

UNIVERSITY OF TORONTO



3 1761 01694356 5



O MARQUEZ DE POMBAL

5



Marquez de Pontreil

O MARQUEZ DE POMBAL

OBRA COMMEMORATIVA

DO

CENTENARIO DA SUA MORTE

MANDADA PUBLICAR

PELO

CLUB DE REGATAS GUANABARENSE

DO

RIO DE JANEIRO



LISBOA

IMPRESA NACIONAL.

1885



DP
641
N133

PRIMEIRA PARTE

•

COLLABORAM N'ESTA OBRA OS EXCELLENTISSIMOS SENHORES

JOSÉ MARIA LATINO COELHO — HENRIQUE CORRÊA MOREIRA
MACHADO DE ASSIS — SYLVIO ROMERO
DR. THOMAS ALVES JUNIOR — CONTE ANGELO DE GUBERNATIS
DR. GEORGE WEBER — DR. MANUEL EMYGDIO GARCIA
OLIVEIRA MARTINS — JULIO MATTOS — THEOPHILO BRAGA

GRANDE COMMISSÃO EXECUTIVA
DA COMMEMORAÇÃO
DO
PRIMEIRO CENTENARIO DO MARQUEZ DE POMBAL
NO
RIO DE JANEIRO

Barão do Rio Bonito, *presidente*.
Visconde de Siftello, *vice-presidente*.
Commendador Frederico Gullavo de Oliveira Roxo, *idem*.
Antonio Pollo, *secretario*.
Capitão de fragata Luiz Filippe de Saldanha da Gama, *idem*.
Commendador Antonio Thomás Quartim, *thesoureiro*.
Visconde de Arcozello, *idem*.
Commendador Antonio José Ricões.
Dr. Antonio Zeferino Candido, *encarregado da edição*.
Antonio Joaquim Xavier de Faria.
Antonio Pinto da Silva.
Antonio José Marques de Abreu Junior.
Alfredo Ignacio de Abreu Soares.
Bernardo José de Andrade.
Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão.
Eduardo José de Almeida e Silva.
Ernesto Werneck Teixeira de Castro.
Eugenio José de Almeida e Silva.
Francisco José Correia Quintella.
Dr. Hermogenes Pereira da Silva.
Commendador João Francisco Fróes da Cruz.
João Luiz Tavares Guerra.
Joaquim Henrique da Costa Reis.
José de Miranda Monteiro de Barros.
Dr. Thomás Alves Junior.
Dr. Ruy Barbofa, *orador*.
Leopoldo Americo Miguez, *director da parte musical*.

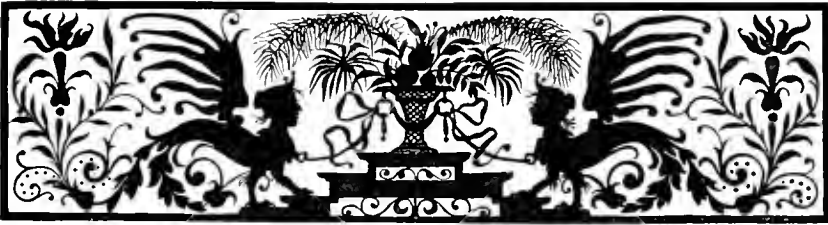
Distribuição de 50 exemplares numerados

UNICOS

PAPEL WHATMAN

- 1 Sua Magestade Dom Pedro II, Imperador do Brazil.
- 2 Sua Magestade Fidelissima Dom Luiz I, Rei de Portugal.
- 3 Sua Alteza Conde d'Eu.
- 4 Sua Magestade El-Rei Dom Fernando.
- 5 Marquez de Pombal.
- 6 Bibliotheca Publica do Rio de Janeiro.
- 7 Bibliotheca Publica de Lisboa.
- 8 Bibliotheca Publica do Porto.
- 9 Bibliotheca da Universidade de Coimbra.
- 10 Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro.
- 11 Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro.
- 12 Academia Real das Sciencias de Lisboa.
- 13 Camara Municipal do Rio de Janeiro.
- 14 Bibliotheca Publica de Madrid.
- 15 Bibliotheca Publica de Paris.
- 16 Bibliotheca Publica de Londres.
- 17 Bibliotheca Publica de Florença.
- 18 Bibliotheca Publica de Iena.
- 19 Dr. Francisco Augusto Correia Barata, *encarregado da collaboração e edição em Portugal e no estrangeiro.*
- 20 Dr. Ruy Barboza.
- 21 Leopoldo Americo Miguez.
- 22 Confelheiro Pedro Luiz Pereira de Sousa.
- 23 Commendador João Henrique Ulrich.

- 24 Confelheiro José Maria Latino Coelho.
- 25 Barão do Rio Bonito.
- 26 Visconde de Sifello.
- 27 Commendador Frederico Gustavo de Oliveira Roxo.
- 28 Antonio Pollo.
- 29 Bernardo José de Andrade.
- 30 Commendador Antonio Thomás Quartim.
- 31 Visconde de Arcozello.
- 32 Dr. Antonio Zeferino Candido.
- 33 Capitão de fragata Luiz Filippe de Saldanha da Gama.
- 34 Dr. Thomás Alves Junior.
- 35 Alfredo Ignacio de Abreu Soares.
- 36 Antonio Joaquim Xavier de Faria.
- 37 Commendador Antonio José Ricões.
- 38 Antonio José Marques de Abreu Junior.
- 39 Antonio Pinto da Silva.
- 40 Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão.
- 41 Eduardo José de Almeida e Silva.
- 42 Ernesto Werneck Teixeira de Castro.
- 43 Eugenio José de Almeida e Silva.
- 44 Francisco José Correia Quintella.
- 45 Dr. Hermogenes Pereira da Silva.
- 46 Joaquim Henrique da Costa Reis.
- 47 João Luiz Tavares Guerra.
- 48 João Francisco Fróes da Cruz.
- 49 José de Miranda Monteiro de Barros.
- 50 Club de Regatas Guanabarense.



O MARQUEZ DE POMBAL

CAPITULO I

INTRODUCCÃO



Quando um povo pelos erros dos seus monarchas, pelos vicios da sua indole, e pela influencia das circumstancias, degenerado inteiramente da sua actividade primitiva, da sua pristina grandeza, e da sua prosperidade nacional, chegado á ultima degradação da intelligencia e dos costumes, está prestes a apagar o seu nome na lista das nações, só dois caminhos se lhe offerecem para frustrar o destino, que o está ameaçando. Só ha dois meios para evocar de novo á existencia um povo, que raiou as extremas da sua decadencia: a revolução, que é a energia violenta da propria sociedade, acordando do seu lethargo diuturno pela resurreição da consciencia, ou o despotismo illuminado, que é a força de um só homem, substituida á dormente razão da sociedade.

Mas d'estes dois expedientes, ambos agros e tormentosos, não é facil, nem indifferente o discernir qual possa utilizar-se em qualquer tempo ou conjuncção. A revolução

preſuppõe neceſſariamente uns clarões de lume intellectual nas claſſes ſuperiores, uns reſtos de hombridade varonil nas turbas populares. É preciso que os eſpiritos de quilate mais ſubido tenham feito previamente a critica da ſociedade, e que chamando perante o ſeu pretorio as instituições e os abuſos, os poderes e as tradições, o paſſado e o preſente, os interroguem e os condemnem em face da razão, do direito, da juſtiça, em nome da humanidade. Toda a revolução tem de ſer precedida forçoſamente por uma larga elaboração intellectual. Antes de ſer acção, ha de ſer eſcola, feita, philoſophia. Antes de eſpada, que combate, e de camartello, que derroca, ha de ſer penna, que diſcute, e livro, que evangeliza. Para que a revolução proſpere e vingue, não é forçoſo, — como o pregam os ſophiſtas da reacção, — que haja um povo inteiro de ſabios educados nos ſegredos mais reconditos da ſciencia ſocial, mas é preciso que preexiſta uma nação capaz de comprehender ao menos pela paixão ou pelo inſtincto a luz da revolução. É neceſſario que haja um povo, que não tenha a razão entenebrecida inteiramente pela mais indomita bruteza e a conciencia avallaſſada pela mais torva ſuperſtição.

Quando eſtas condições ſe não realiſam n'um eſtado, reſta apenas que o deſpotiſmo, cançado de embrutecer e opprimir, eſpontaneamente ſe reſolva a opprimir e a illuſtrar. Reſta apenas que o abſolutiſmo em vez de eſteriliſar a gléba, que ſenhorêa, ſe determine a feitorizal-a com fecundas bemfeitorias e que, julgando melhorar o ſeu proprio fideicommiſſo, funde ſem o penſar para tempos não remotos o patrimonio popular, e cuidando encravar na terra fundamente as raizes da ſua duradoura autocracia, lance inconſciente em volta do throno hereditario as ſementes da revolução. Triste mas fatal expediente. Quasi ignominioſo paradoxo, que a ventura popular haja de manar da terrivel

cornucopia, meneada pela mão agreste e rude de um despota intratável e fombrio ou de um torvo e inexorável ditador.

Mas é assim feita a humanidade. Ao povo, quando é infantil pela escuridade da razão ou decrepito pela degradação da consciência, não lhe é permitido dar um passo sem que o leve pela mão esta ama defabrida, que se chama despotismo, ou o conduza, tirando-o por um braço, este guia defaldado, que tem nome tyrannia.

É assim que a liberdade pôde por uma flagrante, mas apparente contradicção, nascer do despotismo, como a antiga Thebas mythologica, a cidade florente da Beocia, tem no velho mytho hellenico a sua origem nos dentes temerosos de um dragão. O despotismo é então o gastador, que precedendo as hostes da revolução, vai derrocando no caminho as caducas instituições. Não pôde erigir solidamente o novo edificio social, mas em providencial expiação de seus delictos é condemnado a consumir o extremo esforço em abrir os alicerces da revolução. Só a liberdade é creadora. Mas para destruir e assolar basta muitas vezes a colera de um despota ou o capricho de um senhor. Para arremear aos ares a sublime estrutura do Parthenon de Athenas ou a cupula formosa do *duomo* de Florença é preciso que nasça um Phidias, ou um Brunelleschi, que são o genio, isto é, a revolução da intelligencia. Mas para assolar a velha Roma, a fim de que sobre os escombros do caduco imperio se levante uma nova civilização, basta a sanha brutal de um Alarico, que é a força, isto é, o despotismo da materia.

Assim, quando um povo está embrutecido fatalmente pela duplicada fervidão a um senhor, que lhe encadêa a liberdade, e a um inquisidor, que lhe entorpece a consciência, só pôde vislumbrar-se alguma luz, se no meio d'aquelles dois dominadores se levanta de improviso um

arbitro fupremo e diz a um: «Acurva-te ante mim como o ultimo da plebe, porque diante do meu poder fãõ eguaes o magnate e o mefteiral»; e ao outro: «Apaga as tuas fogueiras, porque eu não quero competidores á minha potefstade temporal».

A revolução é como uma crefcente impetuofa, que fazendo trafbordar do alveo eftreito o rio outr'ora remanfado, leva aos campos adjacentes ao mefmo paffo as aguas torrentofas, que os affolam, e o propicio nateiro, que os fecunda. O defpotifmo é como um terremoto, que vem defquiciar e convellir a inteira conffructura da fociidade, e deixar difperfos no folo os troços e as ruinas da velha e carcomida edificação, para que dos feus deftroços fe poffã mais tarde erigir e fabricar a nova e mais folida effructura. O defpotifmo tem o pulfõ forte e musculofõ para menear em duros golpes o alvião, mas a revolução, fe n'uma das mãos não menos vigorofas empunha o camartello deftruidor, traz na outra, regidos pela razão e pelo direito, a efquadria e o compaffo, fymbolos da proporção e da harmonia.

Quando porém não é ainda chegado para um povo o dia claro da fua emancipação e liberdade, é precifõ acolher e applaudir os vilumbres de reformação e melhoria, que tranfluzem nas trevas populares pela energica vontade de um defpotifmo intelligente. É então o primeiro alvorecer da revolução, que defce das alturas governativas e prepara em certa maneira a revolução, que ha de fubir das profundezas fociaes. É ainda a luz dubia e fraca da antemanhan, que não alcança pela fua debil intenfidade afaftrar as fombas, que fe adenfãm nas quebradas e nos valles.

É a paffageira tranfacção entre o paffado, que já fe envergonha de exiftr, e o futuro, que ainda não oufã mostrarfe claramente. É o defpotifmo, que fe corre e fe arrepende das fuas proprias malfeitorias, e profcrevendo a confciencia

e a liberdade, como um tremendo sacrilegio, mas proclamando a sciencia e o trabalho como as condições impreteríveis da nova civilização, está sem o cuidar forjando as armas á nascente democracia.

Eis ahí o que succedeu em Portugal depois do reinado magnífico, mas desastrosó d'este Afurbanipal do Occidente, d'este pallido reflexo de Luiz XIV, d'este monarcha voluptuario e negligente, que se chamou D. João V. A nação prostrada no extremo abatimento, a intelligencia degenerada quasi até ao completo idiotismo, o trabalho esquecido e deshonrado, as classes superiores ociosas e imitadoras das sumptuosas lascivias do seu rei, o clero e os magnates fugando quasi toda a substancia da nação, o povo oppressó, miserimo, envilecido; uma nação, que vive, como o seu monarcha, entre o auto de fé do Santo Officio, o locutorio de Odivellas, o cantochão de Mafra, os touros do Terreiro do Paço, e os equívocos e trocadilhos da litteratura seicentista. Um povo, em cujo regaço as minas do Brazil estão lançando perennemente, como se fôra a mais tremenda maldicção, o ouro e as pedrarias,—a douradora e a ironia da riqueza, o ornato enganador e aparente da miseria derradeira.

Tal é a herança, que se depara no espólio politico do monarcha dissipador. Tão baixo se afundira Portugal que ao subir ao throno D. José, era improvavel que podesse levantar-se nunca mais. Era quasi uma nação extranha á civilização e ás idéas do seu tempo. Era uma organização social incompativel com o minimo progresso. O proprio absolutismo, que julgava concentrar na sua ferrea dominação todos os poderes e todas as energias do paiz, vivia avassallado a uma potencia superior, contra a qual já parecia impracticavel resistir. O despotismo temporal só podia governar na effcassa nesga, que depois de crescentes invasões lhe deixára a theocratica supremacia e potestade espiritual. Apesar de

fombrio e disericionario, como era o governo de um monarcha portuguez n'aquelle tempo, todos os terrores se concentram na tremenda jurisdicção do Santo Officio, cuja vista escuradora poderia estender-se até o folio, reger e dominar a consciencia do imperante e forçal-o a subordinar o proprio sceptro á espada flammeante dos arbitros da fé.

O rei D. Jofé era um homem que nascêra para continuar sem a magnificencia e a galanteria do seu predecessor o desfimando e a negligencia, em que sob o seu reinado tinham corrido os negocios e os interesses da nação. É lastima que os soberanos, que têm de substituir-se á vontade e á intelligencia de todo um povo, não tenham as mais das vezes nem intelligencia, nem vontade. E ainda é mais lastimoso, que a fraqueza do caracter e as trevas do entendimento appareçam aggravadas pela estulta convicção da sua majestade hereditaria, e da sua missão providencial, e pelo fanatismo da consciencia timorata, rendida submissamente ás miras profanas e terrenaes de um clero egoista e adverso a toda a salutar innovação. Tal era infelizmente D. Jofé. As suas faculdades eram porventura ainda inferiores ás do seu predecessor, e a idéa da sua quasi divina superioridade sobreexcedia á monarchica soberba de seu pae. Parecia pois condemnado a cifrar em poucos itens a sua norma de governo. Afflir, sem mesmo a perceber, á ultima decadencia e ruina da nação; despender em festas e desportos de uma cõrte indolente e ociosa os milhões de oiro, que lhe traziam annualmente as suas frotas, aninhar em torno de si, gratificando-a de novas largições e munificencias, a turba dos fidalgos predilectos; obedecer aos confessores, que a cioza companhia de Jesus pozera nos seus paços como os postos avançados da theocracia universal; magnificar com a sua presença no meio de luzidos cortezãos a sinistra solemnidade dos autos da fé; manter o paiz inerme e vassallo dos extranhos; perpetuar

ou accrefcer a dilapidação e a ruína da fazenda publica, fem que o povo melhoraffe na fua trífte condição de tributario; continuar a ignorancia univerfal, deixando repattar-fê a frouxa intelligencia da nação na falfa e decrepita fciençia e litteratura, que tocára o feu ápice funefto durante o reinado calamitofô do feu antecessôr; tal feria porventura o que a hiftoria teria a regiftar do novo rei e da grei deficitofa dos feus povos, fe a propria fraqueza do feu animo não tivera facilitado que um homem de eminentes facultades, por ineſperado lance da fortuna, viesſe occupar no folio regio o logar deftinado á acção governativa, deixando á fombra do monarcha o futil apparatus da eſteril foberania.

Eſſe homem foi Sebaſtião Joſê de Carvalho e Mello. Eſſe homem era a revolução inconſciente, que vinha tomar das mãos ao debil potentado o ſceptro, que elle mal podia fufter e menear. Era o eſpirito do xviii ſeculo, que irrompia finalmente no Portugal da inquiſição, principiando as fúas ouſadas incurſões nos paços dos monarchas. Era, fem o fuſpeitar e fem o querer, o precursor das reformas democraticas. Era o terrivel adverſario da arrogancia ariftocratica, era principalmente o incançavel antagoniſta da poteſtade clerical; e, por um confeſtario natural, o previdente fundador da claſſe média. Ora n'um paiz, onde como em Portugal, o clero e a nobreza representavam as duas grandes forças fôciaes, e repartiam entre ſi a maior e mais fecunda parte do ſôlo nacional, e oneravam o trabalho com as gabelas e tributos mais peſados, e abſorbiam alentado quinhão do ſúcco regio pelos officios mais pingues e eminentes, que o favor e o privilegio lhes davam em monopolio, quanto ſe abatia e eſcatimava no poder e na opulencia d'eſtas duas poderofas hierarchias, tanto revertia forçofamente em beneficio popular. O governo da nação refidia nas mãos do clero, principalmente dos jeſuitas, que indirectamente o

exerciam. No feio de um estado em profunda desorganização, eram elles o unico organifmo regular, robusto, dotado de força e de harmonia. Eram como uma republica sólidamente constituida entre um governo de inexcedivel laxidão sem os brios do seu dever, e um povo inerte e ocioso sem a consciencia do seu direito. Ora nos estados, como nos sistemas da mechanica, a força de maior intensidade em concorrência com outras quasi nullas, determina proximamente o movimento na sua propria direcção. As sociedades são fatalmente constituidas por tal modo, que, onde os poderes officiaes exercem frouxamente a sua acção, forçosamente alguma grande influencia extranha e anormal tomará a seu cargo o dirigir a vida social. Os jesuitas tinham a seu favor a harmonica união dos seus poderosos elementos, a disciplina severa e imprescriptivel, a cega obediencia aos superiores da sua ordem. Eram dentro da nação como que uma potencia forasteira, occupando militarmente com as suas hostes invenciveis o que ainda tinha nome de territorio portuguez. No paço ora dominavam a timida consciencia dos monarchas pelo influxo irresistivel da suprema direcção religiosa, ora conquistavam a valia do soberano pelas artes do cortezão e do politico. Nos palacios da nobreza grangeavam adeptos fervorosos e prestadios, e ligavam aos interesses da sua corporação as casas mais illustres, recrutando no seu gremio os seus filhos mais piedosos. Para exercitar o seu poder moral, mas decisivo, nas classes populares tinham como suas cidadellas principaes e inexpugnaveis o confessionario e a evangelica tribuna. No tribunal da penitencia influíam individualmente nos turvos entendimentos e nas timidas vontades populares. No pulpito, com a eloquencia artificiosa, em que eram consummados, governavam em massa as turbas fanatizadas. Assim tinham nos seus confessionarios e nos seus exercicios espirituaes como que outros tantos infignes atira-

dores, que preparassem a acção pelo combate singular das consciências. No pulpito eram as cargas decisivas e como que a peleja na ordem unida contra as hostes cerradas dos affombrados auditorios. Os moralistas da companhia não reclamavam dos seus devotados penitentes uma natureza sobrehumana e exempta de carnaes imperfeições. Mais feitos eram á vida activa e practica do que á afcése mystica e á vida contemplativa. O caminho, que abriam para o céu era pois mais lhano e facil de trilhar do que a via espinhosa traçada desde a terra á bemaventurança pelos ascetas macerados e libertos de toda a carnalidade, pelos Thaulers e Fr. Luiz de la Puente, e pela esquadra numerosa de mysticos ferventes, que floreciam nas demais religiões. O que restava ainda que influir e conquistar fóra do pulpito e confessionario, tinha o seu campo de batalha de certissimo triumpho nas escolas. Assim, a poderosa companhia, a verdadeira força viva da nação, governava sem resistencia e sem partilha a acção, a consciencia e a razão desde o monarcha e os seus próceres até os mais humildes e obscuros pegureiros.

A companhia de Jesus era, por assim dizer, o exercito activo, a primeira linha d'esta cruzada temerosa, que desde a reforma intentava contradictar e fuspender a torrente do progresso e da innovação. Nas demais ordens e congregações religiosas tinha como que as suas milicias e ordenanças, que ainda mesmo quando emulas ou hostis á companhia, em grande parte conspiravam no mesmo intento de perpetuar a indolencia, o fanatismo, a fervidão e a ignorancia popular. Desde os tempos ominosos de D. João III e D. Sebastião a decadencia de Portugal havia caminhado com uma espantosa acceleração. Pouco restava já d'esta raça heroica e quasi sobrehumana, que fizera das navegações e conquistas portuguezas na Africa, no Oriente e Novo Mundo uma epopea quasi mythica pelo incrível e affombroso das suas maravilho-

fas galhardias. A conquista castelhana viera faltear a nação já quasi desamparada de seus brios. Fôra porém como um energico estimulante e um poderoso revulsivo na enfermiza compleição do povo portuguez, degenerado pela nefasta influença de um senil absolutismo e de uma suspicaz inquisição. Quando Portugal despertou para a sua independencia parecia que era a nação, que resurgia e igualava ou excedia nos seus feitos bellicosos e na indomita hombridade as façanhas e as glorias dos seus antepassados. As proprias classes privilegiadas e poderosas, que em 1580 tinham vendido Portugal ao filho de Carlos V, expiando agora o delicto dos seus maiores, por civismo, ou por despeito, eram as primeiras a hastear a bandeira nacional como emblema de insurreição contra o dominio de Castella. A patria recuperou a sua tão lastimada independencia, e com ella parecia renascerem os mais formosos dias da sua gloria e poderio. As guerras sustentadas em prol da liberdade portugueza retemperaram por alguns annos as flaccidas e anemicas fibras da nação. A dynastia levantada nos escudos populares a preço de tantas vidas e tão lastimosa devastação, bem depressa consumiu em scenas escandalosas e em luctas egoistas entre irmãos o escasso vigor, que logo desde o começo distinguira a casa de Bragança. Ao absolutismo emprendedor e varonil de D. João II e D. Manuel, ás virtudes guerreiras e civis de D. João I e Afonso V, succederam os vicios sem grandeza e o absolutismo absorvente, mas esteril depois da restauração. Á medida que os monarchas vão concentrando na sua *sciencia certa e poder real e absoluto* toda a suprema direcção da sociedade, ao passo que vão supprimindo a uma e uma todas as antigas liberdades e franquias populares, quando as côrtes são apenas uma importuna tradição para a ciosa realza, quando o povo geme oppresso em mais dura e estreita servidão, é justamente

n'esses tempos que o absolutismo patenteia os signaes mais evidentes da sua infecundidade.

Os multiplices phenomenos, de que se entretece e se compõe a vida normal de todo um povo, são o producto necessario das energias individuaes e collectivas harmonicamente conspirando para o mesmo fim commum,—a moralidade, a riqueza, a illustração, a grandeza nacional. A liberdade no pensamento e nas acções, a espontanea iniciativa nos individuos, o trabalho desafressado de todas as pães officiaes, a livre cooperação de todas as forças phyicas e mentaes da sociedade, a luz amplamente diffundida pela instrucção até as mais reconditas funduras sociaes, a religião da lei substituida ao fanatismo do terror, o governo como funcção commum e habitual dos cidadãos e não como arbitraria e imperativa prescripção imposta por um só homem a milhões dos seus envelhecidos naturaes, os encargos e os sacrificios repartidos irmanmente por todos os membros da cidade, a inercia e a ociosidade, que nas monarchias é primor e ponto de honra das classes aristocraticas, proscripta e deshonrada como opprobrioso sacrilegio, a terra, que é patrimonio commum da humanidade, liberta, allodial e emancipada dos vinculos feudaes, eis ahi os elementos e as condições, d'onde resulta a crescente melhora e a civilização real e progressiva n'um povo, que é fômente subdito da lei. Eis ahi o que faz dos Estados Unidos a primeira nação do mundo entre as modernas e as antigas povoações. Entre aquelle typo ideal, em maxima parte realisado na florente União Americana, e a extrema degradação dos povos miseraveis e fervis, taes como a Turquia nossa contemporanea, ha graus intermedios de cultura, exemplificados nas modernas monarchias europêas.

O Portugal de D. João V occupa n'essa escala um infimo logar. O absolutismo d'este monarcha tem chegado aos extre-

mos limites do poder. É porém um absofutismo inerte, indifferente de todo o ponto á evolução da vida focial. Durante a maior porção do feú reinado nem ao menos tem a guerra, que para as nações enervadas e ociofas fimula muitas vezes a actividade e levanta por algum tempo os espiritos e a consciencia nacional. O feú manfó despotifimo frustra ou aniquila totalmente os restos de vigor e hombridade no povo portuguez. Uma nação, que não tem missão alguma que exercer na ordem focial, é como um estancado mechanismo, que jaz defamparado e corroido de ferrugem no rincão de uma officina. Torna-se bôta e rude a intelligencia, deperece e atrophia-se a vontade. O trabalho desfallece e a pobreza contrasta nas multidões com o fausto de uma côrte magnificente. O despota intolerante não consente que uma fô das energias fociaes participe na obra commum de se reger e civilifar. O absofutismo é ao mesmo passo o cerebro, o estomago e o braço da nação; cerebro, que não pensa, estomago, que devora, braço, que não sabe nem pôde trabalhar.

É como um artífice, que no meio de uma vasta manufactura, onde os obreiros numerosos e as machinas em movimento a povoavam de harmonico trabalho, tivesse expulfado os companheiros e quebrado os mechanismos e engrenagens, e se desse a lidar com a mais fômenos das ferramentas, com a estolida jaçtancia de que elle fô, sem alheia cooperação, podesse trabalhar e produzir.

O poder absofuto da casa de Bragança tinha o sceptro de ferro para opprimir, de canna para governar. A *sciencia certa*, de que bravateava no preambulo das suas leis e feus decretos, era apenas a sciencia do mal e o talifman da esterilidade. No reinado freiratico e dissoluto de João V, quando o rei devoto e galanteador meçclava em profana consonancia o piedofó cantochão na basílica de Mafra e os conceitos amatorios na cella ou no locutorio de Odivellas, o absofu-

tismo na sua forma mais nefasta, o absolutismo de cogúla e pluvial, de harém e devassidão, tomára conta do paiz devassado e abaído pela guerra. Tudo na primeira metade do século xviii reflectia fielmente em Portugal a indole e o temperamento do seu lascivo dominador. Era a frivolidade usurpando os fóros da sciencia, a falsa magnificencia simulando a civilização: a estrutura fria e colossal do novo cenobio dos arrabidos e a fótorna e esteril academia da historia portugueza. Não era na verdade pesada e oppressiva a tyrannia. Era antes o insulto pedantismo, que trajando o manto régio amoldava a nação ás suas practicas. Era o reinado dos conceitos seicentistas, dos equivocos e trocadilhos, herdeiros degenerados da *Phenix renascida*. Embora campeasse pela Europa culta d'aquelles tempos a sciencia moderna, racional, fecunda, creadora, experimental, não havia entreaberta uma fô fríncha, por onde podesse coar apenas um feixe de effusã luz em Portugal. Newton era havido quando muito como um utopista da natureza ou como um sacrilego e revolucionario innovador. Descartes era quasi um heterodoxo visionario. Bacon, cujas obras um judeu eminente portuguez, expatriado e foragido, aconselhára a D. João V fizesse traduzir e divulgar, como fecunda preparação á nova cultura intellectual, era um heretico anglicano, ao mesmo passo inimigo de Aristoteles e adversario da tradição. Nos estados regidos pelo majestoso monarcha portuguez, os sistemas astronomicos de Copernico e de Kepler eram apenas conhecidos como uma engenhosa curiosidade scientifica. A terra não podia mover-se nos espaços nem descrever rodando a sua ellipse, porque a fanta e infalível inquisição lhe negava em nome da fé o passaporte. Succediam-se na Europa as invenções e os descobrimentos scientificos. Eram os tempos de Clairaut e d'Alembert, de Buffon e Montefquieu, de Boerhaave e de Morgagni, mas

as sciencias mathematicas eram quasi ignoradas em Portugal, ou os seus imperfeitos rudimentos eram apenas professados nos collegios da companhia. Os livros, que se diziam consagrados á sciencia, vinham cheios de abusões e ignorancias, tão grosseiras e ridiculas, como no âmago da mais escura idade media. Nas cadeiras da universidade não podia penetrar um só luzeiro da sciencia, que illuminava já em pleno dia a Europa culta. Cifrava-se todo o saber e illustração em entender ou enredar ainda mais com cerebrinas commentações os textos de Aristoteles, de Galeno e de Avicenna, mestres predilectos e oraculos infalliveis, fóra de cujos ambitos não havia salvação para a vida intellectual. A propria theologia, o direito canonico e civil, que parece alcançariam melhor culto e luzimento, jaziam n'aquelle estado de triste abatimento, em que os descreve o *Compendio historico da universidade de Coimbra*, e já antes o manifestára a critica severa, mas justissima de Verney nas famosas *Cartas de um barbadinho*. A litteratura era meſcla singular do mais extravagante conceptismo e da frivolidade mais supina. O talento pompeava e comprazia-se nas metaphoras abstrusas e gongoricas, nos jogos artificiosos de palavras, nas allegorias e nos fimiles do gosto mais depravado. O meſmo estylo, a meſma falsa ornamentação de conceitos e de equivocos reluzia com egual despejo nas orações dos pulpitos mais graves e nas trovas e romances dos profanos escriptores. As puerilidades litterarias engrossam e avolumam espantosamente os escriptos d'aquelle tempo. Os proprios titulos das obras contemporaneas logo desde a portada denunciam em retumbantes allegorias a maneira dominante de pensar e de escrever¹. Se exceptuarmos alguns raros e sifudos escripto-

¹ Um elogio funebre de D. João V tem o titulo de *Exequias do Ezequias Portuguez*, um sermão do jesuita Lourenço Craveiro, intitula-se *Merenda eucha-*

res. occupados principalmente em assumptos de erudição, a intelligencia nacional durante o reinado de D. João V enfeixa na sua copiosa, mas esteril bibliographia um acervo de fermões, onde a profanidade e a extravagancia estão confóciadas aos mais altos assumptos religiosos; as historias e as lendas hagiographicas; as chronicas de varias corporações monasticas; as poesias fêrias ou jocosas, heroicas ou amorosas, moldadas pelas normas da *Arte de conceitos* e do *Posyllão de Apollo*. Os panegyricos dedicados em prosa ou verso a personagens eminentes avultam na historia litteraria d'aquelle tempo. E é digno de reparo que as epochas e as nações, onde a litteratura se delicia principalmente na adulação, ou nos encomios hyperbolicos, são tempos e gerações de profunda baixeza e decadencia da razão e do esforço varonil. Quando a litteratura multiplica nas suas obras os grandes homens e os heroes, é então que o paiz entre o mato rasteiro e fáfaro da commum intelligencia não deixa perceber como arvore ifolada ninguem, que se alevante acima da craveira univêrsal. E de feito, na epocha de D. João V não é dado contemplar um vulto de valor. Parece que o manfô despotismo se compraz em passar fatalmente a sua raçoura, como se fôra a vara de Tarquinio, pelas mais altas cumieiras, para que tudo se humilhe e se rebaixe e fômente na geral defolgação appareça eminente e exalçada a figura sinifra do imperante. No meio d'aquella immentia es-

ristica e é dividido em seis pratos. Um dos medicos mais notaveis do seculo xviii, Curvo Semmedo, dá a uma das suas obras com rhetorico apparatus o titulo de *Atalaya da vida contra as hostilidades da morte*, e João Lopes Corrêa, paraphraseando a mesma allegoria, chama a um seu grave livro medico, *Castello forte contra todas as enfermidades*. Um fermão panegyrico do jesuita Collares, intitula-se *O mestre de solfa da capella do céu*; um fermão do mandato tem por titulo *Geometria do amor*; uma obra devota do celebrado medico Braz Luiz de Abreu intitula-se *Sol nascido no occidente e poslo ao nascer do sol Santo Antonio portuguez*.

curidão intellectual refaltam como intentos, mas suspeitos luminares, Verney, o revolucionario do pensamento, com o seu *Verdadeiro methodo de estudar*, Jacob de Castro Sarmiento, nas sciencias medicas e naturaes. Mas estes dois espiritos illuminados e nutridos nas modernas inspirações, vivem fóra da patria, exilados, quasi proscriptos, porque ahi fó tẽem logar os que enfeudam o entendimento á ignorancia e á tradição.

Toda a vida de uma nação é um effeito necessario da cultura intellectual, assim como toda a vida no individuo tem o cerebro por centro e director. No estado lastimoso a que baixára a civilização, como sciencia, não era para affombrar que lhe respondeffem cabalmente na mesma proporção todas as fórmulas practicas da energia social. É condição infallivel da humanidade que o espirito de um ou de outro modo ha de manter e alimentar forçosamente a sua activa elaboração. No campo, onde a charrua repousa inerte e desmantelada, e as sementes prefladias não podem germinar, hão de brotar as hervas finhas bravas e ruins. Onde a sciencia deixa um vacuo nos espiritos, vem precipitar-se e enchê-lo o fanatismo. Onde a intelligencia fica de pouso, insinua-se a pullular a superficialidade. Por isso o tempo de D. João V é para as influencias clericas a culminação do seu poder. Ora um povo onde a ausencia da instrução é aggravada pela exaggeração religiosa, é um povo inerte e desconfiado do futuro. Por isso na primeira metade do xviii seculo é em Portugal a agricultura pouco differente da que sabem exercer os povos primitivos e incientes. A industria fabril, já de si debil e improficua, ainda mais enfraquecida se mostrou com o golpe derradeiro pelo tratado de Methuen, de 1703. Não era o commercio muito mais propiciamente aquinhoado que as demais industrias suas irmãs. Uma legislação fiscal absurda e arbitraria, fundada no principio

irracional da prohibição, como instrumento protector da riqueza publica, dificultava as relações mercantis internacionaes, excepto no que era estipulado nos tratados e convenções com a Inglaterra. Tudo quanto nos paizes regidos por uma administração centralizada, contribue para a maior prosperidade e florecencia da nação, e fatisfaz às necessidades economicas, jazia inteiramente descurado. Os rios de ouro, que fluíam annualmente das minas do Brazil, não iam despende-ſe em estradas, em pontes, em canaes, no melhoramento dos rios e dos portos. Coavam-ſe quaſi todos para as obras da magnifica vaidade ou ostentosa devoção. Erigia-ſe n'um ermo a basilica de Mafra e escondia-ſe no desvão de uma capella, a preço de quantias inestimaveis, uma preciosa maravilha de mosaico. É que a jactanciosa devoção e a vaidade sumptuosa constituíam a indole e o caracter do monarcha. Apparecia a cada passo o seu reflexo nas obras, com que foi assignalando o seu reinado. Quiz ter na sua corte um simulacro da Roma pontificia, e fundou a custo de cançadas negociações e dispendios quantiosos a opulenta patriarchal. A religião de D. João V, mais externa e espectralosa do que meritoria pela humildade e pela unção, precisava de um esplendido scenario. A pueril e ephemera divisão da capital em duas Lisboa, uma oriental e outra occidental, cada uma com o seu prelado privativo, era como que a miniatura das duas celebradas metropoles do mundo antigo, de Roma e de Byzancio, incluídas na mesma estreita cerca e territorio.

Tudo o que não podia lisonjear o pendor de D. João V para as pomposas magnificencias, foi por elle desprezado ou esquecido. O exercito depois da paz de Utrecht caíra em tal extremo de miséria e nullidade, que apenas alguém suspeitaria n'aquelle tempo, que fôra Portugal em eras ainda proximas uma nação briosa de soldados. A administração,

aggravados os abusos e as vexações pela perpetua negligencia do soberano. deixava os mais justos interesses nacionaes á mercê da corrupção e do favor. De toda esta pertinaz esterilidade governativa só restaram para descontar em certa maneira nos erros do soberano, a construcção do famoso aqueducto das aguas livres, a creação das tres secretarias de estado, e a passageira hombridade e resolução, com que um rei essencialmente submisso e devotado ás influencias theocraticas, n'um lampejo de arrogante soberania, foy ao menos uma vez romper com o Vaticano. E n'este rasgo de autocratica ousadia não se revela a brilhante explosão da offendida majestade nacional. D'aquellas duas feições proeminentes, que distinguem o perfil moral do *grande rei*,— a superficial adoração da sua propria realza, e a fanatica sujeição ao jugo da clerezia,— quando uma vez chegadas a conflicto, a regia vaidade sobrepuz a beata devoção. Para dominar a D. João V é necessario que a theocracia, ao lançar-lhe á consciencia as ferropêas, ajoelhe diante d'elle, e enquanto o reduz a um instrumento das suas ambiciosas pretensões, observe escriptulosamente os ritos e as formulas da liturgia realenga; é preciso que, á semelhança das victimas antigas nos sacrificios da culta gentildade, lhe cinja de corôas e de flores a fronte abatida e condemnada; é forçoso que o rei atado á carroça triumphal da omnipotencia theocratica, marche, como os monarchas do Oriente nos triumphos romanos, mostrando na dignidade e postura, que esse captivo que ahi vae, é a sombra de um soberano.

Recapituladas como ficam summariamente as enfermidades lastimosas, de que padecia Portugal, exulceradas e encruccidas pelo governo desastroso de D. João V, é facil adivinhar quaes haviam de ser, para um estadista illuminado, resolutivo, patriotico, ousadamente revolucionario, mas tendo por theatro das suas empresas a pura monarchia absoluta,

os mais graves problemas a resolver. A nação e o governo viviam acorrentados á theocracia omnipotente. A primeira necessidade era pois forçar as potencias clericas, e principalmente os jesuitas, que eram a sua mais poderosa encarnação, a perder a sua influencia temporal e a contrahir ao fantuario e ás funcções meramente espirituas a desfocada e perigosa actividade, com que perennemente perturbavam o governo e a nação.

O povo permanecia nas fômbrias mais profundas, onde a sciencia nem a furto reluzia, e onde a intelligencia raramente encontrava algum repaſto, que não fosse uma esteril e depravada litteratura. Era pois mister fundar em novos alicerces a educação intellectual, e diffundir não fômente pelo ensino superior as sciencias contemporaneas e as letras prestadias, creando as classes mais illustradas do paiz, senão tambem fazer de um povo de servos ignorantes e sequestrados á cultura do entendimento uma raça de homens civilizados. A bruteza e inciencia popular, e a indolencia creada e fomentada no regaço da torva superficialião pelo clero ambicioso, haviam ao mesmo passo enervado a razão para o saber e enfraquecido o braço para o trátego e labor da vida social. Urgia pois despertar para o trabalho as forças adormecidas da nação, aguillhoando o interesse proprio, estimulando a producção, fazendo refurgir as industrias já d'antes exercitadas, ou aclimatar as que podessem filhar e radicar-se no sólo nacional.

Perdêra Portugal perante as nações cultas a veneração, em que d'antes era tido no conceto e equilibrio das potencias europêas, sendo já decaído e rebaixado a tal extremo, que andava como em proverbio o não ser mais que um feudo ou colonia da Gran-Bretanha ou uma provincia rebellada, que vivia independente pelo favor e tolerancia de Castella. Cumpria de novo levantar o brio e fidalguia portugueza, e mostrar aos grandes potentados que Portugal

podia ter na dignidade e firmeza inquebrantavel dos seus governos e na hombridade e no valor dos seus naturaes os titulos mais indisputaveis á sua independencia e soberania. Era preciso dizer á Inglaterra, quando quizesse dictar-nos a sua lei, e á Hespanha, quando pretendesse impor-nos a sua vontade, que Portugal, apesar de escasso em territorio cá na Europa, não era terra, onde a arrogante diplomacia ou as cohortes insolentes pretendessem humilhar-nos, sem levarem em retorno o defengano. Achava-se finalmente Portugal depois de tantas glorias bellicofas inerme e indefeso, tendo apenas por exercito um inutil simulacro. Era pois urgente reformar de raiz as instituições militares de Portugal, fundar em principios concordantes com as practicas d'aquelle tempo nas guerreiras nações da Europa civilizada, uma nova e proficiente força publica. Eis ahí os grandissimos problemas, que o Sebastião de Carvalho a si mesmo se propoz e em cuja resolução empenhou os dotes do seu espirito e a energia do seu acceirado temperamento. Como officina e mechanismo efficaz de toda a boa e fructuosa reformação convinha reformar as leis civis, diradicar e estirpar os velhos abusos administrativos e fiscaes, e fazer da administração não o instrumento das oppressões e dos vexames tributarios, mas o poderoso auxiliar da nova civilização.

Estes foram os empenhos capitaes do famoso ministro de D. José, ou antes do ministro de si mesmo, authenticando os mandatos do seu genio com a rubrica real. Se fôra dado a um só homem effectuar pelo talisman da sua vontade uma completa revolução, tê-la-hia certamente realisado. Abriu os caminhos ao pensamento e á instrução. Promoveu e glorificou o trabalho nacional. Constituiu e disciplinou a força defensiva do paiz. Ora um povo, que sabe pensar, trabalhar e combater — as tres funcções caracteristicas da humanidade, — é um povo que, digno e merecedor da sua indepen-

dencia, pôde viver e progredir, satisfeito no seu lar e respeitado dos estranhos. Um povo em semelhantes condições, bem depressa conquistará a liberdade. Empenhe-se o absoluto e a realza em desbravar-lhe o campo, mondando-lhe o torrão de todas as plantas estereis e daminhas,—do poder e influencia deleteria das classes aristocraticas, e da tyrannia das velhas tradições,—e bem cedo na gleba regenerada brotará fructuosa a liberdade.

É n'este significado que o ministro omnipotente foi o primeiro e grande revolucionario em Portugal. Pensando confirmar e robustecer o throno do seu rei, amontoando-lhe em redor os escombros e ruinas da velha sociedade, esteve realmente enfraquecendo a regia potestade e apparellhando o triumpho no porvir á pura democracia. É segundo este conceito que o Pombal, apesar das apparentes contradicções na sua idéa, entra no catalogo, onde se inscrevem os grandes fautores da civilização, d'aquelles, que não souberam ou não poderam traçar á revolução o seu caminho sem o assignalar lugubrememente com um rasto de sangue e de terror, nem decretar as suas fecundas innovações sem ter por sinistro collaborador a hacha do carnifice; na mesma pagina, onde está D. João II, Richelieu, Oliver Cromwell, e maior que todos elles o grande legillador da era nova, a terrivel, mas luminosa Convenção.

CAPITULO II

OS PRIMEIROS ANNOS DE POMBAL

O marquez de Pombal é, em grande parte, em Portugal e dentro da propria monarchia absoluta, a idéa da revolução, e o gladio do terror.

Para a significação moral das grandes reformas intentadas pelo ministro de D. José, feria quasi indifferente que o destino lhe tivesse posto o berço nas mais altas regiões aristocraticas ou nas mais humildes profundezas sociaes. Parece porém que a fortuna o fez nascer a um nivel medio entre o soberbo fastigio da nobreza mais illustre e a modesta condição da gente popular, quasi a egual distancia entre os Aveiros ou os Tavoras e os plebeus e rudes promotores da insurreição contra a nova companhia do Alto Douro. A sua prosapia e geração nem foi tão esclarecida, que assombrasse, nem tão baixa, que perante os preconceitos nobiliarios do seu tempo lhe cerrasse para sempre as portas do poder. Como quem havia de ser o primeiro instituidor do terceiro estado ou do que hoje appellidamos classe média ou burguezia, nasceu de uma d'estas familias de esquecida nobreza provinciana, que sem historico lustre ou poderio, mais se acercam á gente do commum, desdenhadas como de linhagem quasi obscura pelos grandes fidalgos e senhores.

Foi o pae do grande reformador Manuel de Carvalho e Ataíde, que depois de ter servido nas armadas, passou ao exercito de terra no posto de capitão de cavallos. Do seu casamento com D. Thereza Luiza de Mendonça, filha de João de Almada e Mello, alcaide mór de Palmella, nasceram alem de outros filhos, Sebastião de Carvalho, Paulo de Carvalho, que depois foi levantado ás maiores dignidades seculares e ecclesiasticas pelo favor e beneficio do irmão omnipotente, e Francisco Xavier de Mendonça, que sob os mesmos auspícios veiu a ser secretario de estado da marinha e dominios ultramarinos.

O primeiro d'entre os seus antepassados, que apparece exercitando officios importantes, é o terceiro avô, Sebastião de Carvalho. Depois de ter servido como desembargador na relação do Porto e na casa da supplicação, foi deputado da

meza da consciencia e ordens em 1620, e desembargador do paço em 1634. É o primeiro, a quem a genealogia estampada pelo Padre Antonio de Carvalho da Costa na sua *Chorographia* menciona como tendo o fôro de fidalgo e o habito de Christo. Foi elle quem instituiu com sua mulher D. Maria de Braga e Figueiredo um morgado, em que entravam bens em S. João da Pesqueira, em Sernancelhe e em Lisboa. Paulo de Carvalho, o filho primogenito d'aquelle primeiro Sebastião, exerceu como seu pae elevadas magistraturas, sendo successivamente promovido a desembargador da relação do Porto e da casa da supplicação, desembargador do paço, vereador da camara de Lisboa e provedor da alfandega. Teve como seu pae o fôro de fidalgo e o habito de cavalleiro na ordem de Christo. Com sua mulher D. Maria Pereira de Sande instituiu o morgado das Mercês na capital. Teve por irmão secundogenito a Sebastião de Carvalho, que á semelhança de seu pae e do primogenito, se dedicou á magistratura e foi desembargador da casa do Porto, d'onde foi trasladado á de Lisboa. D'este magistrado, que teve por mulher D. Luiza de Mello, nasceu um filho do mesmo nome de seu pae, o qual succedeu no morgado de seu avô e no de seu tio Paulo de Carvalho, porque este não tendo descendencia, o nomeou por seu primeiro administrador. Foi moço fidalgo da casa real, e cavalleiro da ordem de Christo. Tendo sido capitão de infantaria passou depois a capitão de cavallos da companhia dos privilegiados do Santo Officio. D'este novo Sebastião e de sua esposa D. Leonor Maria de Ataíde, filha de Gonçalo da Costa Coutinho, governador de Aveiro, procederam alem de outros filhos, Manuel de Carvalho e Ataíde, pae do grande legislador, e Paulo de Carvalho, que foi lente na universidade de Coimbra e depois conego da capella real. Póde, pois, affirmar-se com verdade que a familia de Pombal fô come-

çou a ter illuſtração e valimento, principalmente como nobreza de toga, deſde o terceiro avô do eſtadista. Antes d'eſte, ſe a eſtirpe não era inteiramente plebeia, ou confundida com o eſtado chão e popular, e vivia em Sernancelhe com o eſcaſſo luzimento de cavalheiros de provincia, era ao menos hiſtoricamente obſcura e ſem valia na còrte e nos grandes officios da republica.

Manuel de Carvalho parece não era deſprovido de algum entendimento, como ſe manifeſta do livro, que ſob o pſeudonymo de D. Tiviſco de Nazao Zarco y Colona eſcreveu e publicou, fingindo-o eſtampado em Napoles, com o titulo de *Theatro genealogico*. Vivia em Soure, pequena aldeia ou povoação a pouca diſtancia de Coimbra, e ſe acreditâmos um biographo inſuſpeito, alliado por eſtreita affinidade ao mais illuſtre deſcendente de Pombal, não devia ſer poſſuidor de grandes cabedaes¹. Em Soure viu a primeira luz o grande legiſlador, a 13 de maio de 1699, quaſi na tranſição do ſeculo xvii. a idade florente do velho abſolutiſmo, para o xviii ſeculo, a era da revolução. Ao appellido paterno de Carvalho juntou o futuro marquez de Pombal o nome gentilicio de Mello, que era o de ſeu avô materno, João de Almada e Mello, como quem já deſde os primeiros

¹ O fr. John Smith, (hoje conde da Carnota), antigo ſecretario particular e amigo íntimo e cunhado do marechal duque de Saldanha, e porventura d'entre todos os biographos, o mais enthuſiaſta na glorificação do miniſtro de D. Joſé, e que tinha investigado certamente os antecedentes da familia, omittindo as particularidades genealogicas, limita-fe a dizer: «His father, Manuel de Carvalho, was a country gentleman of moderate, but independent fortune, belonging to that class who are diſtinguiſhed in Portugal by the title of *Fidalgo de Provincia*. (Seu pae, Manuel de Carvalho, era um cavalheiro provincial, de medianos, mas independentes haveres, pertencente a eſta claſſe, que ſe diſtingue em Portugal pelo titulo de *fidalgos de provincia*.) *Memoirs of the marquis of Pombal* by John Smith, Lond. 1843, vol. 1, pag. 39.

«Emanuel di Carvalho, gentiluomo povero di Soure.» *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello*. Sem logar de impreſſão, 1781, vol. 1, pag. 1.

annos legava mais valor á illustre ascendencia de sua mãe que á modesta proflapia de seu pae.

Á semelhança do que sempre succedeu aos mais insignes varões da nossa historia, a Vasco da Gama e a Camões,— seus companheiros immortaes na trilogia das glorias portuguezas,— os primeiros annos de Pombal cerrados apparecem a toda a luz, e o biographo já citado, que teria ao seu dispor os archivos mais secretos da familia, quasi nada pôde rastrear ácerca da puericia e adolescencia do estadista¹. Quaes fossem os seus primeiros estudos na humilde e sertaneja patria sua, é totalmente ignorado. Dizia-se até agora que em sua adolescencia entrou a cursar a universidade, sem que fosse possível desflindar se apenas para estudar as humanidades frequentára o collegio das artes, regido então pelos jesuítas, ou se andára matriculado n'alguma das faculdades e em qual d'ellas, que os biographos affentam seria provavelmente, segundo o exemplo de seus maiores, a de canones ou a de leis. Está porém hoje demonstrado que o futuro innovador do direito patrio nunca se inscreveu como discipulo nos registros da decadente academia. É deslino singular que dos grandes homens portuguezes nenhum pôde condecorar-se com os academicos laureis. A mesma forte coube sem damno ou mingua da sua intelligencia a Sebastião José de Carvalho e Mello. Era tão baça e indecisa a escassa luz, que a *Alma mater* portugueza irradiava nos primeiros annos do século xviii, que nenhum espirito verdadeiramente superior poderia contentar-se com a sciencia que d'ali se diffundia, nem um animo livre e inflexido de tutela intellectual respirar defallombrado na soturna estreiteza dos seus geraes.

¹ «Of the particulars of the early life of Pombal it is to be regretted little is known.» Smith, *Memoirs*, vol. 1, pag. 40.

Ainda mesmo que tivesse entrado a ouvir os cursos conimbricenses, é plausível que desde logo os houvesse desamparado, desgostoso de uma escola, onde nada se aprendia que podesse illuminar os largos horizontes de um nobre entendimento. N'aquelle tempo aos homens, que pelo nascimento se elevavam acima do commum, apenas tres profissões eram decorosas e conformes aos preconceitos nobiliarios; a magistratura, onde a valia ou a fortuna faziam muitas vezes ascender os seus dilectos ás mais eminentes dignidades; a igreja, onde os grossos beneficios e prebendas, as prelazias e os capellos, podiam acrescentar o esplendor e a riqueza da familia; e o estado militar, cujas vantagens eram certamente inferiores, porque os seus postos mais subidos eram quasi exclusivo privilegio das grandes familias titulares, ou da mais qualificada aristocracia. Não podendo ou não querendo conseguir na universidade os diplomas, que lhe dessem livre entrada aos chamados logares de letras, e não o convidando a beata mansidão da vida ecclesiastica, restava-lhe buscar outro curriculum, onde podesse dar azo á sua irrequieta actividade. Elegeu, pois, as armas por officio, seguindo o exemplo de seu pae. Affrontou praça de soldado n'um regimento, que seria provavelmente de cavalaria. Em breve, dizem, foi promovido a cabo de esquadra, e n'esta humilde graduação continuou por algum tempo com a esperanza de subir talvez a capitão, porque não era então raro o elevar-se de salto a maiores postos, quem tinha na côrte benignos e poderosos valedores. Alguns referem que Sebastião de Carvalho, fiando-se n'estas intercessões, esperára ser mui cedo official, e que havendo em 1735, por occasião de reccar-se a guerra com Hespanha, uma grande promoção, e não sendo n'ella contemplado, se desgostára profundamente e resolveu deixar uma carreira, a qual pela extrema degradação, a que o exercito chegára

n'aquelles tempos, fô lhe podia offerecer, em vez das glorias e dos louros, a pouco invejavel perspectiva da quieta e enfadonha obscuridade. Voltando á vida civil parece que foi viver em Soure, onde lhe não feria de feguro mui aprafivel o demorar-se longa temporada.

É por aquelles tempos, quando Sebastião de Carvalho deixa por inconsistente com as suas grandiofas vocações a vida militar, que alguns biographos, uns d'elles seus implacaveis inimigos, outros seus grandes apologistas, referem as mocidades e verduras, em que o pretendem figurar como um heroe de aventuras e pendencias na turbulenta capital de D. João V. É factó averiguado, que na ausencia quasi completa de policia na cõrte de Lisboa, eram frequentes e a la moda as rixas, em que de noite buscavam cruenta diversão e culpofó conceito de valentes os fidalgos mais illustres. Nos paizes, onde é mais diminuta a liberdade, e mais intolerante o despotifmo, ahi é tambem mais despejada e mais sem freio a licença individual. Quando a lei e a auctoridade têm apenas a força por sancção, em vez do consento voluntario dos cidadãos, ahi é sempre frouxa ou inellicaz a acção da lei e do poder na manutenção da paz e ordem publica. Ora succedia naturalmente que em tempos do magnifico monarcha a illimitada realeza do soberano era bastante para prender ou exilar as pessoas da mais eminente hierarchia. Mas o poder publico, aquelle que tem as suas raizes na lei e na constituição normal da sociedade, não alcançava facilmente o fazer-se respeitar e obedecer. Era quasi divina e incensada a majestade do monarcha, mas era quasi nulla e desprezivel a majestade da lei e da justiça.

As ruas de Lisboa eram estreitas, declives, tortuosas, como de cidade, que em moldes mourifcos, e em terra montuofa, se fõra adenfando e comprimindo dentro da limitada cerca dos seus antigos muros torreados. A cada passo

havia arcos e passagens escuras e azadas para os que se compraziam em renhir por vingança ou desenfado, ou em faltear os viandantes por cubiça e malvadez. Não havia iluminação. Apenas a espaços bruxuleavam aqui e acolá as lampadas mortizas e as baças candeinhas, accefas pela devoção diante dos nichos consagrados ás imagens da Virgem ou dos santos de maior veneração. As rondas, que andavam correndo os bairros da cidade, levando á sua frente os ministros criminaes, quando, arrastadas pela turbulencia endemica e habitual, e invertendo a sua protectora instituição, não eram as primeiras a romper em brigas e disturbios, viam-se accomettidas pelos bandos de armados e insolentes aventureiros, ou de resolutos e impenitentes malfeitoses. Os fidalgos zombavam da policia, porque tinham por escudo os privilegios da nobreza e o favor de uma cõrte, onde os costumes dissolutos se chamavam galanteria. Os bandoleiros já não temiam a lettra draconiana do livro 5.^o da ordenação, enquanto as justizas do pacifico monarcha dormiam a fõmo folto e deixavam fazer confundidos nos mesmos carcerees durante largos annos sem os condemnar ou absolver os perpetradores dos maiores crimes e as victimas innocentes da prepotencia ou da calunnia¹.

N'aquella quasi anarchica situação da capital, sendo elegancia e fidalguia o andar renhindo em nocturnas correrias, como nas velhas comedias hespanholas, não feria para extranhar que Sebastião de Carvalho, impetuoso de caracter, feguisse por algum tempo a corrente universal. Era mancebo, ociofo, bem apesfoado e gentil homem, de vigorosa complei-

¹ Era tal, durante o reinado de D. João V a fõmolencia da justiza, que na collecção das leis e decretos d'aquelle tempo se deparam a cada passo providencias para que a casa da supplicação julgue sem detença numerosos encarcerados, fõ com o fim de tornar menos denfa nas cadeias a miseravel povoação, onde com frequencia ellavam lavrando perigosas epidemias.

ção, e estatura mais de mediana, de animo inquebrantavel e orgulhoso, de indomita bravura e galhardia. Era galanteador, como preceituava a cartilha do homem de qualidade. Tinha no seu rei o primeiro exemplar e mestre de aventuras elegantes; no infante D. Antonio, que ás anedotas do tempo nos defenham como um *bravo* de coração duro e alma perdida, brigofo, espadachim e homem perverso, a justificação das passageiras mocidades, a que porventura o impellisse o ocio, a adolescencia, o temperamento. Se a nobreza de Lisboa vivia no estado natural, realisando o *homo homini lupus* do celebre philosopho inglez, era licito a cada um aperceber-se para esta guerra quotidiana e intestina, e prover á propria defensão, emquanto indolente dormitava a magistratura e a policia. Não é licito asseverar seguramente o que haveria de verdade n'estes primeiros episodios juvenis do grande e fevero legislador. O que porém raia em demasiado romanefco e inverosimil, é que Sebastião de Carvalho, fazendo officio de nocturno batallador, confociaffe ás suas aventuras um companheiro e irmão de armas, e que vestidos ambos de branco, para se reconhecerem facilmente na escuridade, se dessem a acommetter os *ranchos* de fidalgos e bandidos, que cruzavam as espadas em rixas sangrentas e ferozes nas viellas mais escuras da cidade¹.

¹ Dumouriez, *État présent du Portugal*, liv. iv, cap. 10.—Na obra que tem por titulo *L'administration de Sebastien Joseph de Carvalho et Mello*, Amsterdam, 1786, tom. 1, pag. 205, lê-se: «On croit que ce qui retarda son avancement, fut quelque'emportement de jeunesse, sur le quel il ne faut jamais juger les hommes... La jeunesse est une maladie de l'âme, qui doit avoir son cours... Tous les Catons de vingt ans sont morts des scelerats». Esta obra é o mais alto panegyrico do marquez de Pombal, e por esta qualidade parece digna de se, quando a algum defeito do seu heroe se refere fugitivamente, como que para o dissimular e esconder.—Vej. *Portrait historique du marquis de Pombal*, continuação ás *Lettres écrites de Portugal*, impressas em seguimento ao *Tableau de Lisbonne en 1796*, pag. 432-433. O *Portrait* é na sua brevidade de oito paginas um pomposo elogio de Pombal.

Paulo de Carvalho, tio do grande legislador, era então prelado na egreja patriarchal e n'essa eminente dignidade ecclesiastica tinha na cõrte valimento e privava em certa maneira com o cardeal da Motta, primeiro ministro de D. João. Ancejava Sebastião de Carvalho naturalmente por exercer algum officio, onde podesse revelar os seus talentos e os dotes da sua indole comprehendedora e avêssa á quieta ociosidade. Ia o tempo decorrendo pressuroso. Era Sebastião entrado em annos já maduros. Corria-se provavelmente de que sendo passada a primavera juvenil, o viesse colher o inverno da velhice na esteril moradia de uma aldeia. Tinha então, ao que parece, quarenta annos, e para quem era de si tão cubiçoso de gloria e luzimento haviam de ser os dias monotonos de Soure bem amargurados de ambições e de esperanças mallogradas. Hoje que aos vinte annos qualquer obscuro bacharel já começa a menear no parlamento, nos corrilhos ou nos gabinetes dos ministros, os mais graves negocios da nação, hoje que aos trinta annos qualquer mediano jornalista ou orador se julga defairado em não voar para a cadeira curul do ministerio, não é facil comprehender como um homem verdadeiramente grande e superior aos espiritos contemporaneos, ainda estivesse esperando no atrio do poder, já com as primeiras cans a alvejarem-lhe, sem que ninguem lhe abrisse a porta dos officios e dignidades. Mas onde podia um homem d'aquelle seculo, por mais notaveis que fossem os seus talentos, denunciar publicamente o que valia? Não havia então o minimo signal de vida publica; nem tribuna, nem jornal, nem assemblies e comicios populares. A ninguem era dado franquear só pela força do genio e da palavra a fenda, que conduz á influencia e ao poder. Os que ascendiam aos graus mais eminentes, não subiam pelo esforço proprio o declivio escabroso dos publicos empregos, antes era necessario que um patro-

no e valedor os effiveffe alando ás eminencias defefas aos defvalidos do favor e da fortuna. Felizmente para que fe não perdeffe em germen uma das maiores glorias portuguezas, o tio de Sebaftião acolheu-o benigno á fua fombra, e aprefentando-o com valiofa recommendação ao cardeal, alcançou que principiaffe a ter entrada na cõrte portugueza.

Que Sebaftião de Carvalho havia cultivado o feu efpirito, confeguindo por feus particulares effudos alguma já notavel instrucção, fe patentêa pelo facto de ter fido eleito membro da *Academia de hiftoria portugueza* defde o anno de 1733 e de haver lido n'uma das fuas conferencias um difcurfo, que vem impreffo nas collecções d'aquelle erudita, mas eftreita corporação. Sem fallar nos magnates, que a illuftravam á maneira d'aquelle tempo, mais pela claridade e efpendor da fua nobreza que pela fua pedante erudição e profa gongorifta, fem contar os marquezes de Abrantes, de Tancos e de Alegrete, tinham affento n'aquelle inflituto predilecto do monarcha todos os homens, que primavam em lettras e faber, Diogo Barbofa Machado, o redactor da *Bibliotheca lufitana*, Soares da Silva, o auçtor das *Memorias de D. João I*, o padre D. Antonio Caetano de Soufa, que na *Historia genealogica* attestou a fua paciencia igual á dos benediçtinos, Caetano Jofê da Silva Sottomayor, o *Camões do Rocío*, o *bel-efprit* d'aquelle tempo e o companheiro de D. João V nas fuas romanefcas mocidades e aventuras, e outros mais laboriofos inveftigadores de hiftoricos fuceffos, recontados materialmente fem critica, nem philofophia. Não é plaufivel que n'um congreffo de varões tão respeitaveis, attenta a pouca e ruim fciençia d'aquelle feculo, tivera Sebaftião de Carvalho uma cadeira, fe não andaffem bem aqui-latados os feus meritos e havida em grande conta a fua litteratura.

Na conferencia celebrada pela Academia em prefença

do magnífico Mecenas, no proprio dia do seu anniversario natalicio a 24 de outubro de 1733, o conde da Ericeira, depois de recitar o panegyrico do monarcha, segundo era estylo habitual d'aquella companhia, mais de cortezãos do que de fabios, declarou estar eleito como novo academico Sebastião de Carvalho, ao qual o fidalgo eruditissimo com a sua hyperbolica maneira de dizer teceu n'essa occasião honrados elogios. Da oração do conde da Ericeira fica manifesto que o futuro ministro de D. José até pouco antes do seu ingresso na academia vivêra quasi sempre retirado na provincia, onde nos ocios de uma vida campestre e desoccupada conseguira pelo estudo accumular copiosos caudaes de erudição. Era por aquelles tempos frequentissimo o costume litterario de fundar por assim dizer a cada canto um d'estes gremios, ou particulares academias, onde se exercitavam os engenhos nos conceitos e rhetoricas então apreciadas. Sebastião de Carvalho tinha já aquella fama pertencido, com as honras de protector, a uma d'estas microscopicas e obscuras congregações. Tinha o nome de *Illustrada*. Dizia o conde panegyrista que Sebastião de Carvalho, florescendo até ali no campo, tinha roubado á cõrte os fructos, com que na eloquencia, na historia, na poesia e em muitas linguas e erudições acreditára serem as sciencias na sua familia não só hereditarias, mas adquiridas. Repartia pelos seus membros a academia, onde Carvalho era agora recebido, o trabalho de escrever as historias especiaes dos differentes reis de Portugal, as dos bispados e das ordens de cavallaria, e todas as mais, de que podesse a final compaginar-se a historia geral d'esta nação. Commetteu a Sebastião de Carvalho o escrever as dos reis D. Pedro I e D. Fernando, nas quaes nunca chegou a trabalhar.

Na propria conferencia, em que pela primeira vez tomou affento em meio dos fabios historiadores, leu o novo aca-

demico o seu discurso inaugural. Ajustava-se á cortezania dos seus confrades, e ás practicas da adulação e lisonjaria, que eram sacramentaes e impreteriveis na liturgia d'aquella cõrte. «Grande dita (exclamava o orador) confàgrar nas aras d'esta eruditíssima affembléa o primeiro sacrificio da minha sujeição, quando n'ellas se solemnizam os sacros preludios do mais feliz imperio!» Encarecendo o pomposo encomio do monarcha, segundo prescreviam os estylos aulicos ás musas d'aquelle tempo, dizia o panegyrista que a ventura resultante de tão faulsto acontecimento, qual era o nascimento commemorado na solemne conferencia, não só enchia de júbilo aquelle sabio muséu (era a academia), mas que d'elle sobejando, inundava de gloria todos estes reinos, e de asfombro o mundo inteiro. E no final da oração, comparando-se a Prometheu, alludindo ás glorias litterarias, prorompia n'esta exclamação, fundida fielmente nos depravados moldes litterarios tão queridos e mimofos n'aquelle tempo: «Ambos subimos, vapores obscuros, ao pólo resplandecente: elle porém a cair, eu a me illustrar; elle a ferver de escandalo com insultos; eu de exemplo ás felicidades». Palavras, que proferidas porventura sem nenhuma intenção alheia á litteratura, encerravam todavia como que a prophécia das grandezas, a que de mediana condição haveria de ascender o grande legislador. Sómente n'um ponto se enganava no faulstissimo prognostico, porque depois de arrebatár o fogo sacro da omnipotencia em Portugal, teria ao cabo de uma existencia gloriosa, no exilio cruciante do Pombal, o penedo e os grilhões de Prometheu.

Por aquelles tempos casou Sebastião de Carvalho com D. Thereza de Noronha, filha de um irmão do conde dos Arcos e viuva de seu primo Antonio de Mendonça. Anda na tradição que este casamento se enlaçou com uma verdadeira aventura de romanticos amores.

Se acafo podemos conjecturar como plausiveis as suas andantes cavallarias durante a primeira residencia na côrte de Lisboa, não ferá de todo o ponto desconforme o presumpor que na conquista de uma dama de tão qualificado nascimento, qual era D. Thereza de Noronha, algo intervieffe de extraordinario e romanesco, e attento o profundissimo despeito da alta fidalguia, ultrajada pelo conforcio opprobrioso, deffe o oufado galanteador evidentes signaes da alteza dos seus brios e de como sabia executar em face das maiores contrariedades as suas animosas resoluções.

Affrontaram-se os parentes da noiva, soberbos e infoffridos de allianças defeguaes, com a audacia de quem fôra, ao que parece, quasi um intrepido raptor. Valer-lhe-hia seguramente a influencia de seu tio e a protecção do cardeal.

Alguns annos decorreram sem que os talentos de Sebastião achassem arena propria, onde se podessem expandir. Não era certamente o recinto obscuro e estreito da pobre academia horizonte accommodado á indefessa energia do seu espirito. Ali os olhos volviam-se continuamente ás memorias dos tempos já preteritos, não para contemplar na historia, profundamente meditada, as leis que regulam a humanidade na sua larga diffusão no tempo e no espaço. Defen-tranhavam-se lapides e cippos e inscrições. Compunham-se panegyricos, discreteavam-se conceitos e celebrava-se perennemente a apothose do émulo de Luiz XIV, do magnifico monarcha portuguez, de cujo reinado o *Camões do Rocío* fazia, n'uma das conferencias celebradas perante a majestade, a mais abstrusa e fervil amplificação, defenhando-o em traços cortezãos como a epocha mais florente das sciencias e das letras. Ali estudava-se o passado e adulava-se o presente. E Sebastião de Carvalho tinha a vista perspicaz e dominadora cravada no futuro, e com a ironia reflectida nos seus labios vincados como os de Voltaire na commissura, sorria natural-

mente das misérias grandiosas do seu Mecenas regio e da mesquinha terra, onde imperava.

Felizmente deparou-lhe a fortuna occasião para sair da erudita ociosidade. Os bons officios do cardeal da Motta lograram fazel-o acceito a D. João V para que lhe commetteffe encargo correspondente á sua grande capacidade. Nomeou-o seu enviado extraordinario na cõrte da Gran-Bretanha. Raiava então já nos quarenta annos, boa idade para ter encelleirados os fructos proveitosos da reflexão e da experiencia, quasi já porém provecta para dar principio á sua carreira, quem estaria já traçando alevantar-se á suprema direcção da sua patria.

Acabava de ser exonerado da enviatura na Inglaterra Marco Antonio de Azevedo Coutinho, que ali residira desde abril de 1735, como representante de Portugal. Fõra nomeado secretario de estado dos negocios estrangeiros e da guerra e devia partir de Londres a tomar posse do seu alto officio ministerial. Succedeu-lhe Sebastião de Carvalho, que em agosto de 1738 havia já desembarcado n'um porto da Gran-Bretanha, e a 29 de novembro d'aquelle anno, foi recebido em folemne e publica audiencia pelo rei George II¹.

Não podia a nomeação vir mais a talho para quem desejaría ver exemplificadas as doutrinas dos grandes publicistas nas practicas de uma realeza moderada, que em face do absolutismo dominante em todas as monarchias continentaes, era uma verdadeira e curiosa raridade. Ainda que o governo de George II e do seu astuto ministro, o famigerado Sir Robert Walpole, que então consolidava no meio de tormentosas convulsões a nova dynastia de Hannover, não era seguramente o mais illuminado e progressivo, sem-

¹ *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, tom. xviii, pag. 339 e 340.

pre um espirito inquiridor das sciencias politicas e fôciaes experimentalmente aprenderia muito mais n'um paiz de opinião, de imprensa e parlamento, do que na terra da inquisição, dos jesuitas e das beatas orgias de Odivellas. Sebastião de Carvalho não tinha, na verdade, a indole propicia ás monarchias temperadas por uns longes fequer de legaes influencias democraticas, segundo a norma, que então prevalecia em Inglaterra, sob o regimen parlamentar do grosseiro e imperioso George II e do seu ministro Walpole, o modelo dos corruptores. Mas no governo e administração, apesar do seu grande atrazo em muitos pontos e das luctas sangrentas, em que viveu pela infurreição dos jacobitas ou partidarios dos Stuarts até 1745, sempre era a Gran-Bretanha melhor escola de estadistas do que o monastico e decadente Portugal. Ainda que, segundo parece dos actos legislativos de Pombal, pouco se inspirasse nas tradições e nas praxes politicas da Inglaterra, teria ao menos ali onde adextrar-se no meneio dos negocios, como util preparação e propeutica para o governo dos estados.

Se outra coufa, porém, não podesse aproveitar o enviado portuguez durante a sua residencia na Gran-Bretanha, ao menos haveria de concitar-lhe a attenção o estado já florente das suas industrias, e as qualidades, que a tornavam a primeira entre as nações navaes e mercantis. Se não cogitava em trasladar á sua patria as instituições, os costumes, a legislação, o mechanismo politico e social da Inglaterra, poderia estudar e inquirir por que processos a poderosa nação se levantára ao fastigio do poder marítimo e da prosperidade economica e industrial. A sciencia practica e o engenho fabril dos inglezes estava já n'aquella idade preludiando os fecundos descobrimentos, que na segunda metade do xviii seculo haveriam de multiplicar a força productiva,—aquellas preciosas invenções, que fizeram memoraveis os nomes

de Hargreaves, de Arkwright, de Watt, de Whitney e de Cartwright. Para quem já porventura pensaria em erguer do lastimoso abatimento o trabalho e a industria nacional, nenhum paiz poderia ser mais fecunda e ampla doutrinação ao genio do grande reformador.

Estava alem d'isso consagrada pelo uso a regra de que os ministros portuguezes nas principaes côrtes europêas, quando as intercessões ou os talentos lhes faziam conquistar as boas graças do soberano, da missão diplomatica subistiam ao officio ministerial, presidindo á secretaria dos negocios estrangeiros. Assim no reinado de D. João V o secretario de estado Pedro da Motta e Silva, irmão do cardeal do mesmo appellido, havia sido anteriormente enviado extraordinario na côrte de Roma, Antonio Guedes Pereira, secretario de estado da marinha, exercêra a legação na côrte de Madrid, Marco Antonio de Azevedo Coutinho, secretario de estado dos negocios estrangeiros e da guerra, havia sido representante de Portugal em Londres e em Paris. Bastava pois que Sebastião de Carvalho alcançasse honrada reputação na sua enviatura para que mais tarde o capricho do monarcha ou o favor dos protectores o chamasse na primeira vacatura ao suspirado posto de conselheiro e ministro do soberano.

Não deixou de deparar-se ao novo enviado portuguez na côrte de Saint-James propicia occasião para mostrar a sua valiosa capacidade. Não havia por aquelles tempos nenhuma grave circumstancia internacional, que exigisse do governo portuguez demoradas e escabrosas negociações. Portugal vivia então em paz, gratissima ao dynasta, pouco propenso ás ambições e lances bellicosos de Luiz XIV, seu modelo na grandeza e majestade.

As razões, que haviam motivado a enviatura de Marco Antonio, longamente experimentado nos negocios, e tornaram difficil e espinhosa a missão portugueza na côrte de Geor-

ge II já não subsistiam com tamanha gravidade. A pendencia suscitada entre Portugal e a Hespanha, vizinhos n'aquelle tempo sempre em vespera de contenderem e pleitearem pelas armas as suas encontradas pretensões e a sua mutua desconfiança, estava por então aquietada. Dissipára-se o receio de que o desagravo das reciprocas offensas se houvesse de commetter ao fallivel julgamento dos canhões.

Os negocios, que pendiam entre Portugal e a Inglaterra se bem de summa importancia para o primeiro, eram d'elles, que demandam mais zêlo e energia do que talentos assignalados no discreto negociador. A missão de Carvalho, segundo elle proprio o deixou escripto¹, tinha por assumptos principaes o inquirir as causas, pelas quaes era activo e opulento o commercio dos estrangeiros em Portugal, e passivo e miseravel o dos nossos nacionaes; occorrer á desigualdade, com que eram tratados em Londres os portuguezes, em cambio dos amplos e valiosos privilegios, que fruiam os inglezes em Portugal; pôr um termo ás infolencias commettidas em nossos portos pelos commandantes dos navios de guerra da Gran-Bretanha. De todas as transacções diplomaticas de Sebastião de Carvalho, a que parece mais difficil e capaz de revelar a sua dextreza diplomatica, foi a que entre elle e o gabinete inglez se travou ácerca de alguns vexames fiscaes, a que em Londres eram sujeitos os negociantes portuguezes pelos exactores de uma imposição, a cujo pagamento se julgavam desobrigados pelos tratados em vigor. Succedia este debate diplomatico pelos annos de 1739. Redigiu o enviado portuguez e apresentou ao gabinete britannico uma extensa memoria, compendiando as razões e fundamentos, em que se estribava a reclamação².

¹ *Appendice II da Contrariedade ao libello*, § 2.º

² *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, tom. xviii, pag. 341.

O ministerio britannico deferiu ás instancias do representante portuguez. N'um despacho de 20 de novembro de 1739 lhe affegurou o duque de Newcastle que o rei da Gran-Bretanha, para dar a D. João V uma prova do seu affecto e confideração, havia determinado exemptar os negociantes portuguezes de todas as taxas e contribuições, que effivefsem estabelecidas ou houvessem de fer lançadas por acto do parlamento fobre todos os habitantes do reino unido.

Por aquelles tempos teve Sebastião de Carvalho que dirigir uma nova reclamação ao governo de George II. Fôra escassa em Portugal a colheita de cereaes, que ainda mesmo nos annos mais fecundos e apesar de diminuta a povoação, não podia bastar ao seu consumo. O governo inglez, incitado por egual deficiencia, prohibira a exportação. Elevaram-se em Portugal os preços nimiamente, como em quadras de grande esterilidade. Padeciam as gentes populares com aquella carestia exagerada e os bandoleiros congregados em quadrilhas e estimulados pela fome infestavam ousadamente a propria capital. Ordenou o governo portuguez ao seu enviado em Inglaterra que perante o ministerio britannico reclamasse contra a nociva prohibição e a fizesse revogar por excepção em favor dos portuguezes. E taes foram e tão persuasivas e efficazes as ponderações e as instancias de Carvalho, que já a 26 de janeiro de 1741 o representante de Inglaterra em Lisboa, Lord Tyrawley, affegurava ao ministerio portuguez, que, apenas as circumstancias o permitissem, seria decretada em favor de Portugal a pedida revogação¹.

Nestas pendencias diplomaticas e em outra, que se originou por causa do medico da legação, foi Sebastião de Carvalho um dos principaes cooperadores para que melhor se

¹ *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, tom. xviii, pag. 342.

definiſſem os privilegios e exempções aos representantes das potencias estrangeiras.

Os exactores de uma taxa local na parochia de Santa Catharina em Londres, para affegurar o pagamento, tinham feito uma penhora ao medico da legação de Portugal. Era o fabio e illuſtre judeu portuguez, Jacob de Caſtro Sarmento. Reclamou o enviado contra o acto judicial, que offendia as ſuas immuni- dades. Foi completa e deſufada a reparação. Annullou-fe a execução e foi ao medico reſtituida a importancia da collecta. Em officio de 20 de março de 1743 eſcrevia o duque de Newcaſtle ao enviado portuguez, pedindo-lhe fixaſſe o dia, em que os representantes da parochia haviam de ir á legação offerecer-lhe as ſuas eſcuſas. A 25 d'aquelle mez davam plena ſatisfação pela aggravo recebido, e deixavam a Sebaſtião de Carvalho um auto publico das reſoluções tomadas ácerca da pendencia.

As negociações encaminhadas a pôr termo ás violencias e ultrages commettidos pelos officiaes da marinha britannica procederam com tão proſpero ſucceſſo, que a 16 de janeiro de 1743 communicava o duque de Newcaſtle a Sebaſtião de Carvalho que todos os inglezes, réus de violencias e de crimes perpetrados nos territorios portuguezes, poderiam ſer preſos, proceſſados e punidos pelos magiſtrados dos logares, e que eſta jurisprudencia ſe entenderia applicavel aos officiaes da marinha britannica¹.

Se o enviado portuguez na côrte de Londres não pôde notavelmente diſtinguir-fe pela importancia e eſplendor das ſuas negociações politicas, teve ao menos occaſião para dilatar os ſeus conhecimentos e applicar-fe á leitura de muitas obras, que eram talvez então deſconhecidas em Portugal. Não podia ler os livros inglezes, porque não alcançou nunca

¹ *Appenſo II da Contrariedade ao libello*, § 4.º

industrializar-se no idioma, em que por aquelles tempos se illustrava Thomſon, o poeta das *Eſtações*, Young, o celebrado auctor das *Noites*, Gray, cujo nome anda aſſociado á mais pathetica elegia, Fielding, o auctor de *Tom Jones* e Richardson, o novellista melancolico da ſentimental e interminavel *Clariffe Harlow*. Apesar de não poſſuir o conhecimento da lingua ingleza, Sebaſtião de Carvalho não deixou de ſe applicar aſſiduamente a eſtudar tudo quanto ſe referia á Gran-Bretanha, e principalmente ás ſuas leis e instituições. A forma politica da Inglaterra não feria já então muito conforme ás politicas noções, de que ſe compunha o ſeu credo governativo, ſegundo o veiu depois a exemplificar nos ſeus actos e na ſua legiſlação. A omnipotencia do ſoberano feria já então o ſeu principio fundamental e ſuperior ao exame e diſcuſſão. Era o rei de Inglaterra, apesar das externas apparencias de abſoluta mageſtade, um ſamulo do parlamento. Dominava ali principalmente a mais poderoſa aristo- cracia, e a camara dos commons, comquanto quaſi tida em monopolio pela influencia irrefiſſivel da nobreza ou deſhonrada pela ſua venalidade e corrupção, era ainda aſſim uma ſombra e ſimulacro da vontade popular. E Sebaſtião de Carvalho, cujos traços capitaes na ſua norma de governo eſtariam já então profundamente meditados, odiaria porventura a ordem patricia, como um perigoſo contrapeſo ao abſolutiſmo do monarcha, e a influencia das multidões, como um tremendo ſacrilegio á origem divina do poder.

Demorou-ſe Carvalho em Inglaterra até 1745, em que voltou a Liſboa, exonerado da miſſão. O ultimo officio, que da ſua legação em Londres exiſte no archivo dos negocios estrangeiros, é datado a 13 de abril de 1745. É provavel,

† *Quadro elemental das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, tom. xviii, pag. 344.

porém, que ainda tivesse expedido mais algum, porque não ha n'aquelle documento a minima referencia ao seu proximo regresso a Portugal.

A legação portugueza em Londres fô teve novo chefe em 1747. quando el-rei D. João V para aquelle cargo, agora tornado mais importante pelas graves dissidencias subsistentes entre a Hespanha e Inglaterra, e a planeada mediação de Portugal, nomeou a Antonio Freire de Andrade Encerrabodes, que mais tarde, quando já Sebastião de Carvalho era ministro e dictador omnipotente, jazeu por sua ordem largos annos nos tristes calabouços da Junqueira.

Não se sabe se foi a seu pedido, ou por alguma razão de conveniencia governativa, que Sebastião de Carvalho deixou a legação. Não foi de certo, como escreve um dos seus mais implacaveis inimigos, porque lhe faltasse a protecção de seu tio Paulo de Carvalho e o favor do cardeal da Motta, que o parcialissimo escriptor dá como fallecidos antes que Sebastião deixasse Inglaterra. Ora o purpurado primeiro ministro de D. João V deixou de existir a 4 de outubro de 1747, e o seu futuro e grande successor já em 1745 terminára em Londres a enviatura.

Não seria certamente, — como pretende o biographo libellista, que citámos. — o defamor do rei, nem a pouca affeição do novo primeiro ministro, Pedro da Motta, para com o enviado portuguez, o que determinou a sua demissão. Porque, passado pouco tempo, o achámos nomeado para ir a Vienna de Auftria desempenhar uma difficil commissão, que presuppunha em quem a exercitasse a alta confiança do governo. Tratava-se nada menos que da mediação de Portugal para levar a bom termo de conciliação a dissidencia, que se havia levantado entre a côrte de Roma e a rainha de Hungria e de Bohemia, que mais tarde foi a celebrada imperatriz Maria Thereza. Dava assumpto a esta

quebra nas boas relações das duas côrtes a extinção do patriarchado de Aquileia. Não era facil concertar esse conflicto, porque a violenta opposição entre o secretario de estado pontificio, o cardeal Valenti, e o conde de Welfeld, grão-chancellor da rainha de Hungria, tornava impossivel toda a pacifica solução directamente negociada entre os dois adversarios¹. O papa, que era então Benedicto XIV, desejava aquietar esta differença, que poderia accender-se e perturbar a paz espirital no imperio austriaco, já propenso a succudir o jugo temporal da santa fé. Buscou pois por mediadora a rainha de Portugal, D. Maria Anna, que por fervorosa filha da Igreja, como esposa do fidelissimo soberano portuguez, e por austriaca, a quem eram sempre caros os interesses da sua dynastia, se empenharia em accommodar a passageira diffensão. Governava então o reino como regente durante uma longa doença do monarcha. Elegeu, provavelmente por indicação do cardeal da Motta, a Sebastião de Carvalho, para que passando a Vienna desde logo, interpozesse na questão os bons officios de Portugal e envidasse os seus esforços em restaurar os vinculos amigaveis entre a curia e Maria Thereza.

Já em meado de 1745 estava na capital da Austria o enviado portuguez, ainda sem caracter official, procurando indutrializar-se na pendencia e preparar tudo quanto podesse facilitar a desejada conciliação. Sebastião de Carvalho chegou a Vienna de Austria em principios de julho d'aquelle anno. A 7 devia ser, conforme o deixou escripto o proprio enviado². No officio de 30 de agosto de 1745, no archivo dos negocios estrangeiros, diz Sebastião de Carvalho haver dois mezes que era chegado á capital do imperio. Que para a

¹ Appenso II da *Contrariedade ao libello*, § 8.

² Appenso II da *Contrariedade ao libello*, § 9.

nova commissão partiu directamente de Lisboa, e não de Londres, sem volver de novo á patria, como affirmam erradamente alguns biographos, se manifesta do seu officio com data de 31 de maio de 1746, em que diz textualmente: «Empreguei o maior disvelo em render serviço ao papa, como sempre foi meu desejo desde que saí de Lisboa». No anno seguinte de 1746 recebia o decreto, em que nos mais honrosos termos era designado para exercer officialmente a mediação. E tal foi a diligência e bom conselho, com que se desempenhou do seu encargo, que logrou ver dissipada finalmente a borrasca diplomatica, e assignada a convenção ou concordata de 12 de março de 1747, que estreitou novamente as relações entre os dois discordantes potentados.

O grão-chancellor, conde de Welfeld, escreveu em agradecidos termos a Carvalho, notificando-lhe a plena satisfação da sua côrte. A negociação, em que se empenhára para restabelecer a concordancia entre o pontífice romano e a rainha de Hungria e de Bohemia, já então imperatriz, não podera vir mais de molde a quem um dia, na suprema gerencia dos negocios, haveria de contender tão rijamente com o poder espirital e constrel-o a respeitar os direitos da soberania.

Foi aquella a sua escola primaria na arte difficil, mas necessaria, de dar talho vigoroso nas extranhas pretensões do pontificado, e separar, por limites bem traçados, o sacerdocio e o imperio. Então era apenas medianeiro para congrazar os dois poderes. Mais tarde, na patria, em mais graves dissidencias entre as duas mal avindas potestades, haveria de intimar com voz imperativa e forçar o Vaticano a confirmar, após uma lucta porfiada, a politica religiosa da sua administração.

Tão bom nome conquistou para Carvalho a sua discreta e habil mediação, que bem depressa alcançou novo triumpho

como engenheiro e prudente negociador. Levantára-se uma diferença entre o papa Benedicto XIV e o eleitor arcebispo de Moguncia sobre a confirmação de certos benefícios eclesiasticos. A corte de Vienna, — tal era a sua illimitada confiança no representante portuguez, — declarou ao nuncio pontificio, não daria ouvidos a nenhuma proposição, que não fosse apresentada por intermedio de Carvalho¹. Tão boas traças se deu o enviado portuguez, que logrou desvanecer a passageira tempestade entre o pontifice romano e o principe mithrado, que n'uma carta de 10 de junho de 1748 agradeceu o empenho e os bons officios do portuguez mediador.

O testemunho de um diplomata francez, que por esta occasião era ministro junto da corte de Maria Thereza, não deixa a menor duvida sobre quaes fossem os dotes diplomaticos, revelados por Sebastião de Carvalho, durante a sua residencia na corte de Vienna. Escrevendo ao seu governo asseverava o plenipotenciario Blondel que nas duas negociações, na que era concernente ao patriarchado de Aquileia, e na do eleitor arcebispo de Moguncia, o enviado portuguez havia dado provas da sua habilitade e bom juizo, da sua rectidão e amenidade, e sobretudo da sua extrema paciencia, qualidades, com que tinha grangeado não sómente as boas graças dos soberanos interessados nas questões, senão tambem a consideração de todos os representantes estrangeiros e das pessoas de maior autoridade. Encarecendo ainda mais os dotes, que o faziam recommendavel e distincto entre os seus collegas de Vienna, acrescenta o enviado de Luiz XV que Sebastião de Carvalho «era em tudo nobre sem ostentação, de concertado juizo e prudencia singular, rico de honrados sentimentos e principios, tendo por alvo sempre o bem geral». E finalmente referia que ao deixar Sebastião

¹ Appenso II da *Contrariedade ao libello*, § 14.

de Carvalho a legação, e ao partir para Lisboa, tinha sido lastimada a sua ausência pela corte e pela cidade¹.

As negociações de Carvalho em Londres e em Vienna tão longe estavam de ser, como os seus inimigos apregoavam, sobre assumptos facéis de concluir, antes tinham aos olhos do proprio negociador tal valia e importancia, que ainda mesmo depois de levantado ás mais altas dignidades se comprazia em commemoral-as com largueza e referil-as como serviços meritorios da sua primeira vida publica².

Não é provavel que um homem de tão certo discernimento tivesse em grande preço o que fizera nas suas legações, se em consciencia não sentisse que d'ellas se podia envanecer.

Foi durante a sua residencia na corte de Maria Thereza, que Sebastião de Carvalho recebeu a nova da sua viuvez. D. Thereza de Noronha baixando ao sepulchro, ainda que lastimada naturalmente de quem no meio de tamanhas contradicções havia conquistado o seu amor, deixava-lhe vacante o coração e ministrava-lhe occasião a novo e mais brilhante desposorio.

A condesa Leonor Ernestina Daun, sobrinha do marechal Daun, tão famoso durante a guerra da successão de Austria, attrahira as atenções do enviado portuguez. Ella era joven e formosa, elle, se bem já não mancebo, comtudo pelas suas qualidades merecedor das affeições de uma mulher. Era ainda gentil e bem disposto, a estatura elevada,

¹ Documento extrahido dos archivos do ministerio dos negocios estrangeiros de França, de 10 de janeiro de 1750. Citado em Smith, *Memoirs of the marquis of Pombal*, vol. II, pag. 53 e 54.

² Em officio do conde de Bachi ao seu governo, de 4 de março de 1755, dizia este embaixador francez na corte de Lisboa: que quando elle (Carvalho) acertava de entrar em conversação sobre o que havia feito nas cortes de Vienna e de Londres, era para nunca acabar. *Quadro elementar*, tom. VI, pag. 53.

nobre, varonil; o rosto mais gracioso, que severo; o espirito exornado dos talentos, que fervem para os altos negocios do governo, e não menos para as donairosas conversações no trato polido e social; a palavra infinuante e attractiva. O mesmo genio, que n'elle tornava irresistivel a sua dominação nos homens mais agrestes, amoldava-se com igual superioridade á conquista da mulher. Recreteram, porém, difficuldades ao principio para que podesse effectuar-se o consórcio desejado. Era a noiva de estirpe esclarecida e de terra, onde a alta nobreza hereditaria mais afincadamente se governa pelos preconceitos da sua feudal hierarchia. A condeffa daria de barato os muitos quilates mais, que a sua nobreza levava de vantagem á obscura fidalguia do seu galanteador. Mas eram, ao parecer, mais escrupulosos os parentes. Fizeram-se inquirições sobre o nascimento e ascendencia de Carvalho. Consultou-se a rainha de Portugal, que informou favoravelmente e attestou que o enviado portuguez era de familia qualificada. Era destino de Carvalho que houvesse de aspirar em seus amores ás eminentes summidades, e que entre elle e as suas confortes se levantasse, como importuna contradicção, a altiveza aristocratica das familias, com quem pretendia aparentar-se. Fez-se a final o casamento. Este enlace não foi talvez extranho á sua proxima fortuna. A condeffa Daun, como sobrinha do afamado vencedor de Frederico II, e como compatriota da rainha de Portugal, lhe ganharia facilmente as boas graças e contribuiria talvez efficazmente a que o marido, aspirando aos altos cargos do governo, podesse triumphar dos seus inimigos e rivaes. O talento nos homens, que nas monarchias absolutas não valem pelo alto nascimento, é como uma alavanca, que não póde empregar-se sem um fulcro. Ainda nos proprios governos populares o merito para ascender e refulgir nas eminentes regiões precisa muitas vezes dos impulsos externos do favor. O proprio

Bonaparte, sem os bons officios de Barras, teria porventura vegetado largos annos, e talvez não lograria as faixes do confulado e o fceptro de imperador.

Estava conduzida a feliz termo a negociação, que o levára á corte de Vienna. Havia Sebattião de Carvalho padecido grave detrimento na faude. O celebrado medico Van Swieten aconselhava-o a que fuisse de Vienna, onde mais um inverno rigoroso o poderia pôr em grande perigo. Urgiam-n'o circumftancias particulares a volver de novo á patria. Via imminente um novo reinado. Era aquella a fazão mais opportuna para vir a Lifboa e affiftir ao triste defimoronar do reinado longo e esteril do monarcha fumptuoso. Teria talvez rebates de que poderia fer chamado pelo novo soberano ao ministerio. Deixou Vienna a 3 de feptembro de 1749 e estava já desde o 1.º de dezembro em Lifboa¹, quando o piedoso D. João V legava a D. José uma extensa monarchia, decadente e debilitada por todos os vicios e corruptelas de um governo, que teve por arbitro um absoluto e voluptuoso dominador, e nos degraus do throno a fervidão dos confelheiros e o fanatismo dos confelhores.

CAPITULO III

POMBAL NO MINISTERIO

Desde que Sebattião de Carvalho chegou a Portugal até que D. João V a 31 de julho deixou o throno vago ao fucceffor, esteve o antigo e benemerito enviado portuquez, sem que deffem novo emprego ás fuas eminentes facultades. Não havia por então vacante nenhuma das mais importantes

¹ Appenfo II da *Contrariedade ao libello*, §§ 17 e 18.

legações. Dos ministros que compunham o ultimo gabinete de D. João V. o cardeal D. João da Motta e Silva havia terminado a sua mortal carreira a 4 de outubro de 1747. O franciscano recolto, Fr. Gaspar da Encarnação, tio do duque de Aveiro, nos annos derradeiros de D. João V dominava, como primeiro ministro, o animo do monarcha enfraquecido por dilatada enfermidade. O secretario de estado da marinha e dominios ultramarinos, Antonio Guedes Pereira, tinha fallecido em 1747, e Marco Antonio de Azevedo Coutinho, que dirigira a repartição dos negocios estrangeiros e da guerra, precedia de poucos mezes no sepulchro, em 1750, ao seu regio protector. De todos quantos haviam exercido o ministerio desde 1736, em que D. João V instituiu as tres secretarias de estado, fômente Pedro da Motta era ainda o simulacro de um ministro, quebrantadas as antigas faculdades pela doença e invalidez. Era elle quem presidia, desde a sua recamara ou do seu leito, a todos os negocios da nação.

Um reinado novo foi sempre em todos os tempos e em todos os logares, sob todas as fórmas de monarchia, a quadra mais fecunda em ambições e em esperanças, em intrigas, em bandos e facções. Em redor da nova realza, que apparece, agitam-se, revolutêm e contendem preffurosos os cortezãos e os pretendentes, como os peixinhos n'uma lagôa fúrgem improvamente dos seus esconderijos, e acodem em cardume á flor da agua a debater-se, quando inesperada mão lhes atira um mendrugo minimo de pão. Os que haviam no reinado antecedente desfructado com largueza os proventos da privança no animo do soberano, buscavam no reinado, que nascia, confirmar a sua antiga preponderancia. Os que não tinham alcançado influencia, esforçavam-se por grangear as graças e a valia do príncipe inexperiente e apoucado, que ía inaugurar a sua duradoura soberania. Os aulicos disputavam o favor, os politicos o poder, os jesuitas a consciencia

do novo dominador. É facil adivinhar como do paço, onde esteve durante largos mezes moribundo o rei D. João V, faziam seu theatro os interesses encontrados e as ardentes ambições.

Os ferviços de Carvalho nas suas enviaturas e a reputação dos seus talentos já o estavam apresentando candidato a uma das secretarias de estado.

Mas n'aquelle tempo os homens mais illustres pela sua dexteridade, sciencia e bom conselho nos negocios de governo, não entravam facilmente no poder, se os não chamasse a efficaz recommendação de algum alto valedor.

Eram muitos os meritos de Carvalho e zelosos os que apregoavam sua fama. Eram porém mais numerosos os seus emulos, que procuravam deffervil-o no animo do principe e affastal-o para sempre do governo.

Os escriptores ainda contemporaneos de Pombal, que antes inspirando-se na calumnia dos odientos libellistas do que no espirito imparcial dos graves historiadores, se propozeram a vingar no estadista decaído os agravos da Companhia e da nobreza, asseveram que Sebastião de Carvalho á sua volta de Vienna andára alhanando o seu caminho ao ministerio, cortejando fervilmente os homens de maior auctoridade e os que tinham melhor entrada com el-rei D. João V. Os que nos annos derradeiros do monarcha dominavam o seu animo debil e enfermiço eram principalmente e em primeiro grau o jesuita napolitano João Baptista Carboni, o franciscano Fr. Gaspar da Encarnação e o padre José Moreira, jesuita, confessor de D. José, então principe do Brazil. Affirmam estes inexoraveis inimigos que Sebastião de Carvalho se prostrava humilde, antes rasteiro pretendente, aos pés d'estes amigos e conselheiros do monarcha, procurando com indignos artificios alcançar o seu favor e recommendação, e mostrando-se fervoroso adepto e defensor da omnipotente Compa-

nhia. Acrefcentam que os jesuitas, e os da fua parcialidade. enganados pelo profpecto lifonjeiro de ter nos confelhos do foberano, na peffoa de Carvalho, um instrumento obediente, o recommendavam com inflancias fervorofas a D. João V, indicando-o como o fujeito mais capaz de reger a vafsa monarchia, e que el-rei, adverfô ao pretendente, fe recufava tenazmente a admittil-o ao feu governo, allegando que tinha, como fe diz em phrafe familiar, cabellos no coração¹. O que parece verofimil e provavel é que Sebaftião de Carvalho, depois de ter defempenhado honrofamente as duas importantes legações, não ficaria ociofo e indolente na capital fem que a fua energia fe meclafle ás agitações politicas do tempo, quando estava proximo a inaugurar-fe um novo reinado. A elevada fuação, em que fe achava no mundo official, lhe facilitaria naturalmente o acceffo aos homens do governo ou do confelho. Sabendo que nas monarchias abfolutas, e ainda em grande parte nas representativas, a eleição dos ministros pende fempre da affeição e alvedrio do imperante, e que nas fuas refoluções figura como fação o influxo dos validos, não deixaria de grangear os bons officios dos que mais preponderavam no efpirito de el-rei. Não é pois contra a boa razão que Sebaftião de Carvalho fe acercaffe do francifcano e do jesuita, cujo odio ou bemquerença lhe poderia cerrar ou defobftruir o ingreffo no poder. Não é porém crível que, fegundo refere o feu maior e mais cruel adverfario, fe fingiffe jesuita e fe gloriaffe d'efte nome na prefença dos feus imaginados proteflores.

Se havemos de acreditar no teftemunho de um agente diplomatico francez na côrte de D. Jofé, o recollete Fr. Gas-

¹ *Vita di Sebaft. J. de Carvalho*, tom. 1, pag. 11 e 16. D'eflas defhonrofias imputações de baixeza e fervilifmo o defende e o vinga com fervor a obra, que fe intitula *L'adminiftration du Marquis de Pombal*, vol. 1, pag. 227 e 228.

par da Encarnação, longe de ter favorecido a elevação de Carvalho ao ministerio, ao contrario sentiria desprazer com semelhante nomeação¹. O franciscano ambicioso, apesar da humildade e rudeza do seu habito, havendo já por algum tempo libado á cabeceira do moribundo D. João V a taça do poder, mal poderia agora interceder por quem o substituisse na privança e auctoridade. O ascetico mentor do freiratico soberano cuidára porventura ter firmado com tamanha folidez os seus credits de estadista, que a passagem do sceptro portuguez de umas a outras mãos não viria abalar ou destruir a sua preponderancia no governo².

Não é improvavel, ainda que não attestado por documentos, que os jesuitas favorecessem as ambições do seu futuro e terrivel antagonista. Até áquelle tempo nenhuma demonstração denunciára o odio de Pombal contra a poderosa e abforvente Companhia. Não era ainda chegada a fazção propria, e talvez n'aquelle tempo o grande legislador não tivesse contra o instituto de Santo Ignacio as mesmas prevenções, que lhe armaram depois em damno irreparavel o braço vigoroso. Os jesuitas, diga-se em verdade, espiavam diligentes cada novo talento que apparecia, anciosos por alistal-o em suas hostes, ou contal-o sequer por alliado. Sobradamente conheciam os meritos de Sebastião, desejavam porventura annuncial-o entre os seus devotados parciaes.

A diffimulação e a prudencia, a discrição e a tenacidade em saber esperar eram dotes preeminentes no caracter de Pombal. É proprio dos mundanos estadistas o eleger os alliados, segundo o demanda a conjuncção, e aproveitar os

¹ Officio do encarregado de negocios de França, Duvernay, ao seu governo, de 4 de agosto de 1750. Visconde de Santarem, *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas*, tom. vi, pag. 1.

² Officio do encarregado de negocios de França, Duvernay, de 11 de agosto de 1750, *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 2.

auxílios dos próprios, que mais tarde haverão de perseguir e profcrever. Ora Sebastião de Carvalho era um d'estes políticos da vida activa e practica. Aceitemol-o apenas sob este aspecto, e não esperemos da sua indole, do seu tempo e da atmosphera governativa, em que viveu, um asceta desprendido de todas as terrenas ambições, rendido aos estricções preceitos da ethica mais pura, e extranho por altiva indignação ás traças e artificios da côrte e da politica. Se fosse politico ideal, governando com o Evangelho n'uma das mãos, e a *Imitação de Christo* na outra, o seu caminho não era para os paços da realza, nem para os gabinetes do governo. A sua estrada era ou para os mysticos e silenciosos ermos do Buffaco ou para a vida agreste e campesina da sua natal e fertaneja povoação. Até os maximos talentos na moderna arena parlamentar para subirem e crescerem e coroarem as alturas do poder, precisam de cortejar. Os mais nobres cortejam a popularidade, os medianos os chefes dos partidos, os menos escrupulosos a corôa, fonte e dispensadora das graças e mercês. Sebastião de Carvalho não tinha tribuna, onde patentear os seus talentos, nem povo, a quem apresentar candidatura. Tinha fômente o rei, os confesores e os validos.

A rainha D. Maria Anna parece que era, porém, a sua mais eficaz patrocinadora. A rainha era austriaca e desde Portugal estendia olhos faudosos á patria e á dynastia. Interfavam-n'a em summo grau os negocios do imperio. Carvalho prestára um bom serviço a Maria Thereza. A mulher de D. João V havia já facilitado o consorcio de Sebastião. Tinha agora junto de si a condeffa Daun, que por ser compatriota lhe era mui aceita. As mulheres foram em todos os tempos excellentes mediadoras em negocios de politica e de ambição. Excluidas dos publicos officios, sempre foi n'ellas inclinação o vingarem a sua inferioridade legal exer-

cendo o governo das recamaras e dos falões, e ganhando na direcção da sociedade pelas graças e attractivos da debilidade feminina o que muitas vezes os homens não conseguem pelas traças e empenhos do seu másculo vigor.

El-rei D. José succedeu no throno dos Braganças no 1.º de agosto de 1750. No dia seguinte constituiu o seu ministério, conservando como secretario de estado dos negocios do reino ao invalido Pedro da Motta e Silva, e nomeando para os negocios estrangeiros e da guerra a Sebastião José de Carvalho e Mello. O abbade Diogo de Mendonça Corte-Real, sobrinho do notavel ministro do mesmo nome em tempos de D. João V, teve a repartição dos negocios da marinha e dominios ultramarinos, e foi quem exerceu o officio de escriptão da puridade no auto solemne da aclamação e juramento do monarcha portuguez.

O novo gabinete, em que Pedro da Motta deveria representar, como tradição do antigo reinado, o elemento conservador, achava-se formado, segundo a norma dos ministerios portuguezes na antiga monarchia. Não era propriamente um ministerio na moderna accepção d'este vocabulo, senão antes propriamente o conselho do imperante. Os estadistas, que n'elle figuravam, não eram obrigados a professar eguaes opiniões sobre os mais altos assumptos da politica. Era quasi habitual que entre elles se passassem ao revez as mais flagrantes dissidencias de doutrina e de affeições. O rei elegia um secretario de estado como nomeava um escribeiro mór, sem inquirir se o novo eleito podia harmonicamente conviver com os seus collegas do governo ou com os outros officiaes da sua casa. As invejas, as intrigas, as malquerenças, as tentões interiores d'aquelle mal combinado systema de heterogeneos elementos, faziam necessariamente malbaratar grande parte da força util e productiva e os negocios padeciam as consequencias da ausencia de unidade no governo. Um espi-

rito vidente, energico, reformador, fentia-se encerrado estreitamente n'aquelle ambito, onde a largueza das concepções mal acharia espaço, em que expandir-se. Ou o estadista eminente haveria de resignar-se a despachar na sua dourada obscuridade o rasteiro e quotidiano expediente, ou teria de levantar-se tão subido no animo e na confiança do soberano, que na altura a que se erguesse, deixasse abaixo do seu vulto a figura quasi invisivel do imperante, e confundisse os collegas obedientes e submissos na turba dos seus escribas e clientes.

No feio do gabinete não era, porém, difficil a Sebastião de Carvalho o tornar-se de facto o primeiro ministro de D. José e avassallar ao seu talento os que com elle eram participes no poder. Pedro da Motta era homem de idade já provecta, cansado de trabalhos, enfraquecido pela doença pertinaz, que durante os ultimos dez annos lhe não consentia fair de casa. A sua cooperação no gabinete era por isso quasi nulla, e o embaixador francez d'aquelle tempo na corte de Lisboa não lhe fazia com certeza uma offensa bem pungente, quando escrevia ao seu governo que Pedro da Motta nada mais era que um autómato¹. Todavia a sua longa permanencia no gabinete, aonde entrára em 1736, e os respeito, que a sua velhice e lealdade mereciam ao novo rei, obrigavam Sebastião de Carvalho a ter com o seu collega obsequiosas deferencias e a consultal-o com frequencia nos negocios do governo². O abbade Diogo de Mendonça era antes um primoroso cortezão que um estadista mediano, mais zeloso e diligente em animar a innata propensão de D. José para as diversões e monterias, que esforçado em

¹ Memoria do conde de Bachi, embaixador de França, ao seu ministro dos negocios estrangeiros, de 5 de setembro de 1754. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 47.

² Officio do consul francez Duvernay ao seu governo, de 30 de novembro de 1751. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 18.

assignalar por energicas reformas a sua breve passagem no poder¹.

Sebastião de Carvalho sobreeccedia os seus collegas de toda a immensa altura do seu talento, da sua longa e illuminada experiencia, e d'este dote ingenito, d'esta perspicaz intuição, com que se nasce general ou estadista, com que desde o principio da carreira se alcança no campo de batalha uma victoria, como Condé ou Buonaparte, ou nos gabinetes do governo um civico triumpho, como Sully e Richelieu.

Sebastião de Carvalho não era homem, que depois de tomar nas cumiadas a sua primeira posição, se contentasse em a defender passivamente. Doia-lhe no coração o estado lastimoso de Portugal. Ardia-lhe no animo o zelo fervoroso de o reformar. Sentia-se com pulso para obras tão gigantes, que seriam quasi nova edificação sobre ruinas, como desbravar de charneca pedregosa apoz milhares de annos de maninha. Os ministros, que tinha de companheiros, eram homens de entendimento mediano, incapazes de vãos alterosos; um por velho, enfermo, acostumado a um regimen, onde a arte de governar se resolve em impedir os progressos nacionaes, o outro com ambições sem proporção com a sua capacidade e, como succede sempre com os vaidosos e mediocres, soffrendo de maus olhos o talento superior.

Antes que o novo legislador podesse pôr em obra os vastissimos planos, que porventura trazia já traçados na mente pensadora, tinha de porfiar com grandes contradicções. Não era o mais favoravel e seguro o theatro, onde tinha de exercitar-se a sua indomita energia. Para que um incansavel reformador podesse pôr o peito com vantagem á empreza de insufflar novos espiritos n'uma velha monarchia decadente,

¹ Officio do consul de França ao seu governo, de 30 de novembro de 1751. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 19.

abatida, quasi a pique de cair na ultima ruina, era necessario que em meio do ambiente corrompido, onde havia de respirar, tivesse algumas propicias condições, que lhe servissem de valioso adjutorio: um rei illustrado, zeloso, empenhado fervorosamente em expiar com generosos sacrificios os erros e abusos do reinado antecedente e em interessar-se com profunda sinceridade n'esta quasi resurreição da sua patria. Era alem d'isso necessario que as pessoas dominantes no animo e na valia de D. João V, deixassem vacante o seu lugar a novos elementos congruentes com as idéas de larga reformação. Cumpria ademais que se as classes mais poderosas contradicassem o novo teor e norma do governo, as turbas populares, pelo instincto do seu proprio interesse, circumdassem o audaz legislador com uma atmospherica de sensata opinião. Todas estas circumstancias estavam, porém, mui longe de existirem n'aquella conjunctura.

O rei não tinha um fô dos eminentes predicados, que podem justificar o capricho da fortuna, ao confiar pelo acaso do nascimento a um homem predestinado a suprema e irresponsavel direcção dos seus compatriotas. O seu espirito não rasgava largos vôos e a sua illustração, descurada segundo o uso da casa de Bragança, não podia contrapefar a mingua dos talentos.

No rei a timidez completava a irrefolução.

As diversões e passatempos, entre elles, principalmente as operas, as caçadas e monterias, constituíam a sua mais dilecta occupação¹. A rainha participava com el-rei nas mesmas venatorias predilecções e na mesma frivolidade cortezan². N'este ponto parecia continuar, sem a magnificencia do

¹ Officio do consul francez Duvernay para o seu governo, de 7 de novembro de 1752. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 24.

² Memoria do embaixador francez, conde de Bachi, para o seu governo, de 5 de setembro de 1754. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 47.

reinado precedente, a leviana complacencia com as mundanas deleitações. O embaixador francez dizia ao seu governo que era sem igual a dissipação, em que vivia a corte portugueza¹. O thesouro empobrecido, apesar da affluencia inexaurivel do ouro do Brazil, mal podia satisfazer aos prodigiosos dispendios, com que o rei e a rainha tornavam apraziveis e faustosas as suas diversões². Ainda mesmo descontando largamente nas exageradas proporções, a que os testemuhos contemporaneos elevam os gastos do rei e da rainha nas suas continuas recreações, podemos acreditar que os regios appetites desflangravam com frequencia as quasi desertas arcas do thesouro³. O embaixador francez não se alongava por extremo da verdade, quando affeverava ao seu governo que á indolente corte portugueza mais a preocupava a opera italiana e o seu cantor Cafarelli do que os gravissimos successos que no mundo se passavam⁴.

As influencias, que haviam predominado em tempos de D. João V, não estavam ainda inteiramente debelladas. A rainha D. Maria Anna de Austria, que pela sua extremada piedade não deveria ser harto propicia a reformas e innovações no poder ecclesiastico, tinha accessõ aos conselhos de seu filho, que com ella conferia em grande parte os negocios do gover-

¹ Officio do embaixador francez, conde de Bachi, ao seu governo de 13 de fevereiro de 1753, *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 28. — Officio do mesmo embaixador, de 27 de fevereiro de 1753, *ibid.*, pag. 30.

² Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 17 de janeiro de 1754: «Que a familia real partira para Salvaterra e deixára o erario sem vintem». *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 42.

³ Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 21 de janeiro de 1755: «Que el-rei partira para Salvaterra e . . . aquellas jornadas eram fobremaneira dispendiosas; que el-rei, estando em Palma sem guardas, sem casa, nem pagens e sómente com a rainha, gastára em quinze dias quinhentos mil cruzados». *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 51.

⁴ Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 29 de abril de 1755. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 45.

no. Fr. Gaspar da Encarnação, fãudoso d'aquelles aureos tempos, em que o feu franciscano burel se fazia obedecer da regia purpura, não via com bons olhos o novo conselheiro do soberano¹. Alexandre de Gusmão, o antigo secretario particular de D. João V, não continha o feu animo irrequieto nos limites de uma grave moderação, nem deixava ociosos os seus grandes talentos de politico, empregando-os n'uma especie de furda opposição². A alta nobreza, já desde os principios suspeitara que em Sebastião de Carvalho não teria um estrenuo defensor. Estava acostumada a ingerir-se indirectamente no governo, não manifestava uma notavel affeição, a quem não consentiria facilmente na partilha do poder³. As machinações e os menciões encobertos ou hostis não faltavam em redor do monarcha inexperiente e irresoluto⁴.

O povo nos começos de um reinado novo fãudava apenas a novidade, porque sempre nos povos de fervente imaginação é bemvindo e festejado o que é desconhecido. Os longos e monotonos reinados, como fôra o de el-rei D. João V, fatigam e aborrecem finalmente como um drama de esfirada textura. Mas os applausos populares á situação inaugurada não significavam desejos vehementes de radical e ampla reforma. Seria um erro o presuppor que a geral opinião era adversa ao predomínio clerical, e que o tribunal da inquisição e a companhia de Jesus fô na cõrte encontrariam favor e patrocínio. A superstição, o fanatismo, a ignorancia alastravam-se no paiz como um véu espeffo e impenetravel á luz da razão

¹ Offício do consul francez, de 7 de novembro de 1752. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 25.

² Offício do embaixador francez, conde de Bachi, de 8 de janeiro de 1754. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 40.

³ Offício do consul francez, de 30 de novembro de 1751. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 18.

⁴ Offício do embaixador francez, conde de Bachi, de 27 de dezembro de 1752. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 25.

e da sciencia. Sob os governos inquisitoriaes e obfcurantes póde ás vezes o povo murmurar; mas não sabe reflectir. Taes eram os elementos, de que dispunha Sebastião de Carvalho ao tentar os primeiros paffos na fua carreira ministerial. Era tão defanimadora e irremediavel ao parecer a fittuação de Portugal, que não feriam demafiados os maximos esforços e talentos para o refurgir e animar. Todos quantos órgãos fe neceffitam no complexo mechanismo do governo, estavam em tão lastimoso estado, que não era facil discernir a qual d'elles primeiro acudira com providencias efficazes. A administração deforganifada; os rendimentos publicos escattos e fífados nas mãos dos exactores; o thefouro quasi exhaufto¹; o exercito reduzido á mais deploravel condição; a marinha quasi nulla; a defeza nacional inteiramente desprezada.

Se durante os primeiros annos do reinado precedente nas relações de Portugal com os governos estrangeiros, principalmente com as grandes potencias europêas, mais de uma vez um rafgo de altiva dignidade havia rememorado os velhos brios portuguezes, nos tempos derradeiros de D. João V, a nação caíra novamente na fubferviência a extranhos orgulhofos. Da inhabilidade e fraqueza governativa de D. João V havia faído como o fructo mais damnofo o tratado de 13 de janeiro de 1750, em que Portugal cedera á Hespanha a colonia do Sacramento, e que durante o reinado inteiro de D. Jofé foi a femente ou o pretexto de acrimoniofas diffidencias entre as duas corôas peninfulares.

Em taes e tão adverfas condições principiava Sebastião de Carvalho o longo e memoravel ministerio. As fuas facul-

¹ Os rendimentos publicos não chegavam n'aquelle tempo a dez milhões de cruzados, fegundo uma memoria enviada pelo embaixador francez, conde de Bachi, ao feu governo em 1754. *Quadro elemental*, tom. vi, pag. 49.

dades eminentes, fazonadas pela experiencia, não eram, porém, inferiores á empresa, que tentava. Logo desde os primeiros dias de ministro a energia do seu animo se defen-
tranhava em uteis providencias. Era activo, indefesso o seu trabalho. Os proprios, a quem era mal acceito ou suspeitofo, rendiam espontaneo testemunho dos seus altos dotes de estadista e da sua incanfavel applicação aos negocios do governo¹.

Um espirito superiormente illuminado, quando se acompanha de uma energica vontade e de uma audacia inquebrantavel, sempre alcança levantar-se acima do vulgar. A pouco trecho depois de nomeado para o officio ministerial já o vulto de Carvalho começava a enfiombrar as figuras dos collegas. assim como uma estatua colossal deixa quasi imperceptiveis os pequenos medalhões que lhe jazem aos pés exornando o pedestal.

Ainda não era decorrido largo tempo após a sua entrada no ministerio e já era voz commum que Sebastião de Carvalho conquistaria em maior grau que os seus collegas a confiança do soberano. Era no seio do gabinete o vulto principal, e dirigindo os negocios politicos da nação, já não reconhecia egual nem superior². Deixando apenas aos seus collegas os negocios de puro expediente, era elle quem realmente presidia á administração e á politica em todos os assumptos importan-

¹ «O povo fazia justiça aos seus talentos, e até a propria nobreza, que o suspeitava de querel-a arredar o mais possivel do governo.» Officio do consul francez para o seu governo, de 30 de novembro de 1751. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 18.

² «Sebastião José de Carvalho, secretario de estado dos negocios estrangeiros e da guerra... podia ser considerado como o principal ministro; infatigavel no trabalho, activo e expedito, tinha conquistado a confiança de el-rei, ... e no que respeitava á direcção dos negocios politicos, ninguem mais a tinha.» Officio do consul de França para o seu governo, de 30 de novembro de 1751. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 18. — Cf. officio do mesmo consul, de 26 de janeiro de 1751. *Ibid.*, pag. 111.

tes internacionaes ou interiores. Para acudir ao despacho de mil questões e dependencias em reino carecente de remedio em tantas e tão graves enfermidades fociaes, a fortissima tempera do seu animo e a sua robusta constituição não ficavam inferiores á multiplicidade e aspereza do trabalho. Logo desde os seus primeiros passos no governo se pôe de manifesto que á frente do poder está realmente um estadista, inspirado em idéas e praxes mui differentes das que haviam assignalado os frouxos ministerios do monarcha devoto e galanteador.

Não é n'estes primeiros annos de governo que Sebastião de Carvalho revela as suas mais eminentes faculdades e se levanta desde logo ao nivel dos mais illustres estadistas. Será mais tarde, quando extraordinarias circumstancias exigirem todo o esforço de talento e de energia, que o insigne reformador apparecerá com toda a majestade e resplendor do ministro, que domina ao mesmo passo os acontecimentos e os homens, o rei e a nação, a adversidade e a fortuna. No tempo, que vamos agora contemplando, o previdente legislador prova e enfaia a sua actividade em reformas e negocios, que não têm ainda o vulto e a importancia dos que mais tarde o terão de assignalar ao assombro e ao terror. O campo, onde trabalha, ainda não consente amplissima cultura. Ainda Sebastião de Carvalho não impera omnipotente no animo do rei. Ainda não se vê desapparellado de todas as influencias rivaes e de todas as contradicções palacianas. Ainda não póde tomar nas mãos a argilla informe de um paiz inculto e arruinado, e modelal-a a seu talante, segundo o archetypo ideal, que o seu espirito concebeu e madurou. Nos seus primeiros actos de governo é como um grande artista, que na officina ainda estreita e mal illuminada experimenta o escopeiro e o cinzel, e exercita em esboços imperfeitos o estro na concepção e a destreza no trabalho. É a epocha do estudo e in-

quirição. É o architecto contrafeito, que procede ás mais urgentes reparações no vetusto edificio focial, para que não venha a terra derribado, enquanto apparelha a nova traça com que solidamente o ha de reffaurar.

Os seus cuidados mais infantis são desde logo dedicados ao que elle reputava justamente a primeira necessidade e condição de um povo independente e policiado. Trabalhar, produzir, commutar, resgatar-se quanto possivel da tutela economica e politica de extranhos, crear pelo effeito da propria actividade a maior somma de productos, aproveitar da maneira mais discreta os recursos naturaes, eis ali o problema capital, que uma nação ha de forçosamente resolver, se pretende infcrever-se honrosamente na lista dos povos civilizados e engrandecer-se pelas conquistas incruentas, mas as unicas reaes e verdadeiras, da intelligencia e do trabalho.

A industria, que nunca em Portugal fôra florente, chegára a decaír de tal feição, que até dos mais humildes artefactos se provia nos mercados exteriores.

A agricultura, avexada ao mesmo passo pelas absurdas e iniquas leis agrarias, pela irracional constituição da propriedade territorial, e pelo desleixo e ignorancia das classes agricultoras, obrigava Portugal a pedir aos extranhos perennemente que lhe enviassem em grande parte os cereaes de que se nutria. O commercio, que em tempos não remotos fizera de Portugal o grande emporio, estava quasi de todo concentrado nas mãos dos estrangeiros. O immenso territorio, que portuguezes tinham avassallado em todo o globo, quando portuguez e conquistador eram synonymos, deixavam-n'o governos indolentes deláproveitado para os lucros mercantis. O ouro e os diamantes do Brazil faldavam as prodigalidades realengas e a quieta ociosidade nacional. Portugal recoitado languidamente nos coxins, onde em espirito e corpo dormitava, alongava os olhos cubicosos para as terras auríferas,

que julgava inexauríveis, e á semelhança dos seus morgados soberbos e preguiçosos, desdenhando o trabalho por fêvil, e a industria por plebêa, esperava a nau dos quintos com a ansiosa expectação, com que a plebe romana faminta, mas altiva, aguardava as naves onerarias carregadas de trigos estrangeiros.

O primeiro e mais urgente dos problemas governativos era pois reanimar a industria e o trabalho, produzir e fixar a riqueza em Portugal. As soluções, com que o ministro busca satisfazer esta questão, nem sempre, consideradas á luz da moderna sciencia social, merecem elogio.

É porém sempre louvavel a intenção. Não era n'aquelle tempo ainda formada como corpo doutrinal e positivo, a economia politica. Vogavam como axiomas muitas doutrinas, que hoje se condemnam por erroneas e funestas á prosperidade nacional. O systema mercantil, fundado na falsa interpretação das grandezas economicas de Veneza, de Genova, de Hollanda, de Portugal, quando senhor do commercio no Oriente, dominava seguro nos espiritos. A nação, que absorvia e concentrava a maior somma de metaes preciosos, era julgada a mais opulenta e a mais feliz. Trafladando para o governo dos estados a maxima fundamental da avareza inerte e cubiceosa, cifrava-se no oiro toda a riqueza das nações. Era Portugal um dos estados, que a natureza mais favorecêra com esta benção apparente e enganadora. Mas consumindo o paiz as mercadorias estrangeiras, principalmente as inglezas, e não tendo como retorno productos sufficientes da sua industria ou do seu solo, o oiro filtrava-se naturalmente para fóra de Portugal atravez do crivo das severas prohibições. A corrente duplicada dos extranhos artefactos e das especies preciosas, em virtude das leis economicas, tão soberanas e imperiosas como a lei da gravidade, resistia ás mais severas comminações. O contrabando por uma fatal necessidade

restitue o equilibrio, quando a cega legislação vem perturbar-o com as suas inconsideradas restricções.

Carvalho com a penetrante intuição do grande talento, que presente e adivinha, alcançava já romper os espelhos nevoeiros das velhas monarchias, e antecipar-se ás modernas e verdadeiras concepções da economia social. As suas maximas justas e concordantes com a pura theoria apparecem já mescladas com os erros economicos. Por mais vidente que um espirito se alteie, nunca pôde inteiramente libertar-se dos preconceitos do tempo, em que viveu. Carvalho admittia que uma nação, que das outras depende para a sua propria subsistencia, bem depressa cairá na servidão, e será a facil preza de um vulgar conquistador. Professando claramente que só a agricultura e o trabalho fabril constituem a felicidade social e são o firme fundamento da sua permanencia, Carvalho, differindo dos erroneos principios consagrados no reinado antecedente, assevera que se uma nação concentra unicamente nas minas do ouro e prata a sua predilecção e o seu esforço, terá necessariamente de perecer. Exaggerando sobremaneira as proprias verdades economicas, acredita que os metaes preciosos são apenas riquezas ficticias e apparentes, os seus jazigos thesouros funestissimos, e os estados, que os possuem, apenas os seus meros distribuidores.

Se Carvalho, porém, não considerava o ouro do Brazil como o esplendido cimento da prosperidade e riqueza nacional, antes á sua irreflexivel seducção attribuia a decadencia e o lethargo do trabalho no solo e na officina, via com maus olhos que a Inglaterra cubiçosa, a troco da sua alliança nem sempre cordial e dos seus auxilios mais de uma vez inefficazes nos tranfes mais difficeis, dominasse Portugal pelo seu amplissimo commercio e pela sua politica ambiciosa para com as menos poderosas e energicas nações. Portugal era na phrase do estadista como um vasto amphitheatro, em que os portu-

guezes eram apenas espectadores, sem que lhes fosse permitido participar na representação. Os ingleses, dizia o ministro de D. José, monopolizavam de todo o ponto o commercio do Brazil. Nada havia n'elle de portuguez, senão o nome. Em meio do seu immenso trafico, que parecia opulentar e engrandecer a Portugal, a sua força decaía a cada passo, e os ingleses embolsavam os proventos das extensas grangearias. As alianças, continuava o estadista, são apenas vinculos interesseiros e egoístas, porque o estado que para ellas contribue com o maximo poder, espera tambem o maximo proveito. A dependencia de Portugal a respeito da Inglaterra era, no sentir do reformador, quasi tão vexatoria e oppressiva, qual fôra a sujeição aos reis de Hespanha. Emancipar o seu paiz da tutela politica e mercantil das grandes potencias europeas, e principalmente da Inglaterra, é o pensamento, que transparece desde os seus primeiros tempos de ministro nos actos legislativos de Carvalho.

D'ahi procedem os rigores inefficazes, com que pretende cohibir a illegal exportação do ouro, e as acertadas providencias, com que logo de principio se confagra a crear de novo a industria nacional, a favorecer a agricultura, a insufflar novos espiritos no commercio quasi prestes a extinguirse. Tornar Portugal independente dos extranhos, na vida economica e politica, tanto quanto o póde permittir a harmonia internacional, eis ahí a sua constante e larga aspiração. É por isso que as suas primeiras providencias fiscaes se encaminham a facilitar e proteger o trafico das principaes produções agrarias do Brazil¹. É por isso que busca proteger a industria das sedas, outr'ora florefcente, promovendo com estímulos e premios valiosos a plantação das amoreiras

¹ Regimento dos direitos do tabaco e do allucar, de 16 de janeiro de 1751. Decreto de 27 de janeiro do mesmo anno. Decreto de 15 de dezembro de 1752.

e prohibindo feveramente a exportação da materia prima¹; é n'esse intento que se empenha em fomentar a refinação do açúcar², concedendo notaveis privilegios a Henrique Schmitz e prohibindo a importação estrangeira; é por isso que concede a todos a plena liberdade de descobrirem novas minas de prata e outros metaes na America portugueza³.

As vastissimas colonias de Portugal no antigo e novo mundo, tão fecundas e opulentas pela próspera mão da natureza, tão desaproveitadas e ociosas pela incuria dos governos, attrahem desde logo a attenção do solícito legislador.

Portugal havia perdido para sempre a supremacia mercantil no Oriente. O trafico da Asia, reduzido a diminutas proporções, attestava a indolencia de uma nação, que abrisse aos demais povos europeus o caminho da India oriental. Não era já possível evocar um passado riquíssimo de glorias e não menos de grangeios commerciaes. Porém o patriotismo de Carvalho, illuso, mas não menos sincero e fervoroso, imaginou que o monopolio alcançaria o que a liberdade mercantil não podera conquistar. E em verdade não era indesculpavel o erro do ministro. Se o campo aberto largamente á concorrência e ao livre tráfego, o deixava a inercia nacional cada vez mais decadente e infecundo, porventura lograria o monopolio a miraculosa resurreição do commercio oriental. Eis ahí a explicação do exclusivo decretado por dez annos com privilegios quasi majestaticos em favor do opulento contratador do tabaco, Feliciano Velho Oldemberg, e as esperanças delusórias de que este mercador faria reflorir o trato portuguez na India e na China⁴.

¹ Lei de 20 de fevereiro de 1752.

² Decreto de 14 de julho de 1751. Decreto de 13 de janeiro de 1755. Provisão regia de 24 de maio de 1753.

³ Alvará de 4 de maio de 1753.

⁴ Decreto de 16 de março de 1753.

As inexauríveis riquezas da America, bastantes a crear e nutrir um grande imperio, ferviam unicamente a enriquecer os inglezes, em cujas mãos ambiciosas, mas energicas, se enfeixavam as empresas commerciaes.

Não bastava declamar contra a britannica avareza, que era a consequencia justissima e natural da actividade e do talento mercantil da Gran-Bretanha, e da conhecida negação de Portugal para os intentos economicos e para o trabalho productor. Se a America, entregue apenas á liberdade e á esteril iniciativa dos individuos, é como um immenso e bravo latifundio, invoque-se como estimulo e remedio o privilegio commercial. Contraponha-se ao monopolio natural de uma nação activa e industria o monopolio artificial de uma poderosa companhia. Tal foi em parte a inspiração que produziu a companhia do Grão-Pará e Maranhão instaurada pelo impulso governativo e bafejada com a mais larga protecção e os maximos favores e privilegios¹. Era convidativo e tentador o exemplo da celebrada companhia das Indias, sob cujos auspicios se consolidára e engrandecêra o imperio britannico no Oriente. Outras menos famosas em diversas nações commerciaes estavam igualmente incitando o legislador a confiar ás poderosas associações o trato mercantil nas fecundas regiões americanas. Era o pensamento que no seculo antecedente tinha forrido como efficacissimo recurso para cultivar fructuosamente em proveito da metropole as colonias portuguezas. Era ao mesmo passo a primeira tentativa de naturalisar em Portugal estes poderosos instrumentos economicos, sem os quaes seriam impossiveis as empresas colossaes, que pela cooperação dos capitaes e dos esforços collectivos operaram os milagres portentosos da presente civilização. Se nos tempos de agora se deixasse ao alvedrio de cada um o

¹ Alvará de 7 de junho de 1755.

construir e grangear os caminhos de ferro, que exigem capitães mui superiores aos do mais opulento particular, as nações do mundo policiado ainda hoje estariam condemnadas aos lentos e dispendiosos meios de comunicação e de transporte. Sem a poderosa alavanca das grandes companhias todas as empresas industriais de largo tomo seriam impossíveis ou illusórias. Ao principiar a administração de Sebastião de Carvalho, o commercio e o grangeio dos vastíssimos territorios portuguezes na America não achava nos individuos particulares a resolução e o cabedal, com que podem tornar-se proveitosas e fecundas as riquezas do Novo Mundo. A liberdade é o principio salutar, de que dimanam todas as prosperidades e progressos de uma nação, que a sabe ou a pôde aproveitar. A liberdade só por si é apenas um ambiente, mas para ser fructuosa e productiva é necessario que com ella se associe a educação e a energia pessoal. É enorme, é vivificante a massa da atmosphera, mas é preciso ter orgãos accomodados para ali viver e respirar. Ora o povo, que D. João V legava ao seu herdeiro, era um povo incapaz de acção individual. Era preciso que o poder, ou se substituisse fatalmente á vontade popular, ou commettesse á desidia e inacção proverbial o encargo de levar o paiz á ultima ruina. O ideal do bom governo de uma nação chegada, como a União americana, á mais larga expansão do pensamento e da actividade, é que as suas funcções habituaes se contraiam e limitem ao que interessa á inteira sociedade e não pôde caber no arbitrio de cada cidadão. A missão capital do poder publico é então o manter a liberdade, e para a defender e recatar o prover á justiça e á segurança da nação. É apenas como o volante n'um perfeito mechanismo. Modera e equilibra, mas não pôde directamente produzir, nem trabalhar.

É sob este aspecto que, para fermos justos e verdadeiros, havemos de contemplar as providencias economicas de Se-

baftião de Carvalho. Confrontal-as com os rigorofos theoremas economicos, e condemnal-as por abfurdas, feria como fe aquilatando o edificio tofco e paffageiro, levantado, fegundo a occafião, para abrigo neceffario contra as bravas intemperies, rijamente o cenfuraffemos por difcorde das regras architectonicas de Vitruvio ou de Vignola. A economia politica é em verdade uma fciencia experimental e pofitiva nas fuas doutrinas fundamentaes, affim como a mechanica racional é nos feus fundamentos inabalavel. Nas applicações, porém, de uma e de outra aos problemas particulares, o dogma ideal, o archetypo theorico ha de forçofamente modificar-fe, n'uma ás condições indeffruftiveis da materia, na outra ás temporarias condições de cada fociidade.

Tambem o principio effencial de toda a industria realmente nacional e productiva, é a liberdade e a iniciativa fingular ou livremente cooperativa. Porém, quando eftas qualidades inteiramente faltam n'um paiz, o governo abfoluto e omnipotente, arrogando-fe a fuprema direcção n'uma efpecie de meio-focialifmo, fe transforma, fe é activo e diligente, em mercador e fabricante univerfal. As industrias, que elle intituui e bafejou, podem talvez um dia fer o germen do trabalho efpontaneo e intelligente, despeiado de todas as tutelas e coacções governativas. O empenho do energico reformador é pois como os defvelos e carinhos, com que o perfeverante e pródigo cultor effteve animando a planta exotica e ainda rebelde, que mais tarde aclimatada largamente poderá avultar em bofque extenfo.

A fituação moral do paiz não era mais rifonha que o feú eftado administrativo e economico. Era laftimofa a diffolução dos cofumes, precaria a fegurança das peffoas e propriedades ainda mefmo no feio da propria capital. A nação abundava principalmente em ociofos. O ocio conduz naturalmente á foltura dos cofumes, e d'ahi facilmente fe defcae nos atten-

tados e nos crimes, que perturbam a paz publica e degradam a nação.

Os falteadores e bandoleiros inflelavam insolentes e impunes a capital e as provincias, em maior grau a do Alentejo, que por mais despovoada, com os seus immentos latifundios e charnecas, se accommodava com mais facilidade ás correrias e latrocinios dos audazes malfeitores. Era frouxa a autoridade, não a temiam os culpados. Era urgente acudir com promptas providencias e restaurar o imperio da lei e da justiça. A este fim social se dirigiram varios diplomas legislativos logo desde os primeiros tempos, em que pelo vigor e acerto das reformas se estava denunciando a preferença de Carvalho, o indefesso inspirador do ministerio. Reprime-se a impunidade e a frequencia dos ladrões formigueiros e damnhos¹. Legislam-se penas severissimas contra os que se opponham á justiça e arrebatem das suas mãos os delinquentes sem exceptuar as pessoas da mais eminente qualidade². Promulgam-se providencias espeziaes para eslijir de vez os assaltos e as violencias das quadrilhas no Alentejo³, e para tornar prompta e efficaç a acção da justiça criminal⁴. Procura o ministro debellar o abuso funestissimo com que a força militar, em vez de contribuir á segurança interna e ao respeito da lei e do poder, se eximia a auxiliar os magistrados na perseguição dos criminosos e muitas vezes contradizia as diligencias judiciaes⁵.

Desde os seus primeiros passos no governo a perspicacia do novo ministro de D. José comprehende que é o Brazil a

¹ Alvará de lei de 12 de setembro de 1750.

² Alvará de lei de 8 de julho de 1751.

³ Decreto de 7 de agosto de 1751.

⁴ Alvará de 14 de agosto de 1751. Lei de 19 de outubro de 1754, para se prenderem os delinquentes sem culpa formada em casos de pena capital.

⁵ Decreto de 22 de outubro de 1751.

fonte principal da riqueza para a metropole e o fundamento effencial da sua grandeza e prosperidade. A companhia do Grão-Pará e Maranhão era o instrumento, que se lhe afigurava mais poderoso para reanimar o commercio n'aquellas vastas e opulentas regiões. Mas como condição impreterivel para a sua florecencia era necessario que no Brazil se excitasse a cultura e aproveitamento dos productos naturaes. Era pois conveniente e politico o convidar por meio de providencias humanissimas os indios incultos e sylvestres á communhão civilizada, admittindo-os como irmãos na fé e na liberdade ao gremio da nação. Um dos actos mais insignes de Carvalho foi pois a lei¹, em que se favoreceram com privilegios singulares as pessoas de procedencia portugueza, que na America se casassem com indios do Brazil, e se declarou não incorrerem em infamia por esse facto, antes se haveriam por merecedoras do favor e da graça do soberano.

Não satisfeito o legislador com esta primeira providencia, que estimulava o augmento da povoação, faziu pouco depois com outra lei² ainda mais humana e memoravel, em que se declarou serem livres os indios do Brazil, e se renovou e suscitou a observancia de outros actos legislativos, que sobre o mesmo assumpto se tinham promulgado desde 1570 até 1680. No mesmo tempo fez Carvalho publicar a bulla *Immensa pastorum*, em que o papa Benedicto XIV declarava livres aquellas povoações até alli oppressas e avexadas pela cubica e immanidade dos colonos. Feitos agora em tudo eguaes aos europeus, sujeitos á corõa de Portugal, faltava completar a emancipação dos indios do Pará e Maranhão, reduzindo-os á lei commum, quanto ao governo temporal. Os missionarios, principalmente os jesuitas, confundindo

¹ Lei de 4 de abril de 1755.

² Lei de 6 de junho de 1755.

como succede com frequencia, as raias, que separam da influencia espirital o poder politico inamissivel e inherente á soberania, haviam convertido a sua direcção religiosa em tutela profana e temporal. Toda a legislação da igreja defendia aos religiosos o ingerirem-se na administração civil dos territorios, onde estavam exercitando as suas missões. Mas os jesuitas, que affrontavam os desconmodos e os perigos das suas perseverantes empresas no Ultramar, ambiciosamente pretendiam governar politicamente as selvaticas gentes, que o prestigio do seu verbo e o esforço da sua acção attrahiam ao redil. Como operarios incansaveis lidando com mil fadigas no amanho da vinha espirital, não se esqueciam de ajuntar ao falario divino e evangelico as gages profanas e mundanaes, não para si, porque o individuo desaparecia no interesse commum da sua ordem, senão para acrescentar a força e o poder do instituto destinado a dirigir e governar com as apparencias da abnegação e da humildade, os monarchas e as nações. Carvalho, completando a legislação ácerca dos indios no Brazil, como preludio da sua longa e tenaz opposição ás invasões temporaes do poder ecclesiastico, e em confirmação de mais antigas leis, legisla as discretas providencias, que prohibem aos missionarios o meclarem-se no governo politico e civil dos indios americanos¹. É a primeira vez que a poderosa Companhia apparece mencionada na legislação do grande e ousado reformador. É a primeira vez que elle rememora aos ambiciosos invasores a manifesta profanação com que, transgredindo a santidade dos seus votos e a letra expressa dos canones e constituições apostolicas, se arrogam o ministerio e governo temporal.

Todos estes actos legislativos, que excediam o modesto

¹ Alvará com força de lei de 7 de junho de 1755, renovando e suscitando a lei de 12 de setembro de 1663.

nível do ordinario expediente e denunciavam o proposito de mais ampla reformação, não podiam menos de excitar a malquerença, e a fanha implacavel dos que defejavam perpetuar a indolencia do reinado antecedente. A companhia do Grão-Pará levantou desde logo em muitos homens de negocio uma violenta opposição. A confraria do Espirito Santo da Pedreira, com o titulo de *Mesa dos homens de negocio que conferem o bem commum do Commercio*, representou energicamente contra a nova instituição, que trasladava á companhia do Grão-Pará a melhor parte do trafico portuguez na America do Sul. Aqui se manifestou a primeira vez a tempera e a feição governativa do ministro inexoravel, que não soffria contradicções. A *Mesa do bem commum* foi immediatamente dissolvida. Instituiu Carvalho em seu logar a *Junta do Commercio*, como pura repartição official, formando-a de homens de negocio, que mereciam a confiança do governo. E para que se visse desde logo qual era a forte destinada aos que ousassem tolher ou obstruir o caminho das reformas, os membros da extincta confraria espiaram com o desferro o abuso de se opporem ás idéas economicas do audaz reformador. O advogado João Thomaz de Negreiros, que minutára a representação da *Mesa do bem commum*, foi sentir n'um degredo de vinte annos em Mazagão quanto é perigoso professar opiniões n'uma irresponsavel e absoluta monarchia. Os mesarios padeceram egualmente a pena de desferro, desde seis até dois annos; alguns n'aquella mesma praça de Africa, outros em terras de Portugal'.

Já áquelle tempo eram decorridos cinco annos desde que o novo conselheiro do monarcha tomára nas mãos robustas o leme do governo. Os interesses offendidos tinham já dado rebate, buscando dar um talho vigoroso ao crescente poderio

† Decreto de 30 de setembro de 1755.

de Carvalho. A rainha viuva, que porventura junto do soberano teria abroquelado o estadista contra as infidias e meneios dos seus adversarios já feitos em corpo de opposição, cessára de viver em 1754. Os jesuitas, antevendo o rumo que ia seguir a governança, andavam já de sobreviço e pelo menos em mal coberta hostilidade. As providencias, que aboliam o seu imperio temporal no Grão-Pará e Maranhão, vibradas como o primeiro golpe ás ambições da Companhia, denunciavam que o inimigo, sem tentar ainda os rijissimos recon-tros e as batalhas decisivas, que a haviam de render e aniquilar, invocava contra ella a humildade e o desapego dos interesses mundanos e carnaes. Firmando-se, como em posição inexpugnável, na evangelica doutrina de que não é d'este mundo o reino de Deus, já se estava armando e apercebendo para as ultimas victorias contra o poder aborvente da invasora sociedade.

Os jesuitas não eram pois talvez extranhos á opposição, que ia engrossando e escondendo as suas miras egoistas na defensão dos publicos interesses, e dando aos seus clamores e aos seus odios a fânção das vozes populares. O jesuita Manuel Ballester, prégando na fé de Lisboa na occasião de promulgar-se a instituição mercantil do Grão-Pará, cifrava a sua prédica n'uma allegoria, em que a sociedade espiri-tual de Deus com os homens se figurava semelhante a uma companhia de commercio, onde os homens tinham a melhor parte no grangeio. Alguns quizeram ver no fimile do orador uma allusão directa e aggressiva á nova instituição tão predilecta de Carvalho. O padre Ballester, apesar de valiosas intercessões, expiou com o exilio a fogosa indifferença das suas parenéses.

O mais inexoravel inimigo de Carvalho e o mais ardente apologista da sociedade de Jesus escreve que o jesuita Bento da Fonseca experimentára equal rigor, porque, sendo consul-

tado por alguns negociantes sobre as vantagens da companhia do Grão-Pará, manifestára opiniões hostis áquella empresa commercial¹.

Attentando nos interesses que ligavam os jesuitas ao Pará e ao Maranhão, e cotejando-os com estes factos enarrados por testemunha tão livre de suspeições, é licito o aventurar que os jesuitas moveriam contra Carvalho todas as armas, que lhes ministrava no pulpito a influencia da sua palavra, no confessorario a sua dominação nas consciencias, na côrte a sua intimidade com a nobreza, no paço a sua entrada com el-rei. Já por aquelles tempos o embaixador francez, conde de Bachi, inimigo declarado de Carvalho, contradictor das suas reformas, e parcial dos fidalgos portuguezes, escrevia ao seu governo que o ministro era aborrecido de todos os grandes e dos que tinham algum valimento com o soberano². E igualmente annunciava por esta occasião que o estadista padecia frequentes diffabores, e que apesar dos meneios dos seus antagonistas mais e mais se confirmava na confiança do monarcha. E de feito já n'aquelle tempo era visível que o ministro dos negocios estrangeiros e da guerra predominava nos conselhos e concentrava em suas mãos a suprema direcção dos negocios publicos³. Pedro da Motta, encarcerado em sua recamara pela enfermidade e a velhice, não podia certamente disputar ao seu collega o primeiro logar na administração. Mas o secretario de estado da marinha, Diogo de Mendoça, não se descuidava de fomentar no seio do gabinete a dissidencia. Parece que nos primeiros tempos do

¹ *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. 1, pag. 50 e 51.

² Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 5 de setembro de 1754. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 17.

³ «Sebastião José de Carvalho, ministro dos negocios estrangeiros, era o unico e verdadeiro depositario do poder e autoridade real.» Officio citado. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 48.

ministerio, ainda a sombra de seu tio, o principal secretario de estado de D. João V, o protegia e amparava para que fosse preferido no favor do novo rei. Assim o vemos ser designado para exercer as altas e honorificas funcções de escriptura da puridade no auto da aclamação e juramento de D. José. Assim o vemos igualmente subcrever os principaes e mais importantes diplomas governativos nos impedimentos do secretario de estado de maior graduacão e antiguidade. Não é temerario o suspeitar que Diogo de Mendocça, como habil e fino cortezão, empregava as suas mais efficazes diligencias para conquistar no animo do rei a graça e a valia. Nas frequentes diversões, a que seguia a cõrte, nas caçadas de Palma e Salvaterra, não se esquecia de aproveitar a ausencia de Carvalho para o deffervir e malquistar, segundo é estylo de aulicos mediocres, mal soffridos e invejosos dos meritos alheios¹.

Além da instituição da Companhia do Grão-Pará muitas outras providencias assignalaram os primeiros cinco annos do ministerio de Carvalho. O commercio de Moçambique foi declarado aberto e livre a todos os moradores da Asia portugueza com a unica excepção de uma fazenda, constituida em regio monopolio². Na pragmatica ou lei sumptuaria de 24 de maio de 1749, em vão intentára D. João V, o mais luxuoso e magnifico monarcha, sob penas severissimas enfrear o luxo em seus estados, e reduzir os seus feus vassallos a espartana simplicidade no trajar e no viver. Procurára ao mes-

¹ «O ministro Carvalho partira tambem logo para Salvaterra, por isso que estava escarmentado do mau effeito que produzira a sua ausencia de Palma, aonde não tendo podido acompanhar a el-rei, o seu contrario, o abba de Mendocça, foubra tirar d'illo todo o proveito.» Officio do embaixador francez, conde de Bachi, para o seu governo, de 21 de janeiro de 1755. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 51.

² Lei de 10 de junho de 1755, declarando livre o commercio de Moçambique, exceptuado o vellorio.

mo tempo, por um meio indirecto, mas illusorio, defferrar do mercado portuguez as mercadorias estrangeiras e oppor um dique fragil á corrente natural do oiro do Brazil para fóra de Portugal. Era este um absurdo economico tão flagrante, que parecia urgente corrigir com algum avifado temperamento as suas extravagantes prescripções. Um diploma legislativo¹ occorreu a emendar as mais oppressivas disposições, mantendo porém o pensamento de proteger e animar, a fóro de prohibir as fazendas estrangeiras, os productos da industria nacional. O officio dos cortadores era havido no preconceito nobiliario, tão vulgar em terra de senhores e de fidalgos, como vilissimo e quasi infame. A pragmatica de D. João V defendia aos officiaes mechanicos o trazerem espada ou espadim. Pois agora, sob o novo regimen sumptuario, esta insignia de fidalguia ferá concedida aos cortadores, e um d'estes humildes officiaes depois de exercer no talho o seu mister, poderá pompear na rua a sua espada, roçando com a ponteira no espadim cinzelado e precioso dos Aveiros e dos Tavoras. O mesmo privilegio comprehendia a todos os mesteiraes embandeirados e a outros honrados trabalhadores, porque (dizia o legislador) «aos referidos é minha intenção honrar como pessoas uteis ao meu serviço e ao bem commum de meus reinos²». Assim preludiava o ministro de D. José ás futuras providencias, com que havia de precipitar das suas arrogantes eminencias a nobreza hereditaria e ociosa e levantar desde o seu abjecto vilipendio a plebe trabalhadora e desprezada.

Entre as mais discretas providencias decretadas pelo ministerio de Carvalho figuram os numerosos regulamentos, em que se fixaram os vencimentos de todos os tribunaes e

¹ Alvará de 21 de abril de 1751.

² Alvará de 21 de abril de 1751.

de muitos officios publicos¹. Não devemos omitir a provisão, com que se buscou favorecer a instrução publica, augmentando de mais a terça parte os mesquinhos ordenados aos lentes e officiaes da universidade².

Taes foram os energicos estímulos, com que o pulso vigoroso de Carvalho intentou reanimar a decadente vida nacional, que ainda os seus mais odientos inimigos não puderam determinar-se a contestar-lhe o merito e o elogio pelos actos que illustraram o seu governo durante os primeiros annos, e enquanto não se empenhou em guerra aberta com os jesuítas e a nobreza de Portugal³.

Nos annos derradeiros do reinado de D. João V a frouxidão ou lethargia do governo tinha feito descer as relações de Portugal com as potencias estrangeiras a grande abatimento e humilhação. O magnifico soberano, que durante os aureos tempos da sua dominação tinha ás vezes demonstrado a altivez da sua indole e quasi pretendido hombrear com as nações de primeira ordem na decisão das máximas questões internacionaes, deixára finalmente o seu papel de mediador, e como quem detesta a guerra e as contensões, legava ao successor o tratado de limites de 1750, em que Portugal cedia á Hespanha a colonia do Sacramento a troco de pouco valiosas compensações. A alliança ingleza degenerára pela fraqueza do governo em quasi protectorado. Á contemplação do estadista, que tinha agora a principal direcção dos negocios publicos, offerecia-se como problema capital o levantar o seu paiz no conceito da Europa e attestar que se bem era pequeno pela sua nesga na Península, equalava no brio e dignidade ás nações mais arrogantes e poderosas. Aos

¹ Regimentos, com força de lei, pelos quaes ha por bem sua majestade accrescentar os ordenados e emolumentos dos desembargadores, etc. Lisboa, 1754.

² Provisão de 29 de junho de 1754.

³ *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. 1, pag. 25 e 26.

estados inferiores pelo territorio e povoação impende mais do que aos grandes potentados não dissimular as quebras de respeito, nem a prepotencia internacional. As nações pequenas, como os homens de mefquinha força e estatura, hão de ter em energia nervosa o que lhes falta em rija musculatura.

Carvalho tinha a repartição dos negocios estrangeiros, onde lhe era dado, sem invadir a jurisdicção privativa dos collegas, imprimir á politica exterior o cunho da sua tempera e dos seus instinctos pessoaes. Por isso o vemos logo de principio manter em sua pureza a majestade e soberania da nação, e forçar os governos forasteiros a reprimir e enfrear as suas pretensões.

Uma questão de ceremonial e formulario lhe deu occasião a mostrar-se inflexivel nas suas relações com o rei de França Luiz XV. O papa Benedicto XIV, por um motu proprio de 21 de abril de 1749, desejando galardoar com uma graça pontificia os serviços que D. João V prestára á christandade, havia-lhe conferido e aos seus successores o honorifico predicado de *fidelissimo*, que o rei, tão vaidoso e tão devoto como era, comprára á custa de espantosa prodigalidade e que haveria de prezar como titulo de valia inestimavel. Ficava por este modo equiparado ás corôas de França e de Hespanha, porque a nova qualificação era de certo equivalente ao dictado de *christianissimo* ou de *catholico*, de que tanto se envaneciam e honravam, como piedosos filhos da Igreja, os dois maiores monarchas da familia de Bourbon.

O governo francez, cioso de que um dictado semelhante ao da sua corôa distinguisse o rei de Portugal, parecia não reconhecer o novo tratamento, e nas cartas de chancellaria continuava a omitir o titulo de *fidelissimo*. Carvalho recusa ou manda recambiar as cartas de Luiz XV e de outras persona-

gens eminentes. Levanta-se n'este ponto uma prolixa discussão entre os dois governos e demora-se por esta causa largo tempo a vinda do embaixador francez, nomeado para a cõrte portugueza. Tal era a hombridade com que o secretario de estado dos negocios estrangeiros se havia com os representantes das nações de primeira ordem, que o embaixador conde de Bachi escrevia ao seu governo que o de Portugal punha a mira em elevar este paiz á categoria das grandes potencias europêas¹. Mais tarde o orgulhoso diplomata amargamente se queixava á sua cõrte de que o ministerio portuguez tratava com diminuta contemplação os representantes das nações extranhas². Ponderando ao seu governo que não era com civilidades e attenções que se podia conquistar a amizade dos portuguezes, aconselhava contra elles a maior severidade³. Tal era a sobranceira e altivez com que o ministro Carvalho zelava honrosamente a dignidade nacional e esboçava n'estas questões de etiqueta diplomatica o que haveria de ser depois em assumptos de maior ponderação a norma e o teor da sua politica. As contestações levantadas por Sebastião de Carvalho a propósito do privilegio singular chamado *Aubaine*, pelo qual os monarchas francezes se arrogavam o direito de succeder na herança dos forasteiros, que em seus estados falleciam sem herdeiros necessários, e a formal comminação de que Portugal em justa represalia observaria o mesmo estylo com os súbditos da França, exacerbaram a acrimonia habitual do seu embaixador. Por esta occasião dizia elle ao seu governo o ser para extranhar que um reino tão pequeno quizesse em tudo emparelhar-se com

¹ Offício do embaixador francez, de 21 de maio de 1754. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 43.

² Offício do embaixador francez, de 6 de agosto de 1754. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 44 e 45.

³ Offício de 27 de agosto de 1754. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 48.

a poderosa monarchia, exigindo nas suas ordinarias relações a completa reciprocidade¹.

N'outra grave pendencia diplomatica se tiveram de exercer os talentos de Carvalho. D'esta vez era, porém, o mais íntimo alliado que expandia os seus queixumes. A providencia² com que, suscitando-se a observancia de leis antecedentes, se havia ordenado a maxima vigilancia no exame de todas as mercadorias que entrassem nas alfandegas, com o fim de obviar á fraudulenta exportação do oiro, excitára unísono clamor entre os inglezes, que em numero crecido e preponderante negociavam em Lisboa. Os officiaes da alfandega haviam redobrado os rigores aduaneiros. Os subditos britannicos, apesar da severa prohibição, continuavam a extrahir a preciosa mercadoria. O decreto do governo ordenava que não houvesse n'este ponto os minimos respeitos á qualidade das pessoas. As perquisições multiplicavam-se para obviar á fãida do que era então julgado o mais sólido thesouro. Os mercadores britannicos de Lisboa queixavam-se amargamente ao seu governo. A severidade fiscal não hesitava em perseguir os proprios officiaes dos navios de guerra inglezes, quando tentavam subtrahir-se á lei prohibitiva e conduziam para bordo o oiro disputado³. Multiplicavam-se com o rigor os conflictos entre o fisco e os bretões. Não sómente os inglezes se affrontavam com estes, que julgavam tyrannicos vexames, senão que estremeciam ao prospecto de que Portugal, buscando facudir o jugo mercantil da Inglaterra,

¹ Officio do embaixador conde de Bachi, de 21 de outubro de 1755. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 64. O direito de *Aubaine* foi nos principios do reinado de D. Maria I abolido em relação aos portuguezes, pela convenção de 21 de abril de 1778 entre Portugal e a França.

² Decreto de 10 de março de 1755.

³ Documento no archivo do ministerio dos negocios estrangeiros de França, vol. LXXXIV da correspondencia de Portugal. *Quadro elementar*, tom. xviii, pag. 351.

restauraffe felizmente o commercio portuguez¹. O gabinete de Saint-James julgou prudente e necessario negociar com o de Lisboa sobre este assumpto, de que pendiam os interesses da colonia britannica em Portugal. Despachou pois em missão especial a lord Tyrawley, que em tempos de D. João V tinha já residido em Portugal como enviado extraordinario de Inglaterra, conhecia a fundo a cõrte portugueza e fõra sempre bem acceito ao rei e ao governo. Trazia o inglez por encargo particular o dirigir instantes reclamações para que não fossem avexados em Lisboa os seus compatriotas e, affrouxados os rigores, se desse satisfactoria conclusão ás diffidencias acerca dos negocios mercantis. O novo representante, chegando a Lisboa a 11 de abril de 1752, desde logo entrara a conferir com o ministro dos negocios estrangeiros. Duraram até julho as negociações, e n'este mez se retirava lord Tyrawley, dando por terminada a enviatura. O pensamento, que dictára as providencias, contra as quaes se levantavam em unifõno as reclamações da Inglaterra, era, quanto ao fõto a que mirava, certamente desculpavel. A intenção de Carvalho era seguramente patriotica, porque toda se cifrava em proteger e emancipar da britannica tutela o trafico e a riqueza nacional. A erronea doutrina, em que eslabava, era corrente, vulgar, auctorifada pelos governos e nações contemporaneas, que todas zelavam egualmente, como poderoso talifman da bemaventurança social, a posse do oiro. Mas as leis economicas não trepidam, nem recciam perante as audazes intimações do mais severo legislador, assim como a agua do Hellesponto, segundo a anecdota da antiguidade, não se encolheu, ficando immovel, quando Xerxes n'um attõmo de jactanciosa majestade, enlaçando-o nas suas cadeias illusõrias, lhe prohibiu a invasão. Eram por aquelles tempos escassissimas as colhei-

¹ Smolett. *Historia de Inglaterra*, pag. 1.

tas em Portugal, onde em annos de boa safra mal chegavam para o commum sustento popular. A ameaça da fome favoreceu o triumpho ás reclamações britannicas. Moderaram-se as rigorosas providencias, e entrou-se em composição com os que, nos lances de urgencia e abertura, estavam os portuguezes costumados a invocar por valedores. Mandou o governo restituir aos negociantes inglezes os metaes que lhes haviam sido sequestrados¹. O exito da extraordinaria enviatura não havia sido, porém, tão lisonjeiro que os negociantes inglezes se não defatafsem em queixas e em reproches contra o seu representante, o qual não dera plena satisfação a todas as suas ambiciosas pretensões².

CAPITULO IV

O TERREMOTO

A natureza physica domina e senhoreia a humanidade. Os destinos sociaes enlaçam-se intimamente com os phenomenos da terra. A historia tem por seu commentario em cada pagina as alterações que foi successivamente padecendo o nosso globo. N'esta grande representação, que se chama a vida humana, o theatro modifica o drama. Os actores têm de accommodar á scena a acção que representam. A natureza, como que ciosa de que o homem a subjugue e violente a seu serviço, parece desquitar-se das affombrosas oufadias do novo Prometheu, enleando-o perpetuamente em suas cadeias e forçando-o a mudar a cada passo o rumo e o destino.

¹ Documento no archivo do ministerio dos negocios estrangeiros de França, vol. LXXXV da correspondencia de Portugal, fol. 51. *Quadro elementar*, tom. XVIII, pag. 354.

² Documento no archivo do ministerio dos negocios estrangeiros de França, vol. LXXXV da correspondencia de Portugal, fol. 51. *Quadro elementar*, tom. XVIII, pag. 354.

Um tremendo successo natural decidiu em grande parte da forte de um paiz e da gloria de um legislador. O terremoto de Lisboa no 1.º de novembro de 1755, é como um ponto de inflexão na curva descripta pelo povo portuguez. Com elle se transmudam as condições da vida social. Com elle se descortinam amplísimos e novos horizontes ao estado. que teria acafo, no meio da quieta natureza e de pacíficos humanos, escondido na sombra de um governo domestico e vulgar os dotes singulares do seu espirito.

Quando os homens, como os vencedores tempestuosos da Bastilha, não fazem revoluções para desconjunctar em seus cimentos uma velha sociedade corroída, é bem que a natureza, com as suas temerosas convulsões, dê rebate a uma nação, que adormece na corrupção e na indolencia, e lhe faça extrahir dos escombros fumegantes uma nova civilização; para que da desolação e da miseria surja por um milagre de energia e de talento uma nova e mais culta sociedade.

O terremoto foi o terrivel inspirador do ministro, que será desde agora omnipotente. Até ali o seu vulto não excede á craveira vulgar dos estadistas, apparece meio escondido nas prégas da chlamyde real. Agora é o luctador, que tem em frente, n'um amplo amphitheatro, o inimigo, a quem vencer. Agora é o grande artista de governo, que perante uma calamidade sem exemplo não tem modelos, nem dictados, que seguir e copiar, nem Richelieus, nem Sullys, nem Colberts, em cujas memorias fugitivas possa aprender a acção e o pensamento. Agora o legislador, alteando-se sobre as ruinas de uma cidade, outr'ora a grande metropole do commercio do Oriente, fará das suas pedras desconjunctas o imenso e glorioso pedestal.

O terremoto foi, com a tremenda e angustiosa destruição, quasi uma benção para o fenil e desventurado Portugal. Na historia nacional ha tres grandes epochas, nas quaes se revo-

lucionou profundamente o crer e o viver de Portugal. O descobrimento do caminho marítimo da Índia em 1497; o terremoto de 1755; a revolução política de 1820. Portugal, que se expande para fóra dos seus estreitos ambitos, e funda impérios e dominações em todo o globo; Portugal, que depois da orgia das suas grandezas e conquistas, se concentra na sua própria individualidade e penitenciando-se dos seus erros governativos, procura na educação e no trabalho o que já lhe não é dado conseguir pela conquista e pela espada; Portugal, enfim, que a si proprio se proclama adulto e emancipado para o governo de si mesmo no exercicio das franquias populares.

Todas tres são igualmente epochas de iniciação e tirocinio. Na primeira o Gama entina Portugal a conquistar pela quilha e pela bombardarda um mundo de fônhadas opulencias. Na segunda o Pombal indica-lhe os caminhos, por onde o espirito se defenleia ao mesmo passo do jugo clerical e aristocratico e pela moderna educação ha de emergir do seu longo eclipse intellectual. Na terceira os homens immortaes, que se chamam Fernandes Thomás, Borges Carneiro e mais tarde Mouzinho da Silveira, acordam os humillimos vassallos da realza absoluta e os chamam ao convivio triumphal da liberdade. A primeira é a escola da gloria nacional. Mas a gloria é um fôngo, que entorpece, e uma ebriedade, que debilita os que libaram largamente em sua copa. Por isso a segunda quadra convoca os portuguezes ao viver intimo na escola, na granja, na officina, mas ainda sob a tutela protectora de um poder quasi divino. Ora a vida nacional, que se desenvolve e fortalece aos pés de um throno, é como a herva, que se enrosca e enovela ao tronco alheio, é viçosa, mas escrava. Por isso no terceiro momento historico a nação se desenrola das mantilhas infantis, em que a trouxera envolta a monarchia absoluta e começa a renascer para a forte adolefcen-

cia da liberdade. A primeira epocha faz heroes, a segunda homens, a terceira finalmente cidadãos. Na primeira Portugal attinge a culminação das suas glorias, porém logo declina rapidamente até cair com D. João III, o rei fanatico, nas cadeias artificiosas da companhia e nos piedosos brazeiros do Santo Officio, e com D. Henrique, o rei inquisidor, nas hachas cruéis do duque de Alba e nos cruentos grillhões de Philippe II. Na segunda phase nacional a nação levanta-se d'aquelle dourado muladar de D. João V, e procura resgatar com esforços sobrehumanos o que vae de atrazada na civilização, arrastando-se decrepita na reçaça das nações policiadas, mas vae de novo tropeçar no beato genuflexorio, onde a herdeira de D. José, a rainha devota e reaccionaria, converte em leis os dictames dos seus padres espirituaes e confunde o confessionario com a cadeira curul da suprema magistratura. Na terceira quadra finalmente a nação, empolgando ao mesmo passo o ferro dos soldados e a audacia dos estadistas revolucionarios, começa a conquistar os seus fóros imprescriptiveis e consegue levantar-se ao mesmo nivel e egualar-se em certa maneira com o folio dos seus reis.

O terremoto, que foi uma lallimosa calamidade phyfica, foi ao mesmo passo o começo de uma epocha de regeneração e melhoria social.

Affolando Lisboa, como que sepultou nas ruinas ao mesmo tempo a velha povoação e a antiga sociedade; a cidade material, com as suas ruas tortuosas, ladeirentas, obscuras, e a cidade moral, com as suas profundas desigualdades, com os seus iniquos privilegios, com as suas trevas intellectuaes. Destruiu Lisboa para que se levantasse rejuvenecida, mas aplainou tambem o solo, onde havia de principiar a erigir-se o edificio da moderna revolução.

A tremenda calamidade tornou mais evidente o vulto do grande reformador. Já tinha em boa parte conquistado as

graças do soberano. Mas a improvisa e funestíssima catástrophe accrescentou-o largamente na valia.

Ao aspecto d'aquella temerosa oscillação e das ruínas fumegantes, de que alastrára os mais populosos bairros de Lisboa, interrompendo quasi inteiramente a vida social, perturbando e confundindo todas as relações, dispersando o povo, a justiça, os tribunaes, fazendo desapparecer momentaneamente a publica auctoridade, o rei desfallecia no auge do terror. Paralyzado o animo pelo maximo infortunio, temendo a cada instante que a terra, zombando da sua regia e divina potestade, convellisse com concussões novas a cidade devorada pelo incendio, e apagasse os ultimos vestigios da antiga e affolada povoação, deixava cair das mãos nativamente irresolutas as redeas já frouxas do governo, olhava em torno de si, e aneciava por que um animo exornado da mais inquebrantavel fortaleza, do arrojo mais indomito e da providencia mais energica lhe viesse acudir no lance desesperado.

O secretario de estado Pedro da Motta, exacerbada com o espantoso acontecimento a enfermidade, já aggravada pela quasi decrepidez, não estava ali para ordenar as mais urgentes providencias. O abbade de Mendoça não era homem para altear-se impavido e diligente acima dos tranfes mais difficeis. Era no 1.º de novembro de 1755, dia consagrado pela Igreja á commemoração de todos os santos. Defabavam com medonho estridor os mais solidos e mais custosos edificios. As ruas estreitas e angulosas, atulhadas dos escombros de altos predios, nem deixavam perceber por onde havia pouco levavam o seu curso. Os templos, onde o povo se juntára para assistir aos officios divinos, estavam derrocados, esmagando sob acervos de pedras, de tijolos, de madeiras, os que pouco antes saudavam descuidosos o esplendido sol d'aquelle dia. O fogo, consociando-se ás terriveis ondulações repetidas com frequencia,

completava, sem que ninguém o pudesse reprimir, a obra nefastíssima das energias subterrâneas. Os que logravam escapar ao extemporâneo ruir dos edificios e á furia das chaminas voracíssimas, fugiam desacordados a uma e outra parte com dolorosos e altíssimos clamores, invocando a celeste misericórdia. Os malfeteiros e vagabundos, que habitualmente pullulavam na grande capital, faziam agora das ruínas a sua preza mais valiosa, e convertiam a geral calamidade em proveitosa e rica mercancia. No meio da horrível confusão, o egoísmo substituiu os vinculos moraes da sociedade. Cada um buscava desamparar as habitações, transformadas em sepulchros, deixando quanto de precioso possuía para pôr em salvamento a existencia attribulada. Correndo espavoridos, os que deixavam apressadamente o lar doméstico, eram na fugida salteados pelas densas escuras, que desabando os sepultavam no caminho. A anarchia do terror correspondia cabalmente ao despotismo da natureza. Todas as classes e condições sociais andavam mescladas e confusas, esquecidas as antigas e odiosas distincções. As freiras, que em numero espantoso povoavam n'aquelle tempo os conventos e mosteiros de Lisboa, divagavam pela cidade, preferindo á clausura cenobítica nos arruinados edificios a mundana liberdade. Os que podiam com o trabalho acudir a refrear os estragos recentes, fugiam aflombrados pela inopinada e tremenda convulsão. Desertavam os soldados, antepondo o terror á obediencia. Os bandoleiros, que saíam das cadeias arrazadas, fugiam de seus antros, pretendendo que a povoação, inteiramente desamparada, lhes deixasse livre o campo ás suas depredações, e andavam espalhando entre o desanimado povo, que restava, as vozes accommodadas a exacerbar a geral confternação. Novas e mais violentas vibrações, diziam elles, iam em breve derrocar o que de rotos ou alquebrados edificios ainda podia offerecer abrigo e habitação. Os restos da ci-

dade voariam no ultimo destroço, quando á polvora existente no Castello chegasse o incendio, que lavrava impetuoso. Indiscretos e fanaticos prégadores, indoutos clérigos ou frades imprudentes, cruzavam pelas ruínas, funestos Savonarolas, aterrando com suas declamações e prophcias os espiritos do vulgo propenso á credulidade e ao desanimo. Exhortavam o povo a procurar nos campos, com a penitencia e a expiação, o seguro contra o braço vingador do Omnipotente, indignado pelas iniquidades e torpezas da nova Sodoma do Occidente. Nem o incendio de Roma, em tempos de Nero, com a sua vasta desolação encarecida na eloquente hypotypose de Cornelio Tacito, poderia porventura rastrear em fugitiva semelhança o terror e a devastação da cidade portugueza. Com inteira propriedade quadravam ás scenas tremendissimas do terremoto as palavras, em que o facundo historiador debuxou n'aquelle passo a pavorosa condição da gente romana¹.

No meio de tão nefasta calamidade, qual nunca experimentára nenhuma populosa capital, não era para extranhar que se abatessem os animos da mais acceirada fortaleza. No meio das tormentas da materia, não era de certo desnatural que as oscillações do espirito escurecessem e entibiassem a vontade mais energica. Um homem só, porém, resistia inexpugnável ao tremendo contagio do terror. Era Sebastião José de Carvalho e Mello. Figuremos a um general, que no momento decisivo de uma grandissima batalha vê as suas columnas repellidas e esmagadas pela artilheria e pelas cargas dos seus adversarios, as tropas ainda ha pouco mais destemidas e briosas, a enovelarem-se n'um impetuoso turbilhão diante da procella irresistivel de milhares de ginetes inimigos, e que no meio do geral destroço e confusão, ante a orchestra

¹ Tacito, *Annal.* lib. xv, § 38.

infernall de cem canhões. reſtrugindo a uniſona trovoadã dos combates, n'um campo alaſtrado de acervos de cadaveres, ſob uma abobada cerrada de projecteis, que em mil direcções eſtão cortando os ares, vendo cair junto de ſi os mais preſtantes officiaes do ſeu eſtado maior, conferva o eſpirito deſannuveado, tranquillo, inabalavel, penſador e diſpõe com a ſua rapida e previdente comprehenſão, como por methodica e ſegura retirada póde ainda ſalvar as reliquias do exercito e fazer menos funeſto o terrivel deſbarato. Tal ſe moſtra o animoſo miniſtro de D. Joſé. Tudo oſcilla em volta d'elle, a terra, o mar, as caſas mais humildes e os palacios mais ſoberbos; fó o ſeu animo não treme, nem vacilla a ſua vontade. É como um d'eſtes rochedos altiſſimos, aprumados, que nas margens do Oceano ſe levantam, e contra cujas eſcarpas embatem em vão ha milhares de annos as vagas eſcumoſas, ſem confeguirem aluir e deſthronar o gigante inquebrantavel.

O rei tremia, como a terra, como o Oceano. Em pé, diante d'elle, com a figura grave, dominadora, majeſtoſa, eſtava o impavido miniſtro. Nunca a obſcura majeſtade do acaſo foi mais pequena e mais humilde perante a majeſtade radioſa do talento. O rei, eſtupefacto e irrefóluto, pergunta ao ſeu miniſtro, o que havia de fazer n'aquelle trance doloroſo. A tradição refere que a reſpoſta foi laconica e peremptoria: «Sepultar os mortos e cuidar dos vivos». Verdadeira ou fabulada, reſumiu eſta expreſſão toda a incrível energia do grande reſtaurador n'aquella tremenda conjuncção. Logo no meſmo dia do terremoto as ordens e as providencias partem das ſuas mãos, como raios de luz de um foco intenſo e inextinguivel. Nada eſcapa á actividade e penetração do ſeu eſpirito. É elle como o centro de toda a vida nacional; o coração ainda palpitante de todo aquelle organiſmo em convulſão. As numeroſas victimas da catatrophe jaziam ſoterradas nos eſcombros. Temia-ſe que a infecção accreſcentaſſe á ruina e ao

logo a epidemia. Mas a cidade era então quasi deserta. As tropas, que n'ella estavam de guarnição, se expediram as ordens mais urgentes para que procedessem ao desentulho e se empregassem igualmente em extinguir os incendios e impedir que de novo se ateassem nos edificios ainda illesos. Exhortam-se os ecclesiasticos regulares e seculares a que dêem sepultura aos que pereceram.

A fome estava ameaçando consummar a obra do terremoto. Acode Sebastião de Carvalho com discretas providencias a fazer conduzir para Lisboa a maior copia de provisões. Acautela com severas determinações o monopolio e travessia dos mantimentos. Provê á sua justa e equitativa repartição pela gente popular. Suspende todas as taxas, que pesavam nos comestiveis á sua entrada na cidade, e consegue que a abundancia vá desferrando as ameaças da extrema penuria e escassez.

N'aquelles tempos de ominoso despotismo não havia cidadãos. Não podia tampouco existir aquella fundamental instituição, que faz da casa de uma familia ainda a mais desherdada e desvalida, o seu alcaçar impenetravel aos extranhos. Pelo odioso privilegio da aposentadoria activa, podiam as classes, que o disfructavam, expellir do proprio lar a quem n'elle vivia anteriormente. Pelo encargo fervil da aposentadoria passiva, era obrigado o homem do povo a deixar a sua habitação para que a viesse occupar o arrogante privilegiado. Sebastião de Carvalho suspende por iniqua esta oppressora prerogativa e mantem o uso do proprio domicilio aos que a fortuna exceptuára da commum destruição.

Dá ordem o ministro vigilante a que se restabeleçam no vigor, que demanda a conjunctura, as varias estações, de que pende a administração. Provê á provisoria accommodação das repartições e tribunaes, cujos edificios os estragos do terremoto fizeram incapazes de habitação. Emprega os meios

suafórios ou coactivos para que voltem á cidade os que n'ella tem de trabalhar nas obras mais urgentes.

A desordem e confusão, determinada pelo successo tremendissimo, estava provocando a anarchia na capital. Era antes de tudo necessario o acudir á paz e segurança de Lisboa. Ordena o estadista que se concentrem na cidade as tropas indispensaveis á policia e ao trabalho. Manda vir apressadamente o regimento de dragões de Evora, e os regimentos de infantaria de Setubal, de Peniche e de Cascaes, e o que tinha por coronel o conde de Soure.

A repressão e o castigo dos ladrões e malfeitores era a mais instante necessidade. Urgia que a cidade, onde a lei e o poder haviam padecido momentanea interrupção, se purgasse d'aquella nova calamidade, que ia acrescentando ás ruínas causadas pelo mal inevitavel os damnos produzidos pelo crime. Delega-se para cada bairro um magistrado superior, que, auxiliado pelas tropas, ponha em estreito cerco e á mesma hora em todas aquellas circumscripções colha ás mãos da justiça os bandoleiros. N'aquella occasião, cessando as leis ordinarias e sendo inexequiveis as fórmulas de processo, é preciso que o terror assombre os desnaturados falteadores e homicidas. A lei marcial, de que os governos abusam tantas vezes cruelmente para segurar contra o voto popular a tyrannia, é d'esta vez posta a serviço da miseravel e afflicta humanidade. É terrivel o julgamento dos culpados. Nos diferentes bairros de Lisboa levantam-se patibulos de grande altura, e os corpos dos padecentes ficam ali por largos dias, como exemplo e terror a novos attentados.

Mas os ladrões podem, fugindo a tempo da cidade, ir esconder seus latrocinios longe d'ella, internando-se no paiz ou saíndo pelo Tejo. Acode o ministro, que diriamos quasi omnividente, ordenando, que a ninguem se permita o sair da capital ou transitar pelas provincias sem as mais rigorosas caute-

las policiaes. Multiplicam-se as rondas pelo rio para que ninguem se trallade á margem meridional. Redobra-se a vigilância nas torres, que defendem a foz do Tejo, para que não fáia nenhuma embarcação. Dão-se buscas severas, minuciosas em todos os navios furtos no porto de Lisboa. Chegára nova de que chavecos argelinos, que n'aquelle tempo infestavam com seu corso as costas de Portugal, se aparelhavam a prear nas ruinas da cidade. Manda o ministro aperceber contra os corsarios a necessaria defensão.

Erravam pela triste povoação os vagabundos, na maior parte ciganos e desertores, gentes sem lar e sem officio, que não sendo ainda abertamente incurfõs em delicto, podiam n'um momento avultar ainda mais os execrandos sacrilegios dos que eram já professõs na rapina. Ordena o ministro pelo decreto de 4 de novembro, que sejam presos e condemnados a trabalhar com braga nas obras mais urgentes, sem que esta dictatoria penalidade lhes irroque de futuro a infamia do castigo.

Prefereve Sebastião de Carvalho as regras mais promptas e salutares para que se restituam a seus donos as peças e valores, de que os bandidos tinham desvalidado as casas arruinadas ou desertas nos primeiros momentos da catastrophe.

Recolhem-se pròvidamente quantos viveres se podem encontrar nas ruinas de Lisboa, e são postos a bom recado para se repartirem ao povo necessitado. Manda o ministro vir para a capital a maior copia de mantimentos, provendo ao mesmo passo á sua prompta conducção pela terra e pelo rio, embargando, sem excepção das mais qualificadas personagens, quantos barcos e transportes se fazem necessarios.

Affegurada em poucos dias a cidade contra os progressos do incendio voracissimo, contra as depredações dos bandidos, contra a fome e o contagio, restaurada a publica auctoridade, restituído ao seu movimento, agora mais energico,

o mechanismo do governo, vencido o terror da povoação pelas providencias do ministro, o primeiro cuidado, que desvela o incansavel legislador, é a mais prompta reedificação da affollada capital. Agora são as providencias para fazer transitaveis as ruas e as praças de mais urgente serventia, que o terremoto convertêra em acervos de ruinas e de entulhos. Emprega n'estas obras, além de numerosos trabalhadores, grande copia de artilheiros e soldados de infantaria. Agora se prohibe o edificar no solo das habitações já demolidas enquanto se não decreta o plano regular das novas construccões. Agora se estatuem as regras, segundo as quaes, depois das exactas medições executadas por habéis engenheiros, se deve descriminar no meio do espantoso labyrintho de ruinas e destroços o terreno, que pertence a cada proprietario. Agora se faculta o acudir com os reparos mais urgentes aos predios, que deixára o terremoto ainda habitaveis. Agora se procura abaratar o salario dos obreiros, e o preço dos materiaes, prevenindo os monopolios, exemptando de tributos as madeiras destinadas ás novas edificações, e defendendo o elevar os preços das substancias além da taxa, por que se vendiam no mez antecedente á espantosa calamidade. Eguamente se prohibe o alterar os alugueres das casas, que ao terremoto resistiram ainda immunes, e a renda dos terrenos destinados a erigir as barracas de madeira para abrigo provisório da mísera população. Para que o terror de que a antiga cidade seja de novo convellida e arrasada nas suas ultimas reliquias, não induza o povo a edificar em sitios mui remotos, demarca o legislador a superfície, em que é licito levantar os novos predios. Estimula pela persuasão e com o preceito a dormiente energia dos moradores a que proceda cada um a erigir segundo as posses os edificios particulares.

Como se fôra para manter sollicito e vigilante o espirito do grande restaurador, a terra continuava sempre a es-

pertar-lhe os bríos e o valor, tremendo com frequencia, fe bem com menos temerosas fecuffões. Eram como os recon-tros e escaramuças de postos avançados após uma batalha renhida e fanguinofa, ficando ainda em presença os dois inconciliaveis contendores. Era vulgar a opinião de que a nova cidade não podia levantar-fe nas ruinas da primeira¹. Quanto mais fe ia acercando o trífte anniverfario da tremenda calamidade, mais ia tambem tomando corpo o terror de que uma nova e mais violenta commoção acabaffe de tranfmudar n'uma vaffiffima necropole a antiga e florente capital. Os malfeitores divulgavam a funelta prophesia para que o povo, em grande parte já então reconduzido, fugiffe novamente defanimado e largaffe a povoação á rapacidade infame dos bandidos. A turba dos fanaticos, não menos nefasta que os ladrões e vagabundos, enfombrava a timorata imaginação dos populares com o profpecto das novas fcenas de horrorofa deftruição, em pena e expiação de fuas mundanas iniquidades. Ficaria Lisboa em breves dias novamente deferta e posta a sacco pelos impenitentes bandoleiros a quem, fegundo succede fempore infelizmente, o exemplo dos fupplicios mais atrozes é eferil e perdida prégação. A efte novo lance acode logo a providencia do incanfavel dictador. Cerrem-fe e vigiem-fe as portas da cidade nas veſperas do fatal anniverfario. Appellidem-fe as tropas, que eſtão acampadas nos suburbios. Declare-fe, como diriamos agora, o eſtado de ſitio. Perſigam-fe, prendam-fe, caſtiguem-fe os que por malvadez ou fanatismo andam temerariamente divulgando em povo crédulo as prophecias de uma nova e mais cruel oſcillação. Era em ver-

¹ «El-rei eſtava determinado a reedificar a cidade no meſmo lugar em que eſtava; projecto que lhe parecia inexequivel, comquanto tiveſſe fido reſoluto e decidido.» Officio do embaixador francez, conde de Bachi, para o ſeu governo, de 15 de novembro de 1755. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 67.

dade singular a doutrina d'estes geologos do crime, ou d'estes naturalistas da simpleza, que n'aquella idade ferrea para a sciencia em Portugal ajustavam os terremotos ao movimento elliptico da terra, e attribuiam a um phenomeno, ainda hoje obscuro em suas causas, uma empirica lei de rigorosa periodicidade.

Passou finalmente o dia 1.º de novembro de 1756, e a terra negando-se d'esta vez a oscillar, deixou por mentirofos os vaticinios das lugubres sibyllas, e restabelecida a quietação nos espiritos debeis e crendeiros.

Para empregar a prompta edificação da capital tornavam-se precisos recursos extraordinarios. A fazenda publica era ainda insufficiente. Seriam grossos os dispendios nas obras, que se intentavam. Mas o sollicito reformador tinha entre os mais acaudalados homens de negocio grande credito. Propoz-lhes o concorrerem com algum subsidio valioso para a breve restauração, que de perto lhes tocava, porque renascida Lisboa mais florente e voltando a ser grande cidade, a favor das providencias já promulgadas em beneficio do commercio e de outras, que na mente já trazia o providente legislador, engrossaria o tracto mercantil e a riqueza brotaria d'entre a propria desolação. Responderam os mais opulentos mercadores aos desejos do ministro. Offereceram espontaneo o donativo de quatro por cento sobre todas as fazendas entradas nas alfandegas.

O terremoto fizera os seus estragos mais damnosos nos bairros da cidade, que decorriam desde o Terreiro do Paço até o Rocio pelo valle mui dilatado entre o monte do Castello e o de Santa Catharina. Ali fora o centro da actividade e do commercio. Ali cumpria tambem restabelecel-o em sua morada.

Era porém agora o ensejo de fazer redundar em melhoria e beneficio a propria calamidade. O terremoto fize-

ra fúmmariamente como que a improvísá expropriação dos edificios, agora convertidos em entulhos. Era bem que o fôlo fe aproveitasse para n'elle erigir decorofas habitações em ruas alinhadas, espaçofas, congruentes a uma grande e civilizada povoação. A parte da cidade quati inteiramente arruinada compunha-fe de um inextricavel labyrintho de ruas angulosas e apertadas, de bêcos estreitíffimos, de viellas torpes e efcuritíffimas, de arcos numerosôs, como o dos Prêgos, o da Confolação, o dos Barretes, onde o ar não tinha circulação, onde a luz andava em mefquinho monopolio dos andares mais elevados, onde os despojos infalubres e hediondos fe accumulavam livremente nos alluges, infectando a povoação com feus miasmas. Já não feria dado a cada um levantar o predio a feú talante, como outr'ora ao acafo fe tinham fabricado as demolidas habitações. Nivelaram e abalifaram os engenheiros o terreno. Aplainou-fe regularmente a fúperficie. Traçaram-fe entre a nova praça do Commercio e o Rocio as ruas parallelas, e, para aquelle tempo, de grande formofura e majestade. Cortaram-fe em angulo recto por travessás. Eftatuiu-fe o profpecto e architectura, que deveriam ter as frontarias. Decretou-fe a maneira de expropriar ou como então fe dizia, devassar e fazer publico o fôlo, que nas ruas destruidas pertencia a cada proprietario.

Era agora chegada a occafião de reparar os damnos do terremoto. Começava com diligencia inufitada o trabalho da grande restauração. Era Lisboa então como um vattíffimo arsenal, uma officina commum e aótiivíffima, onde os meffres e os obreiros incanfaveis, fob as viftas vigilantes do ministro, íam defentranhando das ruinas uma grande e regrada povoação. Emquanto, porém, as novas e mais decorofas habitações não fúrgem á poderofa evocação do grande reftaurador, tem-fe levantado, como proviforios domicilios nos logares accomodados, numerosofas barracas de madeira, que fúbfituem

as egrejas, os palacios, as moradas. Mais de nove mil fê contavam já poucos tempos depois do terremoto.

Não foram certamente mui conformes aos principios da liberdade, nem ajustadas pelas normas da economia politica, as providencias, com que Sebastião de Carvalho acudiu a remediar a terrivel calamidade. A coacção é o seu instrumento predilecto. O estado, segundo o conceito do ministro, sobrepõe-se a todos os direitos individuaes. O governo é não fômente a cabeça politica da sociedade, mas é nas multiformes relações da vida economica e social o seu absoluto guia e director. Ninguem pôde vender, nem alugar, senão pelas taxas que elle impõe. Ninguem pôde edificar, senão quando elle o permittir ou ordenar. A lei da concorrência desaparece revogada pelas severas prescripções do autocrata legislador. A expropriação do solo particular é feita sem compensação pecuniaria. O governo patriarchal reaparece em toda a sua illimitada e primeva auctoridade. É uma semelhança de socialismo, em que o estado ordena a cada um o que deve ceder em commum proveito. A liberdade civil foge espavorida, d'onde os fóros politicos deixaram o seu logar ao poder absoluto de um só legislador. É Carthago, edificada pelos colonos fugitivos da Phenicia, sob o mando imperativo da rainha, na formosa epopêa de Virgilio. Tudo é regulado pelo nuto de quem manda; o preço dos mantimentos, o valor dos materiaes, a taxa dos salarios. Attentemos, porém, em que o poder real tinha em si habitualmente concentradas todas as faculdades legislativas, ainda mesmo quando a sociedade vivia quieta e socegada. Lembremo-nos de que a liberdade politica, longe de existir, era quasi reputada um sacrilegio contra o monarcha, vigario e logar tenente de Deus no governo temporal. Consideremos que a economia publica em grande parte, ainda em tempos de paz e de abundancia, pendia do supremo arbitrio do imperante, e que o commercio livre e a livre

indústria não podiam exercer-se n'um paiz, onde os officios eram corporações ciolãs e cerradas. No defanimo geral, em que o terremoto deixára a povoação, já de si inclinada á indolencia, com o egoifino infrene, que sempre nasce das grandes calamidades, aos males do terremoto vieram acrefcer as mais graves perturbações da fociidade. Lisboa, nos dias que feguiram o 1.º de novembro, era como uma cidade sitiada. Todos os poderes e jurifdicções deviam enfeixar-se nas mãos de quem podesse alevantar-se acima das ruinas, e impor á fatalidade o feu talento, e ao terror a fua vontade. A dictadura era inevitavel n'aquelle trance. As leis normaes da economia fão como a hygiene regular dos corpos fociaes, emquanto fãos. Quando chegam, porém, as terriveis enfermidades, é preciso combater por algum tempo a defordem da natureza com recurfos efficazes, mas discordantes da ordem habitual. Sebaftião de Carvalho é pois benemerito da patria, da historia, da humanidade, porque, fem exemplo que feguir, nem modelo que imitar, faz furgir da potente energia do feu espirito a força que levantou de feus efcombros, para a entregar de novo á paz, ao trabalho e á opulencia, a lacrymofa capital.

As promptas e efficazes providencias, com que fem repoufo o ministro de D. Jofé acudira com remedios falutares aos damnos do terremoto, defpertaram em nacionaes e estrangeiros a mais imparcial admiração. Os agentes acreditados na cõrte de Lisboa não amefquinhavam, relatando-os aos feus governos, os ferviços relevantes, que a elles proprios redundaram em faudaveis beneficios¹. Os mais fanhudos ini-

¹ «Que as providencias, que fe haviam tomado para abaftecer de viveres a cidade, para enterrar os mortos, atalhar os roubos e refrear o zêlo indifcreto dos prégadores fanaticos, que eram tambem outro genero de flagello, tinham fido prudentes e efficazes.» Offício do embaixador francez, conde de Bachi, para o feu governo, de 8 de novembro de 1755. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 66. «Que fe devia fazer justiça ao minifterio ou antes ao ministro Carvalho

migos do ministro, nos escriptos de mais cruel objurgação, dessembram por momentos o seu odio para não escatimarem n'este ponto o seu louvor ás providencias decretadas; attribuem-n'as porém principalmente por uma ficção aduldora á diligencia do monarcha.

Já antes do terremoto as faculdades superiores de Carvalho o tinham levantado acima dos seus collegas na opinião e na confiança do seu rei. Mas desde aquelle dia sempre memoravel, em que o impavido ministro fôra para o povo e para o rei a providencia e a salvação, eil-o de facto constituido na mais alta eminencia do governo. Não é ainda o primeiro ministro por diploma, mas é já na auctoridade o supremo depositario do poder. É como um audaz mordomo de palacio junto de um novo carlovingio, contrapessando pela sua indefessa actividade a indolencia, e pelo seu talento admiravel a curteza do espirito real. Poucos tempos depois do terremoto o secretario de estado, Pedro da Motta, esconde-se no tumulto e deixa vago a Sebastião de Carvalho o seu lugar. Era apenas uma sombra, que desapparecia, e não um estadista, que legára o officio a um successor. Da sua antiga repartição passava Carvalho para a dos negocios interiores do reino, e assumia segundo o estylo observado a dignidade e as funcções de primeiro ministro. D. Luiz da Cunha, que era então enviado portuguez em Inglaterra, ascendia a 5 de maio de 1756 a ministro dos negocios estrangeiros e da guerra, e, devotado como era ao seu novo e poderoso companheiro, e mediano de talento e de energia, entrava a ser o agalão-amanuense, o fiel executor das ordens e arbitrios de Carvalho.

que ordenára promptas e bem entendidas providencias no meio d'aquella calamidade geral; que a abundancia reinava na cidade sem carestia.» Officio do mesmo embaixador, de 11 de novembro de 1755. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 66.

A nova da catástrophe. ainda exaggerada pela fama, voára pela Europa, consternando os extranhos, que suppunham destruída inteiramente a famosa e opulenta capital. A geral commiserção não ficou inferior á graveza do infortunio. Apressou-se a Gran-Bretanha por um acto do parlamento a enviar a Lisboa subsistencias e dinheiro, com que fosse mais facil occorrer ás urgencias de tão espantosa calamidade. Despachou a lord Townsend em extraordinaria legação para que significasse á cõrte portugueza a lastima sincera do seu alliado mais antigo. Segundo as mais auctorifadas relações a liberalidade compassiva da Inglaterra mandou de presente ao povo de Lisboa duzentos mil alqueires de trigo e outros tantos de farinha, seis mil barricas de carne falgada, quatro mil de manteiga, arroz e bolacha em grande copia e um crecido material de utensilios e ferramentas necessarias para as obras colossaes, que em Lisboa começavam com grande celeridade. Aos navios de guerra, que traziam este generoso donativo, mandára o governo de Inglaterra que ficassem ás ordens de el-rei de Portugal¹. Era o presente directamente remettido ao ministro de D. José. O gabinete de Londres, receiando que o principe orgulhoso o recusasse, se lhe fosse pessoalmente dirigido, accordára em que fosse feita a dadiva ao miserrimo povo de Lisboa. Não foi menos sollicita a Hespanha nos seus caritativos offerecimentos. Os vinculos, que prendiam aos Bourbons a familia reinante em Portugal, estimulavam a cõrte de Madrid a socorrer a devastada povoação.

O rei de França, Luiz XV, egualmente se deu pressa em escrever ao seu bom irmão de Portugal, offerecendo-lhe como prova da sua inquebrantavel amizade quanto era em seu poder para minorar as necessidades e angustias do paiz em tão inopinada e lastimosa provação. Ordenou egual-

¹ *Quadro elementar*, tom. xviii, pag. 363.

mente ao seu embaixador que renovasse de viva voz o regio offerecimento de um copioso donativo de dinheiro¹. Não eram, porém, livres de toda a fombra de egoísmo os bons officios do governo francez n'aquella desgraçada conjunctura. Instava desde muito com o gabinete de Lisboa para que entre as duas nações se concluísse um tratado de commercio, cujas negociações se haviam iniciado desde 1739.

Parece que ao ministerio francez se antolhava então mais facil o caminho de alcançar o que, apesar dos seus esforços diplomaticos, não havia podido conseguir. Suppunha-se que tendo ficado exauridas inteiramente as arcas do regio fisco e impossibilitado o apercebimento de frotas portuguezas para o Brazil, feria aquelle o mais opportuno ensejo para que a França por uma habil negociação, e a favor de alguns soccorros de dinheiro em lance de tanto aperto, achasse complacente aos seus desejos o governo portuguez².

Percebeu Sebastião de Carvalho, que o acceitar os offerecimentos feitos a D. José pelo proprio Luiz XV, poderiam constituir Portugal em perigosa dependencia para com uma côrte, com quem não eram estreitas e cordiaes em summo grau as nossas relações. Buscou maneira de protelar a acceitação com palavras de grande cortezia e delicado reconhecimento á lembrança affectuosa do chefe dos Bourbons. Primeiro lhe declarou com politica simulação, que se ao rei de Portugal, nas lastimosas condições do seu paiz, o estreitasse a necessidade, não teria duvida em recorrer ao soberano christianissimo para que o ajudasse com dinheiro, architectos, ou outros indispensaveis subfidios para acudir á prompta

¹ *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 72.

² Memoria junta ao despacho do ministro dos negocios estrangeiros em França, Rouillé, ao embaixador francez em Lisboa, de 7 de dezembro de 1557. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 73.

reedificação¹. Repetiram-se as instancias, ao parecer amováveis e sinceras, do embaixador francez para que Portugal acolheffe favoravelmente o generoso offerecimento, até que fendo já entrado o mez de março de 1756, se refolveu Sebastião de Carvalho em declinar expreffamente os auxilios officiosos do Bourbon. A refposta do ministro foi de quem sabia manter, no auge da publica miseria, entre escombros ainda quasi fumegantes, no meio da situação mais dolorosa, a dignidade e fidalguia da nação, a qual, ainda mesmo reduzida á jaçtura e miseria derradeira, não havia de estender a mão humilde e mendicante á esmola de quem parecia mesclar á caridade a esperanza do retorno. Refpondeu Carvalho dignamente que os offerecimentos delicados os agradecia Portugal, como se realmente se viffe forçado a usar d'elles; que, porém, os seus alliados se tinham enganado, exaggerando a situação depois do terremoto; que fôra em verdade immenso o damno, que tão grande calamidade produzira; mas que era principalmente o luxo, que teria de padecer as forçosas consequencias da catastrophe. Haveria menos faulto, feriam menos numerosos e mais modestos os palacios, menos sumptuosas as alfaias, os coches, os painéis, as tapeçarias. Volveria Portugal á antiga fimpleza no viver. As egrejas feriam menos grandiosas e opulentas, com o que Deus mais se pagaria de culto menos pomposo. Os fidalgos, cujas magnificas habitações o terremoto ou o incendio tinham affolado, iriam cultivar as fuas terras, deixada a ociosidade cortezan pela diligencia productiva do trabalho. O commercio haveria de renascer, e o Brazil, que era um thefouro inexaurivel, compenfaria largamente no futuro a actual escasseza e neceffidade². O discursô de Sebastião de

¹ Officio do embaixador francez, conde de Bachi, para o feu governo, de 31 de dezembro de 1755. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 76.

² Officio do embaixador francez, conde de Bachi, para o feu governo, de 9 de março de 1756. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 81.

Carvalho, ao embaixador francez, fe bem defconcertaria de algum modo os intentos diplomaticos da França, provocou da parte do governo de Luiz XV o louvor aos dotes eminentes do secretario de estado portuguez. As fuas reflexões fobre os effeitos economicos do terremoto estavam, dizia o ministro Rouillé, denunciando que Sebastião de Carvalho era ao mesmo passo um estadista e um philospho christão¹. O ministro não diffimulava todavia as fuas duvidas de que fe realissem as risõhas perspectivas do grande reformador. A cidade, levantada em breves annos d'entre as ruinas, a industria e o commercio já florente, a riqueza publica favorecida pelas energicas e illuminadas providencias de Carvalho, deixariam em poucos annos por infubfistentes e fallazes os receios do gabinete francez.

CAPITULO V

PRIMEIRAS INCURSÕES CONTRA OS JESUITAS

Não é facil discernir se o ministro de D. José teria desde longos annos ou logo em principios do seu governo as prevenções e as malquerenças, que depois o inspiraram a travar com os jesuitas uma porfia tormentosa, na qual um dos dois poderosos contendores haveria forçosamente de cair. Se não são dignas de todo o credito as narrações, em que os seus adversarios mais cruéis o figuram cortejando a Companhia para infinuar-se na confiança e patrocínio dos jesuitas, confessores ou confidentes dos soberanos, e alcançar por seu favor a entrada no ministerio, não se pôde, em face de irrecufaveis do-

¹ Despacho do ministro dos negocios estrangeiros, em França, para o embaixador francez em Lisboa, de 6 de abril de 1756. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 82.

cumentos, contestar que no animo de Carvalho até pouco depois do terremoto não estaria ainda encruccida a profunda desaffeição ou odio implacavel contra a poderosa Companhia, ou que ao menos o ministro saberia astutamente dissimular as suas intenções até ser chegado o momento opportuno de prostrar o seu tremendo antagonista.

Logo após o terremoto vem-o ordenar ao ministro portuguez em Roma, Antonio Freire de Andrade Encerrabodes, que sollicite do santo padre a mercê espirital de conceder a Portugal, como patrono e advogado contra os terremotos, a S. Francisco de Borgia, um dos geraes mais celebrados na ordem de Jesus, condecorado com todas as honras liturgicas, que no ritual romano se consagram aos maiores e mais illustres santos. O papa Benedicto XIV pelo breve *Omnipotens rerum*, dado em Roma sob o anel do peccador, a 24 de maio de 1756, publicado por decreto de 5 de setembro seguinte, promovia o bemaventurado jesuita á eminente categoria de patrono e protector de Portugal, devendo celebrar-se a sua festividade com rito de primeira classe, com oitava e missa solemne. Para que n'essa piedosa invocação a tão notavel santo da Companhia apparecesse igualmente glorificada a sociedade, que o tivera por seu chefe, e o numerava entre as suas glorias mais luzidas, ordenavam as letras pontificias, a instancias de D. José, que a solemnidade religiosa em honra do santo Borgia, se houvesse de celebrar nas egrejas dos jesuitas, e, onde não as houvesse, nas cathedraes ou nas matrizas, assistindo a esta annual commemoração as camaras de todas as cidades e villas de Portugal.

Seria talvez a piedade religiosa do monarcha, e não a propria deliberação do seu ministro, quem seria parte principal n'aquella nova graça pontificia concedida ao reino fidelissimo pelo supremo pastor universal. Já depois de começada a lucta gloriosa de Carvalho contra as usurpações e prepotencias dos

jesuítas em Portugal e seus dominios, ainda o ministro encarecia n'um documento official as heroicas virtudes dos grandes e gloriosos eponymos da Companhia. Santo Ignacio, S. Francisco Xavier e S. Francisco de Borgia, os quaes (escrevia o estadista) reluzindo como resplandecentes luminares, não fômente na sua ordem, se não tambem em toda a igreja, deixaram os exemplos mais illustres¹. Ou ainda n'esses primeiros tempos o ministro não tinha revolvido no seu profundo entendimento a inteira suppressão da Companhia em Portugal e a sua abolição em toda a igreja, ou com dissimulada veneração ao seu fundador e aos seus luzeiros mais insignes, encobria a traça, que já tinha meditada, á semelhança de um astuto conquistador, que marchando contra o inimigo, ainda colorêa com visões de reparar um agravo passageiro a futura destruição do seu contrario.

Nos monumentos legislativos anteriores a essa epocha alguns da mais alta importancia se nos deparam, os quaes se podem bem considerar como as pequenas escaramuças, que precedem os grandes recontros e batalhas contra a impenitente Companhia. As leis que em 1755 declararam a completa liberdade dos indios no Pará e Maranhão, inhibindo severamente os religiosos, nomeadamente os jesuítas, de se mesclarem no governo temporal d'aquellas christandades, estatutando as regras fundamentaes da sua administração economica e politica, tornando-os exclusivamente subditos do imperio temporal, favorecendo com premios e mercês os casamentos entre os brancos e os indigenas, eram todas encaminhadas a constituir n'aquellas rudes e silvestres povoações uma sociedade puramente civil, emancipada inteiramente do jugo de Companhia, e a diffundir n'aquelles americanos uma civi-

¹ *Instrucção* de 8 de outubro de 1757 ao ministro de Portugal em Roma, Francisco de Almada e Mendonça.

lificação laical. Ora os jesuítas dominavam abſolutos n'aquellas extenſas e fecundas regiões. Erigir em frente da civilização promovida por ambicioſos miſſionarios, uma cultura ſocial que lhe foſſe contrapoſta, era ferir, como por tiro indirecto, os intereſſes capitaes da Companhia, era defalojar-a das obras avançadas antes de a commetter no recinto principal da ſua extenſa e bem delineada fortificação, que ſe dilatava desde a Áſia, paſſando por Liſboa, até as ribas do Amazonas. Eram os jesuítas, que na maxima parte em ſeu proveito grangeavam a lavoura e o commercio do Pará e Maranhão. Ao trafico da ordem não era ſufficiente oppor os canones, as lettras e breves pontificios de Urbano VIII, em 1633, de Clemente IX, em 1669, de Benedicto XIV, em 1741, que fulminavam a excommunhão maior *latae ſententiae*, e a privação de todos os officios e dignidades aos religioſos empenhados em uſuras e tratos mercantis. Como na decadencia do imperio as guardas pretorianas, inſtituidas para deſenſão dos ceſares, ſe levantavam acima d'elles e os ſujeitavam á ſua dominação, a poderoſa Companhia, a cohorte eſpiritual do ſummo pontificado, conſeguira altear o ſeu poder por detraz do ſolio pontificio. Sabendo que o ſupremo paſtor a amimava como a filha ſua dilecta, recebia pelo ſeu valor convencional as moſtras de ſevero ſobreceño que o papa era algumas vezes obrigado a contrafazer por não deſcontentar de todo o ponto os principes da chriſtandade. Ás cenſuras eccleſiaſticas, illudidas ou deſprezadas por aquelles religioſos mercantis, era preciso accreſcentar algum efficaz expediente de feição puramente temporal. Tal foi o alvo a que mirou principalmente na ſua ſignificação politica a inſtituição da companhia do Grão-Pará e Maranhão.

Por eſtes primordios bem podiam os jesuítas preſuppor que não ia ſer quieta e remanſada a ſua vida em Portugal, e que nos ares até ali ſerenos e roſados, onde tinham exercita-

do nos paços e nas turbas a sua dominação universal, principiavam a encaftellar-fe as nuvens precursoras de proxima tormenta e cerração.

Acoftumados, durante o frouxo e devotiffimo reinado antecedente, ao obfcuro governo de ministros em grande parte ecclefiafticos, imbuídos nas maximas e preconceitos de conservadores impenitentes, extranhavam agora que um ministro de acção e de energia fe resolvesse a implantar no decaído Portugal as normas de governo civilizador e progressivo, e a abrir á luz do feculo a cerrada intelligencia do paiz. Logo deram rebate clamoroso contra o estadista preponderante nos confelhos do soberano. Affombravam-fe de que um homem, levantado desde as camadas da nobreza mais proximas da plebe ás altas eminencias do poder, fe atrevesse a immolar ao bem commum o egoifmo das classes privilegiadas na ordem ecclefiaftica e civil. De todos os defcontentes, que já fe contavam numerosos desde os primeiros tempos da nova administração, eram os jesuitas os que pela força, unidade e cohefão do feu bem travado e harmonico instituto, podiam fer o centro d'effa furda confpiração, que agitava os animos e os interesses contra as severas providencias do estadista. Os meneios e machinações dos jesuitas apparecem logo na instituição da companhia do Grão-Pará e Maranhão. Os mais acerbos accusadores do ministro e os mais facciosos defensores da ordem de Santo Ignacio, não conteftam, antes affirmam, que um jesuita, o padre Bento da Fonseca, procurador da provincia do Maranhão, consultado por alguns homens de negocio, reprovára o novo estabelecimento mercantil¹. E não é provavel que um religioso, o qual devia fer austeramente confagrado á fua missão puramente efpiritual, e defapegado de toda a participação em negocios munda-

¹ *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. 1, pag. 51.

naes, n'estas questões se intrometteffe, se o não aguilhoaffe alguma conveniencia temporal.

Já porém de mais longe procedia a agitação dos jesuítas contra o novo ministerio. Entre os legados mais funestos deixados pelo frouxo D. João V ao seu ainda mais debil succesor, foi talvez o mais fatal o tratado concluido com a Hespanha em 16 de janeiro de 1750 para a commum demarcação dos limites entre as possessões americanas de uma e outra monarchia. Após uma longa serie de acrimoniosas controversias e de convenções celebradas e desfeitas, que mais iam accendendo em reciprocas desconfianças e quasi hostilidades a ambas as nações, parecia finalmente chegado o termo ás diurnas diffidencias. Cedia Portugal a colonia do Sacramento na margem oriental do Rio da Prata. Em retorno transferia-lhe a Hespanha o seu dominio nas missões do Paraguay. Queixavam-se os portuguezes, com razão, de que perdessem com a colonia do Sacramento o porto, que occupavam ás ribas d'aquelle rio, fronteira natural do Brazil para a parte meridional. Lastimavam-se igualmente os hespanhoes, havendo-se por mal quinhoados no escambo. Aproveitaram habilmente os jesuítas as mutuas reconvenções, machinando em uma e outra cõrte para que não chegasse a ter adimplemento a pactuada transacção. Era o seu incentivo capital o terem instituido no Paraguay entre as selvagens multidões uma fórma de governo seu patriarchal.

A principio haviam sido apenas missionarios occupados em reduzir á fé christã e a uma sombra de civilização aquellas incultas gentildades. Pouco a pouco, porém, se foram infinuando nos animos d'aquelle povo, e grangeando por tal fórma a sua confiança e devoção, que vieram brevemente a degenerar de evangelicos pastores e catechistas em senhores absoletos. E não contentes com a larga influencia espirital, arrogaram a si proprios exclusiva a temporal dominação. Em-

quanto os jesuítas encadeavam pela fé os espiritos debeis d'aquellas rudes povoações, não se descuidavam de ir fenhoreando ao mesmo passo a terra e o trabalho, convertendo os selvaticos americanos em fervos adscripticios devotados á auctoridade e poder da Companhia. Tinham os missionarios jesuítas fundadas no Paraguay numerosas aldeias ou povoações, cuja economica e civil administração elles fôz exercitavam, mantendo os indios paraguayos em real e estreita servidão. Á sombra da religião que lhes prégavam, foram-lhes fazendo crer, como dogma effencial da sua fé, a mais escrupulosa obediencia aos seus dictames temporaes, imbuindo-lhes os animos na firme persuasão de que além dos missionarios não havia na terra outro poder, a quem devessem guardar acatamento e sujeição. Trataram de assegurar o seu dominio, acostumando os indios a ter em odio ou suspeição aos europeus, que não trajassem a roupeta da Companhia. Ensinaram-lhes o ter por mui perigoso á sua temporal commo-didade e ao bem espirital de suas almas todo o trato e communicação com gentes originarias do velho continente. Mantiveram como idioma o guarany, defendendo que ninguém fallasse a linguagem castelhana. E porque a demais da absoluta dedicação d'aquelles indios, era necessario aos jesuítas, para assegurar esta sua usurpada soberania, o subfidio das armas materiaes, os foram providamente industriando na arte militar, dando-lhes algum modo conveniente de organisação e disciplina, exercitando-os na tactica e no manejo, quanto o podia permittir a rudeza de gente bisónha, e acostumada á foltura e liberdade dos sertões. Adextraram-n'os em aproveitar a fortificação de campanha para tornar difficeis ou impracticaveis os desfiladeiros e os passos, por onde tropas europêas os poderiam acommetter.

Se os jesuítas nas côrtes europêas, no meio de uma flor-rente civilisação, affrontando-se com as poderosas influencias

de uma forte cultura intellectual, tendo por censores e adversarios os espiritos mais livres e mais rebeldes a toda a supremacia theocratica, alcançavam assim mesmo egualar o confessionario ao folio dos potentados, e confundir na mesma effencia o confessor e o valido, os assumptos da consciencia com os negocios do governo, se assim acontecia entre as nações, onde havia um Pascal, um Arnault, um Nicole, para os accusar, um theologo piedoso, como era Melchior Cano, para os desmascarar, janfenistas para os combater, lutheranos, calvinistas, anglicanos para os contrapesar, o que feria n'quellas agrestes e remotas regiões, onde a completa ausencia de influencias seculares e a escuridão total dos entendimentos no gentio deixavam aos jesuitas livre o passo para a conquista material, disfarçada na ascese e na homilia?

Ninguem sabia melhor que os jesuitas insinuar-se nos animos das mais intractaveis e rebeldes gentilidades. Reuniam ao cultivo da intelligencia, á tempera do seu caracter, á disciplina rigorosa, em que eram adextrados, á palavra simples, facil, persuasiva, a amenidade no seu trato, a brandura no seu gesto, a accommodaticia tolerancia para com as humanas venialidades, a perseverança inquebrantavel, o animo audaz e esforçado, o desprezo dos perigos, e a indiferença, com que, soldados animosos e submissos á regra e ao dever, contemplavam de frente e sem temor o prospecto do martyrio. Era por extremo attractiva, seductora, a apparente simpleza, que affectavam os que a si proprios se diziam focios de Jesus, a gravidade austera, de que se revestiam, a abnegação e o desapego, com que a si mesmos se baniam moralmente dentro da sociedade catholica, accitando para si as viagens extensas e perigosas, as excursões pelos mattos mais bravios e as ferriarias mais inhospitas, as prégações e catecheses ás mais duras e crueis tribus selvagens, deixando ás outras ordens religiosas as tiaras, as mitras os rochetes, e as murças, as pin-

gues e rendosas abbas. Nunca houvera no mundo nenhuma outra sociedade, onde, pela voluntaria abdicção do proprio alvedrio e utilidade, o individuo desaparecesse, como que intimamente diluido, na massa condensada e homogenea da apertada e poderosa corporação. Ali se realisava a confubstanciação de cada membro d'aquella harmonica cidade no todo individual. No espirito de cada jesuita vivia o espirito de toda a Companhia. Era uma especie de novo pantheismo, em que o singular e o differente se confundiam na indissolvel unidade. O egoismo pessoal, desterrado como um crime da consciencia, reaparecia transmudado no egoismo colectivo, com que a omnipotente associação afforbava e submettia á sua illimitada sujeição as nações e os potentados. Era uma semelhança dos institutos spartanos no completo desapego, com que o obscuro cidadão d'aquella mystica republica se offerencia aos trances mais custosos e aos mais duros sacrificios em honra e beneficio da inteira communitate. O spartano nascia e educava-se para morrer gloriosamente pela patria. O jesuita professava e instrua-se para offerecer a vida humildemente nas aras sacrosantas da Companhia.

Imagine-se uma nação, cujos membros, repartidos em provincias e em colonias, estivessem diffundidos por todos os povos do universo, influindo nas côrtes, dominando nas multidões, expungindo practicamente as fronteiras dos estados, abjurando a patria nativa para se fazerem cidadãos de uma nova patria espiritual, estreitando os vinculos, que entre si os enlaçavam e os prendiam firmemente ao supremo caudillo irresponsavel, e ter-se-ha delineado a imagem ainda imperfeita do que era a Companhia. Nenhuma ordem religiosa alcançara jamais a cohesão, a unidade, a fortaleza, a subordinação incondicional, a disciplina inviolavel, que fazia da sociedade jesuitica um imperio disseminado por todo o orbe. Como a hera frondosa e luxuriante se enrosca nos caules mais

robustos, e os veste e os encobre com a folhagem, assim a ordem dos jesuitas se estivera por tal feição durante dois séculos enovelando no tronco dos estados, que não era já mui fácil discriminar por debaixo das suas crescentes invações o que ainda subsistia de imperio temporal, que não se escondesse e humilhasse inteiramente sob as frondes da nova theocracia.

O credito, que a principio conquistaram, fôra devido em grande parte ao zêlo com que, desdenhando na apparencia todos os cuidados terrenaes e todas as mundanas ambições, se consagravam, como operarios evangelicos, a diffundir as doutrinas religiosas e a ampliar entre as remotas gentilidades os ambitos da fé. Não contribuíram talvez menos a augmentar a reputação da Companhia os numerosos missionarios, que exilando-se para as mais distantes e intractaveis regiões da Ásia e da America haviam affrontado com impavida fortaleza os lances mais perigosos, offerecendo-se ás cruciantes provas do martyrio, comtanto que lograssem esparzir nas trevas das barbaras ou sylvestres povoações algum raio de luz espiritual. O nome do padre José de Anchieta, o evangelizador dos indios no Brazil, a fama de S. Francisco Xavier, o apostolo da India, eram saudados como heroicos testemunhos em favor do novo instituto religioso. Os illustres luminares, que do gremio da Companhia estavam esclarecendo o horizonte da sciencia, os Kirchers, os Grimaldis, os Scheiners, os Clavios, os Guldins, os Ricciolis, os Gregorios de Saint-Vincent, honrosamente commemorados na historia das mathematicas puras, da physica e da astronomia, circumdavam de uma auréola brilhante o instituto religioso, que não sómente voltava os olhos ao céu mythico dos bemaventurados, senão tambem ao cósmico firmamento dos astrônomos, para inquirir os seus phenomenos e perscrutar as suas leis.

Era já antigo o ciúme ou a averção, que os missionarios

interimpe esse
com o Papey
tray pouton et
condue illas
Por S. J. S.

ordem de
S. J. S.
inimamente do que
principais e por
nao tiveram, as
fluenza, que os
vencidos de

de
tam
pr
;

S. J.

Mag

a Carta Regia
pe, com a Dedu
acompanharam:
a Nova detudo
idos Religiosos

de
de
de

1. Sua Magestade manda participar a V. M.^{ma} a Carta Regia inclusa, que o mesmo Senhor dirigio ao Papa, com a Debucad, que fez abaze della, e Tapas, que a acompanharam: Paraque V. M.^{ma}, pora ter Elma completa Noçã detudo oque tem passado nesta Corte com os presuntidos Religiozo Semitas; a fim de ficar instruido de sorte que possa desmascarar nella Corte em lugares competentes, e occasioes oportunas, as imposturas, e Calumnias, que os ditos Religiozo expatham sem guardarem medidas.

2. E para que V. M.^{ma} se possa servir com mayor facilidade da Debucad, que Sua Magestade mandou apresentar ao Papa, e dos Tapas, que nella se referem; pode fazer traduzir logo na lingua Françesa tudo o referido; (só com a excepçã da Carta Regia, que por ora não deve estamparse); e fazer dar ao prelo, ou nella Corte, ou onde meilha lhe parecer, a dita Relaçã, e Documento nella circumaçã, communicando tudo ás Pessoas da sua amizade e confiança; e dando-lhes ao mesmo tempo alguns exemplares para decubizarem os que estiverem illudidos pelos sobreditos Religiozo: Ainda que poucas Pessoas prudentes hã já hoje, que com elles se enganem, senã que sem deixarse enganar por algum fim sinistro.

3 Como as maquinacoes, e cavilacoes dos mesmos
prezados Religiosos constituiu Eje Eum objecto tad impor-
tante como e de sua officio do Deo, e de sua Magesta-
de e de sua honra, e de suas informas intrigas, e a total
neutralidad do seu go publico deitas Reinos: He o mesmo
Sexto Servico, que Sua M.^a resolve examinar a tra-
fugancia, que se meimos depreavada Religiosos tiverem, ou
nad tiverem, assim nome Corte, como nos Ministros, e
empraxos Deputos della, e ficando regular, e obser-
vadamente do que for distribuindo ao dito respeito

Dez guade a Sua M.^a e Sua Se-
relom da effeida, e de 2 de Mayo de 1753

P. L.

Por breves, e breves Dom hier da Cunha em Magra
com sua Magestade a tempo, em parte o da grevo, que se se
fazer, postas esta Carta, foy em carregado de a remetter
com o passy nella accudido, a V. M.^a semprito Comtudo
intercompra o do da correspondencia, q' V. M.^a se se outora
a la secretaria del dho Competente. No nome da q' nra

Sebastião Joseph de Sarcosho e de S.

João de Castro de Castro Salama.

as maquinacões, e cavilacões dos mesmos
vícios constituem hoje um objecto tão impor-
tante ao serviço de V. Magestade, e de Sua Magesta-
de, e de aquellas infernaes intrigas, e a total
destruição pública destes Reinos: Este o mesmo
que Vossa Magestade procure examinar a In-
fames depravados Religiões tiverem, ou
em nova Corte, como nos Ministros, e
de ella. Arriando regular, e breves.
for descoberto ao dito respeito.
quede a Vossa Magestade Nova Se-
la a 2 de Mayo de 1759

o Senhor Dom Luiz da Cunha em Lisboa
actos, em parte o laço, que se ve
a Carta, foi em carregado de a remetter
repha accusado, a V. Magestade, e em tudo
a Correspondencia, e V. Magestade, e de exterior

da Companhia confagravam a toda a auctoridade ou mando secular. Eram frequentes os queixumes, em que os jesuitas portuguezes do Maranhão se aggravavam dos officiaes e das justiças temporaes, que ali representavam a soberana potestade. O jesuíta com jaçtancioza convicção acreditava que nas florestas virgens do Novo Mundo, no meio das tribus mais indomesticadas e rebeldes á policiada e culta sociedade, elle só podia operar affombrosos milagres de conversão, não sómente desbravando para a fé os inhospitos sertões, mas conduzindo e guiando as suas gentes pelo redil de Christo ás fórmas temporaes da civilização. Do padre Nobrega, primeiro missionario do Brazil, refere o grande Antonio Vieira, que com musica e harmonia de vozes se atrevia a trazer a si todos os gentios da America¹. Tal era a illimitada confiança que a industrioza Companhia se acostumára a pôr na brandura e artificio dos seus meios para converter a si e conservar na sua absoluta dependencia as ferozes nações do Novo Mundo. Com esta ambicioza convicção da sua moral superioridade sobre os poderes seculares, que dominavam na America, não é para affombrar que os jesuitas sempre vissem com maus olhos levantarem-se ao lado da sua theocracia os representantes e delegados da metropole, e com elles vivessem em estado de maior ou menor hostilidade. Ajudava a esta supremacia dos missionarios o favor, que nos indios lhe grangeava o considerarem que eram imbelles e incruentas as conquistas espirituales, e sempre executadas ao estrepito das armas as invasões da auctoridade secular nos mattos e sertões onde viviam. E diga-se em verdade que o processo adoptado geralmente pelos capitães e pelos soldados não era o mais conforme a avassallar pacificamente o gentio, habituado á sua indomita e fera independencia. As violencias e ex-

¹ Vieira, *Vozes faudozas*, *Voç historica*, pag. 37 e 38.

torções, com que fatisfaziam a cubiça e a torpeza¹, mantinham e afervoravam a hostilidade entre os índios e os portuguezes, que os avexavam e opprimiam. N'uma consulta dirigida ao confelho ultramarino dizia o maximo orador de Portugal: «Os poucos (índios do Maranhão) que se poderão ainda descobrir, estão tão escandalizados de se lhes não guardar, o que se lhes promette e das tyrannias, que com elles se tem usado, que será muito difficuloso arrancar-os de suas terras e mais tendo tantas experiencias de que, descendo para as nossas, todos morrem e se têm consumido².» E vindo a lastimar a destruição, em que se achava o estado do Maranhão, trinta e sete annos depois de haverem ali entrado os portuguezes, capitula o eminente jesuita ser a causa unica e original de toda aquella triste devastação «a infaciavel cubiça e impiedade d'aquelles moradores e dos que lá os vão governar, e ainda de muitos ecclesiasticos, que sem sciencia, nem consciencia ou julgavam por licitas estas tyrannias ou as executavam, como se o fossem». E mais dizia o austero missionario: «Não era possivel, nem parece o será que a justiça divina não acuda por sua providencia, e que o castigo de um estado fecundado em tanto sangue innocente pare fó na presente miseria³».

O ciume, com que os jesuitas no Brazil olhavam para o governo temporal exercido pelos delegados da corõa, ressumbra a cada passo das queixas do eloquentissimo Vieira, nos seus papeis politicos, e ainda em alguns dos seus fermões⁴. Já n'aquelle tempo se attribuia geralmente aos missionarios

¹ «Onde (na fortaleza do Ceará) em certo modo se póde dizer que estava e está o demonio mais forte pela cubiça dos capitães e torpeza dos foldados.» *Vozes faudozas, Voç historica*, pag. 47.

² *Vozes faudozas, Voç politica*, pag. 95.

³ *Vozes faudozas, Voç politica*, pag. 97.

⁴ *Vozes faudozas, Voç politica*, pag. 106 e seguintes. *Voç defenganada*, pag. 133.

da Companhia o terem mais a peito as mundanas utilidades, que lhes resultavam de sujeitar os índios a seu serviço, do que o merito espiritual da sua conversão¹. Era esta já então no conceito do grande orador *a pedra de escandalo*, que enturvava na opinião dos portuguezes a boa fama, que entre elles alcançara nos primeiros annos apoz a instituição a ambiciosa sociedade. As luctas e porfias entre os magistrados seculares e os jesuitas, continuamente disputando acerca da sua dominação sobre os índios avassallados, acompanhavam sem intermissão os progressos da Companhia no Maranhão. Em 1661 a camara e a gente principal da cidade de Bethlem do Grão-Pará expulsara d'aquelle territorio os jesuitas, tirando-lhes a administração, que nas aldeias exerciam como parochos e missionarios. Contra aquella ousada providencia, exclamava Antonio Vieira no protesto dirigido ao Senado municipal: «Quão grande macula e affronta ferá do nome portuguez dizer-se no mundo, que os que têm dilatado a fé por todo elle, são agora os que prendem e desterram os prégadores da mesma fé e os que os tem ido buscar e tirar por força de suas missões e de entre os gentios e novos christãos, que estão convertendo; e que exemplo é este para as gentilidades, e que respeito terão os índios aos facerdoes, quando assim os vêm tratar pelos portuguezes²?»

Arrogavam-se os jesuitas os meritos de quanto bem temporal adviera ao Maranhão e ao Pará, com o que tacitamente averbavam de adversa ao bom governo e civilização dos

¹ «Acabarão de entender (os do conselho ultramarino) a verdade do zelo que lá nos leva (ao Maranhão) e defenganar-se quão errado é o conceito, que tem de nós, em cuidarem que queremos mais os índios, que suas almas: muito resolutos imos a procurar arrancar esta pe Ira de escandalo dos animos dos portuguezes, e a não fallar em índios mais que no confessorio.» *Vozes faudosas, Vo7 defenganada*, pag. 135.

² *Vozes faudosas, Vo7 exhortatoria*, pag. 195 e 196.

indios a natural intervenção da auçtoridade fecular¹. O maior e porventura o mais rigido, sincero e patriotico jefuita portuguez, confellava a averfão, em que era tida no Maranhão e no Pará a fua religiofa corporação². Efcreven-do a D. Affõfõ VI. logo em principios do feú reinado, de-clarava Antonio Vieira as perseguições e os ultrages, com que em feú entender eram galardoados os ferviços da Companhia em reduzir á fé chrifitan e á vida civilifada os gentios do Maranhão, e admirava-fe de que fendo tão benemerita tiveffe contra fi a geral opiniação. Depois de relatar as iniquidades commettidas contra os indios e o que os jefuitas faziam em fua defeza, exclamava: «E sendo ifto affim, fenhor, fõ os que defendem eíta juftiça, fãõ perseguidos; fõ os que fãlvam eítas almas fãõ affrontados; fõ os que tomam á fua conta eíte tão grande ferviço de Deus, tẽem contra fi os homens³». Tãõ antiga e perúnaz era no Maranhão a luçta entre os re-prefentantes do poder temporal e os obreiros evangelicos da Companhia. Tãõ afincadamente bufcavam os jefuitas defen-der o dominio temporal, que fobre os indios largamente exercitavam.

Nãõ é jufto, porẽm, efcurecer que fe os chamados focios de Jefus, deflembrando o defapego, a humildade e a man-fidãõ do Redemptor, lidavam por accrefcentar o feú munda-

¹ «Todo o bem temporal, que ha no eítado, fõi procurado e confeguido e confervado por minha diligencia e... houvera outros muitos bens temporaes, que eu quiz accrefcentar n'elle, fe houvera quem quizeffe concorrer para iffo, e... os nãõ ha, porque nãõ quizeram.» *Vozes fãudozas, Voç exhortatoria*, pag. 200.

² «Papeis feitos por inimigos e por minifros incompetentes e com tantas outras nullidades nãõ fãzem prova alguma e muito menos *em terra*, onde todos volla mercês (a camara e nobreza da cidade do Pará) fe queixam de fal-fos teífemunhos e em tempo, onde os padres da Companhia e eu particularmente eítamos tanto no odio de todos, como volla mercês e os eíteitos o dizem.» *Vozes fãudozas, Voç exhortatoria*, pag. 202.

³ *Vozes fãudozas, Voç çlofa*, pag. 230.

no imperio, não era christã, nem paternal a acção da auctoridade. representada nos governadores, capitães, magistrados e juizes, nem benevoló e caritativo o procedimento dos portuguezes moradores para com os pobres e oppressos naturaes das terras conquistadas. A sede infaciavel do ouro infeccionava os que punham pé em terras americanas desde os que meneavam o supremo bastão e a vara da judicatura até os aventureiros e colonos, que iam estabelecer-se no Brazil. Não andava mui distante da verdade o immortal jesuíta portuguez quando n'um impeto de generosa indignação prorompia n'estas vozes lastimadas: «As injustiças e tyrannias, que se têm executado nos naturaes d'estas terras excedem muito as que se fizeram na Africa; em espaço de quarenta annos se mataram e se destruíram por esta colla e fertões mais de dois milhões de indios e mais de quinhentas povoações, como grandes cidades e d'isto nunca se viu castigo... e não só se requer diante de vossa majestade a impunidade d'estes delictos, senão licença para os continuar¹». N'esta porfia lastimosa entre os seculares, que deshumanamente proseguíam em opprimir e espoliar os indios americanos, e as missões da Companhia, que tenazmente defendiam o seu ambicioso monopolio de os dirigir e aproveitar, confundindo a catechese com o governo, e o crucifixo do missionario com a insignia do magistrado, resolvêra a corôa o pleito, confiando por uma lei de 1655 aos jesuitas a administração temporal dos indios nas aldeias, consolidando na mesma potestade a direcção civil e o officio pastoral. Por esta providencia revogára D. João IV, no penultimo anno do seu reinado, outra disposição, que em 1654 decretára, inclinando em favor dos interesses seculares e contra as ambições da Companhia, a oscillante balança do poder. Agora ficavam os jesuitas investidos na plena au-

¹ *Vozes lastimadas. Voç zelosa*, pag. 228.

toridade. Agora, contrabalançando as diligencias dos portuguezes moradores, propunham a el-rei pela bôca facundissima de Vieira, então provincial no Maranhão, as mais feveras demonstrações contra os que ousassem contradizer e transgredir as regias providencias¹. Não bastou a fraqueza de Afonso VI a ferenar as tempestades, que da ambição da Companhia e da cubiça na gente secular, se desencadeavam a cada passo nas terras do Brazil. A lei de 12 de setembro de 1663 tirou finalmente aos jesuitas a jurisdicção civil dos indios no Maranhão, mantendo-lhes apenas no espirital a concorrência com os missionarios das ordens religiosas. Era, porém, a sociedade tão poderosa, e tão debil e infestado á theocracia o sceptro de D. João V, que não tiveram os jesuitas grande custo em desobedecer ás feveras prescripções e deixar esquecer como obsoleta a providente legislação canonica e civil, que lhes defendia o intrometterem-se na administração civil das indianas povoações. Com a regia tolerancia e protecção, com a pericia crescente dos jesuitas na arte de catechisar e dirigir a rude simplicidade dos naturaes, com o trato porventura mais humano que o dos officiaes e dos magistrados e dos outros portuguezes no Brazil, vieram a assentar em firmísimos cimentos a sua conquista e dominação. Envelhecidos na ambição e enraizados no animo dos indios, poderiam agora intimidar seguramente á potestade temporal as suas leis no que tocava aos naturaes por elles aldeados e convertidos.

As providencias adoptadas pelo governo portuguez, para a prompta execução do tratado de limites, vieram pôr de manifesto a irregular situação, em que viviam na America os jesuitas, não sómente ingerindo-se abusivamente no governo temporal das suas missões, tenão estabelecendo n'ellas formalmente uma verdadeira theocracia. A que parecêra d'an-

¹ *Vozes faudozas, Voç zelosa*, pag. 232.

tes má vontade e passiva contradicção ao imperio temporal, veio agora a demudar-se em aberta rebellião.

Um dos primeiros cuidados de Pombal, logo em principios do seu longo ministerio, fôra acudir aos grandes males promovidos no Brazil pelos missionarios da Companhia. Despachou em 1751 para o Rio de Janeiro, como capitão general e commissario superior para a intentada demarcação, a Gomes Freire de Andrade, em a nau *Nossa Senhora da Lampadofa*, levando ás suas ordens os astronomicos, engenheiros e geographos indispensaveis para assignar as fronteiras americanas entre os dominios portuguezes e hespanhoes. Ao mesmo tempo nomeava o ministro a seu irmão Francisco Xavier de Mendocça Furtado, para que, no cargo de governador e capitão general do Maranhão, proveesse com mão segura e firme ás defordens, que então dilaceravam aquelle amplissimo estado americano, onde os jesuitas portuguezes tinham affentado a sua ambiciosa soberania. Reforçava o ministro previdente as tropas d'aquella capitania com tres regimentos na mesma occasião partidos de Lisboa.

Quando, porém, o commissario de Portugal, Freire de Andrade, com o commissario de Hespanha, marquez de Val de Lirios, determinaram dar principio á delimitação entre as possessões dos dois estados, acharam-se impedidos pela bellicosa resistencia, que lhes oppozeram os indios do Paraguay e Uruguay, dirigidos e acaudilhados pelos jesuitas, seus padres espirituaes e seus mundanos governadores. Conheceu-se então que os focios da Companhia faziam impracticavel a pacifica execução do tratado de limites, e que feria forçoso aos commissarios o empenharem-se n'uma guerra com os indios pertinazes e rebeldes. Repugnavam estes incultos naturaes á mão armada a mudarem de senhor, passando da soberania castelhana para o dominio portuguez. Não era certamente reprehensivel que os indios paraguayos, infligidos pelo senti-

mento generoso da sua propria liberdade e humana condição, resistissem a um convenio, que os tornava em materia de escambo e negociação entre duas corôas conquistadoras. Se porém os indios rudes licitamente defendiam os seus lares contra os portuguezes, que julgavam inimigos e oppressores, eram os jesuitas pelo contrario merecedores de aspera censura e de prompta repressão; porque sendo europeus, civilizados, christãos, religiosos de uma ordem consagrada, em seu dizer, á obediencia, abnegação e desapego de todos os bens e commodos terrenos, e de toda a participação em negocios profanos e temporaes, e estando incursos nas penas fulminadas pelo breve *Immensa pastorum* de Benedicto XIV e pelos de alguns dos seus predecessores, perseveravam em sua rebeldia ás disposições dos canones, ás constituições pontificias e ás leis expressas dos soberanos. Eram dobradamente culpados, primeiramente por terem instituido e conservado contra os preceitos evangelicos e prohibições canonicas e civis um estado em certa forma independente em territorio de um soberano, e em segundo lugar, porque em vez de persuadirem os indios á moderação, á paz e á conformidade com as determinações do legitimo poder, os incitavam á completa rebellião, alistando-os em exercito, armando-os e adextrando-os para a guerra, e tomando á sua frente o lugar de chefes e officiaes. Na *Relação abreviada da Republica, que os religiosos jesuitas das provincias de Portugal e de Hespanha estabeleceram nos domínios ultramarinos das duas monarchias*, mandada colligir e publicar por Sebastião de Carvalho, apparecem vigorosamente substanciados os processos, a que os jesuitas se soccorreram para estabelecer e consolidar o seu imperio nas credulas e quasi infantis povoações. Difficultavam com ciume todo o trato e communicação dos naturaes com os hespanhoes e principalmente com as auctoridades ecclesiasticas e seculares, que sempre fôra seu proposito figurar-lhes como hostis á

sua felicidade terrena e espiritual. Fortaleciam e roboravam continuamente os vinculos, que ligavam os jesuitas aos indigenas, pela relação de fervos a senhores, abdicado nas mãos da Companhia o proprio alvedrio e liberdade.

Se descontamos na *Relação abbreviada* os encarecimentos e hyperboles, com que o espirito de partido costuma sempre mesclar á verdade incontestavel o sombrio colorido das paixões, das suas narrações em todo o caso se deprehende que os jesuitas collocaram os dois exercitos ás ordens de Gomes Freire e Val de Lirios na dura condição de converterem uma troca pacifica de territorios n'uma campanha difficilissima em paiz fanatisado e inimigo. Attribute-se aos jesuitas a atrocidade cruelissima de encommendar aos paraguayos que não dessem quartel aos portuguezes, e para que, matando-os, não os vissem refuscitar, decapitassem a quantos lhes caissem em poder, porque fô assim ficariam certos de tornar-se impossivel a resurreição. Custa em verdade a acreditar que tal e tão infame prescripção saísse da bocca, não já de homens consagrados a Deus e ao fervente amor do proximo, senão de gente, na qual ainda vislumbrassem uns lampejos de cultura e humanidade. É provavel que na fragua das facções fosse forjada aquella tremenda imputação.

Não é porém invenção calumniosa que desde 1752 até 1756 as tropas de Portugal e da Hespanha não puderam avançar sem que se lhes deparassem na sua marcha as maiores contradicções, caviladas e dirigidas pelos missionarios jesuitas, alma e inspiração dos indios, cegamente devotados aos seus directores espirituales. Foram numerosos os recontros e combates. innumeraveis as cruizas commettidas pelos indios contra os soldados portuguezes e hespanhoes.

Emquanto nos sertões, que demoram nas margens do Uruguay, se passavam as scenas tormentosas, em que era protagonista a Companhia, nas fronteiras septentrionaes do

Maranhão achava-se o governador e capitão general Francisco Xavier de Mendouça, nomeado commiffario portuguez para a demarcação ao norte do Brazil, a braços com uma semelhante rebellião. Ali eram jesuitas portuguezes os que buscavam perpetuar o seu antigo imperio theocratico. Ali predominava o principio fundamental, que o padre Antonio Vieira confagrara n'uma carta a Affonso VI, quando, queixando-se amargamente dos magistrados seculares, pedia ao rei que houvesse de tomar no tocante ás missões dos jesuitas uma ultima resolução, com a qual os livrasse por uma vez de requerimentos e demandas com os officiaes e delegados da coròe n'aquellas regiões. «Porque, dizia o eloquente prégador, se não estivermos totalmente exemptos d'elles, nunca poderemos conseguir o fim para que viemos¹».

O procedimento dos jesuitas na America tinha vindo pôr o fêllo á profunda suspeição, em que era tida a Companhia, como perigosa e incompativel com o poder e auctoridade secular. Não eram unicamente os inimigos e invejosos os que denunciavam a ordem poderosissima. No proprio feio d'aquella religião cosmopolita se haviam levantado clamores contra a immoderada intervenção dos jesuitas em tratos seculares politicos ou mercantis. Quando em principios do seculo decimo septimo a Companhia foi justamente contrastada por grandes tempestades e accudiu ao pontifice Paulo V, para que de novo a confirmasse e levasse á toa atraz da barca de S. Pedro, ella mesma lhe apresentou os decretos de reforma, que na sua quinta congregação geral se haviam accordado para que, além da correcção de outros abusos, os jesuitas se não mesclassem em negocios politicos e temporaes². Já então a chamada sociedade de Jesus confessava que a sua religião se

¹ Vieira, *Cartas*, tom. 1, cart. x

² Lettras pontificias de Paulo V, de 4 de setembro de 1606.

via mal reputada em diversas regiões e especialmente decaída no conceito de muitos potentados. Apesar d'estes palliativos e da benevolencia, com que o Vaticano animava a fua mais dilecta legião espirital, não pôde nos tempos ulteriores o fumaço facerdocio forrar-fe aos maiores empenhos, ainda que fêm fructo de religiofa reformação, para restituir (tão palavras de Benedicto XIV) a paz á Igreja por muitas e falutares constituições, para que os jesuitas não exercitaffem negocios fculares, já foffe nas missões, ou por fua occação, já a respeito dos graviffimos diffidios e contenções, que contra os prelados ordinarios dos logares, contra as demais ordens religiofas, os infitutos de piedade, e toda a forte de communidades fe haviam excitado na Europa, na Afia e na America, não fêm grande ruina das almas e affombro das povoações¹. » Nos esforços para a inteira extirpação dos abusos e vicios inveterados na invafora fociidade tinham fido participantes os pontífices romanos Urbano VIII, Clementes IX, X, XI e XII, Alexandre VII e VIII, Innocencios X, XI, XII e XIII, e finalmente o papa Benedicto XIV, que ao tempo de romperem contra ella em Portugal as hostilidades, prefidia, com applaufo, no folio pontificio. Affim no decurfó de cem annos a Igreja patenteava, pela bocca do fupremo pontificado, os enormes defvios, com que os humildes e ferventes operarios evangelicos da primeira fundação fe tinham ido afastando da vinha espirital, não fomite para marcharem na efrada real dos negocios e manejos temporaes, fenão para fe entranharem e perderem nas fendas e nos atalhos tortuofof de enredos profaniffimos.

Podia, porém, o bullario romano avolumar-fe com os novos edictos pontificios, podia o papa Lambertini, Benedicto

¹ Bulla de Benedicto XIV, *Dominus ac Redemptor nofter*, de 21 de julho de 1773, abolindo a Companhia de Jesus, § 21.

XIV, renovar com asperrimas censuras a ingerencia dos obdurados jesuitas nos assumptos seculares e concernentes ao governo dos estados, com o fim de accrescentar a sua valia e entesourar os bens terrenos. Os jesuitas, como poderosa e privilegiada milicia espirital, deixavam dormir as letras apostolicas nas suas volumosas collecções e persistiam cegamente na sua encanecida impenitencia.

Passando em Portugal de um reinado menos piedoso que fanatico a uma administração mais zelosa da verdadeira soberania, comprehenderam que o ministro de D. José não era antagonista, com quem valessem demasiado o costume e a tradição. O seu energico e vigoroso ministerio a cada providencia, que lançava desde o paço com a funcção nominal do monarcha indolente e mundano em summo grau, levantava contra si os interesses egoistas, que iam ser immolados ao bem commum. Não ha quasi uma lei ou um alvará, que não deixe uma ferida insanavel e dolorosa n'alguma das classes, em que estavam repartidas as ordens privilegiadas. Além d'isso um governo exercido por um quasi plebeu, um *homo novus*, sem imagens venerandas de maiores e avoengos, um governo sem a influencia prepotente da alta nobreza e a artificiosa dominação da Companhia, era um phenomeno politico extranho, singular, uma abominação. um sacrilegio, posto em contraste lastimoso com a subserviencia do estado ás duas ambiciosas hierarchias desde os tempos de D. João III, o fundador da inquisição e o introductor dos jesuitas, até D. João V, o amigo da famosa sociedade e o favorecedor do Santo Officio.

A guerra sem quartel ao ministro audaz e innovador era pois infallivel, confederadas contra elle a nobreza e a Companhia. Os fidalgos, habituados a contrapefar o poder official dos ministros com a sua entrada e valia nas recamaras dos reis, disparavam contra Sebastião de Carvalho as hervadas frê-

chas da fátira e do epigramma, emquanto não podiam focorrer-se ás mais potentes armas da aberta infurreição. Os jesuitas, encastellados no íntimo do paço, como regios confeffores, como que estavam occupando a cidadella, d'onde a falvo podiam affeclar os tiros efficazes e dirigir os ramaes das fuas minas contra o ministro, encerrado no recinto principal da fortaleza. Quando o governo refide n'um fô homem que herdou o fceptro e a majestade, e quando effe homem confere com os feus directores espirituaes os mais graves negocios da republica, então acima da realeza temporal vem erguer-se arrogante e irresponfavel uma temerofa theocracia. Ao poder legislativo do soberano oppõe-se com o feu veto o poder moderador do confeffionario. O governo cifra-se então fômente no facerdocio, e os ministros fão apenas os acolytos, que affistem obedientes e resignados ao lastimavel sacrificio da nação, immolada ao egoifmo clerical.

Sebaftião de Carvalho refufava-se tenazmente ao papel inglorio e humiliante dos fecretarios de estado em tempos de D. João V. Ou lhe havia de baftrar para reger a monarchia a vara de Saul, ou deixaria a outrem fem partilha a unção de Samuel. Sectario fervoroso da independencia do poder soberano e temporal, correr-se-ia de governar, pedindo a venia aos duques e aos marquezes, e beijando a fimbria da roupeta aos filhos espirituaes de Santo Ignacio. Governar é combater, e não contemporisar. N'effa dura peleja ou se impõe oufadamente a lei ao adversario ou se lhe cõe reverente aos pés, fupplicando-lhe a fombra do poder, como uma ignominiofa concessão. Quando um homem se levanta com a omnipotente dictadura ou em nome da revolução, como Danton e Robefpierre, ou por mercê do despotismo, como Pombal e Richelieu, é forçoso que o despotifmo ou a revolução perfónificada no fupremo dictador, paffem com a fua carroça triumphal por cima dos defroços do paffado, como o

carro de Jaggernath emmaga, no seu transito, os fanaticos hindus.

A lucta de Carvalho com os nobres e os jesuitas era patente desde os primordios do governo. Nas machinações contra a companhia do Grão-Pará haviam procurado enredar a gente mercantil de mais grossos cabedaes na fúrda conspiração. As prêgações e prophcias divulgadas por occasião do terremoto e depois d'elle, os manejos dos jesuitas e barbadiños junto de D. José para o effimularem á penitencia e expiação, não eram senão tremendas allufões áquelle ministro defnaturado, que pelas suas impias resoluções havia provocado a divina indignação e attrahira sobre a novissima Gomorrha o flagello vingador.

Os ares ensombravam-se em redor do impávido ministro. A borrasca annunciava-se temivel nas orlas do horizonte. Começavam a defatar-se contra elle as linguas, tanto mais perigosas e mais difficeis de calar ou defmentir, quanto é menos extensa n'um paiz a liberdade popular. Quando não ha imprensa livre, os homens publicos e os negocios do governo discutem-se na sombra e no secreto, confundindo na commum murmuração o capitulo justo e verdadeiro e a calumnia, que se vae propagando e diffundindo, e não póde confutar-se, porque anda refugida á luz do dia.

De um notavel decreto datado a 17 de agosto de 1756 deprehende-se que chegára n'aquelle tempo a grandes oufadias a hostilidade e averção contra o famoso ministro de D. José. Uma tão severa providencia repressiva não podia certamente decretar-se para conter gente mordaz e deflinguada, que apenas defentranhaffe em fatyras verbaes o seu odio contra Carvalho. Devia seguramente ser mui grave a circumstancia, que dictou uma tão dura e cautelosa prevenção. Houvera, dizia o rei no seu decreto, peffoas taes e tão barbaras, que se atreveram a proferir que haveria talvez quem atten-

tasse contra a vida de algum dos seus ministros. Ordenava que desde logo se procedesse a exacta averiguação e devassa, que ficaria sempre aberta. Promettia vinte mil cruzados de premio a quem descobrisse os auctores das tremendissimas palavras ou outras de semelhanete imputação. Prescrevia-se nas delações um segredo inviolavel. Tornavam-se cumulativas todas as justizas reaes e dos donatarios, e auctorisavam-se os particulares a prender os que presumissem incurfos no delicto. Era o tribunal revolucionario, que surgia antecipado em pleno absolutismo.

Chegára á sua culminação n'aquelles dias a animadversão contra o ministro, que ameaçava as classes privilegiadas com uma inaudita revolução. Não eram fômente as fatyras e os donaires allusivos e maliciosos os canaes, por onde agora se escoava o aggressivo bom humor dos praguentos e dicazes¹. Dos secretos conciliabulos passavam os inimigos a tramar os seus enredos nas recamaras do paço, buscando enleiar e atrahir o animo do rei. Apesar de que Sebastião de Carvalho, principalmente depois do terremoto, havia lançado raizes mui profundas na regia constança, era comtudo cada vez mais difficil ao habil timoneiro marear a sua barca, levando firme o rumo por entre os recifes e as restingas, de que lhe aparcellavam as oufadas fingaduras. Bastaria um momento de irresolução no animo apoucado do soberano, um capricho de potentado, uma noite mal dormida após as nocturnas correrias amorosas, para que D. José com a credulidade facil de um espirito pouco allumiado, desse credito aos inimigos de Carvalho, para que o grande reformador, iniciada apenas a sua obra memoravel, e dispostos fômente os primeiros e debeis fios no tear da immensa renovação, caísse precipitado da al-

¹ Em officio de 29 de janeiro de 1756 dizia o embaixador francez, que se haviam espalhado pasquims contra o governo. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 90.

tura vertiginosa, em que haveria de hombrear com a majestade.

Tramavam contra elle no paço os confessores, enredavam os fidalgos. Traçavam-lhe a queda prompta e estrepitosa para que volvessem a dominar, como nos annos derradeiros do rei devoto e galanteador. Logo depois do terremoto, quando o animo de D. José, affombrado pela terrivel calamidade, teria talvez ainda mais torvada a sua pouca lucidez e fortaleza, redobraram os affaltos, com que a turba dos conjurados se afadigava por destruir na fraqueza ingenita do rei a confiança no ministro e no systema, que elle se propunha applicar. É então que introduzem no paço os dois barbadinhos italianos, o padre Clemente e o padre Illuminato, para que estabelecendo uma missão religiosa nas proprias eminencias do poder, persuadam o monarcha á penitencia e detestação dos seus peccados.

A principal de todas as culpas do soberano era sem duvida o ter ao lado seu o intrepido estadista, que nas horas de terror universal e de geral desmaio e desconforto, foubra contrapor á desordem apparente da natureza, a boa ordem e concerto das providencias salutares. E era tão persistente a obseção, com que os facciosos inimigos de Carvalho o estavam affediando junto ao rei, que o embaixador francez, um dos seus mais acerbos contradictores, dizia para o seu governo a este respeito, a tal ponto ser chegado o fanatismo dos frades, que tinham ousado ir a Belem exhortar el-rei a fazer uma confissão publica dos seus peccados¹. Mas não era sómente sob a estamena e o burel dos capuchinhos, que se escondiam as armas para expugnar o ministro odiado pela clerezia e pelos grandes. Martinho Velho Oldemberg, filho do opulento

¹ Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 25 de novembro de 1755. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 69.

mercador, a quem Sebastião de Carvalho concedera em monopólio a navegação e commercio do Oriente, era um dos principaes instrumentos da ousada reacção contra o ministro. Testemunhas infuspeitas, porque todas lhe professavam um odio implacavel e ferino, não contestes em affirmar a trama delineada¹.

Era Martinho Velho grande amigo e familiar dos barbadinhos, e na cerca do seu convento depois do terremoto erigira uma barraca, onde fizera sua morada. Privava particularmente com os padres Clemente e Illuminato. Eram estes cabalmente os que logo após a ruina de Lisboa, pelas entradas que já tinham com o rei, se apressaram em ir ao paço a esforçar-o no infortunio com os soccorros e confortos espirituaes. Deram os barbadinhos começo á sua missão, em que, segundo plausiveis apparencias, insistiam fortemente no castigo tremendo, que no terremoto era cifrado contra os peccados e abominações d'aquelle tempo, e na urgencia de aplacar por severas expiações a colera divina. Naquelle mesma occasião indo Oldemberg ao paço de Belem e praticando com el-rei ácerca da commum e terrivel calamidade, propoz-lhe varios arbitrios, com que se remediassem os estragos e se accudisse á miséria da nação. E dizendo-lhe o soberano, que fosse conferir com o seu ministro os planos, que lhe tinha bosquejado, o alvitrista denunciando desde logo o seu odio irreconciliavel a Carvalho, desatou a lingua e a malquerença n'uma corrente de improperios, protestando que com tal homem não queria nenhum trato, e sobre isto ejaculou as mais acerbas accusações contra o estadista benemerito². Naquelles dias lacrymo-

¹ *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. 1, pag. 67 e segg. — *Relação individual dos carcereiros no forte da Junqueira*, pelo marquez de Alorna, titulo *Dos barbadinhos italianos*, manuscrito da Academia das Sciencias.

² *Relação individual dos carcereiros no forte da Junqueira*, pelo marquez de Alorna, titulo *Dos barbadinhos italianos*.

fos os abalos e secussões não cessavam de convellir a cidade de Lisboa, e conturbar e abater os animos de maior impavidez e ferenidade. O espirito do rei, fraco e vacillante como era, oscillava entre a esperança e o terror ao compasso das terrestres vibrações. N'estas occasiões e trances dolorosos, quando o defanimo e o temor tomam o passo ao bom conselho, cruzam-se nos ares os alvitres e os queixumes, e lança-se á conta de quem governa o que pertence á fatalidade ou á fortuna.

Segundo a narrativa do maximo detractor de Sebastião de Carvalho, o rei, no seu afogo e tribulação, defabafou com Martinho Velho as suas lastimas, perguntando-lhe quando acafo teriam fim tantos desastres e de novo surgiria a paz e quietação na terra e nos espiritos. Aqui foi no fogoso interlocutor o defatar-se em violentas imprecações contra o ministro, increpando-o odiosamente de ser o que por seus maleficios provocava a colera divina, desrespeitando a religião, conculcando a justiça, exercitando as prepotencias e os escandalos em progressivo crescimento. E por aqui foi enfartando reparos e calumnias, com as quaes, ao que parece, alcançou deixar perplexo o animo do rei. Ordenou-lhe D. José que pozesse por escripto as queixas e os arbitrios. Valeu-se Martinho Velho de um advogado seu amigo, jurisconsulto de bom nome, que logo redigiu um vehemente arrasoado. Mandou el-rei que o desse o arbitrista ao barbadinho Fr. Clemente, que assim veio a ser o interventor para que chegasse ás regias mãos. Deu o capuchinho o seu parecer ácerca do papel, opinando que, a ser verdade o seu conteúdo, era o soberano certamente enganado pelo ministro.

Continuava entretanto Fr. Clemente a frequentar o paço de Belem, onde proseguia fazendo as suas missões. Referem os inimigos de Carvalho que lhe não eram apraziveis estas idas e venidas, em que ao zêlo espirital andava confociado

o enredo politico e profano. Todos os que têm exercido o poder junto de reis, sabem quanto é perigosa sobre importuna esta frequencia de maliciosos cortezãos, que sob color de bem fervir a consciencia ou o interesse do monarcha, andam mimando em seu conceito o poder e a influencia dos seus legitimos conselheiros. É evidente que, estando já a conjuração alojada na propria residencia do imperante, ou o ministro reformador haveria de renunciar o seu officio, ou prostrar vencidos e imbelles os seus antagonistas. Mas vencel-os com brandura, nem condizia com o seu altivo e impetuoso temperamento, nem com a urgencia das circumstancias, nem com os costumes politicos d'aquelle tempo de agreste e omnipotente absolutismo. Se damos credito a um insuspeitissimo escriptor, o marquez de Alorna, um dos encarcerados no forte da Junqueira, os conjurados pretendiam levantar ao primeiro logar no ministerio, em vez de Sebastião de Carvalho, a Antonio Freire de Andrade Encerrabodes, que era então enviado portuguez junto do papa. Um Fr. Manuel de Guimarães, confidente e amigo de Martinho Velho, escreveu para Roma ao supposto successor, encarecendo-lhe os desejos e as esperanças, com que elle e os barbadinhos e ainda outros conspiradores lidavam por conduzir o Encerrabodes ás mais altas eminencias do poder.

É quasi certo, e o Alorna assim o affirma, que o secretario de estado, Diogo de Mendoça, com o odio, que inspira sempre a mediocridade avassallada pelo talento, cooperava efficaçmente na fervorosa reacção. Vieram as indiscretas correspondencias ter ás mãos do ministro, que sabia parar em saão propria os golpes imprudentes dos contrarios. A 29 de junho de 1756 foram presos e interrogados os dois barbadinhos Clemente e Illuminato, Martinho Velho, Fr. Manuel de Guimarães e Francisco Xavier Teixeira, o letrado, que traçara o politico libello. Alguns jazeram por largos an-

nos no forte da Junqueira, outros foram degredados para Angola.

Que os jesuitas não eram estranhos a estes enredos se depreheende das queixas e agravos, que já tinham do ministro e se confirma com a fingela narração de um inimigo de Carvalho. O Alorna refere que Fr. Clemente, estando já encarcerado, pedia para confessar-se com o padre José Moreira, que ainda era áquelle tempo o confessor de D. José, buscando por este meio fazer chegar uma sua instancia aos ouvidos do monarcha¹.

Não estaria desfarmada a rebellião, enquanto nos proprios conselhos do governo estiveffe um secretario de estado, não fõmente defavindo em summo grau com o homem eminente, que lhe imprimia a direcção e o espirito, mas participe e connivente com os principaes caudilhos na defabrida opposição. Diogo de Mendoça Côrte Real vivia, segundo a propria confissão dos seus apologistas, em perpetua hostilidade ao seu collega mais poderoso. Quem sabe o que succede com frequencia nos gabinetes da monarchia parlamentar, onde os ministros, na apparencia concordes e unidos no mesmo pensamento, dispendem o melhor dos seus esforços em luctas domesticas e interiores e em contínuas emulações de influencia e de valia, adivinha facilmente o que seria n'aquelles tempos de realza absoluta, quando não havia para os membros do governo outro fundamento do poder, senão as boas graças do imperante. O secretario de estado da marinha e dominios ultramarinos via-se, pela superioridade irresistivel do collega, reduzido á funcção subordinada de um mero executor do alheio arbitrio. «Não sabia accommodar-se, escreve o mais duro inimigo de Carvalho, a algumas idéas de Sebastião, por mais que se empenhaffe em dissimular os proprios

¹ *Relação dos carcerees no forte da Junqueira, titulo Dos barbadinhos.*

repentimentos, receiando incorrer na sua indignação¹. É pois certo que não se forraria aos meios, ardis e enredos, com que o poderse precipitar do ministerio, e que não veria com maus olhos o esforço incessante dos conjurados, que impugnavam rijamente a figura principal do gabinete. A 3o de agosto de 1756 entrava o secretario de estado dos negocios estrangeiros, D. Luiz da Cunha, nos aposentos do seu desapercebido collega da marinha, e acompanhado do desembargador João Ignacio Dantas, corregedor do crime da côrte e casa, lhe intimava o decreto, em que n'aquelle mesmo dia o rei vibrava os raios vingadores da majestade contra o famulo infiel. Os ministros eram, de feito, n'aquella idade ferrea os domesticos do arbitro supremo. Como nos velhos despotismos orientaes, a demissão dos regios conselheiros confundia-se na mesma terrivel penalidade com o exilio ou a prisão.

O decreto de 3o de agosto de 1756 exprobrava em asperas palavras o procedimento de Diogo de Mendoça, como réu de lesa majestade. Por um excessão de clemencia commutava-lhe a pena correspondente ao seu delicto, ordenando-lhe que no termo de tres horas saísse de Lisboa e se afastasse para logar distante quarenta leguas, d'onde lhe era desfeso perpetuamente o apparecer de novo na capital. Diogo de Mendoça, referem os seus panegyristas, recebeu com estoica serenidade a improvisa condemnação. Sobreçando o seu breviario, e affirmando que das tres horas concedidas fô o primeiro minuto lhe bastava a aperceber-se para a jornada, disse ao seu collega, transformado em aguazil: «Vamos exe-

¹ *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. 1, pag. 72. A *Vida de Sebastião José de Carvalho e Mello*, por A., pag. 66, manuscrito da Academia das Sciencias, diz a esse respeito: «Como tinha genio pouco soffredor, em alguma occasião se opporia ás maximas do companheiro, causa sufficiente para o separar do lado do principe».

cutar o preceito do nosso rei¹.» Singelos e felizes tempos eram aquelles, nos quaes sobravam cortezãos, que até reverenciavam a realleza, quando á femelhança do grão turco antes de fer culto e parlamentar, enviava o cordão de seda aos seus effendis e pachás. Logo o antigo e complacente companheiro das monterias e desportos pouco espirituaes do piedoso D. José, se poz a seu caminho, seguindo escoltado por soldados na direcção de Aveiro. Tempos depois foi degradado a Mazagão, e d'ali o trasladaram á Berlenga, onde vieram a dar fim todas as suas grandezas e ambições.

Antonio Freire de Andrade Encerrabodes era o estadista preconizado pelos caudilhos e fautores da conjuração para succeder no officio de secretario de estado ao ministro que temiam e odiavam. Os proprios inimigos de Carvalho o avaliavam em seus escriptos como aquelle, a quem pelas suas qualidades e serviços competia o alto cargo². A sua íntima communicação com os barbadinhos, um dos quaes era seu director espiritual, é attestada por tão irrefragavel testimonho, qual é o de um grande parcial e panegyrista². Elle proprio confessava que nas cartas de officio, que de Roma dirigia ao seu governo, se exprimira muitas vezes com sobrada rispidez, denunciando por esta fórma o seu defamor ao ministro preeminente e o quanto se empenhava em o deservir e contrastar². Ainda em governo livre e democratico feria irregular o manter na mais importante enviatura de Portugal n'aquella conjunctura, a um homem não sómente devotado á facção clerical e ultramontana, senão tambem lingua e mediano em seus conluios para abater e diffamar o vulto

¹ *Vida de Sebastião José de Carvalho e Mello*, por A., commentada e analysada pelo desembargador do paço, dr. José Joaquim Vieira Godinho, manuscrito da Academia das Sciencias, pag. 64.

² *Relação dos carcereiros no forte da Junqueira*, pelo marquez de Alorna, titulo *Do Encerrabodes*.

principal do gabinete. Encerrabodes foi logo deposto da legação, que junto ao Vaticano exercitava. Na renhida peleja, que o ministro de D. José tinha empenhada com a poderosa theocracia, principalmente representada pelos jesuítas e seus propugnadores, era forçoso ter em Roma, quem em vez de contradizer ao estadista os seus propósitos, os servisse com lealdade e com fervor, quem fosse participante na sua fortuna, como sectario e professor da mesma fé politica. Era Francisco de Almada e Mendoça, primo de Sebastião de Carvalho, quem melhor poderia comprehender e executar os seus preceitos na difficil enviatura. Se lhe era conjuncto pelo sangue, não menos lhe era affim pela semelhança nos principios que seguia. D'este poderia o ministro certificar-se de que sempre se manteria confidente. Seria apenas o zeloso mandatario, como que um diligente procurador para cumprir em Roma pela acção o que prescrevesse de Lisboa o infatigavel pensamento do grande reformador. Em lugar de Diogo de Mendoça foi nomeado secretario da marinha Thomé Joaquim da Costa Côrte Real, que era então conselheiro do ultramar. Um contemporaneo, inveterado inimigo de Carvalho, faz do novo ministro das colonias portuguezas um retrato, que o não abona certamente como estadista e sabedor. Segundo este perfil breve e pouco favorecido, o novo membro do gabinete mal fallava a lingua patria e era incapaz de qualquer grave occupação. O seu merito era apenas o da obediencia incondicional a quem mandava. N'elle ficava o lugar provido, e vacante o exercicio como d'antes¹. A submissão porém, tão decantada pelo odio historiador, não obviou a que Thomé Joaquim da Costa Côrte Real padecesse d'ahi a poucos annos fortuna igual á do seu antecessor.

¹ *Vida de Sebastião José de Carvalho e Mello*, por A., pag. 67, manuscrito da Academia das Sciencias.

CAPITULO VI

A COMPANHIA DOS VINHOS DO ALTO DOURO

Era trabalhosa e cortada de obstáculos a empresa, em que lidava o ministro principal de D. José. Mas os seus altos espiritos e a indomita fortaleza do seu animo cresciam e roboravam-se ao compasso da continua e violenta opposição. Costumam os estadistas medianos lastimar-se de que os seus inimigos, empeçonhando pela calumnia as mais rectas intenções, embargando-lhes o caminho a cada instante, enredando-os no labyrinth das suas cavilosas machinações, lhes não consentem pôr em obra as mirificas reformas, que trazem planeadas. Mas os republicos verdadeiros, como os grandes navegadores, quasi folgam na cerração e furia das tormentas, porque se correriam de singrar em mares de leite, onde os ventos bonançosos e fagueiros teriam todo o merito da feliz navegação. Redobra com a vehemente contradicção o vigor do homem de estado. O governo é então a guerra; e é pela guerra ou pelejada nos campos de batalha, com as armas materiaes, ou ferida entre as facções pela civica energia, que as sociedades se avigoram, se adiantam, se transformam e resurgem para os triumphos mais brilhantes da liberdade e da razão. Governar é combater. Um estadista sem contrarios é um athleta n'um ermo amphitheatro. Na paz e na solidão o poder, que é então uma vaidade pueril, inebria com os seus fumos deleterios o pacifico homem de estado. Á paz succede o torpor, ao torpor o somno, ao somno a obscuridade. Dos ministros, que regeram sem encarniçados inimigos, é muda a historia. A auréola, que circumda a fronte dos Richelieus e dos Pombaes, fêl-a principalmente a luz, que os odios lhes jorraram na terrivel explosão dos seus rancores.

Na tragedia antiga o heroe é grande e epico fômente por que luçta sem quebra do feu animo com a tremenda fatalidade. A gloria dos politicos immortaes ha de ter em extremo grau a feição dramatica, entretecida de aventuras singulares. Parece que, como nas antigas folemnidades religiosas, o fangue vem sempre completar a glorificação e a apotheose.

Não ha heroes coroados de roças e de myrthos, tangendo citharas e cantando dithyrambos em folgados contubernios, com tunicas immaculadas e incruentas.

Era formidavel e tremenda a opposição, que de toda a parte se levantava contra o audaz reformador. Era a principal a liga da nobreza e dos jesuitas. Mas digâmol-o em verdade, tambem nas gentes populares não escasseavam os inimigos de Carvalho. Porque este é condão impreterivel de todos os grandes innovadores, que tenham a principio contra si os mesmos, a quem intentam desopprimir de pesadas e duras vexações. Não se pôde contestar que não era branda, nem amovel a maneira de governar, que as publicas urgencias haviam inspirado ao animo severo do ministro. Com elle apparecia mais torvo e intractavel do que nunca o absofutismo puro, estreme, sem mistura de nenhum extranho influxo ou legalidade¹. Mas tambem com elle era a primeira vez que o despotismo, para justificar os seus golpes terriveis e certos, poderia invocar em seu favor o ser inexoravel e durissimo para geral utilidade e commum beneficio da nação. Os que porém nas acções humanas, e principalmente nas politicas, vêem fômente a cortiça bronca e asperrima, que está enco-

¹ Em officio de 29 de junho de 1756, escrevia o embaixador francez conde de Bachi ao seu governo que era mal olhado o ministro Carvalho pelo poder absoluto, com que governava. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 90. Em officio de 9 de setembro de 1756, dizia o mesmo embaixador, «que se não podia fazer idea da indignação e do odio, que todos os dias se engrossava contra aquelle ministro.» *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 95.

brindo o cerne prestadio, os que fô attentam no que as fe-veras providencias têm de acerbo no presente sem poderem prescrutar o que d'ellas no porvir se ha de colher, não acertavam a ajuizar que de tamanhas severidades se haveria de compor a primeira emancipação do povo portuguez e a proscripção dos abusos e preconceitos sóciaes. Eram como o vulgo inficiente, que ao ver cruentadas as mãos do implacavel operador, não repara que no gume dos seus ferros está para o enfermo desesperado a derradeira salvação.

Ao fogo do interesse chamou o conceituoso e elegante D. Francisco Manuel, cúmplice dos maiores incendios das republicas. Os interesses e as ambições dos poucos offendidos pelas reformas, conseguem muitas vezes abafar nos seus queixumes e agravos o que ellas têm de salutar e providente para a commum prosperidade. Um privilegiado, a quem privaram do seu hereditario monopolio, sente, encarece, vinga, quanto póde, a offensa recebida. Um povo, a quem se fazem beneficios, que não são individualmente repartidos, raras vezes sabe agradecer á mão, que no futuro lhe apercebe mais prospero destino.

Nas monarchias abso-lutas, quasi despoticas, a popularidade não é precisa como elemento de governo. Suppre-a largamente o favor real. Com uma das mãos o valido omnipotente escreve os seus decretos reformadores, e com a outra empunha a vara, prompta sempre a abater e humilhar os que murmuram ou conspiram. No meio das supplantadas conjurações e dos enredos subterraneos dos seus numerosos adversarios, Sebastião de Carvalho profegue impassivelmente nas suas cogitações de melhora e de reforma nas condições politicas e economicas de Portugal.

A nota fundamental no sistema governativo, professado e seguido pelo ministro de D. José, é a emancipação do rei e da nação. Do rei, exalçando o throno á plenitude do poder,

libertando-o largamente de toda a influencia do clero e da nobreza, egualando-os, quanto á sua nullidade politica, aos infimos estratos do vulgo obediente. Da nação, tornando-a independente de toda a vassallagem directa ou indirecta ás potencias estrangeiras. Para resolver o primeiro problema, é necessario que o sceptro do monarcha, abatendo as cabeças, que se alteam na turba dos vassallos, passe sobre ellas nivelando as mais erguidas eminencias com as mais humildes profundezas fœciaes. Do tronco da monarchia absoluta é preciso amputar as plantas epiphytas, que ainda a enfiombam e afogam na pujança da folhagem. É urgente destruir os vestigios derradeiros das instituições feudaes, em que os barões e os senhores consideram o soberano como o primeiro dos seus pares. A potestade regia, como emanando essencialmente de uma origem sobrenatural, não pôde consentir competidores em nenhum grau. O rei é na terra como o Jehovah biblico no céu. O rei *é quem é*. Só elle tem existencia real, omnipotente, creadora, perpetua, indestruível pela serie indefinida dos seus herdeiros e successores. Tudo o mais são feitura da sua graça, que vivem para o servir e acatar. Mas como o rei é na terra a corporificada providencia, vêla paternal e amorosamente pelo bem temporal da sua grei. Eis ahí a ultima expressão do poder real e absoluto, da *sciencia certa*, com que o rei, allegando-a na cabeceira dos seus decretos, justifica a sua inerravel infallibilidade e exclue como torpissima blasphemia toda a extranha participação no exercicio do poder. Esta é a doutrina politico-theologica do *Basilikon Doron*, do livro celebrado, onde o rei James I de Inglaterra e VI de Escocia, deu o ultimo retoque á theoria do despotismo dynastico e traçou o caminho que levou os Stuarts ao cadafalso ou ao exílio.

Esta é, delineada em traços rigorosos nos preambulos das leis e alvarás, e confirmada em feveras execuções nas incon-

fidencias e nas alçadas. a philosophia politica de Sebastião de Carvalho.

Eis aqui de que maneira o ministro no auge do poder effectivo e incontestavel, celebrava a apothose da realza absoluta, personificada em D. José: «Em todo o Portugal e seus dominios não soam outras vozes, que não sejam as que baixam do real throno de sua majestade, que d'elles (subditos) são ouvidas com summa reverencia por se acharem todos os vassallos do mesmo senhor constituidos na firmissima fé de que elle só resolve e determina o que é mais util aos seus vassallos¹».

Seria esta porventura a sua crença íntima. sincera, inabalavel? É possível que em pleno seculo XVIII, na idade, em que se abalam e estremecem todos os velhos preconceitos fôcicas e em que estão sendo minados os cimentos de todas as absurdas tradições, no tempo de Montesquieu, de Rousseau de Alembert e de Voltaire, no meio de tanta luz, que irradiava pela Europa, prognosticando a já não remota condemnação do mundo antigo pela voz e pelo braço da revolução, um espirito de tão clara lucidez em sua consciência professasse, como verdade geometrica, o puro absolutismo? Não é dado irrogar ao superior talento de Carvalho esta lastimosa aberração do entendimento. Basta ver de perto um rei, ter com elle íntimo trato e conversação, conhecer as suas fraquezas e paixões, a curteza do seu espirito, e a rasteira estatura do seu vultto moral, para ver que não é mais que um homem, e um homem, quasi sempre bem vulgar, bem achegado ao barro biblico, bem informado de mesquinha humanidade. E este é que será o deus terreno do puro absolutismo? E este é que ha de ser o vigario e logar tenente da divina omnipotencia?

¹ *Observações secretíssimas do marquez de Pombal sobre a collocação da estatua equestre.*

Este o eleito? Este o predestinado? Este o pastor, de quem os demais homens sejam as rezes sem alvedrio, sem voz, sem liberdade? Este não é pois deus, senão idolo, não é divindade de gente culta e racional, senão feitiço de irracional e bruta cafraria.

Ora o rei D. José respondia justamente a esta imagem. Como poderia pois um agudo e penetrante entendimento, qual era o de Carvalho, cair em fervorosa e consciente adoração diante do idolo grosseiro, em cujos contornos mal talhados, em cujas feições de rude composição estava ressumbrando em cada ponto sob artificiosa douradura, o madeiro tosco, onde a ignorancia popular, indouto e infeliz imaginario, sóra esculpindo pouco a pouco o vulto do sobrehumano abso-lutismo?

Sebastião de Carvalho não acreditava seguramente no regio despotismo como divina instituição. Mas cumpria-lhe professal-o na apparencia e roboral-o solidamente, porque era elle o secundo instrumento da sua administração. Governava em nome do rei e á sombra d'elle. Se lhe faltasse aquelle esteio, se a suprema potestade absoluta se minguaſse ou dividisse, entrando algum outro elemento politico na partilha do poder, a queda estrepitosa do ministro seria infallivel e segura. ou conservando-se Carvalho ainda no governo, teria de renunciar ás suas largas e inauditas reformações. Era mais facil cortejar um potentado absoluto, omnipotente, irrespon-savel, do que seria a um demagogo, como Pericles ou Demosthenes, o firmar no favor e no applauso popular a sua dominação. O unico elemento politico poderoso, forte e efficaç era a regia auctoridade. Cumpria pois ao ministro aproveitá-la ou abdicar o proposito de grandes e salutares innovações. A segurança e a força de seu braço seria tanto mais energica e certa, quanto fosse mais firme e incontrovertido o regio despotismo, que lhe servia de amplissimo broquel.

Sem o incontestavel abſolutifimo de um monarcha ſuperior a todos os intereffes particulares e a todas as forças ſociaes, o audaz reformador teria caído irremiffivelmente ás primeiras investidas dos ſeus contradictores. Era elle a força e o motor, mas o machinifimo, pelo qual o podia utilizar e converter em trabalho util, era a regia poteftade, onde lhe era dado reduzir ao minimo poſſivel todas as reſiſtencias paſſivas e todas as perdas de força viva para reſolver completamente o ſeu grande problema de mechanica ſocial.

Fortalecido e roborado o poder regio de feição que n'elle, á maneira de Luiz XIV. ſe conſubſtanciou a propria eſſencia do eſtado, que feria apenas d'elle uma pura emanção, era forçoſo deſopprimir Portugal de toda a externa e opprobriofa ſujeição. Um paiz, que para acudir ás mais inſtantes precifões da ſua existencia politica ou economica, eſtá ſempre e em tudo dependente dos extranhos, não merece, nem póde ſer nação. É bem que os povos, como n'uma tacita confederação e ſincera fraternidade, uns a outros ſe encadeiem pelos vinculos da mutua ligação internacional, reciprocando os bons officios e ajudando-ſe uns a outros em amigaveis e fructuoſas relações. Mas é neceſſario que ſeja troca eſpontanea, egualmente proveitoſo para todos o reciproco trato mercantil. É um erro tão grave como infantil o pretender que uma nação viva enclauſtrada cioſamente em ſeu recinto, cerrando as ſuas fronteiras a todo o commercio economico ou civil com os demais povos, fabricando tudo quanto poſſa baſtar aos ſeus conſumos. A natureza, mais próvida e mais diſcreta que as falſas legiſlações, ao repartir diverſamente os climas e as aptidões da terra e do trabalho, eſteve como que tacitamente impondo aos homens eſta ſalutar communidade, que ſe eſtreita e perpetúa no eſcambo dos productos, ſuperfluos n'um paiz, por outros, que a ſua induſtria ou não póde produzir, ou ſómente a muito custo conſegue remedar e contraſazer. O

principio racional cifra-se n'este ponto em que uma nação produza por si mesma o que, sem esforços sobrehumanos e sem artificiaes aclimatações, mais esteja em consonancia com as suas faculdades industriaes. Mas é forçoso que o trabalho, discretamente dirigido, possa crear a riqueza, que se ha de dar em retorno ao estrangeiro pelos artefactos e productos importados. É indispensavel pois a todo o povo culto e merecedor da sua independencia e liberdade uma industria nacional. É forçoso que os extranhos só exerçam em um paiz uma influencia mercantil equivalente á que elle mesmo alcança em terra alheia. Fóra d'estas condições de equilibrio economico o povo, que viver a expensas de outro, é um servo ou um mendigo, servo coroado e mendigo com bandeira. A este proposito commemorava Sebastião de Carvalho n'um seu escripto o desdem e menospreço, em que tinham a Portugal os estrangeiros, «havendo a nação portugueza por bisonha, rude, inerte e desituida de todos os elementos e principios das artes fabris e liberaes¹».

Tal era a situação de Portugal no meado do seculo xviii. A alliança e convivencia com a Inglaterra, se bem nos fóra util politicamente, havia não raro descaído em odiosa fuzerania commercial. Era Portugal indirectamente feudatario da grande potencia insulana e mercantil. Esta era a porta, sempre aberta, para que a seu talante podesse entrar no continente. A actividade britannica foubra converter em proveito proprio a inercia e lassidão proverbial dos portuguezes, mais propensos á guerra que ao trabalho. Emquanto das minas do Brazil jorrasse o ouro em torrentosa inundação, bem ía certamente á desidia e ignavia popular. O metal faldava facilmente a nossa mesquinhez industrial.

¹ *Observações secretíssimas do marquez de Pombal sobre a collocação da estatua equestre.*

Havia com que comprar o pão quotidiano, as telas, os estofos, os tecidos, as alfaias domesticas e habituaes. Um povo, que embevecido em viciosas fidalguias, pôde arremessar oiro ás mãos cheias aos menos quinhoodos estrangeiros, lidados e endurecidos no trabalho, é como um herdeiro opulentissimo, que desbarata na ociosidade os seus thesouros, havendo que das arcas inexhaustas nunca ha de chegar a ver o fundo. Mas o oiro esgota-se finalmente, a miseria bate á porta, e a penuria inexoravel força o indolente perdulario á dependencia e fervidão.

O oiro portuguez quasi todo se filtrava para os cofres da Gran-Bretanha. As providencias coactivas de Carvalho para obter á corrente forçosa e natural feriam improficuas. O oiro é bom, mas o trabalho é melhor. Em vez de trocar o valor metallico pelas riquezas, de que nos abastecia a Inglaterra, era mais seguro e proveitoso que lhe dessemos em cambio algumas valiosas producções, de que a natureza nos provêra. A melhor, que possuíamos, além dos generos coloniaes, — o alicucar e o tabaco, — era certamente o vinho, principalmente o do Alto Douro. Mas o seu trafico lucrativo concentrava-se em grande parte nas mãos dos commerciantes inglezes, na feitoria britannica do Porto.

Decaía rapidamente esta principal entre as minguadas industrias agricolas de Portugal, então ainda atrazadissimo na cultura. Na qualidade peioravam os nossos vinhos, depreciava-se o valor. Com a quebra da antiga e universal reputação restringiam-se os mercados, que se abriam com subida predilecção aos vinhos francezes e hespanhoes. Urgia, pois, accudir aos males, que ameaçavam a ultima ruina á primeira e mais copiosa fonte da riqueza nacional, prestes a exhaurir-se. Nesta desventurada situação queixavam-se os cultores de que toda a sua industria vivia agorentada e subdita aos negociantes inglezes, desfallecia a olhos vistos o commercio por-

tuguez, que em concorrência com poderosos e forasteiros mercadores, não tinha cabedades com que lutar.

Nenhum dos contendores n'esta porfia accetava para si a culpa do estado lastimoso, a que chegára a cultura e o fabrico. Cada um attribuia ás artes maliciosas do contrario, e á cubiça immoderada de lucros avultados, a degeneração da industria vinhateira. Queixava-se a feitoria ingleza, imputando aos lavradores e aos commissarios portuguezes os nocivos ingredientes, com que estavam adulterando os vinhos generosos. Respondiam os accusados, achacando á feitoria britannica a raiz de todo o mal.

Era n'aquelle tempo grande arbitrista de remedios economicos um Fr. João de Manfilha, dominicano, que depois veio a ser provincial da ordem dos prégadores. Entendeu-se com alguns dos proprietarios e lavradores, e com homens de negocio, que no Porto faziam o seu trafico em vinhos do Alto Douro. O supremo recurso das grandes e poderosas companhias, como remedio extremo e falutar contra as enfermidades mercantis, era então preconizado como axioma na economia publica d'aquelle tempo. A sciencia, que no seu estado presente de perfeição e evidencia, quanto aos seus theoremas fundamentaes, ainda hoje padece tantas quebras e infracções na sua applicação á pratica do governo, era então ainda imperfeitissima. Não é pois para assombrar que um espirito de tamanha claridade, como era o de Carvalho, persistisse em acreditar nos grandes monopolios e nas privilegiadas companhias, como panacea efficacissima. E de feito, se a extrema liberdade mercantil tem meritos incontestaveis, não é menos verdadeiro que a desordenada concorrência n'um paiz ainda mal convalescido de profundos achaques economicos, é ás vezes harto perturbadora da producção e da riqueza nacional. Quando vemos que a sciencia justamente se está infurgindo hoje em dia a cada passo contra o systema prohi-

bitivo ou ciosamente protector, quando vemos as alfandegas denunciadas pela boa economia como um triste expediente fiscal e oppressor do livre-cambio, vemos-as tambem multiplicando a sua vigilancia, e a sua acção, ora cerrando as fronteiras de um paiz á livre circulação das mercadorias, ora estabelecendo ás portas das povoações e no interior do seu mesmo territorio um exercito numerofo de agentes aduaneiros, para que as proprias subsistencias mais urgentes se não possam esquivar ás garras impiedosas do fisco implacavel. E todas estas continuadas transgressões dos principios da sciencia, ou para encher as arcas do thesouro ou para amimar em suas faxas e andadeiras uma industria, que nunca chega a tornar-se adolefcente, se estão passando á nossa vista, e são pelos governos absolvidas facilmente á conta da conveniencia e necessidade.

Sebastião de Carvalho reconhecia, como os mais illuminados estadistas do nosso tempo, o axioma capital de que a liberdade é o principio creador de todo o trato mercantil. No preambulo do decreto de 17 de agosto de 1758, que approvou o directorio, pelo qual se devia regular a administração civil e economica dos indios novamente libertados no Pará e Maranhão, dizia com luminosa verdade o legislador: «É certo indisputavelmente que na liberdade consiste a alma do commercio». Nem Bastiat, nem Cobden ou Stuart Mill podiam affirmar em mais categoricas palavras o lemma fundamental da economia. Mas assim como na linguagem do legislador os indios, apesar de emancipados, não estavam ainda pela sua selvatica rudeza habilitados a gerir, longe da publica tutela, os seus interesses, assim tambem elle entendia que na situação de Portugal, enfeudado aos inglezes em todas as relações commerciaes, as temporarias excepções da liberdade poderiam ser porventura mais beneficas do que a rigorosa applicação das abstractas theorias.

Para obviar á rapida ruina da industria vinicola no Douro, e oppor ao effeclivo monopolio dos inglezes um valiofo contrapefo, deliberou o ministro providente que o meio mais feguro feria a instituição de uma poderofa e opulenta companhia. Conferiu fobre este ponto com Fr. João de Mansilha, que em verdade não era pontualmente obfervante dos canones e constituições pontificias, pelo muito que activamente se mefclava ás profanas negociações, que o ministro juftamente condemnára nos jesuitas mercadores.

Procedeu Sebaftião de Carvalho a tomar exactas e minuciofas informações fobre o que relatava o fagaz dominicano. Consultaram-fe os que eram intereffados na lavoura e no commercio dos vinhos do Alto Douro. Resultaram verdadeiras ou mui proximas á verdade as palavras, com que Fr. João de Mansilha retratava a miseria, a que chegára a extenfa e fecunda região, onde mais que nas minas do Brazil havia prosperado a melhor e menos contingente riqueza nacional.

Entrou a participar nas conferencias fobre o affumpo o mestre de campo general Manuel da Maia, o grande engenheiro portuguez. Fizeram-fe com fua cooperação os effatutos de 31 de agofto de 1756¹, exarou-fe o alvará de 10 de feptembro do mefmo anno, em que era confirmada a nova affociação. Eftava constituida legalmente a *Companhia geral da agricultura das vinhas do Alto Douro*.

Eram em verdade extenfos e extraordinarios os privilegios concedidos á nova instituição, fimilhantes aos que fe tinham decretado em favor da companhia do Grão-Pará. Era como que uma republica mercante inferida e encravada no eftado, mas quaft d'elle independente, excepto para o auxilio

¹ *Apologia 3.^a do marquez de Pombal*, manufcripto da Academia das Sciencias.

e protecção. A nova sociedade ficava, quanto ao seu corpo e ás pessoas interessadas, exempta de toda a jurisdicção civil e criminal exercida pelas justiças ordinarias ainda as mais eminentes e graduadas. Com o seu juiz conservador tinha um fóro privativo e singular. Competia-lhe a faculdade de embargar a seu favor os carros e embarcações para os seus transportes. de coagir ao seu serviço os trabalhadores, os tanoeiros e os vendedores de retalho. Gofava plenitude absoluta do direito de aposentadoria, tomando a seus proprietarios as casas e armazens, que lhe fossem necessarios. O capital da poderosa associação era de um milhão e duzentos mil cruzados, repartidos em acções de quatrocentos mil réis. Tinha entre as suas obrigações a companhia a de prestar aos viticultores os beneficios do credito rural, mutuando-lhes dinheiro a tres por cento, ficando hypothecado o vinho que produzissem. Taxavam-se-lhe os preços perpetuamente, arbitrando-se vinte e cinco mil réis a cada pipa de primeira qualidade, e vinte mil réis por igual medida dos que fossem menos apreciados. Regulavam-se os fretes, que na conducção dos vinhos para o Brazil nenhum navio poderia nunca exceder, entre dez mil réis, que era a taxa de cada pipa transportada para o Rio de Janeiro e sete mil e duzentos réis para Pernambuco. A venda chamada do ramo dentro do Porto e em tres leguas de distancia nas terras circumvizinhas, era constituida em monopolio da companhia. Mandavam os estatutos proceder á exacta demarcação dos territorios vinicolas, cuja producção poderia ter faída pela foz do Douro. Limitava-se a noventa e cinco o numero das lojas, em que o vinho de ramo haveria de ser vendido na cidade. Deveria a nova instituição durar vinte annos, e seria a sua existencia prorogada por mais dez, se fosse conveniente.

A breve duração assignada á companhia desde logo a denunciava como uma experiencia commercial, e era ao mes-

mo tempo o correctivo do que os seus privilegios descommunaes poderam ter de impopular e odioso.

Percorrendo a legislação d'aquelle tempo é facil inferir como a nova instituição era a filha mimosa e predilecta da politica mercantil e economica do ousado reformador. Os diplomas legislativos succedem-se a espaços breves uns aos outros para auxiliar e proteger a companhia e remover-lhe do caminho os embaraços recrefcentes ou as disfarçadas oppozições.

Não eram abundantes no Porto os cabedaes, que podessem affluir á nova instituição. Mas os cofres da opulenta misericordia portuense e de outros pios institutos da cidade encerravam sommas grossas, que era preciso indirectamente encaminhar ás arcas da companhia. Os seus inimigos apresentavam-se a abforver os dinheiros em emprestimos particulares para desviar-lhes a corrente e levantar difficuldades á formação do capital. O aviso de 10 de setembro de 1756 prohibe aos estabelecimentos de religião e caridade mutuar quantia alguma sem licença do soberano. A carta regia de 27 do mesmo mez prescreve que dos cofres da misericordia e das outras piedosas corporações se empreste dinheiro a todos os que desejem entrar com elle na fundação da companhia.

Era urgente reanimar a navegação mercante portugueza, sem a qual feriam delusorias todas as esperanças já firmadas na companhia do Grão-Pará e as que tornavam auspiciosa a das vinhas do Alto Douro. Os marinheiros portuguezes, attrahidos pelo natural desejo de soldadas mais crecidas, navegavam numerosos em navios inglezes do commercio¹.

¹ *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, tom. xviii, pag. 366, citando um documento do archivo dos negocios estrangeiros, em Paris.

Para obviar feveramente a este mal acudiu o alvará de 27 de setembro de 1756, desnaturalizando de portuguezes os que da patria se ausentassẽm para servir em navios estrangeiros, confiscando-lhes os bens e as fazendas. e comminando-lhes além d'isso a pena de dez annos de galês, quando fossem encontrados em terras de Portugal.

A usura, que depois do terremoto se tornára grande e habitual, era um dos impedimentos, que se oppunham a alcançarem cabedaes a juro modico os que desejassem entrar como accionistas em a nova companhia. Uma providencia de Carvalho prohibe sob graves penas, que a taxa de juro se levante acima de cinco por cento¹.

Um dos mais benemeritos serviços, prestados a Portugal pelo incansavel reformador, foi sem duvida o esforço e tenacidade, com que para favorecer e accrescentar as forças productivas da nação, se empenhou em expungir a nota de vileza ou ao menos de aristocratico desdem, em que n'uma terra de fidalgos soberbos e ociosos eram tidas as honestas profissões, que pelo trabalho e diligencia criam a riqueza e fundam em seguros alicerces a prosperidade social. A legislação do estadista, superior aos preconceitos do seu tempo, faz ouvir a cada passo esta nota fundamental. Nos estatutos da nova companhia, como nos da que fôra instituida para o Grão-Pará e Maranhão, declara o legislador em termos formaes, que o entrar n'estas uteis associações de mercadores, « não derogaa nobreza herdada, antes é meio para alcançar a adquirida ». Os directores e os outros officiaes d'estas sociedades mercantis ficavam habilitados a receber as ordens militares, e os seus filhos poderiam ler no desembargo do paço sem o que então se appellidava « a dispensa da mechanica », quer dizer, a generosa absolvição de tal peccado, qual era o ha-

¹ Alvará de 7 de janeiro de 1757.

ver tido humilde nascimento e exercer como plebeo o trabalho honesto e productivo, em vez de ter visto a luz em aureos berços e de infamar na ociosidade e na torpeza o nome herdado. E para ainda confirmar que o trato mercantil não era incompatível com as funções publicas, havidas por mais qualificadas e insignes, decretava o honrador illustre das uteis occupações, que todos os magistrados judiciaes, os officiaes de guerra e os de fazenda, poderiam sem defaire, antes com publico louvor, entrar na companhia do Alto Douro¹.

Não bastava porém consignar n'esta legislação, precurfóra de rasgados principios democraticos, a doutrina de que a honrada mercancia não deflustrava os mais esplendidos brazões. Era conveniente o estimular a propria fidalguia a confociar-se nas empresas productoras. Por isso na carta official, em que Sebastião de Carvalho enviava ao desembargador Bernardo Duarte de Figueiredo a minuta dos estatutos² para que no Porto os assignassem os accionistas, que haviam de servir de provedor e deputados nos primeiros tres annos a datar da instituição, ordenava, que nos officios da companhia além dos commerciantes entrassem pessoas nobres. «Porque, diz o ministro . . . d'esta forte, vendo-se a nobreza a servir com os homens de negocio, promiscua e indistinctamente se desterra a irracional e prejudicialissima prevenção de que é mechanicamente o commercio, que se faz em grosso por meio da navegação mercantil». Naquelle mesma carta o estadista denunciava ao desembargador, fervendo então de chanceller da Relação e Casa do Porto, que na cidade havia homens de negocio, que estavam conspirando contra a nova instituição, limitando-se por enquanto sem manifesta

¹ Alvará de 5 de janeiro de 1757.

² Carta de 9 de agosto de 1756, na collecção impressa e manuscrita de legislação de Trigofo, na bibliotheca da Academia das Sciencias, annos de 1754 a 1758.

rebeldia, a minar e dificultar a sua fundação, e prescrevia ao magistrado que a respeito d'aquellas hostilidades adoptasse as providencias opportunas.

É que a opposição vehemente, indefessa, inconciliavel surgia impenitente a cada nova creação do famoso innovador. Apenas supplantada qualquer machinação infidiosa, logo outra se levantava mais audaz a tomar o passo á reformação. Agora que no Porto se deparava ensejo proprio, a perpetua conjuração deixaria com vantagem a corte de Lisboa para buscar na terra mercantil por excellencia o theatro das suas operações.

Ia tomando vigor e corpulencia o poder e valimento do ministro no animo do rei. Era tronco de roble ainda novo, mas já de tamanho viço e tão bem filhado na terra, que, se não logravam derribal-o antes que alastrasse as raizes profundamente, não haveria depois fazel-o baquear. Buscavam pois os inimigos todo o pretexto e occasião para lhe dar fortissimos combates. Principiaram assediando-o nas proprias recamaras do rei, influindo-lhe pela voz dos jesuitas escrupulos de timorata consciencia. Assettaram contra o ministro os mercadores da sua facção, para que levantando seus clamores contra a companhia do Grão-Pará, obrigassem o rei, que ainda tinham por fraco e irrefoluto, a despedil-o do cargo e da valia. Mas tudo lhes fairsa tanto ao revez, que em lugar de abalarem o animo real, mais o tinham roborado na confiança e intimidade com o vassallo. A companhia do Alto Douro deparava-lhes porém monção propicia com que podessem marear a novo rumo. Azava-se-lhes o ensejo de fazerem apparecer na scena publica uma nova e mais terrivel personagem do que os fidalgos e jesuitas, que até ali haviam tido os primeiros papeis n'aquelle drama. Agora fairsa á praça rugindo bravamente o povo de uma cidade, que a todas as povoações de Portugal sempre costumou antecipar-se na defeza e vindicação dos só-

ros populares. O que Lisboa, alfoberbada pela presença do rei e do governo, não ousaria emprender, havia de cumprir-o a plebe portuense, dando victoriosamente o signal da infurreição em todo o norte de Portugal.

Mal havia começado a companhia a exercer o seu lucro-fô privilegio, escudada com a protecção do ministro já poderoso, eis que a 23 de fevereiro de 1757 rompe no Porto uma formidavel sublevação, que os inimigos de Carvalho, depois que a viram frustrada e punida com rigor, buscaram amesquinhar ás quasi imbelles proporções de um pequeno tumulto e arruido. Referem que immensa mó de gente popular, em que as mulheres eram parte não pequena, irrompêra infrene e impetuosa contra as casas da companhia, e ali revogando sumariamente a lei, que havia por tyrannica e odiosa, entregou ás chammas os papeis da sociedade e proclamou de novo a liberdade no trafico dos vinhos. Esfimaram alguns em feis mil pessoas as que participaram n'aquella turbulencia e fedição. O que feria e aggravava em grau extremo a plebe enfurecida era o monopolio concedido á companhia para que ella fô vendesse na cidade os vinhos a retalho. Era dura na verdade a providencia, como é sempre o ellancar qualquer mercaderia, concentrando o seu commercio n'uma só companhia ou no estado. Desculpa-se e em certa maneira justifica-se a furia popular, se da sua inspiração, sem influxo alheio, nascêra espontanea e instinctiva a estrondosa e severa protestação. Mas as paixões politicas, os odios insanaveis, as invejas retrahidas, os interesses offendidos da nobreza e da clerezia, não se descuidavam certamente de attôprar o incendio, que lavrava. antes da final e tremenda explosão. Conta-se que os jesuitas principalmente, apollados a envidar os golpes derradeiros contra o seu mal dissimulado antagonista, andaram estimulando os espiritos já propensos á revolta, utilizando na cruzada quantas armas lhes fornecia largamente o seu copio-

fissimo arsenal. Diz-se que nas prédicas troou clamorosamente a sua facundia contra a injuriosa instituição. Refere-se que do pulpito abaixo proclamaram que os vinhos da nova companhia eram improprios para a celebração do incruento sacrificio do altar. Póde ser que os jesuitas portuenses fossem tão ferteis em claras alluções reprehensoras dos actos governativos, como em tempos anteriores havia sido a oratoria vibrante e popular do seu grande parenetico, Antonio Vieira. Não é fóra de razão que os mais activos e astuciosos jesuitas, de operarios evangelicos transmudados em politicos tribunos, andassem entre o povo e a gente mercantil, creando esferupulos e reprovando a companhia do Alto Douro, assim como em Lisboa o padre Bento da Fonseca pouco antes dera voto contra a companhia do Grão-Pará. Accusou-os Sebastião de Carvalho de terem sido os fautores e caudilhos da insurreiçãõ. Incepou-os de haverem defentranhado dos archivos a historia da fedição do Porto em 1661, e de traçarem segundo este modelo a nova rebelião. Não é facil desfrinçar a parte, que no motim directamente pertencera á companhia de Jesus. As affirmações officiaes podem ser porventura exageradas, porque o odio reciproco entre os partidos tem costume de alterar a substancia dos successos e dá quasi sempre em vez do seu desenho correcto e fidelissimo uma desfigurada anamorphose. No conceito de Carvalho, onde apparece uma grande malfeitoria, lá estão sempre escondidos detraz d'ella os focios da ordem infamada. Espelhadas na torva animadverfãõ dos jesuitas contra o seu inflexivel competidor, todas as acções mais proveitosas ou mais justas de Carvalho apparecem reflectidas como oppressões e tyrannias. Se o movimento, considerado como explosão da vontade popular, tem hoje certamente justificação pelo direito de resistencia, era comtudo n'aquelle tempo aos olhos da mais temperada e lene monarchia um dos mais atrozes attentados entre os que defi-

nia a lei penal como crimes de lesa-majestade. A ordenação do livro v declarava pertencer a esta categoria qualquer rebelião contra o rei e seu estado¹. O legislador mandava punir o nefando sacrilegio com a pena, que na linguagem criminal d'aquelle tempo se chamava de *morte cruel*. Uma fedição em plena monarchia absoluta, quasi descaindo em aberto, ainda que illustrado despotismo, não era, como nas modernas monarchias mais ou menos liberaes, um crime politico, fobre o qual, após a primeira effervescencia, caísse o manto regio, adoçando a aspereza judicial em clemencia e amnistia. Apesar do que o profundo Montefquieu no *Espirito das leis*² escrevêra a respeito dos crimes de lesa-majestade e da justiça politica, nas praxes judiciarias e no direito escripto das nações, ainda as mais illuminadas em assumptos criminaes, vivia a tradição da barbarie penal, que maculava de sangue os codigos da edade media. O grande e humanissimo jurifconsulto marquez Beccaria ainda no seu livro immortal *Dos delictos e das penas*, não levantára n'aquelle tempo a sua voz, condemnando em nome da humanidade a practica atrocissima, em que a justiça punia com um crime legal e meditado o crime inconsciente, commettido no momentaneo asfomo das paixões.

A insurreição do povo portuense aos olhos do rigoroso legislador, que seguia imperterrito a sua traça de governo, affumia mais extranhas proporções do que a tomada da Bastilha, preambulo cruento da maxima e mais gloriosa revolução, tomaria trinta e dois annos depois, no conceito da velha monarchia de S. Luiz. Em relação á soberania do monarcha era a rebelião, como tinham dito os jurifconsultos

¹ «O quinto (caso de lesa-majestade), se alguem fizesse conselho e confederação contra o rei e seu estado ou tratasse de se levantar contra elle, ou para isso desse ajuda, conselho e favor.» *Orden.*, liv. v, título 6, § 5.º

² Montefquieu, *De l'esprit des loix*, liv. xii, cap. vii, viii, ix e x.

redactores do código filippino, inspirando-se nas doutrinas e nas tradições imperialistas da lei Julia *de majestate*, crime tão grave e abominável, e que os antigos fabedores tanto extranharam, que o compararam á lepra¹.

Em relação ao ministro o crime tinha porém praticamente mais grave significação. Era a conspiração latente e dissimulada, que desde largo tempo o acoitava, trazida agora á praça publica na forma de estrondosa fedição, e na cidade mais notavel e poderosa depois da capital. Era imminente o perigo de que o exemplo da sublevada povoação contagiasse o norte de Portugal, onde por ser mais avultada a viticultura, poderia com maior intensidade e rapidez lavrar o incendio começado. O interesse da propria conservação, ainda mais que o zêlo da offendida realza, impellia o ministro a enfrear e a punir a fanha popular.

Despachou desde logo para o Porto ao desembargador do paço João Pacheco Pereira de Vasconcellos, como presidente da alçada, que devia conhecer do crime perpetrado. Levava o juiz por escriptão um filho seu, José Mascarenhas Pacheco Coelho e Mello, desembargador da supplicação: o pae, segundo contam, magistrado severo e zelador da majestade, o filho, juiz de duríssimas entranhas, mais para algoz que julgador; um, tendo a aspereza da lei por triste necessidade, o outro havendo por delicia a crueza do castigo. Mandou Carvalho guarnecer com forças militares a povoação capitulada de rebelde. Estava ali então um só regimento privativo da cidade. Era seu coronel e governava ao mesmo tempo as armas do partido do Porto, João de Almada e Mello, primo de Carvalho, irmão do outro Almada, que exercia em Roma a enviatura. Marcharam para o Porto dois regimentos de infantaria, um do Minho, outro de Traz os Montes, o regimento de

¹ *Orden.*, liv. v, tit. 6.

dragões da Beira, e um esquadrão de dragões ligeiros de Chaves. Occuparam a povoação militarmente. Durava ainda a agitação. Alguns dos populares ainda se affoutaram a apparecer diante das casás, onde se aposentava o desembargador Pacheco Pereira, dando vozes denunciadoras de pouco hospedeiro gafalhado. Um piquete de dragões, de espadas nuas, dissipou n'um momento o povo inerme.

Impoz-se desde logo ao Porto a obrigação de manter e alojar pelas casás dos moradores as tropas da guarnição, carregando principalmente o encargo penosíssimo nos bairros, onde houvera principio a fedição. Tirou-se á gente popular o antigo privilegio de serem representados os officios mechanicos pelo juiz do povo e casa dos vinte e quatro, e pelos mestres e procuradores, que afflitiam na vereação. Logo o presidente da alçada abriu a devassa, em que foram comprehendidos quatrocentos vinte e quatro homens e cincoenta e quatro mulheres. Continuou o processo durante muitos mezes até que a 12 de outubro de 1757 foi pronunciada a sentença pelo desembargador João Pacheco, tendo por adjunctos a onze desembargadores da Relação e Casa do Porto. Condemnaram os severos julgadores á pena capital a vinte e um homens e cinco mulheres. Dos homens só treze padeceram a execução no sitio da Porta do Olival, onde o tumulto começára, os outros, porque a tempo se haviam posto em salvo, tiveram apenas em estatua o simulacro do supplicio. Das mulheres, que a sentença qualificava entre as mais terribes promotoras do motim, em quatro sómente desde logo se exerceu a fereza cruel da lei penal. Das mais pessoas declaradas cúmplices no crime, umas foram condemnadas em açoutes e galés, outras em degredo para terras africanas. Algumas, culpadas em menor grau, expiaram a sua participação no levantamento com desterro para Castro Marim, ou para fóra da comarca. A muitas deram os juizes em castigo seis

mezes de prisão em S. João da Foz, e multas, que variaram desde setecentos e vinte até doze mil réis. Com os impuberes foi a justiça menos severa, sentenciando-os a preferenciar as execuções, sendo logo açoutados em seguida em forma de correção. Absoltos e immunes de toda a culpa fizeram trinta e dois homens e quatro mulheres. Antes do final julgamento haviam sido postos em liberdade cento e oitenta e tres homens e doze mulheres, porque não resultaram comprehendidos na devassa.

Era tal n'aquelle tempo a absurda e perigosa pretensão, com que o monarcha absoluto, irresponsavel, com a sua alta omnipotencia em si confundenciava todos os poderes do estado, que vemos o rei a cada passo intervir nos julgamentos e sobrepor-se ás decisões judiciaes. Alguns dos juizes que firmaram a sentença, tinham ousado proferir que o tumulto portuense não era crime de lesa-majestade. Opinavam de certo erroneamente em face da legislação penal, que então regia. Desejariam, porém, com branda e epicheia humanidade eximir á crueza do verdugo os pobres populares. Mas logo o poder real mandou ao presidente da alçada, que em sessão do tribunal extranhasse severamente tão pernicioso opinião. Estes são os fructos deleterios, que pendem sempre e em toda a parte do tronco funestissimo do poder absoluto. Só a liberdade, filha e dilecta companheira da civilização, sabe fazer que seja respeitavel a justiça sem invocar em seu favor o arbitrio e a oppressão.

Attentemos, porém, em que não era de maior doçura e lenidade a justiça politica em paizes de mais temperada monarchia. Poucos annos eram apenas decorridos após as cruas e inexoraveis condemnações, com que tinham sido castigados na que chamavam livre Gran-Bretanha os sectarios do pretendente, Carlos Stuart, depois da insurreição de 1745, e da perda da batalha de Culloden pelo romanescó aventu-

reio. As fúmmarias e crueis execuções, em que foram immolados os infurgentes, paffavam-fe n'uma nação parlamentarmente governada. Mas aquellas terriveis reprefalias foram taes, que o proprio filho do rei George II, o duque de Cumberland, ficou perpetuamente cognominado *the butcher*, o carnicheiro. E elles actos de ferocidade politica eram exercidos quasi sem figura de juizo, enquanto que nos julgamentos mais feveros durante o ministerio de Carvalho, se respeitaram quanto á fórma as legaes folemnidades.

CAPITULO VII

OS JESUITAS

Se os juizos historicos tiveffem de firmar-se exclusivamente na certeza e na evidencia, feria temerario o affirmar que na oppozição á nova sociedade mercantil intervieffê aberrantemente a companhia de Jesus.

Na sentença proferida contra os réus da revolta portuenfe não se depara a minima allusão aos perigosos regulares, que tinham a parte principal nas machinações contra os novos principios de governo, inflaurados e seguidos por Sebastião de Carvalho. Não vae porém fóra de razão o presuppor que não ficariam indifferentes á fúrda agitação, que precedeu e bofquejou o movimento realifado a 23 de fevereiro. Parece incontroverfó que religiosos de outras ordens haviam cooperado em estimular a fanha da plebe portuenfe contra a odiada companhia do Alto Douro. Os proprios escriptores, que defendem os jesuitas por extranhos á fedição, affleveram que muitos franciscanos foram diligentes em fuggerir ou concitar a sublevação. Sebastião de Carvalho em feus escriptos apologeticos affirma expreffamente a participação dos jesui-

tas. Attribute-lhes o haverem sido elles os que defentranharam dos archivos a relação do movimento popular do Porto em 1661. e o preconizaram como norma e exemplar da nova insurreição¹.

A mesma accusação apparece formalmente consignada n'um documento official². N'elle assevera Sebastião de Carvalho pelo orgão do secretario de estado D. Luiz da Cunha, que os jesuítas, desconcertados em Lisboa nos seus politicos enredos, trabalharam no Porto por malquistar o rei e o seu governo, repetindo as imputações e imposturas, que haviam divulgado em Portugal e fóra d'elle, e animando com as suas obseções a outros regulares, que seriam provavelmente, se bem o documento o não declare, os religiosos de S. Francisco.

Os jesuítas, havidos pelo ministro zelador da auctoridade secular na conta dos mais activos e efficazes instigadores de toda a violenta opposição ao seu governo, estavam ainda no paço encastellados e ainda podiam ter de sua mão a debil consciencia do soberano. Eram elles os confessores do rei e de seus parentes. Não pôde padecer a menor duvida que, de parceria com os fidalgos e famulos reaes, todos elles inimigos de Carvalho, formariam o que hoje appellidamos *camarilha*, latente e perpetua conjuração contra os ministros, que desejam debellar em beneficio da nação os abusos clericales e aristocraticos. Os tumultos do Porto ministravam a Carvalho ensejo accommodado a expulsar do paço os confessores da ordem já mais do que suspeita, condemnada. A 19 de setembro de 1757, já de noite, são intimados a sair sem dilação do palacio de Belem. D'esta maneira foram despedidos

¹ *Apologia 3.^a Appensos da contrariedade ao libello de Mendanha.*

² *Instrução dirigida na data de 10 de fevereiro de 1758 a Francisco de Almada de Mendoça, ministro de Portugal na curia de Roma.*

e enviados á casa professa de S. Roque e ás outras casas e collegios da Companhia. Em seu logar entraram a dirigir a consciencia do rei e da sua familia religiosos quasi todos pertencentes ás ordens mendicantes.

Estava dado o primeiro golpe na poderosa Companhia, em Portugal. Eram estas as primeiras hostilidades. Eram os jesuitas desalojados da mais forte e dominante posição, onde tinham o seu principal posto avançado; combate vigoroso de atiradores, precedendo e preparando uma batalha bem ferida e uma victoria bravamente disputada.

Estava rôta e declarada a rija contestação, da qual ou fariam mais confirmados e possantes os jesuitas, ou vingariam em Portugal os primeiros e ainda timidos rebentos da moderna liberdade.

É provavel que o ministro de D. José, cada vez mais irritado com os discipulos de Santo Ignacio de Loyola, e tendo já radicada e funda a convicção de que sob a sua influencia se tornaria impossivel todo o bom governo temporal e toda a progressiva civilização, já n'aquelle tempo traria delineada em seu espirito não sómente a futura expulsão dos jesuitas do solo portuguez, senão tambem a extincção da Companhia em todo o orbe catholico. O problema era porém difficil e complexo, e não podia resolver-se com um só rasgo, embora violento do poder. Esta milicia espiritual soubera por tal maneira conquistar para a sua dominação a maior porção da Europa e suas dependencias na Asia e na America, de tal feição se havia insinuado no animo dos povos e na benevolencia dos governos. que seria necessario antes de tudo superar as resistencias, que na commum opinião ainda acaço podessem levantar-se contra a condemnação final da possante sociedade. Na expugnação de tão notavel inimigo, convinha antes de tudo destruir no conceito da gente imparcial a sombra de uma duvida sobre a degeneração. a que chegára o instituto,

que ainda teria para o abonar os venerandos nomes dos Xavieres e dos Anchietas, a virtude dos Cardins e a gloria dos Vieiras. Assim como contra as massas consistentes, fortes, disciplinadas de uma bem ordenada e valente infantaria, ainda intacta de fogos inimigos, feria perigoso e imprevidente lançar os mais ardentes e velozes esquadrões, sem que uma bem fervida e tremenda artilheria, chovendo o feu granizo de projecteis levasse a confusão ao feio das columnas e as fizesse tremer, desordenar-se, vacillar; assim tambem houvera sido imprudente e aleatorio vibrar contra a firme e bem enraizada Companhia o golpe decisivo, sem haver, por acertadas operações preparatorias, abalado rijamente as suas fileiras.

O genio de Carvalho comprehendeu lucidamente, não o que feria mais audaz, senão o que feria mais seguro. O imperio existia n'aquelle tempo, — e ainda hoje em grande parte, — em tão íntima traveção com o sacerdocio, que os mais resolutos reformadores hesitavam e tremiam ante a solução do problema referente ás relações da Igreja e do Estado. O absolutismo é n'esta parte menos favorecido que a revolução. Um povo, que no auge do triumpho a si proprio se investiu na sua inalienavel soberania, pôde mais n'estes assumptos do que o mais poderoso rei. Carlos V prendia brutalmente o papa Clemente VII no castello de Santo Angelo, e deixava subsistir as usurpações da potestade espirital. A França republicana dictava a lei, na pessoa de Pio VI, ao supremo pontificado, e levantava realmente acima das pretensões temporaes do sacerdocio a majestade inaufervel do poder civil. Henrique VIII, de Inglaterra, podia impunemente legalisar o movimento religioso da reforma, abolir e secularisar os mosteiros e abbadias, e ajuntar ao diadema temporal a insignia de supremo chefe da igreja anglicana, ainda não remodelada emquanto ao dogma e á disciplina. Depois da guerra da liberdade podia um ministro ousado e grandemen-

te reformador, Joaquim Antonio de Aguiar, annullar por um rasgo da sua penna francamente revolucionaria, no decreto da extincção das ordens religiosas, o que muitos seculos de mal entendida piedade e religião tinham fundado e accrescido até o abutão intoleravel. Mas o poder monarchico do libidinoso rei-theologo tinha por effeito a agitação produzida largamente nos espiritos britannicos pela reforma e pela averfão. já desde João Wicliffe proclamada, á fuzerania e sujeição pontifical. O ministro liberal decretava a abolição das ordens religiosas, ao estro do das victorias alcançadas contra o duplicado despotismo do rei e da clerezia n'uma verdadeira e tremenda revolução, no meio da triumphal excitação contra as caducas instituições da velha sociedade. Sebastião de Carvalho vivia n'outra epocha, e respirava mal desafogado n'uma atmosphera ainda inficionada pelos preconceitos e abutões de barbaras edades.

O seu empenho generoso e o das mais fecundas conferencias para a humanidade e civilização, era firmar a sociedade em fundamentos puramente civis e seculares, deixando como deve ser, á religião, expurgada de toda a superstição e fanatismo, o seu imperio nas consciencias e o seu brando jugo espirital acceto e recebido livremente. Repugnava-lhe que o Evangelho, onde resfumbra a cada pagina o desfapego dos interesses mundanaes e das profanas carnalidades, nas mãos de um clero ambicioso e terrenal, sacrilegamente se tivesse convertido no codigo de uma larga theocracia. Accendia-se em vehemente indignação ao attentar em que havendo Jesu Christo gravado como epigrapha na frontaria do seu grande edificio religioso, a expressa affirmação de que *o seu reino não era d'este mundo*, os que se diziam seus operarios e ministros, tomassem ao revez por seu lemma capital, que era sua a terra inteira com tudo o que em si contém de material, e que todas as nações cultivadas ou gentílicas, e todos os poten-

tados e governos caíam por divina instituição sob a sua alçada e poderio. A linha, que devêra separar como fronteira e linde natural o sacerdocio e o imperio, estava por tal guiza obliterada e confundida pelas antigas e modernas usurpações da potestade espirital, que era seguramente empreza difficillima o erguer de novo os marcos demolidos. Era preciso forçar o sacerdocio a que, sob color de dirigir e subjugar almas christans pelos vinculos suaves da amoravel catechese e da branda e fraterna correccão, não encadeasse os corpos dos fieis com os grilhões de um mundano captivo, nem asfombrasse a razão e a consciencia, como se o caminho do céu, a estancia myffica da luz, houvesse de ser traçado em meio de tenebrosa escuridão.

Eles eram os propositos do benemerito ministro, mas o seu genio emprendedor e arrojado naturalmente se estreitava nos ambitos angustos, onde tinha de exercer a sua acção. Estava collocado entre um rei debil e timorato, e uma nação desalumiada e superficial. De um lado o despotismo de um só homem, do outro lado o fanatismo da multidão.

Cumpria avançar pautadamente e como quem navega entre baixios. Eram faceis os golpes desfechados sobre a gente secular. Eram difficeis contra homens, a quem a roupetta ou a samarra assegurava a immuidade, e que na credula phantasia popular podiam apparecer, em vez de facciosos agitadores, hoflias innocentes, coroadas com a laura do martyrio.

Começou pois Sebastião de Carvalho por sollicitar do Vaticano as providencias occorrentes á faudavel reformação da Companhia em Portugal e seus dominios. Bem sabia elle que era inexequivel o que pedia. O que elle presumia serem enfermidades, que esclavam corrompendo e aseando o antigo instituto de Santo Ignacio, eram as proprias leis e condições organicas da sua existencia collectiva. A famosa sociedade ou

havia de acabar inteiramente ou manteria intemeratas as suas tradições e os seus proceffos. Os que se afiguravam por abusos, eram antes os costumes convenientes á sua instituição. Os que se julgavam erros passageiros, eram os axiomas, em que estribava a sua influencia e o seu poder. Tirar-lhe a direcção das consciencias nas classes mais poderosas, a começar do proprio rei, arrebatat das suas mãos o ensino e a educação da juventude. limitar-lhe á evangelica parenese, sem mescla de profana direcção, nem commercios lucrativos. o exercicio das missões no Oriente e Novo Mundo, era abater a Companhia ao nivel das vulgares congregações, e condemnal-a, em vez dos seus esplendidos triumphos nas côrtes e nas praças, ao obscuro psalmejar no côro das suas egrejas, quasi desertas de fieis. A Companhia não a creára aquelle mystico, mas fogoso e energico estadista, seu primeiro instituidor, para a vida contemplativa, e para a ascese solitaria, senão para o combate sem remanfo, para a conquista moral de todo o orbe pela ambição e pela fé, para o governo sem responsabilidade, para a soberba dominação nas apparencias da evangelica humildade. Era o exercito activo da soberania clerical. O breviario, na festa de Santo Ignacio, cantava exalçando o serviço relevante do famoso fundador: *Novo per beatum Ignatium subsidio militantem ecclesiam roborasti*, quasi dizendo em linguagem: «Por industria e obra de Santo Ignacio fortaleceste com um novo auxiliar e novo presidio a igreja militante».

Apesar de tudo presuppuz ou fingiu Carvalho que a Sociedade poderia ter em seus defeitos correcção, em seus desmandos emenda e melhoria. Lembravam-lhe as palavras, em que theologos tão doutos e piedosos como os dois eminentes hespanhoes, Arias Montano e o bispo de Canarias, Melchior Cano, haviam debuxado a imagem da Companhia em termos, que excluem da parte d'elles toda a crença na sua proveitosa reformação. Lembravam-lhe e citava-os. Mas

era ainda necessário admitir porventura como um milagre o que, segundo a ordem natural, não era já possível realisar. Era como transformar um corcel impetuoso, activo, quasi indomito, costumado a correr velocissimo no circo, em ovelha humilde, quieta, e remançada na paz innocente e ociosa do redil.

Ordenou Sebastião de Carvalho ao ministro de Portugal na corte de Roma, Francisco de Almada e Mendoça, que impetrasse do pontifice Benedicto XIV as providencias necessarias para que em Portugal se procedesse á visita e reformação da Companhia. Expediu-lhe para este fim as duas instrucções de 8 de outubro de 1757 e de 10 de fevereiro do seguinte anno.

A primeira, a que servia de explanação e commentario o opusculo publicado por ordem do governo sob o titulo de *Relação abreviada da republica que os religiosos jesuitas de Portugal e Hespanha estabeleceram nos dominios ultramarinos das duas monarchias*, devia ser presente ao pontifice romano, e n'ella deduzia o estadista os delictos, pelos quaes os jesuitas se haviam tornado infestos a Portugal, concitando principalmente os indios da America a opporem-se pelas armas á execução do tratado de limites entre as duas corôas peninsulares. Dava Sebastião de Carvalho ao mesmo tempo conta ao papa de como os confesores da familia reinante haviam sido substituidos por sacerdotes de outras ordens religiosas. Na segunda instrucção recapitulava o ministro de D. José os procedimentos dos jesuitas para obstar ao cumprimento do tratado, combater a instituição da companhia do Grão-Pará, influir no animo do rei pelas missões exercidas nos proprios paços, e sublevar contra a companhia das vinhas do Alto Douro a plebe portuense. Criminava o ministro os jesuitas pela tenacidade impenitente, com que divulgaram no publico portuguez as mais calumniosas imputações ao governo

de D. José, accusando-o de querer abolir o santo officio, inflittir a liberdade de consciencia e casar a princeza do Brazil com o duque de Cumberland, filho segundo-genito do rei George II. Affeverava Sebastião de Carvalho que na sentença da alçada por occasião do tumulto popular no Porto, «faria uma grande e enorme figura o proceffo d'aquelles religiosos se a piedade summa do monarcha não houvesse desde o principio mandado separar o que fosse pertencente aos ecclesiasticos».

As diligencias de Carvalho furtiram o effeito desejado. O pontifice Benedicto XIV, Prospero Lambertini, era um dos mais illuminados, justos e venerandos, entre os que haviam meneado o leme á nave de S. Pedro. Era adversario e corrector dos abusos, que via introduzidos na egreja, theologo e canonista de vasta erudição, piedoso como papa, clemente como príncipe, modesto como particular. Era aquelle, de quem o filho de Walpole, do ministro omnipotente de George II, traçara n'uma inscripção em sua honra, que fôra amado dos papistas e pelos protestantes estimado. Era um homem que, pelas suas qualidades eminentes, purificava o triregno pontificio de todas as impurezas, com que lhe haviam embaciado o esplendor; que pela mansidão quasi escurecia a arrogancia irrequieta de Gregorio VII, e pela virtude como que expiava a mundana dissipação de Alexandre VI; pontifice pastor, e não guerreiro; amigo da paz e da justiça, inimigo de quanto podesse deflustrar a virtude e a christandade. Não era adverso aos jesuitas, antes venerava no instituto a memoria dos seus grandes luminares. Affligiam-n'o porém as turbulencias, que os focios da Companhia estavam excitando em Portugal, a cujos reis havia poucos annos concedêra, como insigne testemunho da sua piedade e religião, o honorifico dictado de *fidelissimos*. A inflancias de Carvalho, propostas pelo ministro portuguez Francisco de Almada, ex-

pediu Benedicto XIV o breve *In specula supremæ dignitatis*, datado de Roma no 1.º de abril de 1758. N'este memoravel diploma pontificio citava o summo pastor as inconveniencias e abusos, que o rei de Portugal lhe havia representado commettidos pelos jesuitas, pedindo-lhe que houvesse de acudir com providencias pastoraes a atalhar os escandalos, que poderiam recrefcer. Para a visita e reformação da Companhia em Portugal conferia o papa amplissimos poderes ao cardeal Francisco de Saldanha, o qual deveria tomar por adjuncto uma pessoa constituida em dignidade ecclesiastica, e versada nas constituições e costumes das ordens regulares. O pontifice, que n'estas lettras apostolicas affirmava o seu amor á suspeita sociedade, «e os affectos paternaes, com que a si mesmo a estreitava!» não estava por isso menos convencido de quanto era urgente a sua reforma. Ordenava a todos os jesuitas de Portugal e seus dominios que obedecessem ao cardeal e se sujeitasssem ás suas determinações. Declarava contra os remissos e contumazes as maximas penas ecclesiasticas, a excommunhão *latae sententiae*, a suspensão *à divinis*, a privação de seus officios, além das mais, em que *ipso facto* incorreriam, e lhes feriam impossas a arbitrio do pontifice romano.

Era este o primeiro golpe dirigido á Companhia por uma auctoridade, que ella sem sair do proprio catholicismo e renegar o seu instituto, não poderia declarar incompetente ou illudida nas suas decisões. Os jesuitas em escriptos numerosos haviam professado a infallibilidade pontificia, durante largos tempos antes da sua temeraria definição no concilio do Vaticano. Os seus canonistas e theologos haviam levado a adoração do pontificado até ao extremo de affirmar ácerca da sua omnipotencia os absurdos mais risiveis. Se a ordem, pois,

† «Nos, qui societatem praedictam paternis complectimur affectibus.»

não era ainda formalmente condemnada, ao menos um papa de virtude tão austera e de tão immaculada religião, robora em suas novas letras pontificias as tremendas imputações, que lhe fizera no antigo breve *Immensa pastorum*, accusando-os de se mesclarem na America em commercios e usuras incompativeis com o estado clerical. E era tal a boa vontade no pontifice, que sendo expedidas em fevereiro as instruções ao plenipotenciario portuguez, já no 1.º de abril, com brevidade pouco usada na expedição dos negocios curiaes em assumptos de menor gravidade e ponderação, era exarado o breve da reforma.

Apenas investido no cargo de visitador e reformador, o cardeal Saldanha, nomeando por seu adjuncto a Eltevão Luiz de Magalhães, monsenhor da patriarchal, se deu pressa em começar a inquirição acerca dos abusos introduzidos nas provincias religiosas da Companhia em todos os territorios de Portugal. A 15 de maio de 1758 ordenava o cardeal visitador em seu decreto a todos os provinciaes, vice-provinciaes, prepositos, reitores e mais prelados, e aos subditos da sociedade de Jesus, que ao ser-lhes apresentado este diploma, logo pozessem cobro, sem o minimo esflugio ou pretexto de delonga, aos negocios, em que andavam envolvidos. O extenso preambulo, que precedia a parte decretoria do mandamento, era uma formal requisitoria fundada em copiosos textos evangelicos contra os abusos e tratos mercantis, em que, apesar das expressas prohibições de Urbano VIII, de Clemente IX e de Benedicto XIV, os jesuitas se obstinavam tenacissimos em fazer, como os mercadores expulsos do templo por Jesu Christo, o officio de nummularios, e de suas casas de oração e de pobreza, espeluncas de ladrões. Accusava o cardeal publicamente os jesuitas de aceitar e expedir letras de cambio, como se as casas religiosas fossem bancos e escriptorios de mercadores, e de traficar

em mercadorias transfretadas da Africa, da Ásia e do Novo Mundo.

A defejada reformação teve o exito, que desde o principio se podera adivinhar. A Companhia, que se julgava affinte vilipendiada pelo seu implacavel perseguidor, fez o que praticam sempre os que estão contendendo rijamente n'uma luçta politica apaixonada. Não podia abertamente resistir. Illudiu. Chegou em breve a termos o negocio, que o patriarcha de Lisboa, D. José Manuel, pelo edital de 7 de junho de 1758, suspendeu do exercicio de confessar e de pregar aos padres da Companhia.

A poderosa sociedade, offendida em um dos seus membros mais preciosos e vitaes, qual era a corporação de Portugal, agitava-se, forcejando por anteparar os novos golpes e defender a sua integridade. A 31 de julho o preposito geral, o padre Lourenço Ricci, o soberano irresponsavel de toda a sociedade, representava a Benedicto XIV, ponderando-lhe, em termos de affectada mansidão e humildade, as iniquas decifões, pelas quaes os jesuitas em Portugal haviam sido pelo cardeal visitador declarados réus de profanas grangearias, e pelo cardeal patriarcha inhibidos de empregar as suas melhores armas, as mais acicaladas e certeiras, o pulpito e o confessorio. Acrescentava o preposito geral que a visita commettida ao cardeal Saldanha, em vez de ser util para a reforma, se temia poderse occasionar disturbios inuteis, especialmente nas possessões ultramarinas. Mandou o papa ouvir em Roma sobre a representação do padre Ricci a congregação dos cardeaes. Opinaram contrariamente á pretensão dos jesuitas, e aconselharam que mantida e respeitada a auctoridade e jurisdicção do cardeal visitador, para elle recorresse os jesuitas, que o preposito geral affigurava tão offendidos e aggravados.

CAPITULO VIII

A CONJURAÇÃO

Tudo parecia correr á maravilha e ageitar-se ás esperanças e defejos do ministro. Tinha no throno um rei, em cuja confiança vivia radicado, no folio pontificio um papa, que parecia inclinado a robustecer com o poder das chaves o braço fsecular no feu empenho de abater e humilhar os jesuitas.

A violenta opposição não fe dava porém ainda por vencida. nem remittia facilmente, antes mais incendia a fanha perduravel. Os jesuitas haveriam de trafmudar-se realmente de homens com paixões e resentimentos em creaturas sobrehumanas e angelicas, fe não padeceffem cruelmente com o opprobrio e o defcredito, em que do auge do feu grande esplendor os tinham precipitado as providencias decretadas, sob a inspiração do ministro inexoravel, pelos dois purpurados portuguezes. Eram ainda havia pouco os religiosos de maior fama e auctoridade. Tinham de fua mão a confciencia do monarcha. Confundindo na regia confciencia os negocios profanos do governo com a falvação do feu coroado penitente, podiam fubordinar á fua influencia ecclesiastica as mais graves razões de eftado. Eram consultados pelo soberano na folução das queftões mais efpinhofas¹. Um dos mais terriveis

¹ «Il foverano ne avea troppa flima. Allevato da egli penfava alla loro maniera e voleva in tutti gli affari sentire il configlio del P. Moreira fuo confessore.» *Vita di Seb. Giufeppe di Carvalho e Mello* (efcripta por jesuitas, ou sob a fua inspiração), tom. 1, pag. 100.

«O odio, que aquelle ministro (Carvalho) lhes tinha (aos jesuitas) nacia do grande credito e influencia, que elles tinham no animo d'el-rei: que ... tinha por costume ... encomendar a feu confeffor negocios de fomma ponderação, coufa que não convinha ao ministro, que entendia governar só ... a fuga dos religiosos do Maranhão, o grande commercio, que faziam no Brazil,

inimigos de Carvalho, o auctor de uma larga e diffusã refutação da sentença proferida contra os Tavoras, affirma com fegurança que o jesuita Josê Moreira, confessor do rei e da rainha, gofára da mais ampla amizade e confiança do monarcha, sendo pouco menos que seu primeiro ministro¹.

O povo ignorante ainda havia pouco reputava os jesuitas fervorosos evangelizadores, indemnes de toda a sômbra de peccado, ignorando que na sua apparente sîmpleza e humildade a roupeta encobria e recatava as ambições immoderadas, e muitas vezes egualava ou excedia a purpura dos grandes potentados. A elles se podia accommodar o que o seu mais eloquente confôcio portuguez havia dito dos que sem officio de côrte e de governo imperam nos monarchas «valido, que sem nome é a maior dignidade, e sem jurifdicção o maior poder²».

Ainda hontem no paço eram archontes e dictadores, na praça demagogos e tribunos. Ainda hontem eram no pulpito publicistas, escutados com reverencia pelas turbas, no confessionario curadores das consciencias populares. E agora estavam reclusos nas suas casas, nos seus collegios, nos seus noviciados, inhibidos de toda a acção publica, despojados das suas armas principaes, republicos sem *forum*, estadistas sem senado. Accusados, offendidos, vilipendiados; engeitados pela curia, renegados pela côrte, suspeitos á cidade. Era im-

todas estas circumstancias levadas ao conhecimento do soberano fizeram com que elle se determinasse a deixar operar o ministro conforme entendesse.» Officio do encarregado de negocios de França, em Lisboa, ao seu governo, 1.º de maio de 1759. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 142 e 143.

¹ *A mentira manifesta por si mesma, ou analyse da sentença proferida em 12 de janeiro de 1759*. É um enorme volume manuscrito de folio, da bibliotheca da Academia das Sciencias, e contém a defeza e apologia dos Tavoras e do Aveiro, que tem por innocentes e benemeritos. É escripto nos primeiros annos do reinado de D. Maria I.

² Vieira, *Sermões*, part. III, pag. 191, *sermão da quarta domingo da quaresma*.

possível a conformidade e resignação em trance tão cuttoso. O exigir dos jesuitas que affrontados n'uma face offerecessem humilhados a outra face ao aggressor, era suppor apagado sob a roupeta o ultimo brazido das paixões. Os moralistas da Companhia, os seus famigerados probabilistas, não raiavam tão alto na obervancia do Evangelho, antes permittiam a reprefalia e o desforço necessario á propria conservação. Os seus mais famosos jurifconsultos e professores de theologia moral, João de Mariana, Lessio, Escobar, Molina, Laymann, Busenbaum, e muitos outros dos seus mais celebrados escriptores, com as suas doutrinas acerca do regicidio e da legitima resistencia á tyrannica potestade temporal, não eram os mais seguros conselheiros para influir e confirmar nos opprimidos a paciencia e humildade nas quebras do poder, nos damnos da fazenda e nos aggravos da honra maculada.

Póde pois affeverar-se, quando mesmo não houvesse incontestaveis documentos, que nos jesuitas estaria exacerbado contra o ministro, que severamente, posto que em legitima defeza, os offendêra, um odio entranhavel e inspirador das ultimas vindiçtas. Tinham os jesuitas entre os fidalgos principaes os seus mais fervorosos alliados. A nobreza participava com os focios da Companhia na averfão ao ministro, que empolgára sem partilha a auctoridade e os excluiu da privança e da valia, em que d'antes haviam estado longamente empadroados.

A alta fidalguia de Portugal, como succede sempre ás desapossadas hierarchias, não podia resignar-se a erguer-se apenas sobre o povo pelos privilegios honorificos, ou pelas graças e mercês do soberano. Lembravam-lhe com saudade aquelles tempos, em que eram quasi eguaes com o imperante e em que pelo organifmo feudal da sociedade, mais ou menos diffundido em toda a Europa christã nos seculos da edade media, lhes cabia uma parcella consideravel na publica juris-

dicção e auctoridade. De ricos homens e senhores insolentes e quasi abſolutos, com os seus coutos, as suas honras e behertrias, com o seu quasi pleno senhorio nas terras, de que eram donatarios, tinham, pela crescente consolidação do poder regio. decaído mais e mais em famulos da corôa, e disputavam no paço pela valia com o monarcha, o que tinham perdido em direito proprio nas suas ambições de arrogante dominação. Podia ter sido em tempos mais antigos a nobreza uma instituição historicamente necessaria, como organifimo intermedio entre a anarchia, ſubſequentes ás invaões dos barbaros e a fundação de um poder central e unitario. Mas, ao paſſo que as nações modernas haviam conquistado coheſão e unidade, enfeixando nas mãos de um ſó dynaſta o poder repartido entre os senhores de feudos ou os poderoſos donatarios, a nobreza, como corporação politica, em vez de ſer util aos publicos progreſſos, era um orgão, que na eſtructura ſocial ſe tornára, como dizem os biologos, *dysſteleologico*, ou diſconforme ao ſeu fim primordial. Um novo elemento moral e economico, uma nova influencia irrefiſtivel, ſe havia levantado e batia á porta do poder e requereſtava o ſeu logar no complexo mechanifimo da nação. Os villões e os *malados*, outrora deſdenhados e opprimidos pelos senhores, e por elles avexados com as multiplices impoſições territoriaes em proveito das ariftoçracias ſeculares ou clericæes, começavam a ſer agora eſta formidolofa claſſe media, que fez a revolução de 89 e fundou a preſente phaſe da humana evolução, á eſpera que de inferiores eſtratos ſociaes brotem, impetuoſos invaſores, os novos deſherdados, que a venham ſubſtituir e deſapoffar.

A nobreza no tempo de Carvalho, apezar de trazer a libré do rei e de honrar-ſe com ella como inſignia de valioſo privilegio, era ainda arrogante, ambicioſa, indisciplinada. Era inutil para o bem, mas ainda poderoſa para o mal. Não era

como na constituição feudal da Gran-Bretanha, um mediador entre as prepotências da corôa e os arrojos dos communs. Toda a sua intervenção politica se resumia n'uma fombra de consêto nacional na pomposa acclamação e juramento de cada novo rei, que subia ao throno. Se não tinha porém significado official, ainda lhe restavam as memorias das intrigas, dos enredos, das ambiciosas confederações, em que tinha largamente participado durante as escandalosas competencias dos filhos defnaturados de D. João IV. Não possuia já o direito de fazer leis, mas ainda tinha força para as desobedecer e desprezar. Não lhe era agora dado influir, mas ainda podia conspirar.

Carvalho era hostil á alta nobreza, por um motivo pessoal e principalmente pelo seu fundamental axioma de governo. Como a cavalheiro de fidalguia mediana, moderna, de toga e não de espada, affombravam-n'ò as arrogancias, com que o ingenito orgulho aristocratico mira com ironia desdenhosa os grandes homens, que não tiveram entre os godos mais illustres o seu berço immemorial.

O eques romanus não contemplava com bons olhos os fenadores pertencentes ás familias nobiliarias, aos filhos da *gens Cornelia* ou da *Veturia*. Carvalho diante da nobreza orgulhosa e insolente era como Cicero, no consulado, o simples cavalleiro romano, o homem novo, em frente de Catilina, o patricio arrogante e perturbador da paz e majestade da republica.

Mas eram-lhe particularmente odiosos os magnates, porque perante a regia majestade — segundo o seu dictame, o unico poder n'uma nação, — nenhum elemento social se poderia alevantar politicamente sobre o nivel rasteiro dos vassallos, cuja função era acatar e obedecer. A influencia que os proceres antigos ainda pretendiam exercer, procurava o reformador trasladal-a á classe media; da cortesan ociosidade

para o trabalho productor; dos que tinham por honra o consumir para os que tinham por officio o acrescentar a riqueza da nação; do castello e da espada para a officina e o tear.

E este foi um dos grandes meritos de Sebastião de Carvalho, como oufado innovador. Igualando a alta nobreza com os ultimos da plebe, perante a suprema jurisdicção de um revolucionario despotifimo, preparava os caminhos, por onde a velha e heraldica aristocracia viria a confundir-se em breves annos, já sem significação, sem valor e sem poder, na turba dos titulares e dos fidalgos, faldos aos cardumes das fileiras obscuras e plebeias.

A nobreza e os jesuitas respondiam com ufura á animadversão, que lhes votava o grande reformador. Contra elle subsistia permanente a conspiração. Empregavam todos os meios, que podiam empecer ou infamar. Tramavam no paiz quanto lh'o permitiam os recursos, de que dispunham. N'elle divulgavam com mão larga as maliciosas imputações, e trabalhavam nos estados estrangeiros por desfigurar os successos e as intenções do governo portuguez. Aproveitavam astutamente o despeito, que nos extranhos produziam as providencias decretadas para conter e cercear a sua influencia politica e mercantil em Portugal. Eram principalmente as duas grandes companhias commerciaes as que lhes ferviam de base e fundamento para effimular contra o ministro a desaffeição dos governos, principalmente do britannico, e dos negociantes inglezes, que viam diminuto e coarctado o antigo trafico, e perturbavam com insolentes reclamações e meneios turbulentos o curso regular dos negocios publicos¹.

¹ «O encarregado de negocios de França em Lisboa, St. Julien, em officio de 2 de janeiro de 1759, dizia ao seu governo que os inglezes, residentes em Portugal, estavam descontentes e murmuravam muito contra a perseguição feita aos jesuitas, com os quaes tinham grandes e proveitosos negocios commerciaes.» *Quadro elementar*, tom. xviii, pag. 369.

Aos que, sem dar valor á moralidade e justiça das acções, estão impacientes por algum meio de vigorosa resistencia contra um governo por elles odiado, nem sempre é facil affrontal-o face a face á luz do dia n'este duello terrivel, que se chama a revolução. É mais facil e expedito o nocturno regicidio que a insurreição na praça publica. A revolução é a arma privativa das nações vexadas e opprimidas. A conjuração é o recurso dos magnates desapossados. Na revolução pleiteia-se a liberdade e os fóros de todo um povo. Na conjuração litiga-se o logar na suprema auctoridade em favor de poucos homens roídos de ambição e sedentos de vingança e de poder.

Tinham visto os descontentes sair frustrado o tentame de começar no Porto a geral conflagração. Era bem que appellassem d'aquelle cruento e lastimavel desenganho para o expediente mais seguro de fazer vacante o solio; do tumulto popular, oufado, patente, exposto aos perigos, para o trabuco dos fiscarios na cilada nocturna, covarde, cautelosa.

No dia 4 de setembro de 1758 divulgou-se pela cidade de Lisboa que D. José se havia encerrado na sua camara e a ninguem apparecia por motivo de enfermidade. Corriam furdamente os rumores de que alguma cousa de mais grave significação se havia passado. As pessoas, que tinham entrada no paço, dirigiam-se ali a informar-se sobre qual era o estado do soberano. Os que podiam ter accesso aos gabinetes dos ministros, buscavam saber o motivo por que o rei não apparecia, e a rainha e as pessoas da sua familia se conservavam retrahidas nos seus aposentos particulares. As novas, que emanavam do palacio ou do governo, cifravam-se em que o rei dera uma queda, e que a rainha adoecêra¹.

¹ Officio do encarregado de negocios de França, St. Julien, para o seu governo, de 5 de setembro de 1758. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 114.

Entre o vulgo principiaram a ter curso vozes, que referiam a causas de outra ordem o encerro do rei e da sua familia. Ao ouvido se murmurava entre os do povo, que o monarcha havia sido em a noite antecedente falteado por homicidas. Apontavam-se como auctores do crime perpetrado os Tavoras com os seus proximos conjunctos e alliados¹. Apefar da cautela e dissimulação, com que Sebastião de Carvalho se empenhava em encobrir o que realmente succedêra a D. José, ninguém accitava como de boa lei as palavras em que elle attribuia a um desastre passageiro a clausura do soberano, e a nuvem mysteriosa que toldava os ares do paço.

Os representantes estrangeiros em despachos secretos annunciavam ás suas côrtes, que o rei fôra ferido gravemente ao recolher-se de uma das nocturnas e frequentes aventuras². Segundo a noticia official o soberano padecia apenas os effeitos de um perigoso desequilibrio. Mas todos segredavam uns aos outros que um attentado tremendissimo tinha posto a poucos passos do sepulchro o mantenedor e o patrono do mi-

¹ No mais implacavel e tremendo libello escripto contra o ministro de D. José, sob o titulo de *Vida de Sebastião José de Carvalho e Mello*, por A., manuscrito da Academia das Sciencias, lêem-se no § 104 estas palavras, que são insuspeitissimas, porque as traçou a penna vingativa de um contemporaneo, inimigo odiento de Carvalho: «Logo na manhan seguinte se divulgou a noticia d'este successo, e o povo constituiu auctora d'este delicto a familia dos Tavoras. O fundamento era grande, a causa notoria, o juizo verdadeiro».

Ainda são mais significativas e terminantes as seguintes palavras do mesmo implacavel inimigo de Sebastião de Carvalho: «Permanecia (o rumor publico) contra aquella familia (dos Tavoras). E já passava como indubitavel (o crime) pelo sobrefalto e inquietação d'esta familia e seus domesticos, sendo a perturbação dos seus semblantes a maior prova do delicto». Citado manuscrito, § 105. — Outro ainda mais furioso inimigo de Carvalho, e defensor entusiasta da innocencia dos Tavoras e do Aveiro, escreve textualmente estas palavras: «E certo que a poucas horas do referido insulto, começaram em Lisboa a publicar que eram os senhores Tavoras os aggressores do execrando insulto». *Mentira manifesta*, manuscrito da Academia das Sciencias.

² Officio do encarregado de negocios de França em Lisboa, de 12 de setembro de 1758. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 115.

nifro omnipotente. O decreto, em que D. Jofé commettia a fua efpoſa a regencia do reino durante a fua doença, atteltava, ſem admittir a menor dubitação, que o rei ficára inhibido inteiramente da minima applicação aos negocios do governo. Apelfar da ardiſofa diſſimulação, com que o ministro, affectando a mais imperturbavel ſerenidade e confiança, bufcava encobrir e recatar o que realmente ſuccedêra, ſe-gredava-fe que o rei ao paſſar às onze e meia da noite junto de Belem, em fitio ermo, de homicidas poſtos em cilada recebêra dois tiros de bacamarte, que o feriram na eſpadua e braço direito. Dizia-fe que eram feis os criminoſos, e que eſperavam a cavallo o ſoberano em ſeu regreſſo ao paço de Belem¹.

Era a primeira vez que em Portugal acontecia um regicidio. Não eram n'aquelle tempo tão frequentes os attentados contra a vida dos chefes ſupremos das nações, como os temos preſenceado no ſeculo preſente. A ſua extrema raridade e as idéas politicas dominantes não faziam apenas d'eſtes crimes um aſſumpto de laſtima e reprovação, infundiam ao contrario um ſentimento indelcriptivel de horror e abominação. Agora ſão apenas um homicidio, uma culpavel transgreſſão do principio generoſo de que deve ſer inviolavel e ſagrada a vida humana, a dos humildes ou dos ſoberbos, dos grandes ou dos pequenos, dos reis mal endeufados nas purpuras ephemeras, ou dos pobres mal enroupados nas veſtiduras da miseria. Então era um parricidio, mas dos parricidios o mais atroz, que eſtava bradando ao céu pela vingança mais cruel e pela mais exeruciante expiação. O rei é hoje um homem, era então um ſemi-deus. A adaga brandida hoje contra um ſimples mortal é tão criminoſa e imper-

¹ Citado officio de St. Julien, encarregado de negocios de França em Lisboa.

doavel no sentimento universal, como a cuspide vibrada a um peito, que respira sob arminhos. O trabuco desfechado então contra um soberano era como se o homicida o apontara ao coração da patria e da nação. Hoje a sociedade lastima e deplora o crime ou o fanatismo dos fíccarios, e passa, e move-se e caminha, como um exercito, que deixa á re-ctaguarda os que foram perecendo nos combates. Então a sociedade estremecia nos mais sólidos cimentos, como se a propria natureza entrasse novamente em tremendos paroxifimos. Hoje um rei é um supremo funcionario entre cidadãos já livres e maiores, como nas monarchias europeas liberaes, ou entre fervos, que facodem as ferropéas, como na Russia estremecida pelas convulsões do nihilifmo. Então o rei era uma creatura quasi preternatural, participante pela unção na divindade. Matar um homem era um crime, ferir um rei, um sacrilegio. Matar um homem um peccado, ferir um rei quasi um deicidio. Diante de um rei o povo prostrava-se em adoração, os grandes curvavam-se na idolatria, os ministros ajoelhavam no despacho, os sacerdots incensavam-n'o com os thuribulos, e todos celebravam perennemente a sua immortal apotheose.

Sómente Carvalho e os seus collegas no governo eram depositarios do segredo, que o rei lhes confiara e d'elle não deixavam transluzir o minimo vislumbre¹.

Desde os principios de setembro até 9 de dezembro houve campo largo para que o vulgo cansasse a phantasia em anciosas conjecturas. Porém n'aquelle dia o rei por um decreto communicou aos seus vassallos que a sua reclusão de cerca de tres mezes tinha sido o effeito de um atrocifimo attentado, em que havia perigado a sua vida. N'este documento historitava como recolhendo-se a 3 de setembro pelas

¹ *Appendio 4.^o da contrariedade ao libello.* § 49.

onze horas da noite para o paço de Belem, ao passar pelo campo, que separava da regia habitação a *quinta do meio*, tres ficcários a cavallo, postados em cilada junto d'ella, haviam disparado os bacamartes contra a fege, que o levava, fazendo os tiros não fômente grandíffimos estragos na viatura, senão tambem produzindo no soberano feridas graves. Declarava D. Jofé que por aquelle insulto horrorosíffimo ficaram «barbara e sacrilegamente offendidos todos os principios fagrados do direito divino, natural, civil e patrio, com um geral horror da religião e da humanidade». Encarecia o rei o amor, a gratidão e fidelidade portugueza ao seu monarcha, e a urgencia de aquietar tão louvaveis sentimentos pela prompta expiação de tamanho crime. Incitava com premios avultadíffimos a secreta delação contra os culpados. Promettia conferir a nobreza aos denunciantes plebeus, e acrescentar nos fóros immediatos, ou galardoar com títulos nobiliarios os que foffem já fidalgos, á proporção e medida dos seus graus. E igualmente declarava, alem d'estes alícientes, que haveria de galardoar os delatores com mercês pecuniarias, collação de officios publicos e doações de bens da corôa e das ordens militares. Estas promessas comprehendiam os proprios conjurados, que não foffem os cabeças principaes da conspiração. Estimulava-se com attractivos semelhantes o zêlo das justíças que prendeffem os criminosos. Estatuia-se que a delação, em caso tão execrando, ficava immune de toda a infamia e villania. E —taes são as blasphemias contra a moral nos governos de sombrio despotifmo— proclamava o terrivel legíffador que nem os vinculos mais fagrados e os mais conjunctos parentescos, dispensavam a ninguem de acufar seu proprio pae ou de entregar á fanha dos algozes os filhos mais dilectos. E dava o rei como fundamento d'esta excepção aos deveres da natureza, que acima dos paes estava o rei, pae commum e universal de todo o povo. Creava-se

juiz da inconfidencia ao doutor Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, desembargador do paço, chanceller mór, fervindo então interinamente o fupremo officio judicial de regedor das juftiças.apparecia pela primeira vez o juizo da inconfidencia, tremendo tribunal instituido para julgar com fórma extraordinaria de processo os crimes de lefa-majestade; triste e lastimofa renovação d'aquellas nefastas judicaturas, que em Inglaterra se haviam denominado *Court of High Commiffion*, e *Star Chamber* ou camara eftrellada, e se tinham antecipado, com maior reprovação e egual crueza, ao tribunal revolucionario durante a Convenção.

Antes, porém, que se houvesse publicado o decreto, em que o rei annunciava o regicidio, haviam-se tomado as providencias para colher ás mãos os que appareciam indiciados como réus. Apenas D. Jofé pôde erguer-se do leito, onde, fe-gundo as confifções do feu ministro, jazêra por espaço de tres mezes, «fempre com o perigo de morte diante dos olhos¹», mandou lavrar e affignar os decretos, pelos quaes se commettia a nove defembargadores o encargo de prender os criminosos, e fez expedir a varios officiaes a ordem de prestar o auxilio da força militar para que se executaffem as prifões. Já antes o ministro havia concentrado na capital algumas tropas, alem da guarnição habitual.

No mefmo dia, em que faía á luz por editaes fixados nos logares publicos o decreto de 9 de dezembro, uma ordem fuperior prohibia que ninguem se aufentasse de Lifboa, fem que primeiro se qualificasse perante um defembargador. Adoptavam-se as providencias mais eftreitas para que peffoa alguma faiffe da cidade á excepção dos que tiveffem permiffão d'aquelle magiftrado.

Poucos dias depois, a 16 de dezembro, o juiz do povo e

¹ *Appendice 4.^o da contrariedade ao libello*, § 48.

cafa dos vinte e quatro, como delegados da gente popular, dirigiam a el-rei uma representação, em que, encarecendo como vassallos fidelíffimos a enormidade e sacrilegio «de uma offensa feita, diziam elles, ao ungido do Senhor, lhe agradeciam a honra, com que tratára os mandatarios da cidade e acolhêra os seus sinceros votos, significativos da sua devoção e fidelidade. Pediam ao soberano que, fufpendendo os effeitos da fua clemencia, mandaffê pôr a tormento os indiciados, e depois de convencidos e julgados como réus, foffem declarados peregrinos, estrangeiros, para que nunca mais fe diffeffe portuguez, quem não foffe leal ao feo natural fe-nhor e rei».

A taes extremos de infana e abjecta fervidão inclinam fatalmente as trevas adenfadas n'um povo inconfciente da liberdade, pelas funestas influencias de um ciofo e diuturno despotifmo.

A 13 de dezembro os defembargadores e magistrados procediam ao arrefto dos culpados. Logo Sebaftião de Carvalho fez expedir aos prelados diocefanos e aos generaes governadores das armas na côrte e nas provincias as cartas regias em que fe noticiava o attentado. Era grande nos efpiritos a agitação. A cidade de Lifboa, depois do terremoto, não fentira ainda tão vehemente commoção. Durante os mezes que decorreram defde os primeiros dias de feptembro até principios de janeiro, o ministro de D. Jofê bufcára defenredar em fegredo impenetravel os fios da trama fanguinofa que fe eflivera urdindo contra a existencia do soberano. Depois de publicado o regicidio, o proceffo correu breve, rapidiffimo. A 4 de janeiro de 1759 publicava-fe o decreto, que definitivamente inflituia o tribunal, que haveria de julgar os regicidas. A lei criminal d'aquelle tempo cifrava-fe na ordenação filippina do livro quinto, codigo fevero, crudeliffimo, porém não melhor equilibrado entre a mifericórdia e a jus-

tiça, a humanidade e o rigor do que a legislação penal contemporânea das nações mais cultas e illuminadas, sem exceptuar a propria livre Gran-Bretanha, onde ainda no presente transparece no direito penal a cada passo a barbarie e a crueza da idade media. A lei consignava o principio de que o rei era o unico juiz para julgar os que de palavra o offendessem, e podia exercitar a sua judicatura criminal ou por si mesmo ou delegando-a nas pessoas, a quem especialmente commetteffe o exame e condemnação¹. Era omiffa ácerca de qual era o tribunal, que devia sentenciar os réus de um delicto mil vezes mais atroz do que a maledicencia ou a calunnia. Do silencio da lei parecia deduzir-se que o rei era egualmente o juiz exclusivo no crime, que então se julgava nefandissimo, no que se capitulava de mais execrando parricidio. O soberano, sem transcender os limites da ordenação, ainda que não se houvera constituido supremo e irresponsavel dictador, podia pois nomear a seu talante os magistrados, que haviam de conhecer do attentado. Ponderava-se que em todos os crimes de lesa-majestade, ainda quando os réus, como no caso do duque de Vizeu e do condestavel seu irmão, eram pessoas mui conjunctas ao fangue regio, os juizes não excediam nunca a tres ou quatro².

Contra estes precedentes advogavam porém as correções feitas á lei ou á tradição pelos novos costumes sociaes. Decretou-se que o tribunal fosse composto de togados numerosos e que ao julgamento presidissem, mas sem voto, os secretarios de estado, que então eram Sebastião de Carvalho, D. Luiz da Cunha e Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Eram juizes os desembargadores do paço Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, já nomeado juiz da inconfidencia, o qual servi-

¹ Ordenação, liv. v, tit. 7, *Dos que dizem mal de el-rei*.

² *Appendio 4.º da contrariedade ao libello*, § 51.

ria de relator do processo, e João Pacheco Pereira de Vasconcellos que havia sido presidente da alçada para julgar os réus do tumulto portuense; o doutor João Marques Bacalhau, do conselho da fazenda; Manuel Ferreira de Lima, deputado da mesa da consciencia e ordens; o doutor Ignacio Ferreira Souto, desembargador dos agravos da casa da supplicação; o doutor João Ignacio Pereira Dantas, corregedor do crime da corte e casa; o doutor Antonio Alvares da Cunha e Araujo, corregedor do crime da corte; o doutor José da Costa Ribeiro, procurador da corôa, o qual haveria de exercer as funções de fiscal ou promotor; e o doutor José Antonio de Oliveira Machado, desembargador da casa da supplicação, nomeado escriptão do processo.

O decreto, que instituiu o tribunal, foi seguido por outro da mesma data (4 de janeiro) pelo qual foi nomeado pela corôa defensor unico de todos os réus o desembargador Eufebio Tavares de Siqueira, tendo por commissão allegar de facto e de direito quanto fosse conducente á defesa dos criminosos, para que, dizia o decreto: «a justiça e a misericordia se conservem sempre no justo equilibrio, que faz sempre o impreterivel objecto das minhas reaes disposições».

Contemplado á luz dos modernos principios do direito criminal, depois que a liberdade e a civilização adoçaram os costumes e as leis, seria altamente reprehensivel a constituição do tribunal, e a parcimonia da defesa. Hoje os tribunaes preexistem ao crime ou ao delicto. Mas n'aquelle seculo, em casos extraordinarios, o juiz era designado pelo rei depois de perpetrado o maleficio. Era dura, cruel, inconsistente com a verdadeira justiça e liberdade uma semelhante ordem judiciaria. Mas a liberdade não existia, antes em logar d'ella predominava sem rival o mais desfogado absolutismo. Hoje, ainda quando a lei é severa com os actos criminaes, e deixa perceber que tem de humana o que a justiça pôde conceder

e a clemencia advogar, vê-se que é feita por homens contra homens, não por inclementes domadores contra fêras racionais. Então era o contrario cabalmente. O legislador mais confiava no terror e na crueza do que na pena accommodada á graveza do delicto. Hoje a lei penal tem por fim a expiação e a emenda. Então era o terrivel instrumento do odio e da vindicta social. Hoje a lei condemna e chora. Então espedaçava o criminoso, e rugia como um tigre, encravadas as garras fundamente nas entranhas da prèa desgraçada.

Quando um monarcha absoluto ou parlamentar estremece no seu throno, julgando que lh'o querem com a existencia derribar, não ha expediente que lhe pareça cru ou deshonesto. Tanto em nossos tempos são raros os soberanos, que respondam com a generosidade e a clemencia ao punhal ou ao trabuco do homicida. Não queiramos pois retrotrahir ás epochas do passado absolutissimo o que ainda hoje é quasi defusado nas mais illuminadas e benevolentes monarchias.

Desde que o tribunal se constituiu, foram continuas as sessões. Trabalhavam os juizes noite e dia para apurar as circumstancias do attentado, colligir as provas criminaes, discernir quaes foram os cabeças e os cúmplices da tremenda conjuração, quaes os fautores e os agentes do crime premeditado.

A 12 de janeiro proferia o tribunal sua sentença, em que foram unanimes os julgadores. Firmavam-n'a os tres secretarios de estado, que haviam presidido ao tribunal, e os desembargadores Cordeiro, Pacheco, Bacalhau, Lima, Souto e Oliveira Machado, sendo presente o procurador da coròe, José da Costa Ribeiro. No dia immediato o mesmo tribunal, deferindo á supplica do juiz do povo e casa dos vinte e quatro da cidade de Lisboa, havia por desnaturalizados os réus, que na vespera tinham sido condemnados, e os declarava peregrinos, vagabundos, não pertencentes a nenhuma sociedade civil, e privados da naturalidade e denominação de

portuguezes. As pessoas, em quem recaiam as duas tremendas condemnações, eram José Mascarenhas, que havia sido duque de Aveiro; Francisco de Assis, outr'ora marquez de Tavora; Leonor Thomazia, outr'ora marqueza do mesmo titulo; Luiz Bernardo, primogenito dos Tavoras, que tambem fôra marquez; seu irmão José Maria, que havia sido ajudante de ordens de seu pae; Jeronymo de Athaide, outr'ora conde de Atouguia; Antonio Alvares Ferreira, guarda roupa de José Mascarenhas; José Polycarpo de Azevedo, cunhado e sócio do antecedente; Manuel Alvares Ferreira, familiar do antigo duque; João Miguel, seu famulo; Braz José Romeiro, cabo de esquadra da companhia de Luiz Bernardo.

O que fôra julgado cabeça principal da conjuração, José Mascarenhas, foi sentenciado a que, sendo levado a um alto cadafalso erigido na praça de Belem, fosse rompido e rodado vivo, quebrando-lhe o algoz os ossos dos braços. Após esta cruel execução, feria queimado vivo juntamente com o patibulo, sendo as cinzas lançadas ao mar. Condemnava-o a sentença ao confisco de todos os seus bens, a que fossem derribados e picados os escudos das suas armas, e arrazados os edificios de sua habitação, falgando-se o terreno em que se erguiam.

Eguaes penas applicavam os juizes ao que fôra marquez de Tavora, profcrevendo para sempre como infame este appellido para que ninguem podesse jamais assim cognominar-se. Antonio Alvares Ferreira, que segundo a sentença, havia sido um dos executores do regicidio, foi condemnado a ser queimado vivo. José Polycarpo de Azevedo, o unico d'entre todos os criminosos que podera escapar ás perquifições da justiça real, era sentenciado a igual pena. E porque andava então foragido ou homiziado, o haviam os juizes por banido, e prometiam á pessoa, que o levasse ao juiz da inconfidencia o premio de dez ou vinte mil cruzados, segundo fosse

apprehendido em terras portuguezas ou estrangeiras. Os dois irmãos Luiz Bernardo e José Maria de Tavora, Jeronymo de Athaide, Braz José Romeiro, João Miguel e Manuel Alvares Ferreira, tiveram por castigo o serem estrangulados, romperem-se-lhes os ossos dos braços e das pernas, e serem depois rodados os seus corpos e lançadas ao mar as cinzas, a que o fogo os reduzisse. A marquiza de Tavora, fegundo se lê na sentença, por algumas justas considerações, que feriam provavelmente as do seu sexo, contentou-se a terrível justiça monarchica em que fosse publicamente decapitada, e depois de queimado o seu corpo, se arrojassem ao mar as cinzas execradas.

Alem d'estas crueis expiações eram a todos os réus confiscados os seus bens, derribados e picados os braços dos que eram nobres, arrafadas a todos as proprias habitações, e decretada a infamia perpetua e indelevel para a sua descendencia e geração.

A cruentissima sentença foi cumprida no dia 13 de janeiro, na praça de Belem. As providencias militares mais rigorosas se haviam adoptado para a segurança do supplicio. Dois regimentos de infantaria, um da guarnição de Lisboa, o outro de Campo Maior, logo ao amanhecer estavam postados no lugar da execução. Dois regimentos de cavallaria, que eram o do caes, e os dragões de Aveiro, formados em batalha aos lados d'aquelle recinto, destacavam piquetes, que nas boccas das ruas impediam o transito á multidão. Fôra o marquez de Marialva, parente e familiar dos padecentes, quem ordenára todas estas militares disposições, como governador das armas da côrte e provincia da Extremadura. Todos os corpos da guarnição estavam de prevenção nos seus quartéis. As rondas dos bairros em Lisboa vagavam pela cidade, vigiando e inquirindo as gentes, que passavam, e obtendo a que ninguem se encaminhasse para Belem.

Principiou a execução dos criminosos pela marquezia de Tavora antes das sete horas da manhã, e terminou o lastimoso e atrozíssimo espectáculo pelo supplicio de Antonio Alvares Ferreira, pouco antes das quatro da tarde. Nove horas longas, pesadas, dolorosíssimas para os proprios, que assistiam por officio áquella scena de sangue e de tormento, durou a tremenda expiação. Parece que os homens, que em tempos felizmente já passados, inventaram em codigos nefastos as mais atrozes leis penaes, se estiveram deliciando a reproduzir na terra em funestas miniaturas as pavorosas punições reservadas aos mais impenitentes peccadores pelas potencias de Astaroth e Belzebut. Sómente a phantasia dos mysticos e dos asceticos podia de longe e confusamente nas suas mais claras illuminações rastrear as horrendas penalidades, que o inferno apparelhava aos seus precitos. Pois figure a barbarie dos legisladores e a feveridade dos juizes nas suas atrozes execuções uma imagem pallida ainda, mas visível dos tormentos infernaes.

Dividiram-se n'aquelle tempo as opiniões e os juizos ácerca da grande conjuração. Uns acreditaram cegamente, como se fôra texto do Evangelho, as palavras da sentença. Outros persistiram em negar com a maior tenacidade a existencia do attentado. Uns eram os amigos e sequazes do governo e tambem em grande parte a voz publica e popular, e alguns dos mais crueis inimigos de Carvalho. Outros eram os adversarios façanhosos do ministro, os affins e partidarios da nobreza e dos jesuitas nas suas crebras e calumniosas imputações, ainda mais ferozes e mais cegos de ira e de vingança do que o proprio valido, a quem reprehendiam a fevicia e immanidade. Ha, porém, um ponto fundamental, em que todos sem discrepancia estão concordes. É que o rei D. Jofé foi realmente ferido gravemente, e por tres mezes se conservou recluso e incommunicavel. Dos mais

acerbos accusadores do ministro por elles odiado ferozmente, uns dando por innegavel e provada a tentativa de homicídio, attribuem-n'a claramente aos Tavoras e ao Aveiro¹. Outros, asseverando que realmente se commettêra o crime contra o rei, phantasiaram explicações mais ou menos especiosas e de todo o ponto inverosímeis, buscando comprovar a innocencia das personagens, que foram executadas como réus².

A theoria inventada pelos mais devotados apologistas dos fidalgos e mais furiosos inimigos de Carvalho cifra-se em que os tiros não eram dirigidos ao monarcha, senão a Pedro Teixeira, seu íntimo confidente e companheiro nas aventuras amorosas do regio galanteador. Uns querem n'este caso attribuir a aggressão á vingança do Aveiro, a quem o famulo predilecto e arrogante de D. José havia no paço dirigido palavras insolentes, intoleraveis á soberba proverbial do duque mordomo mór³. Outros dão a entender que á ira dos Tavoras e do Aveiro contra o rei e seu domestico valido, não era extranho o desgosto, que lhes causavam os amores do soberano com a esposa formosa e juvenil do marquez Luiz Bernardo⁴. Mas o tremendo libellista, que n'um manuscrito com centenaes de paginas exauriu contra Carvalho quanto ha de mais injurioso e infamante, não poude forrar-se a con-

¹ *Vida de Sebastião José de Carvalho e Mello*, por A., volume manuscrito da Academia das Sciencias de Lisboa, §§ 104 a 106.

² «O amor da verdade nos obriga a confessar que no accidente de el-rei ficou gravemente ferido. — Se não houvesse outras provas incontestaveis de que sua majestade foi ferido n'aquella noite, lendo-se a sentença . . . não haveria homem de juizo solido e reflexivo, que se não sentisse obrigado a crer que tudo foi uma fabula.» *Mentira manifesta ou analyse da sentença proferida em 12 de janeiro de 1759.* — *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, 1781, tom. II, pag. 3 e segg.

³ *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 6 e 7 — «Teimam (alguns) que o tiro deu em el-rei por erro.» *Mentira manifesta*.

⁴ *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 9.

feffar que era duvidoso se os tiros foram deliberadamente dirigidos a D. Jofê, ou ao feu companheiro na viatura¹. Ah! temos, pois, o mais ardente defensor dos Tavoras e do Aveiro dando por superior á menor contendação o attentado, e pondo effcaffa se em que os tiros fossem dirigidos contra o famulo Teixeira. Chega a tocar as raias do abfúrdo que para matar a Pedro Teixeira os que ardessem em furor de vingar n'elle uma affronta recebida, elegessem juftamente a occasião, em que paffava n'uma fege ao lado do feu rei. Não eram n'aquelle tempo muito raros os homicídios perpetrados sem nenhuma efcrupulofa precaução, á propria luz do meio dia, em fitio povoado. Quem podia impedir pois que tão altas e poderofas perfonagens, quaes eram os Tavoras e o Aveiro, confummassem a vindicta sem que, por um engano inevitavel, á conta de lavar no fangue do plebeu a macula da honra, se pozessem a rifco de offender a D. Jofê?

Houve pois uma premeditada tentativa de tirar a vida ao rei. Partindo d'efte facto fundamental, os apologiftas dos réus fentenciados idearam nova traça para mostrar inculpavel, benemerita a memoria dos feus míferos clientes. O ministro, segundo elles, ardendo em cruel defejo de prostrar de um golpe decifivo aquelles, contra quem era feroz e entranhavel o feu odio, aproveitára a conjunção, que lhe deparava a fua fortuna, e tecêra e urdira uma phantafiada conjuração, em que levaffe as victimas imbelles até ao cadafallo de Belem².

¹ «A verdade é que el-rei foi ferido n'aquelle infausta noite; se quem o feriu disparou determinadamente contra elle ou contra outro, é *mui duvidoso*.» *Mentira manifelta*.

² *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 18.—*Mentira manifelta*, passim. Elle enorme volume é efpecialmente destinado a demonftrar que toda a conjuração dos fidalgos fómte existiu na phantafia de Carvalho, e lhe foi infpirada pelo feu odio á nobreza e aos jeffuitas.

Não padece a menor duvida que a alta nobreza era na sua maior parte inconciliavel antagonista do ministro, já n'aquella fazão omnipotente, e que na guerra furda, mas continua dos privilegiados eminentes contra o homem, que não era alliado ás suas effirpes, tinham o primeiro logar os Tavoras e o duque de Aveiro. Todos os testemunhos contemporaneos, ou sejam de parciaes ou inimigos de Carvalho, são conformes em attellar as queixas e os aggravos, que as duas poderofas familias, as primeiras na hierarchia e na distincção nobiliaria, não podiam esconder, nem recatar contra o governo. Mas o governo era, como em todas as monarchias absolutas, não sómente o ministro dominante. fenão tambem e principalmente o dynasta, que espontaneamente desvestia a regia purpura e a lançava aos hombros do privado, conferindo-lhe e roborando-lhe em cada dia a plenitude do poder. Aggravavam-se pois os descontentes não só do ministro, que os affrontava e impedia de alcançar os seus despachos, se não do rei, que mais se confiava no valido, de quasi obscuro nascimento, do que nos mais illustres próceres, que tinham com o monarcha o mesmo sangue e geração.

O duque de Aveiro, chefe da mais antiga e opulenta casa ducal, das tres que havia em Portugal n'aquelle tempo, sollicitára com empenhos e instancias perante o rei que lhe fossem conferidas as rendofas commendas, que seus maiores tinham desfructado.

Empenhava-se egualmente, em que o rei lhe concedesse a permiffão para contractar o matrimonio de seu filho, o marquez de Gouvêa, com a irmã do duque de Cadaval. Esperava por este meio, que as duas casas viessem a confundir-se n'uma unica familia, mais poderofa e opulenta que outra alguma em Portugal. Não lograra bom despacho nenhuma d'estas ambiciosas pretenções.

Os Tavoras, orgulhosos com a sua antiga e nobre origem, com as honras e distincções accumuladas por muitos séculos na sua estirpe desde tempos quasi immemoriaes, com os senhorios incorporados na sua casa, com as famosas embaixadas e os officios eminentes, que os seus avoengos tinham exercitado, não podiam tolerar com bons olhos, como arbitro supremo, um homem, que a respeito do padrão, por onde aquilatavam a nobreza, era pouco mais que de origem plebeia e berço obscuro¹.

Attribuia o Aveiro o mau despacho das suas pretensões á malevolencia do ministro, e não menos á fraqueza do soberano. D'ahi o odio ao secretario de estado, que lhe atalhava as azas para vôos tão subidos. D'ahi o mesclar na colera contra o valido a ira contra o rei. Em nossos tempos estamos vendo a cada passo nas monarchias parlamentares os que se dizem mais acrifolados monarchistas passarem facilmente da opposição contra os ministros á guerra declarada contra o rei, que os mantem e favorece, como se com elles o vinculára o interesse commum ou o affecto pessoal. Que seria pois n'aquelle seculo, em que não havia, longe do paço, nenhum meio, que servisse á oppugnação de um governo odiado feramente? Em que as leis cerravam o caminho á conquista do poder, deixando aberto unicamente o atalho estreito, agro e escabrosissimo da formal conjuração; senda perigosa, que levava n'aquelle tempo ou ao paço ou ao patibulo, á privança ou ao algoz? E mais ainda se o ministro em vez de terçar em favor dos despachos, que os descontentes lhe pediam, os encontrava e dissuadia no animo do rei?

¹ «Sacrificar a sua ambição (pela de Carvalho) aquelles que lembrados da sua pouco mais que mechanica extracção, não queriam dobrar o joelho á sua fortuna.» *Mentira manifesta.*

Os Tavoras, de feito, aspiravam com empenho a que a família ascendesse ao fastigio da nobreza titulada, alcançando a suspirada corôa de cinco florões, a insignia quasi majestatica dos duques¹. O marquez de Tavora, Francisco de Assis, havia governado a India como vice-rei, e tinha ali prestado alguns serviços, que não equivaliam certamente aos do Gama, do Pacheco, do Albuquerque. Chegára a Lisboa de volta do Oriente, pouco tempo antes do terremoto. Desde então principiaram as suas instancias e os seus desgostos pelo ducado, que o rei e o ministro lhe frustravam. N'uma carta escripta por aquelles tempos sentidamente se queixava de que o monarcha lhe não desse mostras evidentes de reconhecer e galardoar os seus merecimentos e façanhas. A ambição é nos homens exalçados ás mais subidas dignidades uma fonte inexaurível, uma febre, que se accende mais e mais ao compasso das novas acquisições. Mais vezes faz um *não*, ainda que edulcorado com graciosa cortezia, um irreconciliavel inimigo, do que um *sim* benevolo e dadivoso um amigo fiel e agradecido. E o *não*, com que o rei respondia ás instancias do seu mordomo mór e do antigo vice-rei, negava-lhes o despacho ás petições, e cerrava-lhes o adyto da valia e poder, que ambicionavam. O duque de Aveiro era a primeira e mais alta personagem da nobreza. Depois do monarcha e da sua familia ninguem havia com quem podesse entrar em paralelo. No reinado antecedente tivera o summo poder na sua familia, quando seu tio Fr. Gaspar da Encarnação governára como privado e ministro omnipotente o rei e a nação. Via-se agora desapossado da minima parcella de influencia, em vez de governar homens, apenas reduzido á honra ines-

¹ Estas ambições do Aveiro e dos Tavoras são attestadas concordemente nos escriptos dos inimigos de Carvalho e panegyristas dos réus sentenciados. Veja o manuscrito intitulado *Mentira manifesta*. — *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 15.

timavel, mas esteril. de reger nominalmente a mordomia. Não era facil defabrar-se das suas enraizadas ambições. Os seus proprios apologistas deixaram memorado em escriptos contemporaneos que elle muitas vezes se queixava de que lhe fraudassem as esperanças e os despachos. «Não era improvavel (diz um dos seus mais fogosos defensores) que elle tivesse concebido uma ira implacavel contra o ministro», que lhe trocava em amargos defenganos os sonhos de nova grandeza e esplendor á sua familia¹. Da fanha contra o ministro predilecto, com quem D. José havia quasi repartido o proprio folio, era facil, era mesmo conseqüente e necessario, passar por uma pautada transição para o odio contra el-rei. O ministro era. — dizia a inveja, o despeito, a ambição frustrada e inconsolavel, — um tyranno, um monstro, um scelerado. Mas o rei, não fomite o mantinha e agasalhava na privança, senão que o tinha como se fôra um mastim junto do throno para o incitar, favorecendo-o, contra os que a elle se acerca-vam supplicantes ou cortezãos. O rei era pois quem approvava as oppressões de seu valido e conselheiro, quem tingia com elle as mãos cruceis nas entranhas das hostias innocentes, quem vinha confirmar as execuções, e sepultar nos carceres e nos ergastulos as victimas, que lhe apontava o seu ministro, quem podendo n'um improvizo volver de olhos afundir no pó d'onde fairs o bandido agaloado, lhe sorria complacente, abdicando n'elle a sua vontade e confundindo com a d'elle a sua fortuna. Carvalho apparecia como o Sejano da nova Roma descaída na extrema e hedionda abominação. Não ha Sejanos sem Tiberios. D. José era pois agora refurgido o cruel e tremendo solitario da ilha de Caprea. O sangue que caía na cabeça do ministro refurtia e espadanava nas faces do soberano. Era o caso, em que os doutores da Companhia

¹ *Mentira manifesta.*

e os moralistas do probabilifimo haviam pronunciado, fegundo a S. Thomás, que era licito, neceffario, meritorio, expurgar a terra de um monftro disfarçado na purpura e no diadema.

Houvera um crime fangrento contra o chefe da nação. As feridas attellavam que havia certamente um parricida, como n'aquelle tempo fe appellidava com horror o que punha mãos facrillegas no feu natural fenhor e rei. Quem eram os motores e os homicidas? Aqui discordavam os pareceres, fegundo os infpirava o odio ou o favor ao ministro de D. Jofé. A opinião apontava os Tavoras e o Aveiro. A facção dos inimigos e defçontentes do governo lançava á conta de Carvalho a odiofa imputação. Diziam que, fe a alguém devêra apontar-fe o bacamarte, effe era o ministro, e não o rei. Que fe tivera havido conjuração, a victima deveria de ter fido o funello dictador, que dominava fem limites, não o monarcha frouxo e indolente, que fubfcrevia como um fervo aos caprichos do fevero potentado. E não penfavam que teria fido infructuofó o homicidio de Carvalho, porque o rei, que fe tinha com elle affociado intimamente em um novo fyltema de governo, agora mais irritado contra a nobreza e os jefuitas, em vez de lhes confiar o poder, que requettavam, os havia de punir, como a quem lhe derribára a mais firme columna do feu throno e o feu mais fiel athleta e defenfór. Diziam fer impoffivel moralmente que o Aveiro, a primeira peffoa da nobreza, o primeiro dignitario palatino pelo feu officio de mordomo mór, amimado pelo rei com benevolencia e diftincção, fe levantaffe contra aquelle, a quem dera menagem. Que os Tavoras, ainda que lallimados pela fua recufá do ducado, não podiam egualmente manchar as mãos no fangue regio. Mas efqueciam que o duque de Bragança, D. Fernando, o maior fenhor de Portugal, e porventura de todas as Hefpanhas, confpirára contra D. João II, porque o

fôberano cioso da fua auctoridade lhe cerceára os feus poderes feudaes. Deftembravam que o duque de Vizeu, irmão do que foi depois rei D. Manuel, fê conjurára contra D. João II, a quem era conjuncto pelo fangue no grau de primo com-irmão. Não traziam á memoria que n'aquelle conjuração haviam incorrido na tacha de traidores alguns nobres cortezãos da mais clara fidalguia. Sepultavam no filencio que tambem o effado clerical participára na felonía, porque um dos conjurados era o bífpo de Evora, D. Garcia de Menezes. Olvidavam que o marquez de Villa Real, e fêu filho, o duque de Caminha, parentes de D. João IV, fê haviam contra elle conjurado. Mettiam no efcuro a confpiração urdida contra o primeiro monarcha brigantino pelos fidalgos vendidos a Castella, entrando no feo numero como representando a clerezia, o arcebífpo de Braga, n'aquelle tempo a mais eminente dignidade na egreja lufitana. Simulavam defconhecer que outros nobres, não menos illuftres pelo berço, fê haviam conjurado contra D. Pedro II, no intento de repôr no fólio a Affonfo VI, o monarcha de infeliz e efcandalofa recordação. E não attentavam em que todas effas conjurações fê tinham dirigido contra o imperante, deixando efquecidos por improprios da fidalga indignação os feus ministros e confelheiros.

A paixão irracional e facciofa, transcendendo as raias do plaufível, chegava a imputar a Sebbião de Carvalho o ter porventura promovido os tiros ao fôberano. Como fê o homem, cuja fortuna fê fundava na valia e favor de D. José, podeffe, por um effeço de eftupida loucura, romper o effeio e arrimo a que amparar-fê contra a fanha e furor dos feus contrarios.

Se havia, pois, um crime, fegundo o confeffavam os proprios inimigos de Carvalho, quem eram os feus agentes mysteriofos? O ministro? Impossível. Os vingadores do Aveiro na peffoa do terceiro e confidente do monarcha? Os mefmos

interessados n'esta futil explicação, a negavam ou a faziam mais que duvidosa. Os zeladores da honra e primor dos Tavoras offendidos e infamados pelo galanteio de D. José á marquezia, mulher de Luiz Bernardo? Os annalistas contemporaneos, panegyristas da familia condemnada, o descrevem devorando e soffrendo no silencio a injuria feita pelo rei e a quebra da lealdade conjugal¹.

Não havia então alem da nobreza, dos jesuitas, dos seus adherentes e sectarios, ninguem mais em quem recaíssem vehementes as suspeitas. O odio, que nutriam contra o ministro, é um ponto que a historia, firmando-se em testemunhos infuspeitos, póde affirmar sem nenhuma hesitação. O que elles principalmente oppugnavam no ministro era primeiramente a fortuna, que o erguêra em suas azas, e sôbre isto, o novo systema, que havia inaugurado no governo. Contra elle praguejavam, dizendo de viva voz nas suas conversações e em suas querellas, o que os seus parciaes repetiram depois em seus escriptos, debuxando a Carvalho como a ignominia do governo e o opprobrio da humanidade².

O duque de Aveiro era, segundo o deixaram retratado os mais fanhudos inimigos de Carvalho, um homem, que pelos seus dotes pessoaes, excluia em vez de conciliar a minima sombra de affeição d'aquelles que o tratavam. Embevecido no seu illustre berço e dignidade, era soberbo, desagradavel, mais que desdenhoso, desprezador de quantos se

¹ *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 9.

² «Com questi motivi di disgusto erano poco guardinghi ne' loro discorsi tanto il duca quanto il marchese di Tavora biasimando la condotta del ministro. . . . In tutte le corti i grandi soffrono di mal' animo vederfi dominare da' ministri di stirpe affai diversa, e se affetano per loro del rispetto davanti al forvano, trovano poi la maniera di sfogare il loro risentimento n'elle private conversazioni: fegnatamente l'alterigia, e lagnanze incaute del duca erano ben note a Carvalho.» *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 17 e 18.

lhe acercavam, embora fossem pessoas qualificadas por officio ou nascimento¹.

Sobre quaes fossem as verdadeiras intenções dos conjurados, na vacante do throno portuguez, é impossivel ou temeraria a conjectura. Não parece plausivel que o Aveiro, ainda que insuflado pelo seu regio parentesco, subisse tão altos os seus vôos, que se enlevasse na esperança de substituir a D. José. É mais provavel que na traça da conjuração entrasse o intento de aclamar a princeza do Brazil, dando-lhe por esposo e por mentor o infante D. Pedro, patrono dos jesuitas e da nobreza.

Apefar, porém, das sombras, em que se escondem os promenores da conjuração, não obstante as diffusas declamações e narrativas da sentença de 12 de janeiro, é enorme a probabilidade, que auctorisa a dar por existente a frustrada conspiração.

O castigo foi tremendo, a justiça cruelissima, implacavel a vingança, funestissima a tragedia. Mas n'aquelle tempo e conforme a sua cruenta legislação, a lucta entre os que regiam e os que aspiravam ao poder, era um combate feroz de gladiadores. A justiça perdêra desde seculos o gladio e a balança, e á semelhança das Menades antigas, corria, foltos e desgrenhados os cabellos, pendendo-lhe da espalda a pelle tigrina, agitando as têas e as antorchas, aturdindo o ar com os seus rugidos na infrene bacchanal do fangue e do patibulo.

Ainda hoje não pôde ler-se a terrivel descripção dos supplicios de Belem, sem que a mais bôta sensibilidade não folte involuntaria um clamor de lastimada compaixão. Aquelles verdugos impassiveis, que em nome da lei e da justiça,

¹ *Vida de Sebastião José de Carvalho e Mello*, por A., § 145.—*Mentira manifesta*.

na presença de dois graves defembargadores, quebram com as marretas, em golpes compassados, os ossos dos miseráveis padecentes. affombram de horror e indignação os animos de mais rija contextura. Aquelles homens, que porfiam em horrorosas contorfões por fugir em vão ás chammas, que os estão queimando vivos, representam-se á phantasia foltando gritos desesperados, que abalam e conturbam as pessoas de mais duro e aceirado coração. Aquella mulher varonil e animosa, que fôra graciosa, bella, mimosa da fortuna, aquella mulher, que mantendo no cadafalso a altiva dignidade, como se fôra ainda a marquiza de Tavora, sabe entre homens, que defanimam ou desfallecem, entregar ao algoz a sua cabeça, como se a confiára á sua dama para lh'a compor e adornar em noite de esplendido festim, aquella mulher, que impera pela altivez, e pelo valor faz emmudecer a natureza, aquella mulher, na muda eloquencia do seu sexo e no apparato lastimoso do ultimo supplicio, apparece-nos, como se do alto do patibulo protestasse contra a barbarie da justiça e contra a infame instituição da pena capital.

Sagremos em nome da humanidade a dolorosa commemoração ás victimas da lei; mas em nome da lei saibamos tambem descontar na severa dureza do ministro o que pertence ás idéas e aos costumes do seu tempo e ao preceito imperativo da publica salvação.

Ao ministro de D. José succedia o que é commum aos grandes homens em todos os tempos e nações. Todos são feitos de paixão e de talento, de herança e de novidade, de espirito revolucionario e de respeito á tradição. Assim eram na religião, Lutheru prégando contra Roma e aspirando á infallibilidade; Calvino divinifando o livre exame e queimando os dissidentes da sua fé; na philosophia, Voltaire derrocando pela ironia a velha sociedade e comprazendo-se no convivio da cõrte e dos magnates; no governo dos estados,

Cromwel odiando a realeza, decapitando o Stuart em Whitehall, e cobrindo o seu protectorado com a sombra da realeza; Buonaparte prezando-se de ter no fôlo cruento da revolução as raizes do seu poder e atando, após dez séculos, ao seu novo cesarismo as formulas e os estylos do imperio carlovingio.

Sebastião de Caryvalho vivia e exercitava a sua acção na segunda metade d'aquelle século portentoso, assignalado pela mais fecunda e espantosa revolução. n'aquella idade, que fazia a transição entre a antiga e a nova sociedade, entre o ferreo despotismo e a livre democracia. Batiam-lhe na frente os primeiros, ainda frouxos arreboes da nova alvorada social, mas ainda em torno d'elle se não tinham dissipado inteiramente os nevoeiros da noite calliginosa, que havia precedido nos costumes, nas leis, nas instituições. Antecipava-se ao futuro pelas suas largas e generosas reformações, mas enlaçava-se ao preterito pela veneração tradicional a muitas das velhas idéas sociais. A monarchia absoluta com a sua diuturna existencia de alguns séculos pesava sobre elle como um grilhão, de que não sabia desafressar-se. Ainda mais, a realeza illimitada em seus poderes, era o unico instrumento das suas proprias e audazes innovações. A velha machina, que só tinha produzido a decadencia e a ruina do paiz, era nas suas mãos, aproveitada sagazmente, a alavanca prestadia, com que podia superar as resistencias mais tenazes. A legislação penal ainda vigente era dura e cruelissima. fervia-lhe porém a encerrar na estricta legalidade os severos expedientes, que as circumstancias lhe impunham o dever de decretar para manter em toda a sua pujança a regia auctoridade contra as latentes ou abertas conspirações dos seus inimigos capitaes. A lei punia cruelmente os que punham mãos sacrilegas na pessoa do monarcha. Era pois culpada a lei. Os juizes, tão severos como o codigo funesto, faziam d'elle sem vislumbres de

equidade a exacta applicação. Se alguma cousa poderiam os antagonistas de Carvalho reprehender e condemnar, era fómente que o ministro não tivesse constangido os julgadores a sacrificarem á piedade o sentido litteral da ordenação. Mas o rei, sem cuja confirmação a sentença não podéra executar-se, o rei, o juiz supremo e infallivel, que podéra minorar as suas punições, cerrára a sete fellos as fontes da clemencia, e elle, o absoluto, o omnipotente, que a um puro aceno podéra defarmar os braços dos verdugos, deixára lentamente consummar-se a tremenda tragedia de Belem. Se em vez de uma pena merecida justamente houvera apenas uma carnicaria juridica, o rei D. José I era o unico sicario e o ministro obediente apenas um famulo do rei.

A sentença foi cruel, mas a historia portugueza memorava outras semelhantes execuções contra os mais altivos homens da nobreza, em antigas e frequentes conjurações. O duque de Bragança, decapitado publicamente na praça de Evora em tempos de D. João II; o duque de Vizeu, morto ás punhaladas pelo rei, que deante dos seus proprios cortezãos, exerceu o officio infame de carrasco; o bispo de Evora, D. Garcia de Menezes, mettido na cisterna de Palmella, para acabar ali a vida n'um supplicio mais atroz que o do arcebispo de Florença; o marquez de Villa Real, o duque de Caminha e D. Agostinho Manuel, entregues ao algoz pelo primeiro rei da casa de Bragança; os réus da conjuração contra D. Pedro II condemnados aos supplicios mais cruéis, ás chammas, á roda, á fractura dos ossos; eis ahí os exemplos e os dictados, que a velha monarchia em seus factos de sangue deixára consignados, se não para auctorisar, ao menos para escusar as cruentas represalias da offendida majestade contra as conjurações da nobreza ambiciosa. Era ainda recente a atrocissima execução de Damiens, que a 5 de janeiro de 1757 ferira ligeiramente o rei de França; execução a mais horrorosa, a mais infame, a mais

cruel de quantas a historia registrou para eterno opprobrio da humanidade; execução feita em Paris, em Paris, na metropole da civilização e da liberdade, na França de Voltaire e dos philosophos; execução ordenada por Luiz XV, que pedira ao parlamento uma vingança memoravel. Em paralelo com o martyrio atroz de Damiens o supplicio do Aveiro e seus cumplices era, apesár de todo o seu horror, apenas uma frouxa imitação, era quasi clemencia e humanidade. Estavam ainda vivas as memorias dos frequentes autos de fé, em que centenas de innocentes ou de loucos tinham expiado na fogueira a nota de hebraizantes ou feiticeiros. E a historia cortezan inspirada na corrupção e na lifonja, dera ao coroado algoz do duque de Vizeu o titulo de *príncipe perfeito*; ao dissoluto Luiz XV, ao despota da crápula e da Bassilha, o fuave cognome de *Bem-amado*; ao sangrento tribunal da inquisição pela mais fatanica ironia o nome de *Santo Officio*. Ainda hoje, esquecidas as cruezas dos reis e dos inquisidores, sómente o ministro de D. José aos olhos dos que detestam a sua memoria apparece hediondamente maculado pelo sangue dos supplicios, porque foi o flagello da nobreza e o açoite dos jesuitas.

CAPITULO IX

A EXPULSÃO DOS JESUITAS

Na sentença proferida contra os réus da conjuração pelo tribunal supremo da inconfidencia, a companhia de Jesus em Portugal era clamorosamente denunciada como tendo sido fatora do attentado. Firmando-se nas provas testemunhaes e nas presumpções de direito, a que os julgadores attribuiam a maxima importancia, dava-se como exuberantemente demonstrado que os chefes principaes da conjuração haviam

tido largas e frequentes conferencias com jesuitas na casa professa de S. Roque, no collegio de Santo Antão, e nas residencias dos outros conjurados.

Affirmava-se que os jesuitas,—depois de terem vivido em implacavel averção com o duque de Aveiro, quando em tempos de D. João V tivera illimitada valia e parte no governo o recollecido Fr. Gaspar da Encarnação,—pelo odio commum contra D. José e o seu ministro, e na esperança de repartirem entre si a influencia no estado, se haviam finalmente congregado com o principal conspirador e urdido com elle a trama contra el-rei. Attribuia-se aos jesuitas, por facto indubitavel, o terem elles, como faceis casuistas, dissipado no animo do Aveiro a sômbra de um escrupulo, persuadindo-lhe que nem chegava a ser peccado venial o tirar a vida ao seu regio e odioso adverbario. Dizia-se que os jesuitas, cooperando com o Aveiro, haviam determinado a marquezia de Tavora a entrar na confederação, estimulando-lhe a nativa soberba e ambição com a exaltação religiosa produzida pelos seus colloquios intimos com o padre Gabriel de Malagrida. Narrava-se que este famoso jesuita, cujos exercicios espirituales andavam em grande voga entre a nobreza, chegara a dominar com imperio absoluto no animo da Tavora, que o havia por fante, penitente e inspirado por divinas revelações. Citavam-se como principaes accessores e conselheiros na frustrada conjuração, além do Malagrida, os seus confocios da Companhia, João de Mattos e João Alexandre. Compendiavam-se todas as usurpações, que os jesuitas haviam realisado nos dominios portuguezes do ultramar, especialmente no Paraguay e Maranhão, e as continuas machinações, com que em Portugal infligando á fedição e nas côrtes estrangeiras á hostilidade contra a corôa, tinham buscado recuperar a sua influencia no governo, e reconquistar a dominação nas terras americanas. Imputava-se aos jesuitas

que depois que el-rei os despedira de confeffores e os prohibira de volverem mais ao paço, lhes crefcêra com o despeito a arrogancia e o defdem, com que miravam o foberano, confolando-fe com dizer que fe o rei de fi os afaffava, a nobreza os acolhia e acclamava com fervor. Exprobrava-fe aos jesuitas o haverem divulgado em Portugal e fóra d'elle, como fe fóra prophesia e jufta punição de atrozes defacatos, que feria de breve duração a existencia do monarcha, chegando a prefixar para feptembro o termo peremptorio dos feus dias. Ainda que a fentença fe alargava diffufamente na accusação dos jesuitas, e citava fem as individuar as provas, que nos autos demonftravam a fua autoria ou cumplicidade, abftinha-fe de pronunciar contra elles qualquer pena, ainda mefmo contra os que nominativamente mencionava. Cifrava-fe a razão em que, fendo peffoas ecclefiafticas e, fegundo o principio venerado n'aquelle tempo, immunes de toda a jurifdicção e fóro fecular, não podiam fer julgados, fem que fobre tão grave affumpto foſſe ouvido o pontifice romano.

Ainda hoje os partidarios mais ou menos fervorofos da reacção religioſa negam terminantes a participação dos jesuitas na celebrada confpiração. Entre os proprios adverſarios alguns ha, que não acham plauſivelmente fundadas as fuſpeitas de que a ambicioſa e irrequieta Companhia incitaffe com a acção e o confelho o crime contra o rei. É porém defnatural e improvavel que no extremo da indignação, a que levára os jesuitas o acharem-fe defapofitados de toda a influencia no paço e no governo, e ainda fobre iſſo apontados como réus de tantas execraveis perturbações, ao verem encaſtellar-fe no horizonte a cerração, que lhes annunciava imminente e inevitavel o ultimo naufragio, impaffiveis, refignados, evangelicamente offerecidos ao martyrio, como hostias immaculadas, affiſtiſſem á agitação, que revolvia contra D. Jofé e o feu miniſtro a nobreza vingativa e despeitada,

Quando vemos os jesuitas, no ambiente largo da liberdade, na França republicana, tendo contra si as influencias sociaes, a razão esclarecida, e o espirito profundamente democratico do paiz gérador da luz e da revolução, quando os vemos resistirem tenazmente contra o governo da republica, envidarem todas as armas de acção e propaganda para manterem o seu posto e, quaes mineiros ousados e pertinazes, persistirem na raiz das muralhas sociaes, para minarem o governo temporal e forçarem a revolução e a democracia a render-se e capitular, o que feria n'uma idade e n'uma nação, em que a burguezia era ainda escassamente illuminada, o povo rude, superficial, extranho aos instinctos liberaes, a nobreza arrogante, fanatica, agitadora?

Se acreditâmos a propria confissão de um defensor entusiasta dos jesuitas, já eram n'aquelle tempo antigas e vehementes as queixas, que a respeito de Carvalho os das provincias portuguezas dirigiam ao seu preposito geral¹. Os vaticinios do padre Malagrida ácerca do proximo fim do rei são relatados por um dos mais violentos inimigos do ministro e acerrimo patrono da Companhia. Segundo este contemporaneo testemunho, o visionario jesuita, que se dava por divinamente illuminado, pouco antes do regicidio escreveu á camareira-mór D. Anna de Lorena, rogando-lhe prevenisse o rei do perigo que talvez em breve tempo seria imminente á sua vida². O proprio Malagrida, interrogado por Sebastião de Carvalho, confessou haver annuciado a el-rei o perigoso lance, que teria, e attribue a prophecia a uma sua devota confessada, que era, em sua opinião, favorecida

¹ *Mentira manifesta ou analyse da sentença proferida em 12 de janeiro de 1759.*

² *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 135.—*Mentira manifesta ou analyse da sentença*, etc.

com mysticas e celestes illuminações¹. Não se póde contestar que os jesuitas, ao tempo do regicidio, eram jurados inimigos do governo, e já então irreconciliaveis com o soberano, que os expulvara do palacio e consentira na sua perseguição. No estado, a que chegára a mutua hostilidade, os jesuitas, acrescentando ás antigas machinações no ultramar e aos meneios para incitar o povo e a nobreza em Portugal os ultimos agravos recebidos na visita e reforma já traçada, eram fatalmente arrebatados na corrente da infurreição, a que, por jesuitas e por homens, seria impossivel, sobrehumano, resistir. Eram pois agora mais do que nunca incompativeis com todo o governo profano e temporal. Não podia haver equilibrio entre os dois poderes antagonistas. D'aquelles dois animosos luctadores era força que um d'elles na arena baqueasse exanime e prostrado. Haveria em Portugal um regime desaffombrado de influencias clericas, tendo por empenho secularisar o governo e a nação, ou continuaria por longos annos constituida uma poderosa theocracia, cerrando o paiz perpetuamente á luz e á liberdade? O ministro não podia de um só jacto fundir em moldes novos a sociedade portugueza, feita á imagem e semelhança dos seus dois absolutos creadores, o regio despotismo e a tyrannia clerical. O seu problema era tornar fecundo, popular, illuminado, paternal, civilizador, o despotismo, relegar a clerecia para os dominios puramente espirituas, e erigir os marcos divisorios entre o imperio e o sacerdocio, de maneira que o poder secular tivesse o direito de suprema inspecção nas cousas religiosas, e o poder sacerdotal, submisso e obediente á suprema potestade, nem ousasse mesclar-se levemente nos negocios temporaes. Os jesuitas eram a guarda pretoriana do imperio theocratico. Dissolver estas cohortes, que a seu

¹ *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 136.

talante dispunham do poder, era o primeiro passo para de futuro emancipar do jugo sacerdotal o povo portuguez. Viriam depois tempos mais azados e propícios á total abolição das ordens religiosas, e estaria effectuada legalmente a primeira parte da nova metamorphose social. Depois. — não o pôde talvez o ministro adivinhar. — o poder secular, já exempto de partilha, perderia as fórmagres da monarchia absoluta para se disfarçar nas enganosas apparencias populares da monarchia parlamentar. Depois o poder, a principio confubstanciado n'um só homem, viria a ser, pela natural evolução, a propria acção collectiva, soberana, democratica de toda a moderna e livre sociedade. Ora o grande merito politico de Carvalho é justamente o haver iniciado este longo processo, em que a nação portugueza se foi lentamente defentranhando da rude cortiça, que a apertava e constringia. Elle deitou na pedra informe e tosca as primeiras linhas da esculptura. Desbastou n'algumas partes com feguro e pródigo cinzel. Outros vieram mais felizes, que profeguiram na obra começada. Outros virão depois que aprimorem e concertem o desenho. Na sua memoravel officina tivera por famulo e ajudante o despotismo. Mas o que o despotismo principiou a esculpir, só depois d'elle o soube consummar o escopro da revolução. Os despotas, como os obreiros musculosos e fortissimos, podem cavar profundos alicerces. Mas só o povo, o inspirado Miguel Angelo ou o Bramante revolucionario, sabe altear nos ares a cupula social.

No mesmo dia, em que os Tavoras, o Aveiro e os seus confocios seculares haviam sido presos como réus, todas as casas dos jesuitas á mesma hora, em todo o continente de Portugal, foram occupadas pelas justicas com o auxilio das forças militares.

Os jesuitas existentes nas provincias foram clausurados

nas suas casas, collegios e noviciados. Impoz-se-lhes a obrigação de não saírem dos encerros, e defendeu-se-lhes a mínima communicacão com as pessoas seculares. As tropas, que guardavam os jesuítas apertadamente custodiados, não deixavam a menor duvida de que os sócios da Companhia, fegregados de toda a extranha gente, estavam realmente encarcerados. Os tres jesuítas, Malagrida, Mattos e João Alexandre, foram reclusos em estreitissimas prisões como verdadeiros réus de estado. Tão promptas e acertadas tinham sido as providencias adoptadas, que a diligencia se pôde effectuar sem nenhuma perturbação da ordem publica, sendo que os jesuítas ainda tinham numerosos e ardentes partidários não sómente da nobreza, senão tambem do estado chão e popular.

A carta regia de 19 de janeiro de 1759, dirigida a Pedro Gonçalves Cordeiro, que então servia de regedor das justiças, e outra igual da mesma data ao desembargador Craafbeck de Carvalho, governador da relação e casa do Porto, summariando novamente os crimes dos jesuítas, ordenava aquelles magistrados que enquanto o monarcha não recorria á sede apostolica, mandassem immediatamente pôr em geral sequestro os bens da Companhia, fazendo arrendar os de raiz, e dando a cada um dos jesuítas um tostão diario para sua alimentacão. Uma carta regia circular, expedida a todos os prelados diocefanos, acompanhava a copia da sentença proferida contra os conjurados, e um exemplar do opusculo, em que se punham de manifesto as impias e sediciozas proposições, que os jesuítas haviam divulgado pela penna dos seus probabilistas e doutores. Encommendava o rei aos bispos, que pelo seu officio pastoral trabalhassem por diradicar o pasto venenoso, que os jesuítas tinham ministrado ás incautas ovelhas do evangelico rebanho.

O opusculo intitulado *Erros impios e fediciofos*¹ era um tremendissimo libello contra a moral professada em livros numerosos pelos ethicos e theologos da Companhia. Se, como se affirmava na sentença e se repetia no livrinho, os jesuitas haviam ensinado expressamente aos cabeças da conspiração os perniciosos theoremas, que vinham na obra compendiados, póde ser porventura ponto contestavel. Que porém aquellas opiniões deleterias e corrosivas não fômente de toda a moral christã, senão da ethica seguida pela antiga e mais austera gentildade, existiam estampadas nos livros mais notorios e vulgares da Companhia, não póde padecer dubitação. As doutrinas de Lessio, Busembaum e outros jesuitas celebrados, sobre ser permitida a diffamação e a calumnia; as de Amico e de Navarro, ácerca de ser licito o homicidio perpetrado em defeza da honra propria; a apologia da simulação, da mentira, do falso juramento e do perjurio, canonizada nos escriptos de Sanches e de Toledo, eram denunciadas e proscriptas com vigor. A defeza dos jesuitas contra aquellas terminantes accusações era difficil e espinhosa, principalmente em face das decisões de muitos papas, que *ex cathedra* haviam condemnado aquellas escandalosas proposições. É verdade que nem todos os theologos e moralistas da erudita sociedade tinham em seus livros ensinado aquellas maximas moraes. Mas era tão extenso e volumoso o catalogo dos probabilistas, e n'elle se infcreviam nomes tão famosos e venerados pelos seus confócios na mesma religião, que a imputação de latitudinarios e relaxistas, nos pontos mais delicados da moral, caia sobre a inteira Companhia, ao menos

¹ *Erros impios e fediciofos, que os religiosos da Companhia de Jesus ensinaram aos réus, que foram julgados, e pretendiam espalhar nos povos d'estes reinos.* Lisboa, na officina de Miguel Rodrigues, sem data, provavelmente dos fins de 1758.

tacitamente comprometida nas extranhas propozições dos seus doutores.

Por aquelles tempos havia succedido no fupremo pontificado o cardeal Rezzonico, com o nome de Clemente XIII. Fôra affumpto á fuprema cadeira a 6 de julho de 1758. Tomava o leme da naveta de S. Pedro, quando as aguas revoltas e encapelladas lhe eftavam prenunciando fingaduras difficeis, borrafcofas. Com elle novamente renafciam as luçtas, que já durante a edade media haviam affignalado a incompatibilidade entre o efpirito laical, crefcente mais e mais nas modernas fociudades, e a autocracia efpiritual, cada vez mais renitente e embuída na oufada pretenção de fubmettel-as á fua tutela e direcção. Principiavam as porfiadas contençaões, que levaram Pio VI acorrentado ao carro triumphal da Revolução. que fizeram de Pio VII um fubdito de Buonaparte, que dictaram a Pio IX o *ſyllabus*, como fuprema condemnação do moderno penfamento e da nova liberdade, e na occupação de Roma pela Italia juvenil, una, liberta e emancipada, desprenderam finalmente do triregno pontificio a coróa ambiciofa do foberano temporal.

O papa Clemente XIII não tinha, nem a difcreta piedade, nem o illuminado entendimento do feu predeceffor. Desejava porventura a paz da egreja, mas o feu animo debil e indeciſo não ſabia confervar-fe inacceffivel ao influxo das facções. Antes meſmo do feu advento ao folio pontificio, quando as intrigas politicas do conclave deixavam ainda incerta a eleição, os jeſuitas forcejavam por que faiſſe defignado para fubir á cadeira de S. Pedro um refoluto parcial da Companhia. Eſteve a ponto de fer eleito papa o cardeal Cavalchini, de cujo patrocínio os jeſuitas efperavam o triumpho na luçta que traziam empenhada. Vindo porém a eſcolha finalmente a recaír em Carlos Rezzonico, os jeſuitas viram n'elle deſde logo antes um parcial. que adverfario. Era chegada a fação

accommodada para que junto do novo pontifice agitaffem vivamente as fuas ambições, pleiteaffem com fervor os fuos intereffes, e infamaffem em toda a chriſtandade o rei de Portugal e o feu miniſtro.

Sebaſtião de Carvalho, em preſença das circumſtancias deſfavoraveis, que lhe augurava o novo pontificado e a impenitencia da Companhia, não aſſrouxava na peleja, nem remittia o feu vigor. A punição dos jeſuitas, que a ſentença declarava implicados no crime de 3 de ſeptembro, era no feu conceito uma neceſſidade politica, e um paſſo de grande ſignificação para attellar ao mundo inteiro, por um acto de ſevera juſtiça, quão grandes criminoſos abrigára no feu gremio a ordem condemnada. O procurador da corôa dirigiu a Clemente XIII, a 15 de abril de 1759, uma ſupplica vehemente, na qual depois de compendiar os crimes da Companhia em Portugal e de allegar exemplos de ſe haverem condemnado pela meſa da conſciencia e ordens os cavalleiros, capellães e ſacerdotes das ordens militares, accusados de conſpirar contra o ſoberano, exorava o ſanto padre a que, ſeguindo o exemplo de Gregorio XIII, concedeffe beneplacito para que o meſmo tribunal, eſſencialmente religioſo, podeſſe julgar a todos os eccleſiaſticos, em quem ſe provaffe cumplicidade ou autoria no attentado contra el-rei, e que eſta meſma jurifdicção foſſe declarada competente para todos os caſos ſemelhantes no porvir.

Por eſta occaſião o monarcha eſcrevia a Clemente XIII a carta regia de 20 de abril, em que teſtemunhava as piedoſas contemplações, com que havia procedido em referencia aos jeſuitas, e exaurido todos os meios para dar talho às fuas hoſtilidades e eſcandalos, e evitar a total ruina de uma ordem, que ſempre nos reis de Portugal havia achado abrigo e protecção. Deſeſperava agora o rei de que a ſociedade, envelhecida e obdurada nos ſeus erros, podeſſe ter emenda

e reformação, porque a sua corrupção era geral e infinita ao espirito do seu governo. Via-se pois coagido a expulsar dos seus dominios a incorrigivel Companhia. Pedia finalmente ao papa se dignasse de lançar a benção apostolica sobre quanto o governo portuguez acerca da Companhia até aquelle tempo decretára, e deferisse ás instancias do procurador da corôa.

A carta regia, e a petição do fiscal da corôa foram logo remetidas ao enviado portuguez junto do papa, e iam acompanhadas de uma extensa pro-memoria, em que desde seu principio se deduziam por ordem chronologica todas as malfeitorias e enredos jesuiticos durante o governo de Carvalho. Ao mesmo passo o ministro escrevia particularmente ao representante de Portugal, instruindo-o secretamente sobre o modo mais proficuo de encaminhar a espinhosa negociação. A igreja era cioza da sua immuniidade, que por uma fraqueza dos governos tornava as pessoas ecclesiasticas independentes de toda a jurisdicção commum e secular. Os jesuitas redobravam de vehemencia na defeza da sua ordem, e na guerra sem quartel, que tinham empenhada com o estadista portuguez, causa principal da sua ruina. O papa, concedendo o que o rei lhe supplicava, ia entregar á mercê do seu governo os que julgavam ser imprescriptivel o direito de immuniidade. Accrescia sobre tudo que no cardeal Torriggiani, secretario de estado, tinham os jesuitas um sollicito patrono, no padre Lourenço Ricci, preposito geral, um incansavel e arguto procurador. Alguns dos proprios defensores dos jesuitas parecia desapprovarem no cardeal a sua nimia e indiscreta parcialidade¹. Se o pontifice, porém, desde logo se declarava

¹ «Il Cardinal Torriggiani, benchè universalmente stimato per i suoi talenti e per la sua integrità, era però tacciato da molti di una troppa parzialità per i gesuiti, e l'infamia de' quali non credeva egli disgiunta dall'onore della santa sede apostolica» *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 160.

hostil ao governo de Portugal, correria o gravíssimo lance de ver bem depreſſa conturbada a paz entre a cõrte de Liſboa e o Vaticano, ſem que foſſe poſſivel adivinhar que turbações adviriam á egreja, ſegundo era inquebrantavel e reſoluto o animo de Carvalho, e ſubmiſſa ao nuto do miniſtro a debil condição do monarcha portuguez. Do qual bem ſe podéra dizer, como Suetonio eſcreve de Claudio, ſujeito aos ſeus libertos e miniſtros: *Non principem ſe, ſed miniſtrum egit*¹.

A queſtão era pois mui agra e eſcabroſa. Cumpria que á firmeza do governo portuguez reſpondeſſe a moderação e a aſtucia, a prudencia e a perſeverança do ſeu plenipotenciario junto da Santa Sé.

Perdia-ſe em delongas no entretanto a negociação de Francisco de Almada com o ſecretario de eſtado pontificio. Agora cerravam os jeſuitas em redor do cardeal Torriggiani, ſeu encarecido valedor, os empenhos para que faiſſem frustrados ou illudidos os deſejos do governo portuguez. Divulgavam pela Europa as ſuas diffamações contra o rei de Portugal e o ſeu miniſtro. Invocavam em ſeu favor todos os meios, que podiam conduzir a exacerbar terrivelmente o irritado eſpirito do ſeu incanſavel antagoniſta. Faziam prohibir que em Roma circulaffem ou ſe reimprimiſſem os papeis, que em Portugal ſe haviam eſtampado para tornar manifeſtas as uſurpações temporaes da Companhia e os delictos e abominações dos ſeus confrades.

N'eſta conjuncção, deſeſperando o miniſtro de que foſſe poſſivel inclinar Clemente XIII a condeſcender com o governo portuguez no julgamento criminal dos jeſuitas, reputados participantes no regicidio, entendeu que devia aſſombrar o Vaticano, deſferindo o golpe, que deſde o mez de abril tinha ſuſpenſo, mas certo á Companhia de Jeſus em

¹ Sueton., *Vitae XII Caefarum*, v. n.º 29.

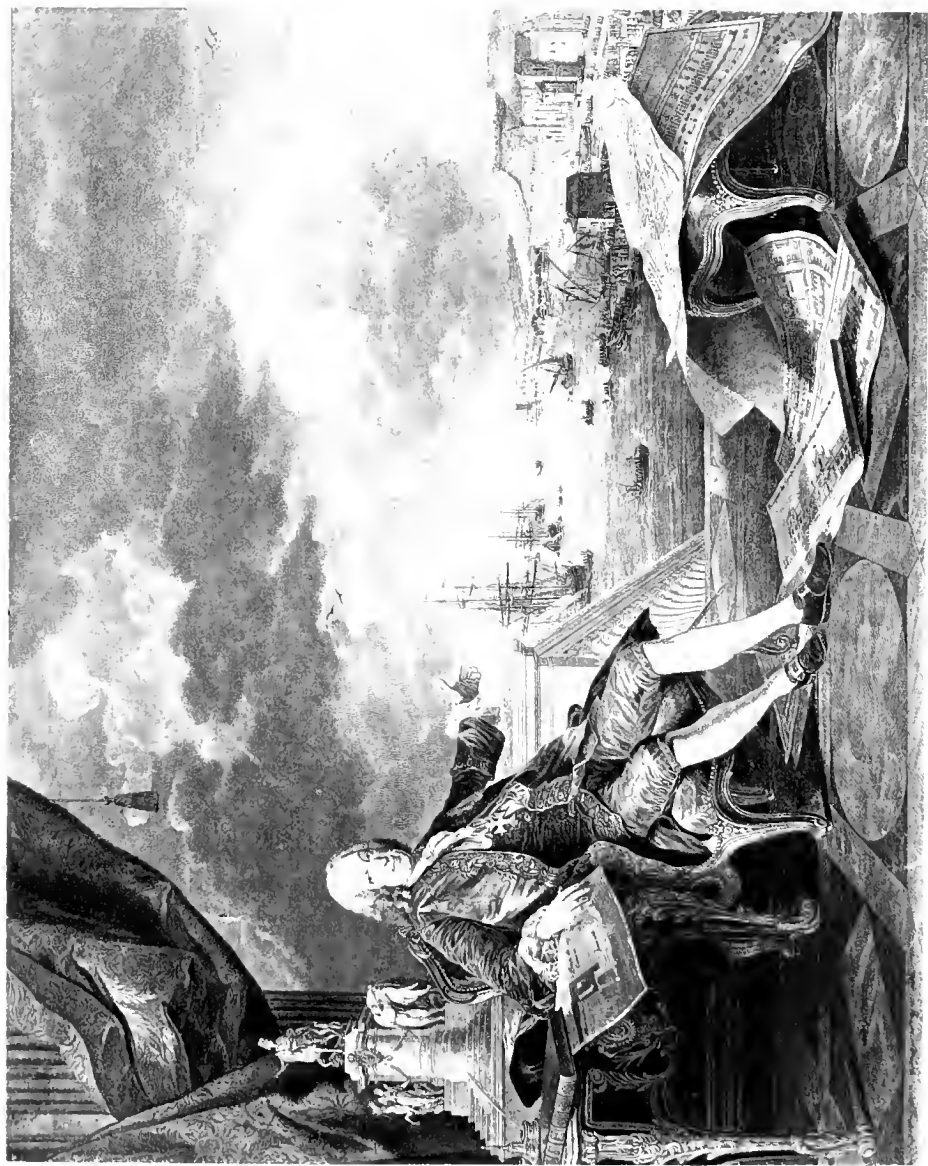
Portugal. Decretou finalmente que os jesuitas fossem expulsos de todo o territorio portuguez. A lei de 3 de setembro de 1759, datada no primeiro anniversario da sangrenta conspiração, declarava os jesuitas «corrompidos e deploravelmente alienados do seu santo instituto», e pelos seus vicios inveterados, pela sua endurecida impenitencia, incapazes de volver á antiga observancia da sua primitiva religião. Publicava-os por notorios aggressores, rebeldes, adversarios e traidores contra a pessoa do soberano e seus estados, contra a paz publica de Portugal e seus dominios, e contra o bem commum de seus vassallos. Ordenava egualmente que fossem desde logo havidos por desnaturalizados, proscriptos e exterminados, e que fossem para sempre expulsos, para nunca mais voltarem a Portugal. Prohibia com pena capital, que nenhuma pessoa facilitasse novamente a sua entrada em terras portuguezas ou tivesse com elles communicação oral ou por escripto, ainda quando os jesuitas houvessem saído da Companhia para entrarem n'outras ordens ou congregações religiosas. E porque não era equitativo, nem clemente, que as severas penalidades infligidas aos jesuitas comprehendessem os que sendo nascidos em Portugal, não houvessem feito ainda solemne profissão, nem tivessem provada alguma culpa. permittia a lei que, sendo-lhes relaxados pelo cardeal reformador os votos simples, podessem conservar-se em Portugal como súbditos seus e naturaes. Mandava ao mesmo passo o legislador, que ácerca das transgressões ao regio edicto ficassem abertas e permanentes as devassas perante os magistrados civis e criminaes em suas jurisdicções, os quaes do que tivessem inquirido haveriam de dar conta ao juiz da inconfidencia.

Em cartas regias de 3 de setembro de 1759 communicou o rei aos prelados diocesanos a lei, que expulsava os jesuitas de Portugal. A 6 d'aquelle mez ordenava ao patriarcha

e aos pastores das dioceses, onde havia casas, noviciados e collegios da Companhia, que as egrejas com as suas alfaias fossem entregues a pessoas idoneas escolhidas pelos prelados, para que ali não descontinuasse o culto divino, e os edificios e o que n'elles existisse, estivesse a bom recado, enquanto el-rei não houvesse de recorrer á santa sede para que determinasse as pias applicações das egrejas, dos predios e alfaias outr'ora pertencentes á proscripta sociedade.

D'ahi a poucos dias o cardeal Saldanha, já então patriarcha de Lisboa e reformador da Companhia, n'uma pastoral recendendo fervilmente ao mais puro e devoto monarchismo, publicava aos fieis da sua archidiocese a carta regia com que el-rei o tinha honrado para lhe participar a expulsão dos jesuitas. Accumulava o submisso cardeal os textos do antigo testamento, do apóstolo das gentes e dos santos padres e doutores para demonstrar ás suas ovelhas que a regia potestade era por Deus instituida e abençoada, e que aos mandatos dos soberanos ninguem podia contravir sem incorrer em eterna condemnação. Exhortava o cardeal os seus diocesanos seculares, e admoestava ao clero da sua obediencia para que não tivesse nenhum trato com os religiosos agora desnaturalizados e banidos. Terminava resumindo em phrases encarecidas e piedosas os meritos de Santo Ignacio de Loyola e a santidade e perfeição de seu instituto primitivo.

Era esta sempre, com effeito, uma nota obrigada e infallivel em todas as tremendas execrações lançadas contra a sociedade de Jesus. O fundador e patriarcha da proscripta instituição era, em todos os documentos publicados n'aquelle tempo, um benemerito da igreja universal. Mas os jesuitas, facudindo o santo jugo, e convertidos ás mais impuras mundanidades, haviam desflustrado e polluido a obra do piedoso instituidor. O tronco era viçoso, robusto, salutar. Eram porém degeneradas as vergontas, os fructos venenosos. Ao contrario



SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELLO

Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal

das arvores communs, a arvore myffica da famofa fociidade tinha no céu e na humildade as fuas raizes, na terra e na foberba a fronde, cuja fombra era fatal e deleteria. N'effa glori-ficação da Companhia em feus primeiros incunabulos efquecia porém ao legislador e ao prelado, que na requisitoria intitulada *Erros impios e fediciofos* fe tinham allegado as propheticas palavras, em que o bífpo e theologo Melchior Cano, confeffor de Carlos V, e o piedofó Arias Montano em tempos de Filippe II, haviam logo no berço da ordem egoiffa finceramente proclamado o feú funefto horófcopo.

Pouco depois que fôra publicada a lei expulfando de Portugal a companhia de Jefus, Carvalho perfeverando inflexivel e audaz no feú propofito, refolveu expatriar os jefuitas. A 16 de feptembro de 1759 um navio ragufano conduzia com deftno a Civita Vecchia cento e trinta e tres d'aquelles religiofos. Em fins de outubro do mefmo anno embarcavam em Lifboa cento e vinte e dois jefuitas, encaminhados aos eftados pontificios, onde o papa os acolheu e hofpedou. A malicia e a calunnia increparam o minifiro de haver feito partir defamparados, quafi famelicos, os religiofos da Companhia¹, mas os proprios capitães, que os levaram em feus navios, atteftaram por falfaria a injuriofa imputação.

Eftava agora confummado o acto mais vigorofó, com que Sebaftião de Carvalho até áquelle tempo demonftrára a fua energia em defenfão da foberania temporal contra as invafões do poder ecclefiaffico. A Companhia ceffára de exifir em Portugal. Reftava confeguir em novas campanhas diplomaticas a fua total abolição.

O que Bifmarek na Allemanha, no meio dos trophéus ainda recentes da maxima victoria, no cumulo do poder entre as nações, não pôde confeguir, apezar de uma lucfa vigor-

¹ *Vita di Seb. Giufeppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 208.

fa. lidada em muitos annos; o que a França republicana, inspirada nas idéas da moderna liberdade, não alcançou ainda realisar inteiramente; pôde effectual-o em breves dias a vontade invencível de Carvalho n'uma absoluta monarchia, em paiz longamente acalentado pela educação monastica e inquisitorial, perante uma nobreza reaccionaria e revoltosa, no meio de um povo acostumado a venerar nos jesuitas os soberanos directores das suas rudes e timoratas consciencias.

Não queiramos porém persuadir-nos de que a pugna do ministro inflexível era apenas contra a famosa Companhia. Era mais comprehensivo e largo o seu problema. O seu propósito era forçar o sacerdocio a obedecer no temporal aos mandatos do imperio secular. Era enfrear de vez as mundanas pretensões dos que faziam da igreja, não a espirital e mystica união, a sociedade religiosa dos fieis, senão o feudo ambicioso das potencias clericas, não a divina instituição encaminhada á celeste beatitude, senão um profanissimo instrumento de auctoridade e influencia nos interesses terrenas. O fim do grande reformador era separar inteiramente do fiel o cidadão, do homem interior o homem social, da communhão dos crentes, ligados pelo vinculo da fé, a sociedade civil, unificada pelo vinculo da lei. O seu intento era sem duvida levar a reforma religiosa até o ponto, onde a disciplina ecclesiastica, mudavel ao favor das circumstancias e das epochas, principia a enlaçar-se com o dogma e torna inexecutable uma ulterior modificação sem alterar profundamente os principios capitaes da fé christã. Seria porventura mais do que as estreitas liberdades da igreja gallicana e as suas quatro celebradas proposições, menos que a mutação da igreja de Inglaterra pelo cioso poder de Henrique VIII, quando o antigo adversario de Lutero, o defensor da fé, o auctor da *Defeza dos sete sacramentos*, sem tocar na dogmatica do catholicismo, se insurgiu contra o papado

e se emancipou da sua jurisdição, proclamando a real supremacia nas cousas espirituaes.

Desopprimido de tão obftinados inimigos, quaes eram os fócios da Companhia, abatida a nobreza nos patibulos, ou encerrada nos ergastulos, podia o ministro innovador continuar sem luctas intestinas e sem frequentes conjurações a sua grande empreza de reformas na condição intellectual, economica, civil e social da sua patria. Não estavam porém aquietadas, nem dirigidas a bom termo as suas contestações com o Vaticano. A necessaria, mas violenta expulção dos jesuitas, não era o expediente mais propicio a emmudecer os odios clericaes ao oufado ministro portuguez. O papa Clemente XIII, ainda quando não fôra favoravel á Companhia, nem effivera circumdado pelos zelantes e partidarios da mais larga reacção, não poderia ver com olhos serenos e benevolos uma tal revolução ecclesiastica e um semelhante golpe de estado, qual era a formal dissolução de uma ordem religiosa em Portugal e o sequestro dos seus bens, sem que o pontificio beneplacito consentisse, ou approvasse previamente uma tão inusitada e extranha resolução.

Enquanto Sebastião de Carvalho, exacerbado pelos hostis procedimentos dos romanos jesuitas, que buscavam concitar a christandade contra o seu antagonista, precipitava em Portugal os acontecimentos, em Roma estava passando uma renhida campanha diplomatica, na qual o enviado portuguez Francisco de Almada seguia pontualmente as instrucções do ministro, determinado a impor a lei ao folio pontificio, ou a romper com elle abertamente ainda a risco de um scisma declarado.

Apresentára Francisco de Almada a Clemente XIII a supplica do rei para que a meza da consciencia e ordens fosse investida na jurisdição criminal contra os jesuitas implicados no regicidio, e as pessoas do clero regular ou secu-

lar, que de futuro houvessem de cair em crime de lesa-majestade.

Os jesuítas e os *zelantes*, que então influíam poderosamente no animo do papa, empregavam todos os artificios e recursos para mallograr no Vaticano as esperanças e os desejos da côrte de Lisboa. Em Roma eram publicamente favorecidos pelo proprio governo pontificio em tudo quanto podia demonstrar a innocencia dos jesuítas e redundar em desabono da corôa de Portugal. O regicidio, que tinha levantado em toda a Europa um clamor de geral affombro e indignação, não achára na capital do orbe catholico uma voz que reprovasse os réus ou os factores d'aquella conjuração.

Prohibia-se em Roma a reimpressão dos papeis e documentos officiaes, publicados em Lisboa ácerca dos jesuítas. Eguamente se defendia o imprimir-se e divulgar-se a sentença da junta da inconfidencia, e o diffundir quaesquer noticias a respeito dos successos em Portugal. Faziam-se rigorosas perquisições para descobrir os auctores dos escriptos, que em Roma se estampavam contra a ordem condemnada. Da propria chancellaria pontifical saíam e circulavam pela Europa documentos, em que hyperbolicamente se traçava o panegyrico da Companhia, e se declarava apenas como um fructo da inveja e da impiedade a guerra cruelissima a uma tão veneravel e benemerita corporação, cujo instituto se cifrava em accrescentar a gloria de Deus e prover por toda a sorte de piedosos exercicios á salvação dos fieis.

Ainda mesmo quando Clemente XIII não tivera por secretario de estado um cardeal tão fogoso e indiscreto defensor dos jesuítas, houvera sido ingrata e dolorosa a situação do pontifice romano. Conhecendo a incontrastavel resolução do ministro de D. José, e avaliando pelo que já tinha commettido o que era ainda capaz de executar, via imminente uma quebra da boa paz entre o governo portuguez e o summo

pontificado. Representava-se-lhe a outra parte o prospecto lastimoso de scenas semelhantes á que tivera por miserribos actores os seculares participantes na punida conjuração. Conhecia que o acceder ás instancias de Carvalho era talvez armar novos patibulos e constituir a regia auctoridade no *jus vitae et necis* sobre as pessoas ecclesiasticas, de que se podesse no futuro suspeitar crime de alta traição. Temia como pontífice, e talvez deplorava como homem de piedoso coração, que a dictadura judiciaria commettida ao ministro vingador cruentasse com o sangue de novas execuções as vestes sacerdotaes. Contemplava os jesuitas, a quem amava, perseguidos, infamados, offerecidos ao desprezo e á irrisão de todo o mundo. Tremia-lhe a consciencia de que, pela sua submissão aos desejos de Carvalho, viesse porventura a immolar os que em sua opinião podiam ser immaculados e innocentes. Ponderava todavia que no ingreme declivio, em que o ministro descaia para affrontar abertamente o poder ecclesiastico, e assignalar o seu poder com as mais inopinadas e energicas demonstrações, viria finalmente a dispensar a intervenção da Santa Sé no julgamento dos criminosos, a quem a fraqueza dos governos temporaes havia concedido a immuniidade. Seria esta uma nova quebra e defauctoridade para o supremo cabeça da igreja. Bem sabia Clemente XIII que sómente por deferencia ao summo pontífice e em obediencia á tradição, careciam os imperantes do beneplacito apostolico para submeter aos communs juizos criminaes os ecclesiasticos réus de qualquer crime. Eram numerosos os exemplos não sómente de simples clerigos, mas de prelados, sobre quem tinha recaído inclemente a vindicta das sentenças seculares. Se o ministro, ousado e inflexivel como era, pedia ao papa a jurisdicção para um regio tribunal, era conselho de boa politica na extraordinaria situação, em que se achava collocado. Era preciso disfarçar os golpes mais violentos do

poder soberano e temporal com as mostras da mais affectuosa complacencia e filial veneração á Santa Séde, para que os espiritos fanaticos não achassem pretexto a exprobrar nos actos de Carvalho a intenção de eximir-se a toda a auctoridade pontificia, e convertessem em defejo de seisma e infurreição contra a catholica unidade o que era apenas justa e necessaria defensão dos fóros e prerogativas do imperio.

Clemente XIII com grande lastima, e forçado pelo receio de um rompimento com a côrte de Lisboa, recorreu a um expediente, que na sua imprevidencia lhe pareceu poderia conciliar por então as dissidencias, e que era mui ao revez o novo combustivel para alimentar o incendio, que lavrava no animo agreste do ministro. Fez exarar o breve *Exponi nobis*, de 11 de agosto de 1759, em que se conferia á mesa da consciencia a jurisdicção para julgar unicamente os ecclesiasticos envolvidos no attentado contra el-rei, exceptuados os bispos e os prelados superiores. Na mesma data escrevia a D. José duas cartas, em lingua italiana, acompanhando as lettras apostolicas. Na primeira interpretava a curia a seu favor o que o governo portuguez lhe communicára na carta regia de 20 de abril de 1759, dirigida a Clemente XIII. Naquelle epistola dizia terminantemente o rei: «Não pude deixar de apartar do corpo dos meus fieis e louvaveis vassallos uma congregação, que tantas, tão custosas e repetidas experiencias tem mostrado incompativel com a paz e tranquillidade publica . . . mandando fazer sem a menor dilacção os sobreditos religiosos d'estes reinos, onde os senhores reis meus predecessores lhes permittiram a entrada para edificarem, não para destruirem». O rei de Portugal, em vez de submeter á sancção pontifical a expulsão dos jesuitas, como se fôra apenas um proposito ainda não maduramente deliberado, denunciava pelo contrario a firme determinação de os exterminar, como incorrigivel e perigosa corporação, qualquer que

fosse n'este ponto o parecer do Vaticano. Mas o cardeal Torriggiani, fingindo ignorar as intenções expressas claramente pelo rei, tomava arditamente a supressão da Companhia em Portugal como uma questão proposta á Santa Séde, para que lhe concedesse o beneplacito papal. Agradecia Clemente XIII a D. José a complacência e veneração, que lhe mostrava. «pela sã e religiosa ponderação, com que, antes de cumprir uma tão grave resolução, julgára de ouvir primeiro a quem por disposição da Divina Providencia se achava actualmente constituido no grau de summo sacerdote na igreja de Deus». Confessava o pontifice que poderia haver na ordem dos jesuitas alguns, que houvessem provocado a regia indignação, mas declarava ao mesmo tempo ser necessario distinguir entre as pessoas dos jesuitas e o instituto que professam. Protestava com sentidas mostras de sinceridade o seu desejo de que fossem punidos os culpados. Mas forcejava em persuadir que muitos deveriam ser os innocentes n'uma tão numerosa sociedade, que militava em uma regra de tanta perfeição. Seguia-se o elogio eloquente da Companhia de Jesus, a larga enumeração dos seus meritos e serviços, a memoria da approvação, que merecera a muitos papas, ao concilio ecumenico de Trento, e aos principes temporaes; a commemoração dos heroes christãos, que saídos d'este gremio glorioso eram venerados nos altares, e a muitos dos quaes o rei de Portugal sagrava uma terna devoção. Reconhecia o papa que o instituto venerando poderia ter porventura padecido alguma corrupção pela fraqueza ingênita da natureza humana. Aconselhava, porém, ao governo portuguez que proseguisse na visita e reforma commettida por Benedicto XIV ao cardeal Saldanha, e chegada que fosse ao seu complemento, se poderiam castigar os delinquentes e extirpar da Companhia «tudo quanto lhe podesse escurecer a santidade e o bom nome». A peroração era encaminhada

a persuadir ao rei de Portugal que aceitasse os conselhos paternos do summo sacerdote.

Na segunda carta, escripta ainda em termos de maior louvor e cortezia para o soberano portuguez, affirmava Clemente XIII que de bom grado concederia á mesa da conciencia a sollicitada jurisdicção, porque no espirito da igreja não estivera, nem estaria nunca o subtrahir os delinquentes de qualquer estado ou ordem ás penas merecidas pelas suas abominações. Accrescentava o pontifice logo em seguida que a manidão e o horror aos cruentos supplicios era egualmente um distinctivo da igreja. Exhortava pois o rei a que se fizesse mediador entre a misericordia e a justiça, suspendendo o braço dos verdugos, para que se não desse á christandade, e principalmente ao piedoso coração do pae commum dos fieis, o espectáculo affrontoso de ver punido no cadafalso algum ministro dos altares, tanto mais miseravel, quanto mais réu. E por esta clemencia do monarcha lhe antecipava o pontifice os mais fervorosos testemunhos da sua gratidão.

A primeira carta era sem duvida um impolitico documento, mais proprio a exulcerar o animo do rei e a ira de Carvalho, do que a mitigar as abertas dissidencias entre Portugal e a Santa Séde. Proferir o encomio dos jesuitas na propria conjuncção, em que o governo portuguez com elles se empenhára n'uma lucta sem quartel, era levar Clemente XIII não só a ver desattendidos e reprovados os seus conselhos, mas a ser tido por amigo apaixonado e imprudente da ordem abominada, e quasi por seu cumplice e fautor. Na segunda epistola, porém, o pontifice romano mantinha dignamente o seu logar. Como obrigado a auxiliar a justiça temporal contra os crimes das pessoas ecclesiasticas, via-se forçado a armar contra sacerdotes o braço tremendo dos juizes seculares. Mas como vigario de Christo, que sempre aborrecêra a effusão de sangue humano, como homem de piedosos sen-

timentos e de lene condição, impendia-lhe o dever de se interpor, quasi de joelhos, entre o algoz e as suas victimas, que pouco antes ainda offereciam nos altares o incruento sacrificio.

O que ao espirito de Carvalho se afigurou, ainda mais que o breve e as duas cartas, extranho e offensivo á majestade e soberania temporal, foi a memoria apresentada pelo nuncio Acciajuoli, arcebispo de Petra, a D. Luiz da Cunha, secretario de estado dos negocios estrangeiros. N'este papel, que viera de Roma já escripto, se commentava a doutrina do breve e das missivas do pontifice a el-rei. Professava o nuncio ou o cardeal Torriggiani, como um dogma, que as pessoas ecclesiasticas só deviam ser julgadas por outras da mesma hierarchia; que o papa teria desejado que um ecclesiastico de eminente dignidade, o proprio nuncio, ou um cardeal legado presidisse á mesa da consciencia no processo dos jesuitas; que para não dilatar porém a expedição de negocio tão urgente, dispensára e preterira todas as disposições canonicas e consentira finalmente em commetter a um juizo secular o conhecer dos crimes imputados.

O breve *Exponi nobis* e as duas epistolas pontificaes haviam sido de Roma directamente despachadas ao nuncio de Lisboa, sem que do seu teor se houvesse dado conhecimento ao enviado portuguez junto do papa. Sabia o cardeal Torriggiani que Francisco de Almada não accitaria, para as enviar ao seu governo, as lettras apostolicas na fórma, em que vinham exaradas.

Carvalho, porém, tivera d'ellas antecipado conhecimento por um successo extraordinario. O correio pontificio, que trazia a Portugal a correspondencia para o nuncio de Lisboa, fôra feguido de um correio, despachado pelo enviado de Portugal. Enfermando o mensageiro da curia em Aix de Provença, deu traças o possilhão portuguez para que o seu companheiro, inhi-

bido de seguir a sua jornada, lhe confiaste os papeis cerrados e lacrados, de que era portador. Chegado a Lisboa, entrega-os desde logo a Sebastião de Carvalho. Abre-os o ministro na officina, em que desde os tempos de D. João V, por industria do sagaz Alexandre de Gusmão, se devassava toda a correspondencia dos ministros estrangeiros em Lisboa, tornando a fechal-a sem nenhum indício da commettida violação. Lê os despachos. Assombra-se, indigna-se, enfurece-se. Resolve em continente que o rei não accete o breve injurioso á sua independente soberania. Entrega ao nuncio a correspondencia, que de Roma lhe vinha dirigida. Pede o representante pontificio uma audiencia para entregar as letras apostolicas, remette as copias ao secretario de estado. Apraza-se o dia em que D. José receberá o nuncio, com a expressa prohibição de lhe apresentar o breve, que não tendo sido communicado a Francisco de Almada, nem com elle concertado, não pôde ser recebido em Portugal. Insiste o arcebispo de Petra em cumprir as ordens do pontifice, entregando a el-rei as letras apostolicas. Medeia entre o nuncio e o governo uma correspondencia, em que porfiavam egualmente, o secretario de estado em manter o decóro da corôa portugueza, o nuncio em depôr nas mãos do rei o breve do santo padre.

Emquanto se passavam estes debates, Sebastião de Carvalho meditava contra Roma as suas terriveis represalias. Procurava o nuncio em vão tratar com elle directamente. Escusava-se o ministro, não lhe querendo accetar sequer uma memoria. De tal maneira se dispozeram os negocios, que apesar de ser recebido em audiencia, não logrou o arcebispo de Petra que o rei lhe recebesse o massô, em que vinham incluidos juntamente o breve pontificio e as cartas particulares.

As materias inflammaveis, que ateavam cada vez mais o incendio na questão dos jesuitas, accrescia como episodio uma nova contestação entre o governo portuguez e o Vatica-

no. O arcebispo da Bahia, D. José Botelho de Mattos, havia dado provas inequívocas da sua parcialidade em favor dos jesuítas no Brazil. Carvalho não era estadista, que pudesse tolerar, ainda no prelado mais insigne, a desobediência ás suas intimações. Incorreu desde logo o arcebispo no regio desagrado. Forçado pela vontade energica do ministro, resignou o arcebispado. Apresentou a corôa de Portugal na sé vacante o bispo de Angola, D. Fr. Manuel de Santa Ignez. Era desde logo manifesto que na côrte pontificia se não expediriam as bullas ao novo metropolitano. Allegava a curia não constar a renuncia do legitimo prelado.

Taes eram as relações acerbas. quasi raiando em agra e indomita hostilidade, em que se achava a esta sazão o governo portuguez com o chefe do catholicismo. De um lado o odio entranhavel não sómente contra os jesuítas de Portugal, senão contra a indivisa sociedade, do outro o maximo favor á ordem exterminada. De uma parte a mesma perseverante resolução de manter sem quebra, nem limite a guerra começada. da outra o mesmo impolitico proposito de enredar em delongas diplomaticas, e nas phrases artificiosas e mellifluas da chancellaria papal uma discordia, em que já se não via meio de possível conciliação.

Vendo Sebastião de Carvalho que o breve não respondia precisamente á petição do procurador da corôa, e que por meio d'elle não ficava auctorizado pela côrte pontificia a proceder contra novos réus constituidos em dignidade ecclesiastica, mandou novas instrucções a Francisco de Almada, para que expozesse a Clemente XIII as razões, que auctorisavam o governo portuguez a negar a sua acceitação ás lettras pontificias. Todos estes fundamentos foram vigorosamente substanciados na pro-memoria dirigida ao representante de Portugal junto do papa, em 15 de setembro de 1759. Neste documento se referia como o nuncio, apesar de reiteradas in-

timações para que fômente apresentasse a D. José as cartas do pontífice, porém não o breve *Exponi nobis*, persistira tenazmente no seu propósito de o fazer aceitar á côrte de Lisboa contra a sua expressa e terminante negação de o receber. Proclamava-se que o breve sendo, como era, contradictorio com o indulto que se pedia, era forçosamente obrepticio e subrepticio, exarado em nome do pastor supremo sem o seu conhecimento. Pedia-se a mais completa fatisfação aos agravos n'este assumpto recebidos pela corôa de Portugal. Queixava-se o governo amargamente do nuncio e dos procedimentos do cardeal Torriggiani, secretario de estado pontificio. Concluia-se pedindo ao papa que expedisse um novo breve com as clausulas amplissimas, que investissem a mesa da consciencia na perpetua jurifdicção sobre os clerigos réus de lesa-majestade.

A curia, com a subtileza habitual da sua chancellaria, pareceu a principio deferir á nova supplica, ou antes peremptoria intimação. Nomeia o papa Clemente XIII ao cardeal Cavalchini para tratar directamente com o enviado portuguez, afastando assim da negociação o cardeal Torriggiani, o defensor enthusiasta da Companhia e o fogoso inimigo de Portugal. A pouco trecho, porém, depois de encetadas as negociações, apparece improvizamente o cardeal secretario de estado a ingerir-se novamente na pendencia. Os jesuitas, suspeitando no juizo conciliador e discreto do Cavalchini um damno irreparavel á sua causa, haviam dado traças para que o papa se demovesse do seu primeiro intento. No officio de 28 de novembro de 1759, expedido a Francisco de Almada, advoga o cardeal Torriggiani com ardente e impetuosa indifferença as doutrinas, que na situação embaraçosa dos negocios eram as mais accommodadas a elevar ao grau extremo a irritação do ministro de D. José. Sustentava o romano estadista que nunca em tempo algum se haviam concedido á mesa da consciencia

as amplas faculdades, que pedia o governo portuguez. Defendia o secretario de estado do pontifice o procedimento do seu nuncio em Portugal, e ás queixas contra elle formuladas retorquia com outras mais acerbas contra o enviado portuguez. Infiltia o cardeal Torriggiani não fômente na defeza, mas no mais amplificado panegyrico dos meritos e dos fêrvicos, pelos quaes o instituto jesuítico se tornára merecedor da protecção de muitos papas, e fingularmente acredor á benevolencia de Clemente XIII. E declarando n'este assumpto invariaveis os fentimentos do pontifice, capitulava de remedio efficacissimo aos abusos da Companhia a reforma commettida por Benedicto XIV ao cardeal Saldanha. As palavras do cardeal secretario de estado queriam dizer litteralmente que o pontifice perseverava tenacissimo em negar ao governo portuguez as requeridas faculdades; contradizia e abominava as providencias adoptadas contra os jesuitas, que na opinião da curia continuavam a ser collectivamente uma ordem benemerita, se bem um ou outro dos seus membros podesse carecer de emenda e correcção. Era pois uma clara demonstração de hostilidade, embora vieffe condimentada com palavras de execração contra o intentado regicidio, e com phrases benevolentes ao rei de Portugal. Sebastião de Carvalho tomou como um descoberto rompimento o papel da chancellaria pontifical, e preparou-se desde logo para affrontar as consequencias infalliveis de uma scisão com o Vaticano.

O representante portuguez em Roma, provavelmente por infinuação do seu governo, declarando porém que ia exceder os seus poderes, alvitrou a 4 de dezembro um expediente, que lhe parecia encaminhar a feliz termo a dilatada negociação. Propoz que fosse concedida á mesa da consciencia a faculdade de proceder até pena capital inclusivamente contra os facerдotes implicados no regicidio; e que para os futuros crimes de lesa-majestade fosse investido o mesmo tri-

bunal em igual jurisdicção, contanto que n'elle houvesse de presidir alguma pessoa constituida em dignidade ecclesiastica, recaindo a nomeação em pessoa acceita ao rei. Em termos peremptorios exigia o plenipotenciario portuguez uma prompta resolução.

Aqui principiaram novamente as delongas do Vaticano. Após alguns preliminares entre o Almada e o Torriggiani, deputou novamente o papa ao cardeal Cavalchini para entrar em conferencias com o representante de Portugal. Entregalhe a minuta de um novo breve, em que até certo ponto a curia condescendia com os desejos do governo portuguez. Mas este diploma fazia referencia ao breve *Exponi nobis*, como se de feito houvera sido acceito e reconhecido pelo governo de Portugal, e vinha exarado por tal fórma, que não podia ser approvedo pelo Almada sem algumas correções. Da sua letra, ainda não conforme inteiramente á soberania e majestade portugueza, parecia ao menos inferir-se que deixára finalmente de mesclar-se na questão o cardeal Torriggiani, o ardiloso antagonista de Sebastião de Carvalho. Manda Francisco de Almada as emendas, que se lhe afiguram necessarias. Continuam por alguns dias as negociações. Mas não parece ainda propinqua a favoravel conclusão. A 27 de dezembro apparece de novo o secretario de estado pontificio como actor n'esta pendencia, separado já da negociação o cardeal pro-datario Cavalchini. Remette a Francisco de Almada a minuta de um breve, asseverando que o rei de Portugal ficaria plenamente satisfeito com a sua fórma e redacção. As novas letras apostolicas eram, comtudo, com algumas variantes mui ligeiras, a copia da minuta apresentada pelo cardeal Cavalchini. N'ellas se persistia em dar por subsistente, como se houvera sido acceito, o breve *Exponi nobis*. Exceptuada esta clausula fundamental, offensiva para o decóro de Portugal, e julgada indispensavel á dignidade ponti-

ficia, o breve concedia o que Sebastião de Carvalho havia sollicitado. A curia dobrava a cerviz ao infatigavel accusador dos jesuitas, ao ministro pertinaz e indomavel, com a condição de que lhe deffem como realmente recebido o breve *Exponi nobis*, que elle houvera por ignominioso admitir como verdadeira e legitima expressão do arbitrio do pontifice. Era de si manifesto que a nova minuta fabricada sob os auspicios do cardeal Torriggiani vinha engravecer, em vez de melhorar, a situação.

Era facil o prever n'aquella conjunctura que não haveria humano expediente, que podesse atalhar o rompimento. No fundo e substancia da negociação, que parecia apenas uma contenda sobre formulas de chancellaria, apparecia realmente uma questão mais grave e mais difficil, em que os dois antagonistas nem um ápice estavam dispostos a ceder. Nem, suppostos os precedentes das personagens litigantes, e a essencia do assumpto debatido, era possivel nenhum accordo ou conciliação. O que se controvertia realmente entre Sebastião de Carvalho e o secretario de estado Torriggiani, ou mais exactamente entre o ministro de D. José e o papa Clemente XIII, eram os erros e os crimes da chamada Companhia de Jesus; entre Sebastião de Carvalho, que a seguia e perseguia nos abrigos e nos reducos, aonde buscava refugio para mais a seu seguro combater, e o pontifice romano, que procurava eximil-a ao ultimo naufragio, acolhendo-a na barquinha de S. Pedro, confagrando-a solemnemente como instituição essencial ao moderno catholicismo. Um accusava-a tenazmente, exaggerando ás vezes porventura os seus grandes maleficios. O outro não hesitava em sacrificar a paz da igreja á conservação e luzimento do instituto reprovado. Entre a affirmação e a negação subsistia perennemente uma insolúvel antinomia. Entre a existencia da Companhia, com os vicios infanaveis e organicos da sua propria constituição, e a sua

total abolição, e extermínio não havia estadista, nem theologo, a quem se deparasse o meio termo. Demais, a ordem egoísta e invasora estava irremissivelmente proscripta de Portugal. O corpo ainda exilia na christandade, mas vivia decepado de um dos seus membros mais valiosos, quaes eram as provincias religiosas na metropole e nos vastos domínios de Portugal. O ministro inflexivel nas suas resoluções não podia sequer ouvir fallar em jesuitas, sem que no peito lhe fervere a indignação. N'elle a razão de estado viera a converter-se em paixão intratavel, persistente, inacessivel a uma sombra sequer de composição. Como poderia pois acceder a que as portas de S. Roque e Santo Antão se abrissem novamente para que ali se tramassem, senão as armadas conjurações, ao menos os meneios inquietos e os enredos subterraneos, que impediam a cada passo em suas reformas o imperio temporal, e turbavam no pulpito, no confissionario e na cadeira magistral as consciencias timoratas e os obscuros entendimentos? E todavia o papa Clemente XIII reiterava os desejos e as instancias, não para que sobre os erros dos jesuitas em Portugal lançasse o rei em nome da clemencia o manto generoso do perdão, mas em nome da justiça e da verdade coroasse com a laura sacrosanta dos mais piedosos confesores da fé christã as virtudes heroicas da calumniada Companhia. Sebastião de Carvalho pedia contra os jesuitas a execração e os fogos da Gehenna como a dignos companheiros de Datan e Abiron. O papa Clemente XIII respondia reverberando-lhes na frente a luz etherea do celeste paraizo, como a fócios benemerentes de Jesus. Carvalho não podia remittir a sua animadversão aos jesuitas, como quem representava na sua mais severa personificação o poder temporal exempto de fervidões ecclesiasticas. O papa não sabia descer do seu affecto aos jesuitas, como quem representava em anachronica figura as preten-

ções temporaes do fúpremo facerdocio nos feculos mais efcurros da velha autoocracia pontifical. Sebaftião de Carvalho prefigurava em pleno abfolutifimo a sociedade civil emancipando-fe da tutela clerical. No feu animo altivo, indomavel e imperiofo não cabia a vocação de exercitar no feculo xviii. no feculo da revolução e da philofophia, na idade aurea da duvida e da negação, o papel inglorio do imperador Henrique IV, recebendo em Canofla, coberto de cinza e de cilicio, os golpes do flagello pontificio.

O papa Clemente XIII principiava a ferie d'eftes modernos pontifices paradoxaes, que fazendo-fe os cavalleiros andantes da foberania da tiara fobre os governos temporaes, fe empenharam em revocar, no meio da luz e da fcienca, os dias tenebrofos de Gregorio VII. Sebaftião de Carvalho tem o merito fingular de fer o primeiro eftadifta, que fe levantou para conter nos limites da pura efpiritualidade o poder ecclefiaftico, para difputar abertamente ao pontificado o direito que fe arrogára de intervir nas queftões meramente feculares como fúpremo e univerfal moderador na republica da christandade, para conceder ao pontifice romano o feu primado de ordem e de jurifdicção, negando-lhe porém a fobrehumana prerogativa de ecumenico e irrefponfavel dictador. Foi o primeiro, que teve por fyftema o coagir o clero a cumprir o preceito de S. Paulo, quando na epiftola aos romanos exhortava os chriftãos a obedecer aos poderes constituidos, n'aquellas palavras terminantes: «*Omnis anima fubdita fit poteftatibus fublunioribus*». É verdade que antes de Carvalho, muitos principes e republicas haviam contendido com o Vaticano; nenhum d'elles, porém, havia perfeverado na porfia defegual. A idade media do fummo pontificado, com as pretenções de Gregorio VII, de Innocencio III, de Bonifacio VIII, continuára a perfiflir victoriosa até pleno feculo xviii. Os jefuitas haviam tido por empenho glorificar e engrandecer

a monarchia universal do pontifice romano. A fraqueza e o fanatismo dos governos temporaes contribuíra a perpetuar as crescentes invasões do sacerdocio sobre o imperio, embora regalistas eminentes pleiteassem fervorosos, em nome do direito e da razão, em favor da soberania secular. Carvalho é o primeiro que ousa affrontar-se com o Vaticano, e dizer ao sacerdote-rei: «O reino de Jesu Christo não é d'este mundo, e o seu vigario não póde conquistar, nem possuir nas mundanas regiões o que o mesmo instituidor da igreja defendeu e condemnou como odiosa profanação das cousas espirituaes». E na verdade atravez da questão dos jesuitas surgia visivelmente outro problema de mais fecundos corollarios. Era o da profunda separação entre a sociedade civil, como gremio puramente humano e terrenal, e a sociedade religiosa, como grei exclusivamente consagrada aos fins espirituaes e transmundanos. Todos os feitos de Carvalho se encaminham a este alvo durante a sua larga administração, todos se conglobam e unificam n'este principio effencial ao progresso, á paz, á civilização da humanidade.

Por isso o athleta inquebrantavel, a cada nova arremetida do seu antagonista, responde vibrando um novo golpe.

As negociações em Roma profeguidas pelo enviado portuguez Francisco de Almada, não davam a minima esperança de chegar ao termo desejado.

Mas enquanto o Vaticano se empenhava em contradizer as instancias de Portugal, um successo inopinado vinha complicar as relações já quasi hostis entre Carvalho e a Santa Séde. O nuncio Philippe Acciajuoli, arcebispo de Petra, era em Lisboa o mais perigoso e perseverante adversario do ministro portuguez. Era notoria a protecção, que dera sempre aos jesuitas, e a estreita ligação, em que vivia com todos os descontentes e inimigos de Carvalho. O seu procedimento havia concitado mais do que o desprazer, a animadversão

do grande propugnador das immuniidades temporaes. Affe-ctando grande moderação e suavidade nas maneiras, como é condão especial de romanos diplomatas, e feduzindo, como dizia o embaixador francez, pelo encanto da fua converfação, não era parco em aproveitar as circumftancias para contrariar quanto podesse as intenções do ministerio e affoprar clandestinamente o incendio, que lavrava contra elle. A fua posição na cõrte de Lifboa viera a fer em tal maneira humiliante, que o ministro principal evitava cautelosamente o conferir com elle algum negocio ¹.

O rei não parecia fer mais benevolo com o nuncio do que o feu primeiro fecretario de estado, nem fe prestava a recebel-o fenão em audiencia official². O ministro via com maus olhos que os representantes estrangeiros, e principalmente o embaixador francez, infigne defensor dos jesuitas em Lifboa, cultivassem com o nuncio intimas e frequentes relações³. Apesar da nenhuma confiança, que infpirava o ardiloso curial ao governo portuguez, e das queixas, que d'elle tinha feito á cõrte de Roma, o arcebispo de Petra havia fido condecorado com a purpura cardinalicia em feptembro de 1759, na propria occafião, em que eram mais instantes contra elle os agravos de Carvalho. O pontifice Clemente XIII quizera galardoar d'effa maneira a fóro de benemeritos os ferviços do prelado. Era pois uma aggressão á corõa de Portugal e uma nova difficuldade ao restabelecimento de amigaveis relações.

¹ Officio do embaixador francez, conde de Merle, para o feu governo, de 14 de agofto de 1759. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 157.

² Officio do embaixador francez, conde de Merle, para o feu governo, de 11 de feptembro de 1759. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 163.

³ Officio do embaixador francez, conde de Merle, para o feu governo, de 8 de janeiro de 1760. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 184.—Officio do mesmo embaixador, de 5 de fevereiro de 1760, *ibid.*, pag. 199.

O casamento da princeza do Brazil com o infante D. Pedro, irmão do rei, depois de muitas delongas, que o tinham estorvado, veio finalmente a realisar-se a 6 de junho de 1760. Carvalho conhecendo desde muito na princeza o animo propenso á exaggerada piedade, ou antes ao morbido fanatismo, desejára ter-lhe dado por esposo um homem de espirito illuminado, que pudesse contrapejar o pendor innato para as indiscretas devoções e para a cega obediencia aos influxos clericales. O infante D. Pedro era, como quasi sempre succedeu em Portugal com os fecundo-genitos da casa de Bragança, o chefe mais ou menos offensivo da opposição, um manifesto fautor dos jesuitas, um patrono e parcial da nobreza ambiciosa e despeitada. Bem se podia já adivinhar que ao chegarem ao throno os dois esposos, então seria uma alleluia para toda a reacção politica e religiosa. Se Carvalho podera evitar um enlace tão funesto á illustração de Portugal, teria empenhado os seus esforços em o dissuadir e reprovar. Mas n'este ponto o animo do rei deixou-se affoberbar pelos respeitoes da familia, e o consorcio veio reflorir a esperança e a ousadia nos inimigos de Carvalho. N'aquelle tempo as festas dos reinantes eram dias de obrigado jubilo official para todo o povo. Os escravos deviam tripudiar, quando os principes lhes asseguravam em suas nupcias auspiciosas a suprema ventura de ter no futuro um novo despota. Decretaram-se pois tres dias de luminarias para celebrar o feliz acontecimento.

O nuncio, já então cardeal da santa egreja romana, fôra tratado pela corte, como se não fosse principe ecclesiastico, nem representante do papa, rei de Roma. Não se lhe havia participado o casamento da princeza, nem o ministro dos negocios estrangeiros, D. Luiz da Cunha, o tinha convidado para o banquete dado ao corpo diplomatico. Doera-se o purpurado d'este que reputava mais que desprimor, offensa e aggravado á sua dignidade cardinalicia, ao seu caracter de nun-

cio pontifício e ainda ás suas funções de representante de quem era, além de papa, soberano temporal¹. À desatenção que com elle usara a cõrte, entendeu que devia responder com uma arrogante reprefalia. Quando a cidade appareceu de noite illuminada, quando os finos repicavam festivamente em todos os campanarios, quando as pompas cortezans celebravam os despoñorios dos dois principes acceitos ao partido clerical, a casa da nunciatura appareceu como se d'ali fugira improvisamente o seu amargurado morador. Cerradas as janellas e as portas, nem a minima luz na frontaria ou a menor claridade nos aposentos; o silencio e as trevas em toda a parte. O escandalo foi geral. Raiou em furia a indignação de Sebastião de Carvalho. Agitou-se a cõrte, irritaram-se os ministros, convocou-se o conselho de estado. No dia 15 de junho occupavam-se militarmente as ruas proximas ao edificio da nunciatura. Uma escolta numerosa formava-se em batalha em frente do palacio. É que no dia antecedente o secretario de estado, D. Luiz da Cunha, havia expedido ao cardeal nuncio uma carta, na qual altivamente lhe intimava que apenas a recebesse, logo sem demora se partisse de Lisboa e atravessando o Tejo se pozesse a caminho da fronteira. Ordenava-lhe outrossim que no preciso termo de quatro dias fuisse do territorio portuguez. Obedeceu o nuncio protestando, e declarando terminada a nunciatura em Portugal.

Sebastião de Carvalho por uma informação, em que sumariamente se referiam os escandalosos procedimentos do novo cardeal, ordenou ao enviado portuguez em Roma relate ao pontifice os motivos, que haviam determinado a expulsão do seu representante. Mandou-lhe que protestasse novamente a perenne e indefectivel veneração a sua santidade

¹ Officio de embaixador francez, conde de Merle, para o seu governo, de 8 de junho de 1760. *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 249 e 250.

e á Santa Sé apostolica, com que o rei de Portugal persistia e haveria sempre de persistir em proteger e sustentar nos seus reinos e dominios o decoro do ministerio pontificio e a immunidadade dos ministros da igreja, em tudo o que o direito divino, o natural e o das gentes podessem permittir.

Apesar d'estas reverentes protestações, a noticia não era accommodada a accrescentar o affecto paternal de Clemente XIII para com seu dilecto filho, o rei de Portugal.

O enviado portuguez Francisco de Almada havia sollicitado uma audiencia do pontifice para lhe apresentar a memoria ou deducção, em que se compendiavam todos os aggravos e affrontas dirigidas ao governo portuguez pela curia e pelo seu representante. Negou Clemente XIII a audiencia. Era declarar abertamente o rompimento com a cõrte de Lisboa. Francisco de Almada, segundo as prescripções de Sebastião de Carvalho, escreve então ao cardeal Corsini, protector da corõa de Portugal, e enviando-lhe os papeis, que lhe não consentiam entregar directamente ao padre fante, pede-lhe que ponha na presença do pontifice as razões, que o obrigam a sair de Roma. Logo a 2 de julho de 1760 manda affixar na igreja de Santo Antonio dos portuguezes um edital, em que annunciando a sua partida immediata ordena a todos os vassallos de Portugal que se retirem egualmente dos estados pontificios. Por uma carta circular a todos os representantes acreditados junto do papa, declara-lhes os motivos que o forçavam a sair, e remette-lhes copia das memorias, onde estavam deduzidos os aggravos de Portugal. Clemente XIII, affombrado porventura de que o negocio houvesse chegado a termos de rompimento, peõu as perigosas consequencias de uma interrupção de relações entre o Vaticano e um estado, a cujos reis, como a filhos dilectos da igreja, não havia muitos annos a propria Santa Sé condecorára com o titulo de fidelissimos. Quiz fustar com uma nova traça a par-

tida do plenipotenciario portuguez. Deputou o cardeal Corfini para que em boa paz com elle conferisse. Escreveu-lhe o cardeal esperando que uma tal condescendencia pontificia motivasse a suspensão das ordens publicadas aos súbditos de Portugal para deixarem sem detença os estados da igreja. Em outra carta expressava novamente o cardeal protector a Francisco de Almada os desejos, que o pontifice nutria de conservar a harmonia com D. José apesar do sobressalto, que em seu animo havia concitado a inopinada expulsão do nuncio de Lisboa. Attestava ao mesmo passo o cardeal Corfini, que a deducção e as memorias do governo portuguez haviam sido presentes ao pontifice, o qual pedia tempo, em que detidamente examinasse tão volumosos documentos.

A 4 de julho publicava o enviado portuguez um novo edital, em que suspendia os effeitos do primeiro.

Era na verdade lastimosa a situação do papa Clemente XIII. Havia padecido a maior affronta, que lhe podiam irrogar como a pontifice e a soberano temporal, expulsando-lhe um seu representante condecorado com a purpura cardinalicia. Pelo direito das gentes, e em nome da sua propria dignidade era-lhe não sómente licito, mas urgente o despedir da sua côrte a legação de Portugal. Em vez d'isto, porém, pedia quasi humildemente ao enviado portuguez que em retorno de sua complacencia e mansidão se deixasse ficar na cidade eterna, offerecendo-lhe levar a feliz termo as exacerbadas contensões. Pouco duraram as esperanças de amigavel conciliação. O violento cardeal secretario de estado interpoz-se audaz e resóluto ao papa e ao governo portuguez, agitando novamente o facho da discordia. Proponderou no animo de Clemente XIII. Revogou o pontifice a commissão, que havia dado ao cardeal Corfini, e confiou de novo a Torrigiani o encargo de tratar os negocios de Portugal.

Para esta revogação, é força confessar, contribuíram em

grande parte os termos aggressivos, em que estava escripto o edital. Francisco de Almada, em vez de limitar-se a prevenir os seus compatriotas de que ficavam por justissimos respeitos suspenfas por enquanto as ordens anteriores, defatou-se em inopportunas imprecações contra os jesuitas, e em desfavoraveis alluções ao cardeal secretario de estado.

Perdida toda a esperança de evitar o rompimento, publicou Francisco de Almada um edital definitivo ordenando aos vassallos portuguezes que deixassem os estados pontificios até setembro d'aquelle anno. A 7 de julho saía de Roma Francisco de Almada, vibrando contra o faccioso Torriggiani, n'um officio ao cardeal Corsini, as frechas derradeiras da sua indignação, accusando-o de animosidade e de perfidia contra o governo de Portugal.

Ao procedimento de Francisco de Almada não tardaram a seguir-se em Lisboa as represalias contra Roma. O auditor da nunciatura, Jacintho Acciajuoli, foi intimado a sair de Lisboa em vinte e quatro horas, e a passar a fronteira portugueza no prazo de seis dias. Publicaram-se os decretos de 4 de agosto de 1760, nos quaes, renovadas textualmente as prescripções, que promulgára D. João V em 1728, se ordenava que nenhum vassallo portuguez ficasse nos estados pontificios, nem subdito romano permanecesse nos territorios de Portugal, e se prohibia sob penas severissimas toda a comunicação com a côrte de Roma.

Estava pois consummado o rompimento entre a curia e Portugal. O ministro audaz e persistente, no seu proposito immutavel de engrandecer e confirmar a potestade secular contra as invações do poder espirital, havia alcançado a custo de sagacidade e perseverança a primeira e a mais difficil das victorias.

CAPITULO X

VIGOR E DIGNIDADE

Agora dava Sebastião de Carvalho umas treguas á sua luçta com o estado clerical para volver as atenções aos negocios interiores, que estavam reclamando instantemente a sua incansavel intelligencia e energia.

Os descontentes do governo, em vez de affrouxarem com os terriveis exemplos de vindiçta ministerial, cada vez se mostravam mais impenitentes no seu odio pessoal ao ministro reformador, e ás profundas transformações, que já realifára no paiz. Os seus inimigos continuavam a agitar-se e entre elles principalmente a nobreza ecclesiastica ou secular. Não podendo infurgir-se abertamente, não poupavam malevolos expedientes com que podessem contraminar o seu poder. A fegurança do estado contra os perigos de novas conjurações, e não menos a repressão dos crimes, que infamavam n'aquelle tempo os costumes portuguezes, determinaram a creação de uma nova e tremenda magistratura, que fosse por assim dizer a perpetua fentinella da tranquillidade e ordem publica. O alvará de 25 de junho de 1760 instituiu sob o titulo de intendente geral da policia um magistrado superior com o cargo eminente de prover á completa feguridade contra os que buscasssem romper a paz com suas malfetorias e delictos. Fundada principalmente para exercer a policia contra os crimes communs, a nova magistratura era ao mesmo tempo uma instituição politica. Nos tempos ulteriores mostrou a intendencia, sob as intolerantes inspirações de Pina Manique já no reinado de D. Maria I, que o seu officio principal era impedir em Portugal o contagio irresistivel das idéas professadas pela grande Revolução. O primeiro magistrado

investido por Sebastião de Carvalho em o novo emprego foi o desembargador Ignacio Ferreira Souto, um dos que na junta de inconfidencia tinham firmado a sentença cruentissima contra os réus da conjuração.

Buscava Sebastião de Carvalho com energicas providencias acautelal a repetição de novas fedições. Os seus inimigos pullulavam ainda na cõrte, e em alguns dos altos cargos, onde podiam affectar commodamente as suas baterias. A violenta opposição auctoritava, se não desculpava inteiramente as represalias. É preciso não esquecer que o governo de Carvalho era em plena monarchia absoluta um regime claramente revolucionario. Não era um homem immoderado, violento, perseguidor, que chegado ao fastigio da sua fortuna pretendia unicamente affegurar, pela vaidade esteril do poder, a continuação da sua valia no animo real. Era antes o representante e o executor de um novo systema governativo, que á fé ardente nas suas largas e proveitosas innovações em commum beneficio da nação, era forçado a immolar os sentimentos da tolerancia e da clemencia, a mostrar-se deshumano no sentido de impiedoso para ser humano na accepção de amigo e fervidor da humanidade. A tolerancia presuppõe a liberdade nos estados democraticamente constituidos, a clemencia só pôde residir nas monarchias não conturbadas perennemente pela intemperança das facções.

Eis ahí as razões por que Sebastião de Carvalho subordina a moderação para com os suspeitos á lei suprema da salvação do estado; o bem dos inquietos perturbadores á paz e ao progresso da inteira sociedade. Não ha duvida que foram severos os seus procedimentos contra os seus implacaveis adversarios. Mas, suppostas as circumstancias d'aquella epocha, os habitos da monarchia absoluta e a influencia reaccionaria das classes privilegiadas, não podemos aquilatar pelas instituições, pelas idéas, pelos costumes do nosso

tempo, os carcereos e os desterros decretados com mão larga pelo ministro vigilante e odiado.

Muitas das mais notaveis personagens mantinham relações harto affectuosas com o nuncio cardeal Acciajuoli, e fe com elle não conspiravam abertamente, eram seus fervorosos parciaes e secretos ajudadores. Tal era o conde de S. Lourenço, camarista de D. Pedro; tal era o visconde de Villa Nova da Cerveira, antigo embaixador na corte de Madrid e tambem gentil-homem da camara do infante; taes eram os bastardos de D. João V, chamados vulgarmente os *meninos de Palharã*. Um d'estes, D. José, era inquisidor geral. Ambos, segundo o proprio testemunho dos inimigos de Carvalho¹, fe tinham injuriosamente descomedido com o ministro.

O inquisidor geral era um d'estes fanaticos, que elevados pelo acaso a uma eminente categoria, e chamados pelo regio favor a exercer a terrivel magistratura das consciencias e da fé, punham a sua auctoridade pessoal e a influencia do seu cargo a foldo da politica opposição ao ministro de D. José e ao serviço da reacção religiosa contra as suas energicas providencias encaminhadas a defender e tutelar a independencia do poder soberano e temporal. O ministro não veria desde muito com bons olhos a mais perigosa e abusiva de todas as jurisdicções nas mãos de um seu adversario pessoal, e ainda mais jurado antagonista de quanto podesse dissipar as trevas espirituaes, em que o bastardo de D. João V amavelmente se comprazia. O seu desterro para a laura carmelitana do Bussaco, pelo voto do conselho de estado, não era pena demasiada para os ultrages commettidos contra a soberana potestade. Os irmãos do rei imaginaram porventura, que a sua qualidade principesca lhes permitiria o desobedecer e conspirar. O ministro porém energico e providente deu um

¹ *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. III, pag. 98 e 99.

exemplo fevero, mas necessário, de que ainda nas monarchias abſolutas o fangue mais ou menos regio dos offenſores os não póde eximir ás meſmas penas, que ſe irrogam ao mais humilde e raſteiro dos plebeus. Um dos grandes meritos de Sebaſtião de Carvalho eſteve juſtamente em humilhar os grandes e poderoſos, e em levantar os pequenos e humildes. Os baſtardos de D. João V valiam aos olhos do miniſtro nivelador menos quilates do que o induſtrioſo mercador ou o artifice laborioſo. A ocioſidade fidalga achava menos graça no feu animo do que o trabalho plebeu, mas creador. As claſſes privilegiadas e a irrequieta clereſia houveram por iniquidade e ſacrilegio que o miniſtro deſterraffe os dois irmãos de D. Joſé. Mas a ſeveridade exercida contra elles contrapeſa as violencias, que a ſegurança e a conjunctura neceſſitaram o miniſtro a empregar contra peſſoas de fomenos condição. A egualdade perante o abſolutiſmo é o primeiro eſtadio da egualdade perante a lei.

A inquiſição era não ſómente uma tremenda jurifdicção eſpiritual, ſenão tambem um poderoſo tribunal politico e focial. Sob as puras apparencias de zelar a fé e combater a heretica pravidade, o Santo Officio era um inſtrumento efficaciffimo de influencia irrefiſſivel nos negocios profanos e ſeculares. Sebaſtião de Carvalho preciſava de tomar poſſe d'eſta forte cidadella, cujos tiros perigoſiſſimos podiam a cada paſſo contrariar o poder civil. Já tinha de ſua mão a junta da inconfidencia, que era a inquiſição da ordem publica. Era bem que tiveſſe egualmente da ſua mão o Santo Officio, que era a junta da inconfidencia nos dominios eſpirituaes. O miniſtro audaz e emprehendedor, ſe bem nas ſuas leis e alvarás entoava antiphonas pompoſas á ſeparação, independencia e equilibrio das duas poteſtades, ſecular e eccleſiaſtica, tendia a ſubordinar ao imperio o ſacerdocio. Se algum d'elles devia preponderar e ſubmetter ao feu nuto o

antagonista, esse havia de ser o governo temporal. E de feito nos estados, onde por dilatados séculos a debilidade ou o fanatismo dos soberanos alteou muito acima da majestade civil a autoeracia ecclesiastica, a reacção contra este funesto desequilíbrio é sempre a submissão da igreja aos arbitrios do imperante. Sómente nos estados livres, genuinamente democraticos, onde não ha na lei confagração ou privilegio para nenhum culto official, a igreja pôde ser livre. A tutela do estado sobre as cousas espirituaes é apenas restricta a defender e amparar para todos igualmente a liberdade da consciencia, e a precaver quanto pelo exercicio religioso possa pôr em risco a paz e a ordem social.

Ora Sebastião de Carvalho não podia no seu tempo, dentro de uma piedosa monarchia, no meio de um povo desalfumiado, inculto, barbarizado por trevas diurnas de torva superstição, proclamar a novissima doutrina de que a sociedade civil, como tal, é puramente profana, comquanto ao seu lado, mas sem a perturbar ou tolher em suas funcções, subsista a crença religiosa abraçada livremente pelos membros da cidade. Não lhe era dado professar a igreja livre no estado livre. Mas fóra d'este systema de equilibrio verdadeiro entre a acção social e a fé religiosa, um dos dois elementos ha forçosamente de sobrepujar. Pois seja então o estado quem dirija, governe e encaminhe o sacerdocio pela parte, em que confronta com os interesses mundanos e terrenaes. O rei é, segundo a tradição, o defensor da fé e o protector dos canones. Pois quem defende e protege tenha a força, a auctoridade, a coacção. Este é o systema largamente exemplificado na imensa legislação, e nos documentos da chancellaria portugueza durante a longa dictadura de Carvalho.

A inquisição era um poderoso auxiliar ao serviço do despotismo reformador. Era pois necessario que o ministro de D. José a tivesse como uma dependencia immediata de sua

secretaria. O inquisidor geral devia pois ser um feo familiar obediente. Ninguem era talhado mais de molde para esta sujeição do Santo Officio á auctoridade governativa do que um homem conjuncto pelo sangue e pelo affecção ao grande reformador. Paulo de Carvalho e Mendoça, seu irmão, foi pois nomeado inquisidor geral. Deixaram os contemporaneos memorado que era varão de poucas letras e de escasso entendimento. Sobrava-lhe, porém, uma qualidade preciosa. Era a admiração, que professava ao homem eminente, que era a honra da familia. Sob a sua jurisdicção não haveria nunca perigo de que a fé, por meticolosa ou intransigente, empecesse os vãos do ministro no seu proposito fundamental de romper as ultimas cadeias, que arrastavam o throno de Portugal á sella gestatoria do summo pontificado.

Para que a dictadura de Carvalho podesse respirar des-
apressada era força confiar os cargos publicos aos que se inspiravam no systema politico do dictador, diradicar por actos puramente revolucionarios as influencias perniciosas, que ameaçavam em cada dia uma nova conjuração. Eis ahi por que depois da expulsão dos jesuitas e do nuncio, redobra a severidade contra os sectarios da condemnada Companhia. Eis ahi por que foi preso nos carceres da Junqueira o confessor do antigo inquisidor, um conego regrante de Santo Agostinho. Eis ahi por que foram desterrados monsenhor Aguilar, os padres João de Macedo e João Chevalier da congregação do Oratorio, e por que nas prisões de estado recresceram aos antigos réus politicos outros novos encarcerados.

É lastima que na historia ás grandes revoluções e progressos fociaes andem sempre associadas as vindictas e represalias. Mas é triste condão da humanidade que os seus grandes triumphos se conquistem á custa de cruentissimos combates e de scenas lacrymosas. A humanidade não dá nunca os seus passos de gigante, sem que a terra estremeça

debaixo dos seus pes. A revolução ou a guerra fão os andaimes funestos, mas necessarios d'este grande e magnifico edificio, que se chama a civilização. A luz do cosmos social, como a luz do mundo phyfico, é sempre a força transformada n'uma brilhante appareção.

Aonde não chega porém a feveridade, pôde a dignidade e a energia operar os seus milagres. Foi o que Sebastião de Carvalho deixou honrosamente exemplificado n'uma pendencia delicada, em que estava de uma parte a honra nacional offendida gravemente, e da outra a grandeza e arrogancia de uma nação, onde o poder nem sempre se comediou com a generosidade e a justiça.

A Gran-Bretanha estava em guerra com a França. Eram possantes as armadas inglezas, que se tinham arrogado o senhorio absoluto do Oceano. Em agosto de 1759 a esquadra do almirante britannico Boscawen, travando batalha com a frota franceza ao mando do almirante de La Clue, cêrca das costas do Algarve, tinha vindo concluir a sua empreza victoriosa sob as muralhas da praça de Lagos, violando a neutralidade e ultrajando a majestade nacional. Ali, nas proprias aguas de Portugal, queimaram os inglezes dois navios inimigos, apesar dos tiros disparados pelas baterias portuguezas. Muitos francezes foragidos se haviam acolhido em terra, e tinham recebido humana hospitalidade. Era grande o ultrage á bandeira de Portugal. Pediu Sebastião de Carvalho desde logo plena satisfacção ao gabinete britannico. Presidia então aos negocios em Inglaterra o celebrado lord Chatam. E taes foram as reclamações e as instancias do governo portuguez, tão altiva a dignidade, tão resoluta o proposito de não tolerar as prepotencias, ainda mesmo da nação poderosa, temida, victoriosa, que o rei George II despachou Lord Kinnoul em embaixada extraordinaria para que viesse dar inteira e solemne satisfacção ao rei de Portugal.

Antes de resolver-se em Inglaterra a missão extraordinária de Lord Kinnoul, mediára entre a côrte de Lisboa e o gabinete de Saint-James uma vehemente contestação. Exigia Sebastião de Carvalho, como zeloso defensor da majestade nacional, que o desagravo fosse tão cabal e tão completo que pudesse expiar cumpridamente a violencia commettida contra a honra do paiz e a quebra escandalosa dos principios fundamentaes do direito das gentes. Corre na tradição que em um dos seus despachos o vigoroso ministro portuguez se exprimira em phrasas tão acerbas, que seriam capazes de excitar o resentimento e a vindieta de uma nação menos poderosa e arrogante do que era então a Inglaterra, que de facto exercitava o dominio e soberania sobre os mares. Em alguns escriptos contemporaneos ¹ appareceu estampado como authentico o diploma, em que Sebastião de Carvalho, compendiando as arrogancias da Inglaterra, lhe arremettava ao rosto ameaças tão jaclanciosas e tremendas, como se Portugal, para responder ao incendio das naus francezas n'um seu porto, tivesse poderosissimas armadas, com que ir a Portsmouth queimar nos proprios estaleiros os navios da Gran-Bretanha.

«Eu fei, dizia o ministro n'um despacho, que o vossò gabinete se arrogou o imperio sobre o governo de Portugal, mas fei tambem que é tempo de lhe dar fim. Se os meus predecessores tiveram a fraqueza de vos conceder até agora tudo quanto desejustes, pela minha parte sòmente vos concederei o que vos devo. É isto o que em conclusão tenho a dizer-vos». N'outro despacho escrevia Sebastião de Carvalho ao secretario de estado dos negocios estrangeiros em Inglaterra: «Rogo-vos que me não obrigueis a recordar as condes-

¹ *L'Administration du Marquis de Pombal*, Amsterdam, 1788, tom. III, pag. 3 e segg.

condências, que o governo portuguez tem tido para com o voffo. São taes que não fei de nenhuma outra potencia, que as haja nunca tido femelhantes. É jufto que de uma vez ponhamos fim a effe imperio, e que façamos ver á Europa, que facudimos o jugo de uma estrangeira dominação. . . A França nos haveria de confiderar uma nação fraca em extremo grau, fe não poderfsemos alcançar fatisfação pela offença, que nos fizefteis, vindo queimar em paragens portuguezas navios, que ali deviam reputar-fe em completa fegurança».

A expreffão energica, mas decorofa d'effes defpachos não repugna certamente a que foífem verdadeiros, fenão em feus termos litteraes, fequer na dignidade e vehemencia da juftiffima reclamação. A indole briofa de Carvalho, pouco feito a devorar injurias em filencio, parece refpirar na altiva independencia, com que elle, o representante de uma nação decadente e abatida, fe altèa e engrandece até olhar de nivel e com torvo fobreceenho o moderno gigante do Oceano. É fobre um terceiro defpacho publicado e encarecido como a fuprema demonftração do arrojado animo do miniítro, que recõem principalmente as duvidas, que parece invalidarem a fua authenticidade. É por affim dizer a folemne intimação á Inglaterra para que fatisfaça á razão e á juftiça de Portugal, ou efpere as duras e infalliveis represalias. «Pouco valieis na Europa, dizia Carvalho á Inglaterra, quando era já mui grande a noffa reputação. A voffa ilha era apenas um ponto na carta geographica, e já Portugal a enchia com o feo nome. Dominavamos na Afia, na Africa e na America, e vós dominaveis apenas em uma pequena ilha do velho mundo. Vós ereis uma potencia, que fó poderia afpirar a fer de fegunda ordem; mas pelos meios, que vos miniftráinos, fubifteis á de primeira».

O miniítro continuava exprobrando á Gran-Bretanha,

como ella havia sempre espoliado a Portugal. «Por uma estupidez, que não tem exemplo na historia universal do mundo economico (dizia elle), consentimos que nos fabriqueis nossos vestidos, e nos ministreis os artigos de luxo, o que não é de escassa consideração. Damos com que viver a quinhentos mil artifices, subditos de rei George II. . . São os vossos campos que nos sustentam. Aos nossos ceareiros vistes substituir os vossos lavradores. . . Mas se fomos nós os que vos levantámos ao cúmulo da grandeza, está contudo em nossas mãos o precipitar-vos em o nada, de que generosamente vos tirámos. . . Basta uma lei para derribar vosso poder, ou ao menos debilitar o vosso imperio. Não é mais do que prohibir sob pena capital que saia o oiro portuguez dos nossos portos, e o oiro não sairá. . . Fiz romper o duque de Aveiro, porque attentou contra a vida de el-rei. Tambem poderei mandar enforcar um dos capitães das vossas naus, pelo crime de levar de Portugal a regia effigie, contra as determinações expressas de uma lei. . . Fazei pois o que deveis, e eu não farei então o que está no meu poder». Depois o ministro buscava demonstrar que a Inglaterra vivia unicamente da tolerancia e fraqueza de Portugal; que era com o oiro da America portugueza que o seu governo pagava ao seu exercito e ás suas armadas, e subsidiava as potencias estrangeiras para as ter por suas auxiliares. A França poderia ministrar a Portugal os lanificios, que desde tantos annos e com tão vivas instancias nos offerencia. Poderíamos dispensar os cereaes inglezes, porque teriamos na Barbaria um pródigo celeiro. Exigia Carvalho finalmente em termos peremptorios que pelo governo britannico fosse dada a Portugal a mais completa satisfação.

Este ultimo despacho é escripto em phrasés de tão aspera contextura e tão distantes das fórmulas diplomaticas, ainda observadas entre as nações, quando estão prestes a romper,

que não pôde ser admitido como authentico. A substancia das razões e a vehemencia da intimação á Gran-Bretanha, se guardassem as fórmulas costumadas nas communicações internacionaes, feriam perfeitamente accommodadas á magnitude da offensa recebida, ao energico temperamento de Carvalho, e á inflexivel hombridade com que sempre fôbe zelar e defender a honra nacional para com os defmandos e infolencias dos governos estrangeiros.

A especie de humilhação, com que a Inglaterra, no auge da sua potencia e majestade, se ageitou e submetteu ás exigencias de Portugal, affombrou a Europa n'aquelles dias. Nunca se vira uma nação poderosa e arrogante, que dominava soberana em todos os mares do globo, e avassallava a seu imperio as mais distantes regiões, abater-se até o ponto de enviar uma legação extraordinaria á nação queixosa e affrontada. Bem podéra a Gran-Bretanha reprovar a violencia commettida junto ás aguas portuguezas por um seu imprudente e intrepido almirante. Mas despachar um embaixador com a missão especial de offerecer as suas desculpas a uma nação defegual em poder e auctoridade, era um acto, que apparecia agora a vez primeira nos fastos politicos da Europa.

Chegou a Lisboa Lord Kinnoul a 8 de março de 1760 e a 21 teve publica audiencia de el-rei D. José. N'esta solemidade apresentou o embaixador da parte de George II os cumprimentos, com que lastimava a violação da neutralidade portugueza pelo almirante Boscawen, e lhe offerecia ao mesmo tempo as mais expressivas satisfações pelo ultraje á bandeira e soberania de Portugal.

Os mais ardentes adversarios do ministro não poderam eximir-se a confessar que por esta conquista diplomatica o estadista portuguez, cuja audacia respondia ao seu talento, havia alcançado para a patria a consideração das nações

extranhas, e para si a honra de ser elle o orgão e instrumento d'este feito singular¹.

Cumpre todavia não esquecer que ao mandar a Lisboa por seu embaixador extraordinario o conde de Kinnoul, par de Escocia, a Inglaterra não demonstrava unicamente a sua honrada rectidão e a sua generosa condescendencia. Razões de egoísmo nacional influíam egualmente no seu procedimento. A Inglaterra logo desde que principiára o ministerio de Carvalho, havia começado a perceber que um novo teor e norma de politica estava presidindo aos destinos de Portugal. Era um governo verdadeiramente portuguez, o que tinha de suas mãos vigorosas, resolutas, o timão do estado, até então sempre indeciso e oscillante sob o imperio de soberano voluptuoso e indolente, e de ministros incapazes de nenhuma determinada resolução. Carvalho fizera desde logo sentir que o seu principio fundamental no regimen interior e nas relações com as potencias estrangeiras estava cifrado na absoluta e suprema auctoridade e soberania do monarcha, e na inteira liberdade e independencia, com que Portugal devia ser uma nação exempta e immune de toda a indirecta sujeição e vassallagem encoberta a nenhum poder extranho, qualquer que fosse, desde Roma, que o dominava com o anel do pescador, aproveitado em authenticar interesses mundanos e terrenaes, até Londres, que governava a Portugal com o sceptro mercantil dos seus dynastas. As providencias decretadas contra a exportação do ouro americano, a fundação da companhia do Grão-Pará, e principalmente a instituição da companhia do Alto Douro, e o fomento influido no trabalho portuguez pela criação ou melhoria das industrias,

¹ «Questo fu veramente un passo che fece onore al nostro gran conte di Oeyras, ma non sappiamo di certo che a lui debba attribuirsi quell'atto di umiliazione dell'Inghilterra.» *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. III, pag. 103.

haviam provocado acerbas reclamações dos negociantes inglezes estabelecidos em Portugal e dos que em Londres se empenhavam por terem n'elle e no Brazil a sua mais larga e fructuosa grangearia. Os mercadores britannicos do Porto e de Lisboa favoreciam como redundante em seu proprio beneficio a agitação, que os jesuitas fomentavam contra as novas companhias. Se accreditámos n'um despacho escripto pelo encarregado de negocios de França ao seu governo, os commerciantes inglezes lastimavam que se fizesse em Portugal dura perseguição aos jesuitas, com quem andavam enlacados por grandes e lucrativas negociações¹. Defenganados de que nada poderiam conseguir pelos seus esforços em Portugal confociando-se aos descontentes e agitadores, buscarem novo theatro, e em Londres empenharam mil esforços por induzir o gabinete de Saint-James a exigir por meios extraordinarios a revogação das leis e providencias adversas ao seu egoismo e proveito mercantil. Embrenharam-se em enredos na bolsa da poderosa metropole britannica, e por meio de acerbissimos pamphletos e de libellos calumniosos infamavam a honra e a intenção do governo portuguez. Accusavam acrememente de inercia e de fraqueza o ministerio da Gran-Bretanha, porque não fulminava Portugal com os raios das suas frotas colossaes, e não decretava desde Londres a total abolição das companhias de commercio, e a final demolição da ultima officina portugueza².

Lamentavam a grandes vozes que o novo systema economico adoptado pelo duro legislador arruinasse nos seus mais antigos e robustos alicerces o trafico e a navegação da Gran-Bretanha nos dominios de Portugal.

¹ Officio do encarregado de negocios de França, de 2 de janeiro de 1759. *Quadro elementar*, tom. xviii, pag. 369.

² *Contrariedade ao libello*, parte iv, § 59.

Não podia o governo de Inglaterra ser insensível aos clamores dos seus naturaes, que pediam remedio á lastimada quebra do seu commercio. É pois certo que ao deputar um embaixador para dar plena satisfação pelo insulto perpetrado, a Gran-Bretanha vinculava a esta mostra de justa benevolencia a esperança de alcançar novos favores para o seu trato mercantil em Portugal. Não era tambem provavelmente alheio á embaixada o empenho de estreitar os laços de antiga alliança e amizade, que nas situações mais criticas da Europa haviam liado sempre as duas corôas e feito de Portugal o satellite constante da Inglaterra em todas as guerras continentaes. O aspecto dos negocios europeus n'aquelle tempo, a porfia que andava então renhida entre a França e a Gran-Bretanha, as diligencias empenhadas pelos francezes para desfatar do seu alliado o governo portuguez, eram motivos efficazes para que viesse a Portugal a extraordinaria legação de Lord Kinnoul. Demorou-se o embaixador na corte de Lisboa até novembro de 1760. Durante a sua residencia não deixou de empregar os seus esforços para dobrar a vontade inflexivel do ministro e obrigar-o com suas traças diplomaticas a contentar a Inglaterra, queixosa dos damnos irrogados aos seus interesses mercantis.

Esta lucta pertinaz e diuturna entre o estadista portuguez e a Gran-Bretanha, representada por habéis e ardilosos enviados, em meio de intestinas turbações e de aggressões extranhas perigosissimas, é um dos raios preexcellentes no governo de Carvalho. Elle proprio nos reconta em breves termos como teve de invocar todo o seu ardente patriotismo, todo o vigor do seu talento, todos os seus dotes diplomaticos de persuasiva discussão para contender em peleja equilibrada com tão consummados antagonistas, quaes eram Lord Kinnoul, e depois d'elle Edward Hay, William Henry Lytton e Robert Walpole, successivamente enviados extraor-

dinarios de Inglaterra em Portugal. Profeguiu a pendencia animada e indecisa ao mesmo tempo em Londres e em Lisboa. Aqui era Carvalho em pessoa o negociador, na metropole ingleza o enviado portuguez Martinho de Mello. Mas o espirito do grande estadista dominava igualmente pela sua palavra infinuante nas conferencias de Lisboa e nas contestações de Londres pelas suas prudentes e luminosas instrucções ao plenipotenciario de Portugal. N'estes debates sempre difficeis, e ainda mais escabrosos quando empenhados com uma nação ativa, possante, convencida da sua força e preminencia, firmou o ministro portuguez os principios mais incontestaveis e severos, que definem as relações das potencias entre si, e affentou o dogma fundamental de que, observados os deveres e os officios do direito das gentes, a cada povo, no uso da propria independencia e majestade, é licito governar-se a seu arbitrio, sem que seja permittida a outra potencia a minima intervenção nos seus negocios domesticos e interiores. Propugnavam-se as maximas juridicas, de si incontróvertas, de que não faz offensa a algum terceiro o que usa do seu direito; de que á soberania independente e livre de toda a externa sujeição compete o jus supremo de regular pela sua potestade legislativa a vida social e economica em seus estados, como a um simples particular é licito administrar a seu talante a casa propria, sem que os amigos ou vizinhos tenham direito de lhe pedirem explicações ou de julgarem-se offendidos e affrontados. Demonstrava-se que este era o fundamento de toda a soberania, e o uso constante de todos os governos europeus, os quaes tinham fundado companhias commerciaes, e instituido as suas manufacturas, para que o seu commercio prosperasse e a industria nacional abastecesse de productos a nação, sem a forçosa dependencia dos fabricos estrangeiros. «E estas, — dizia o ministro portuguez assemelhando, segundo a sua predilecta allegoria, uma absoluta

monarchia a uma familia e o regimen dos estados ao poder patriarchal, — estas são disposições domesticas de um bom pae de familias, que nem deve deixar precipitar os seus familiares nos vicios e abfurdos da ociosidade, nem tirar o pão da bocca aos seus proprios filhos para o dar a comer aos estrangeiros¹.

A Inglaterra tão ciofa de sua independencia e majestade, a Inglaterra, que da sua antiga mesquinhez se tinha levantado a ser n'aquelle tempo a primeira entre as nações pela sua industria e navegação, a Inglaterra, que n'aquella mesma idade via accrescido e fecundado o seu tráfego fabril pelas admiraveis invenções de Arkwright, de Hargreaves, de Cartwright, que levaram á vigorosa adolescencia a industria do algodão, não podia contestar aos demais povos com sombra de justiça o que ella propria executava para augmentar a sua riqueza e multiplicar a sua producção. Algumas concessões internacionaes em favor dos negociantes inglezes acalmaram o fermento das perigosas desintelligencias. D'esta luta os dois adversarios faíram abraçando-se, apertados os vinculos centenarios de sua convivencia e amizade. Mas as companhias continuaram a exilir, e Carvalho perseverou cada vez mais zeloso no seu empenho de fomentar e engrandecer a industria de Portugal. Pouco depois de haver partido o embaixador inglez conde de Kinnoul, pelo alvará de 16 de dezembro de 1760 augmentava o zeloso ministro portuguez em mais seiscentos mil cruzados o capital da companhia das vinhas do Alto Douro. A instituição, apesar de impugnada pelos jesuitas, combatida pela nobreza, e condemnada pelos mercadores bretões, resistia inexpugnavel aos golpes dos seus antagonistas.

Se a Inglaterra deu plena fatisfação do insulto commet-

¹ *Appendio 2.º da contrariedade ao libello, § 62.*

tido contra a bandeira portugueza, não foi todavia condescendente em acceder ás instancias de Portugal para que fossem á França restituidos os navios do almirante de la Clue, aprefados por Boscawen na acção naval junto de Lagos.

As relações entre Portugal e o gabinete de Versailles não eram desde muito por extremo cordiaes e auspiciosas. Via a França com lastima e ciume que o governo portuguez generosamente consentisse aos inglezes o apoffarem-se do feu commercio, lograrem o melhor quinhão no oiro da America, e inundarem de suas fazendas, principalmente de lanificios, os mercados de Portugal, sem que a França podesse participar em nenhuma d'estas vantagens mercantis. Os despachos dos agentes diplomaticos francezes para a côrte de Luiz XV são copiosos em frequentes lamentações a este respeito. N'elles predomina como tom fundamental a queixa amarga de que Portugal se deixe avassallar inteiramente ao jugo de Inglaterra, e da alliança e patronato d'esta potencia tenha feito a sua ancora de salvação. A má vontade do governo francez reflumbra a cada passo nos documentos internacionaes d'aquelle tempo. Um dos representantes de Luiz XV na côrte de Lisboa distinguia-se entre todos pela sua malevolencia contra Portugal e pela sua implacavel animadversão ao primeiro ministro de D. José. Era o conde de Merle, que nos annos de 1759 e 1760 residia em Lisboa acreditado. Era este embaixador amigo e fautor apaixonado dos jesuitas, e cultivava as mais estreitas intimidades com o nuncio Acciajuoli, e de um e de outros se declarava ardente apologista em seus despachos. É provavel que não teria pequena parte nas secretas cabalas e conluios, que por aquelles tempos buscavam empecer a cada passo o progresso da administração.

A infracção da neutralidade portugueza durante a guerra entre a França e a Inglaterra viera ministrar novos estímulos

à fanha do embaixador. É preciso todavia confessar que os inglezes não eram nimiamente escrupulosos em guardar as regras e principios do direito internacional. Ao facto realmente escandaloso e offensivo de queimarem em aguas portuguezas dois vasos e aprefarem alguns outros do almirante de la Clue, tinham vindo accrescentar-se novas aggressões dos inglezes contra os navios inimigos á vista da bandeira de Portugal. Achando-se em Faro fundeada uma polaca franceza prestes a descarregar, o consul de Inglaterra avizara por meio de signaes as fragatas inglezas, que andavam cruzando n'aquelles mares, para que entrando no porto e ancorando impedissem o seu trafego ao navio mercante do inimigo. Em Vianna do Minho apparecêra pouco depois um corsario francez conduzindo uma presa britannica. Os negociantes inglezes, que ali tinham suas casas de commercio, armando em guerra quatro chalupas e fazendo logo a barra, acommetteram rijamente o corsario e, tirando-lhe a preza, voltaram a Vianna ostentando o seu triumpho á vista das auctoridades e do povo, que fôra testemunha do conflicto.

A pesar das instantes reclamações do embaixador pedindo a restituição dos navios aprefados por Boscawen, e a desaf-
fronta pelas violencias de Faro e de Vianna, a pendencia diplomatica, cada vez mais exacerbada, não dava mostras de chegar a conclusão. O gabinete de Versailles accusava abertamente o ministerio portuguez de parcial e condescendente com estas quebras da neutralidade em favor do seu alliado predilecto. Em um seu despacho de 3 de fevereiro de 1760 dizia o duque de Choiseul, então ministro dos negocios estrangeiros em Paris, ao embaixador conde de Merle: «Devo prevenir-vos de que não temos razão para estar contentes com a cõrte de Lisboa, e que ella não é do numero das potencias, com as quaes o bem do serviço de el-rei pôde exigir que tenhamos condescendencias, attenções e facilita-

des¹). E n'um despacho de 11 de março de 1760, referindo-se á violencia perpetrada contra o corsário francez no porto de Vianna, dizia ainda em mais categoricas palavras que uma tão manifesta violação da neutralidade se affemelharia extremamente a uma directa hostilidade, se a còrte de Portugal negasse á França n'aquella occasião a justiça, que lhe devia². O despacho de Choiseul, a 12 de março de 1760, ameaçava a guerra a Portugal, dizendo que se a còrte de Lisboa «não desse ao rei de França cabal e publica satisfação ácerca dos dois navios tomados pelos inglezes, adoptaria as mais efficazes providencias para que justiça lhe fosse feita³». Chegada quasi ao cumulo a indignação do gabinete de Versailles, rompia em duras expressões o duque de Choiseul, exprobrando a Sebastião de Carvalho a sua notoria e injusta parcialidade para com os inimigos da França, os vexames que os seus navios padeciam nas aguas portuguezas, as violencias contra o livre commercio e navegação em portos neutros, a defatenação, com que o embaixador francez era tratado pelos secretarios de estado de D. José. Expressava com vigor que todos aquelles procedimentos se não podiam já esconder nem tolerar, e que o rei de França devia á sua propria dignidade o fazer experimentar á còrte de Lisboa algum signal do seu resentimento⁴.

Todas estas defabridas manifestações eram prenuncios do formal rompimento, que se andava preparando, e que veio finalmente a declarar-se em 1762. Parece que não eram desituidas de fundamento as increpações do duque de Choiseul e do embaixador francez na còrte de Lisboa. É plausivel que Sebastião de Carvalho, vendo já accumuladas nas

¹ *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 197 e 198.

² *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 209.

³ *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 213 e 214.

⁴ *Quadro elementar*, tom. vi, pag. 211 e 215.

extremas do horizonte as nuvens precursoras da proxima borrasca. fe inclinasse a favorecer com astuta diffimulação as infracções da neutralidade commettidas pelos inglezes, prevendo já que viria não remoto o lance, em que vendo-se a braços com os dois monarchas mais poderofos da casa de Bourbon, fô teria na Gran-Bretanha o arrimo e falvação. O que é certo é que prestando-se a Inglaterra a dar pleno defagravo a Portugal pela offensa feita em Lagos á sua bandeira, não lograram as instancias de Carvalho alcançar a restituição dos navios aprefados. Da correspondencia mediada entre o duque de Choiseul e o seu embaixador fe deprehende com evidencia que Portugal não quiz nunca attribuir á offensa propria e ao aprefamento dos navios em aguas portuguezas a mesma importancia e significação.

CAPITULO XI

A EDUCAÇÃO E O TRABALHO NACIONAL

No meio das domesticas turbulencias, das complicações internacionaes, em pleno rompimento espirital e temporal com o Vaticano, a vista aquilina do grande reformador achava tempo e occasião para estudar os problemas sociaes, administrativos e economicos da nação, a que soberanamente presidia.

Expulsos os jesuitas de Portugal estavam cerradas as escolas, d'onde até ali manára principalmente ao povo portuguez a sua inefficaz e viciosa educação. Secularifado o governo pela sua emancipação de todo o jugo theocratico, era preciso secularifisar egualmente o ensino, convertendo-o n'uma funcção effencial da administração. A instrucção, segundo as judiciosas doutrinas de Carvalho, não devia ser o luxo offen-

tofo do esteril pedantismo, mas o precioso cabedal do fructifero trabalho. O estado tinha menos por missão o fabricar sabios e eruditos do que allumiá os entendimentos para que melhor desempenhassem os officios da vida economica e social. O commercio era um dos assumptos singulares da sua extrema predilecção. Queria levantar-o da sua decadencia e abatimento. Um dos meios mais proficuos era a cultura dos homens destinados ao trato commercial. D'ahi nasceu a fundação do primeiro instituto mercantil, principio e fonte de toda a nossa instrucção professional. O alvará de 19 de maio de 1759, confirmando os estatutos da *Aula do commercio*, abriu aos negociantes portuguezes as fúrgentes da nova luz. N'esta proveitosa instituição devia professar-se a arithmetica mercantil, as doutrinas scientificas do commercio, os pesos, medidas e moedas, os cambios e seguros, e a escripturação commercial em partidas dobradas, processo ainda então quasi desconhecido em Portugal. D'este primeiro estabelecimento fahiram durante o ministerio de Carvalho muitos homens habilitados e professos nas praxes racionais da mercancia. O famoso instituidor podia com razão asseverar em 1775, que se d'antes se mandavam buscar a Genova e a Veneza com pingues honorarios os guarda-livros para as casas commerciaes, havia já então em Portugal numerosas pessoas instruidas na sciencia do commercio e na contabilidade mercantil¹.

Apregoavam os sectarios dos jesuitas que pela sua expulção se havia apagado toda a luz da intelligencia. Era preciso demonstrar que em vez de fer um damno o estarem agora proscriptas e desertas as escolas da Companhia, renasceriam pelo contrario. sob os auspicios do imperio temporal, as boas lettras, como tinham florecido, antes que no reinado omi-

¹ *Observações secretissimas do Marquez de Pombal sobre a collocação da eslatua equestre.*

nofo de D. João III os jesuitas se apoffassem de toda a soberania intellectual. expulſando de Coimbra os Teives e os Gouveias, os Buchanans e os Grouchys.

Pelo alvará de 28 de junho de 1759 eram extinctas as escolas jesuíticas, e abolida a sua memoria, como se em tempo algum houveram existido. Era creado o officio de director geral dos estudos. Decretava-se que houvesse em cada bairro de Lisboa um professor de latim. Prohibia-se com graves penas o ensinar pela grammatica do jesuita Manuel Alvares, e pelos commentarios dos seus confocios Antonio Franco, João Nunes Freire e José Soares. Estabeleciam-se um ou dois professores de latim em cada uma das villas principaes. Fundavam-se na capital quatro aulas de grego, e duas em cada uma das cidades de Coimbra, Porto e Evora. Attribuia-se a cada cabeça de comarca um professor do idioma hellenico. A rhetorica tinha quatro cadeiras em Lisboa, duas em cada uma das tres outras cidades principaes, e uma em cada terra, capital de correição. É notavel que o estadista deixasse no silencio a philosophia. Procedeu, porém, com boa razão. Tinham sido taes e estavam por tal feição enraizados no paiz os velhos preconceitos da informe sciencia injustamente appellidada aristotelica, que mais valia proferevel-a do ensino totalmente, do que pôr-se a lançar de continuar cerrando as trevas, que esta enredada e escura disciplina estivera adensando nas escolas jesuíticas e nos claustros monachaes. Alguns annos mais tarde a philosophia entrou nos quadros da instrucção publica, e foram nomeados professores, que a ensinasssem nas principaes povoações.

Os mestres publicos foram declarados nobres, o que não era como hoje uma distincção inane e pueril, porque, subsistindo na legislação differenças fundamentaes entre os nobres e os peões, o attribuir a uma pessoa as honras e privilegios da nobreza era como conceder-lhe os fóros de homem livre

e de perfeito cidadão, quaes podiam exillir no feio da monarchia abfoluta.

Para evitar que as doutrinas jesuiticas podessem ainda filtrar-se diffimuladas na educação da juventude, prohibiu Sebastião de Carvalho o ensino particular, a quem não conseguisse permiffão official. Nas instrucções de 28 de junho de 1759 para os professores novamente instituidos, o ministro providente, que a tudo subordinava o feo pensamento fundamental de abolir e desterrar os ultimos vestigios da condemnada Companhia, decretava prohibida e reprovada a *Profodia* do jesuita Bento Pereira, e mandava adoptar para o ensino a grammatica grega de Port-Royal, da famosa abbadia cujo nome ficou para sempre vinculado ao antagonismo inconciliavel entre jesuitas e janfenistas. A congregação do Oratorio, que passava por inimiga da proscripta sociedade, foi auctorizada a continuar o feo ensino nas escolas da sua religião.

Para que dos livros defesos na instrucção não podessem os numerosos exemplares continuar a diffundir-se em Portugal, ordenou Sebastião de Carvalho que se remetterssem á directoria geral dos estudos os compendios, que existissem nas casas e collegios sequestrados á Companhia.

Parallelamente á luçta bravamente empenhada contra os jesuitas, Sebastião de Carvalho, imitando e encarecendo o vigoroso procedimento de D. João II, havia buscado aniquilar inteiramente a influencia politica da nobreza e fidalguia. Não lhe era possivel, subistindo o throno abfoluto, alvo predilecto da sua idolatria, supprimir a ordem privilegiada, que na mesquinha e velha crença dos monarchicos é o adorno e resplendor, de que apparece constellada e mais pomposa a majestade. Mas se não lhe era dado extirpar inteiramente uma classe preeminente e rebaixal-a ao nivel commum da peonagem, cumpria que fosse ao menos illuminada e pela sua crescente illustração podesse confociar-se aos pro-

greffos nacionaes. A carta de 7 de maio de 1761 fundou para a nobreza um instituto, onde se industriaſsem nas lettras e nas sciencias os seus filhos. Era o *Collegio real de Nobres* uma femelhança e refurreição do que haviam ſido em Coimbra os *de S. Miguel e de Todos os Santos*, aonde os fidalgos concorriam a educar-se antes que os jefuitas se apoderaſsem de toda a instrucção na univerſidade. Devia profefſar-se em o novo etabelecimento o latim, o grego, o francez, o italiano, o inglez, a rhetorica, a poetica, a geographia, a historia. A philoſophia continuava a ſer proſcripta, e apenas a logica devia ſer enſinada como um puro adminiculo da oratoria, ao tratar-se da invenção e diſpoſição. O collegio era pois um regular lyceu de humanidades. O legiſſador, porém, comprehendia que as linguas claſſicas e o que então ſe appellidava a philologia, não podiam ſer completo repaſto da intelligencia e da razão n'um ſeculo, em que a ſciencia raſgava largos vãos, prenunciando a preſente civilização. Sebaſtião de Carvalho temia, que pretendendo instituir homens illuſtrados e preſtadios, lhe ſaiſſem pedantes ocioſos, e eſtereis para todo o progrefſo intellectual. Era preciso incluir no quadro pedagogico as ſciencias da razão e da experiencia, as ſciencias mathematicas e naturaes. Tres profefſores haviam pois de enſinar as mathematicas em tres annos, deſde a arithmetica, a algebra e a geometria elementar até á geometria analytica, ao calculo infinitesimal, á mechanica e aos principios effenciaes da aſtronomia. A phyſica representava n'eſte quadro as diſciplinas experimentaes. Varios cursos eſpeciaes completavam o enſino, applicando ás profiſſões technicas as ſciencias puras ou abſtractas. Devia pois enſinar-se a navegação, a architectura civil e militar, e o deſenho. A eſgrima, a danſa, a equitação contrapeſavam, como proveitoſos ou elegantes exercicios corporaes, a ſevera diſciplina das lettras e ſciencias.

Era o audaz legislador criminado pelos seus duros inimigos de ter em menos preço as coufas religiosas. O rompimento com o pontifice estava apenas em principio sem prospecto de breve terminação. Ao passo que Sebastião de Carvalho está vibrando e segundando e repetindo sem tregua nem quartel os seus golpes implacaveis contra os jesuitas e contra as usurpações do estado ecclesiastico ao governo temporal, os preambulos e as sentenças das suas leis e alvarás respiram a mais fervorosa piedade e rescendem a uncção mais orthodoxa. Os estatutos do *Collegio dos Nobres* principiam com uma d'estas religiosas expansões. Ordenam antes de tudo, que os estudantes ouçam missa quotodiana como espirital preparação aos trabalhos de cada dia; que ao fabbado rezem devotamente a ladainha de Nossa Senhora e que frequentemente mensalmente o tribunal da penitencia e a mesa da communhão. E para que os jesuitas não accusassem a Carvalho de que proferevia a ascese e a mystica divagação pelas contemplações celestiaes, obrigava os escolares a terem em cada anno tres dias de exercicios espirituaes.

Com estas incompletas, mas para aquelle tempo ousadas providencias litterarias entrou pela primeira vez em Portugal o ensino publico, inteiramente desligado de todo o vinculo clerical.

Não era, porém, unicamente a educação nacional, que preocupava o espirito claro e quasi omnividente de Carvalho. Desvelavam-n'o com singular predilecção as providencias encaminhadas a estatuir a liberdade pessoal, abolindo as leis, as tradições e os costumes abusivos, que estabeleciam odiosas e infamantes distincções entre homens subordinados a uma só e unica monarchia. Não entrava nos seus planos actuaes o favorecer as liberdades e franquias populares na accepção politica e democratica, mas repugnava-lhe a fervedão como affronta á humanidade. Havia libertado os índios

de Grão-Pará e Maranhão. Agora, pelo alvará de 8 de maio de 1758, ampliava a todos os índios do Brazil a mesma justíssima alforria, declarando livres, sem nenhuma restrição, as suas pessoas, os seus bens, os seus convenios. Outra benéfica providencia, o alvará de 2 de abril de 1761, decretava que todas as pessoas nascidas na Índia portugueza, sendo christãos fossem em tudo equaladas aos naturaes de Portugal, e ficassem desde logo habilitadas para todas as honras, dignidades, empregos e jurisdicções. Determinava em seu favor consideraveis privilegios, qual o de serem preferidos em concurso para os cargos d'aquella possessão. E para desterrar ignominiosas distincções prohibia, sob penas mui severas, aos que fossem originarios da Europa, o alcunharem de negros ou de mestiços os que pertencessem ás raças indigenas ou d'ellas derivassem a sua genealogia. Esta comprehensão da egualdade humana e da liberdade individual n'uma quadra, em que os mais illuminados publicistas ainda eram hesitantes ácerca das differenças de raça e condição, denunciava que no ministro, cujo energico instrumento era na apparencia o intolerante absolutismo, alvoreciam as idéas sómente professadas após alguns decennios pela grande e innovadora Revolução.

No proprio territorio de Portugal ainda a servidão era mantida como memoria opprobriosa d'aquelles tempos, em que os portuguezes faziam da Africa o fecundo feminario da sua escravaria. Eram numerosos os escravos, que dos dominios portuguezes se traziam a Portugal. Antes que ninguem na Europa se lembrasse de expungir esta vergonha da civilização christã, o ministro de D. José, sempre inspirado pela sua alta concepção da humanidade, prohibia pelo alvará de 19 de setembro de 1761 que da Africa, da Asia, ou da America a Portugal se traffadassem como escravos pessoas de raça negra. Promulgava-se a salutar, a humana providencia de que todos os pretos, que viessem á metropole, seriam

desde logo reputados livres, sem nenhuma indemnificação para os senhores. Não podemos dissimular que esta manumissão não era unicamente dirigida a extirpar sequer no territorio portuguez da Europa a infame instituição. Mas se por este meio se intentava prevenir a falta de africanos trabalhadores nos dominios do Ultramar, e principalmente no Brazil, nem por isso fica menos veneranda a memoria do grande legislador. Não podendo pelas conveniencias do seu tempo destruir de um golpe o vicioso systema colonial, commum ás mais esclarecidas potencias europêas, antecipava-se comtudo n'este empenho a Wilberforce, ao illustre Sá da Bandeira, e aos estadistas generosos e audazes, que apagaram finalmente da frente do Brazil o ferrete, que infamava o vasto imperio. Sebbião de Carvalho foi o primeiro homem, que no governo se atreveu a decretar e defender que o trabalho humano não pôde ser senão a acção do homem livre e independente sobre a natureza subdita e escrava.

A industria e o commercio continuaram a ter por aquelles tempos em Sebbião de Carvalho um infatigavel e diligente promotor. É então que se estabelece (6 de agosto de 1757) a fabrica das sedas no sitio do Rato, sob o immediato patrocínio do estado. É então que esta valiosa industria se estimula decretando em seu favor a exempção de direitos para todos os seus productos fabricados em Portugal¹. É então que singularmente se protegem com privilegios pessoas os individuos empregados n'este ramo de trabalho nacional. É então que se ordena junto á fabrica do Rato, no sitio das Amoreiras, a edificação de casas accommodadas á habitação e lavor dos fabricantes², umas construidas a publicas expensas, as outras erigidas por pessoas particulares.

¹ Decretos de 2 de abril e 24 de outubro de 1757.

² Decreto de 14 de março de 1759.

É também por aquelle tempo que Sebastião de Carvalho decreta providencias em favor das fabricas de lanificios nas comarcas da Guarda, Pinhel e Castello Branco, e seguindo os principios economicos, de que n'aquelle seculo os estados europeus não sabiam desfatar-se, fixa o maximo preço ás lans e aos artefactos, de que eram materias primas¹.

Não é menos copiosa e importante a legislação promulgada n'aquelle periodo para fomentar e engrandecer o tráfico mercantil, e honrar e ennobrecer os que a elle se dedicavam. O commercio e a industria constituíam na ordem social a grata predilecção para o animo do ministro legislador. Os preambulos das suas leis e alvarás contêm a glorificação d'este ramo de trabalho, que é a medida e o signal da civilização economica de um povo. Fixam-se então os preceitos seguindo os quaes, em proveito da mais util e regular communição commercial entre o Brazil e a metropole, se deviam regular as frotas, em que então só era permitido o trafico para as fecundas regiões da America meridional². Amplia-se a todos os navios portuguezes, que transportassem madeiras nacionaes, a reducção de direitos concedidos á companhia do Grão-Pará³. Depois do terremoto, com o pretexto das graves perturbações causadas ao commercio por aquella espantosa calamidade, haviam sido frequentes e numerosas as quebras fraudulentas. Decreta o estadista remedios salutaes para que esta praga mercantil não venha empecer e defanimar o tráfico dos honrados mercadores⁴.

Obedecendo ao principio, quasi geral em toda a Europa, de que a industria e o commercio eram profissões essenciaes-

¹ Alvará de 11 de agosto de 1759.

² Alvará de 25 de janeiro de 1755.

³ Alvará de 29 de maio 1756.

⁴ Alvarás de 13 de novembro de 1756, e 17 e 30 de maio de 1759.

mente subordinadas aos regulamentos do governo, e de que os officiaes de cada metter e os membros de uma classe de mercadores deviam constituir uma cerrada corporação, regida por disposições e regras officiaes, Sebastião de Carvalho publica os estatutos, pelos quaes se haveria de governar a *Mesa do bem commum dos mercadores*¹, e assigna a cada uma das cinco classes, em que se repartia o commercio das fazendas a retalho, as ruas onde, na cidade baixa depois de reconstruida, teriam exclusivamente as suas lojas.

Ao mesmo passo, que pela severa applicação de doutrinas economicas erroneas, mas geraes em todos os estados europeus de maior cultura, se mantem a sujeição do commercio interno á cieosa tutela da auctoridade, restitue em parte o ministro a liberdade ao commercio em grandes proporções. Declara inteiramente livre a navegação para Angola e Moçambique². Decreta a abolição do monopolio, que o estado havia feito do vellorio ou da millanga para o trato de permutação com as gentes africanas³. A seductora theoria, então amimada e seguida em toda a Europa de que n'um paiz de commercio decadente e frouxa energia individual, a fructuosa exploração das regiões ultramarinas só poderia effectuar-se pela collectiva diligencia das poderosas companhias, continuava a dominar o espirito de Carvalho. Á semelhança da que estava instituida para o trafico da metropole com o Grão-Pará e Maranhão fundou o estadista uma nova sociedade mercantil, a companhia de Pernambuco e Parahiba, com o capital de tres milhões e quatrocentos mil cruzados, e com privilegios e exempções tão largas e valiosas, como as que já foram concedidas á que lhe servia agora de exemplar

¹ Alvará de 16 de dezembro de 1757.

² Alvará de 7 de maio de 1761.

³ Alvará de 7 de maio de 1761.

e de modelo¹. Decretou igualmente por aquelles tempos novas concessões á companhia do Grão-Pará, e publicou varias e severas providencias para fortalecer e prosperar a sua mais dilecta instituição commercial, a companhia do Alto Douro.

Não são menos dignas de commemoração as duras penalidades, com que buscou reprimir o immenso contrabando, que levava ao mesmo passo os redditos do thesouro, e opprimia por uma concorrência desigual o licito commercio. É notavel a prósida legislação, em que procura inhibir e castigar o abuso, com que os mosteiros e conventos, os fidalgos, os militares e os proprios officiaes das alfandegas, conspiravam todos no contrabando, amparando e favorecendo os infraçtores das leis fiscaes².

A instituição dos pharoes nas costas de Portugal é um acto, que testifica o empenho de Carvalho em affegurar a navegação. Ordenou o ministro que se erigissem seis pharoes, que deviam ser collocados no Bugio, em S. Julião, na Guia, nas Berlengas, no Porto e em Vianna³.

Applicou-se a fagaz diligencia de Sebastião de Carvalho a reduzir a melhor ordem a anarchia e a confusão, que tinham feito da fazenda publica um labyrintho, em que folgavam os exactores para fraudar os rendimentos nacionaes. Cumpria centralisar a administração das rendas publicas, repartida entre numerosas e improficuas estações, e prover á contabilidade methodica e racional das receitas e dos gastos da nação. A fundação do *Thesouro geral* ou *Erario publico* é uma das mais assignaladas innovações do grande reformador⁴.

¹ Alvará de 10 de fevereiro de 1757.

² Alvará de 14 de novembro de 1757.

³ Lei de 1 de fevereiro de 1758.

⁴ Carta de lei de 22 de dezembro de 1761.

Com esta providente instituição principiou em Portugal a administração regular da fazenda publica, sem a qual é impossível, ou por extremo viciosa, toda a acção governativa. Uma lei, publicada ao mesmo tempo, completava o novo sistema de acção fiscal, regulando as attribuições do antigo conselho da fazenda¹.

Todas estas multiplicadas providencias em beneficio da illustração, da riqueza e da ordem interior não distrahiam em tanta maneira a attenção incansavel do ministro, que o tivessem agora inerte e desapercebido para assumptos ponderosos, que interessavam em summo grau a propria majestade e independencia de Portugal.

CAPITULO XII

A GUERRA COM A HESPAÑHA

Era Sebastião de Carvalho, na mais ampla accepção d'estas palavras, um estadista civil e adverso a toda a ostentação de força nas suas relações com as potencias estrangeiras. Buscava, antes de tudo, illustrar e enriquecer a sua patria, e contentava a sua indefessa e innovadora actividade com o theatro modesto do paiz, a cuja resurreição moral se havia consagrado. Não desejava a guerra, mas tampouco a desdenhava, quando fosse defensiva contra forasteiras oppressões e prepotencias. Evitava-a, quanto podesse, excepto quando a honra nacional estivesse pendente por um fio da ponta de uma espada.

As relações de Portugal com a França e com a Hespanha eram já desde longo tempo, se não rotas e hostis, ao menos

¹ Carta de lei de 22 de dezembro de 1761.

suspeitosas, defamáveis. As diuturnas contendações com a Hespanha, acerca dos limites na America do Sul, tinham accrescido á velha tradição de malquerença e inimizade entre as duas corôas peninsulares. Os Bourbons affentados no throno de Philippe II continuavam, sequer nas intenções, as miras ambiciosas da casa de Austria. Portugal era sempre no conceito dos governos hespanhoes uma provincia rebellada. A Península inteira devia, segundo elles, abrigar uma só grei, sob um só dominador.

A França proseguia com a sua rival de além da Mancha uma guerra desastrosa. Os soberanos da casa de Bourbon tinham celebrado em 15 de agosto de 1761 o famoso *Pacto de familia*, especie de permanente confederação entre todos os monarchas d'esta infausta e perniciosá dynastia. A Hespanha havia sido arrastada a empenhar-se na lucta contra a Gran-Bretanha. Mas a grande nação insular tinha em Portugal um alliado fiel e perseverante na observancia dos antigos tratados com a Inglaterra. Esforçavam-se as duas corôas de Bourbon em segregar a Portugal da alliança e favor aos inglezes, e em forçal-o a romper a sua neutralidade.

O rei de Portugal, ainda que ligado estreitamente por vinculos de sangue á casa de Bourbon, não era propriamente um ramo d'aquelle tronco, e não fôra por isso incluído no *Pacto de familia*. Mas a convenção firmada em Versailles entre Luiz XV e Carlos III, a 4 de fevereiro de 1762, pelos dois plenipotenciarios, duque de Choiseul e marquez de Grimaldi, estabelecia no artigo 7.º que os dois monarchas participariam ao rei de Portugal a sua união, persuadindo-o a congregar-se com elles na liga pactuada, porque seus vassallos padeciam mais do que outra qualquer nação o jugo imposto pela Inglaterra a quantos povos tinham n'aquelle tempo navegação e dominios ultramarinos. Não era, diziam, justo que a França e a Hespanha se houvessem de sacrificar

por um interesse, que lhes era commum com Portugal, e que esta potencia não fômente se recusasse a auxiliá-las, senão que persistisse em enriquecer o inimigo e em dar-lhe nos seus portos guarida e acolhimento. Com uma arrogante infracção do direito das gentes, decretavam os dois Bourbons que o rei de Portugal não podia conservar-se indifferente na guerra já travada, e lançavam terminantemente a ameaça de que se não bastasse a persuasão, a força o obrigaria a romper a neutralidade.

Sebastião de Carvalho presentia desde muito o golpe, que lhe estavam aparelhando as duas potencias inimigas da Inglaterra. Já em 15 de novembro de 1761 e nos primeiros mezes do anno immediato, a villa perscrutadora do ministro descortinava os signaes da proxima tormenta, porque expedia n'esse tempo a Martinho de Mello, plenipotenciario portuguez em Londres, secretas instrucções para que reclamasse do gabinete britannico os auxilios de tropas e de navios, segundo se estipulára no tratado de 16 de maio de 1703. Encarregára igualmente aquelle diplomatico de alcançar de Inglaterra um general de grande capacidade para que viesse commandar o exercito portuguez. Commetteralhe tambem o negociar que outros officiaes de excellente reputação se obrigassem a servir nas fileiras de Portugal.

Tal era por aquelle tempo o desamparo, em que jaziam as instituições militares, que era forçoso mendigar em terra estranha os proprios officiaes, que haviam de mandar soldados portuguezes, outr'ora celebrados em todo o mundo como exemplo glorioso de virtudes e feitos bellicosos. Era lastimoso e miseravel o estado da força defensiva em Portugal. O exercito, apesar das escassas providencias, que Sebastião de Carvalho adoptára desde logo á sua entrada no governo, como secretario d'estado dos negocios estrangeiros e da guerra, existia quasi nominalmente. Podia ser a duras penas

um elemento policial, um agente de repressão e de ordem interior, como succedera na fedição popular do Porto, nas diligencias dirigidas a assegurar a paz domestica no tempo da conjuração, ou nos severos procedimentos empregados contra os jesuitas. Era, porém, de todo o ponto incapaz de resistir a uma invasão e de enfrear no primeiro impeto as hostes do aggressor. Mais de meio seculo havia decorrido desde a guerra da successão de Hespanha, em que soldados portuguezes pela ultima vez se haviam empenhado em luctas europêas. D. João V, depois da paz de Utrecht, procurára melhorar as instituições militares de Portugal. Reorganizára em 1715 as suas tropas, segundo os principios adoptados pelas mais notaveis potencias da Europa. Mas a indole pacifica do monarcha sumptuoso deixára bem depressa recair no antigo estado as enervadas forças bellicosas da nação. Quando em 1735 uma grave dissidencia entre Portugal e a Hespanha parecia fazer imminente a *ultima razão dos reis*, algumas providencias se adoptaram para melhorar a decadente situação do exercito portuguez. Mas apenas dissipados os temores de proxima borrasca logo o magnifico monarcha se esqueceu de que as bayonetas e os canhões eram n'aquelle tempo e ainda hoje são infelizmente em grande parte, os supremos julgadores nas pendencias internacionaes e os mais seguros fiadores da independencia e liberdade. D. João V, apesar da vaidosa presumpção, com que facilmente se offercia como pacificador e medianoiro entre as potencias mais poderosas, deflembra que para arbitro da paz é forçoso ao mesmo tempo o estar prestes a entrar na guerra, e que para accommodar as discordias das nações é necessario que a sentença arbitral seja proferida com a mão robusta e musculosa no punho da espada. Os oito annos derradeiros, em que D. João V padeceu a ultima enfermidade, foram um eclipse quasi total das frouxas energias da nação. O exercito,

participe na commum deforganifação, chegou ao extremo da fua ruina. As tropas, mal recrutadas com a barbarie, a violencia e a iniquidade, que distinguiam a confcripção em todas as potencias militares no xviii feculo, os regimentos dizimados pela crefcente defeção, e enfraquecidos pela miferia e pela fome, eram apenas um ridiculo phantasma e uma parodia ignominiofa dos exercitos regulares. Enquanto fe despendiam com uma prodigalidade babylonica os groffos milhões das minas do Brazil em fabricar a basílica de Mafra e em conquistar para Lifboa um patriarcha, reflexo e imitação da grandeza pontifical, decorriam longos mezes fem que fe pagaffem aos foldados os feus tenues vencimentos, e o exercito era apenas uma turba de mendigos disfarçados nas apparencias do uniforme.

Se a organifação, a difciplina, a instrucção, o valor moral das tropas em Portugal raiavam na ultima degradação, não eram mais propicios á defeza nacional os recurfos materiaes. Segundo efcreveu Carvalho em um dos feus papeis¹, não havia nos arfenaes portuguezes coufa alguma de *prestimo*. Adiantou-fe o ministro a fazer comprar em Inglaterra pelo plenipotenciario portuguez, Martinho de Mello, o mais urgente material de artilheria, o armamento e equipamento para a infantaria e cavallaria, a polvora de que o reino estava desprovido, e as proprias tendas para o acampamento. Elevou-fe o exercito a quarenta e feis mil homens, o que, na ambiciofa phrafe de Carvalho, era coufa nunca d'antes vifta em Portugal.

Já em novembro de 1761 fe procedia com grande actividade ao recrutamento. Mas apesar da incansavel diligencia, com que Sebaftião de Carvalho no meio das mais extraordinarias circumflancias attendia com louvavel follicitude a to-

¹ *Contrariedade ao libello*, Appenfo II, § 53.

dos os ramos da administração e economia, era certamente para lastimar que o seu espirito, essencialmente civil, e mais de effadista vigoroso do que diligente administrador dos negocios militares, nos largos annos, que levava de governo tivesse deixado em quasi inteiro desamparo as forças defensivas da nação. Um contemporaneo entusiasta do ministro de D. José escrevia á sua corte que ás tropas se devia anno e meio dos soldos tenuissimos, e que os soldados, ainda mesmo estando de sentinella, estendiam a mão á caridade, o que é plenamente confirmado por quantos escreveram n'aquelle tempo ácerca das instituições militares em Portugal¹.

Apeſar dos esforços empenhados por Sebastião de Carvalho para melhorar a fazenda publica, as prodigalidades, os erros, os desmandos do reinado antecedente haviam com os seus effeitos resistido em grande parte aos talentos organizadores do ministro previdente. A fundação do erario regio tinha sido principalmente determinada, como o proprio Carvalho o confessou em um dos seus escriptos, para acudir com recursos efficazes á regular manutenção do exercito portuguez na guerra, que antevia já proxima e inevitavel. Os redditos do fisco não bastavam a solver todos os crescentes encargos de uma situação extraordinaria. A decima, estabelecida nos primeiros tempos do rei D. João IV, como um subsidio especialmente consagrado ás enormes despezas da guerra da restauração, pareceu ao ministro ser chegada a occasião de a renovar, quando a guerra ainda continuava com a Hespanha.

Já nos fins de 1761 Sebastião de Carvalho havia alcançado melhorar a subsistencia miseravel das tropas em Portugal. Fizera-lhes pagar seis mezes dos soldos atrasados, e decretára providencias salutares, com que fosse prompto e

¹ Officio do encarregado de negocios de França, St. Julien, para o seu governo, de 17 de novembro de 1761. *Quadro elementar*, tom. vii, pag. 29.

regular o pagamento. Como sempre succedeu em Portugal accudia-se á defeza, quando o perigo era já imminente e a guerra inevitavel, quando a urgencia e abertura apenas consentiam á mais energica vontade expedientes e recurfos de momento. Não é quando o inimigo avança já sobre as fronteiras, que o mais pródigo talento póde fundar e robustecer as instituições guerreiras de um paiz. Sebastião de Carvalho com a audacia, que tinha habitual, e a fortuna, que o bafejou nos lances mais difficeis, realisou porém quanto lhe permitia a conjunctura.

Na quasi completa desorganificação, em que jazia o exercito portuguez, a artilheria, que nas guerras de Frederico tomára finalmente o seu logar proeminente na mechanica terrivel das batallas, era porventura entre as armas a mais lastimosamente defamparada. Os antigos *Pés de castello*, reliquias estereis e anachronicas do velho organifimo militar, ordenanças improvisadas em arma technica, ainda n'aquelle tempo guarneciam de imperitos e quasi inuteis artilheiros as fortalezas principaes, e especialmente as que intentavam defender a foz do Tejo. Sebastião de Carvalho extingue este risível simulacro de uma boa artilheria, e institue em seu logar um novo regimento de mais de mil e quatrocentas praças, dá-lhe por seu quartel a torre de S. Julião, e funda para a instrucção theorica e practica uma aula regida pelo tenente coronel ou fargento mór¹. Eleva a cincoenta e cinco praças, incluindo os officiaes, cada uma das companhias de infantaria e as do regimento de artilheria no Alentejo, e decreta que sejam de quarenta e dois homens na sua totalidade as companhias de cavallaria e de dragões². Ao mesmo passo a cada um dos regimentos a cavallo accrescenta mais quatro

¹ Alvará de 9 de abril de 1762.

² Decreto de 16 de abril de 1762.

companhias¹. Para que possa effectuar-se em breve tempo a mobilização das tropas em Portugal, e incluir-se nos seus quadros a grande copia de recrutas, augmenta com mais oito companhias ou quatro por batalhão cada um dos regimentos de infantaria e o de artilheria do Alemtejo¹. Logo depois decreta que das quarenta companhias mandadas accrescentar aos dez regimentos de cavallaria e de dragões, se formem quatro regimentos novos de quarenta e duas praças em cada companhia. Os corpos de nova instituição eram os dragões de Campo Maior e de Penamacor e os regimentos ligeiros de Castello Branco e de Vianna².

Era incerta como sempre a duração da guerra com a Hespanha. As forças portuguezas, pela ausencia de uma lei toleravel de recrutamento, feriam insufficientes, ainda quando as mais inexoraveis oppressões e violencias arrastassem de seus lares os filhos do povo, condemnados a figurar como trebelhos no taboleiro, onde os principes jogavam o xadrez das suas paixões hereditarias ou das suas criminosas ambições. Cumpria affoldadar tropas estrangeiras. Levantaram-se dois batalhões suíços, commandados pelos coroneis Thormann e Sauffure. Tinha cada batalhão quatro companhias, duzentas praças cada companhia³.

Não existiam generaes, que podessem exercitar o commando n'um exercito moderno. Os que havia em grande numero eram homens da mais alta fidalguia portugueza, capazes de serem bons soldados, mas totalmente desprovidos do saber e da experiencia das modernas guerras europêas, generaes, que passavam os seus annos mais no paço como gen-

¹ Decreto de 16 de abril de 1762.

² Decreto de 21 de abril de 1762.

³ Decreto de 27 de junho de 1761, approvando as capitulações, com que haviam sido contratados os dois batalhões de gente suíça.

tis-homens da camara e cortesãos, do que nos campos de manobra ou nas grandes e feveras guarnições. Alcançou Sebastião de Carvalho, que viesse commandar em chefe o exercito portuguez um illustre official, cujo nome se fizera justamente celebrado nas guerras de Allemanha, e cujo espirito era largamente illuminado pelo estudo das sciencias militares, quasi de todo o ponto ignoradas n'aquella fazão em Portugal. Era o conde de Lippe Schauenburg, principe immediato ao sacro imperio e soberano no seu pequeno territorio. Veiu com elle o duque de Mecklemburg-Strelitz, que passava por ser professo na technica e no ferverço da artilheria. Muitos outros officiaes, os mais d'elles aventureiros, inglezes, escocezes, suissos, allemães, acceitaram o ferverço com vantajosas condições sob as bandeiras de Portugal.

Com taes e tão expeditas providencias Sebastião de Carvalho, apesar da sua pouco vehemente vocação para negocios militares, foybe improvisar os meios defensivos pela intuição perspicua do talento, que para tudo ferve e a tudo chega, quando o aguilhoa o patriotismo e é urgente a occasião.

Portugal, porém, apesar da energia do ministro, e dos milagres da sua providencia, não podia certamente medir-se e affrontar-se só por só com as forças de duas nações colligadas e poderosas. A querella, em que a despeito dos seus pacíficos esforços, ia achar-se envolvido brevemente, empenhava-a em grande parte pela sua lealdade á Inglaterra, de cuja alliança o pretendiam separar. Não era pois justo, nem decoroso, que ao ser curfado o seu territorio pelos exercitos invasores, se visse defamparado de todo o auxilio prompto e efficaz n'um lance, que punha em contingencia a propria existencia da nação.

Instava Sebastião de Carvalho por que a Inglaterra enviasse a Portugal as suas tropas. Negociava, urgia, encarecendo

o perigo da sua patria, e a utilidade propria dos inglezes. Mas, segundo acontece quasi sempre, trepidava a Gran-Bretanha em aventurar as suas forças nos campos de Portugal. Objectava como sempre, que todo o auxilio seria inefficaz, estando Portugal imbelle e indefeso. e que o amparo dos extranhos fó poderia aproveitar a um alliado, que pelos seus recursos proprios tivesse accudido previdente á sua primeira defensão. Buscava Sebastião de Carvalho solver estas duvidas e hesitações. Affirmava não ser exacta a increpação de que nada se havia cuidado por parte do governo na defeza de Portugal, antes muito ao revez, dizia o ministro, em nenhuma outra cõrte poderia haverem-se tomado mais promptas providencias, em tempo tão escasso e tendo o inimigo quasi nas fronteiras¹.

E de feito já os representantes da França e da Hespanha intimavam em Lisboa o governo portuguez a entrar na guerra contra o seu antigo alliado e ainda elle, pelo seu egoismo proverbial e mercantil, dilatava com delongas diplomaticas o acceder ás instancias de Portugal.

A 16 de março de 1762 o plenipotenciario francez O'Dunne e o embaixador de Hespanha, D. José Torrero, apresentavam collectivamente ao ministro dos negocios estrangeiros e da guerra, D. Luiz da Cunha, uma memoria, na qual em nome dos seus monarchas pediam ao rei portuguez se declarasse unido aos dois Bourbons na guerra contra a Gran-Bretanha, rompesse todo o trato e communicação com esta potencia, conunum inimiga de todos tres, e cerrasse os seus portos aos navios inglezes de guerra ou de commercio. Invocavam para decidir o rei D. José o parentesco estreito, que o vinculava ao soberano hespanhol, irmão da rainha de Por-

¹ Despacho de Sebastião de Carvalho para o enviado portuguez em Londres, de 22 de março de 1762.

tugal, amigo verdadeiro, vizinho quieto e moderado. Accrescentavam que a Península para a guerra e para a paz devia reputar-se como se fôra de um só dono. O'Dunne e Torrero intimavam o governo portuguez a que deffe dentro de quatro dias ás proposições contidas na memoria uma resposta clara, decisiva, categorica.

Esta insolente e altiva intimação, dissimulada nas apparencias da brandura e amizade, teria quebrantado sem remedio o animo do estadista mais audaz. Estava Portugal a duras penas guarecido com frouxissima defeza, as fronteiras abertas, quasi inermes, as tropas á pressa levantadas quasi sob o cutello do inimigo, os soldaos bisinhos, collecticios, os officiaes inexperientes, enervados na vida ociosa das guarnições, após cincoenta annos de paz e esquecimento das coufas militares. Mas Sebastião de Carvalho não era homem que facilmente desfallecesse e caísse rendido e obsequente aos pés do inimigo. Com estes lances difficilimos se queria e se arrotava. Governo facil não era para elle assumpto digno da sua intelligencia e do seu brio. Não dilatou alem dos quatro dias a resposta ás arrogantes intimações. Em uma nota dirigida aos dois representantes nominalmente pelo ministro dos negocios estrangeiros, repulrava Sebastião de Carvalho com altivez e hombridade as inauditas proposições da França e da Hespanha. A majestade nacional transparecia dignamente n'esse papel escripto quasi em presenca das bayonetas inimigas. N'elle dizia o ministro inflexivel que tendo com a Inglaterra nunca interrompidas ligações puramente defensivas e innocentes, consagradas em muitos e solemníssimos tratados, e não tendo Portugal recebido da Gran-Bretanha nenhuma offensa, que podesse justificar a sua transgressão, viria a offender a religião, a fidelidade e o decoro, se porventura accedesse ao que lhe propunham em desfar da Inglaterra. Accrescentava que os parentescos, as amizades e as

allianças, que tinha com as potencias belligerantes e a neutralidade, que se esforçava por manter, o habilitavam a offerecer a sua mediação para aquietar as differenças entre os reis da casa de Bourbon e o seu actual antagonista¹.

Na memoria firmada no 1.º de abril e apresentada n'esse dia ao governo de Portugal, respondiam os dois representantes Torrero e O'Dunne que se a uma nova negociação de paz se offerecesse occasião, o rei christianissimo e o catholico não repulfariam a mediação do seu confrade portuguez, se houvessem de attender unicamente á sua alta hierarchia. Accrescentavam todavia que a parcialidade manifesta do seu governo em favor dos inglezes, fazia augurar que a mediação não fãiria proveitosa aos dois Bourbons. O rei de Hespanha tinha ademais contra a proposta uma razão especial, e era a de que havendo-se offerecido por mediador entre a cõrte de Portugal e a de Roma, aos seus bons officios se respondèra com inaudito desapego, allegando o ministerio portuguez não ser ainda chegado o tempo de concertar as dissidencias com o Vaticano. Buscavam os dois representantes demonstrar que de Inglaterra havia recebido Portugal tão grave offensa, qual era a de que uma esquadra britannica tivesse n'um porto d'este reino combatido contra forças maritimas de França sem que nunca se prestasse a dar cumprida satisfacção, restituindo os navios apresados á vista da bandeira portugueza. Queixavam-se de que D. José tinha a seu serviço um general inglez e outros officiaes, o que provava serem verdadeiros os concertos offensivos entre Portugal e a Inglaterra. Terminavam a sua nota os dois ministros com a insolente comminação de que logo sem mais officio nem consentimento do governo portuguez entrariam em Portugal as

¹ Nota do secretario de estado, D. Luiz da Cunha, a D. José Torrero, e Jacob O'Dunne, de 20 de março de 1762.

tropas hespanholas já postadas nas fronteiras «com o unico fim, diziam O'Dunne e Torrero, de adiantar-se e conseguir que os seus portos não estivessem á disposição do inimigo, e com as ordens mais rigorosas de que sem motivo não fizessem a minima extorção aos vassallos do rei fidelissimo, tratando-os como se fossem de uma só e unica monarchia».

A contestação enviada a 5 de abril aos dois temerarios negociadores por Sebastião de Carvalho, respira ao mesmo passo a moderação e a dignidade. Depois de consultar as razões especiosas allegadas pela França e pela Hespanha, conclue com estas palavras, que lhe inspirou o patriotismo e a honra nacional: «N'este caso (o de que as tropas hespanholas entrassem em Portugal) não podendo o... monarcha eximir-se sem offensa dos... direitos divino, natural e das gentes, e sem causar universal escandalo, de fazer uso de todos os meios possiveis para a sua indispensavel defeza, tem dado as suas ordens para se empregarem n'ella as suas proprias forças e para se unirem ás dos seus alliados... sendo certo que seria menos custoso á mesma majestade fidelissima... deixar cair a ultima telha do palacio da sua habitação e aos seus leaes vassallos derramarem a ultima gotta de seu sangue, do que sacrificar Portugal com o decoro de sua corôa tudo o que ha de mais precioso».

Replicaram O'Dunne e D. José Torrero a 23 de abril a esta firmissima resposta. Assentando a maliciosa premissa de que Portugal vivia oppresso e tyrannizado pela Inglaterra, e de que o exercito hespanhol se propunha libertal-o de jugo tão affrontoso, reveliam a invasão iniqua e violenta com o colorido machiavelico do auxilio e do favor. Escreviam os dois indiscretos diplomaticos que Portugal fazia consistir o ponto de honra em não despejar-se da oppressão, e em resistir aos proprios soldados castelhanos, que viriam com as pontas das suas bayonetas quebrar nos pulsos do povo portuguez

os pesados grilhões da dominação britannica. Pediam finalmente os passaportes para saírem sem detença de uma corte, onde era, diziam elles, já indecorosa a sua permanencia.

Não havia certamente mais inhabil ironia diplomatica do que esta simulação de amizade cordial a uma nação, cujo territorio eslavam prestes a profanar os exercitos castelhanos. Os governos de França e da Hespanha, e ainda mais do que elles os seus agentes diplomaticos em Lisboa, pareciam apostados pelos indiscretos e desastisados procedimentos a tirar á guerra, que intentavam, toda a sombra de justiça e feriedade.

Respondeu Sebastião de Carvalho, em nota firmada a 25 de abril, ás derradeiras insolencias do embaixador hespanhol e do ministro plenipotenciario de Luiz XV. Refutava com vehemente gravidade as frivolas razões, com que os dois Bourbons pretendiam nas suas guerras ambiciosas tomar a seu soldo e acorrentar aos seus deslinos uma nação, que a tudo preferia a sua neutralidade. «Sua majestade fidelissima, dizia Sebastião de Carvalho, entende que para defender o seu reino tem um direito. . . que é licito a qualquer particular. . . defender a propria casa contra quem n'ella quer entrar sem o seu consentimento».

O embaixador hespanhol D. José Torrero e o plenipotenciario francez Jacob O'Dunne saíram de Lisboa a 27 de abril. Logo de Portugal se expediram ordens para que o embaixador portuguez em Madrid e o enviado na corte de Paris deixassem immediatamente as suas legações.

Eram decorridos poucos dias, quando a Hespanha rompeu contra Portugal as hostilidades. A 3o de abril publicava o marquez de Sarria, general em chefe do exercito hespanhol destinado á invasão, um manifesto dirigido aos povos de Portugal. Neste documento, datado do acampamento de Zamora, annunciava o general que a entrada das suas tropas não era

encaminhada a fazer a guerra aos portuguezes, antes determinada aos fins mais gloriosos e mais uteis á corôa e a Portugal. Imitando a traça pueril do seu governo, pretendia o marquez de Sarria persuadir que os regimentos hespanhoes, ao passarem as fronteiras contra a vontade expressa do governo portuguez, vinham exercer um acto generoso e meritorio de caridade e compaixão internacional.

O ardil era mais do que transparente, grosseiro e desastroso. Uma franca declaração de guerra aberta haveria certamente provocado em Portugal menor indignação do que uma iniqua violação do territorio acompanhada de tão ironica e affrontosa hypocrisia. Sebastião de Carvalho respondeu declarando a guerra á Hespanha a 18 de maio de 1762. Pela ordenança de 20 de junho. Luiz XV, depois de compendiar a seu favor os agravos, que recebêra de Portugal, rememberingo o ultraje feito diante de uma praça portugueza á esquadra do almirante de La Clue, e a indifferença com que o governo portuguez havia respondido ás reiteradas e urgentes reclamações da França a este respeito, formalmente declarava a guerra a Portugal.

Já a esse tempo o exercito hespanhol havia começado as operações no territorio portuguez. Felizmente para a nação invadida brutalmente a Hespanha não era então sob o aspecto militar mais favorecida e quinhoadada que o outro povo peninsular. A fama dos seus velhos terços de Flandres e de Italia estava apenas consagrada na historia. O cioço despotismo dos monarchas e a terrivel pressão do Santo Officio, enervaram em ambos os povos da Península os brios militares, com que outr'ora haviam feito inveja ás nações mais guerreiras e poderosas. A Hespanha tinha em verdade mais soldados que o seu adversario. Faltavam-lhe porém inteiramente as bem ordenadas e harmonicas instituições, que habilitam os exercitos a engrossarem nos criticos momentos e a

transformar-se velozmente em poderosas machinas de guerra. Os homens são componentes effencias da força militar, mas fômente por si mesmos são apenas materia prima, ainda não affeçoada pelo obreiro. É preciso n'esta congerie, onde ha apenas os rudimentos do organifmo, insufflar a vida, a intelligencia, a arte, o movimento. É necessario que os homens, pela acção maravilhosa da disciplina e do commando, se convertam a principio em bons soldados pela tactica elementar, e que d'estes soldados já peritos e briosos no officio de marchar e combater, defentranhem o administrador e o estrategico este engenhoso mechanismo, de primorosa traveção e harmonia, a que se chama um grande exercito, de quantas combinações se possam com humanos elementos cogitar e instituir, a mais perfeita e congruente ao seu destino. É um exercito, que mereça com justiça o honroso nome, como que um pequeno cosmos, um mundo resumido, em que a unidade e subordinação a um fim commum estão sempre em admiravel consonancia com a variedade immensa das fracções, em que vive repartido.

Ao tempo da guerra com a Hespanha andavam portuguezes e hespanhoes desde muito divorciados da racional sciencia militar. Se os generaes e os coroneis em Portugal eram fidalgos eminentes e cortezãos, os chefes superiores das tropas castelhanas eram grandes de Hespanha ou titulos de Castella, mais affeitos ás pompas ceremoniaes de uma côrte apparatusa do que á fructuosa convivencia dos regrados acampamentos. O marquez de Sarria, D. Nicolau Carvajal y Alencaster Viveros Noroña de Sande Padilla y de Montezuma, tenente general e coronel das guardas reaes hespanholas, grande de Hespanha de primeira classe, cavalleiro da ordem de Calatrava, tinha mais nobiliarias honorarias e mais retumbantes appellidos que predicados valiosos para o commando em chefe de um exercito n'uma guerra de invação.

Era provecção de annos e de vaidades. Egualava a ignorancia com a defidia. e a beata devoção com o torpor da intelligencia; mais feito para bom familiar do Santo Officio que para accrescentar á cruz vermelha de Calatrava as palmas da victoria nos campos de batalha. Tinha a feu mando um exercito, que pelo numero pareceria bem fadado a proezas gloriosas. Os generaes, que ferviam sob as ordens do velho fidalgo castelhano, não podiam pela sciencia e capacidade superior envergonhar o feu caudilho. As tropas não primavam na instrucção e disciplina. A administração confiara á Providencia ou ao acaso o aprovisionamento do exercito em subsistencias, em forragens e munições, em material de fittos, em trem de pontes, em hospitaes, em todos estes serviços effenciaes, que são os nervos e o estomago da guerra. As operações eram desde Madrid planeadas e contradictas pelos bandos antagonistas, que na cõrte pleiteavam a influencia e o dominio. O ministro da guerra D. Ricardo Wall, um dos muitos irlandezes favorecidos pelo rei, tinha de sua mão os fios complicados e infeguros d'aquella miseravel estrategia, que sem ao menos se lembrar de colligir informações ácerca de Portugal, arriscava cegamente as suas tropas em paiz totalmente desconhecido¹.

Emquanto o embaixador de Hespanha e o ministro plenipotenciario de França estreitavam e urgiam o governo portuguez a entrar na liga das duas potencias contra a Gran-Bretanha. o gabinete inglez determinára acudir com tropas auxiliares á defeza de Portugal. A 2 de maio o rei George III em menfagem dirigida á camara dos communs dizia «que o foberano tomára na mais seria consideração o perigo imminente, de que o reino de Portugal, antigo e natural alliado

¹ General Dumouriez, *État présent du Portugal*. Lausanne, 1775, liv. iv, cap. viii.

da corôa, estava ameaçado pelas potencias então em guerra aberta com o rei de Inglaterra, e que era da maxima importância para os interesses commerciaes do seu paiz a conservação de Portugal. Pedia á camara que houvesse de habilital-o a occorrer a qualquer despesa extraordinaria de guerra no anno de 1762, e a tomar todas as providencias necessarias para contrariar e vencer os designios e as empresas do inimigo contra o rei de Inglaterra ou seus alliados, segundo a situação dos negocios o houvesse de exigir».

A camara depois de breve discussão, em que se fez notavel o vehemente discurso de Pitt em favor de Portugal, votou um milhão de libras esterlinas para accudir aos dispendios extraordinarios.

Determinou o governo inglez que passassem a Portugal oito mil homens de tropas em grande parte irlandezas. Já algum tempo antes, a 14 de março de 1762, chegára a Lisboa o navio de guerra *Portland*, trazendo a seu bordo Lord Tyrawley, que vinha como embaixador da Gran-Bretanha ao rei D. José, e era destinado ao mesmo tempo a commandar as forças inglezas, quando viessem a desembarcar em Portugal¹.

O governo britannico antes de enviar os soccorros militares, a que pelos tratados se havia obrigado solemnemente, julgou ser necessario o informar-se miudamente de quaes esforços envidára o gabinete portuguez para não frustrar inteiramente a efficacia das tropas auxiliares. A Inglaterra, como todas as nações poderosas, egoísta por temperamento e necessidade, não accudia ao lance perigoso de seu velho e fidelissimo alliado pelas generosas inspirações da compaixão politica, virtude essencialmente desconhecida na ethica internacional.

¹ Officio de St. Julien ao governo francez, de 16 de março de 1762. *Quadro elementar*, tom. viii, pag. 55 e 56.

A Gran-Bretanha tinha gravíssimos intereffes a defender, quando parecia empenhada em foccorrer e amparar o povo portuguez contra a iniqua invafão de francezes e hespanhoes. Receiava porém que achando-se Portugal de todo o ponto imbelle e indefez, tivesse de pôr os seus foldados e o prestigio das suas armas a lance de perder-se n'uma guerra, para a qual a inercia governativa e militar d'este paiz nada houvesse apercebido em tão apertada conjunctura. Lord Tyrawley havia sido muitos annos embaixador na cõrte de D. João V, conhecia Portugal, e n'elle tivera já grande entrada no paço e no governo. Vinha pois a examinar a situação defensiva do paiz, com mandato expresso de participar ao gabinete de Inglaterra quanto se lhe houvesse deparado n'este exame. Lord Tyrawley era porém por indole e caracter o agente menos accommodado a conciliar os animos e as vontades em tão difficil occasião e a fazer operar em consonancia os esforços empenhados em combater as duas cordas colligadas pelo *Pacto de familia* e agora hostis a Portugal. A altivez, o orgulho e a violencia do seu temperamento imperioso e arrogante contrapessavam com excessõ no velho embaixador os predica-dos de general e de estadista. Desde a sua chegada a Portugal as suas informações ao ministerio inglez eram copiosas de mui agras increpações ao governo portuguez, ou antes a Sebastião de Carvalho, — a alma e o motor de toda a administração. — pela indolencia, com que executava as prescripções do insolente general. A sua animosidade chegava ao ponto de querer persuadir ao seu governo que esta guerra entre Portugal e a Hespanha não era mais do que um embeleco, ou segundo hoje diríamos, uma pura *mythificação* para embevecer e enganar a Gran-Bretanha¹.

¹ Hughes, *Continuation to Hume and Smollett's History of England*, chapt. III.

As tremendas accusações de Lord Tyrawley eram tão apaixonadas, quanto injustas. O alvivo general, julgando-se um proconful da Inglaterra n'uma fua provincia ameaçada, quizera sobrepôr-se á propria soberania, e achando na rija tempera do ministro portuguez um invencivel obstaculo, de-fátára em doestos contra Portugal a fua indignação e o feu despeito. Os testemunhos contemporaneos são conformes em affirmar que Sebastião de Carvalho, vendo-se improvifamente provocado por duas nações poderofas e irritadas, não fô contra Portugal, mas principalmente contra a soberba dominadora do Oceano, fizera milagres de energia para levantar, se bem collecticiamente, forças consideraveis para a defeza do paiz. Sebastião de Carvalho achára as instituições militares de Portugal no extremo abatimento, o exercito quasi reduzido a uma escassa horda indisciplinada, miseravel, com a apparencia enganofa da força e disciplina, desdenhada e envilecida a profiffão, havida em pouco amor pelos officiaes, em grande parte ausentes dos feus regimentos. Logo desde os primeiros annos, em que fôra nomeado secretario de estado dos negocios estrangeiros e da guerra, empenhá-ra-se em accudir com as primeiras e mais urgentes providencias a tamanha miseria e desamparo. Expedira ao conselho de guerra em decretos de 12 de janeiro de 1754 ordens terminantes para que fosse restaurada a disciplina e a instrucção quasi inteiramente deslembrada nos regimentos portuguezes, para que os officiaes dentro de vinte dias recolheffem desde logo aos corpos, de que andavam como que divorciados, para que se procedesse ao recrutamento e se completassem os quadros estabelecidos. Ordenára que nos regimentos de todas as armas se fizessem frequentes exercicios e se praticasse quanto fosse conducente a restabelecer a ordem e a pericia «de maneira, dizia o legislador, que em todas as provincias se visse renascer o ardor militar, a regularidade da

disciplina, e o affeição das tropas, praticando-se nos corpos e nas praças, que depois do terremoto ficaram em estado de terem guarnição, todo o regular e exacto ferverço, que se costuma fazer em tempo de guerra¹».

N'aquelles primeiros tempos occorrera egualmente por uma grande promoção ás numerosas vagaturas de officiaes, e conseguira completar os quadros dos regimentos. Era quanto n'aquella apertada conjunctura podia fazer um estadista extranho totalmente ás sciencias e ás practicas da guerra, por indole e vocação pouco propentõ ás coufas militares. A luçta defesperada, em que logo aos primeiros passos da sua administração teve de entrar com os pertinazes inimigos de toda a falutar innovação, os cuidados e os empenhos de accudir ao desbarato da fazenda publica, ao lethargo da industria e do commercio, e ás ruinas da catastrophe tremenda, não lhe deixaram lazer e occasião a largas e proveitosas reformações na força publica. Era homem civil e estadista, sem predilecção, nem sciencia de soldado. Só podera ter adiantado alguns progressos no systema defensivo da sua patria, se entre os officiaes de maior graduacão e auctoridade se lhe houvessem deparado peritos e fervorosos cooperadores. Mas a ignorancia era quasi universal nos generaes, cujo predicado principal era com o valor e bifarria pessoal e com o esplendor dos titulos aristocraticos, a maxima inSciencia das coufas militares n'aquelle seculo, no seculo brilhante de Frederico e do marechal de Saxe, na epocha fecunda, em que o rei-philosofho completa na tactica da infantaria e da cavallaria, e no emprego da artilheria em campanha a revoluçãõ iniciada por Guftavo Adolfo, o seu bravo e romanefco precursor.

¹ Aviso de Seballião de Carvalho para o marquez de Marialva, mestre de campo general, de 12 de dezembro de 1755, nas *Providencias do terremoto*, pag. 144 e 145.

A mingua absoluta de generaes, que foubessem mais alguma coufa do que frequentar os paços do soberano, ou folver as faccis obrigações da vida quieta de guarnição durante uma paz de meio século, obrigava o estadista a recrutar improvavelmente os soldados no paiz, e a assoldadar os generaes em terras estrangeiras. Esta opprobriosa dependencia de illustres aventureiros para o commando das forças portuguezas produzia fatalmente as suas necessarias consequencias. Os forasteiros invellidos na suprema auctoridade militar, tornados mais ativos pela opinião de indispensaveis, aspiravam a exercer despoticamente o seu imperio e a dictar a lei ao proprio governo da nação. Lord Tyrawley pelas suas orgulhozas arrogancias não fez mais que exacerbar o animo infoffrido de Sebastião de Carvalho, cuja effcaffa manfuetude mal poderia tolerar as ousadias imprudentes do bretão.

As diffidencias do velho general com o ministro principal de D. Josè chegaram a tal extremo de acrimonia, que tornariam impossivel todo o bom concerto e proveitosa cooperação dos alliados nas operações defensivas de Portugal. Lord Tyrawley foi chamado a Inglaterra, e o mando das tropas inglezas foi conferido a Lord Loudon, official de provada reputação.

Antes porém que as forças britannicas houvessem aportado, já os hespanhoes tinham dado começo ás operações. A 5 de maio de 1762 passava o marquez de Sarriá a fronteira portugueza com grande parte do exercito ás suas ordens. Entrando na provincia de Traz os Montes, e sitiando Miranda apoderava-se facilmente da praça, cuja reddição se antecipou pela terrivel explosão de um seu paiol. Depois d'este facil feito de armas as tropas castelhanas tomaram sem resistencia as praças de Bragança, de Chaves e Torre de Moncorvo, cujos meios defensivos eram desproporcionados á minima opposição.

Pouco depois uma columna hespanhola commandada pelo coronel O'Reilly intentou passar o Douro nas cercanias de Villa Nova de Fozcoa. Apesar, porém, da superioridade numerica das suas tropas os hespanhoes não poderam effectuar esta manobra pela contradicção, que lhes oppozeram algumas forças portuguezas. O que difficultava principalmente as operações do exercito inimigo era a infancia absoluta dos generaes, o desprezo dos principios mais elementares da estrategia, o desconhecimento do paiz, onde queriam proseguir a invasão, a feição montuosa e agreste da provincia, tallhada de molde para a resistencia efficaz pela pequena guerra e o patriotico fervor, com que as povoações haviam impedido ou conturbado a marcha do inimigo, como sendo encaminhada, em seu conceito, a annexar o territorio portuguez á corôa dos reis catholicos. Ao mesmo tempo os hespanhoes, que se tinham dirigido sobre Chaves, tentaram passar ao Minho para avançarem contra o Porto, cuja tomada lhes parecia facil e segura. Mas nas alturas de Montalegre algumas partidas de paizanos armados, aproveitando com vantagem as circumstancias do terreno, fizeram retroceder os inimigos até Chaves.

A 21 de junho uma columna hespanhola sob o commando de Alvarez acommetteu e incendiou a aldeia de Freixal, defendida apenas por trezentos paizanos, que na maior parte caíram victimas do furor do inimigo.

Tinha o velho marquez de Sarriá começado as suas operações fazendo do acatô o seu chefe de estado maior. Não seguia nenhum plano de campanha, porque na sua profunda ignorancia militar havia julgado inferior á sua dignidade e ás forças, de que dispunha, medital-o e cumpril-o n'um paiz, que reputava de facillima conquista. Haviam sido até alli estereis e mesquinhas as miseraveis operações executadas pelo exercito hespanhol.

Já áquelle tempo era chegado a Lisboa o conde de Lippe-Schaumburg, que Sebastião de Carvalho tinha convidado a tomar o commando em chefe do exercito portuguez.

Vinham com o general conde de Lippe-Schaumburg, além do duque reinante de Mecklenburg-Strelitz, irmão da rainha de Inglaterra, o general Lord Loudon, o tenente general Townshend, o general Lord George Lennox, e os brigadeiros-generaes Crawford e Burgoyne, que no exercito britannico eram havidos no conceito de esforçados e experientes homens de guerra. Pouco depois da sua chegada foi o conde de Lippe nomeado marechal general e director geral de todas as armas do exercito portuguez¹. O duque de Mecklenburg-Strelitz foi nomeado tenente general e chefe do regimento de cavallaria, que d'elle tomou o nome.

As forças auxiliares de Inglaterra consistiam em oito mil homens, que, segundo authenticos testemunhos contemporaneos, não eram, principalmente os dos regimentos irlandezes, por extremo exemplares na disciplina e no respeito pelos habitantes do paiz, a quem vinham ajudar. «Não houve, escreve Dumouriez, nenhum genero de excessão, que não commettessem aquellas tropas, que eram peiores que as inimigas²». Triste, mas inevitavel consequencia de que um povo deixe á mercê de extranhos a defensão dos proprios lares.

No meado de julho de 1762 o grosso do exercito hespanhol estava concentrado junto a Ciudad-Rodrigo. Computava-se em quarenta e dois mil homens a força ali reunida.

As tropas, que o general em chefe conde de Lippe podia n'aquella occasião oppor ao inimigo em operações de campanha, eram apenas quatorze ou quinze mil homens entre

¹ Carta patente de 10 de julho de 1762.

² Dumouriez, *État présent du Portugal*, liv. iv, cap. viii.

portuguezes e inglezes. O resto das forças confagradas á defeza estavam repartidas por diferentes guarnições, principalmente nas provincias do norte, onde era necessario observar as tropas adversas postadas na Galliza. O marechal-general conde de Lippe era forçosamente determinado a uma guerra puramente defensiva, buscando contrabalançar a escassez do seu exercito com as vantagens do terreno, habilmente aproveitado, e evitando cautelosamente o empenhar-se em acções geraes com o inimigo. Convinha-lhe unicamente o cansar o adversario por uma serie de manobras, obrigando-o a dividir as suas forças, a debilitar-se pelas marchas e contramarchas em paiz agreste, montanhoso, affeiçãoado pela natureza para theatro propicio á pequena guerra e ás hostilidades perigosissimas das forças irregulares e das armadas povoações.

O inimigo passou o Côa a 23 de julho. Apoderava-se de Castello-Rodrigo sem dar um unico tiro, apesar de que este ponto fortificado poderia ter opposto alguma sombra de resistencia¹. E logo seguidamente principiava o investimento de Almeida, que era então uma das primeiras e mais fortes praças fronteiras de Portugal, bem fortificada, bem provida de grossa e boa artilheria, de copiosas munições e material de guerra, e affaz de subsistencias para uma defeza dilatada.

Compunham a guarnição dois batalhões do regimento de Almeida, um terço de auxiliares, algumas companhias francas das que se haviam novamente levantado para a guerra, e um numero sufficiente de artilheiros. Perfaziam ao todo obra de tres mil homens. A maior parte d'aquella tropa era, porém, formada de recrutas sem instrucção adequada, nem verdadeiro espirito militar. As deserções frequentes durante o sitio defraudaram consideravelmente a força da guarnição.

¹ *Memoria sobre a campanha de 1762*, pelo conde de Lippe, na *Revista militar*, tom. 1, pag. 183.

Apesar de todas as circumstancias, que difficultavam a defeza, poderia Almeida ter sustentado um sitio regular, e detido os movimentos do inimigo. O governador era, porém, um homem octogenario, que no principio d'aquelle seculo tinha fervido na guerra da successão de Hespanha, e provavelmente havia cincoenta annos que, durante uma paz inerte e duradoura, nunca mais vira nem de longe o simulacro fequer de um cerco ou de uma batalha.

A demorada resistencia de Almeida ao sitiante era condição mais do que favoravel, essencial ás operações, que o marechal Lippe intentava emprehender. Bem sabia elle que a praça haveria infallivelmente de render-se, depois que, segundo os processos de um sitio methodico á Vauban, o inimigo tivesse coroadó o caminho coberto, feito uma larga brecha practicavel ás columnas destinadas ao assalto. Ainda n'aquelle tempo era dogma havido por infallivel que o momento de entregar-se a praça mais formidavel pela posição, pela arte, pelo numero e valor dos defensores, se podia mathematicamente calcular pelo computo dos periodos, em que iam avançando lentamente os trabalhos do sitiante. Ainda Carnot, o grande revolucionario, o illustre geometra e engenheiro, na sua obra classica *De la défense des places fortes*, não tinha demonstrado pela sciencia e por exemplos da historia militar que uma praça pôde sempre dilatar por tempo indefinido a sua defeza. Ainda a Convenção, pelo orgão de Carnot, não tinha consignado n'uma lei que seria punido com a pena capital o governador, que tendo viveres e munições, se rendesse ao inimigo antes de haver brecha accessivel e practicavel no corpo da praça, ou antes de ter sustentado um assalto, quando por detraz da brecha existisse um intrincheiramento interior¹.

¹ Lei de 26 de julho de 1792, art. 1.º

Almeida, havia, pois certamente de capitular. Mas o marechal Lippe confiava em que a praça prolongaria quanto possível a defesa. O governador tivera ordem expressa e terminante de não dar ouvidos a nenhuma intimação do inimigo antes que elle tivesse aberto no corpo da praça uma brecha capaz de dar passagem a uma columna de trinta homens de frente¹.

Firmava Lippe as suas combinações esfrategicas em que Almeida fê defendesse até meado de setembro. Saíram porém frustradas as suas esperanças. O frouxo e decrepito governador capitulou a 26 de agosto, quando o inimigo ainda apenas trabalhava na primeira parallelta, e a sua artilheria, situada a grande distancia, nenhum damno havia produzido nas obras exteriores ou no recinto.

Almeida rendia-se ao inimigo sem ao menos, ao que parece, perturbar com os seus canhões e as suas fortidas os trabalhos do sitiante. Se acreditâmos o general Dumouriez², os hespanhoes, affombrados com a brevissima duração do cerco a uma praça de tamanha importancia e nomeada, contando occupar na sua expugnação todo o tempo, que ainda restasse de campanha, não sabiam agora dar-se a conselho sobre o progresso das operações. Não acertavam a decidir o que haveriam de emprender n'esta conjuncção, em que a victoria, por um inexplicavel paradoxo, era um embaraço esfrategico para o irrefoluto general. As parcialidades, que em Madrid estavam disputando a suprema direcção da guerra, vieram a determinar a substituição do marquez de Sarriá por outro general, o conde de Aranda.

O inimigo poderia logo apoz a reddição de Almeida

¹ *Memoria sobre a campanha de 1762*, pelo conde de Lippe, *Revista militar*, tom. 1, pag. 187.

² Dumouriez, *État présent du Portugal*, liv. iv, cap. viii.

marchar sobre o Porto e Coimbra com as forças, que tinha em o norte de Portugal. Era necessario defender ao invasor as passagens principaes, por onde poderia entrar no Minho e ameaçar a segunda capital. Por ordem do conde de Lippe, o tenente general Townshend com sete batalhões portuguezes, e um inglez, o regimento de cavallaria de Moura, um destacamento dos dragões de Burgoyne, os voluntarios reaes commandados por Hamilton, e dez peças de campanha portuguezas, foi destinado a observar e a reprimir o invasor, se intentasse um movimento contra o Porto. Townshend estabeleceu-se nas cercanias de Vizeu, e reforçou-se com quatro batalhões, com o regimento de cavallaria de Chaves, e com as tropas, que no Minho obedeciam ao brigadeiro general Lord Lennox. Hamilton occupou Celorico. O conde de Santiago teve ordem de postar-se nas immedições da Guarda com dois batalhões, e os regimentos de cavallaria de Bragança e Penamacor. As forças anglo-portuguezas na Beira estendiam-se pois na linha, que decorre desde Vizeu por Celorico até á Guarda.

Antes de meado de agosto reuniu o marechal-general conde de Lippe em Abrantes um campo de sete mil homens. Os dragões do regimento inglez de Burgoyne occupavam o Sardoal e seis batalhões britannicos estacionavam na confluencia do Zezere e do Tejo.

A parte do exercito destinada a invadir ao sul o territorio portuguez concentrava-se nas fronteiras da Extremadura hespanhola para irromper d'ali no Alemtejo. O inimigo tinha tres a quatro mil homens acantonados junto da raia entre o Tejo e o Guadiana, principalmente nas vizinhanças de Alcantara e nas margens do rio Salor. Os armazens e depósitos de viveres e munições em muitos pontos da sua Extremadura indicavam plenamente que era seu intento penetrar no Alemtejo.

O conde de Lippe, conhecendo como habil general que a defeza passiva é quasi sempre um novo estimulo á audacia do inimigo e um seguro fiador ás suas victorias, resolvêra anticipar-se ao antagonista, levando as hostilidades ao seu mesmo territorio e empenhando-se em operações de pequena guerra, quaes lh'as estavam permittindo ou aconselhando as tropas escassas, de que dispunha, e o desleixo e inSciencia do inimigo. Determina-se a accometter uma vanguarda de hespanhoes em Valencia de Alcantara, e confia á pericia e ao valor do brigadeiro-general Burgoyne a conducta d'esta empreza temeraria. Burgoyne passa o Tejo a 24 de agosto na ponte estabelecida em Abrantes. Leva consigo o seu regimento de dragões, doze companhias de granadeiros portuguezes, e seis de granadeiros da Gran-Bretanha. A 27 de agosto ataca improvizamente as forças castelhanas desapercebidas e negligentes na segurança do seu acampamento, e aprisiona o general hespanhol Dumberry, e com elle muitos officiaes e duzentos foldados do regimento de Sevilha. Impõe á villa de Valencia uma contribuição de guerra, que os habitantes logo satisfazem.

No proprio dia, em que Burgoyne marchava a executar a empreza de Valencia de Alcantara, passavam o Tejo dezesete batalhões de infantaria e quatro regimentos de cavallaria, tendo por encargo o dirigirem-se á fronteira de Hespanha por entre Montalvão e Castello de Vide. O marechal-general, confiando que os hespanhoes teriam occupada grande parte das suas tropas no cerco de Almeida, supposta a resistencia d'esta praça até o momento do assalto, determinára levar a guerra ao territorio do inimigo, destruir ou dispersar as suas forças acantonadas com pouca segurança em Membrio, em Herrera, e em Carboja, povoações fronteiriças e abertas a uma facil incurfão. As tropas do marechal eram porém novas e ainda mal acostumadas á presteza das marchas e manobras.

os caminhos alperos, efcassiffimos os mantimentos e as foragens, forçofa conféquencia de uma improvifada e mal afente adminiftração militar, apenas em embryão imperfeitiffimo. A delonga na execução foi caufa de que a empreza não podesse effeituaf-se. Porque eram apenas chegadas a Niza as tropas deftinadas á operação, quando no quartel general do conde de Lippe confitou haver-fe já rendido Almeida. Desapreffadas agora as tropas inimigas, que eftavam fitiando aquella praça, mudava inteiramente a fua situação. Os hefpanhoes defciam pela Beira, occupavam Celorico, defamparada pelos portuguezes depois da entrega de Almeida. Tinham defembaraçada na fua frente a eflrada de Coimbra e podiam cortar as communicações entre as forças portuguezas pofladas em uma e outra Beira. As tropas, que tinham avançado até Niza, retrocedem agora para Abrantes e difpõe-fe em efcálões defde efla praça até o rio Alva, tendo como pontos intermedios Cabaços e Foz de Arouce. O brigadeiro-general Burgoyne, recebendo como reforço á columna do feo commando, o regimento de Crawford, e os regimentos de cavallaria de Olivença e de Sampaio, é deftinado a cobrir a frente entre Portalegre e Villa Velha. O conde de Santiago com as tropas fob o feo mando teve ordem de manter-fe quanto poffivel na Beira Baixa. Na ultima extremidade haveria de retirar para os deffiladeiros das montanhas, que demoram entre o Zezere e o Tejo defde a Covilhan a Villa Velha.

Áquelle tempo já o conde de Aranda havia fubftituído no commando do exercito hefpanhol o inexperto marquez de Sarriá. Parecia que as operações da parte dos invafores iam tomar afpecto mais perigofó. Uma divifão das forças castelhanas dirigiu-fe para Alcantara. O reflo do exercito marchou em direcção a Penamacor e Sabugal. As praças portuguezas de Salvaterra e de Segura, pouco defenfaveis e prefidiadas por efcasfias guarnições, renderam-fe promptamente á pri-

meira intimação. O exercito hespanhol, continuando a sua marcha, estava em meado de setembro em Castello Branco. Pretendia avançar desde ali a Villa Velha e passar o Tejo n'este ponto. O conde de Lippe é obrigado a dar nova disposição ás suas forças, subordinando agora as operações ao fim effencial de impedir a passagem ao inimigo.

As tropas escalonadas a principio entre o Tejo e o Mondego vão agora concentrar-se sobre Abrantes. O general Townshend, que estava com a sua divisão nas vizinhanças de Pinhel, teve ordem de approximar-se ao Tejo, deixando em observação á praça de Almeida, já em poder do inimigo, o general Lord Lennox com quatro regimentos portuguezes de infantaria e dois de cavallaria, e os voluntarios reaes commandados por Hamilton.

Ao brigadeiro Burgoyne foi commettido pelo general em chefe o encargo de observar Villa Velha e oppor-se rijamente a que o inimigo passasse ali o Tejo. Foi occupado o castello de Villa Velha por quinhentas praças do regimento de Aveiras, ao mando do tenente coronel Azevedo Coutinho. O grosso do exercito portuguez avançou desde Abrantes a Mação.

O general hespanhol conde de Aranda, algum tanto superior em talentos estrategicos ao seu antecessor, intentou a passagem do Tejo, e para este fim dividiu em tres columnas as forças destinadas a effectuar ou auxiliar esta operação. A primeira, de cerca de seis mil homens, estabeleceu-se junto de Villa Velha a alcance de espingarda defronte dos postos occupados na margem meridional pelo brigadeiro Burgoyne. A segunda columna, de quatro mil homens, entre Sarzedas e Montegordo, devia observar as forças do conde de Santiago, que estavam postadas entre a Venda e Ferreira. O terceiro corpo, de tres mil homens, acampou em frente do desfiladeiro de S. Simão, que estava defendido por trezentos homens de tropas portuguezas.

Foram vãos os esforços empenhados pelo inimigo para desalojar das suas bem fortificadas e defendidas posições o brigadeiro Burgoyne. Determinou-se porém a outra empreza mais factível, e foi que, atacando com forças consideraveis as alturas de Villa Velha, conseguiu que se rendesse o castello, que apesar de edificado em sítio favoravel á defeza, era de antigo traçado e construcção. O tenente coronel João da Silva Cunha de Azevedo Coutinho depois de pequena resistencia rendeu-se ao inimigo, ao que parece, por chegar fóra de tempo o reforço, que pedira ao brigadeiro Burgoyne¹. O major engenheiro Debasslon, official francez ao serviço de Portugal, foi mais feliz na sua defeza. Occupou com oitenta praças uns cabeços na ferra de Villa Velha. Atacado por forças mui superiores, resistiu durante cinco horas á aggressão, se acaço é verdadeiro o testemunho do conde de Lippe, e em vez de se render, alcançou retirar, passando o Tejo, até aos postos occupados por Burgoyne.

O marechal-general conde de Lippe anteviu com certa previdencia militar que os hespanhoes, depois de tomarem as alturas de Villa Velha e de verem frustrado o seu empenho de desalojar as forças de Burgoyne, tentariam seguir uma nova linha de operações com o intento de dirigir-se fobre Abrantes. Para contrariar o intento do inimigo fez o conde de Lippe avançar de Mação para Cardigos quatro regimentos inglezes destinados a occupar as alturas das Tallhadas.

Depois que se apossara de Villa Velha e das posições circumvizinhas, a columna, que effectuára esta operação, veio a

¹ O tenente coronel Azevedo Coutinho, sendo julgado em conselho de guerra, foi demittido e declarado inhabil para nunca mais poder servir. Deze-feis annos depois, em principios do reinado de D. Maria I, quando era facil a reparação a todos, que a pediam invocando em seu favor o haverem sido victimas do ministro omnipotente, um novo conselho de guerra, apreciando as circumstancias da defeza, julgou que o tenente coronel tinha fatiseito ao dever e á honra militar, e rehabilitou-o para entrar de novo no serviço.

passar a ferra a 3 de outubro no sítio chamado Porto Cabrão. Deixára porém em Villa Velha uma força de duzentos granadeiros e cem cavallos para guardarem seis peças de artilheria, que não podéra logo transportar. Não escapou a Burgoyne a occasião de assignalar-se em nova empreza. Ordena que o coronel Carlos Lee, official britannico ao serviço de Portugal, com duzentos e cincoenta dragões do regimento de Burgoyne, passe o Tejo com presteza e acommetta de improvisô os hespanhoes.

Tornia o coronel inglez o acampamento e cáe-lhe de noite na rectaguarda. As surpresas eram frequentes n'aquelles tempos, em que ainda se não comprehendêra inteiramente que o serviço de segurança na marcha e na estacção é a hygiene guerreira dos exercitos, e o penhor inestimavel da sua efficacia na acção e no combate. Dispersam as tropas do coronel Lee as forças hespanholas com perdas consideraveis, encravam a artilheria e incendiam e destroem os seus mais bem providos armazens, ao passo que Burgoyne por uma habil diversão impede que os invasores acudam com foccorros aos seus, desbaratados em Villa Velha.

Senhoreava o inimigo a esta fazão a Beira Baixa, e estabelecia nas Sarzedas o seu quartel general.

As forças de Townshend e de Lord Lennox recebem então ordem de se reunirem com o intento de cortar as communicações dos hespanhoes com Almeida e Ciudad-Rodrigo. A marcha de Townshend é certamente a manobra mais notavel de toda esta campanha, em que os recontros foram menos importantes e mais raros do que os movimentos destinados a observar o inimigo. O tenente general Townshend marcha desde Pinhel até ao Codes, na distancia de cincoenta leguas por asperrosos caminhos e quasi impervios territorios e depois avança de novo sobre a Beira por uma rapida contramarcha. em que no decurso de quarenta leguas não são

mais favoráveis as estradas. Nesta operação, em que com grande celeridade se venceu tamanho espaço, as qualidades moraes e militares do soldado portuguez foram largamente exemplificadas. O general em chefe conde de Lippe confagrou-lhes na sua *Memoria* com estas palavras de subido, mas verdadeiro panegyrico a sua imparcial glorificação: «Esta marcha, escreve o marechal-general, foi pontualmente executada pela admiravel perseverança do soldado portuguez, que supportou as maiores privações, e que não obstante o prompto estrago do calçado marchava alegremente por aquelles caminhos de agudos rochedos, deixando por toda a parte vestigios dos seus pés ensanguentados¹».

Tomou o general em chefe as que lhe pareceram mais favoráveis disposições para aguardar o inimigo, se da Beira Baixa resolvesse pôr-se em marcha. O grosso das suas forças acampou no Sardoal, e occupou todos os passos e avenidas que vem dar á praça de Abrantes. Aproveitou o marechal com habil previsão todos os pontos, que na passagem para Abrantes, em paiz effencialmente montanhoso, se prestam com vantagem á guerra de posições. As manobras calculadas e prudentes do conde de Lippe, d'este novo e perseverante cunctador, tinham forçado o antagonista a dissipar em mal combinadas operações as suas tropas, a perder as vantagens da iniciativa, e a debilitar ao mesmo passo a sua força moral. O grosso das tropas hespanholas retrocedeu sobre Castello Branco.

Pouco depois uma grande parte do exercito inimigo effectuava a retirada. A cavallaria, a artilheria e grande parte da infantaria dirigiam-se, passando o Tejo, para Alcantara. Ficavam, porém ainda em Castello Branco vinte e oito batalhões, dez esquadrões e dezefeis boccas de fogo. Uma nova

¹ *Memoria sobre a campanha de 1762, Revista militar.* tom. 1, pag. 542.

empreza foi intentada contra estas forças pelo marechal-general conde de Lippe. O inimigo, porém, teve a bem não se abalançar a um recontro, e em novembro decidiu-se a desamparar de todo a Beira, demolindo algumas das fortificações fronteiras de Portugal. O inverno principiava a tornar cada vez mais penosas e difficeis a ambos os contendores as suas operações. Se os castelhanos padeciam grandes quebras nas suas forças, não era mais próspera a situação das tropas de Portugal e de Inglaterra. N'aquelle tempo era practica fe-guida o tomar quartéis de inverno. O conde de Lippe acantonou pois as forças do seu commando, conservando todavia a columna de Burgoyne como corpo de observação entre Niza e Portalegre.

Reforçaram-se as obras defensivas e as guarnições em muitas das praças fronteiras do Alemtejo, por onde agora parecia mais provavel a irrupção. E não era sem fundamento este receio, porque o inimigo, que parecêra suspender as operações, tentou ganhar por empreza Campo Maior, e por intimação de se render a praça de Marvão. Em ambas as tentativas lhe saiu, porém, frustrado o intento. As novas disposições do exercito hespanhol determinaram que o marechal-general deixasse os quartéis de inverno e de novo se apercebesse para a frequencia da campanha. As suas tropas apoiavam a direita nas alturas de Tres Lagares, adiante de Portalegre. O flanco esquerdo ficava retrahido para facilitar e proteger a junção das tropas, que ainda estavam em Amieira, em Niza e Alpalhão. Burgoyne com a sua columna occupava as alturas proximas a Castello de Vide, assegurando a esquerda do exercito.

O inimigo, agora postado nas cercanias de Valencia em tres grossas divisões, dava mostras de querer entrar no Alemtejo. Era forçoso disputar-lhe bravamente a passagem da fronteira. A este empenho accommodou o general em chefe as

suas novas disposições. A defeza concentrou-se principalmente nas vizinhanças de Portalegre e na ferra de S. Mamede. Contentou-se o inimigo em tentar uma empreza contra Ouguela, que apesar de pouco defensavel, fez honrosa resistencia, e pelos brios militares do seu governador, Braz de Carvalho, deixou aos invafores a desesperança de tomarem á viva força ou por industria nenhuma das praças portuguezas na fronteira.

Mais bem succedida foi a represalia, com que o coronel inglez Wrey, governador de Alegrete, realisou uma incurião á povoação hespanhola da Cordojera, onde fez alguns prisioneiros. Esta foi a derradeira hostilidade, que se registou n'esta campanha.

Os hespanhoes, padecendo em summo grau as funestas consequencias do seu commando negligente, escassos de provisões e abastecimentos, principalmente para a cavallaria, dizimados pelas doencas, e defalentados pelo exito infeliz das suas temerarias tentativas, houveram a bom partido dar fim ás suas desconexas e mal conduzidas operações.

A 22 de novembro o general hespanhol, conde de Aranda, envia o marechal de campo Buccarelli a propor um armisticio ao conde de Lippe, que tinha então em Monsforte o seu quartel general. Os preliminares de paz, assignados em Fontainebleau a 3 de novembro de 1762, tinham por necessario complemento a proposta suspenção de hostilidades. Accedeu o governo portuguez, e logo a pouco trecho se publicou em ambos os exercitos o armisticio.

Assim terminou uma guerra, em cujo theatro os invafores haviam empenhado no principio mais de quarenta mil homens, e os defensores tinham congregado mais do que este numero, sem que uma só batalha, ou um combate de importancia assignalasse o decurso d'esta luçta, apenas entretecida de fitios quasi nominaes, e de nada illustres operações de

pequena guerra. A vantagem, porém, manifestou-se em favor dos portuguezes e dos pouco numerosos alliados. A gloria principal d'esta campanha recaiu no ministro, que pela sua indomita energia apercebêra, quaes as circumstancias lh'o consentiram, os meios necessarios para a defeza, e no conde de Lippe, que com o peor de todos os elementos defensivos, um exercito colligido á ultima hora, auxiliado por tropas estrangeiras, sem fraternidade militar e sem robusta cohesão, soube, por milagres de bom senso, enfeixar na sua mão as forças divididas por funestas emulações, enfraquecidas pelo attrito do governo e do commando, e fazer d'ellas o seguro antemural da independencia e liberdade portugueza.

Emquanto a campanha se fôra proseguindo, não se limitára Sebastião de Carvalho a dirigir desde Lisboa como supremo administrador dos negocios militares quanto era concernente aos movimentos do exercito, ao seu recrutamento e aos cuidados de abastecer as tropas n'um paiz, onde nada existia que podesse de longe assimillar-se a um serviço de administração militar. Sebastião de Carvalho apparece no meio dos proprios acampamentos, quando é urgente concertar as dissidencias, amaciar as frequentes collisões, fazer cumprir as ordens expedidas, e combinar com o marechal-general conde de Lippe o que não podia estar pendente de lentas communicações entre a côrte e o exercito. Apesar da sua pouca proficiencia nas cousas da guerra o ministro previdente, pela energia indefessa do seu espirito e pela nunca annuviada ferrenidade do seu animo nos lances mais perigosos, sabe compensar o que lhe falta em sciencia militar, e aproveitar a pericia guerreira do chefe estrangeiro e mercenario sem dobrar inteiramente ao seu arbitrio a majestade e o governo da nação.

Haviam-se realisado as discretas provisões de Sebastião de Carvalho n'um seu despacho, dirigido alguns mezes antes ao plenipotenciario portuguez na côrte de Saint-James. O

Pacto de família, em que os Bourbons tinham firmadas as seguríssimas esperanças de se levantarem como irresistíveis arbitros da Europa, havia abortado miseravelmente. Os desastres padecidos pela Hespanha e pela França nas suas possessões da America e da Ásia, principalmente a perda da Havana, tomada pelos inglezes, haviam feito desfaiar os dois arrogantes alliados, induzindo-os antes a procurar uma paz decorosa e reparadora do que a proseguir uma guerra iniciada com auspícios tão infelizes. Os preliminares assignados em Fontainebleau a 3 de novembro de 1762 pozeram termo á guerra. Portugal representado por Martinho de Mello, como seu embaixador extraordinario, foi comprehendido na convenção, directamente negociada pelos representantes de Inglaterra, de França e da Hespanha. O tratado definitivo assignado em Paris a 10 de fevereiro de 1763, assegurou por enquanto a paz á Europa. Por elle foi restituído a Portugal quanto lhe haviam tomado os inimigos durante a brevíssima campanha.

A guerra de 1762, se não reverdeceu com o esplendor de novas glorias os louros nacionaes, foi contudo de um proveito incontestavel. Foi uma custosa demonstração de que o povo portuguez, quando os governos sabem despertar-o do somno lethargico da paz, lembra prestamente os dotes militares, que lhe são infinitos. Foi tambem aos que governam um aviso e uma fructuosa prevenção de que os estados, para tomarem o seu logar no equilibrio instavel das nações, hão de confiar a sua independencia mais ao proprio esforço do que á generosidade fallivel de alliados egoistas. Na balança internacional pesam-se os povos não imbelles, senão armados.

É lastimoso condão de Portugal que só os perigos o advertem, quando imminentes, ou os desastres o aconselham quando já realísados. Do terremoto fazi a sua renovação mo-

ral e phytica. Da guerra com a Hespanha procedeu a primeira constituição racionavel e harmonica das suas forças defensivas.

O conde de Lippe era menos um notavel efrategico do que um discreto organifador. Viu que a defeza de Portugal se apercebia a grande pressa, quando as baionetas inimigas já lhe eram apontadas ao coração. Ponderou a Sebastião de Carvalho os damnos d'esta negligencia no que ha de mais vital para um povo independente. O talento do ministro facilmente assimilava o que lhe parecia conducente á prosperidade, á honra, á segurança do paiz. Assim que depois da guerra, das providencias decretadas na brevidade e apertura de uma invação ameaçadora, passou á meditada e regular organifação da defeza nacional. D'ahi procedeu uma serie de leis e de decretos, cujo fim era adaptar ás instituições guerreiras de Portugal o que de melhor então se conhecia practicado pelas mais celebradas potencias militares, principalmente na Prussia por Frederico II, o grande mestre dos exercitos no seculo xviii antes das campanhas paradoxaes da Revolução.

Os estados pequenos em territorio e povoação não podem nem devem manter na paz exercitos numerosos. Apenas concluida a guerra provè Sebastião de Carvalho á diminuição dos encargos populares pela reducção das tropas, que então eram em desproporção com as facultades da nação. Supprime na Extremadura seis regimentos de infantaria, quatro no Alemtejo, dois na Beira, egual numero no Minho e no Algarve, e um em Traz os Montes. Reconhecendo a necessidade e importancia de ter durante a paz uma numerosa artilheria, converte em regimento d'esta arma o segundo batalhão do regimento de infantaria do Porto¹. Mas a artilheria, porque

¹ Decreto de 10 de maio de 1763.

é impossível ou perigoso pela sua índole técnica organizá-la nas vésperas de uma campanha, não basta que seja apenas numerosa. É preciso que se adestre para os serviços difíceis e complexos por uma larga e sólida instrução na ciência e na prática do seu officio complicado. Achava-se a artilheria em Portugal em estado lastimoso. Era a arma da plebe, quasi um mister mechanico, de que os fidalgos refugiam como se fôra degradação de sua nobreza. Não havia escolas theoreticas, nem practicas, onde se professassem as suas doutrinas e se exemplificassem os seus processos. Acode o legislador a esta lamentavel deficiência. reorganisa os quatro regimentos de artilheiros e decreta a instituição dos seus estudos e exercicios¹.

Eram ainda certamente, se não rudimentares, ao menos imperfeitas as providencias promulgadas, mas nem por isso Sebastião de Carvalho merece menos que veneremos a sua memoria como a de instituidor da regrada e moderna artilheria em Portugal. Se esta arma lhe merece especial predilecção, não são menos importantes as reformas introduzidas na organização, na ordenança, na disciplina e no serviço de guarnição e de campanha, no que era concernente á infantaria e ás tropas a cavallo. Bem sentia elle que se os canhões commandados e servidos por dextros e intelligentes artilheiros são as grandes machinas na sangrenta officina dos combates, os infantas e os cavalleiros são como que os obreiros numerosos no durissimo lavor dos campos de batalha. Sebastião de Carvalho decreta a nova organização das duas armas, substitue á tactica antiquada de 1735 a tactica adequada aos progressos da guerra no seu tempo; estatue as regras e preceitos do serviço, e assignala um passo memoravel na manutenção da disciplina, resumindo no ambito brevissimo dos vinte e nove

¹ Alvará de 15 de julho de 1763.

artigos de guerra, severos e draconianos como eram, toda a legislação penal para o exercito.

A força dos exercitos não se firma unicamente na proficiência do commando, que é a sciencia da guerra nos seus diferentes graus desde a simples direcção de uma esquadra ou companhia até á suprema e complexa governação das armas combinadas no maravilhoso organifimo de um exercito em campanha. Não reside apenas na instrucção, na disciplina, no valor, na abnegação, na temperança e na prodigiosa adaptação do soldado ás maximas privações e aos mais duros e ásperos trabalhos. Tudo isto é o corpo da profissão, mas a alma, o espirito, a inspiração é a honra e o pundonor. O officio militar é uma religião, religião de sacrificio permanente á patria e ao dever. É forçoso que o soldado esteja convencido plenamente de que o seu mister é honroso, nobre, venerado pela nação. Os loiros não podem affentar senão em frentes livres, immaculadas de toda a tacha infamante ou de fairosa. Os officiaes, de quem pende no momento supremo da defeza ou da desastrosa nacional, a gloria ou o desbarato da nação, é bem que no conceito universal sejam equalados ás mais illustres categorias do estado. Ora durante o longo reinado de D. João V, e ainda nos tempos que seguiram, apparecera deslustrada muitas vezes a dignidade militar pelo desdem, com que os officiaes de berço obscuro eram olhados pela nobreza, ou se rebaixavam a condições aviltadoras da sua honrada hierarchia. Sebastião de Carvalho estabeleceu, como dogma fundamental do novo exercito, que «devendo o ponto de honra animar aos officiaes mais de que outro algum motivo, todo o official de patente . . . será reputado nobre, e não poderá executar alguma especie de emprego, nem fazer outro algum serviço, que não seja o serviço real . . . se succeder que algum official envileça e desacredite o seu posto por um procedimento contrario a esta disposição será expulso

e declarado indigno de ferver nos exercitos de sua majestade'». As innovações introduzidas no serviço das tropas pelos regulamentos de infantaria e de cavallaria eram tanto para aquelle tempo, apesar dos seus defeitos, uma faudavel revolução e um progresso inestimavel, que durante mais de um século estiveram constituindo a base e o principio das instituições militares em Portugal.

A infatigavel diligencia do ministro reformador não fallece, nem esfria depois de reorganisar tacticamente a força publica. A confusão e a anarchia na legislação e administração militar eram então incompativeis com a existencia de um exercito regular. Sebastião de Carvalho, remediando aos abusos enraizados no absurdo sistema de prover á manutenção das tropas portuguezas, decreta a abolição das antigas vedorias, e substitue em seu logar as thefourarias geraes das tropas nas tres regiões, em que divide o territorio de Portugal². Estabelece a forma de solver aos officiaes e aos soldados, com inteira pontualidade, os seus melhorados vencimentos³. Os dois batalhões fuisos tinham degenerado da sua primitiva instituição. Os chefes pelas suas malverfações e os soldados pela sua indisciplina haviam-se tornado não fõmente um encargo inutil ao serviço, mas um perigoso exemplo de rapina e infubordinação. Sebastião de Carvalho, por um d'estes golpes improvisos e audazes, em que era consummado, defarma e dissolve os dois corpos mercenarios, e por uma sentença do conselho de guerra, faz executar o coronel Graveron, accusado de abusos indefculpaveis e de criminosas dilapidações.

Aproveitando para o serviço muitas praças dos dois supprimidos batalhões, e alistando soldados allemães, institue.

¹ *Regulamento da infantaria*, de 18 de fevereiro de 1763, e *Regulamento da cavallaria*, de 25 de agosto de 1764, ambos no cap. xiii, n.º 7.

² Lei de 2 de julho de 1763.

³ Decreto de 31 de julho de 1762.

como novo e triste exemplo de tropas mercenarias, o regimento dos *Reaes estrangeiros*, o qual foi composto de oito companhias de granadeiros[†], e pouco depois padeceu a mesma sorte dos outros forasteiros, seus infelizes antecessores.

Succede-se agora uma larga serie de providencias, que vão encaminhadas a firmar em mais solidos cimentos as instituições militares de Portugal e a converter as tropas quasi irregulares, imperitas, sedentarias do tempo de D. João V n'um verdadeiro exercito permanente. Desde largos annos dominava em Portugal para fazer foldados um systema vicioso, oppressivo, iniquo, deshumano, que arrebatava á povoação, ás mais pobres e desvalidas classes populares, em levadas tumultuosas a flor da juventude, convertendo n'uma deshonrosa fervidão o officio de foldado, afastando das fileiras, pelo terror de um miseravel e perpetuo captiveiro, todos os que na fraude ou na valia podiam encontrar escudo e arimo contra as violencias do recrutamento. As deserções eram frequentes, numerosas, impenitentes, apesar das penas severissimas decretadas a cada passo para as cohibir e castigar. Sebastião de Carvalho reconhece que a fórma do recrutamento é na ordem racional o principio e a fonte da constituição militar n'uma nação, e que a disciplina mais austera, a mais perfeita organização, a instrução mais primorosa no foldado serão baldadas, se não estiver a ponto a materia prima dos exercitos. O alvará de 24 de fevereiro de 1764 funda em Portugal pela vez primeira o processo justo e effizaz de recrutamento perante as condições sociaes d'aquelle tempo. Procura o legislador conciliar as exigencias do exercito com o minimo vexame popular, respeitando, quanto era então possivel, o maior commodo das diferentes povoações e o movimento progressivo do trabalho nacional. A cada regi-

[†] Alvará de 17 de setembro de 1763.

mento e assignado um districto especial, d'onde haja de receber as suas recrutas, repartindo-as com egualdade pelas varias freguezias. São ainda numerosas as excepções, umas determinadas pela distincção então subsistente entre nobres e plebeus, outras estatuidas em obsequio á agricultura, e ao trato fabril e commercial, ou dictadas pelas considerações do interesse publico e pelos respeitoes da compaixão e humanidade. Decreta Sebastião de Carvalho a maneira regular de prover ao uniforme e vestuario das tropas, e acode á penuria, em que n'este ponto tinham vivido quasi sempre, desamparadas e esquecidas por uma negligente administração.

O marechal-general conde de Lippe retirou-se de Portugal em 1764 para o seu pequeno estado na Allemanha, remunerado largamente pela munificencia do soberano com eminentes distincções e valiosissimos presentes. A sua ausencia deixava sem chefe militar o exercito portuguez na propria occasião, em que deviam fazonar-se as reformas, que apenas começavam a germinar. Mas do seu castello senhorial de Buckburg o conde de Lippe volve os olhos para as novas instituições, que deixa implantadas em Portugal, e d'ali dirige conselhos e instrucções para que as sementes caíndo em terra safara se não percam pelo desleixo da cultura. Sebastião de Carvalho impellido, porém, pelo seu genio para as grandes reformas sociaes e para os combates contra o seu maximo inimigo, o jesuita, ainda mal vencido e supplantado, deixa desfallecer os brios militares. Passados poucos annos após a caída do general allemão, já as tropas denunciam que não ha em Portugal para as manter na instrucção e disciplina a mão vigorosa e firme do commando. A deserção, inevitavel reacção contra as desigualdades e vexames do recrutamento, vae crescendo progressivamente, e o legislador, ora concedendo perdões geraes aos desertores, ora comminando-lhes as penas mais severas, não consegue extirpar inteiramente esta praga funesta dos exercitos.

CAPITULO XIII

O SACERDOCIO E O IMPERIO

A empreza, que Sebastião de Carvalho tomára em seus robustos hombros, era tão multiplice nas suas fórmãs e assumptos, e abrangia de tal maneira todas as relações da vida nacional, que não era dado ao ministro, após uma victória, repoufãr por algum tempo fobre os louros alcançados. Vencida uma embaraçofã difficuldade, logo outra succedia, reclamando a perfeverança e o vigor do incantãvel estadista. Divertira-o da fãina predilecta a guerra material, pelejada mais com as armas diplomaticas do que com os instrumentos defensivos, apparelhados na imminencia da invãfão. Volvia agora as attentões e os cuidados ao seu empenho principal, qual era o de fãujeitar de todo o ponto á potestade fecular as antigas e perigofãs arrogancias do poder ecclesiastico.

Os jesuitas em Portugal e nas suas possessões ultramarinas tinham sido defãrmados, vencidos, exterminados. A poderofã Companhia, se ainda em Roma encontrava echo ás suas lastimas no solio pontificio, e nas cõrtes europêãs não vira ainda chegada a hora da sua reprovação, estava de facto extincta no paiz, onde mais ampla e mais fructifera havia sido a sua dominação. Dos jesuitas portuguezes e dos forasteiros domiciliados em Portugal, a maxima parte fõra expulsa e traffadada como funesto presente ao papa indocil, que se obstinava em a proteger e consõlar. Alguns dos fõcios mais notaveis jaziam nos carceres de eslado, affrontados pela tremenda accusação de regicidas. Outros expiavam nas prifões a suspeita de serem participantes na frultrada conjuração ou o triste privilegio de vestirem a roupeta de Santo Ignacio.

De todos os jesuítas encarcerados era o padre Gabriel Malagrida ao mesmo tempo o mais popular e venerado entre a gente superficial, e o mais odioso e intolerável a Carvalho e aos inimigos da Companhia. O seu nome ficára vinculado ao dos Tavoras no processo e na sentença, que os havia condemnado. Eram celebres os exercicios espirituaes, a que buscára attrahir a nobreza e a gente do estado chão, como ao unico e efficacissimo recurso contra a ira celeste, que punira com o seu durissimo flagello as abominações da novissima Sodoma, qual era Portugal, sacrilegamente governado pelo ministro de D. José. Já desde o terremoto o indiscreto fervor e piedade religiosa do fogoso jesuíta se tinham assinalado pela publicação do seu opusculo, em que forjando a theoria mystica do phenomeno terrivel, o dava como justa punição de grandes iniquidades. Haviam sido egualmente notaveis e divulgados os seus vaticinios annunciando pouco antes da conjuração um grande perigo á existencia do imperante.

A alta reputação de santidade, em que era tido entre a nobreza e nas classes populares o padre Malagrida, a sua irrequieta actividade, o dom de prophécia, de que elle proprio bravateava, e de que o vulgo o presumia aquinhoado, a singularidade habitual da sua vida e os sonhos infantis da sua morbida phantasia, conspiravam para fazer do humilde jesuíta uma d'estas figuras sobrehumanas, cujos traços se imprimem indeleveis na imaginação e na memoria das rudes e crendei-ras multidões. O padre Malagrida era verdadeiramente um d'estes heroes, que a lenda popular se delicia em exornar de todas as virtudes, coroar de todas as perfeições e segregar, como rarissima excepção, de todas as misérias e fraquezas da humanidade. No seculo xi teria offuscado a Pedro Eremita. No seculo xiii haveria disputado a S. Domingos a glorificação de Deus pela fogueira contra os hereges albigenes. Dian-

te de Lutero e de Calvino ter-se-ia mostrado mais ardente do que o proprio fundador, em cuja milicia desde tenros annos se arrolára. O Malagrida era um mixto singular de crença fervorosa e de extravagante mysticismo, de abnegação e retiro espirital e de ambiciosa e turbulenta intervenção nos assumptos mundanaes, de simpleza pueril e de arrogante presumpção, de ignorancias infantis e de ousadas theologias, meio illuminado e meio herege, exaggerando a fé até raiar em blasphemia, e a innovação theologica até degenerar em religioza monomania. Era um Savonarola sem o enthusiasmo ardente da palavra, e um Santo Ignacio sem a politica subtil do famoso patriarcha. Ainda assim era elle a mais concreta personificação da Companhia em terras de Portugal. Outros seus confocios de mais alto engenho e de maior cultura e sapiencia o excederiam no confessionario, nas missões e nas escolas. Mas nenhum alcançaria sobrelevar-lhe na opinião e no affecto popular. Ferir estrodozamente o celebrado jesuita era pois como que submeter a propria Companhia ao opprobrio derradeiro. Teria sido altamente vantajoso ás miras de Carvalho o sentenciar capitalmente o Malagrida como réu de lesa-majestade. O exemplo de um jesuita publicamente justificado por sentença do terrivel tribunal da *Inconfidencia*, haveria sido o reverso das honras e distincções, com que a ordem ambiciosa tinha imperado em Portugal por annos dilatados. Rolando sob o cutello do algoz, a cabeça do desventurado jesuita, accusado de incitar pelos seus conselhos e pelas suas instigações a trama sangrenta contra el-rei, teria sido a consagração judicial de todos os delictos imputados á famosa Companhia. Para isto energicamente se empenhara o ministro de D. José, intimando á curia que lhe desse a necessaria auctorificação para julgar na junta de inconfidencia os clerigos infamados pelo crime de alta traição. Era grande a audacia de Carvalho nas suas incurções contra a immuni-

dade clerical, sancionada pelo abuso da tradição. Não ousou, porém, tocar a extrema raia da civil jurisdição, entregando aos tribunales communs um tonfurado. Professára largamente em theoria que nos delictos puramente seculares não valia a immuniidade ecclesiastica. Allegára os exemplos em que os juizes temporaes, chamando ao seu pretorio os criminosos revestidos de caracter sacerdotal, os haviam condemnado á pena ultima, sem que precedesse indulto ou beneplacito do pontifice romano. O animo prudente do estadista, em face da fanatica povoação da sua patria, ficou d'esta vez ainda muito áquem do seu espirito innovador. Não julgou o tempo ainda maduro para entregar um clérigo rebelde ao barão profano do verdugo temporal. Houve por mais azado e estrepitoso o confiar a execução ao algoz autorisado pelas infalliveis decisões do Santo Officio. Podia, na verdade, suppliciar o Malagrida como implicado na maxima offensa á soberania terrenal. Preferiu, porém, apresental-o em espectáculo affrontoso, como réu do attentado mais tremendo contra a divina majestade. E de feito, um jesuita havido e justificado solemnemente como herefiarcha e dogmatista, era ainda maior vilipendio á Companhia do que se no supplicio derradeiro expiára o imputado regicidio.

A Companhia de Jesus fôra instituida para ser a guarda de honra do papado e a milicia pretoriana da orthodoxia. Apresental-a pois agora, na pessoa de um dos seus membros mais notorios, como quem vinha commacular e polluir a pureza castissima da fé, na propria occasião, em que na Europa ainda pendiam os juizos ácerca da virtude ou praviidade jesuitica, era na verdade accrescentar um novo e singular depoimento no processo instaurado moralmente contra os socios pretensos de Jesus.

As acções, as palavras, os escriptos do padre Gabriel de Malagrida prestavam-se á maravilha a que o tribunal do

Santo Officio avocasse da profana aspa dos supplicios seculares para a religiosa fogueira das penas inquisitoriaes o malaventurado jesuita. Escrevêra o Malagrida duas obras theologicas, em que dêra larga rêdea aos raptos mysticos da sua ardente e exacerbada phantasia. Uma d'ellas escripta em lingua vulgar tinha por titulo *Vida heroica e admiravel da gloriosa Santa Anna, mãe de Maria Santissima, dictada pela mesma santa com assistencia, approração e concurso da mesma soberanissima Senhora e seu Santissimo filho*. A outra era em latim e intitulava-se *Tractatus de vita et imperio Anti-Christi* (tratado da vida e imperio do Anti-Christo).

Aquelles dois escriptos, ambos elles de uma febril e depravada theologia, não eram certamente muito mais peccaminosos e offensivos do dogma e da tradição catholica do que outros numerosissimos opusculos, onde a piedade exaggerada e o fanatismo alambicado se haviam empenhado em alterar o sentido litteral dos textos evangelicos, adaptando-os ao que podêra bem cognominar-se o romance ou a novella do chrislianismo. Não pôde todavia contestar-se que na *Vida de Sant'Anna* se continham proposições, que o profano criterio apenas haveria na conta de risiveis e piedosas imaginações, mas que na afilada balança do Santo Officio pesavam tão gravemente como as mais ousadas innovações de Luthero, de Zwingle ou de Calvino.

Cifrava-se a doutrina principal do jesuita em formalmente attribuir á mãe da Virgem Santa o privilegio da conceição immaculada e a excepção maravilhosa do peccado original. Segundo as visões do Malagrida, Sant'Anna tinha fundado em Jerusaleem um conservatorio de cincoenta e tres donzellas, e para o concluir os anjos baixando do empyreo se haviam transfigurado em jornaleiros. As piedosas alumnas educadas sob a tutela carinhosa de Sant'Anna, *ab aeterno* Deus as deslinára para serem esposas de apostolicos varões, taes

como Nicodemos, S. Matheus e Josê de Arimathea. A estas e mil outras extravagancias de um espirito visivelmente extraviado, accrescentava o Malagrida as mais terminantes affirmações e juramentos de que Deus e a Virgem immaculada lhe haviam pessoalmente revelado o que na sua obra consignára. Elle proprio ouvira por singular e divino privilegio o Padre, o Filho, o Espirito Santo, que em voz clara e distincta lhe fallavam.

Ufava a inquisição n'aquelles tempos de mui pouca lenidade com os réus accusados e convictos de heresias, de blasphemias, de mysticas visões e prophecias. Não podia julgar o Malagrida por suas verdadeiras ou suppostas malfeitorias contra a regia potestade. Entrava, porém, na sua ordinaria jurisdicção o inquirir e condemnar o fanatico jesuita pelos seus delictos contra a fé e pela sua vaidosa presumpção de illuminado por afflatos e favores celestiaes. Instaurou-lhe o processo, que seguiu seus tramites odiosos, mas legitimos. Existiam vivas as provas dos crimes imputados. Instado muitas vezes o allucinado dogmatista a que retractasse os erros e impiedades, perseverára firme e inabalavel. Insistia em affirmar as miraculosas revelações, com que em seus extasis o privilegiára a divina inspiração. Recontava como Deus o tivera em seu conceito por igual a S. Francisco Xavier, e o elegêra por seu embaixador, apóstolo e propheta. Persistia em dizer que a Virgem Santa lhe revelára havel-o adoptado por seu filho, com inteira satisfação de Jesu Christo e da Santissima Trindade. Contava igualmente os seus colloquios com alguns dos fantas mais illustres pela sua piedade e fabedoria. Com estas enraizadas phantasias mais e mais se lhe incendia no animo enfermice o ardente desejo do martyrio. Com grande e asfombrosa convicção referia os seus proprios milagres nò Brazil e em Portugal, particularizando as occasiões e as pessoas, a quem tinham redundado em salvação. Com estas exaltadas

e mysticas allucinações do seu espirito se mesclavam algumas declarações, por onde resultava manifesto que o Malagrida nos que pareciam raptos mais remotos de todo o mundano interesse e cogitação, não esquecia os odios dos jesuítas contra o poder temporal, que os vexava e opprimia.

Em uma noite, contava o Malagrida, tivera uma visão intellectual, em que se lhe haviam claramente representado as penas, que padecia a alma do rei e as exprobrações, com que uns espiritos devotos lhe estavam condemnando as suas perseguições á Companhia. Castigos semelhantes haveriam de padecer as mais pessoas, que tinham cooperado na ruina da ordem exterminada. Dizia o impenitente jesuita, que em tudo quanto recontava não podia padecer nenhum engano, porque era succedido com um sujeito, a quem a propria mãe do Redemptor vinha todos os dias conferir a absolvição de todos os peccados em nome de seu filho. Confessou que alguma vez entrara em duvida sobre se este, que lhe parecia favor singularissimo da Virgem, não seria antes infidiosa invenção do tentador, porque assim lh'o haviam ponderado alguns piedosos sacerdotes. Mas para confirmal-o em sua crença de que era abólto pela voz de Nossa Senhora, viera em pessoa Jesu Christo a lançar-lhe em latim a absolvição pelos termos formaes que referia. Instado uma e outra vez a desfizer-se de suas jactanciosas e heterodoxas afirmações, saia do debate com os inquisidores e os theologos de cada vez mais persistente e inabalavel em seus erros, como aquelle, a quem a exaltada imaginação representava mais gloriosa a perseverança nas doutrinas, do que temerosos os trances do martyrio. Urgiam-n'o os inquisidores, taxavam-lhe de hereticas as suas proposições, de sacrilegio a presumpção, com que se dava por tão familiar em seus colloquios com Deus e a Virgem Santa. Convenciam de phantasticas as suas visões, de fallazes as suas prophecias. Parecia então retrahir-se da sua impeni-

tencia. Conduzido ao carcere, rogava que o levaffem novamente á preferça dos inquisidores e dos theologos. Exhortavam-n'ò, reprehendiam-n'ò. Diante dos graves antagonistas, de novo hesitava por instantes nos erros condemnados, mas logo redobrava de vigor, tropeçava, reincidia. Com maior intimativa reiterava as passadas affirmações, desbaratando com a fua inflexivel contumacia as armas theologicas dos feus contradictores. Nada pois restava aos juizes da fé para reduzir ao aprifco da boa doutrina a ovelha trefmalhada e fugidia. Attenta, pois, a fua obftinação, cegueira e impenitencia, condemnou-o o Santo Officio, pela fentença de 20 de feptembro de 1761, como incurfo no delicto de heresia, por haver affirmado, seguido, efcripto e defendido proposições e doutrinas oppostas aos verdadeiros dogmas, que propõe e ensina a egreja romana, e fer havido como heretico, convicto, falso, confitente, revocante, pertinaz e profitente nos erros condemnados. A fentença concluia que por feus crimes fosse degradado das ordens facerdotaes, segundo a fórma e disposições dos canones fagrados, e depois com mordança e carocha relaxado á justiça fecular. Os inquisidores pela formula habitual, com que o Santo Officio bufcava lavar de fuas mãos o fangue das fuas victimas, rogavam instantemente ao braço fecular, que se houeffe para com o réu benignamente, nem o fizeffe expiar as fuas culpas com a effusão do fangue ou o ultimo supplicio.

No auto de fé celebrado a 21 de feptembro de 1761 faía publicamente o defventurado jesuita milanez, Gabriel Malagrida. O supplicio affrontoso d'aquelle homem quebrantado pelos annos, macerado pela doença, devorado pela ardente e irrequieta phantasia, devia fer o epilogo tremendo ás finiftras execuções do Santo Officio. Era exactamente no equinoccio autumnal, quando o fol defveste as fuas galas e se apparelha para a foturna hibernação da natureza. Aquel-

la hostia derradeira, fervida como os postres do fanatismo na sacrilega mesa do Thyestes inquisitorial, era um velho mais que septuagenario, a quem a superstição e o mysticismo haviam arrojado ás ultimas loucuras da piedade exaggerada. Em volta do tablado, onde o Malagrida agora se apresentava, estava congregado quanto havia de mais illustre na velha sociedade portugueza. As damas e os fidalgos de uma cõrte ainda luzida esperavam nos palanques ostentofamente ornamentados a apparição do celebrado padecente, como poderiam aguardar anciosamente o ingresso de um actor nas taboas do theatro. Os embaixadores e enviados estrangeiros estavam ali representando a Europa, que assistia ás scenas lastimosas da barbarie nacional no ultimo Occidente. Os secretarios de estado significavam o poder supremo e temporal que pela vez extrema emprestava o algoz ao sacerdocio. A Casa da supplicação, a mais alta magistratura de todo o Portugal, desattendendo as rogativas da Inquisição, condemnára o Malagrida a ser queimado. Mas logo por um esforço de christã e piedosa benignidade commutára o rigor do seu accordão, ordenando que o réu morresse de garrote, e o seu corpo fosse depois entregue ás chammas.

N'aquella tremenda execução parecia que era apenas o Malagrida o infeliz suppliciado. Mas o barão, que extinguiu na garganta ao jesuita os ultimos alentos, estrangulára fatalmente o Santo Officio, e vibrára o extremo golpe ao instituto de Loyola. N'aquelle dia a Inquisição adoecia de funesta fenilidade. As cinzas do Malagrida não deixariam mais arder os garavatos na fogueira confagrada á purificação das almas peccadoras. As flammas, que envolviam o espolio mortal do jesuita, desde o seu opprobrioso sambenito iam prender e atear-se na roupeta da Companhia. Bem podéra o Malagrida, do alto do patibulo, haver dito em face á Inquisição o que na tragedia de Casimiro Delavigne, o velho doge de

Veneza á criminosa e cruenta Senhoria, referindo-se ao julgamento da incorruptivel posteridade:

Il dira: elle aulsi mise à mort pour ses crimes.

E a turba, condenada nas cercanias do Rocio, poderia ter respondido ao ultimo representante da Companhia: «Comtigo morre tambem a tua sociedade». Alluiam-se de feito n'aquella occasião as duas columnas temporaes do poder ecclesiastico: a Inquição e a Companhia de Jesus, a herança de S. Domingos e o legado de Loyola. A magistratura da fé trucidava sem piedade a milicia do papado. Dez ou doze annos mais tarde as duas famosas instituições, aclimatadas em Portugal pelo zelo fanatico de D. João III, haveriam de receber o golpe desastroso da sua exautoração official, a Inquição pelo regimento de 1771, decretado em nome da philosophia ainda vacillante pelo grande reformador, a Companhia no breve *Dominus ac Redemptor* vibrado em nome da fraqueza pontificia pela hesitante mão de Ganganelli.

O supplicio do Malagrida tem sido um dos capitulos mais sentimentaes e aggressivos contra a memoria do illustre legislador. Os caudicos da humanidade, em todo o amplissimo catalogo das hostias immoladas á pureza da fé e da doutrina, esquecem facilmente as victimas illustres, para fitarem a vista severa e inexoravel sobre os julgadores do malaventurado jesuita. O vulto de Carvalho, aos olhos dos seus duros antagonistas em nome da philosophia ou da piedade, apparece-lhes por detraz da cadeira inquisitorial, para que sobre a cabeça do estadista cáiam indivisas as abominações da Inquição. Mas antes da execução politico-religiosa do falso propheta desgraçado, registam os annaes do Santo Officio centenaes de supplicios mil vezes mais atrozes. No reinado pacifico e beato do monarcha de Mafra e Odivellas, o pobre judeu Antonio José, o mais intenso luminar na viciosa litte-

ratura d'aquelle seculo, expia na fogueira o crime da hebraica ascendencia e profissão, e os amigos da humanidade lacrymosos não põem ao lascivo monarcha portuguez a culpa de cumprir sem reluctancia as sentenças do braço espirital. Julguemos os homens e os successos pelos padrões e normas do seu tempo. A Inquição, que hoje havemos por deshonra e opprobrio da civilização, era ainda n'aquella epocha uma instituição conservadora, julgada indispensavel a manter a unidade e pureza do catholicismo, uma judicatura consagrada pelo voto popular. A philosophia, que profereve o algoz, ou trucidie em prol da igreja ou em nome da sociedade, era, como ainda hoje em muitas das relações mais importantes da vida politica e social, uma timida aspiração de espiritos selectos e videntes. O Santo Officio era n'aquella quadra considerado tão legitimo e necessario como a Casa da supplicação e a defensão da igreja contra os crimes religiosos. tão effencial como a protecção da sociedade contra os agravos temporaes. Ora o Malagrida perante a lei e a jurisprudencia d'aquelle seculo, era um heresiarcha. renitente, formal, obstinado. Segundo os costumes d'aquella idade, perante a embrutecida opinião, a fogueira inquisitorial era tão venerada pelo rei, pela cõrte, pelo povo, como o sinistro cadafalso, onde a pena capital era prodigamente executada sem que a um só jurisconsulto ou a um theologo, antecipando-se a Beccaria e a Victor Hugo, lhe passasse pela mente a possibilidade sequer de a abolir. Não vemos ainda em pleno regimen, que se diz illuminado e liberal, o artigo 6.º da carta portugueza obrigar os dissidentes da crença official a esconder nas trevas, como os primeiros christãos nas catacumbas. os ritos religiosos do seu culto? Não vemos hoje o codigo penal comminando penas ainda severas contra os que desrespeitam e offendem a religião? E os poderes, que se dizem inspirados pela humanidade e alumados pela philosophia. hão hoje de encadear impunemente

as consciências, e fômente seria execravel a memoria do ministro que, segundo as leis, os costumes e os preconceitos do seu tempo, fez castigar no réu de lesa-majestade o delinquente contra a fé? Lamentemos o ancião de vida porventura impecavel e purissima, o fanatico exaltado, o espirito, que allucinado pela febre da superstição e feito heroe pela cega adoração da sua ordem, busca intrepido o martyrio, porque das proprias cinzas está sonhando a milagrosa resurreição da Companhia. Mas julgemos o estadista pelas doutrinas da sua epocha, e negando-lhe com justiça a lenidade e brandura do coração, não queiramos, á conta das cruizas inevitaveis, escurecer a sua gloria pelas grandes reformas, que intentou. Não aquilatemos Cromwell pelas theses de Herbert Spencer, a Convenção pelos principios de Bossuet, o marquez de Pombal pela moral incruenta de Jesus. A revolução é sempre um parto laborioso, e nunca houve sem dor parturição. A revolução é como o espectro solar, radiante de côres brilhantes, formosissimas, porém interpoladas pelas raias escuras de Fraunhofer. Nem a propria luz alcança em a natureza decompor-se sem que a desdorem e maculem os listrões de cerrada escuridão.

Com melhor fundamento do que contra a execução do Malagrida nos poderamos porventura levantar contra a nimia tolerancia de Carvalho para com o tribunal do Santo Officio. Para quem se propunha emancipar das trevas clericas a intelligencia popular, e expungir da patria civilização quanto lhe era ainda infesto e deshonroso, parece que nada podia haver mais consentaneo aos seus prospectos de larga reformação do que o supprimir inteiramente a odiosa magistratura. É verdade que as fogueiras para sempre se apagaram, apenas as chammas consumiram o desventurado Malagrida. Mas a inquisição perseverava ainda, como perenne ameaça ás consciências. Ainda em 1765 contemplava

Lisboa um pomposo auto de fé, em que saíam penitenciadas pessoas numerosas, e muitas d'ellas pertencentes ao estado ecclesiastico. Não era Sebastião de Carvalho, pelas suas idéas adversas francamente á potestade clerical, propenso a fomentar e favorecer a Inquisição. No preambulo e nos artigos do regimento reformado de 1774 transparecem a cada passo as relucências do seu espirito contra o severo e temeroso tribunal. Não era porém politico, nem exequível o empenhar ao mesmo tempo as forças do governo secular n'uma guerra travada em toda a linha contra a influencia e jurisdicção do sacerdocio. Tinha na vulgar opinião em seu favor o Santo Officio o ser o mais seguro e firme antemural contra as dissidencias religiosas. Convinha ao legislador, em vez de o abolir, convertel-o n'uma regia instituição, que nas apparencias de fervir fômente a fé, podesse estar a soldo do imperio temporal. N'elle achava subsidio valioso e instrumento prestadio na campanha pertinaz contra a Companhia. Poderia ainda n'elle apoiar-se, quando cumprisse, a auctoridade secular. Deu-lhe primeiro os fóros de regio tribunal, conferindo-lhe o predicamento de magestade. Impondo-lhe mais tarde, como norma da sua jurisdicção, um regimento mais accommodado á luz do seculo e aos interesses do poder civil, transmudou-lhe a essencia primitiva e tornou facil á futura revolução o apagar da frente de Portugal este ultimo ferrete da sua degradação religiosa. A Inquisição, refreada nas suas pretensões á omnipotencia, poderia desde então fazer apenas o mal, que a regia potestade permittisse.

Outros empenhos mais instantes concitavam a energia do ministro sempre attento aos frequentes rebates, que lhe dava o seu inimigo mais poderoso e impenitente. Durava com a curia o rompimento: o papa Clemente XIII apostado a proteger os jesuitas como os filhos mais dilectos da tiara; Carvalho inflexivel em perseguil-os como os mais intractaveis

inimigos da coròea fècular. O pontifice, em parte pela fua obftinada predilecção, em parte pela obfèfão da Companhia, refolvèra defagraval-a contra os golpes do ministro, confirmando folemnemente o intituito perseguido e infamado, e proclamando ao orbe catholico no mais amplificado panegyrico as virtudes, a benemerencia, a fantidade e os ferviços da famosa fòciedade. O breve *Apostolicum pafcendi munus*, datado de Santa Maria Maior aos 7 de janeiro de 1765, era um repto lançado do Vaticano às opiniões e aos poderes que tinham condemnado a ordem ambiciofa. Apesar das feveras precauções contra a introducção de lettras e breves pontificios, os jefuitas haviam efparzido clandestinamente o novo efcripto em toda a chriftandade. Chegaram copias a Portugal. Não podia Sebaftião de Carvalho conter a indignação e a reprefalia em preferença da oufada provocação. O pontificado queria a guerra, acharia pois armado o antagonifta. Aos raios do Vaticano refponderiam as tremendas comminações da regia majefdade. O procurador da coròea aprefentou uma petição de recurfo, na qual diftufamente deduzia as antigas acculações contra os jefuitas, roboradas com os recentes e novos teftemunhos da fua audacia incorrigivel, e fupplicava ao foberano que houeffe de empenhar a auctoridade na defeza da fua coròea, na confervação do fòcego publico, decretando fer nullo e offenfivo o novo diploma pontificio. A lei de 5 de maio de 1765, dando plena fatisfação á fupplica do procurador da coròea, declarou obrepticio e fubrepticio o breve *Apostolicum pafcendi munus*, ordenou que todos os feus exemplares existentes em Portugal foffem entregues no tribunal da Inconfidencia e houve por nulos todos os breves e outros diplomas, que emanados da chancellaria papal não houeffem recebido o regio beneplacito. Comminava a lei as penas mais feveras aos que oufaffem contravir às fuas preferições: a indignação real. -- efpecie de excommunhão maior da realèza abfo-

luta. — a confiscação de todos os bens e as outras formidaveis expiações, com que na legislação penal d'aquelle tempo se puniam os criminosos de lesa-majestade. Era além d'isto necessario precaver que pelas artes da Curia e da Companhia, se não difundissem de novo pelo reino as bullas e rescriptos procedentes do Vaticano. A lei mandava abrir devassa permanente contra os que infringissem os preceitos, que prohibiam a minima communicacão com o pontífice.

Á obstinada contumacia, com que Roma e os jesuítas contendiam por manter a sua auctoridade e influencia, respondia inquebrantavel a audacia e o vigor do estadista. A Companhia de Jesus era então como as ultimas reliquias de um exercito vencido, mas ainda não de todo resoluto a entregar-se á discreção do vencedor. Expulsa de Portugal, combatida em França tenazmente pelos parlamentos, seus antigos e implacaveis adversarios, suspeita a alguns estados, em outros mal soffrida, em todos infamada, buscára intrincheirar-se, como em refugio derradeiro, á sombra do papado na forte cidadella vaticana. Assediada rijamente, d'alli irrompia a cada passo, como em desesperadas e subitas furtidas. Saía porém a disputar-lhe o campo e a picar-lhe a reça na fugida o seu inexoravel antagonista.

No mesmo tempo, em que os jesuítas arrancavam das mãos debeis de Clemente XIII o breve *Apostolicum pascendi*, como o titulo solemne da sua apothese, um successo inopinado conduzia ás mãos do governo portuguez alguns secretos documentos, que attestavam a intima constituição da ordem reprovada, e punham novamente de manifesto o perigo d'esta singular corporação para o imperio temporal em toda a christandade. Navegava do Perú para a Hespanha um galeão de nome *Hermione*. Rendido nas costas de Portugal pela fragata *Active*, da marinha de guerra britannica, lançaram os navegantes ao mar um cofre, onde vinham en-

cerrados papeis e correspondências. Arrojaram-n'o as ondas e as correntes ás praias do Algarve. Vem a arca mysteriosa á presença do monarcha e dos ministros. É aberta com uma especie de theatral solemnidade, levantando-se de todo o seu conteúdo um auto publico. Acham-se cartas e despachos do provincial dos jesuitas no Perú para o preposito geral de toda a ordem, o famoso padre Lourenço Ricci. Deparam-se entre aquelles documentos algumas profissões do quarto voto, pelas quaes os conscriptos n'aquella temerosa milicia espirital se obrigavam á mais cega e inteira obediencia ao seu geral, e quando assumptos a alguma dignidade prelatia, a executar pontualmente no governo e ministerio pastoral os conselhos ou mandatos do seu supremo chefe. Promulga então Carvalho a carta de lei de 4 de maio de 1765 e o alvará de 30 de abril do mesmo anno, denunciando ao mundo os secretos instrumentos, em que a impenitente Companhia firmava a sua dominação e o seu poder.

Não repoufava o energico ministro na empreza de extirpar do solo portuguez quanto n'elle haviam fêmeado os jesuitas para estender e solidar o seu domínio. Com o impulso vigoroso do seu braço truncára a arvore robusta. Era necessario diradical-a do torrão e arrancar-lhe as ultimas raizes, desbravando a gleba para culturas mais proficuas. A ordem invasora não limitava apenas aos seus professos o influxo e a força, de que dispunha. Cumpria que além dos seus religiosos, coadjutores e estudantes, fóra do recinto das suas casas e collegios, noviciados e missões, a Companhia tivesse disseminadas nas terras de Portugal e seus dominios as cohortes subsidiarias, mais temiveis por incognitas, menos suspeitas por despidas de roupeta e apparencia jesuitica. Eram os seculares e leigos afficiados ao perigosissimo instituto pessoas de todos os estados e condições, vinculando estreitamente a sociedade civil á regra de Santo Ignacio. As cartas

de confraternidade, expedidas pelo preposito geral da Companhia, eram como que os titulos de naturalização na vasta monarchia theocratica. A Curia, proporcionando a sua audacia á violencia da opposição contra a ordem reprovada, confirmára pelo breve *Animarum salutis* de 10 de setembro de 1766 os privilegios e indultos espirituaes, em que ficavam participantes as pessoas d'este modo filiadas como externos auxiliares da Companhia. Dos jesuitas das provincias portuguezas o maior numero haviam sido expulsos e banidos, outros jaziam nos ergastulos, alguns porém tinham permanecido em Portugal, como quem offensivamente renunciára aos seus antigos votos e viviam apenas como egessos tolerados segundo a lei de 3 de setembro de 1759. Mas se o apparente corpo da Companhia já não era para temer, ainda acafo subsistiam vicejando occultamente os rebentos do tronco principal. Á nova provocação dos jesuitas, que haviam extorquido ás mãos trémulas do velho Clemente XIII o breve *Animarum salutis*, era força respondeísem novos raios da ultrajada potencia temporal.

A lei e edicto perpetuo de 28 de agosto de 1767 foi o ultimo venablo despedido ao peito da Companhia em Portugal pela mão vigorosa de Carvalho. Prohibiu o severo legislador que nenhum portuguez secular ou ecclesiastico podesse sollicitar ou receber do geral dos jesuitas ou dos seus delegados, cartas de confraternidade, associação ou communicação de privilegio, sob pena de incorrer em crime de lesa-majestade. A todas as pessoas, que em suas mãos tivessem taes diplomas, ordenou que no termo peremptorio de dez dias, se vissem em Lisboa, os fossem depositar no juizo da Inconfidencia. Nas provincias e nas terras ultramarinas assignalou prazos mais compridos para que esses papeis reputados subvertivos se entregassem ás justicas territoriaes. Prescreveu que todos os individuos aquella data encorporados ou pro-

feitos na Companhia ou associados em alguma confraria estabelecida sob os auspícios da ordem illegal e reprovada. o viessem confessar aos magistrados. Declarou todos os membros publicos e secretos da Companhia por *inimigos incorrigíveis e communs de toda a potencia temporal, da tranquillidade e da vida dos principes soberanos e do socego publico dos reinos e estados*. Ordenou severamente que todos os egressos jesuitas fizessem desde logo de Portugal e seus dominios, continuando todavia a receber as congruas, que a lei estatuiuira, e exceptuou d'esta derradeira proscricção unicamente os que obtivessem especial e regio beneplacito. Mas ainda a elles, reputados por mais inoffensivos, a lei lhes tornou defezo o ensino, a catechese, o pulpito, o confessorio. Seriam apenas tolerados no seio da sociedade portugueza, mas como leprosos espirituaes, contra quem o poder civil excogitava as mais duras precauções, mantendo-os segregados de todo o convívio intellectual. Seriam obrigados a prestar juramento de fidelidade, a abjurar toda a communicacão e frequencia com os membros da Companhia e o seu geral, a prometter que nunca mais dariam favor e auxilio á ordem réproba. Seriam levados egualmente a execrar e detestar as restricções mentaes e as subtilidades ardilosas inventadas pelos theologos e moralistas da Companhia, com o intento de illudir e profanar a religião do juramento. Haveriam tambem de abominar a sujeição e obediencia cega e material ao chefe da Companhia. Os antigos jesuitas, d'esta maneira como que desnaturalizados do seu gremio, seriam obrigados a viver nas terras, onde o governo lhes assignasse o domicilio. D'estasmeticulosas, mas necessarias providencias, apenas a lei exceptuava os jesuitas que, tendo professado n'outras ordens regulares, haviam solemnemente renunciado á primeira profissão. A Companhia, se bem extincta e exterminada de todos os territorios portuguezes, como hera vivaz e persistente, continuava a en-

lear-se no folio pontificio, e os olhos do pastor universal inclinavam-se para ella cada vez mais lastimados e compatlivos de suas provações e calamidades. Clemente XIII parecia vincular á fortuna da Companhia os proprios deslinos da egreja e do papado. O exercito vencido e destróçado em Portugal, acantonava em fom de guerra inexoravel em todos os mais paizes da christandade. Não faltavam n'este reino os valedores e os amigos, os fanaticos e os confortes na sua victoria ou advertidade. A lei prohibia sob penas severísimas que de futuro os jesuitas, ou juntos ou separados, fossem nunca admittidos em Portugal. Egualmente considerava como perturbadores do socego publico e sujeitos ás penas correspondentes os que ousassem apresentar intercessões e requerimentos para que jesuita algum fosse de novo recebido e tolerado. Comminava castigos aos magistrados, que taes requerimentos acceitasssem. A lei declarava tambem incurfos em crime de lesa-majestade os que introduzisssem jesuitas em Portugal, e os que sabendo que existiam n'este reino os não denunciasssem no termo peremptorio de vinte e quatro horas. E esta disposição não sómente se referia aos jesuitas de roupeta, aos que ainda pertenceffem á Companhia, senão tambem aos que intentasssem volver a Portugal, dando-se por egressos ou fuidos do seu gremio. Com penas assim mesmo severísimas ameaça o legislador os jesuitas que entrados fraudulosamente, em territorio portuguez fossem achados. Com equal rigor perseguia a lei os associados, que no prazo definido não fizesssem perante os magistrados as suas declarações. Ordenava alem d'isso o edicto regio, que a devassa instituida para conhecer das infracções permanecesse aberta constantemente. Bem sabia o legislador que o breve *Animarum salutis* fóra expedido com plena satisfação e complacencia do pontifice romano. Mas o decoro politico ordenava que o rei fidelissimo, um dos filhos mimosos da se

romana, não fizeffe ao pae commum a affronta de o haver publicamente por fautor apaixonado e faccioso infligador dos jesuitas. A lei, recorrendo a uma ficção de si mesma transparente, declarava o breve por obrepticio, subrepticio e nullo, e prescrevia sob penas temerosas, que fossem entregues em breve prazo quantos exemplares d'elle existissem em Portugal, de maneira que ninguem os podesse conservar em seu poder.

Por aquelle tempo se imprimia e divulgava largamente a *Deducção chronologica e critica*, a memoravel requisitoria, copiosa de erudição sacra e profana, onde appareciam amplamente historiados os erros e os delictos da Companhia, e a sua influencia funestissima em todas as relações sociaes e religiosas, politicas e intellectuaes de Portugal. O livro trazia estampado á sua frente o nome do celebrado procurador da corò, José de Seabra da Silva. Mas apesar da paternidade putativa, muitos suppozeram n'aquelle tempo, e ainda outros o mantêm em nossos dias, que a autoria verdadeira pertencêra ao ministro omnipotente. Se o famoso jurifconsulto, ao principio alumno e lisonjeiro de Carvalho, e mais tarde sua victima, não foi o escriptor do livro celebrado, não é crível que o valido e ministro de D. José, da multidão immensa de negocios, em que despendia o tempo e os cuidados, ainda podesse aproveitar tão largos ocios, quaes exigia certamente a empreza de escrever tão dilatada composição, e compulсар ás centenas os livros e as memorias que citava.

Pouco depois de promulgada a lei, que respondia triumphalmente ao breve *Animarum salutis*, era expedida a cada um dos prelados portuguezes uma copia d'aquelle documento, levando por commentario e explanação um exemplar da *Deducção chronologica* e da petição de recurso, em que asfentára a solemne condemnação das lettras pontificias. Não era, de feito, unicamente para os dependentes seculares da

realeza, que era forçosa a obediencia ao imperante. Quando Sebastião de Carvalho respondia ás bullas do Vaticano com os diplomas da sua chancellaria, os primeiros a accurvarem-se reverentes e submissos ás decisões e aos preceitos do imperio secular, haviam de ser o clero e principalmente a ordem episcopal. Quasi todos os prelados, uns por adulação, os outros por temor, facilmente cooperavam nas represalias do ministro contra as invasões da fé romana. Um ou outro se mostrava, porém, menos submisso ao jugo do governo temporal. Mas ao centro da propria diocese o iam procurar e corrigir as duras exprobrações do dictador, se o bispo, ainda mal aclimatado á sua nova e estranha fervidão, intentava estender a báculo alem das suas raias espirituaes. De todos os prelados, o mais rebelde á supremacia da regia autoridade era o bispo conimbricense, D. Miguel da Annunciação; espirito estreito, curtido e educado em todas as velhas abusões ultramontanas, e em todas as antigas exaggerações do fanatismo; homem de bons costumes e vida austera; de sciencia escassa e ruim; de animo altivo e inflexivel ao que suppunha derogatorio das suas faculdades prelaticias. Tinham por usança mais antiga do que piedosa os povos de Abiul, na diocese de Coimbra, solver no primeiro domingo de agosto com solemne festividade na igreja parochial um voto a Nossa Senhora das Neves, associando, como se costuma em Portugal, á celebração religiosa a mundana diversão dos touros e das cavalladas. Escandalizava-se o bispo, com razão, de que aos officios da piedade christã mesclassem povos rudes fobejas e offensivas carnalidades, mais de pagãos que de gentes alistadas nas mysticas bandeira de Jesu-Christo. Prohibiu as cavalladas e os touros. O povo, que segundo o teor dos seus maiores entendia ser imperfeito o culto de Nossa Senhora, se aos ritos e ao fermão dentro da igreja, se não seguiam cá fóra no adro e no terreiro as divertões estrepitosas, deu-se

por mal fervido com a auflera prohibição. Redarguiu, murmurou, resistiu, quasi entrou em aberta infurreição. Ordena o bispo então que o parcho não dê a igreja aos anciosos festeiros de Abiul.

Supplicam, instam, ameaçam, e o bispo sempre inquebrantavel. Aggravam-se e queixam-se ao governo da força e violencia, que o prelado lhes fazia. Escreve então Carvalho ao bispo em carta regia asperrimas censuras. Dizia este notavel documento que a resolução episcopal fôra tomada «com grande desconfolação do povo e ainda escandalo da piedade christan por se lhe dificultar a igreja, em que consiste o principal objecto d'aquella festa». Accrescentava que «as festas, que se celebram por voto do povo e se prescrevem e regulam pelas camaras do reino, não devem sujeição aos prelados ordinarios para as poderem impedir, e muito menos com o pretexto, que o bispo declarou, pois se não poderia persuadir que a festa celebrada na igreja de manhã se houvesse de profanar com os touros corridos pela tarde em praça separada, nem se podia prohibir aos leigos seculares o que os summos pontifices permittiam aos proprios ecclesiasticos». Concluia a epistola severa com esta formal intimação: «Não podendo tolerar-se um exemplo d'esta qualidade, sou servido declarar-vos que tão dissonante é o impedir a festa . . . como excessão e abuso na vossa jurisdicção e ministerio o prohibirdes directa ou indirectamente os touros . . . e que de uma e outra coufa vos deveis abster . . . sem vos embaraçar no que vos não pertence¹».

D'esta vez seria o bispo o defensor da boa causa, se razões de zelo pharisaico e de exaggerado fanatismo o não aconselharam a combater as profanidades e folias como necessario complemento do culto religioso. Mas ao prelado não per-

¹ Carta regia ms. na *Collecção de legislação* de Trigofo, anno de 1767, no gabinete de Manuscritos da Academia das Sciencias.

tencia realmente o reprimir de sua propria auctoridade o que o povo durante seculos aprendêra no exemplo e nos costumes das classes elevadas. A punição ao prelado, que usurpára as attribuições administrativas, seguiu de perto a audacia da invasão.

A repressão contra os abusos do poder ecclesiastico e contra a sua intervenção nos assumptos puramente seculares era a habitual preocupação do ousado reformador. Nas copiosas instruções expedidas a 2 de agosto de 1766 a D. Antão de Almada, que ia por governador e capitão general ás ilhas dos Açores, entre varias providencias para melhorar a condição moral e economica do archipelago, não se esquece o ministro de encommendar-lhe com instancias repetidas que busque enfrear e repellir as incurções da jurisdicção sacerdotal contra a soberania e independencia do imperio, executando n'aquelles territorios quanto as leis acautelavam e prescreviam para conter as mundanas ambições do estado clerical.

O clero, que n'aquelle seculo já não podia brandir o gladio temporal, para impor pela força a sua vontade e accurvar aos seus interesses terrenaes os que ousassem contradizê-los, pedia á igreja as armas espirituaes, com que a soberbar ao seu dominio a propria majestade e os seus representantes e mandatarios. As censuras e excommunhões tinham sido nas primeiras edades do christianismo as penas decretadas contra os delictos meramente ecclesiasticos. Quando porém durante a idade media, a igreja se confundira intimamente com o estado, e o poder das chaves trespassára ousadamente as suas fronteiras naturaes, os pontifices romanos, confundindo astutamente com as mais peccaminosas abominações a justa defeza dos poderes temporaes contra a mundana supremacia do papado, e capitulando de peccado toda a negação de obediencia aos preceitos do pastor universal, como fize-

rano de todas as monarchias, tinham abusado longamente da excommunhão e do interdição para submeter e humilhar os soberanos e os povos infurrectos contra a omnipotencia pontifical. O clero seguindo o exemplo, que desde o folio de S. Pedro lhe dera por tantos seculos o dictador espirital do Vaticano, acostumára-se a ver na excommunhão o terrivel instrumento das suas ambiciosas aspirações.

Um conego da Guarda, contra quem o corregedor da comarca de Pinhel havia dado sentença n'um litigio, tinha ameaçado com esta ultima razão do imperio facerdotal o magistrado. Uma provisão expedida em nome do rei castiga severamente nas phrasas da mais alta indignação o arrogante prebendado. Para desabufar, dizia este diploma, os povos enganados com semelhantes apparencias de censuras, o poder temporal declarava todos os documentos publicados n'este pleito pelo juiz ecclesiastico por simulados, capciosos, nullos, irritos e vãos, e ordenava que ninguem lhes desse credito, sob pena de lhe serem confiscados os seus bens. No decreto de 10 de março de 1764 o rei estatuiu serem exclusivamente reservados ao seu conhecimento e decisão os casos de excommunhão pronunciada contra os ministros, justiças e tribunaes, ainda mesmo quando as excommunhões e declaratorias fossem procedentes do Vaticano.

Todas as extranhas pretensões da côrte de Roma e do poder facerdotal a dirigir e dominar soberanamente o governo temporal e a vida civil das sociedades, andavam compendiadas n'um bulla celebrada, que era por assim dizer a Magna Carta das franquezas e liberdades clericas na sua lucta immemorial com o imperio. Era a bulla a que tem nome *In coena Domini*, ou a bulla *da Ceia*, a qual, desde os tempos de Pio V, em Roma se publicava annualmente na quinta feira maior com grande e symbolica solemnidade. Não podia conceber-se um diploma pontificio, onde em summula e compen-

dio se ostentassem com tamanha crueza e arrogancia as doutrinas mais adversas aos direitos do poder civil. Todos os annos no dia mais solemne da christandade Roma, como que se contrastasse mundanamente na sua majestade e grandeza imperatoria com a humildade e mansidão do Redemptor pregado n'um madeiro, Roma, não a Roma pagã e triumphadora, senão a Roma christã e espirital, cingindo o triregno refulgente, insígnia da sua universal dominação, meneando os dois gladios de Gregorio VII e vestindo a purpura dos Césares, pela *bullá da Ccía* annunciava oufadamente ao orbe catholico a sujeição de todos os monarchas e governos ao seu discriminatorio poderio. Os potentados mais catholicos e addictos nas cousas religiosas á fãnta fède, haviam sempre visto de mau grado aquella audaz proclamação da monarchia pontifical. Era tempo de condemnar egualmente em Portugal a bulla attentatoria do imperio secular. Para diffundir e roborar no catholicismo as extranhas doutrinas professadas n'aquelle memoravel diploma pontificio, artificiosamente havia a curia inventado os indices expurgatorios, especie de pauta e aranzel da alfandega espirital, onde vinham declaradas as idéas e os escriptos, que podiam ter entrada e os que se reputavam contrabando no restricto mercado ultramontano.

A Roma antiga mandára outr'ora a estender e firmar pelo mundo o seu dominio os seus proconsules e pretores, as suas legiões e as suas cohortes. A Roma pontifical repartia pela terra, para segurar a sua conquista, a inquisição e os jesuítas, de ponto em branco armados e apercebidos com a censura ineluctavel e suprema sobre as manifestações da intelligencia. Não bastava seguir pontualmente a letra do Evangelho, como a igreja a definira quanto ao dogma e á moral. Para ser havido por catholico sem macula era forçoso admittir e confessar que Roma era não fõmente a arbitra infallivel de toda a fè, senão tambem a fonte da potestade temporal, e a

guia e o fanal dos soberanos e dos povos no regimen das humanas sociedades. Todo o livro, que não professasse axiomática a infallibilidade pontificia, e não defendesse as mais abstrusas pretenções ecclesiasticas ao governo secular, era nos indices equiparado ás obras dos heresiarchas, dogmatistas e apostatas de maior execração entre os catholicos. A *bullá da Ceia* era por assim dizer o evangelho das mundanas ambições pontificaes. Os indices, e a censura inquisitorial eram os poderosos instrumentos consagrados a reprimir a duvida ou a negação contra a soberania universal do Vaticano, e a sua abusiva intervenção nos interesses puramente temporaes. A carta de lei de 2 de abril de 1768 é destinada a condemnar ao mesmo passo a *bullá da Ceia* e os indices expurgatorios. O procurador da corôa na septima demonstração da segunda parte da *Deducção chronologica* denunciára n'uma petição de recurso aquelles dois funestos documentos e do rei sollicitára o desagravo contra as quebras da sua auctoridade. Era urgente deferir ao que em nome das regalias majestaticas havia supplicado o fiscal da corôa. Era forçoso, dizia o legislador, sustentar as justas immunities e a religiosa veneração devida á egreja, mas urgia igualmente precaver que os abusos da jurisdicção ecclesiastica, causadores de publicos escandalos, não pozessem em risco os proprios direitos do sacerdocio. Era não menos necessario manter ao rei e senhor soberano, que na terra não tinha superior, a livre independencia, sem a qual as sociedades civis, e até mesmo o estado ecclesiastico não poderiam subsistir. A bulla, contra a qual haviam com vehemencia reclamado os soberanos mais pios e orthodoxos, buscára estatuir sobre puras temporalidades, de todo o ponto alheias á censura e inspecção do sacerdocio. Decretava o legislador que a introducção da bulla reprovada era dolosa e clandestina. Ordenava que todos os seus exemplares, e os indices expurgatorios, ficassem para sempre supprimidos como obrepticios

e fubreptícios, e de nenhum vigor. Prohibia que ninguém podesse imprimir, vender, publicar, distribuir ou conservar em seu poder a *bullá da Ceia*, os indices expurgatorios, ou quaesquer breves pontificios, em que seja defezo e condemnado qualquer livro. Comminava como penas aos infraçtores as dos crimes de lesa-majestade.

Os poderes, quando chegados á sua derradeira decadência, parece que redobram de imprudente e inutil energia para manter e dilatar a sua dominação. Estava então a Europa e a christandade n'um dos pontos mais notaveis e perigosos da sua carreira, como n'um tropico tremendo, onde não era facil antever a que ousadas innovações se haveria de arrojara a humanidade. Era a epocha da philosophia demolidora, o tempo em que era elegante a incredulidade, a quadra que de breves annos precedia a Revolução de 1789, a era em que os espiritos descrendo ou duvidando, infestos ao passado, incertos do porvir, estavam largamente accumulando os combustiveis, em que havia de prender e flammear a grande conflagração. A sociedade civil buscava claramente desfatar-se dos vinculos herdados, já tão impaciente da oppressão governativa, como da tutela ecclesiastica nas relações e interesses mundanaes. O pontificado, como força politica, decaía mais e mais no conceito universal. Principiava este encadeamento de successos, que haveriam fatalmente de levar desde a fujeição de Pio VI á republica franceza até á perda irreparavel do estado temporal nas mãos nervosas, mas invalidas de Pio IX. Pois apesar das circumstancias adversas ás pretenções ambiciosas do papado, ou antes por seu effeito necessario, empenhava a fanta fé os seus esforços por mostrar na apparencia a força, que não tinha. Como os antigos parthos, dando as costas ás legiões romanas, e despedindo na fugida os seus dardos mais certos, o poder pontifical quasi vencido buscava no carcaz as mais agudas frêchas espiri-

tuaes, e as ia despejando sem repouso contra os governos já rebeldes ás suas intimações. Havia o duque de Parma, infante de Hespanha, como soberano em seus estados, promulgado alguns edictos, para cohibir os abusos clericos. Legislará em assumptos do seu foro e competencia, como quem representava o poder legislativo e a majestade civil e popular. Mas as leis eram pelo clero julgadas offensivas das suas immuniades e franquezas e da jurisdicção ecclesiastica, desde largos annos invasora dos foros temporaes. O papa Clemente XIII, ainda não cansado na lucta pela existencia, faíu logo com as lettras apostolicas de 1768, a condemnar o que reputava tyrannia e sacrilegio do imperante. O diploma pontificio condemnava os edictos, e os abolia, cassava e havia como irritos e nullos. O raio despedido contra o duque de Parma e Placencia feriu no íntimo do seu orgulho majestatico os soberanos da christandade, principalmente os da casa de Bourbon, em cujas faces estrugira o golpe descarregado n'um principe d'aquella soberba dynastia. Os reis de França e de Hespanha desde logo se concertaram no desforço, e mostraram ao pontifice, que se como filhos piedosos da egreja o veneravam por herdeiro de S. Pedro, por dominador sem armas, nem exercitos, como reis o não temiam. Emquanto Luiz XV e Carlos III exigem imperiosamente do pontifice a revogação do injurioso monitorio contra o infante duque de Parma, emquanto Clemente XIII incitado pelo cardeal Torriggiani e pela facção violenta dos *zelantes*, resiste impenitente ás intimações da casa de Bourbon, emquanto as tropas do rei christianissimo se apoderam de Avinhão, e as de Napoles occupam os territorios pontificios de Benavento e Pontecorvo, não estava Sebastião de Carvalho assistindo a esta pendencia como simples espectador. Como zeloso, e quasi intolerante adversario do poder ecclesiastico, a sua indignação subia á nota mais aguda. Fôra elle quem principiára

esta nova e inesperada porfia do imperio com o sacerdocio, esta violenta contenção, em que, sem se apartarem do girão da igreja, como sociedade espiritual, os governos catholicos conseguiram sobrepôr a sua auctoridade ás ambições mundanas e carnaes do estado clerical.

Pela carta de lei de 3 de abril de 1768 Sebastião de Carvalho declarava «obrepticias, subrepticias, dolosas, perturbativas da paz e fôcego publico, incompativeis com o espirito apostolico do papa Clemente XIII e diametralmente oppostas ás suas paternaes e pias intenções e á sua santissima vontade» as letras apostolicas expedidas em seu nome contra o duque de Parma. Não podia conceber-se ironia mais pungente, disfarçada na diaphana ficção de que o pastor universal era como um rei constitucional na monarchia religiosa, irresponsavel e sobranceiro ás tempestades e paixões, que em redor do seu throno se agitavam. Sebastião de Carvalho ao apontar o seguro golpe á cabeça visível da igreja, intentava persuadir que o desfechava contra o cardeal Torriggiani, os zelantes do sacro collegio, e os jesuitas, que na luçta redobravam de furor. Clemente XIII nas suas provocações ao poder civil, buscando reconstruir o velho mechanismo do imperio pontificio universal, era tão consciente do que fazia e decretava, como Gregorio VII, Innocencio III ou Bonifacio VIII. Faltava-lhe fômente o animo d'aquelles seus antecessores para mandar e coagir, a submissão da idade media para ouvir e obedecer. Mas na theoria apparente de Carvalho, o pontifice reinante era apenas o inconsciente mandatario de uma facção impaciente e revoltosa, que lhe arrancava da mão com violencia, para authenticar as bullas subversivas, o innocente anel do peccador. Como ao soberano inglez, segundo a ficção politica dos publicistas britannicos, ao papa se adaptava justamente o aphorismo de «que o rei nunca pôde fazer mal». (*The king cannot do wrong.*)

Era, como do que expozemos se deprehende, continua, formidavel, tenacissima a peleja entre o grande ministro portuguez e o poder sacerdotal. Nenhum dos contendores se dava por vencido. O terreno do combate propicio ao aggressor, era desfavoravel a quem defendia os direitos e franquezas da sociedade civil. A igreja tinha por si a fé, que sabia invocar mui habilmente, ainda quando se tratava de puras temporalidades, extranhas, contrarias quasi sempre ao dogma e á orthodoxia. O estado não podia appellidar em seu favor senão doutrinas, que aos espiritos meticolosos pareciam inspiradas e bebidas em fonte suspeita de heterodoxia. A igreja tinha a empenhar-se por seu lado a superstição e a inficiencia das multidões com apparencia especiosa de zelo religioso. O estado via em redor de si uma turba de gentes educadas longamente pela inquisição e pela Companhia, habituadas a confundir com a heresia e o sacrilegio a justa resistencia e repressão contra as usurpações temporaes do sacerdocio. Era pois defegual em extremo grau a pendencia travada entre os dois poderes antagonistas. Só um estadista da procera estatura de Carvalho, em nação de segunda ordem, em povo de tão escasso lume intellectual, poderia ter logrado as palmas da victoria. Cumpria-lhe antes de tudo não transcender n'um ápice sequer os lindes, que separam da fidelidade catholica o scisma e a deserção espiritual. Era forçoso exaggerar a pureza da fé, a sujeição e o respeito ao pontificado, para que os assaltos vigorosos contra o proprio Vaticano não parecessem abertas insurreições contra a igreja. Era preciso ferir o papa, mas oppugnal-o com reverencia e de joelhos. Urgia ser audaz para combater os abusos da igreja no temporal, e prudente para não cair em nota de rebelde á catholica unidade. Era necessario principalmente oppugnar com valentia as doutrinas, que espalhadas prodigamente em livros e em brochuras, por uma parte faziam

quotidianamente ainda mais crasso o fanatismo e a ignorancia, e por outro lado canonizavam a omnipotencia dos pontifices, a autocracia do clero, e a sujeição dos governos seculares, como se fossem condições essenciaes da religião instituida por Jesu Christo. Mas a censura dos livros e o orthodoxo aquilatar das opiniões pendiam do nuto ecclesiastico. Nenhuma idéa podia correr sem a licença do Santo Officio e do prelado diocesano. A igreja tinha assim em seu poder o divulgar a doutrina, que fomentava e defendia as suas ambições, e prohibir a que em jactura das suas suppostas immuniidades, tendia a levantar do fervil abatimento o poder civil. É verdade que o estado cooperava na censura dos escriptos pela intervenção do desembargo do paço na permissão de os estampar. Mas sempre a razão ficava d'esta fórma sujeita á tarifa ecclesiastica, a idéa ao sacerdocio acorrentada e ferva do altar. Era certamente uma conquista immensuravel no processo de secularisar a sociedade, o transferir das mãos do clero para as do estado, representante e curador do povo ainda menor ou interdito, a suprema administração do pensamento, assumindo plena e indivisa a censura dos escriptos. A intelligencia obedecia então a duas potencias, desegualmente ciosas e oppressoras da sua livre e espontanea manifestação. Eliminar uma d'estas duas nefastas restricções era aplanar o caminho á futura emancipação do pensamento. Concentrar exclusivamente nas mãos do imperante a suprema inspecção na esphera intellectual. substituir uma só ás duas tarifas, pelas quaes se alealdava o que era permitido publicar e imprimir, subordinar á razão de estado as conveniencias egoistas do ambicioso sacerdocio, attender nas idéas e nos escriptos muito mais á segurança da sociedade civil do que á meticulosa compressão do que parecia heretico ou mal soante aos preconceitos e abusos ecclesiasticos, era tornar mais facil no porvir a libertação do pensamento, quando

o povo, tendo sacudido o jugo clerical, cobrasse esforço para desfatar e destruir os pesados grilhões do absolutismo e podesse finalmente respirar o ar vivificador da liberdade. A criação da *Mesa censoria*, instituída pela carta de lei de 5 de abril de 1768, era pois para a monarchia absoluta, émula antiga do poder sacerdotal, um meio efficacissimo de estear e robustecer a sua auctoridade no presente e para as liberdades populares uma conquista valiosa pelas suas consequencias no futuro. O legislador sempre coherente em imputar aos jesuitas, — algumas vezes, como é inevitavel nas luctas politicas apaixonadas e violentas, com vehemencia exaggerada, — todas as calamidades sociaes, e todas as turbações e desconcertos na ordem civil e religiosa, contra elles se desentranhava em duras execrações, attribuindo-lhes a auctoridade do indice expurgatorio, publicado pelo inquisidor geral D. Fernão Martins Mascarenhas. Por elle haviam alcançado, referia o ministro inexoravel, desterrar de Portugal toda a boa e san litteratura, prohibindo os livros uteis, divulgando os perniciosos, precipitando o povo portuguez em inculpavel e forçoso idiotismo. Se os jesuitas não eram os sóz culpados na funesta degradação do entendimento portuguez, se outros auxiliares haviam cooperado na obra de amesquinhar, ennoitecer, esterilisar a razão publica, não é menos verdadeiro que eram elles os réus principaes d'este delicto. A realza, que tambem fôra parte em adensar as trevas intellectuaes, queria então purificar-se das suas antigas malfeitorias e lavava escrupulosamente as suas mãos d'este grande peccado nacional. A Mesa censoria ficava constituida por um presidente e sete deputados ordinarios, um dos quaes feria um inquisidor proposto ao rei pelo inquisidor geral, e outro o vigario geral da diocese de Lisboa, ou um desembargador da curia patriarchal. Deputados extraordinarios sem numero fixo completavam esta nova magistratura.

A Mesa censoria era condecorada com o alto predicamento de regio tribunal, e com o tratamento honorifico de *majestade*, como se fôra effectivamente presidida pelo soberano. As suas funcções comprehendiam a censura de todos os livros e impressos, assim dos que já estivessem no reino introduzidos como dos que se pretendesse novamente imprimir e divulgar, sem exceptuar a reimpressão dos que houvessem anteriormente alcançado as licenças necessarias. A esta nova aduana do pensamento nenhuma mercancia intellectual se podia subtrahir. Todos os livros, que de terras estrangeiras viessem a Portugal, feriam apprehendidos nas rêdes da censura e levados ao supremo julgamento d'esta nova inquisição civil.

No regimento promulgado pelo alvará de 18 de maio de 1768, ainda mais que na lei da criação, transparecia claramente o intento do legislador. Na singular e melindrosa situação, em que a respeito do pastor universal se encontrava a igreja lusitana, na presença de um diuturno rompimento, que bem podera maliciosamente interpretar-se como o preambulo de um scisma declarado, em face de uma nação defallumiada e superficial, era mais do que nunca prudente e necessario o antepor ostensivamente a defensão da fé religiosa e o respeito pela supremacia espirital de Roma ás profanas conveniencias do estado temporal. Os deputados do novo tribunal «deviam ter —dizia o legislador— um zêlo ardentissimo do augmento da religião e do bem publico da patria». A Mesa devia proceder á composição de um indice de livros prohibidos, tomando por fundamento o indice romano, os indices expurgatorios das varias nações catholicas, o do celebre dominicano portuguez Fr. Francisco Foreiro, o do antigo inquisidor geral D. Fernão Martins Mascarenhas. A lei declarava genericamente prohibidas todas as obras de atheistas e herefarchas. Deveriam os censores mostrar-se inexoraveis contra os auctores, que offendiam a espirital juris-

dicção dos pontifices romanos, « arrancando, dizia com politica emphase o legislador, as chaves da igreja das fagradas mãos do vigario de Christo e dos fuceffores dos apofolos para entregal-as aos principes temporaes ». O regimento mandava prohibir os livros dos philofophos e encyclopediftas do feculo xviii, e dos precedentes efcriptores ácerca de affump-
ptos fôciaes e religiofos. Abria, porém, uma honrofiffima excepção em favor de nomes tão illuftres, quaes eram Grocio, Puffendorf, Bynkerfchoek, Barbeyrac, Wolf, e alguns outros, que fendo proteftantes, eram no conceito do legislador inten-
fôs e preftadios luminares da razão universal. Mas apelar d'efte apparente determinação de encaminhar a cenfura official em defeza da igreja e do feu chefe efpiritual, a Mefa cenforia era principalmente uma nova e terrivel bateria, que o poder civil e majefatico, representante da ordem fecular, conftruia e affeftava contra os jefuitas e contra as pretenfões ambiciofas e terrenas da Roma pontifical. A feição temporal da nova instituição apparecia manifefta na efpecial recom-
mendação de perseguir fem tregua e fem quartel os livros promotores da fuperftição e fanatifmo e aquelles, em que os *monarchomachos*, ou os oppugnadores da realeza e do direito divino das dynaftias, femeavam os germens fecundiffimos da nova democracia.

Ainda os atheus, os dogmatiftas e herefiarchas fe eximiam aos rigores da Mefa cenforia, quando já os feus primeiros tiros fe difparavam contra a foragida e condemnada Companhia. A primeira victima da implacavel magistratura era o grande e facundo jefuita portuguez. Pelo decreto de 10 de junho de 1768, eftando ainda a instituição nas faxas infantis, condemnava a fer queimada publicamente pelo executor da alta juftiça a *Carta apologetica* do Padre Antonio Vieira, e fentenciava á mefma pena a *Vida do fapateiro fanto*, que faíra egualmente das fráguas da Companhia. A Mefa cenforia em

feus primeiros dias continúa infatigavel batendo em brecha o fanatismo, a superflição e as arrogancias temporaes ou deleterias da ordem facerdotal. Condemna a ser queimado pelo algos o livro *Sur la destruction des jésuites en France*, declarando-o falso, temerario, escandaloso, infame, sedicioso. N'uma larga censura reprova com a maxima vehemencia os erros e superflições da *Jacobeia* ou feita dos *beatos*, compendiadas como em fummula perigosa no livro intitulado *Theses, maximas, exercicios e observancias espirituales da Jacobeia*, e manda que todos os feus exemplares sejam queimados pela mão ignominiosa do verdugo. Os *jacobeus* ou os *beatos* haviam no reinado de D. João V perturbado as consciencias e femeado a zizania no feio da igreja lusitana. Contra elles se haviam disparado os tiros da inquisição. Professavam que era não fómte licito, mas até obrigatorio aos confessores, o quebrar o sigillo sacramental e descobrir os peccados, que lhes fossen revelados no tribunal da penitencia. O papa Benedicto XIV lançara contra esta feita perniciosã de fanaticos as censuras apostolicas, reprovára e condemnára solemnemente o sigillismo, e submettêra os réus d'este delicto ao julgamento do Santo Officio, para que lhes impozesse penas severissimas, sem exceptuar nos casos mais atrozes a pena capital, a infamia e a confiscação. O ministro perseguidor do fanatismo, agora que os beatos e jacobeus, estimulados pelo favor do prelado conimbricente e escudados com a sua auctoridade, renasciam com prospecto de novas e mais graves turbações, segunda vez revalidava as lettras pontificias e lhes concedia expresso e amplo beneplacito, prestando o auxilio do braço secular á sua rigorosa execução. Ao mesmo passo o conselho geral do Santo Officio tendo á sua frente como inquisidor geral a Paulo de Carvalho, irmão do audaz reformador, publicava um edital, denunciando os erros do sigillismo e precavendo contra elles os fieis.

Egualmente padeceram os rigores da nova jurisdição as *Maximas espirituas* de Fr. Affonso dos Prazeres, as obras em que se defendia a relaxação do sigillo sacramental, professada como elemento effencial nas doutrinas dos jacobeus e sigillistas, e todos os livros numerosos, em que se canonizavam e encareciam as theses formuladas na celebrada bulla *In Cæna Domini* contra os direitos inalienaveis da civil majestade e soberania. É só depois que a Mesa censoria tem feito as suas primeiras armas e as mais brilhantes contra os jesuitas, os jacobeus e os defensores da monarchia universal dos papas, que se lembra de condemnar os heterodoxos escriptores, accusados de haverem maculado a pureza da fé catholica e ousado combater, como o seu poderoso antemural, o Santo Officio. É então que a Mesa censoria condemna e prohibe em 1769 a *Histoire de l'Eglise* de Bafnage, e o famoso *Dictionnaire historique et critique* de Bayle. Mas já então preside á egreja universal Lourenço Ganganelli, sob o nome de Clemente XIV, e Portugal está em vesperas de enlaçar-se novamente por vinculos filiaes e affectuosos ao folio de S. Pedro. O elogio da inquisição a contar do século xiii, o panegyrico do sombrio D. João III, que a sollicitou e obteve do pontifice Paulo III, constituem um dos lunares no caracter do estadista, antes obrigado pelas circumstancias da occasião do que pelos dictames da consciencia a defender e encomiar esta grande vergonha do puro christianismo. Se as conveniencias politicas exigiam, ou antes desculpavam estas lastimosas aberrações no espirito luminoso do ministro, a sua intractavel ferveridade contra as abusões religiosas louvavelmente se manifesta a cada passo. A Mesa censoria persegue sem piedade a superficialidade, prohibindo todos os livros, que persuadiam e inculcavam as falsas indulgencias, e alimentavam entre a gente rude e popular a opinião de que podia peccar seguramente, porque os mananciaes da divina complacencia jorravam por

tantas fontes caudaes e inexhaustas, quantos eram os pretextos da superficial e falsa devoção.

É fômente depois de seguras novamente por vinculos estreitos as relações de Portugal com a Santa Sé, que o animo de Carvalho se levanta a cohibir a torrente das idéas philosophicas. Até ali a sanha dos censores officiaes tivera por seu alvo predilecto os escriptores da Companhia, os probabilistas e milagreiros, os auctores ultramontanos e sectarios da monarchia universal dos pontífices romanos. Mas ao condemnar pela Mesa censória os audazes pensadores do xviii seculo, não se pense que o ministro absolutista põe a mira unicamente em tutelar as doutrinas christãs e orthodoxas contra a corrente impetuosa das idéas philosophicas. Os espiritos fortes, «que, na linguagem dos censores, se attribuem o especioso titulo de philosophos», ao compasso dos golpes dirigidos contra a fé, estão minando os fundamentos da velha sociedade e fazendo á monarchia absoluta e oppressora o seu processo, cuja sentença gloriosa terá de proferir em breves annos a triumphante Revolução. Voltaire, Rousseau e La Mettrie, mais os teme o terrivel legislador por demolidores do direito divino que por infestos á pureza castissima da fé. Os philosophos, proclamava o edital da Mesa censória de 24 de setembro de 1770, «invadiam os mais solidos fundamentos do throno». Nesta immensa proscripção contra o que o seculo xviii pensára e escrevêra de mais revolucionario, comprehendiam-se para cima de cem obras, as mais d'ellas escriptas em francez, algumas, taes como as de Tolland, de Woolston, e de outros mais, estampadas em inglez. As que se reputavam mais perigosas, commettiam-se ao braço do algoz, para que lacerando-as e queimando-as com publica solemnidade fagrasse ao pensamento, como se fôra pelo martyrio glorioso das idéas, a mais illustre apothose. O carnifice pôde trucidar o homem, a fogueira consumir o que é apenas ephemero e

material. Mas os brazeiros de Torquemada e de Cisneros, em vez de aniquilar a idéa com o livro, em que se imprime, fãõ como o crisol, onde se depura e vivifica.

A perseguição implacavel contra os livros, que divulgavam os principios philosophicos e politicos do seculo xviii, bem sabia o ministro illuminado, que não haveria de furtir melhor effeito do que recommendar á leitura as novidades, que em si compendiavam e o proceffo que faziam á antiga ordem social. Se como a resolutõ monarchista, em pleno abso-lutismo, lhe cumpria desterrar os escriptos, que minavam a regia auctoridade e o dogma do direito divino, a sua vista perspicaz não podia despregar-se um só momento do problema fundamental, a que votára principalmente o seu largo e trabalhoso ministerio. A sua predilecção e o seu encargo de estadista cifrava-se antes de tudo em emancipar da tutela clerical a sociedade portugueza, traçando á egreja os lindes necessarios, que não podesse transcender para invadir e assoberbar a vida civil e temporal.

A Companhia de Jesus estava proscripta e infamada, porém a sua influencia e o seu espirito, radicado por dois seculos de venturosa e audaz oligarchia, ainda resumbava impenitente. A arvore caíra desfroncada, mas entranhavam-se no solo as raizes vivazes e invaforas. Uma parte do clero secular e regular mantinha e ostentava a ambiciosa pretensão, que havia tornado infesto aos governos temporaes o predominio da Companhia. Era o abuso de intervir na auctoridade e jurisdicção do poder civil, sujeitando-o ao seu arbitrio e discrição, e constituindo-se em juiz e reprehensor das suas acções. O caudilho d'esta nova confederação era o bispo de Coimbra, D. Miguel da Annunciação. Pela sua dignidade episcopal, viciada pela torva e irrequieta superficialição, o prelado conimbricense, um dos chefes da *Jacobeas* ou feita dos *beatos*, vinculava-se estreitamente a quanto havia

de mais intolerante e aventureiro na reacção religiosa, e pela stirpe illustre, a que pertencia, representava por outra parte o sentimento da nobreza aggravada e abatida pelo inexoravel reformador. Era o bispo irreprehensivel nos costumes, sincero na fé, ardente no fanatismo, intractavel no ponto de accetar por limitada aos assumptos meramente espirituaes a sua jurisdicção. O que era turbulencia afigurava-se-lhe fortaleza varonil, a mansidão havel-a-hia á conta de perjurio ás suas pastoraes obrigações. Ajudava a curteza do entendimento as exagerações do zelo religioso. Parecia-lhe que todas as providencias decretadas para assegurar a majestade temporal contra as irrupções do clero e do papado, eram outros tantos passos de gigante no caminho das mais execraveis abominações. A expulsão violenta dos jesuitas, o rompimento diurno com a Santa Séde, a censura dos livros exclusivamente concentrada nas mãos do poder civil, e arrebatada á inspecção predominante da igreja, faziam certamente no seu espirito, naturalmente debil e sombrio, a mesma dolorosa impressão, que os primeiros decretos de Henrique VIII, nos principios da reforma religiosa, teriam produzido no animo dos prelados, addictos e fieis ao pontifice romano. O bispo, julgando cumprir o seu dever, não repousava em sair a campo, acaudilhando as hostes do sacerdocio contra o imperio. Ora chamava a si os descontentes, ora enviava missionarios a accender a imaginação de rudes e fanaticas povoações; agora affoprava e fazia reviver o fogo de *Jacobeá*, e logo deplorava e pretendia reprimir o contagio dos livros, que tinha por insectos á pureza da fé e aos bons costumes. Encheu o prelado a medida da sua mal disfarçada animadversão ao governo de Carvalho, escrevendo e divulgando uma famosa pastoral, em que depois de sangrentas allusões á impiedade, que suppunha no governo, prohibia aos seus diocesanos a leitura de muitas obras, das quaes enfiava um como indice

expurgatorio. Entre ellas tinham logar preeminente além da *Encyclopædia*, o *Contracto Social*, e o *Discurso sobre a desigualdade dos homens*, de Rousseau, varios escriptos de Voltaire sem esquecer a *Henriade*. Algumas das obras incluídas pelo bispo na sua formal prohibição, no proprio conceito de escriptores inimigos de Carvalho, não mereciam o anathema fevero do pastor¹.

Era o bispo manifesto fautor dos jesuitas, exaltado ultramontano e ardente defensor da supremacia de Roma sobre todos os governos temporaes. A pastoral, em que premunia as suas ovelhas contra a peçonha das impias doutrinações, era n'uma parte principal encaminhada a anathematizar os livros de catholicos ferventes, cujo peccado todo consistia em defender as immuniades innegaveis do imperio contra as desmesuradas ambições do Vaticano. Confutavam e rebatiam os seus auctores o abuso das excommunhões e a audacia, com que os papas se haviam arrogado a prerogativa de repartir e tirar a seu talante as corôas aos monarchas, convertendo a cadeira pontificia em fonte exclusiva de toda a potestade e governo temporal. O bispo dirigia os seus anathemas ao *Dictionario philosophico*, e á *Pucelle de Orléans*, mas os seus farpões mais bem hervados iam pregar-se em escriptores, que sabiam alliar á estreme orthodoxia um espirito emancipado e sobranceiro a todas as influencias ultramontanas. Assim o bispo condemnava Dupin e a sua obra *Da antiga disciplina da Igreja*, Justino Febronio e o seu livro *Do estado da igreja e da potestade legitima do pontifice romano*. Esta era a zizania que, na phrase do pastor illuso e apaixonado, o *homem inimigo* não cessava de semear entre o bom grão dos dogmas da fé. No

¹ Egli è vero che forse qualcheduno dei libri censurati dal vescovo non meritava il giudizio severo commune a tutti gli altri.» *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello*, tom. iv, pag. 99.

conceito do fanático prelado os *apostolos da mentira*, como elle appellidava com equal animadversão os philosophos e os auctores pios, que ousavam contrastar a monarchia universal dos pontífices romanos, haviam occasionado maiores damnos e ruinas na igreja do que os pagãos nos primeiros séculos e os hereges nos seguintes. Para a igreja, — lastimava com beata e dolorida compunção o fêrvido prelado, — era mais amarga a paz, que na apparencia disfructava, do que fôra n'aquelles tempos a guerra, com que seus perseguidores a opprimiam. Então, dizia o bispo revoltoso, a guerra coroava os martyres e enchia de glorias e de jubilos as turbas crescentes dos fieis, enquanto que a paz infidiosa representava no feio da igreja inconsolavel scenas lacrymosas. Eram claras, transparentes, certeiras as ferinas allusões ao governo de Carvalho. Era elle, sem duvida, na phrase da pastoral, um d'estes *filhos iniquos* da igreja, *sectarios da impiedade*, um d'estes, que á maneira de caçadores infernaes, armam laços á innocencia e redes á piedade. Era elle um d'estes « falsos prophetas, que não prostram e derribam os altares, mas impedem com as suas doutrinas falsas que se adore o verdadeiro Deus ».

A pastoral datada de Coimbra a 8 de novembro de 1768, poucos mezes depois que pela creação da Mesa censória se tirára das mãos do clero o exame e censura dos escriptos, era claramente uma patente represália e como que a reivindicção de um direito inalienavel do officio episcopal. Desde que a lei restituia ao poder civil a funcção de exercitar a inspecção e a censura sobre a imprensa, a pastoral do bispo conimbricense, divulgada sem o regio beneplacito, era um acto de formal desobediencia, se não de manifesta rebellião.

Era grave a occasião. Andava o poder civil empenhado rijamente em oppugnar o governo clerical. Pendia violenta a lucta pertinaz com os jesuitas, e com os renitentes curiaes,

seus parceiros e fautores. De fóra de Portugal, de Roma principalmente, partiam os incitamentos, com que os jesuitas procuravam manter acceso e vivo o fogo sacro entre os seus mal encobertos parciaes. A bulla *Animarum saluti*, e o monitorio contra o duque de Parma tinham dado rebate havia pouco e annuciado á christandade que Roma e os defensores do illimitado poderio ecclesiastico se apercebiam com armas bem temperadas para entrar novamente na requesta. A agitação dos jacobeus, capitaneada agora pelo bispo de Coimbra, era como que a repercussão do que lá fóra se machinava para turbar e impedir a acção do poder civil. O prelado sedicioso, meneando a teia do fanatismo para accender a guerra religiosa, era dentro da sua patria o sócio e auxiliar dos que, proscriptos longe d'ella, intentavam restaurar n'este paiz o predominio clerical e o imperio da Companhia. Era perigoso o repto, a vindieta inevitável. Um acto de rigor mostrou n'esta grave occasião a quanto sabia aventurar-se a omnipotencia do ministro em defeza da potestade temporal. O bispo é logo privado da sua fé, declarado morto civilmente, clausurado no forte de Pedrouços. São-lhe companheiros na desgraça e no encerro muitos ecclesiasticos seus officiaes e familiares, ou conjunctos na parceria. Pela carta regia de 9 de dezembro de 1768 ordena Sebastião de Carvalho ao cabido da fé de Coimbra que, declarada vacante a cadeira episcopal, proceda á eleição do vigario capitular, insinuando-lhe que a faça recair em Francisco de Lemos de Faria Pereira, deputado do Santo Officio, desembargador da Supplicação, e um dos mais ardentes parciaes do estadista. Poucos dias depois a carta regia de 14 de dezembro manda á univversidade de Coimbra que faça riscar d'esta corporação os lentes e doutores, que ali professavam e seguiam os erros superficiosos dos *jacobeus*, *beatos* ou *reformados*, e pertenciam á congregação dos conegos regantes, á dos eremitas calçados de Santo Agos-

tinho, e á ordem benedictina, devendo, dizia o diploma regio, ficar reputados por mortos, como se nunca houvessem existido.

Ao mesmo passo expedia Sebastião de Carvalho ao dom abba de geral e ao definitorio de Alcobaça uma carta regia ordenando-lhes que reprimissem na congregação benedictina os costumes abusivos, que na ordem haviam introduzido os *jacobeus*. Estes fanaticos menos piedosos que subversivos, e mais ciãos de influencia que de reformação, timbravam em fegregar-se do commum, não sómente pela especiosa ostentação de practicas asceticas, senão tambem pela affectada simplicidade do trage e postura. Refugiavam á sociedade e convivencia dos que não professavam esta feita, havendo-os por infectos e mundanos, e compraziam-se no trato e conversação dos que com elles se igualavam na mesma exaltação e fanatismo. Prescreveu o legislador que todos os *jacobeus* ficassem perpetuamente inhabilitados para os cargos e officios da ordem benedictina.

N'um governo regularmente constituido, poder-se-ia ter esperado que o bispo declarado réu de lesa-majestade, segundo affirmava a carta regia ao cabido de Coimbra, fosse julgado pelo supremo tribunal da Inconfidencia. Era, porém, agora sistema profeguido pelo ministro omnipotente, o condemnar em fórma camararia e pelo méro arbitrio do soberano. Na situação particular, em que se achava, havia por mais seguro e mais clemente o decretar contra muitos delinquentes a reclusão ou o exilio do que sujeital-os á jurisdicção de um tribunal, que os sentenciaria como réus de alta traição a penas severísimas e infamantes para os culpados e para as suas casas e familias¹.

Seria n'aquelle tempo um lance difficuloso offerecer a

¹ *Contrariedade ao libello*, appendice iv § 82.

um paiz affombrado por tão graves turbações religiosas o espectáculo de um principe da egreja trazido perante o fóro fêcular, fêm nenhuma intervenção das juftiças ecclefiafticas. Encarcerado o bífpo no forte de Pedrouços, provia o ministro á fegurança do eftado, fegundo a norma e teor commum d'aquelles tempos, e d'aquella fórma abufiva de governo, onde fôo habitual e hereditario o defrefpeito pela humana liberdade. Era, porém, politico e neceffario não deixar fêm publica expiação a rebeldia temeraria do prelado. Submette Carvalho a paftoral ao exame e julgamento d'aquelle tribunal, que inflituira para aquilatar o penfamento e a efcrita. Delega a Mefá cenfória em tres vogaes, Fr. Manuel do Cenaculo, depois bífpo de Beja, Fr. Ignacio de S. Caetano, depois bífpo de Penafiel e o defembargador João Pereira Ramos, a cenfura do efcripto. Exaram os cenfores um largo e eruditiffimo dicfame contra aquelle extranho documento. A 23 de dezembro de 1768 pronunciava a Mefá cenfória a fua fentença, declarando falſa, infame e fediciofa a paftoral, e mandando que foſſe lacerada e queimada publicamente na praça do Commercio pelo executor de alta juftiça. Não era certamente regular o procedimento do governo com o fanatico paftor. Mas eram aquellas unicamente as armas que o poder temporal podia então brandir para defender a fôciedade e o imperio contra as pertinazes arrogancias do facerdocio. No estado de guerra crueliffima, em que lidavam fêm repoufo as duas inimigas poteftades, á paixão do clero respondia a violencia do governo, ao odio a feveridade, á ufurpação a repreſalia. Mas ainda affim o bífpo de Coimbra, fimplesmente claufurado, fêm nenhum trato de fevicia, o bífpo levantado á eſtatura heroica dos grandes martyres pelos inimigos de Carvalho, appellidado o defhumano, o cruel, o homicida, não faz esquecer o bífpo da Guarda, fepultado vivo na cifterna de Palmella por D. João II, por eſte rei fêm coração, a quem os

posthumos lifonjeiros e os feus propios fuceffores ainda agora cognominam o *principe perfeito*.

Os rigorofos procedimentos empregados contra o biſpo e feus afleclas eram duros, mas forçofos, pendente a guerra que profegua* ardendo implacavel entre o poder civil e a clerezia rebelde e ambiciofa. Os jefuitas perfiftiam fempore impenitentes e confiados no proximo triumpho. Enquanto a Santa Sé, agora audaz com o papa Clemente XIII, e logo timida com o feo malaventurado fuceffor, decretava a apothofe da Companhia ou trepidava perante a fua deftruição, o incanfavel effadifta ia fempore amiudando os afperos combates aos que tinha por indomaveis inimigos de todo o poder e ordem focial. Affumpto já ao folio pontificio o fraco e irrefoluto Ganganelli, condemnava a Mefa cenforia¹ os livros principaes e mais correntes, onde os probabiliftas jefuiticos haviam compendiado as fuas doutrinas efcandalofas ácerca da moral. Os canoniftas e theologos da Companhia tinham feito fubdita á monarchia univerfal dos pontifices romanos a majeflade e foberania temporal. Entre aquelles doutores, muitos d'elles eminentes por engenho e erudição, numeravam-fe nomes tão notorios como os de Eſcobar, de Molina, de Amico, de Palao, de Layman, Bufembaum e Salmeron.

Os cenfores regios, interpretando fielmente a animadverfão do effadifta contra a ordem chamada de Jesus, reprehendiam e condemnavam com termos feveriffimos os eſcriptos d'aquelles celebres doutores, denunciando-os ao odio univerfal como pervertidos propugnadores de quantos erros moraes podiam diffarçar-fe nas enganofas apparencias da razão. Enfinavam aquellas obras, no dizer do tribunal cenforio, o probabiliffimo, a fimonia, a blaſphemia, o facrilegio, a irreligião, a idolatria, a impudicia, a obſcenidade, o perjurio, o furto,

¹ Edital da Mefa cenforia, de 12 de dezembro de 1771.

o homicídio, a violação do sigillo sacramental, o parricidio, o fuicidio, e, —o que mais offendia os zelosos defensores da realza,— professavam os condemnados escriptores que era licito, moral e necessario attentar contra a vida de um tyranno em defeza e vindicação da opprimida sociedade. Como sempre acontece e é natural nas luctas apaixonadas, violentas, sem tregua nem quartel, os censores exageravam muitas vezes a protervia moral dos escriptores da Companhia, attribuindo-lhes como proposições absolutas as que perdiam um pouco da sua asperidade e extranheza pelo que tinham de condicionaes e relativas. Não se pôde todavia pôr em duvida que nos livros condemnados pela Mesa censoria se explicavam e defendiam praxes moraes, que dourando com o probabilissimo casuístico os delictos mais atrozes, arrastariam a sociedade civil e espirital á sua completa perversão. Na *Deducção chronologica e analytica*, e principalmente no *Compendio historico da universidade de Coimbra*, apparecem trasladados os textos litteraes, onde os mais famosos doutores da Companhia prescrevem e canonizam, como immunes da mais ligeira venialidade, os mais abominaveis delictos e peccados. Mas alem das maximas nefastas, que transpareciam nos escriptos moraes e theologicos dos Escobares e dos Molinas, dos Laymans e Bufembaums, os jesuitas eram não menos infestos á monarchia absoluta pelas theses de direito publico, explanadas largamente nos seus livros doutrinaes. Se por uma parte os publicistas da Companhia sustentavam com S. Thomás o principio irrecufavel de que a soberania secular reside e se origina essencialmente nos povos e nações, e d'ellas se transfere como simples e condicional delegação aos dynastas e aos reis. por outro lado proclamavam abertamente a suzerania do papado sobre todos os principados e governos temporaes. Se pois defendendo a majestade popular, como fonte e manancial de toda a civil auctoridade, lifonjeavam e defendiam

os povos contra os seus dominadores, contrapejavam largamente essas tendencias liberaes e democraticas, pondo acima de todos os poderes mundanos, como tutela suprema e absoluta, a soberania dos pontifices, a sua omnipotente infallibilidade, e a sua decisiva intervenção em todos os negocios sociais. Condemnar pois os casuistas, ainda mesmo a risco de proferever os publicistas liberaes da ordem de Santo Ignacio, era um serviço relevante prestado á civilização e uma valiosa preparação para a futura liberdade. A monarchia absoluta e o direito divino, pelo orgão do seu mais vigoroso representante, o ministro de D. José, combatiam ao mesmo passo rijamente os elementos sociais, com que até ali havia a realza repartido por historica necessidade o seu poder. Disparava o derradeiro golpe em a nobreza, reprimia os minimos assomos de liberdade popular, e expugnava acerbamente a cidadella, onde se encastellava e defendia. na pessoa de Clemente XIII, o papa e a igreja da idade media, procurando sujeitar ao seu dominio a sociedade civil e secular. Na evolução historica dos modernos povos europeus, a concentração do poder nas mãos vigorosas dos dynastas foi, sem que elles o sentissem ou desejassem, o preambulo da futura democracia. Principiam os monarchas abatendo as feudaes dominações e instituinto a unidade nacional. Proseguem oppugnando fortemente no clero e no papado um rival inquieto e invasor, e por vezes um implacavel inimigo. Virá tempo, em que, tendo já pendentos do seu arbitrio todos os poderes e todas as forças sociais, entrará com elles em temeroso repto o gigante popular e então, ao revez do famoso duello biblico, será o David regio o prostrado e o vencido na requesta. Os reis consubstanciam e absorvem na sua exclusiva dominação todas as potestades civis ou theocraticas. Mas chegará tambem a vez, em que a tyrannia realenga cederá o passo finalmente á triumphante Revolução. As monarchias absolutas,

mas illuminadas. fundam a egualdade pela sujeição commum e necessaria de quanto pela sua grandeza e privilegios as pôde affoberbar. A revolução democratica institue finalmente a liberdade. Quando o monarcha tiver dito, com a fe gurança da victoria, á oligarchia da nobreza: Eu sou a força; á theocracia do pontífice: Eu sou o Cesar, e fô eu e mais ninguem pôde reger monarchias temporaes; então erguer-se-ha o povo, e dirá aos que a si mefmos se appellidam ungidos do Senhor: Eu sou o direito, a razão, o poder, a liberdade. Então a communitade civil estará solidamente constituida nos seus inabalaveis alicerces, distincto do *forum* o santuario; da vida interior e mystica da consciencia, a vida exterior e mundana da cidade; da igreja independente o estado livre e emancipado. Assim, quando Sebastião de Carvalho luta durante largos annos por secularisar o governo e a nação, é elle o illuminado precursor dos estadistas liberaes. Na sua politica está em germen, ainda inconsciente e nebuloso, a famosa these de Cavour e a absoluta separação entre a profana sociedade unida pelos vinculos do direito, e a voluntaria associação das consciencias estreitadas pela fé.

Alguns têm intentado attribuir a Sebastião de Carvalho o proposito de romper os laços da unidade com os pontífices romanos. Sob o influxo de propicias circumstancias, bem pôde o estadista impaciente de todo o jugo espirital haver quebrado as ultimas prisões, que, durante o diuturno rompimento, ainda frouxamente encadeavam a igreja portugueza á Sé de Roma. Muitas das suas audazes providencias legislativas se encaminhavam com evidencia manifesta a limitar os poderes tradicionaes do pontificado e a illidir no conceito dos fieis a crença fundamental radicada na sua propria omnipotencia espirital. A *Deducção chronologica*, apesar das apparencias de respeito á suprema cabeça da igreja tem por nota fundamental e dominante uma aberta insurrei-

ção contra o papado. A *Tentativa theologica*, escripta com prodigiosa erudição ecclesiastica pelo oratoriano Antonio Pereira, é uma tremenda bateria levantada contra o summo sacerdocio em favor dos direitos episcopaes e da antiga disciplina da egreja.

N'este livro memoravel buscava demonstrar o profundo theologo e canonista, que era licito aos prelados metropolitanos o confirmar e preconisar a eleição dos bispos seus suffraganeos, e a estes igualmente o eleger e consagrar os metropolitanos.

Emquanto as relações com a Curia estão interrompidas sem esperança de proximo concerto, os prelados diocesanos, por imperiosa infinuação do ministro regalista, concedem a seu arbitrio as dispensas matrimoniaes. O arcebispo de Evora, o mais submisso e obediente sectario do estadista, dá o exemplo d'esta novidade ecclesiastica. Os pastores das outras diocezes sacrificam igualmente os seus escrúpulos á instante necessidade espirital.

CAPITULO XIV

AS REFORMAS DA INSTRUÇÃO

Na completa e improvisa revolução produzida no ensino publico e na cultura intellectual da nação portugueza pelas energicas providencias de Sebastião de Carvalho, está cifrada em grande parte a gloria mais duravel e mais pura do ministro zeloso e illuminado. Até áquelle tempo e desde a epocha infeliz do sombrio D. João III, parece que os reis de Portugal se deliciavam e compraziam em reger um povo escurecido pelas trevas espirituaes. O poder civil calafetava cioso e intolerante os resquicios mais estreitos, por onde podéra filtrar-se alguma luz, esclarecendo a torva intelligencia do paiz.

Os jesuitas dominavam soberanamente a educação e o ensino, afastando para longe de Portugal toda a faudavel reformação realisada nas sciencias a datar dos aureos tempos da Renascença. A Inquição, apesar de infesta á Companhia, n'este ponto sua auxiliar e sua ministra, escondia na maléfica sombra da sua bandeira a tenue claridade, que os influxos jesuiticos deixavam ainda por banir e sequestrar.

Durante o reinado de D. João V, a ignorancia disfarçada nas miseraveis opulencias do gongorismo sem inspiração e sem talento, fizera esquecer inteiramente as quadras gloriosas do antigo engenho nacional. As letras, que então se tinham em maior preço, representavam a extrema degradação da intelligencia. Os esforços empenhados pela Academia de historia portugueza apenas haviam alcançado passageiramente fomentar os estudos eruditos. Dos seus trabalhos e escriptos se podia com verdade asseverar que o talento da cortezan corporação era apenas a paciencia. Durante o reinado longo e infecundo do rei galanteador, nem sequer uma scintilla de invenção vem reluzir n'aquella densa escuridão intellectual. A boa escriptura portugueza tivera o seu ultimo cultor no padre Manuel Bernardes, em cuja linguagem e em cujo estylo já transparece todavia que o atticismo vaee cedendo o passo obediente ao conceptismo litterario e á engenhosa frivolidade.

Depois do mavioso theatino a prosa nacional arrasta-se enfermicha, decadente, sem nervo, nem caracter varonil. As letras patrias, ou se alimentam de devotas e pesadas inspirações nas chronicas monasticas, nas lendas hagiologicas, e nos massiços sermoneiros, ermos igualmente de unção e de eloquencia, ou se defendadam com plebeia escurridade nos equivocos e trocadilhos dos vates populares, nas cançadas allegorias do *Anatomico jocosso* e nas operas meio-serias, meio-burlescas da Mouraria e Bairro Alto. Mesmo assim é no theatro, que as musas nacionaes ainda sabem ás vezes evo-

car as suas antigas, posto que frouxas inspirações, e é o estro de um judeu, queimado pela feroz Inquição, quem evita á amena litteratura a ignominia derradeira.

Se as lettras sob a dominação de D. João V retratam fielmente, pela completa ausencia de gofio e pensamento, a feição esthetica da sociedade portugueza, as sciencias, que durante aquella epocha se cultivam em Portugal, denunciam que para cá dos Pyreneus o nevoeiro condensado pelo despotismo e pela Inquição, intercepta o caminho á luz da Europa. É então que a Africa principia com verdade, onde commecam terras da Península. Nada póde espelhar com maior fidelidade o que eram as sciencias em Portugal, do que o feverissimo, porém lucido processo, com que Luiz Antonio Verney nos seus escriptos, principalmente no *Verdadeiro methodo de estudar*, as condemnou como extrema vergonha nacional. Nada póde igualmente ministrar a medida justa de quanto era profundamente viciosa e radicada nos espiritos a ignorancia e a tradição, do que a encendida guerra litteraria, profeguida em cardumes de folhetos contra as perigosas innovações, defendidas e propostas pelo supposto barbadinho. D'aquelles monumentos se deprehende o que era a philosophia ensinada nas escolas, onde o nome de Aristoteles, — mas do Aristoteles escolastico, do Aristoteles da idade media, não do grande pensador da antiguidade, que os sábios portuguezes não podiam comprehender, — intimava a proscricção a todas as idéas modernas, a todos os descobrimentos experimentaes, a todas as conquistas mais brilhantes da razão, desde Bacon, Descartes e Galileu, até Newton, Locke, Leibnitz, Buffon e Montesquieu.

A pesada e absurda sciencia monachal e jesuitica cerrava ciofamente as suas portas á mais inoffensiva novidade. O Kosmos e a natureza não eram para o infulto pedantismo peripatetico, o que o espirito moderno tinha já largamente

descortinado pelos processos experimentaes da obervação; era apenas a nebulosa phantasia, que a philosophia escholastica havia fabulado sobre a auctoridade irrefragavel de Aristoteles e dos seus abstrusos commentadores. A physica moderna era inteiramente ignorada em Portugal, e o que sob este nome se professava nos livros e nas escolas era um tecido esteril de inanes especulações, em que a doutrina do horror ao vacuo e o principio capital das *causas occultas* contentavam os espiritos incuriosos e adstrictos ás idéas tradicionaes. O *Compendio historico do estado da Universidade de Coimbra*, porventura o livro mais substancial e valioso de quantos sob a pombalina inspiração se publicaram na contenda contra os jesuitas e contra as usurpações ecclesiasticas, debuxava na sua lastimosa desnudez os achaques, de que padecia, sem apparencia de remedio, a sciencia e a instrucção em Portugal.

Ás classes plebeias e vulgares não ministrava o poder nenhuma escola, onde haurisse os escassos rudimentos da minima cultura. A parca e viciosa nutrição intellectual só podiam raros aproveitall-a nos conventos das ordens religiosas e nas aulas da Companhia. O estado parecia estremeecer diante da perigosa perspectiva de reger um povo illuminado, culto, desvestido de sua rudeza agreste e accommodada á meia fervidão em que vivia. O povo, no conceito da velha monarchia e no systema egoista dos seus homens de estado, tinha apenas por função na sociedade lidar quanto lh'o permitia a sua bruteza, e produzir nos campos e nas officinas o que bastava á sua existencia attribulada, e ao pagamento dos multiplices encargos, que pesavam sobre a terra e o trabalho. Incumbia-lhe igualmente o engrossar na miserrima condição militar d'aquelle tempo as fileiras do exercito real. Toda a sua vida espirital se resumia na crença, em grande parte materializada pelas superstições grosseiras e mais proximas

da pura idolatria. A sciencia popular cifrava-se unicamente em venerar a Inquição, obedecer ao clero, e acreditar piedosamente que o soberano, como eleito de Senhor, era na terra um como vice-Deus.

Nos estratos superiores da sociedade portugueza alguma luz se diffundia, tibia e mal filtrada. Luz, porém, de sciencia falsa, estéril, incapaz de aclarar o espirito ou de auxiliar o corpo na lucta permanente do homem com a natureza; pueril e viciosa como theoria; nulla ou perigosa como pratica na vida social. Das sciencias exactas, phisicas e naturaes como no século xviii se promoviam e divulgavam pela Europa, poucos sabiam sequer a existencia e os progressos. Os proprios jesuitas portuguezes, cujas escolas entre as das corporações religiosas eram certamente as mais bem instituidas e methodicas, desaproveitavam os exemplos numerosos, que no cultivo das sciencias lhes estavam ministrando os seus confrades estrangeiros.

Bastaria folhear os livros medicos, publicados na primeira metade do século xviii, para desde logo avaliar o que eram as sciencias da natureza em Portugal. Se era, porém, lastimosa e profunda a ignorancia nos estudos mathematicos, phisicos e naturaes, não era melhor e mais aproveitada a cultura intellectual nas sciencias moraes e theologicas e nas letras hellenicis e romanas. Tivera Portugal nos tempos mais florentes da Renascença illustres humanistas, cuja fama transcendêra os estreitos limites da sua patria, os Oforios, os Caia-dos, os Refendes, que podiam sem favor emparelhar com os mais sabios cultores da antiguidade. Tivera illustres e eruditos jurifconsultos em um e outro direito consummados. Tivera theologos mui doutos e discretos, que nas cathedras, nos pulpitos e nos concilios haviam logrado consociar á verdadeira unção religiosa a mais larga e selecta erudição. Florecêra em boas letras a univêrsidade, quando os sabios estrangeiros de

nome venerando. os Buchanans e os Grouchis, alliados no fraterno convívio do saber a portuguezes benemeritos, aos Gouveias e aos Teives, alcançavam enlaçar a gloria de Coimbra ao esplendor das famosas academias de Paris, Oxford, Padua, Bolonha e Salamanca. Os jesuitas, porém, apofando-se do collegio das artes, e sujeitando ao seu ensino e direcção a universidade pela nefasta e culpada complacencia do fanatico João III, haviam com rapidez prodigiosa feito decaír o magisterio portuguez até o nivel opprobrioso, em que o espirito nacional jazia adormentado, quando era já em meio o seculo proverbial do pensamento e da sciencia, o tempo de Voltaire e D'Alembert.

Ía Portugal distanciado e retrahido na reça dos povos civilizados. Levavam-lhe os demais tal dianteira, que já se afigurava por impossivel que apressando o passo em esforço extremo, os houvesse de alcançar e igualal-os na cultura. As tres forças dominantes na sociedade portugueza, o cioso despotismo, os ambiciosos jesuitas, e a Inquisição intolerante, se bem sempre discordes e rivaes, fô n'um ponto cooperavam amigas e conjunctas, no de condenar cada vez mais as trevas, em que perdia a consciencia de si mesmo o embrutecido povo portuguez. Quem n'esta lastimosa escuridade poderia acafo reaccender a lucerna apagada e esquecida? Que espirito superior á craveira commum da intelligencia valeria para insufflar a vida nova na amortecida razão de um povo inteiro? Não havia em Portugal um d'estes genios allombrosos, um d'estes reformadores illuminados, invenciveis, que pelo influxo magico da palavra, da doutrina, do exemplo, da pregação, operam nos espiritos a mais custosa das revoluções, a revolução pacifica da idéa. Alguns homens havia em Portugal, que tinham rastreado a furto o que lá fóra n'esta Europa culta e progressiva se pensava, se escrevia e divulgava. Homens de talento original e creador mui raros se podiam nu-

merar. Espiritos eminentes, d'elles que dominam e avassallam os seus contemporaneos, nenhum. A evangelisação nada podia para levantar do seu diuturno abatimento a intelligencia nacional. O proprio Verney, que pozera de manifesto as misérias intellectuaes da sua patria, escreveu longe d'ella como quem, distante de um lugar infecto e infamado, enfina cauteloso os remedios mais proficuos para combater e debellar a doença contagiosa e inveterada. Contra o sacrilego innovador se havia levantado, ardente em furia aristotelica, quasi todo o mundo litterario portuguez. O conselho, a doutrinação, a propaganda nada podiam contra a velha tyrannia da tradição. Os sectarios da sciencia monachal e jesuitica denunciavam como infecta e perigosa á religião toda a novidade scientifica e litteraria. O sistema de Copernico, a base e o principio da moderna astronomia, condemnado em Roma a 5 de março de 1616, como adverso ás sagradas escripturas pela congregação do indice, permitido apenas como hypothese — e diga-se a verdade cruamente —, infamado com o nome de loucura e sacrilegio pelo fanatismo de Lutero, não tinha em Portugal, quem ousasse abertamente professal-o e defendel-o da nota e suspeição de heresia ou de impiedade. Muitos dos que se tinham na melhor conta de sabios e pensadores, ainda hesitavam porventura duvidando se o papa Zacharias no anno de 745 não condemnára justamente a um bispo de notavel erudição na astronomia por ter ensinado publicamente a existencia dos antipodas, mais tarde revelados com certeza aos mais incredulos pelas heroicas navegações dos portuguezes. Ninguem ousaria contradictar a viciosa corrente da opinião nos assumptos do ensino e da sciencia. Era preciso decretar a emancipação da intelligencia, como o governo legislára duramente a restauração da industria e do commercio nacional. Ao despotismo da tradição, exercido pelas potencias clericas, era forçoso contrapor a energia do

poder. Se a luz havia novamente de esclarecer a intelligencia popular, fômente um governo illuminado, poderoso, irresistivel. com bom exito podera proferir o *fiat* creador, omnipotente.

No momento historico e opportuno, furge d'aquellas fombas adensadas a figura fevera do grande legislador. Inquire, estuda, consulta, examina, decreta e executa. Ao golpe violento do feu bastão, rue em escombros o caduco edificio univertitario. No solo ermo e devastado levanta-se magnifica a nova e promettedora fundação

Foi apenas por amor da geral illustração, foi lassimado unicamente pela bruteza e ignorancia do povo portuguez, pelo desejo fervoroso, mas theorico de revolucionar profundamente pela nova sciencia a decrepita e obscura sociedade, que Sebastião de Carvalho planeou e instituiu a reforma da instrucção? Certamente ponderou em feu espirito o preço inestimavel da cultura no valor moral e economico de um povo. Seria porém desfigurar por uma incompleta interpretação o significado historico dos factos o attribuir unicamente a um zelo puro, defintereflado, philosophico pelos progressos da sciencia, a parte principal na famosa reformação.

O grande, o maximo problema, em que esteve empenhada a energia inclemente do ministro de D. José, a questão fundamental, a que as demais ficavam subordinadas como instrumentos indirectos ou como complementos necessarios, era a questão religiosa, era a empreza de emancipar do jugo ecclesiastico o Estado, predominante e secular. O ensino frouxo e vicioso, como era por aquelles tempos em Portugal, pendendo quasi inteiramente das ordens religiosas e principalmente da emprehendedora Companhia, era um dos poderosos machinismos, que ajudavam o clero na obra de avastallar seguramente o povo portuguez, annueando-lhe a razão pela sciencia falsa e anachronica, assim como lhe tur-

bava a consciencia pela extrema superstição e pelo mystico terror.

Estavam expulsos, infamados, supprimidos de facto os jesuitas. Estavam já vibrados, ás vezes cruamente, os golpes á potestade e predominio clerical no paiz e fóra d'elle. Mas ficavam a germinar e a dar fructo as sementes da doutrina em sólo apenas desbravado, quasi maninho para as idéas anti-clericaes e cismontanas. Fóra a universidade conimbricense desde a sua primeira instituição, como as outras celebradas academias da edade media, uma fundação puramente ecclesiastica, erigida por diplomas pontificios. Durante aquelles seculos de meia-consciencia para a Europa, na theoria e na practica vivia consagrado o principio essencial de que as duas potestades repartiam entre si o governo da christandade por tal fórma, que ao sacerdocio e á igreja pertencia a consciencia e a razão, —o que havia de mais nobre e espirital,— ao imperio e ao estado a força e a materia, o que havia de mais carnal e mais grosseiro na vida da humanidade. N'este regimen abforvente do poder ecclesiastico, não se dava possivel separação entre a fé e a sciencia, entre a consciencia e a razão, entre o crime e o peccado, entre o homem interior, a ovelha do evangelico redil, e o homem exterior e politico, o membro da cidade profana e temporal. A igreja tomava conta da alma humana em todas as suas manifestações, como caindo na sua exclusiva jurisdicção. Era assim que o direito canonico invadia irreflexivel as relações civis da sociedade. Era assim que a igreja reclamava as mais largas e abusivas temporalidades, como instrumento indispensavel ao perfeito adimplemento dos seus fins sobrenaturaes. Era assim que os pontifices romanos se arrogavam a supremacia sobre todos os monarchas, reservando ciofamente para a tiara o direito de confirmar as corôas mais poderosas. Era assim que o summo pontificado absolvía do juramento de fidelidade aos princi-

pes. que tinham incorrido no seu mais fevoro defagrado. Era assim que as censuras, interdictos e excommunhões, ainda que puras penas espirituaes, eram nas mãos do pastor universal e nas dos seus obedientes delegados a arma com que puniam os rebeldes á sua auctoridade temporal. Era assim que o pontifice de Roma, o successor e o herdeiro do humilde peccador de Tiberiades, apparecia no fastigio do poder na idade media, cingindo os dois gladios temerosos, symbolos das duas eminentes potestades englobadas n'uma unica vontade.

Da igreja dimanava toda a claridade para os espiritos. A educação, o ensino e a sciencia pertenciam-lhe indivisas, sem que o estado nem de leve suspeitasse que elle podia ser ao mesmo tempo força e luz. As escolas tinham nas cathedraes, nos cenobios e nos mosteiros a sua ordinaria moradia. As universidades recebiam da igreja a sancção e a auctoridade. Mas na ordem historica nada ha que não seja consequente e necessario. A igreja, no meio das sociedades barbaras, incultas, illetradas, violentas e grosseiras da Europa chrislá, na idade media, em face dos potentados oppressores, brutaes, defnaturados, era em verdade quasi o unico asylo, que restava patente ao direito, á sciencia e ao espirito da humanidade. Os sabios mais illustres e os mais largos pensadores d'aquelle tempo é, com raras excepções, a igreja que os inspira e os recebe carinhosa em seu girão. Alberto Magno, S. Thomás, Rogerio Bacon, Lanfranc, Abeilard, Okkam, Gerberto, Anselmo de Cantuaria, S. Bernardo, Pedro Lombardo, os oraculos da philosophia e da sciencia, tal qual a concebia a idade media, vinculam por laços estreitissimos, como homens ecclesiasticos, os trophéus da intelligencia ás glorias do sanctuario. Eram os tempos, em que *fabio* e *clerigo* eram synonymos. Decorreram os seculos, transmudou-se a condição civil da christandade. A reacção meio-pagan da Renascença contra a indole clerical da idade media, principiou a

secularizar a ciência e a erudição. A Reforma de Lutero, de Calvino, de Zwingli e de Melancton, infurta abertamente contra a supremacia espiritual de Roma e proclamando o principio do livre exame e a excellencia do juizo individual na anarchia turbulenta das facções religiosas, continuou a encaminhar os espiritos a divorciarem-se da tradição. O seculo xviii, com o seu largo scepticismo demolidor, abriu os profundos alicerces da futura forma social. No meio da nova scena, profundamente já illuminada pelos jorros copiosos de luz profana e temporal, a função da igreja, como preceptora da razão, como depositaria da ciência, como unico fanal da educação, havia terminado finalmente. Ainda mais, a igreja, combatida rijamente pelas heresias recrecentes, contrastada pela infurreição aberta dos espiritos rebeldes, incitada pela urgencia da defeza, cada vez proclamava com maior fervor e valentia o seu antigo monopolio intellectual, e exaggerava a repressão contra toda a ciência nova, suspeiando em cada original expansão do entendimento a fonte d'onde brotasse uma nova doutrina heretica, mal-foante, temeraria ou offensiva dos ouvidos piedosos e christãos. É assim que o poder ecclesiastico, a partir da Renascença, se torna mais cioso e suspicaz das novidades scientificas, do que nos tempos menos luminosos durante a idade media. É assim que a igreja reprova e condemna, como adversas á letra das escripturas e á sua authentica exegeze pelos sanctos padres e doutores, as verdades astronomicas nebulosamente rastreadas pelos gregos, e professadas com a irrecusavel evidencia das sciencias mathematicas pelo genio dos Copernicos, dos Keplers, dos Galileus.

Se Portugal era porventura destinado a entrar no contacto e convivencia intellectual das nações cultas, que mais cedo lhe antecederam na moderna civilização, urgia secularizar de vez o ensino publico, separar da cathedra profana o

pulpito da fé, assim como se buscára deslindar por fronteiras definidas a ara do sacerdocio e a fêde curul do imperio temporal, a egreja e a sociedade, o throno e o altar.

Na situação, a que haviam chegado as relações religiosas do paiz, na contenda tenacissima entre a egreja e o estado, a ousada instituição do ensino secular era para Sebastião de Carvalho um forçoso confectario das suas antecedentes providencias. Antes de tudo era-lhe necessario que nada se professasse nas escholas, que não tivesse o fêllo obrigatorio da majestade e independencia temporal. A idéa, assim como succedia na moeda, não poderia correr no commercio intellectual, sem o cunho e a effigie do soberano. Toda a velha doutrina subversiva e contraria aos direitos primordiaes e inamissiveis do estado, representado pelo rei, feria proscripta e condemnada com o mesmo rigor, com que se pune o crime de moeda falsa. Ora as doutrinas mais infestas ás incontestaveis prerogativas do poder civil, e mais propicias ás invasões do sacerdocio na jurisdicção e soberania secular, eram professadas nas escholas e recebidas pelo vulgo inconsciente como pontos dogmaticos de fé. Era principalmente a faculdade de theologia, que mais urgia reformar, para que, em proveito e luzimento da propria egreja, as sciencias divinas se enfiasssem expurgadas de todo o abuso e superflicção, theologia de Fénelon, de Bossuet, dos piedosos solitarios de Port-Royal, theologia christã manando copiosa das fontes escripturaes e patristicas, purificada de todas as frivolidades e subtilezas da velha philosophia escholastica. O direito canonico, tal qual se deveria professar n'uma faculdade catholica, porém não famula da universal monarchia pontificia, não chamava com menor sollicitude a attenção do legislador. Era necessario professar-o sem as doutrinas destructivas da majestade e soberania secular, sem as theses derivadas das falsas decretaes isidorianas. Era força divulgar-o segundo o expendiam em seus

livros auctorifados os canonistas mais christãos e piedofos, porém ao mesmo passo os mais adverbos á invação ecclesiastica nos dominios legitimos do estado, como o ensinavam Gmeiner e Van Espen, Riegger e Febronio, separando por fronteiras impreteriveis o que pertencia a Deus e o que o Cesar não podia abdicar. sem jaçtura e offensa grave do imperio temporal.

Não menos decadente do que o direito canonico, se arrastava encadeado ao codigo, ás pandectas e ás novellas, ás glossas e apofyllas dos doutores a jurisprudencia civil. O direito romano relegava para um quasi total esquecimento o direito patrio, havido em conta de quasi barbaro pelos zelofos partidarios das constituições e leis do imperio. A sociedade portugueza, como as das outras monarchias fundadas sobre as ruinas do mundo romano, pela mutação dos tempos e dos costumes, pela feição diversa da nova civilização, mal podia accommodar-se litteralmente á legislação de um povo já extincto desde seculos. Entre os productos mais admiraveis do espirito humano em todas as edades não é de certo o direito romano o que menos póde com razão maravilhar os que investigam e meditam as leis e os phenomenos na evolução moral da humanidade. É o direito romano como que o alicerce e o fundamento das sciencias juridicas e sociaes. D'elle são os principios capitaes, ainda hoje invocados pelos juristas; d'elle a propria linguagem technica ainda vulgar; d'elle a mesma divisão ainda hoje usada nos codigos modernos e nos livros dos mais auctorifados e eminentes civilistas; d'elle o que ha de fundamental na doutrina do estado das pessoas, dos contractos e obrigações, dos litigios e acções de lei. Não foi o direito romano alheio em seus influxos aos codigos das nações conquistadoras, ao *Fuero juzgo*, ao *Breviario de Alarico*, ás leis dos Salicos e Burguinhões, quando o elemento barbaro e germanico pela irrupção dos povos septentrionaes invadiu e modificou a legislação do velho

imperio. O proprio direito canonico sobre o direito romano se modelou, innovando todavia o que era congruente á nova sociedade espirital, que havia de reger. Se Roma, porém, principalmente a Roma cesarea, a Roma das Theodosios e Justinianos, ainda após a sua queda material persistia em governar pelas suas leis e pelas decisões dos seus jurisperitos as nações brotadas do seu seio, não era justo, nem racional, que alterada profundamente a forma social, creadas novas relações desconhecidas aos romanos, fagrassem os jurisperitos uma superficial veneração aos textos e commentarios das suas leis, menosprezando ou esquecendo inteiramente o direito patrio e, como direito subsidiario, a moderna legislação dos povos cultos. Contra este abuso pernicioso, com que nas cathedras os mestres professavam a sciencia dos Ulpianos e dos Paulos, e nos pretorios os julgadores derimiam os pleitos segundo a lei romana e as glossas de Bártolo e de Accursio, defendendo por semi-barbara a patria legislação, se levantára Sebastião de Carvalho em alguns dos seus mais celebrados monumentos legislativos, na famosa providencia antonomasticamente nomeada a *lei da boa razão*¹ e na lei² em que, sendo condemnado o direito illimitado da ultima vontade, se estatuiram novas e salutarres disposições acerca da facção testamentaria.

As sciencias medicas attestavam em Portugal um estado vizinho da barbarie pedante e da mais obscura fervidão aos antigos, representados em Galeno, e aos arabes da idade media, cujo infallivel luminar era Avicenna. Em vão os Vesalios, os Fallopios, os Fabricios de Aquapendente, e depois d'elles os Morgagnis e os Harveys, haviam revelado admiraveis descobrimentos sobre a estrutura anatomica do homem e sobre

¹ Carta de lei de 18 de agosto de 1769.

² Lei de 9 de setembro de 1769.

as funções do organismo. A anatomia na faculdade de Coimbra continuava a ter por seu guia e unico mentor o livro *De usu partium* do medico de Pergamo. No livro de Braz Luiz de Abreu, que tem por titulo *Portugal medico*, onde a mais vasta e a mais esteril erudição sacra e profana convive em familiar affociação com as mais pueris superstições, enraizadas no vulgo e nos doutores, o escriptor, encruecido na cega adoração da antiguidade, zombetêa com o descobrimento fecundissimo de Graeffe, principio e fonte da moderna doutrina physiologica acerca das funções da reproducção.

A medicina é sempre, através da sua longa historia, o producto necessario do que o homem alcança em cada epocha descobrir e comprehender nas leis do Kosmos. Que poderiam pois ser as sciencias medicas em Portugal, quando a sua mais do que pura auxiliar, mãe e preceptora, a sciencia do univérso, a sciencia do mundo inorganico, e a do mundo biologico, a physica, a chimica, a historia natural eram tão ríspidamente professadas em Coimbra, que mais valêra que o silencio acerca da natureza estivesse alli sempre ininterrupto? E de feito a natureza estudada em Aristoteles e nos seus interpretes escolasticos, em Theophrasto, e em Dioscorides e no seu famigerado glossador o Mestre André Laguna, era uma natureza convencional, contrafeita e accommodada expressamente ao uso vicioso das escolas.

Urgia pois, no interesse da illustração e da faude, reorganizar ou antes inflaurar de novo e em racionais e modernos fundamentos o ensino medico. Era preciso livrar ao mesmo passo as povoações do galenismo cego e insciente dos seus clinicos universitarios e da praga dos cirurgiões idiotas e dos algebristas e medicafros, talvez menos perigosos, apesar da curteza das suas letras, do que os seus vaidosos emulos, que embalsamavam os miseros enfermos nas beberagens da velha polypharmacia, e lhes celebravam as exequias. ain-

da em vida, com os textos clássicos de Galeno, de Hippocrates, de Celfo, em grego ou em latim.

Para iniciar porém as novas gerações na medicina eclectica e experimental, desterrando as viciosas tradições da medicina systematica, era necessario inocular a fundo nos espiritos o culto scientifico da natureza, como ella é na sua phenomenal realidade, e como se revela á observação e á experiencia, não como a fabricaram nos seus livros os mestres da antiguidade, apenas inspirados por falliveis conjecturas ou theoricas antecipações. Tudo o que das sciencias phisicas e naturaes se podia aprender nas escolas de Portugal se reduzia quasi litteralmente ás abturdas e pueris especulações, que ferviam de appendice e complemento á que então se appellidava philosophia. Escureciam os mestres antes de tudo o espirito do alumno com as prolixas e nugatorias commentações dos predicamentos aristotelicos. Persuadiam-lhe que no uso de artificiosos syllogismos se cifrava todo o descobrimento da verdade. Entornavam-lhe a jorros na intelligencia a estrodoza, mas esteril catadupa de uma inane dialectica, adextrando-o para a lueta dos argumentos palavrosos e subtis e para as ostentosas logomachias. Embrenhavam-n'o fundamente pelas devezas e andurriaes de uma caliginosa metaphysica, tanto mais grata aos mestres e sabedores, quanto mais inaccessivel á luz e á verdade. Apoz esta infecunda preparação os preceptores e os compendios escolares, no Collegio das Artes em Coimbra, na universidade jesuitica de Evora e nos institutos monachaes, na volumosa compilação appellidada *Curso Conimbricense* ou na indigesta *Philosophia* do padre Aranha, resolviam o estudo do universo e das suas leis nas doutrinas extravagantes de uma phisica ideada e construida pelos raciocinios *à priori*, sem que aos seus vaidosos professores occorresse nem de leve a necessidade de inquirir uma só vez a natureza pelos processos experimentaes.

Toda a philosophia do espirito e do Kosmos era puramente a peripatetica, ou antes a escolastica, dominante na idade media e tenazmente perpetuada, com escandalo das letras, na Península pyrenaica até ser já adulto o seculo decimo nono. Esta parodia ou mumia de sciencia e as disciplinas tradicionaes, que haviam constituido o *trivium* e o *quadrivium* das escolas durante a idade media, eram seguidas e veneradas como um preciosissimo thesouro, legado por umas a outras superstitiosas gerações, e no qual era defeso introduzir a menor innovação. Esta era a fórma da sciencia e da erudição, consagrada practicamente pelo clero durante os seculos medios, isto é, durante as epochas, em que elle tinha mais firmemente consolidada a sua mundana dominação e irrompido victorioso em todos os intersticios da vida civil e social.

Ora foi cabalmente na Península, que o sacerdocio, em tudo quanto mais intimamente se enlaçava com a sociedade temporal, exerceu a maior auctoridade, e se conservou mais extranho e mais rebelde ás influencias da profana civilização. Era na Península que os institutos e corporações religiosas eram geralmente, comparados com os da restante Europa, os menos illuminados. Os proprios jesuitas, que além dos Pyreneus, em França, na Italia, na Allemanha, na Polonia, tinham patenteado as portas dos seus claustros á invação das modernas sciencias, perseveravam na Hespanha e em Portugal addictos e fieis á velha philosophia e ás fórmas escolasticas. Ao influxo pernicioso da preponderancia clerical, e á severa fiscalização intellectual exercida pela Inquição no proposito de frustrar os contrabandos espirituaes, é justo o accrescentar uma nativa e genial disposição dos povos peninsulares para serem conservadores e adversos ás innovações audaciosas e ás creações originaes em tudo quanto cae fóra dos terminos da opulenta e indisciplinada imaginação meri-

dional. E de feito parece que os Bacons, os Descartes, os Copernicos, os Keplers, os Galileus encontram quasi fãfara e madraſta a uberrima região, onde ao ſol, que fecunda e aqueenta a arte e a poeſia, defabrocham inimitaveis os genios de Camões e de Cervantes, de Velafques e de Murillo. Affim como ha para as floras e para as faunas uma repartição geographica natural, affim parece tambem que ao favor dos climas e dos logares ha para a Europa civilifada uma geographia intellectual, uma diviſão do trabalho para os eſpíritos, uma condição predilecta e eſpecial para as mentaes e creadoras voações.

Era pois urgente ſubſtituir á enervante philoſophia das eſcolas jeſuíticas e monachaes uma nova ſciencia profeſſada em inſtitutos fundados de raiz e immunes da eiva tradicional. De todas as ſcientificas eſpeculações, a que póde levantar-ſe a razão humana, nenhuma ha porventura, que mais a gratifique pelos ſeus fruictos do que o eſtudo experimental da natureza. Eſta é de todas as philoſophias a menos declive para o erro e a mais preſtadia e mais fecunda em verdadeiros reſultados para a illuminação do entendimento e para os progrefſos ſociaes. Cumpria forçoſamente abrir-lhe praça no quadro dos eſtudos ſuperiores, inſtituindo propria faculdade, em que ſe podeſſe profeſſar.

É, porém, quaſi impoſſivel o interpretar a natureza ſem que para elevar-ſe ao deſcobrimento das ſuas leis, o eſpírito ſe prevaleça de uma logica mui outra do ſyllogiſmo reverenciado nas eſcolas monachaes; logica ſublime, que nas mãos dos geometras immortaes é ainda mais poderofa do que os teleſcopios mais perfeitos, e os apparelhos mais ſenſiveis para ler nos céus a chimica das eſtrellas, e deſcortinar no Kosmos os arcanos da materia. É eſte fecundíſſimo inſtrumento, com que na edade moderna da ſciencia os aſtronomos peſaram o univerſo e os phyſicos reduziram a leis invariaveis os phe-

nomenos do fóm e do calor, da luz, da electricidade e magnetifimo. E a geometria e a mechanica e a analyfe mathematica, fãõ as azas ligeiriffimas do penfamento, a machina de vapor do trabalho intellecual.

Depois de terem florecido por algum tempo em Portugal, principalmente pelo talento admiravel de Pedro Nunes, em tanta maneira as fciencias mathematicas haviam decaído, que apenas d'ellas fe aprendiam taxados e incompletos rudimentos. Enfinavam-n'as. é verdade. os jeſuítas nos feus collegios, profefſavam-n'as principalmente em Santo Antão, onde a aula chamada da *Sphera* fõra durante muitos annos o inſtituto principal, a que os engenheiros acudiam para a fua imperfeita doutrinaçãõ. D'ali tinham faído as obras do padre Manuel de Campos, havidas no feu tempo como clafficas, apesár do feu cunho elementar. Era nos officiaes do exercito, mais cioſõs de ſaber, que fe confervava eſpecialmente a herança dos conhecimentos mathematicos, e os nomes de Manuel de Azevedo Fortes, de Serrãõ Pimentel, de Manuel da Maia, attelavam que ainda havia quem n'eſta parte honraſſe, quanto podia, o nome portuguez. Mas as admiraveis conquiſtas da geometria, do calculo, da dynamica, da aftronomia phyfica, da mechanica celeſte, afelladas com os nomes glorioſõs de Newton, de Paſcal, de Leibnitz, de Clairaut e D'Alembert, d'eſta luminofa dynaſtia de geometras, que tiveram o nome de Bernouilli, ou eram inteiramente ignoradas em Portugal, ou não tinham um fõ representante nos eſtudos fuperiores. A velha univerſidade encadeada aos predicamentos ariftotelicos, adextrada na gymnaflica do fyllogifimo, ardente defenfõra de todas as archaicas doutrinas carcomidas ácerca do eſpirito e da natureza, defdenhava por indignas da borla doutoral as fciencias fecundiffimas do movimento e da grandeza. Não podia efconder-fe ao audaz reformador dos eſtudos nacionaes eſta mingua laſtimofa, que era ao mes-

mo passo uma ignominia e um attestado vergonhoso da nossa decadencia intellectual. Deu pois entrada ás mathematicas na reformada universidade. Assignou-lhes faculdade privativa, como quem desejava reparar com honrosas cresces o desprezo e vituperio, em que tinham por seculos jazido em Portugal.

Confirmado no animo do estadista o proposito de reformar a instrucção, cuidou na traça, que haveria de levar. Era forçoso achegar para os estudos preliminares de tão ardua reformação os poucos elementos, que tinham alcançado subtrahir-se á geral ignorancia ou ao phantasma pedante do saber, ainda mais pernicioso que a inciencia. Veiu a instituir uma grande congregação de homens defabufados e eruditos, a que chamou a *Junta da Providencia Litteraria*¹. Presidiam a este conselho o proprio Sebastião de Carvalho e o arcebispo de Evora já então condecorado com a purpura cardinalicia. Eram membros d'aquella junta D. Fr. Manuel do Cenaculo, agora elevado á dignidade episcopal na sé de Beja, novamente instituida, os desembargadores José Ricalde Pereira de Castro, José de Seabra da Silva, procurador da corôa, Francisco Antonio Marques Geraldés, Francisco de Lemos de Faria, reitor da universidade, Manuel Pereira da Silva e João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho. Eram todos devotadissimos sectarios do primeiro ministro, zelosos cooperadores da sua empresa, fieis executores da sua vontade, inimigos implacaveis dos jesuitas, ardentes propugnadores das soberanas regalias contra as usurpações e demasias clericas. Nem todos primavam pela inteireza do caracter, nem luziam igualmente pelo esplendor das suas letras, mas eram todos conformes em bem servir o fevero reformador. Pozeram mãos á empresa com indefessa applicação e boa vontade. Repetiam-se as juntas e as consultas. Crescia a obra a olhos villa. O primeiro

¹ Carta de 23 de dezembro de 1770.

fructo, com que a erudita congregação faziu a lume, foi o *Compendio historico do estado da univversidade de Coimbra*, escripto substancioso e eruditissimo, onde com a fórma seqüipedal e a bombastica majestade caracteristica dos escriptos officiaes na epocha pombalina, se descrevia por seus passos contados a successiva decadencia e abatimento, em que se havia precipitado a velha univversidade portugueza desde os infauslos dias do sombrio D. João III. D'esta lastimosa degradação intellectual se imputava no livro a culpa inteira aos funestos influxos jesuíticos, accumulando contra a ordem condemnada os epithetos mais injuriosos.

Compoz a *Junta da providencia litteraria* e confirmou o rei pela carta regia de 28 de agosto de 1772 os novos estatutos, pelos quaes haveria de reger-se a renascente univversidade. E renascente, se não inteiramente renovada, era a litteraria instituição, que das ruinas do velho edificio jesuítico brotava promettendo inesperado luzimento á decaída intelligencia em Portugal. Pela nova legislação academica eram declarados sem vigor os antigos estatutos de 1598, fabricados sob o influxo e direcção da Companhia. A faculdade theologica, por ser a que mais inteiramente se prendia á constante preocupação do grande legislador, foi a que antes de todas lhe attrahiu a attenção para que fosse completa e ajustada aos modelos mais insignes d'aquelle tempo a sua orthodoxa doutrinação. Repartiam-se os estudos por oito cadeiras, nas quaes havia de professar-se a theologia dogmatica e polemica, a theologia moral, christã e despojada de todas as theorias probabilistas e de todas as relaxações da consciencia, a exegese do antigo e do novo Testamento, a historia ecclesiastica, e a liturgia. Deviam ser oito os cathedricos, seis os substitutos, illimitado o numero de oppositores, chamados eventualmente á regencia d'aquelles cursos, quando o pedisse a necessidade. Os lentes haveriam de ser escolhidos por igual

e em ordem alternada entre o clero fsecular e as corporações religiosas.

As duas antigas faculdades jurídicas, a de canones e a de leis, foram conservadas na sua primitiva independência. Para ambas se instituíram dezesseis cadeiras com igual numero de cathedraes e mais seis substitutos para cada faculdade. Os estatutos proclamavam a preexcellencia das leis patrias sobre as romanas, concedendo ás imperiaes a função de subsidiaes, quando não contradigam a boa razão. O ensino do direito portuguez recebia novos desenvolvimentos, como que naturalmente se antepunha á legislação e aos costumes de uma nação antiga e mui diversa das sociedades modernas e christãs. Como effencial e luminosa propedeutica ás doutrinas do direito civil de Portugal, ordenavam os estatutos, que na faculdade jurídica se ensinasse o direito natural e o das gentes, a historia do direito romano, e a historia particular do povo portuguez e da sua peculiar legislação. N'esta parte prescreviam os estatutos, que o professor expendesse e condemnasse claramente as perigosas innovações, as maximas ultramontanas introduzidas na patria legislação para amesquinhar e desluzir as regalias majestaticas em beneficio das pretensões temporaes do clero e dos pontifices.

A invencível supremacia, que nos estatutos novos ainda mantinham as sciencias moraes e theologicas sobre as exactas, physicas e naturaes, denuncia-se na estreiteza relativa, com que são n'elles instituidas as faculdades de mathematica e philosophia, e principalmente a de medicina. Ao ensino medico eram deputadas unicamente seis cadeiras com igual numero de cathedraes, apenas dois lentes substitutos, e outros tantos demonstradores.

Sómente quatro cadeiras constituíam a faculdade de mathematica. Outros tantos cathedraes e dois lentes substitutos deviam ensinar as mathematicas elementares, o calculo

infinitesimal, a mechanica ou, segundo n'aquelle tempo se chamava, a *phoronomia*, e a astronomia pratica. Instaurava-se ao mesmo passo um observatorio, necessario complemento dos bons estudos astronomicos. Reconhecendo a alta importancia das mathematicas e buscando fomentar o seu cultivo em terra, onde tanto andavam esquecidas ou desprezadas, convidava o legislador á frequencia da nova faculdade com attractivos allicientes, abrindo, aos que n'ella se graduassem, algumas das mais honrosas carreiras publicas, e concedendo-lhes valiosas preferencias no serviço do exercito e da armada.

A faculdade, que nas velhas universidades tinha o nome classico das artes, — subentendendo n'esta denominação a grammatica, a rhetorica, a logica, a arithmetica, a geometria, a musica e a astronomia, — foi abolida por esteril. anachronica, e fômente accommodada a viciar a instrucção. No seu logar erigiu-se a faculdade, que o legislador cognominou de *Philosophia*, se bem o seu destino principal fosse, não já o professar as nebulosas especulações da metaphysica, senão o divulgar as suas doutrinas das sciencias physicas e naturaes. A philosophia racional e moral, entrava, porém, no quadro da novissima faculdade; a physica, a chimica e a historia natural completavam o curriculum academico. Sómente quatro cadeiras com outros tantos cathedraes, e dois lentes substitutos, attribuia a nova legislação ás sciencias da natureza, já então opulentissimas de novos descobrimentos e largamente divulgadas pela Europa. A mineralogia, a botanica, a zoologia, haveriam de ser ensinadas n'um só curso e n'um só anno. Reduzia-se por esta fórma o seu estudo ás mesquinhas dimensões da sciencia professada n'um instituto secundario. Apesar, porém, da mesquinhez com que o legislador, depois das suas larguezas juridicas e theologicas, repartia o seu quinhão á natureza e assegurava o logar nos seus geraes á philosophia experimental, este primeiro e systematico luzir das que

podem chamar-se as sciencias da moderna civilização, era tão novo, tão extranho em terra habituada a sermonarios, e apofyllas de theologos escolasticos e de romanistas eruditos, que assim mesmo ainda attestava a larga providencia do illustrado legislador. A philosophia da natureza apparecia então ao egoísmo dos governos, como menos valiosa e prestadia que as demais disciplinas professadas na refundida universidade. A theologia haveria de educar prelados e inquisidores, zelosos de separar o sacerdocio e o imperio; os canones e as leis, haveriam de formar jurisperitos e togados, egualmente dextros em defender as prerogativas do soberano absoluto contra as irrupções temporaes da egreja, e as tentações da popular autonomia. A medicina recommendava-se como sciencia da vida material. As mathematicas faziam navegadores e engenheiros. Mas as sciencias naturaes, apesar do esplendor, com que já refulgiam pela Europa, ainda não se entendia cabalmente como podiam lifonjejar no mesmo grau a interesseira conveniencia dos estados. Eram os tempos, em que Franklin, o physico democrata, não era já menos illustre, segundo o verso latino de Turgot, por haver arrebatado o raio ás nuvens do que o sceptro aos tyrannos. Mas os milagres da physica e da chimica estavam ainda apenas em principio. Ninguem poderia ainda adivinhar o que feria a industria librada n'estas duas azas poderosissimas, ratgando os vôos maravilhosos do presente. Sebastião de Carvalho e os seus cooperadores na creação do novo ensino, não são pois menos dignos de agradecimento e de louvor. A sua generosa sollicitude em obsequio ás sciencias da natureza, apparece testificada pela grandiosa instituição do museu universitário, do jardim botanico, do gabinete de physica experimental e do laboratorio destinado á chimica practica. É elle o introductor das sciencias mathematicas, physicas e naturaes nos quadros do ensino portuguez. Ser-lhe-hia de sobra este só título para que o seu no-

me reſplandeceſſe glorioſo na hiſtoria da intelligencia em Portugal. Foi tal e tão ſubida a ſignificação, que attribuiu á ſua miſſão de reformador, ou antes de novo inſtituidor do ensino patrio, que para eſta funcção legiſlativa julgou neceſſario condecorar-fe com todo o eſplendor da mageſtade.

Pela carta regia de 28 de agoſto de 1772 conferiu D. Joſé ao ſeu miniſtro a eminente dignidade e os latiſſimos poderes de ſeu plenipotenciario e logar-tenente na fundação da nova univerſidade. Paſſou o reformador á cidade de Coimbra com todo o apparato e oſtentação de monarcha verdadeiro, deixando na ſombra, que merecia em empreza de tanta magnitude, o ſoberano mais affecto a monterias que propenſo a praticas mentaes. Foi logo pondo em ſeu vigor os eſtatutos e ordenando o que cumpria á fabrica e alojamento da reformada academia. Do collegio dos jeſuitas applicou uma parte á univerſidade, e mandou que no caſtello ſe erigiſſe um edificio nobre e accommodado a ſervir de obſervatorio¹. Restaurou e encorporou na univerſidade o collegio das artes, memorando no diploma, que o reſtituiu á ſua antiga floreſcencia, as glorias litterarias, de que fôra nobiliſſimo theatro, e renovando as tremendas accuſações contra os jeſuitas, que ſob a ſua direcção o tinham deſtruído e corrompido². Elegeu para as ſciencias moraes e poſitivas as maiores habilidades, que ſe lhe depararam no meio da quaſi geral corrupção das boas letras, provendo as cadeiras em peſſoas nacionaes. Era porém de todo inexequivel encontrar homens conſummados, ou ao menos competentes nas ſciencias mathematicas, phyſicas e naturaes para lhes commetter a inſtauração do novo ensino em diſciplinas ignoradas quaſi inteiramente em Portugal. Para a faculdade de mathematica ainda lhe deparou a boa fortuna

¹ Carta regia de 11 de outubro de 1772.

² Proviſão do logar-tenente, de 16 de outubro de 1772.

dois nomes illustríffimos, Jofè Monteiro da Rocha e Jofè Anastafio da Cunha. E é notavel que por uma fingular ironia do acafo, Jofè Monteiro era faído havia poucos annos dos claustrros da propria Companhia, cujos profundíffimos efragos na instrucção o ministro de D. Jofè era chamado a reparar. De todas as ordens e congregações religiofas, fõmente a profcripta sociedade teve a honra de contar um dos feus antigos membros entre os que iam derramar desde as cathedras novíffimas a luz da fcienca moderna e fècular. Jofè Anastafio era official de artilheria e honrava o exercito portuguez, attestando nobremente que nas fúas fileiras, apesár da velha negligencia governativa em promover e favonear os bons estudos, se confervára nunca extincto o fogo das fcienças, que mais illustram e ennobrecem a razão. Os dois unicos representantes portuguezes das fcienças mathematicas na recente univerfidade eram pois, como aftronomo diffincto, um je-fuita, como geometra, um livre pensador, para quem já de longe se apparelhavam as futuras perseguições da inquição. Os demais profeffõres foi neceffario mendigal-os entre nações extranhas. Eram para a faculdade de mathematica o piemontez Miguel Antonio Ciera e o veneziano Miguel Franzini. A faculdade de philofophia teve como feus primeiros cathedraticos nas fcienças phyficas e naturaes os italianos Vandelli e Dalla Bella, que em Padua haviam tido equal officio. Todos eftes notaveis estrangeiros tinham de Italia vindo a Portugal para enfiarem as fcienças phyficas e mathematicas no collegio de nobres. Agora trasladados a Coimbra os profeffõres, e de vez inflituído o novo ensino, abolia o legifflador as cadeiras correfpondentes no collegio¹, confagran-

¹ Carta de lei de 10 de novembro de 1772, extinguido no collegio de nobres os estudos phyficos e mathematicos por exiftirem já estabelecidos em a nova univerfidade.

do-o unicamente á instrucção nas humanidades. Já a esta fazião deixava Sebastião de Carvalho instituída a universidade, aberta solemnemente pelo ministro logar-tenente em outubro de 1772. Voltára á capital, tendo cumprido a mais illustre e memoravel das suas audazes reformas. Porque era porém agora necessário que desde Lisboa vigiasse a nova planta, ainda mal segura em terra ingrata, e acudisse com assíduas providencias a solidar a instituição, foi-lhe prorogado o officio de logar-tenente. Investido n'esta poderosa magistratura, era elle, no significado amplissimo da palavra, o dictador da intelligencia e o monarcha da instrucção¹. Se o ministro audazmente revolucionario considerava a sua lucta com as potencias clericas uma empreza gloriosa, não era menos aquilatada no seu animo, como obra monumental, a fundação da universidade. Respondendo ao bispo de Zenopolis, D. Francisco de Lemos, reitor da universidade, e á deputação que viera agradecer a D. José a fructuosa renascença da caduca instituição, o grande reformador, attribuindo ao soberano o louvor, que a si proprio lhe quadrava, podia afirmar com historica verdade, que era aquella nova criação «o mais glorioso monumento do seu feliz reinado²».

Se a universidade era porém destinada a renovar a vida intellectual e a iniciar o povo portuguez na moderna civilização, a sua luz diffundia-se apenas directamente pelos estratos superiores da sociedade. Creando assim uma aristocracia litteraria e scientifica, fómote o instituto renascente poderia por uma acção reflexa e indirecta influir nas classes populares, as mais defalumiadas e envilecidas pela sua diuturna obscuridade, e por isso as que mais instantemente demanda-

¹ Carta regia de 6 de novembro de 1772.

² Officio do marquez de Pombal ao reitor da universidade, na *Collecção de legislação*, de Trigofo, manuscrito da Academia das Sciencias de Lisboa.

vam os benefícios da instrução. São as universidades e as escolas superiores como intensos focos de luz centralizados nas eminentes regiões da sociedade, e lançando apenas alguns pallidos clarões nas profundezas sociais. Tendem a fazer da illustração um privilegio e da sciencia uma oligarchia. Sómente a escola popular, modesta, mas patente aos humildes e aos pequenos, alcança distribuir fraternalmente a nutrição espirital e alumiar com bem repartida intensidade a massa inteira da nação. Nunca houvera em Portugal ensino para o povo. Mas Sebastião de Carvalho, apesar do seu absolutismo intransigente e systematico, desde as eminencias, em que a sua vista se alongava no futuro, comprehendia a maxima doutrina. «Tudo para o povo, nada pelo povo». O proprio egoismo da coroa absoluta devia cifrar o seu interesse em reger uma nação illuminada, opulenta, poderosa, trabalhadora. Triste haveria de ser a condição de um rei, senhoreando a uma turba de mendigos ou a uma horda de selvagens, inveterados na abusão, jubilados no preconceito e encanecidos na barbarie. Ainda outra razão ponderosissima o determinava a preencher nos quadros da instrução a lacuna, que deixava a escola primaria. Sebastião de Carvalho na sua porfia tenaz e inclemente com o poder clerical e jesuitico, vira na ignorancia e bruteza popular um dos mais irresistiveis adjutorios do seu antagonista. Um povo illustrado não póde ser uma confraria de fanaticos. A luz da intelligencia não póde consentir as trevas da superfluição.

Estavam já abertos os novos estudos superiores, quando o previdente legislador acudiu a instituir o ensino commum e popular¹. Devia ser ministrado em escolas publicas distribuidas por todo o territorio portuguez. As disciplinas professadas haviam de ser a leitura, a escripta, a orthographia, e os ele-

¹ Alvará de 6 de novembro de 1772.

mentos indispensaveis da grammatica, principalmente no que era concernente á recta construcção da linguagem, o calculo arithmetico, a doutrina christã e a civilidade. Era effencialmente o mesmo quadro, que até ás reformas da instrucção em 1836 havia comprehendido tudo quanto os legisladores tinham julgado sufficiente á illustração rudimentar. Institua o reformador quatrocentas e setenta e nove escolas, que chamava de ler e escrever, attribuindo ao reino quatrocentos e quarenta, vinte e quatro aos dominios portuguezes no ultramar, e quinze ás ilhas adjacentes. Além do ensino official era permittido aos particulares o magisterio, comtanto que attestassem em exame publico a sua capacidade. Na mesma providencia legislativa, que fundava a instrucção primaria, se regulava o numero e a distribuição das cadeiras de humanidades. Os professores de latim deviam ser duzentos e trinta e seis, os de grego trinta e oito, e quarenta e nove os de rhetorica. A philosophia, que na primeira instituição do ensino litterario não tivera representação, achava melhor graça aos olhos do legislador, e devia professar-se em trinta e cinco aulas em todo o ambito das terras portuguezas.

Havia, como desde logo é manifesto, uma extrema desproporção entre o numero das escolas consagradas á educação e ensino popular, e a largueza exuberante, com que era dotada a instrucção gymnasial ou secundaria. Era harto parcimonioso o quadro dos professores primarios, excessivo certamente o dos que tinham por encargo diffundir as letras classicas. Se attentarmos, porém, em que era novo, desusado até ali, quasi havido por inutil ou superfluo o ensino da gente commum e não lettrada, e em que por toda a Europa era vulgar, ainda nos paizes de maior cultura, o cifrar nas humanidades, principalmente no latim, o melhor thesouro e ornamento intellectual, não podemos forrar-nos a admirar como uma ousada e falutar innovação o reputar o legislador, como um encargo

publico, desde então imprescriptível, o ensino primario ministrado ás mais humildes e fertanejas povoações. Se reflectirmos em que atrazo lallimosô ainda se encontra a educação official do povo portuguez, agora que é decorrido mais de um seculo depois do giganteo esforço de Pombal, se rememorar-mos a summa difficuldade em obter mestres idoneos e prestadios, é forçoso confessar, que pesadas as circumstancias do tempo e a indole diversa na fórma governativa, as quatrocentas e setenta e nove escolas instituidas pelo ministro de D. Jofê representam um passo mais audaz nos progressos nacionaes do que as tres ou quatro mil, com que Portugal conseguie apenas sobrepôr-se á Russia e á Turquia no mappa comparativo do ensino popular em toda a Europa.

Não podéra Sebastião de Carvalho, na presença da monarchia, abolir a nobreza hereditaria, depois de apagar na legislação e nos costumes a distincção das castas e das familias, nem dispenfar inteiramente o patriciado como elemento social. Pretendêra porém aproveitá-lo, encaminhando-o á communhão com a nova sociedade pelo baptismo da illustração e da sciencia. Creára para este fim expressamente o *Collegio de nobres*, erigindo-o na casa onde outr'ora florescia o mais illustre noviciado jesuítico. Sebastião de Carvalho, como succede sempre ao *homo novus*, principalmente nas monarchias, ao homem levantado de berço obscuro ou de modesta fidalguia ás eminencias reaes da auctoridade e aos vaidosos deslumbramentos da grandeza aristocratica, não era inacessivel ás complacencias com a ordem patricia, em que abaixo dos duques se inferevia. Mas os seus instinctos eram essencialmente democraticos no conceito de considerar o povo como a força dos estados, e a sua melhoria intellectual como o timbre mais honroso das nações. O *Collegio de nobres* era um seminario exclusivamente destinado á liberal educação dos que tivessem o fóro de moços fidalgos. Os filhos dos *mecha-*

nicos, ou da plebe dos officios e misteres, não podiam acollar nos geraes do antigo noviciado da Cotovia, os herdeiros dos nomes mais illustres. Mas para compençar esta exclusão, fundava o legislador um novo collegio, que poderia ser appellidado o collegio plebeu e decorado de pergaminhos e brazões¹. Era na fórma, na instrucção, na disciplina igual ao da nobreza, que lhe servia de exemplar e de modelo. Conflagrava-se especialmente a educar os filhos das familias honestas, que não se distinguiam pelo esplendor do nascimento, mas viviam pelo trato já distantes da plebeia multidão. Devia n'aquelle instituto professar-se o grego e o latim, o hebraico, as linguas modernas mais vulgares, a rhetorica e a poetica, a chronologia, a historia, a geographia, a logica, a metaphysica e os elementos da physica experimental. Tinha o collegio em Mafra o seu affento. Eram seus professores os conegos regentes de Santo Agostinho. Pela primeira vez o grandioso monumento erigido pelo monarcha devoto e sumptuario á sua devoção e á sua vaidade, servia aos interesses e aos progressos da nação.

Apesar do oiro, que vinha copioso do Brazil, os forçosos dispendios da monarchia com todos os abusos centenarios, que não era exequivel extirpar inteiramente, não deixavam que os rendimentos do estado bastassem a todos os encargos de uma nova civilização. O ensino popular não tivera nunca uma verba privativa. Era necessario acudir á remuneração dos professores e á manutenção das escolas então fundadas. Decretou o ministro de D. José um novo imposto especialmente consagrado ás despezas da instrucção publica². Foi instituida a contribuição indirecta chamada *subsidio litterario*. No conti-

¹ Alvará de 18 de agosto de 1772 approvando os estatutos do collegio de Mafra.

² Carta de lei de 10 de novembro de 1772.

nente de Portugal e nas ilhas adjacentes consistia a nova imposição em um real em cada canada de vinho, quatro réis em canada de aguardente, cento e sessenta réis em cada pipa de vinagre. Na America e na Africa a cada arratel de carne confumida devia caber a taxa de um real. Na Asia, nos domínios da Africa e no Brazil, em cada uma canada de aguardente impunha a nova lei o direito de dez réis. Era assim que a intemperança era forçada a cobrir as despezas da instrução, e o que mais annuvêa e embrutece a intelligencia a expiar as suas malfetorias, contribuindo na maior parte a promover os progressos da razão.

CAPITULO XV

AS REFORMAS SOCIAES E ECONOMICAS

Durante o primeiro decennio do seu longo ministerio, a acção governativa de Sebastião de Carvalho tivera de concentrar-se particularmente na pejeja tormentosa contra os jesuitas e os fidalgos. Fôra principalmente politica a sua conturbada administração. Nos intervallos, que lhe deixava livres o combate, não se esquecêra todavia de attender com efficazes providencias ao remedio de muitas necessidades economicas. É porém depois de mais abonçada a atmosphera social, depois que se não remançados, ao menos comprimidos estão os odios e fedições das classes conservadoras e privilegiadas quando a paz celebrada com Hespanha após a guerra de 1762 o tem mais largamente libertado dos negocios diplomaticos e das complicações internacionaes, que o energico legislador acha lazer e occasião para expandir em varias direcções o seu espirito audaz e innovador. É então que elle pôde completar o que nos primeiros annos tinha apenas esboçado para

levantar de seu longo abatimento e lethargia a velha sociedade portugueza. É então que a sua visão intellectual comprehende e abraça no seu amplíssimo horizonte o prospecto da nação, a que preside, e tacteia as suas mais urgentes necessidades, e traça á intelligencia e ao trabalho nacional a norma e o caminho, por onde tem de dirigir-se para conquistar em poucos annos os proventos e as glorias da moderna civilização.

Antes de tudo fere a vista do legislador a deploravel condição moral da sociedade. É para elle a egualdade o principio fundamental, a que subordina as suas grandiosas reformas. Gerindo os interesses de uma velha monarchia, que julga ser esseio essencial uma ordem patricia e uma classe equestre, na honra e luzimento superiores á gente popular, não é dado ao desabusado reformador o nivellar absolutamente perante a lei e a omnipotencia do soberano todos os vassallos, confundindo-os por egual na mesma categoria e sujeição. Até onde porém lh'o podem consentir as abusões e preconceitos da realza absoluta, leva Sebastião de Carvalho o seu firmíssimo propósito de approximar as classes antagonistas, rebaixando as eminentes e exalçando as inferiores; cerceando a umas os seus hereditarios privilegios e a sua influencia no governo; dilatando a outras os seus fóros e franquezas e a sua indirecta participação na economia social; demudando em pura e honorifica nobreza palatina a que era orgulhosa aristocracia na accepção politica do termo; convertendo em nobreza civil e classe media a plebe, que mais se distinguia por louvavel e fructuosa applicação ao estudo e ao trabalho.

A repressão violenta executada contra os membros da altiva e sediciosa fidalguia, uns ignominiosamente justicados nos patibulos, sem respeito a seus antigos privilegios, como se foram gente vilíssima e fôez, os outros encerrados nas prisões ou desterrados aos logares ultramarinos, fôra o primeiro passo

n'este empenho decisivo de abater e humilhar o orgulho patriciado. A lei veio depois completar o que a justiça começára. Continuou o legislador a obra do juiz e do algoz.

Nenhum gremio de magnates pôde fer mais que uma sombra de vaidades effereis e decrepitas, se vivendo fômente do lustre dos brazões e do fulgor das genealogias, não tem no solo fíncadas solidamente as suas raizes. É a terra o fundamento das poderosas aristocracias, mas a terra quasi inteira repartida em patrimonio hereditario entre os seus membros, atada perpetuamente pelos vinculos feudaes ou ao menos continuada nas effirpes pela instituição do fideicomisso e do morgado. Sem este predicado effencial a fidalguia é apenas uma tradição, não um poder; um historico monumento, não uma força viva social. A nobreza desfructava n'quelle tempo com a egreja a maior parte do territorio. Os morgados perpetuavam nas familias a terra hereditaria e avoenga. O monarcha repartia pelos próceres os bens da corôa, que apesar das prudentes disposições da lei *mental*, e de fer em principio vitalicia a concessão, ficavam durante longas gerações na mesma familia aristocratica. Uma porção consideravel dos bens, que tinham a natureza de ecclesiasticos, as commendas, muitas d'ellas rendosissimas, das ordens militares de Christo, de Aviz, de Santiago, distribuia-as o soberano, como grão mestre e governador de todas ellas, pelos membros da nobreza, confirmando-as habitualmente aos representantes e herdeiros dos antigos commendadores.

Para destruir de vez a nobreza como elemento politico era forçoso antes de tudo converter em allodial a terra vinculada, supprimir as ordens militares, como anachronicas instituições, sem nenhuma utilidade para a egreja e o estado, encorporar no dominio da nação os bens da corôa. loutamente repartidos por um ocioso e esteril patriciado. Sómente, porém, a revolução poderia operar no futuro estes milagres.

Mas o ministro previdente, se não lograva resolver practicamente estes graves problemas fôciaes, deixava contudo incisivamente consignada em notaveis monumentos legislativos a sua reprovação ás excepçõaes e abusivas instituições em que ainda se firmava o derradeiro poderio da nobreza. Na lei reformadora dos morgados apparecem luminosamente substanciadas as razões, que os mais revolucionarios innovadores poderiam invocar para submeter a propriedade predial a um regimen uniforme. Os morgados são na phrase do legislador «uma rigorosa amortisação de bens, contraria ao uso honesto do dominio... á justiça e á egualdade... á multiplicação das familias... ao giro do commercio... á utilidade publica... e ao bem commum dos povos». «Os principios, continua o estadista, sómente fazem admissiveis os morgados dentro de certos limites, dictados (contra a regra) pela razão da utilidade publica da monarchia¹». «O augmento e conservação das casas nobres, escreve em outra lei o judicioso reformador, são as causas unicas por que se tem permittido os vinculos, *aliás prejudiciaes ao erario regio e ao commercio dos vassallos*²». Ahi temos o ministro professando com vinte annos de antecedencia as idéas proclamadas pela grande Revolução. A razão, o direito, a justiça, a utilidade condemnam sem piedade a amortisação da terra, commum patrimonio e nutrimento. Sómente a funesta contemporisação com os preconceitos da monarchia e com as archaicas tradições obriga o legislador a tentar uma reforma incompleta, a qual todavia restitue alguma parte das glebas portuguezas á sua primitiva allodialidade.

Ainda não consentia a occasião que de vez se tirassem á nobreza os copiosos bens da corò, com que se opulentavam

¹ Carta de lei de 3 de agosto de 1770, no preambulo.

² Lei de 9 de setembro de 1769, no preambulo.

as famílias. Era porém exequível o subordinar o usufructo a clausulas prudentes, examinando rigorosamente os titulos das antigas concessões, e submettendo-as á regia confirmação.

Instituiu-se para esse fim a junta das *Confirmações geraes*, sob a presidencia do arcebispo de Evora, porventura o mais submisso parcial do ministro omnipotente¹. Desde antigos tempos andavam as saboarias, o monopolio exclusivo do sabão, repartido em todo o territorio portuguez por varias familias de fidalgos, em manifesto damno popular e jactura do thesouro. A lei incorpora na corôa o monopolio, fazendo ao menos reverter em beneficio do erario, o que d'antes se acrescentava com violentas extorções ás propinas da nobreza.

Havia em Portugal introduzido o costume e auctorisado o egoismo que a immensa maioria dos empregos e officios estiveffe vinculada nas familias e n'ellas se transmittisse como patrimonio incontestavel e por successão hereditaria. Não havia lei que assim convertesse em propriedade vinculada o que era essencialmente transitorio e instituido não em proveito individual, senão em serviço da republica. Esta inversão de todos os principios mais vulgares do bom governo tinha por seu titulo e fundamento o *direito consuetudinario*. Deceitou o legislador mais este abuso, principalmente proveitoso á nobreza secundaria, ordenando que os officios publicos fossem meramente pessoas e vitalicios. São notaveis as expressões, com que Sebastião de Carvalho firma os principios da boa administração, e reprova o abuso de subordinar a causa publica ao interesse particular. «Nos empregos, escreve o estadista, se elege sómente a personalissima industria e aptidão das pessoas, que os hão de servir», porque são «por sua natureza exercicio e ministerio personalissimo com repugnancia intrinseca a serem transmittidos», porque «são

¹ Carta de lei de 6 de maio de 1769 e alvará da mesma data.

commissão precaria e dependente da boa ou má conducta do official¹.»

Não esquece ao omnipotente legislador o combater as largas sumptuosidades, com que a nobreza pretendia egualar-se em seu esplendor com a majestade. Prohibe á fidalguia os casamentos publicos, celebrados com pompa extraordinaria e vaidosa prodigalidade². Para cohibir o luxo exaggerado, com que os nobres mais opulentos ostentavam em custosas caruagens a sua riqueza, decreta que ninguem possa em Lisboa e duas leguas em redor transportar-se em viatura conduzida por mais de uma parelha. E exceptuando da rigorosa prohibição os cardeaes e os prelados, não se esquece de advertir-lhes que as sumptuosas e mundanas ostentações não quadram á evangelica pobreza e á humildade exemplar dos tempos apostolicos. Porque «será, escreve o legislador, muito mais conforme ao seu estado que dêem antes exemplos de moderação do que de fausto³».

A esta categoria de disposições prohibitivas, que em parte se filiam no erroneo principio fundamental das leis sumptuarias, — a averção ao luxo e magnificencia no domestico viver, — e em parte se encaminham a cercear as principescas apparencias do insolente patriciado, pertencem as prescrições, com que o ministro regula a mesa dos generaes, que eram todos com raras excepções os mais altos e poderosos titulares, prohibindo severamente quanto possesse menoscabar e offender a simpleza e a modestia da vida militar⁴.

Emquanto a mão vigorosa de Carvalho vae abatendo a

¹ Alvará de 23 de novembro de 1770.

² Lei de 17 de agosto de 1761.

³ Alvará de 2 de abril de 1762.

⁴ Alvará de 2 de abril de 1762. Prohibe em campanha as baixellas de prata, com a unica excepção da que seja estritamente indispensavel, e profereve da mesa dos generaes a porcelana da China.

nobreza rebelde e ambiciosa, ora pelo cadafalso e pelo exílio, ora pelo poder energico das leis, o seu empenho mais vehemente é o de abolir na condição civil e no estado das pessoas as mais iniquas desigualdades sociais. A sua legislação é copiosa de providencias humanísimas para consagrar a liberdade, não a liberdade politica, de que na sua monarchica idolatria é fervente contradictor, mas a liberdade civil e individual. Na sua luminosa comprehensão da vida civilizada toda a fervidão é um opprobrio da monarchia, e uma deshonra da humanidade. O rei é o pae, absoluto e irresponsavel, mas não póde ser o senhor de uma turba de escravos embrutecidos e aviltados. N'estes principios generosos se inspira o legislador para decretar, desde os primeiros annos de seu governo, a liberdade aos indios do Grão-Pará e Maranhão¹, e para ampliar tres annos depois esta humana providencia a todos os indios do Brazil². É sob as mesmas influencias, que declara sem infamia as pessoas europeas, que nos dominios da America elegerem os seus conjuges nas tribus indianas³. Quando a escravidão nas raças africanas ainda perseverava largamente consagrada pela crença de que os negros eram pouco superiores a brutos animaes, decreta o magnanimo estadista que todo o escravo seja livre apenas pisar terra da metropole, como se fosse contra a patria um nefando sacrilegio que um homem, lufrando pela primeira vez as suas plagas, não visse desde logo quebrados os grilhões⁴. Não contente o legislador, com que não viessem de fóra do reino novos escravos, indigna-o que em terra livre se vá indefinidamente perpetuando a fervidão pela des-

¹ Lei de 6 de junho de 1755.

² Alvará de 8 de maio 1758.

³ Lei de 4 de abril de 1755.

⁴ Alvará de 19 de setembro de 1761.

cendencia dos escravos africanos existentes então em Portugal. Não permitiam os preconceitos inveterados, e os interesses egoístas que por um raço de penna decretasse o reformador a liberdade para todos os escravos numerosos, que viviam no continente portuguez. Mas deu o estadista um talho vigoroso na deshumana e brutal instituição. A lei estatuiu que fossem livres todos os que d'ali em diante nascessem de mães escravas¹. Mas não é fômente a liberdade, que o generoso e humano legislador concede á triste raça condemnada pela avareza mercantil dos portuguezes navegadores. A lei não quer que do estado fervil e opprobrioso passem pautadamente por seus graus á condição de ingenuidade. Ficam livres, como os brancos de raça mais illustre, sem que lhes deshonre a legislação a incompleta liberdade com o titulo affrontoso de *libertos*, «que a superstição dos romanos, diz a lei, estabeleceu nos seus costumes e que a união christã e a sociedade civil faz hoje intoleravel». Esta condição intermediaria ao animal, á *res*, e ao homem, á *peçoa*, afigura-se ao illuminado espirito de Carvalho, como uma affronta ao christianismo e aos axiomas sociaes. O negro, oriundo das terras africanas, é para o estadista não um animado instrumento de trabalho, senão um ente racional, dispondo livremente das suas faculdades. Mas não se contenta o legislador com transmudar em homem o que a dureza e a cubiça converteram em pouco mais que vilíssima alimaria. Os negros não ficam apenas sendo homens, são tambem ao mesmo tempo cidadãos. A lei declara-os habeis para todos os officios, honras, dignidades, sem a nota infamante de *libertos*. Os escravos já nascidos de concubinatos ou de legitimos conforcios, ordenava a lei que permanecessem toda a vida na servidão, se unicamente as mães e avós

¹ Alvará com força de lei de 16 de janeiro de 1773.

houvessem sido escravas. Se a escravidão, porém, se derivasse das bisavós, ficariam desde logo favorecidos com a plena liberdade. Attentemos nas circumstancias d'aquelle tempo, em que a lei foi promulgada, no egoísmo dominante das classes opulentas, nos hereditarios preconceitos de raça e de conquista, na escassa illustração dos entendimentos, nas confusas noções do direito e da justiça, e admiremos na providencia humana e christianissima o mais glorioso monumento na fecunda administração do grande reformador. Respiram desafogados n'esta lei os principios luminosos professados por Montesquieu e o abbade Raynal, cujas doutrinas meditára certamente o profundo legislador. O amor da humanidade, na sua mais nobre e generosa comprehensão, este elevado sentimento, que principia a ter a sua eloquentissima expressão no xviii século, nos escriptos dos grandes pensadores, de Rousseau, de Montesquieu, de Voltaire e de Aembert e nas practicas dos soberanos illuminados, do imperador José II, do philosophico Frederico, e do benemerito Leopoldo de Toscana, inspira o animo do ministro portuguez e adoça as nativas asperezas do seu altivo e indomavel coração. Póde ser duro, tremendo, implacavel com o homem individual, quando o tem na frente por antagonista e no caminho por obstaculo ás suas empresas grandiosas ou ás suas proprias ambições; mas o homem colectivo desperta na alma do estadista os mais vivos sentimentos de sincera sympathia. Ninguem foi mais que Sebastião de Carvalho zelador efficacissimo da humana dignidade, em tudo quanto póde conciliar-se com a adoração da monarchia. Nas suas leis, que têm por fim apagar as odiosas distincções de raças, de familias e de estados sociaes, esquecemos o idolatra da realza, para sómente commemorar o philosopho legislador. A philosophia do século xviii, apesar das offensivas prohibições da censura official, como um elemento incoercivel, apparece insinuando-

fe em tudo quanto é concernente ás velhas abusões e ás ini-
quidades sociaes, nos monumentos legislativos do insigne
reformador.

Offendem-lhe o sentimento e o conceito, que formava
da humana dignidade, as odiosas distincções que o fanatis-
mo, deshonrando a religião, introduzira na sociedade portu-
guesa. Não pôde o animo soffrer-lhe que entre homens da
mesma patria e igual estirpe uns sejam havidos na conta de
puros e immaculados na ascendencia e geração, e outros
qualificados com ignominiosas designações. Um dos mais
intoleraveis preconceitos, e mais fundamente enraizados na
vulgar opinião, era aquelle, segundo o qual se estabelecêra
e perpetuára em Portugal a differença entre christãos velhos
e christãos novos, entre gentes puritanas, cujo sangue não
tinha mescla de mouro, de gentio, ou de judeu, e familias
impuras e suspeitas, cuja profapia se entroncava em origens
infectas de judaísmo. Bem podiam as aguas baptismaes ter
banhado por muitas gerações os filhos de uma familia. Se o
tronco era um hebreu convertido ao christianismo, a abusão
commum e popular tinha maior poder que o sacramento, e
os que a igreja havia por seus filhos eram na sociedade vi-
lipendiados como espurios, como ovelhas intrusas no aprisco.
Era difficil lutar logo de frente com o funesto preconceito,
roborado pelo tempo e pelo escuro fanatismo nacional. Para
expurgar o corpo social de tão ruim enfermidade, era neces-
sario um braço vigoroso, e um espirito elevado acima das
mais torvas abusões. Começa o legislador abolindo os roes
das fintas dos christãos novos¹, reprovando, cassando e an-
nullando o abuso, com que se impunham aos christãos, des-
cendentes de judeus, encargos singulares, que não cabiam aos
chamados christãos-velhos; comminando finalmente aos que

¹ Alvará de 2 de maio de 1768.

com tal pretexto infamaffem a outrem de palavra ou por escripto, as penas deffinadas aos réus de libello famofo. Mais adiante e com maior audacia profegue o legislador tres annos depois. Os defcendentes das peffoas condemnadas na inquitificação pelo que era ainda crime de judaifmo, ficavam perpetuamente infamados e inhabeis. Não podia conceber-fe mais iniqua, irracional instituição. Bastava que a maledicencia e a calunnia divulgaflém que uma peffoã procedia de algum penitenciado por judaizante, para que a inhabilidade abffoluta ou a infamante fufpeição caífle inexoravel fobre o trífte, condemnado a expiar depois de numerosas gerações o fuppollo delictõ dos feus maiores. Um paiz, onde fegundo infufpeitas auctõridades, entre ellas Alexandre de Gufmão, a grande maioria dos habitantes defcendia de judeus, fem exceptuar a propria dynaftia de Bragança, a injuriofa diftincção entre os chriífãos de raça pura e os de raça infecta, era nas mãos do obfcuro fanatífmo ou da malquerença peffoal um terrível inftrumento de affronta e de vingança, como na epocha do terror revolucionario, um meio funefliffimo de macular peffoas inoffenfivas e refpeitaveis com a tacha de *fufpeitas* e indicadas á publica animadverfão. Contra effe abufõ efcandalofõ arremette refóluto o legislador¹. Com o empenho de filiar nas atrocidades jefuíticas todas as viciofas instituições e todas as fórmas de fanatífmo e perversão da fociidade, nas fuas relações civis ou religiofas, attribue Sebaftião de Carvalho aos jefuítas o haverem introduzido em Portugal a diftincção entre os chriífãos, com o fim de tornar odiofo e impopular o prior do Crato, como proximo defcendente de judeus. A doutrina da pureza e impureza é tratada pelo efladiffa nos termos de defprezo que merecia. Para elle, apesár de extranho aos efludos phyfiologicos, o fangue humano tem fempre e em

¹ Alvará de 24 de janeiro de 1771.

toda a parte a mesma composição. Reprova em termos feverriísimos a perigosa superstição, e congloba sob a forma de um aphorismo phyiologico, o principio generoso da egualdade perante a geração e o nascimento, « como se podesse haver sangue humano, que fosse originalmente impuro e de outra diversa natureza ». Decreta o legislador que as pessoas, de quem se não provasse o descenderem de outras condemnadas por apostasia, se não podem considerar inhabeis. As provas deveriam ser irrefragaveis, firmadas em documentos publicos, authenticos, superiores á minima suspeição. Não parou porém o estadista nessa incompleta satisfação á doutrina da egualdade civil entre os christãos de diversas procedencias. Uma nova lei, mais radical e peremptoria do que as antecedentes põe termo por uma vez á iniqua e opprobriosa distincção¹. É este um dos mais insignes monumentos legislativos, a mais vigorosa protestação contra o preconceito nacional, e pseudo christão que fazia dos judeus uma raça maldita e merecedora da mais impiedosa perseguição. Aproveita o intractavel contendor da Companhia a bem azada occasião para explanar no preambulo da lei a historia d'este pernicioso abuso e fanatismo. São ainda, no conceito do estadista, os jesuitas os maliciosos introductores da subversiva distincção com o intento de excluir do throno portuguez o prior do Crato. Rememora o legislador a protecção e o favor, com que durante a idade média os judeus foram tractados pelos reis de Portugal. Traz á memoria a D. David, grande privado de el-rei D. Fernando e a D. Judas, seu thesoureiro; a mestre Moyfés, phyico de D. João I e tão seu favorecido que a suas instancias lhe alcançou do papa Bonifacio IX uma bulla de religiosa tolerancia para que os judeus não fossem violentados a receber as aguas baptismaes, e por uma provisão de 17 de julho de 1392 lhes

¹ Carta de lei, constituição geral e edicto perpetuo de 25 de maio de 1773.

mandou guardar seus invioláveis privilégios. Ainda o próprio D. Manuel, o auctor da perseguição contra os hebreus, o que os forçou indignamente a submeterem-se pela sua lei de 1 de março de 1507, ordenava que os novamente convertidos á fé catholica fossem em tudo havidos, favorecidos e tratados como proprios christãos velhos, sem que d'elles em cousa alguma fossem distinctos e apartados. O fanatico e sombrio D. João III, o idolatra da Inquição e o fervo da Companhia, confirmou pela sua lei de 16 de dezembro de 1524 as sensatas prescripções do seu antecessor. Depois de ter feito o elogio dos judeus, ainda mesmo persistentes na sua fé, Sebastião de Carvalho ordena que novamente fiquem em vigor as leis de D. Manuel e D. João III. Declara abolidos os diplomas legislativos em contrario. Impõe gravíssimas penas aos que ousarem de palavra ou por escripto renovar a injuriosa distincção. Aos clérigos commina, como castigo, a perpétua desnaturalisação e exterminio ou relegação para fóra de Portugal; aos nobres, a perda da nobreza e dos officios e bens da coròe e das ordens militares; aos peões a pena dos açoites e o degredo perpetuo para Angola.

Affombra na verdade que junto de um monarcha de estreito entendimento, no meio de uma rude e superficial povoação, na presença do Santo Officio, cujas fogueiras tinham não muitos annos antes ardido inexoráveis contra míseros judeus, no paiz, onde, após a Hespanha, era mais bronco o fanatismo e o preconceito mais fundo e radicado, um ministro ousasse defender e funcionar com o rigor da lei, que não era o sangue d'aquella raça iniquamente condemnada e perseguida menos preclaro que o sangue dos christãos. E mais sobe de ponto a admiração, quando vemos na que chamam liberal Inglaterra os judeus só na segunda metade d'este século admittidos á egualdade com os seus concidadãos, quando afflittimos agora mesmo ás scenas de selvatica e brutal into-

lerancia, com que na Prússia, na terra classica da razão e da sciencia, se levanta a obcecada opinião ameaçando renovar, se lhe fosse dado, os dias calamitosos do catholico Fernando e D. Manuel. Nada no mundo existe mais tenaz e resistente que os preconceitos fundados nas distincções de raça e de familia. Tanto mais é portanto de louvar a energia, com que Sebastião de Carvalho contra elles arremette resolutamente á sua inteira extirpação. Mas ainda neste ponto o legislador não sabe eximir-se inteiramente aos influxos e arrebatamentos da paixão. Os jesuitas são para elle os causadores d'estas perniciosas qualificações, que dividiram os portuguezes em christãos de velha raça e de nova geração. Mas a verdade não consente o esquecer que na *Deducção chronologica* um dos capitulos de mais grave accusação contra a ordem de Jesus é o de ter por odio ao Santo Officio empenhado os seus esforços no tempo de el-rei D. Pedro II em restituir a Portugal, com o livre exercicio da sua religião, os judeus, que a feroz intolerancia trazia foragidos em paizes estrangeiros ou vivendo mal convertidos em terra portugueza, receando a cada instante as fevicias da Inquisição¹.

Entre o severo legislador e o chronista minucioso dos grandes attentados jesuiticos, entre Sebastião de Carvalho, dictando a lei, e José de Seabra, escrevendo sob os seus auspícios e porventura muitas vezes sob seu dictado, a famosa *Deducção*, é manifesta, mas em certa maneira desculpavel, a contradicção porque ainda pendia no Vaticano indecisa e talvez periclitante a total abolição da Companhia.

A este empenho de extirpar nas leis e nos costumes a differença social entre os velhos christãos e os christãos novos, se prende a providencia decretada para cohibir a arrogante pretensão, com que uma parte da nobreza se jactava de ter

¹ *Deducção chronologica e analytica*, tom. 1, parte II, § 702 e segg.

o fangue sem mefcla de *gente de nação*, e acoimava por infectas de judaifmo a muitas das familias mais illustres, evitando com ellas alliar-fe por vinculos matrimoniaes. Tinham os fidalgos inflituida na egreja parochial de Santa Engracia uma confraria do Santiflimo, em que, fegundo o compromisso e o coflume, fómte podia fer admittido quem foſſe *chriſtão velho*, *ſem nunca ſe entender o contrario*. O pertencer áquelle irmandade era pois um teſtemunho e um ſignal de puriflima extracção, immaculada de toda aſcendencia não chriſtan. Chamavam-fe os confrades por excellencia *puritanos*. Os demais, embora de berço mais inſigne, eram deſdenhados como de hebraica genealogia. As familias puritanas entre ſi ſe entrelaçavam em confórcios, com inteira exclusão das que, apelar da nobreza eſclarecida, tinham a nodoa indelevel de procederem de judeu ou raça impura. Affim era que poucas familias da mais foberba e poderofa fidalguia, as dos marquezes de Angeja, de Valença, dos condes de Villar Maior, do Monteiro mór do reino, e outras mais formavam entre ſi como uma cerrada congregação, fóra da qual as eſtirpes mais nobres na apparencia andavam apodadas com o nome injurioſo de chriſtãos novos. Contra eſta arrogancia ariftoocratica irrompe o legiflador para a ſubmitter á lei commum¹. Sebaſtião de Carvalho, no preambulo da ſua providencia, faz dizer ao rei que «elle é a unica fonte, de que podem manar as honras, as graduações, e as qualificações civis». Declara prohibidos os matrimonios entre as familias puritanas, forçando-as a contrahir as ſuas nupcias com as familias até ali por ellas conſideradas como infectas. Condemna e fujeita a graves penas os que, deſattendendo as habilitações *de genere*, feitas perante a inquirição e a meſa da conciencia e ordens, perſiſtam em haver por im-

¹ Alvará de 5 de outubro de 1768.

puros e fúfpeitos de hebraifmo os que vivam expurgados de toda a macula judaica. A fevera providencia foi intimada aos chefes das familias puritanas, que por termos assignados na fecretaria de effado, fe obrigaram a cumprir o que lhes era determinado.

Tal era o firmitifimo propofito, com que o despreoccupado legifflador fe empenhava em erigir a humana dignidade como o grande principio focial. O feú lemma parece ter fido abater e humilhar os foberbos e os grandes, e levantar e engrandecer os pequenos e humildes. Não lhe contentiam porém os preconceitos effenciaes á monarchia abfoluta, e ainda mefmo ás modernas realezas parlamentares, paflar de vez o nivel da egualdade fobre todas as categorias fociaes. A nobreza era, fegundo as idéas d'aquelle tempo, e ainda hoje grotelcamente parodiada é nas modernas monarchias, reputada o alicerce e o ornamento dos thronos hereditarios. O movimento democratico não podia pois effeituaf-se pela egualdade abfoluta dos effados e condições perante a lei. O fô caminho aberto ao engrandecimento das claffes trabalhadoras e populares, cifrava-fe em as approximar das ordens mais elevadas, conferindo-lhes o privilegio da nobreza. O trabalho, o merito, o ferviço fão a medida, por que fe aferem as graças e as mercês concedidas aos homens de berço obscuro e plebeu. É affim que ao fundar a companhia do Grão-Pará declara o legifflador que «o commercio não é mechanico, antes officio nobre¹». É fundado n'efte generofó postulado, dá a nobreza ao provedor e aos deputados d'aquella fociidade mercantil, em fua primeira nomeação. A mefma dignidade civil é outorgada aos directores, e aos proprios caixeiros e officiaes da companhia do Alto Douro² e aos que

¹ Alvará de 7 de junho de 1755.

² Alvará de 10 de feptembro de 1756.

possuam dez acções¹ da companhia de Pernambuco e Parahyba².

Não lhe merecem menos consideração os homens, que cultivam e promovem as sciencias e as letras n'um paiz, onde os nobres de nascimento eslavam, com algumas honrosas excepções, habituados a desprezar quem dos godos não derivava a sua profapia. É certamente para louvar que o providente legislador, com o zêlo de fomentar o ensino e a illustração, declarasse nobres os publicos professores de linguas e humanidades, cujas cadeiras diffeminava em grande numero por toda a extensão de Portugal³.

A constituição da propriedade predial traçava n'aquelle tempo uma profunda separação entre as ordens da nobreza e as classes inferiores da população. A terra allodial era em geral plebeia, a terra vinculada era, quasi geralmente, um signal de raça illustre. A lei, pela qual Sebastião de Carvalho regulou o direito vincular, ampliou a faculdade de instituir novos morgados aos homens, que sem o lustre da nobreza hereditaria fossem pela sua benemerencia nas armas, nas letras, nas sciencias, na agricultura, no commercio e nas artes liberaes, como que os esclarecidos fundadores da sua propria dynastia. Foi assim que ao lado das historicas effirpes de insignes avoengos e centenaria fidalguia se levantaram, com ellas hombreando em influencia e excedendo-as em riqueza, as familias dos que nos grossos tratos mercantis e sob os auspicios do ministro omnipotente, lançaram os fundamentos á moderna e alta burguezia.

O mesmo espirito de animar e proteger o trabalho producto e de exaltar ao menos uma parte da commum po-

¹ Alvará de 24 de novembro de 1764.

² Alvará de 13 de agosto de 1759.

³ Alvará de 28 de junho de 1759, creando os estudos secundarios.

voação ás preeminencias fôciaes, egualando-a com a nobreza, apparece dictando ao legislador as exempções, com que na lei do recrutamento favorece as classes que mais uteis e meritorias lhe parecem. É lastima que Sebastião de Carvalho não podesse completar a sua empresa generosa de restituir ao homem focial as plenas immunidades no que era concernente á sua condição civil, abolindo a ignominiosa distincção, com que a ordenação do livro v accommodava as penas aos delictos, não fômente fegundo a sua graveza e enormidade, senão tambem discriminando no fangue e no berço dos culpados a fidalguia ou a vileza da progenie. Não tinham, porém, chegado n'aquelle tempo á inteira maturidade os principios philosphicos do moderno direito penal, nem esta fórma da egualdade, a mais racional e preciosa, a egualdade nos premios e nos castigos, se tinha ainda revelado aos impulsos da poderosa Revolução. A nobreza, se não era já como d'antes um poder e uma força focial, era ainda uma d'estas renitentes e vigorosas tradições, perante as quaes estremece nas abfolutas monarchias o braço do mais estrenuo reformador.

Se a liberdade e a egualdade entre os membros de uma nação constituem a fecunda condição do seu aperfeiçãoamento civil e material, a maneira, por que a lei define as relações entre a terra e o seu culto habitador, communica á sociedade a sua feição especial. A terra é como o pedestal da humanidade. Qual a faz o costume, a conquista, a legislação, tal é tambem a constituição moral e economica dos povos. Como fundo commum, d'onde procede a satisfação das necessidades organicas e physicas, a terra é por sua natureza effencialmente indivisivel e incapaz de ser perpetuamente apropriada. A sua divisão e propriedade é um effeito unico da lei. A terra, como o Oceano e a athmosphera, tem por originario attributo a communidade. A lei reparte-a e a vincula

a um homem, a uma corporação, a uma familia, ao fabor dos tempos. das occafões. das circumftancias, modificando a cada paffo o elemento historico, que fundou a propriedade, pelo elemento focial. que determina a fua nova maneira de exiftir. A terra efcrava, enfeudada, inalienavel, caracteriza as epochas de predominio das claffes livres e privilegiadas fobre a plebe fervil e indigente, a tyrannia de uma efcaffa minoria de mundanos bemaventurados contra a immenfã maioria dos hilotas fociaes. Na terra agrilhoada fõ pôde fubfiftir um povo de fervos defherdados. A liberdade fõ pôde germinar e florefcer no folo emancipado de todas as peias feudaes ou vinculares. A completa allodialidade é como que a poffivel retrogradação ao communifmo primordial. N'efte regimen, onde as glebas fê tranfmittem de uns a outros n'uma perpetua circulação, onde o proletario de hoje fêra o proprietario de amanhã, e o opulento de hontem é agora o defvalido, todos fão, ao menos potencialmente, poffuidores da fua geira. A terra então é como um immenfo amphitheatro. onde os que fãiram, gofando parte do efpectaculo, deixam o logar vafio aos que mais tarde vierem affiftir á feftiva folemnidade. A terra não é commum, porque todos a poffuam indivifa ao mefmo paffo, mas é commum porque todos têm no trabalho e na economia abertos e patentes os caminhos, que conduzem á fua aquisição. Novas revoluções no inflavel equilibrio das humanas fôciedades, produzindo novos eftados fociaes, exigirão um dia porventura que a terra affuma juridicamente noviffimas feições. A terra fêra então como o fol. como o calor, como a electricidade, como a luz, como toda a natureza, que o homem aproveita, domina e faz fervir aos milagres do trabalho, fem a poffuir nem vincular no feu morgado. Achar-fê-ha talvez uma fôrma de comunidade. em que a terra, como a ampliffima officina da industria univerfal. concentrando em fi os esforços co-

operadores e collectivos de toda a multidão, reparta equitativa a cada um o seu quinhão nos fructos da mãe commum. Emquanto porém se não resolve este problema difficillimo, —cuja solução seria temerario predizer como impossivel.— a terra allodial é a condição imprescriptivel das livres e civilizadas povoações.

É esta verdade, que proclamam a cada passo as leis de Sebastião de Carvalho, relativas á constituição da propriedade. Na sua theoria social o principio, a que devem subordinar-se todos os interesses particulares, é unicamente a *causa publica*¹. Na immobilidade e amortização da terra tinha sido a igreja durante largos seculos a principal collaboradora. Era pois contra o abuso profano e mundanal da propriedade ecclesiastica, que o legislador havia de empregar a repressão energica das leis. Fôra sempre desde os primeiros tempos da monarchia sollicito o governo secular em cohibir a crescente amortização exercida pela igreja. A ordenação philippina e antes d'ella a manuelina e a affonsina, prohibiam que os mosteiros, as igrejas, os prelados e outras pessoas ecclesiasticas podessem comprar ou possuir bens de raiz nas demarcações dos reguengos² ou os adquirissem n'outra parte, sem expressa licença do soberano, nem os havidos a titulo gratuito os houvessem de conservar em seu poder além do anno e dia³. Mantendo os principios, que haviam inspirado n'este assumpto a antiga legislação de Portugal, o ministro de D. José prohibe á igreja o consolidar com o directo o dominio util dos prazos por ella possuidos. Declara nullas, abusivas e de nenhum effeito semelhantes consolidações. Ordena que de novo sejam emphyteuticados dentro de um anno to-

¹ Lei de 9 de setembro de 1769, carta de lei de 3 de agosto de 1770.

² Ordenação, liv. II, tit. 16.

³ Ordenação, liv. II, tit. 18.

dos os predios que desde 1611¹ estejam abusivamente consolidados. Não era ainda chegada a occasião de proclamar inteiramente allodial toda a terra immobilizada pela egreja. Mas o beneficio da emphyteuse vinha em certa maneira substituir as vantagens da completa allodialidade e abrir as glebas á industria das classes trabalhadoras e desherdadas. Uma nova providencia estatue o processo, por que em publico beneficio se haveriam de fazer os emprazamentos das terras ecclesiasticas².

De todas as leis, porém, que tiveram por escopo o conter em limites moderados a successiva acquisição dos bens temporaes pelo estado clerical, teve sem duvida a mais politica significação a que poz cobro á infrene faculdade de instituir a alma por herdeira³. As pessoas alligadas por seus votos ás ordens religiosas são por ella declaradas inhabeis para herdar; «porque, escreve o legislador, a profissão extingue os vinculos do sangue.» Levanta-se o estadista contra a abusiva instituição das capellas, cujos bens eram principalmente consagrados a retribuir as missas e os suffragios por alma do instituidor. Era tão exaggerado e tão incrível o numero de missas, que segundo estas piedosas fundações se deviam dizer durante o anno, que «nem sendo clérigos todos os portuguezes, dizia com certo pique de gracejo o legislador, poderiam celebrar a terça parte das que estavam ordenadas». Só n'uma das mais pequenas provedorias, se contavam não menos de doze mil capellas, em que havia o encargo pio de quinhentas mil missas annuaes. Por este modo, acrescentava o estadista com remoque faceto ou joco-ferio, «chegar-se-hia a ferem as almas do outro mundo senhoras de todos os pre-

¹ Carta de lei de 4 de julho de 1768.

² Alvará de 12 de maio de 1769.

³ Lei de 9 de setembro de 1769.

diões d'esses reinos». Em tom mais grave accrescentava o reformador: «As propriedades, casas e fundos de terras, que foram creados para a subsistência dos vivos, de nenhum modo podem pertencer aos defunctos». Decreta Sebastião de Carvalho que os legados pios em *bens de alma* nunca excedam a nona parte dos haveres do testador, e tenham em todos os casos por extremo limite mil cruzados. Sómente a esta regra faz excepção para as instituições que se encaminhem a fins beneficis e fôcias.

A lei permittia pois que ás misericórdias, aos hospitaes, aos orphãos, aos expostos, ás escolas e seminarios podesse o testador legar até dois mil cruzados. Todas as disposições testamentarias e todas as convenções, em que se estabelece a alma por herdeira¹, são havidas por nullas e de nenhum valor. O legislador dá por abolidas as capellas, que na Extremadura não rendessem livres dos seus encargos duzentos mil réis, e as que nas demais provincias não tivessem de rendimento metade d'ella quantia.

Por este modo uma parte consideravel da terra vinculada era já restituida á sua primitiva allodialidade. As novas providencias decretadas para firmar em principios mais racionais e contemporaneos á publica utilidade, a velha e anti-democratica instituição dos morgados, vieram ainda tornar livre uma nova porção do territorio e precaver a futura e progressiva amortização². Se as feticias conveniencias da velha monarchia não andassem ainda então urgindo como effeito natural da majestade a sombra sequer de um patriciado, e como natural consequencia não efflivessem proclamando ser precisa ao lustre da nobreza e á decorosa conservação das familias privilegiadas a existencia dos morgados, porventura das pre-

¹ Lei já citada de 9 de setembro de 1769.

² Carta de lei de 3 de agosto de 1770.

mitas formuladas no preambulo da lei haveria tirado o legislador os rigorosos corollarios, que d'ahi forçosamente derivavam. Não influiria pouco na manifesta contradicção entre as razões da lei e a sua sentença, o interesse proprio, com que o estadista já chegado ás mais altas preeminencias da nobreza titular, se comprazia na fundação e luzimento de uma eslrpe, onde o seu nome ficasse nobremente perpetuado. Mas se as proprias vaidades nobiliarias, desculpaveis n'um homem já então mais que septuagenario, se o preito rendido ás suppostas exigencias da monarchia, a cuja conservação Montesquieu assignára por fundamento essencial a existencia de uma lustrosa fidalguia, ainda predominam no animo do ministro, o processo luminoso feito no preambulo da lei á monstruosa instituição e ao odioso privilegio da primogenitura, amostram o economista e o philosopho em todo o esplendor da sua illuminada intelligencia, liberta de hereditarios preconceitos sociaes. A pernicioso amortisação da terra é energicamente denunciada como um attentado á boa economia, ao direito, á justiça, á conveniencia popular. A lei abolia todos os vinculos, que na Extremadura e no Alemtejo não rendessem duzentos mil réis, e cem mil nas outras provincias, e os declarava desde logo livres dos encargos. Os vinculos de escasos rendimentos só poderiam conservar-se, quando houvesse na mesma familia muitos d'estes, que reunidos satisfizessem ao limite minimo fixado. Se a natureza vincular da propriedade não podesse comprovar-se com expressa instituição ou por sentenças transitadas em julgado, a terra feria desde logo havida por allodial. Era permittido instituir novos morgados, precedendo licença regia, e sendo os instituidores fidalgos e pessoas de nobreza conhecida ou homens benemeritos por serviços eminentes nas diversas manifestações da actividade social. A permittão era porém subordinada a que os bens, que se pretendessem vincular, rendessem em Lisboa seis mil

cruzados, tres mil na Extremadura e no Alentejo, e nas outras provincias um conto de reis. Às pessoas, que tivessem aberto paues e desbravado mattos e maninhos, era igualmente concedido vincular os terrenos conquistados para a cultura. Como para compenfar em publica utilidade a excepção cifrada nos morgados, impunha nos seus redditos o legislador o encargo de um por cento applicado a obras pias.

O principal e grande merito de Sebastião de Carvalho consiste menos talvez nas reformas realisadas que nos principios luminosos que anteviu. O ministro omnividente é menos radical na execução do que revolucionario na doutrina. É principalmente um audaz e illuminado precursor. Como que subido aos pinaculos, d'onde o talento superior descobre ao longe os tempos do porvir, aponta desde aquellas eminencias os defeitos e as miserias da terra, em que nasceu. É como um medico, versado na mais profunda pathologia, formulando o diagnostico dos achaques sociaes, acudindo por um tratamento symptomatico ás mais perigosas e urgentes manifestações da enfermidade e legando a mais defasgados therapeutas as dolorosas operações a executar pelo ferro da revolução. Assim não torna de improvisó allodial a terra amortizada, mas dá os primeiros golpes nos mais graves abusos que a tem escravizada, e ministra nos preambulos das leis aos seus mais bemfadados successores os argumentos com que prostrar a caduca instituição. E era tal a vitalidade nas raizes, com que os morgados tinham sêlhado na gleba de Portugal, que puderam resistir á torrente innovadora de 1820, ás revolucionarias dictaduras de Mouzinho da Silveira e de Aguiar, á democratica legislação de Passos Manuel, e só vieram a cair, não sem grandes contradicções, pela energica vontade de parlamentos liberaes, sendo já decorrido quasi um seculo depois da famosa legislação do grande reformador.

A terra inteiramente allodial e a igual partilha entre os fi-

lhos do proprietario fãõ a fôrma democratica da propriedade territorial. Se porêm esta constituição responde perfeitamente às exigencias do direito, da justiça, da egualdade, não podemos dissimular que levando directamente á extrema divisãõ dos antigos latifundios, ameaçaria conduzir até á leiva ou á molecula, se outras causas não cooperassem para manter aos campos e às herdades uma extensãõ accommodada ao grangeio mais perfeito. Esta momentosa objecção contra o parcellamento indefinido envolvida naturalmente no problema tão largamente debatido entre os modernos economistas sobre o confronto e preferencia da grande e da pequena cultura, não escapou á vista penetrante de Sebastião de Carvalho, apaixonado e fervoroso cultor da *arithmetica politica*, segundo então geralmente se chamava á sciencia da riqueza. Reprovando em these o direito de testar e estatuinto a partilha igual entre os filhos de uma familia, Sebastião de Carvalho antecipa-se em certa maneira ás revolucionarias innovações juridicas do codigo civil francez, herdeiro e representante da Revolução. Repugna-lhe todavia a extrema divisãõ da propriedade. O principio da expropriação por utilidade publica tem na concepção do legislador amplissima latitude, e não se restringe apenas como hoje ás commodidades collectivas do estado. A lei póde, segundo elle, soberanamente preferer por meio de equitativas compensações, a quem deve pertencer em casos de excepção e em beneficio da agricultura, uma ou outra porção da propriedade. O legislador condemna inexoravel as pequenas glebas a arredondarem as terras mais extensas, a que fiquem adjacentes ou em que estejam encravadas¹. Em Lisboa e nas outras principaes povoações os terrenos pouco extensos e as casas pequenas ou *domunculas* (assim lhes chama o legislador) deviam ser reunidas ás casas grandes, a que

¹ Carta de lei de 9 de julho de 1773.

fossem contiguas mediante a indemnificação do seu justo preço com mais 25 por cento da avaliação. Todas as terras encravadas em quintas muradas ou circumscriptas por vallados, eram adjudicadas ao proprietario principal pelo seu legitimo valor e mais um terço. Era porém condição effencial que valessem as quintas pelo menos seis vezes tanto como os terrenos annexados. Ordenava outrossim a lei que os predios rufficos de uma geira não podessem mais ser divididos, antes se encabeçassem n'um só herdeiro. As terras de *colonos parciarios* no Alemtejo fariam adjudicadas ao parceiro ou *posseiro*, que tivesse n'ellas a posse principal.

Esta foi uma das leis, cuja violencia mais encareceram e reprovaram os inimigos de Carvalho. Não faltaram a attribuir ao egoismo e avareza do legislador a principal razão d'esta quebra flagrante ao direito e immuniidade pessoal. Se a forçada expropriação ordenada pelo ministro está hoje em manifesta contradicção com as theses geralmente admittidas nos estados livres acerca da propriedade, não andava todavia em desacordo com o principio fundamental de que no systema governativo de Carvalho aos interesses do individuo se deviam antepor em todo o caso os interesses sociaes. Segundo a sua noção de governo politico e de humana associação, o poder supremo tinha o jus e o dever de repartir e equilibrar os bens e commodidades, como um pae sollicito e vigilante pela melhor ordem e proveito da familia patriarchal. Uma côr, se bem amortecida, manifesta de moderado socialismo, prevalecia na sua legislação. A ousada reprovação do direito de testar era a condemnação da propriedade na sua forma absoluta e inviolavel. Quanto á maneira de possuir a terra e dispor d'ella, os principios e os actos do ministro estavam em plena concordancia com os exemplos da historia e com as prescripções estabelecidas na antiga e na moderna legislação. A historia ensinava-lhe de feito que os annaes da propriedade são os factos

da violencia, da conquista, da usurpação. Roma triumphante repartira a seu fabor os agros dos vencidos. Os barbaros mais tarde dividiram e expropriaram as herdades na Italia, nas Gallias, nas Hespanhas. Os arabes partilharam entre si as glebas wisigothicas. Os hespanhoes e os portuguezes na reconquista da Península remodelaram novamente a propriedade, imprimindo-lhe por caracter da sua legitimidade o havel-as conquistado contra os mouros. A terra tinha sido em todos os tempos e sob todas as civilizações o theatro e o despojo da *lucta pela vida* entre as raças e as nações. Historicamente apparecia verdadeiro o celebrado aphorismo de Proudhon, de que a *propriedade é o latrocínio*. A lastimada exclamação de Virgilio, desapossado dos seus campos pelo soldado aventureiro e triumphal, após a victoria de Augusto Cesar, resume em poucos versos quanto é precaria, transitoria, insufficiente a possessão pacifica da terra, e quanto a força é mais vezes do que o direito o fundamento da propriedade predial.

O Lycida, vivi pervenimus, advena nostri,
 (Quod numquam veriti sumus), ut possessor agelli
 Diceret: Hæc mea sunt, veteres migrate coloni.

VIRGIL., ECL. IX, *Martis*, vers. 2-4.

O *veteres migrate coloni* (fai oh antigos colonos e cultores da terra) refõa a cada passo na historia da humanidade e nas paginas da sua legislação.

As revoluções sociaes mudam a situação dos lindes e dos hermes, que separam as glebas entre si. A lei confirma ou modifica a constituição da propriedade, que nasceu da violencia e da conquista. A propriedade é pois emquanto á terra essencialmente ephemera e amovivel á vontade do legislador. Não podemos admirar-nos d'estas forçadas expropriações decretadas ha mais de um seculo por um estadista de poderes illimitados na monarchia absoluta omnipotente, quando vi-

mos ha pouco tempo, ante as exigencias e as perturbações da *Land League*, ou liga agraria, o governo da Gran-Bretanha, exercido pelos whigs mais liberaes, sacrificar á esperança de pacificar a Irlanda o principio legal da propriedade, e legislar a expropriação dos opulentos senhores ou *Landlords* em favor dos colonos ou *Landtenants*.

À mesma categoria de arbitrarías providencias coloreadas com o maior bem da causa publica pertence a lei, que mandou arrancar todas as vinhas no Riba-Tejo entre Sacavem e Villa Nova da Rainha, nos campos de Vallada, Golegan e Santarem, e nas margens do Vouga e do Mondego¹. Em logar da viticultura, que o legislador julgava ali nociva e inopportuna, ordenava que as terras fossem restituídas á cultura cerealifera. A razão determinante d'esta lei cifrava-se na escasseza de cereaes, de que padecia Portugal. O trigo então era como hoje importado em enormes quantidades. O vinho pelo contrario manifestava uma exaggerada producção. Sebastião de Carvalho, apesar da affectada infidencia, com que em seus escriptos glorifica a *arithmetica politica* e se dá por iniciado profundamente em suas doutrinas, desconhece o principio fundamental da sciencia economica,— a liberdade, e confiando intemperadamente na acção governativa como energico propulsor da sociedade, põe o peito a empresas superiores á força coercitiva do poder. Nas suas mãos a terra é plastica, inerte, obediente para tomar todas as fórmas ao favor do oleiro ou do toreuta resoluta. Os homens são apenas as moleculas de um corpo, ás quaes elle no recessõ do seu laboratorio pôde communicar, no intuito da harmonia e do bem geral, as aggregações e os logares, que, segundo o ideal do seu Estado, correspondem á maxima ventura e ordem social. A sociedade inteira é um exercito civil, que elle, o stratêgo

¹ Alvará da lei de 26 de outubro de 1765.

da paz e da civilização, pôde a seu talante submeter ás fórmulas tácticas mais próprias a oppugnar a miséria, a ignorância, o fanatismo e o abatimento nacional. Na apreciação e julgamento de Sebastião de Carvalho é preciso a cada passo ter presente a epocha, em que viveu, a monarchia, a quem serviu, a sociedade, que regou, as idéas, que antes dos tempos de Quesnay, de Turgot, de Necker e Adam Smith inspiravam nas relações economicas dos Estados os governos mais ardentes na profecução do bem commum. Muitos annos depois que a lei contra as vinhas era promulgada, ainda o congresso americano, quando os Estados Unidos se debatiam na lucta memoravel contra a metropole, taxava por uma lei os preços das mercadorias e fazia da violação da liberdade mercantil um instrumento auxiliar da politica liberdade.

A França era ainda no século XVIII fecunda em providencias regulamentares e restrictivas da viticultura, e eram muito frequentes os exemplos de vinhas arrafadas por mandado e arbitrio da auctoridade¹.

Na mesma falsa economia politica tem a sua explicação e a sua escusa a providencia, que prohibe o introduzir na capital os vinhos de Vianna, de Monção, do Porto, de Aveiro, da Bairrada, Anadia, Figueira e outras partes, exceptuando unicamente os vinhos doces do Pico e da Madeira². Na mesma ordem de principios se filia a prescripção, ordenando que nos terrenos de vinhos de embarque se enxertassem em tintas as uvas brancas de maneira a profcrever inteiramente o vinho branco³, e castigando com penas severissimas os que adulterem a bebida com perniciosas confeições.

¹ Darette de la Chavanne, *Histoire des classes agricoles en France*, Paris, 1858, pag. 454 e 455.

² Alvará de 17 de outubro de 1768.

³ Alvará de 10 de abril de 1773.

É principalmente quanto á industria vinicola que tão mais frequentes e flagrantés as infracções da liberdade no trabalho, porque é tambem para o legislador a predilecta intuição da companhia do Alto Douro aquella, em que tem postas principalmente as suas esperanças de riqueza e prosperidade nacional. A esta poderosa sociedade mercantil está a cada passo o estadista subordinando os desígnios da agricultura. Apenas estão proximos a terminar os dez annos assignados á duração da companhia, apparece a sua existencia prorogada por mais vinte annos¹. São quasi innumeraveis as providencias que na volumosa legislação de Sebastião de Carvalho tem por fim regular por minuciosas prescripções a cultura e o commercio dos vinhos, assegurar a sua pureza contra as fraudes e obstar á exaggerada producção e á consequente quebra no valor. Sómente é quando a companhia está já solidamente robustecida, quando já reparte por dividendo aos accionistas mais de 7 por cento do capital², que o legislador tem por opportuno afrouxar o rigor das leis prohibitivas e dos severos regulamentos para livrar da concorrência a opulenta associação. É então que se declara abolido o curso forçado ás apolices da companhia do Alto Douro, e das companhias do Maranhão e da Parahyba³, e se volve novamente n'esse ponto ao regimen da liberdade nas trocas e transacções commerciaes, concedida já antes como privilegio aos estrangeiros, que viviam em Portugal⁴ e tinham reclamado instantemente contra a dura imposição. É então que o legislador abre e patentêa livres ao commercio dos vinhos da Extremadura e das ilhas adjacentes os mercados da Africa e da Asia, os da

¹ Alvará de 28 de agosto de 1776.

² Edital da junta de administração da companhia do Alto Douro, de 26 de junho de 1772.

³ Alvará de 23 de fevereiro de 1771.

⁴ Alvará de 30 de agosto de 1768.

Bahia, Pernambuco e Parahyba, deixando em monopolio á companhia do Alto Douro a exportação para o Rio de Janeiro e para os portos situados ao sul da metropole brasileira¹.

As providencias decretadas por Sebastião de Carvalho para fomentar directamente com o favor e o arbitrio do poder os tres ramos da industria portugueza e crear-lhes em deredor uma atmosphera puramente artificial, tem a sua natural explicação em primeiro logar no profundo abatimento e inercia da nação, a qual parecia incapaz de melhoria e de progresso, se fosse deixada á fecundante acção da liberdade e aos impulsos desconexos da energia individual. Em segundo logar inspiravam o reformador as idéas predominantes nas sciencias economicas e sociaes antes que fossem não sómente vulgarizadas, mas em parte recebidas pelos governos europeus e applicadas practicamente ao mechanismo social, as verdades ensinadas pelos egregios fundadores da economia politica, os Smiths, os Quéfnays, os Turgots, os Morellets. Em terceiro logar era firme o legislador no preconceito acatado e seguido reverentemente em toda a Europa continental, e ainda hoje infelizmente professado com inteira convicção entre os povos neo-latinos, de que só e exclusivamente a acção energica e irresistivel dos governos póde imprimir impulsos vigorosos á civilização e ás industrias das nações, mantidas na perpetua menoridade sob a tutela cieosa de principes hereditarios.

Não eram estas doutrinas invenção e monopolio de Sebastião de Carvalho. Eram os principios directores de Sully e de Colbert na sua politica industrial e economica, eram no seculo xviii as crenças e as praxes dos mais illustres reformadores, de Leopoldo II na Toscana, e do imperador José II na Alemanha. A intervenção directa, minuciosa, quotidiana de Se-

¹ Alvará de 6 de agosto de 1776.

bastião de Carvalho nas transacções da vida economica. podia achar a sua apologia nas circumstancias peculares da occasião e na desidia opprobriosa, em que a monarchia absoluta havia feito cair a actividade nacional. A influencia dos processos regulamentares e artificiaes não podia, porém, pela sua propria condição de excepções contra-naturaes, sobreviver por largo tempo ao bafejo do legislador. Tudo quanto, pelo contrario, o espirito do memoravel estadista concebeu e realisou na sua politica meramente revolucionaria, negativa, demolidora, perpetuou-se e transmittiu-se como herança á moderna civilização de Portugal. É que a acção dos governos só é prolifica e duradoura, quando se limitam a extirpar ou corrigir tudo quanto é adverso á pessoal e livre actividade, ou a instituir com discrição e previdencia quanto pôde indirectamente dilatar e fazer mais fecunda a producção. Assim poderam sobreviver ao legislador os primeiros passos de Sebastião de Carvalho no caminho fructuoso da liberdade da terra, na mais democratica organisação da propriedade, na mais igual distribuição dos encargos fôciaes, na maior diffusão dos conhecimentos, e na melhor accommodação do direito civil ás necessidades e condições da moderna sociedade.

Entre as leis, que se referem ás relações juridicas em Portugal, figuram a que deu nova maneira de existir á propriedade vincular, as que regularam a facção testamentaria e o direito successorio, e mais do que estas é porventura memoravel a que nos fastos da jurisprudencia nacional se chama por excellencia a *lei da boa razão*¹. Nada pôde, em verdade, ser de maior importancia n'uma nação do que os principios fundamentaes, em que se firma o seu direito civil e as suas praxes de julgar. A *lei da boa razão* teve por assumpto obviar á pratica abusiva, desde muito seguida pelos julgadores e

¹ Carta de lei de 18 de agosto de 1769.

advogados. de preferir ao direito patrio, havido por elles na conta de menos culto e prestadio . a romana jurisprudencia, tal como a formularam as constituições imperiaes, as doutrinas dos antigos jurifconsultos e as interpretações e commentarios dos Innerios, dos Bartholos, dos Accursios e dos outros glossadores. No conceito do profundo legislador a sociedade portugueza, collocada pela differença das epochas e pelos progressos sociaes em condições mui dissonantes do velho mundo romano. mal poderia governar-se pela sua legislação. Prohibia pois Sebastião de Carvalho, que os caudeticos e magistrados adduzissem nas allegações e nas sentenças os textos da lei romana ou as opiniões e glossas dos doutores em tudo quanto pelo direito patrio estivesse claramente definido ou na falta de lei escripta o costume do reino tivesse consagrado. Sem proferever inteiramente a discreta applicação da legislação e jurisprudencia dos romanos, ordenava que no fóro se discriminasse d'entre as leis imperiaes as que têm ou não por fundamento *a boa razão*. Explanava o legislador o que por esta expressão se haveria de entender. Tinham as leis por base *a boa razão*: 1.º, quando continham verdades essenciaes e inalteraveis; 2.º, quando se radicavam nos principios do direito das gentes; 3.º, quando respondiam ás novas condições e formas sociaes, e ás forçofas transformações, que o progresso no decorrer dos seculos imprime nas relações juridicas de um povo civilizado. N'esta categoria se globavam as leis politicas, e principalmente as commerciaes, as economicas e as maritimas com excepção da *Lei Rhodia* e poucas mais, quasi inteiramente desconhecidas aos romanos, mais ciosos de conquistas e feitos bellicosos que de pacificos tratos mercantis e proveitosas navegações. A lei da *boa razão* abolia como nocivas á justiça as ampliações e restricções do direito patrio pelas disposições da lei romana, comminando punição aos advogados, que profeguissem n'esta practica

abusiva, a qual, já em tempos de D. João III, Jorge Ferreira de Vasconcellos pozera de manifesto n'uma scena joco-feria da sua vernaculissima *Eufrosina*¹. Não era porém o direito romano unicamente o que usurpava para si nos auditorios o que legitimamente pertencia á portugueza legislação. Junto com o direito cesareo havia quasi ao mesmo tempo irrompido em grande parte da Europa latina durante a idade media o direito canonico e pontificio. A Igreja, no intuito perseverante de absover o Estado e a sociedade temporal, interyinha com a sua legislação espirital no julgamento das questões e dos litigios de pura condição profana e secular. Bastava que n'uma questão do fóro externo se pudesse rastrear uma sombra de espiritalidade, e a semelhança de um peccado, para que a lei canonica se antepozesse á lei civil. A Ordenação philippina consagrava expressamente esta invasão, estatuinto que sendo omitta a patria legislação, se julgasse pelos canones em todos os casos, em que estivesse comprehendido algum peccado².

A lei *da boa razão* aboliu inteiramente esta practica perigosa de julgar. O estadista, que timbrava em separar por fronteiras bem visiveis a Igreja e o Estado, deixa aos canones e constituições pontificias o julgamento das causas espirituales, e exclusivamente subordina ás leis civis as relações temporales da sociedade, assentando que não incumbe aos tribunaes o conhecimento dos peccados, mas só e unicamente o dos delictos. Procreve o legislador as glossas de Accursio e de Bartholo, mandadas observar em alguns casos pelas ordenações do reino³. Condemna e prohibe a allegação de commentarios e opiniões, porque as auctoridades nada

¹ *Eufrosina*, Acto v. scena I.

² *Orden. philipp.*, Liv. III, tit. 64.

³ *Orden. philipp.*, Liv. III, tit. 64, § 1.

valem, e fò devem efcutar-fe as vozes da lei e os dictames da boa razão. Define ainda o legifflador quaes fão as circumftancias, que devem acompanhar os effylos e coflumes do reino, para valerem como leis. Determina como fe hão de racionavelmente remediar as omiffões do direito patrio, fupprimidas principalmente pelos affentos da cafa da fupplicação.

Tal era fummariamente enunciada a famofa *lei da boa razão*. Vê-fe n'ella o efpirito moderno a infurgir-fe refoluto contra o defpoticifmo do paffado e as cadeias da tradição. Admira-fe n'ella o effadifla fuperior, que comprehende a nova fociidade e adivinha quafl a jurifprudencia dos Portalis e dos Merlins e a idéa revolucionaria do codigo Napoleão.

As modificações introduzidas pelo miniflro reformador na conflitução da propriedade territorial influiram indiretamente fobre a agricultura. Efla fórma porém de humana actividade não era aquella, em que o reformador principalmente concentrava as fuas predilecções. A fua paixão dominante era a induffria manufactora e o trato mercantil. Tinha fido o commercio, que tornára poderofò e florefcente o effreito Portugal. Uma nação, que poffuia na Africa, na Affia, na America e na Oceania vastas e fecundas poffeffões, parecia ao legifflador talhada para emporio das riquezas coloniaes. A fallã, mas então dominante theoria da balança do commercio, fazia acreditar a Sebaflião de Carvalho que um paiz fe devia furtar quanto podesse a precifar e admittir os extranhos artefactos, e esforçar-fe, pelo contrario, em effender mais e mais os feus mercados para a larga exportação das proprias mercadorias. N'effa apertada concepção da força e valia das nações, o paiz mais venturofò e opulento feria o que de nada careceffe de estrangeiros. Seria o *Efflado cerrado*, femelhante ao que mais tarde haveria de reduzir a contextura fcientifica no feu *Syftema nacional de economia politica* o celebrado economifla allemão Frederico Lift. Seria a economia

da nacionalidade professada em todo o seu pleno antagonismo á economia cosmopolita das modernas escolas liberaes. Seria o systema protector exaggerado até as suas derradeiras consequencias em harmonia com o dogma inviolavel do egoismo nacional.

É preciso, porém, julgar os estadistas, as suas idéas e os seus feitos governativos não segundo as modernas conquistas das sciencias sociaes e as novas condições do equilibrio internacional; mas conforme aos principios geralmente acceitos no seu tempo e á situação particular dos povos, a quem tiveram de reger. Se a balança do commercio, na ambiciosa e larga significação, em que a tomava no seculo passado a escola mercantil, é hoje provadamente falsa á luz das theorias e dos factos, não é todavia menos certo que uma nação carece, quando menos, de produzir o necessario para alcançar das outras pelo escambo o que o seu trabalho não póde absolutamente fabricar. Não é tambem menos evidente que a liberdade mercantil illimitada, instituida como systema n'um povo desprovido inteiramente de faculdades productoras, não conseguirá da terra um grão de trigo, nem da officina o artefacto mais vulgar. A lei natural e fecundissima da divisão do trabalho internacional sómente póde fazonar seus fructos de ouro, quando no concerto das nações tem cada uma d'ellas naturalizado e florente em certo grau algum dos ramos do trabalho mais conformes ao clima, ao territorio, á vocação. Portugal era nos tempos de Sebastião de Carvalho um paiz, onde a inercia deixava em grande parte os campos sem cultura, as officinas sem lavor. Urgia pois aguilhoar a indolencia, incitar a nativa indecisão, crear a industria, fomentar o commercio nacional. Não se conhecia então, nem merecia fé outro caminho senão o do systema protector com toda a sua variada comitiva de severas prohibições, de ciosos regulamentos, de tarifas auctoritarias e de quotidiana intervenção das forças governativas na troca

e na producção. O propófito de Sebaſtião de Carvalho, nas ſuas providencias em favor das induftrias nacionaes, era pois não fômente accommodado á ſciencia economica d'aquelle tempo e ás condições do povo portuguez, ſenão que cífava um benemerito ſerviço á civilização de Portugal. Emquanto a humanidade ſubſiſtir ſeparada e dividida em diſtinctas nacionalidades, ſe não hoſtis, ao menos dominadas por intereſſes contradictorios, o conceito de nação trará ſempre comſigo forçoſamente a idéa de emulação e rivalidade entre os povos extranhos e empenhados em ſe excederem uns aos outros na riqueza e no poder.

O egoiſmo nacional prevalecerá ſeguramente contra o cosmopolitiſmo humanitario.

O eſtado tem duas maneiras de intervir na creação e no fomento das induftrias. A primeira directa, immediata, convertendo-ſe elle proprio em capitaliſta e empregario. A ſegunda reflexa e indirecta pelas exempções e privilegios concedidos ás empresas nacionaes e pelas providencias que ſuſpendem ou annullam a concorrencia dos productos extrangeiros. A ambas ſe foccorreu o reformador, ſegundo ſe lhe deparava a occaſião. É aſſim que Sebaſtião de Carvalho eſtabelece a expenſas do theſouro a fabrica de chapéus em Pombal¹, a de ſaiança, no ſítio do Rato, ſob a immediata direcção do engenhoſo Bartholomeu da Coſta. Á impulſão do eſtado foi devida a officina dos eſtuques, e a aula annexa de deſenho ornamental ſob a inſpecção adminiſtrativa da fabrica das ſedas, e o enſino tecnico do italiano João Groſſi². São extrangeiros principalmente os que vem inſtituir em Portugal algumas induftrias novas ou reſtaurar as que jaziam deſamparadas. A fabrica de vidros da Marinha Grande pertencia ao eſtado. Eſtava porêm

¹ Alvará de 24 de março de 1769.

² Alvará de 23 de dezembro 1771.

abusiva, a qual, já em tempos de D. João III, Jorge Ferreira de Vasconcellos pozera de manifesto n'uma scena joco-feria da sua vernaculissima *Eufrosina*¹. Não era porém o direito romano unicamente o que usurpava para si nos auditorios o que legitimamente pertencia á portugueza legislação. Junto com o direito cesareo havia quasi ao mesmo tempo irrompido em grande parte da Europa latina durante a edade media o direito canonico e pontificio. A Egreja, no intuito perseverante de absorver o Estado e a sociedade temporal, intervinha com a sua legislação espirital no julgamento das questões e dos litigios de pura condição profana e secular. Bastava que n'uma questão do fóro externo se podesse rastrear uma sombra de espiritalidade, e a semelhança de um peccado, para que a lei canonica se antepozesse á lei civil. A Ordenação philippina confagrava expressamente esta invação, estatuinto que sendo omitta a patria legislação, se julgasse pelos canones em todos os casos, em que estivesse comprehendido algum peccado².

A lei *da boa razão* aboliu inteiramente esta practica perigosa de julgar. O estadista, que timbrava em separar por fronteiras bem visiveis a Egreja e o Estado, deixa aos canones e constituições pontificias o julgamento das causas espirituales, e exclusivamente subordina ás leis civis as relações temporaes da sociedade, assentando que não incumbe aos tribunaes o conhecimento dos peccados, mas só e unicamente o dos delictos. Profereve o legislador as glossas de Accursio e de Bartholo, mandadas observar em alguns casos pelas ordenações do reino³. Condemna e prohibe a allegação de commentarios e opiniões, porque as auctoridades nada

¹ *Eufrosina*, Acto v, scena I.

² *Orden. philipp.*, Liv. III, tit. 64.

³ *Orden. philipp.*, Liv. III, tit. 64, § 1.

valem, e fô devem efcutar-fe as vozes da lei e os dictames da boa razão. Define ainda o legislador quaes fão as circumftancias, que devem acompanhar os eftylos e coflumes do reino, para valerem como leis. Determina como fe hão de racionavelmente remediar as omiffões do direito patrio, fupprimidas principalmente pelos affentos da cafa da fupplicação.

Tal era fummariamente enunciada a famofa *lei da boa razão*. Vê-fe n'ella o efpirito moderno a infurgir-fe refoluto contra o defpotifmo do paffado e as cadeias da tradição. Admira-fe n'ella o eſtadifla fuperior, que comprehende a nova focietade e adivinha quasi a jurisprudencia dos Portalis e dos Merlins e a idéa revolucionaria do codigo Napoleão.

As modificações introduzidas pelo ministro reformador na conſtituição da propriedade territorial influiram indirectamente fobre a agricultura. Eſta fórma porém de humana acção não era aquella, em que o reformador principalmente concentrava as fuas predilecções. A fua paixão dominante era a induftria manufactora e o trato mercantil. Tinha fido o commercio, que tornára poderofô e florefcente o eſtreito Portugal. Uma nação, que poſſuia na Africa, na Aſia, na America e na Oceania vaſtas e fecundas poſſeſões, parecia ao legislador talhada para emporio das riquezas coloniaes. A falſa, mas então dominante theoria da balança do commercio, fazia acreditar a Sebaſtião de Carvalho que um paiz fe devia furtar quanto poſſeſſe a precifár e admittir os extranhos artefactos, e eſforçar-fe, pelo contrario, em eſtender mais e mais os feus mercados para a larga exportação das proprias mercadorias. N'eſta apertada concepção da força e valia das nações, o paiz mais venturoſo e opulento feria o que de nada careceſſe de estrangeiros. Seria o *Eſtado cerrado*, ſemelhante ao que mais tarde haveria de reduzir a contextura ſcientifica no feo *Syſtema nacional de economia politica* o celebrado economifla allemão Frederico Liſt. Seria a economia

da nacionalidade professada em todo o seu pleno antagonismo á economia cosmopolita das modernas escolas liberaes. Seria o sistema protector exaggerado até as suas derradeiras consequências em harmonia com o dogma inviolavel do egoismo nacional.

É preciso, porém, julgar os estadistas, as suas idéas e os seus feitos governativos não segundo as modernas conquistas das sciencias sociais e as novas condições do equilibrio internacional; mas conforme aos principios geralmente acceitos no seu tempo e á situação particular dos povos, a quem tiveram de reger. Se a balança do commercio, na ambiciosa e larga significação, em que a tomava no seculo passado a escola mercantil, é hoje provadamente falsa á luz das theorias e dos factos, não é todavia menos certo que uma nação carece, quando menos, de produzir o necessario para alcançar das outras pelo escambo o que o seu trabalho não pôde absolutamente fabricar. Não é tambem menos evidente que a liberdade mercantil illimitada, instituida como sistema n'um povo desprovido inteiramente de faculdades productoras, não conseguirá da terra um grão de trigo, nem da officina o artefacto mais vulgar. A lei natural e fecundissima da divisão do trabalho internacional fômente pôde fazer seus fructos de ouro, quando no concerto das nações tem cada uma d'ellas naturalizado e florente em certo grau algum dos ramos do trabalho mais conformes ao clima, ao territorio, á vocação. Portugal era nos tempos de Sebastião de Carvalho um paiz, onde a inercia deixava em grande parte os campos sem cultura, as officinas sem lavor. Urgia pois aguilhoar a indolencia, incitar a nativa indecisão, crear a industria, fomentar o commercio nacional. Não se conhecia então, nem merecia se outro caminho senão o do sistema protector com toda a sua variada comitiva de severas prohibições, de ciosos regulamentos, de tarifas auctoritarias e de quotidiana intervenção das forças governativas na troca

e na producção. O propósito de Sebastião de Carvalho, nas suas providencias em favor das indústrias nacionaes, era pois não sómente accommodado á sciencia economica d'aquelle tempo e ás condições do povo portuguez. senão que cifrava um benemerito serviço á civilização de Portugal. Enquanto a humanidade subsistir separada e dividida em distinctas nacionalidades, se não hostis, ao menos dominadas por interesses contradictorios, o conceito de nação trará sempre consigo forçosamente a idéa de emulação e rivalidade entre os povos extranhos e empenhados em se excederem uns aos outros na riqueza e no poder.

O egoísmo nacional prevalecerá seguramente contra o cosmopolitismo humanitario.

O estado tem duas maneiras de intervir na creação e no fomento das indústrias. A primeira directa, immediata, convertendo-se elle proprio em capitalista e empresario. A segunda reflexa e indirecta pelas exempções e privilegios concedidos ás empresas nacionaes e pelas providencias que suspendem ou annullam a concorrencia dos productos estrangeiros. A ambas se soccorreu o reformador, segundo se lhe deparava a occasião. É assim que Sebastião de Carvalho estabelece a expensas do thesouro a fabrica de chapéus em Pombal¹, a de faiança, no sítio do Rato, sob a immediata direcção do engenheiro Bartholomeu da Costa. Á impulsão do estado foi devida a officina dos estuques, e a aula annexa de desenho ornamental sob a inspecção administrativa da fabrica das sedas, e o ensino technico do italiano João Grossi². São estrangeiros principalmente os que vem instituir em Portugal algumas indústrias novas ou restaurar as que jaziam desamparadas. A fabrica de vidros da Marinha Grande pertencia ao estado. Estava porém

¹ Alvará de 24 de março de 1769.

² Alvará de 23 de dezembro 1771.

civas ao desenvolvimento industrial, as idéas professadas pelo eminente reformador, é necessário não esquecer que estas eram as doutrinas realizadas na praxe governativa das nações mais esclarecidas e notáveis pela sua riqueza e excellencia industrial. A Inglaterra d'aquelle tempo, não obstante a sua indisputavel supremacia naval e da sua grande industria manufactora, continuava a ter por base e penhor da sua prosperidade as leis restrictivas do commercio, inspiradas pelo mais meticuloso egoismo nacional. Os *actos de navegação*, principalmente fortalecidos por Oliver Cromwell durante o seu energico protectorado, e depois da restauração por Carlos II, a estreita legislação dos cereaes, o favor irracional á industria ainda então imperfeitissima das sedas na Gran-Bretanha, as pesadissimas taxas aduaneiras, com que se dificultava a importação, todo este machinismo de protecção artificial e anachronica, perseverava triumphante e nem sequer ainda suspeitava que sendo já passado o primeiro quartel do seculo xix, um ministro ousado, Huskisson, conciliando o patriotismo com a verdade, e o governo com a sciencia, demonstraria á velha Inglaterra a inanidade opprobriosa do systema protector havido como o palladio da nação. E ainda foi preciso que muitos annos decorressem antes que a grande mestra das industrias e a rainha do Oceano, depois da agitação de Richard Cobden e da escola economica de Manchester, se resignasse, á voz do convertido Robert Peel, a despojar-se das suas viciosas tradições e a entrar ousadamente na via triumphal do livre cambio. A França contemporanea de Carvalho mantinha ainda em pleno vigor o systema regulamentar e restrictivo, com que o famoso Colbert encadeára á suprema direcção do estado todas as fórmas do trabalho. Sómente em 1774, quando já tocava o seu occaso o poder e a energia do ministro portuguez, um dos mais eminentes fundadores da economia politica, Turgot, chamado aos conselhos de Luiz XVI,

começava com vigor a trasladar para as praticas de um governo illuminado as doutrinas, que havia professado em artigos da *Encyclopædia*, e principalmente nas suas obras, e entre ellas na mais profunda e memoravel, as *Reflexões sobre a formação e a distribuição das riquezas*, publicada em 1766. E menos poderemos extranhar as idéas economicas de Sebastião de Carvalho ácerca dos assumptos industriaes, quando attentarmos em que os Estados Unidos, a primeira nação do mundo no presente, a mais opulenta productora, a que hoje descarrega nos mercados europeus uma grande parte dos cereaes, de que se nutre a faminta e velha Europa, ainda persevera impenitente nos decrepitos abusos do sistema protector, professado por muitos dos seus melhores economistas, sem exceptuar o illustre Carey.

A consequencia inevitavel da legislação prohibitiva decretada por Sebastião de Carvalho era o contrabando a empenhar activamente os seus esforços para illudir e superar a mais rigorosa vigilancia e repressão. Deparam-se a cada passo nas collecções de leis d'aquelle tempo as penas mais severas contra os que intentam subtrahir-se á acção fiscal¹. Parecia que uma vasta conspiração se havia proposto contradizer o sistema prohibitivo adoptado pelo estadista, e o crime, revestido de circumstancias subversivas da ordem publica, encarregava-se de representar contra as idéas do governo os principios da liberdade mercantil.

A tal ponto se aggravára o contrabando, que os proprios militares, em vez de auxiliar as perquisições contra os descaminhos da fazenda, se juntavam em partidas de dez e vinte homens armados para affrontarem seguramente as jus-

¹ Entre outros o alvará de 26 de maio de 1766, creando dois superintendentes geraes das alfândegas, um para as provincias do norte, outro para as do sul, e o alvará de 13 de novembro de 1773, dando providencias sobre a faca ou fuda de ouro para fóra de Portugal.

tiças e defenderem as fazendas subtraídas ás legaes impozições. Recorre o legislador ás mais duras comminações para enfrear os contrabandistas de uniforme, decretando que sejam punidas com a pena capital as praças, que em numero de tres ou d'ahi para cima fóra do serviço se encontrassem apercebidas com armas brancas ou de fogo. Com outras não menos terriveis providencias buscava o estadista refrear a audacia criminosa dos que affrontavam publicamente os magistrados no exercicio do seu mandato social¹.

Mas a economia politica tem leis tão naturaes, tão necessarias, tão superiores a todo o arbitrio individual e a toda a coacção governativa, como a lei da gravidade, como as que nas aguas determinam o equilibrio e o movimento. O legislador, como o architecto ao projectar nos ares as suas cupulas, como o engenheiro, ao traçar e construir os seus canaes, os seus portos, as suas defezas contra as provaveis inundações, ha de forçosamente contar com ellas e fazel-as fervir racionalmente ao proveito social. O primeiro dever do poder publico, quando falla pelo orgão da sua lei, é evitar cautelosamente as occasiões de novos crimes para a illudir ou falscar. O systema protector e o prohibitivo, e as taxas desmedidas sobre os productos estrangeiros ou nacionaes têm por impreterivel confectario o levantar um exercito permanente de infractores e contrabandistas, combatendo em ordem dispersa pela extenção dos portos e fronteiras, contra uma phalange numerosa e custosissima de exactores e guardas fiscaes. Mas o erro de Sebastião de Carvalho é, posto que em mais largas proporções, o erro economico preponderante nos governos contemporaneos da Europa continental. De todos os que a luz da sciencia procura illuminar, são os governos em toda a parte os mais incredulos e refractarios em a faudar e receber.

¹ Alvara de 14 de fevereiro de 1772.

Se a industria desvellava o follicito legislador e lhe debuxava em sonhos de engrandecimento nacional as mais ridentes perspectivas, não eram menos fagueiras as esperanças de levantar de novo Portugal ao luzimento e poderio, com que o seu nome outr'ora havia inscripto entre os mais celebres povos mercantis. Alem da fundação das companhias, de que o paiz veiu a derivar proveitos incontestaveis, Sebastião de Carvalho é infatigavel em promover, segundo os principios fundamentaes do seu sistema, a maior valia e extensão das nossas relações commerciaes. É n'esse ponto innegavel que muitas das suas providencias merecem justissimo louvor.

No seu tempo era estreito, irracional e egoista o sistema colonial dos povos europeus. Cada nação fechava ciofamente os portos das suas colonias aos navios estrangeiros, e na sua legislação tomava as mais vexatorias prevenções para que o trafico dos productos coloniaes effivesse exclusivamente concentrado em suas mãos. D'ahi provinha a apertada regulamentação, em que vivia confrangida a navegação e o commercio com as colonias. D'ahi que navio algum mercante podesse de Portugal endireitar para o Brazil sem ir com outros incorporado em frotas que em epochas prefixas singravam comboiadas por naus de guerra. A abolição d'este regimen oppressivo e contrario a toda a iniciativa e especulação commercial é um dos servicos eminentes do estadista á exempção e franquia do trabalho. A lei declara livre a navegação para o Brazil, abolidas as frotas, e cassadas as antigas providencias que fixavam a epocha da partida e do retorno aos navios do commercio¹. Não desiste porém o legislador inteiramente da intervenção energica do estado nas operações e nos contratos mercantis. A lei fixa o preço dos fretes ás mercadorias de Portugal levadas ao Brazil, e ás que em retorno se conduzam

¹ Alvara de 10 de setembro de 1765.

em navios procedentes dos portos americanos¹. Pela anterior legislação era vedado a qualquer navio o navegar a outro porto do Brazil, além d'aquelle a que ia destinado. Era defeito o transitar de um a outro mercado na America, embora fosse conveniente aos interesses mercantis o eleger as praças mais propicias ao seu carregamento. Sebastião de Carvalho rompe ainda estas cadeas, que prendiam a navegação, e declara que aos navios mercantes é facultado o irem e levarem mercadorias de uns a outros logares na costa do Brazil, onde o commercio não esteja monopolizado pelo favor concedido ás companhias². Acabadas as frotas como forçada instituição não se esquece todavia o legislador de prover á segurança dos navios, que desejem livremente utilizar a protecção e força dos comboios. Duas fragatas de guerra fariam todos os annos de Lisboa para o Rio de Janeiro, com o destino de trazerem o dinheiro do estado e o dos particulares, que d'este modo julgassem mais seguro o seu transporte. As fragatas serviriam de comboiar na torna-viagem as embarcações mercantes, que pretendessem regressar em frotas á metropole³.

Não devem omitir-se pelo seu espirito de justiça e egualdade as leis promulgadas para abolir as practicas aduaneiras, com que perante o sisco o Algarve era havido como se fôra na verdade um *reino* separado e mal annexo, uma especie de Irlanda em Portugal. Reparando a injustiça perpetrada contra uma parte importante da nação, extingue o legislador os direitos exigidos no Algarve aos legumes e cereaes, que das mais terras portuguezas para alli se transportavam⁴. Aboliu igualmente todos os direitos differenciaes, com que nas

¹ Alvará de 29 de abril de 1766.

² Alvará de 2 de junho de 1766.

³ Decreto de 10 de junho de 1766.

⁴ Alvará de 18 de janeiro de 1773.

alfandegas o Algarve era opprimido e considerado como paiz extranho ou de conquista¹.

Uma das mais notaveis providencias, com o intuito de illustrar e engrandecer as classes mercantis, foi aquella em que Sebastião de Carvalho constituiu, como em nova corporação, todos os que exercitavam o commercio na capital. Estatuia o legislador a matricula para todos os commerciantes de Lisboa. Ordenava que todos os guardas-livros e caixeiros tivessem o curso da aula do commercio, e eguaes habilitações fossem exigidas aos sobrecargas, aos caixas e escripturarios dos navios destinados para o trafico da Asia. A lei prescrevia o mesmo noviciado sciifico para os escrivães da armada, para os empregos nas companhias geraes e privilegiadas, e para os officios da administração e arrecadação da fazenda publica². D'esta maneira a sciencia do commercio, methodicamente professada n'um instituto especial, feria largamente divulgada e um dos elementos essenciaes aos progressos economicos,—a cultura do entendimento e a educação profissional,—feria penhor e segurança de que o trafico portuguez haveria de crescer e prosperar.

Apesar de todos estes valiosos incitamentos á energia commercial, o rigor regulamentar e a subordinação da liberdade mercantil ás preocupações da auctoridade reida, como a nota fundamental, na legislação de Sebastião de Carvalho. A doutrina de que o preço é naturalmente determinado pela relação entre a procura e a offerta, o principio de que a troca é um acto voluntario e independente da tutela governativa, ainda não tem podido insinuar-se no espirito dos governos, e ainda tem por adversario impenitente um varão de quilates tão subidos qual era para o seu tempo o ministro de D. José.

¹ Carta de lei de 4 de fevereiro de 1773.

² Carta de lei de 30 de agosto de 1770.

Não admira pois que no seu empenho de firmar as suas predilectas companhias com os effeitos da auctoridade, commine penas severas aos que comprem as acções d'aquellas sociedades mercantis por menos do seu valor nominal¹. Ainda o legislador não comprehendia como os fundos publicos e as acções commerciaes deviam por necessidade ineluctavel submeter-se ás oscillações perpetuas do mercado.

As pescarias portuguezas outr'ora florescentes, como de nação effencialmente dedicada aos trabalhos improbos do mar, tinham a tal ponto decaído, que chamavam sobre si a attenção do legislador. Confiando mais nas poderofas associações commerciaes como instrumentos de fecundidade e effiçacia do que na acção do esforço e do capital, quando isolados, institue Sebastião de Carvalho a *companhia geral das pescarias reaes do Algarve*². Atribue-lhe o capital de quarenta contos, depois elevados até ao dobro por ulterior disposição legislativa³. Esta nova instituição nos seus primeiros tempos exerceu beneficos influxos no melhoramento da industria piscatoria e na riqueza do Algarve. Em cerca de dois mil contos se computaram os productos das armações na pesca do atum e de outros peixes, desde a fundação da companhia até o anno de 1812⁴.

Eis ahí summariadas as mais importantes e notaveis providões decretadas por Sebastião de Carvalho para fomentar e proteger as indutrias nacionaes. D'entre ellas algumas, ainda que em manifesto desacordo com os principios fundamentaes das modernas sciencias economicas, tiveram por afortunada consequencia o augmentar a producção e a riqueza nacional.

¹ Alvará de 30 de agosto de 1768.

² Estatutos de 8 de janeiro de 1773, confirmados por alvará de 15 de janeiro do mesmo anno.

³ Alvará de 13 de julho de 1776.

⁴ Baptista Lopes, *Chorographia do Algarve*, pag. 89.

Outras se não lograram fructos copiosos, tiveram pelo menos a vantagem de accordar os animos irrefolutos e dormentes, demonstrando que pela diligencia e pelo trabalho feria ainda possivel restaurar o que seculos de ignorancia e ociosidade tinham feito perder e malbaratar.

CAPITULO XVI

O TRIUMPHO

No meio dos negocios variados e multiformes, que traziam presa a attenção do estadista, no intento de promover a reformação e melhoria da nação e reprimir as demasias de ultramontanos e fanaticos, mantendo a paz e quietação no interior de Portugal, nunca um momento deslembrava Sebastião de Carvalho a missão principal do seu longo e agitado ministerio. Tinha elle sido o primeiro a levantar o grito no feio do catholicismo contra a poderosa sociedade, instituida por Santo Ignacio de Loyola. Havia desde os primeiros tempos da sua administração faído a terreiro a combater aquelles religiosos, a quem tinha por jurados inimigos do poder temporal e por obstaculos quasi irresistiveis a todo o progresso do entendimento e a toda a emancipação da consciencia. Como strenuo luctador tinha envidado esforços sobrehumanos em porfia na apparencia defegual, mas após os rijissimos combates, ninguem o víra, defalentado e rendido pela fadiga, defamparar a arena das suas victorias memoraveis. Tinha prostrado em Portugal a odiada Companhia, mas as hostes jesuíticas, desbaratadas e proscriptas no paiz, onde fôra mais extenso e oppressivo o seu longo poderio, cerravam agora as suas fileiras em redor do Vaticano, e faziam da cidade eterna a derradeira, mas formidavel cidadella, em que estavam des-

afiando impunemente a colera e o despeito dos monarchas mais poderofos. Quasi tinham fentado no folio pontificio o feu geral, cuja figura altiva e dominante deixava mal visivel na penumbra o vulto macerado do pontifice, já prestes a esconder-se nas fombas sepulchraes. A companhia de Jesus era um exercito vencido em varios pontos nos flancos da sua linha de batalha, tendo porém o centro ainda intacto e protegido por defezas ainda então inacessiveis ao inimigo. Enquanto em Roma continuasse a tremular a bandeira da ordem audacissima, quem poderia assegurar-se contra a possivel contingencia de que volveffem os jesuitas novamente á reconquista do terreno já perdido nas principaes nações da christandade? A Companhia e os seus adeptos esperavam confiados a bonança, e enquanto o Vigario de Christo os continuasse a ter de sua mão, e os abroquelasse com a sua valiosa auctoridade, e confundisse a sua causa com a propria substancia do catholicismo, e lhes desse perante a egreja quasi a fantidade e o valor de um dogma fundamental, não seriam defasifadas as esperanças dos que saudavam como proximo o termo á proscricção e captiveiro.

Clemente XIII foubiera inflexivel resistir a todos os embates das potencias mais empenhadas na total abolição da Companhia. O pontifice, com uma alteza de animo realmente admiravel n'um papa da idade média, supportára com paciencia exemplar as humilhações e as ameaças dos maiores e mais catholicos potentados. Alongando as vistas piedosas e asceticas aos tempos, em que as insignias pontificaes eram o prenuncio do martyrio, julgava-se fadado a salvar a egreja contra a affolação da impiedade. Era Leão o magno abatendo com o prestígio espirital do summo sacerdocio a majestade e o poder do barbaro coroado. Podéra a França colligada com a Hespanha na vindicação de uma afronta insolita aos Bourbons, tomar com as suas tropas os

domínios do papa em Avinhão, em Benevento, em Ponte Corvo. Clemente XIII perseverava impassível e resolutamente a defender o que, na sua estreita mas ingenua compreensão do pontificado, reputava indissolúvelmente vinculado á dignidade e á honra da cadeira de S. Pedro. O velho antislite via com intensa dor o rei *fidelíssimo* por excellencia quasi inteiramente separado da cabeça visível da fé christã. Via o rei *catholico*, na terra classica da inquisição e do fanatismo, enviar em tom hostil os seus soldados contra o patrimonio pontificio. Via o rei *christianíssimo*, o filho primogenito da egreja, pelo órgão do sceptico Choiseul e do violento D'Aubeterre, lembrar-se mais de que era soberano do que bom christão submisso e reverente ás bullas e rescriptos do papado. Via a propria majestade *apostolica*, representada na imperatriz Maria Thereza de Austria, insensível e indifferente ás tribulações do que se nomeava o mais alto successor do apostolado. Lastimava-se, receiava porventura, que um novo condestavel de Bourbon, acaudilhando as hordas de mercenarios, pozesse mãos profanas nos muros sacratissimos de Roma, e renovando o captiveiro de Clemente VII no castello de Sant'Angelo. Ihe infligisse a derradeira humilhação como áquelle seu glorioso antecessor. Amargurava-se, mas persistia inquebrantavel. Os jesuitas applaudiam a firmeza do pontifice, que cerrava os ouvidos ás instancias imperiosas, com que o rei de Hespanha Carlos III e o duque de Choiseul, o ministro de Luiz XV. exigiam a completa abolição da Companhia. Emquanto as duas cõrtes de Bourbon marchavam na vanguarda na campanha, buscando estreitar Clemente XIII e fazel-o render á discreção, decretando finalmente a supressão da Companhia, não estava ocioso o estadista portuguez. A sua fervorosa impaciencia levava-o a considerar demasiada a mansidão, com que se haviam os monarchas de França e da Hespanha. O duque de Choiseul ordenára ao embaixador francez em Roma,

que em todos os seus procedimentos para com o papa Clemente XIII se accordasse com o ministro plenipotenciario portuguez, que retirado a Napoles não deixava de seguir assiduamente o processo das negociações.

Nos primeiros tempos depois do rompimento das relações com o Vaticano, o rei D. José, a quem pesava porventura na consciência este divorcio espirital com a Sé apostolica, desejava com ardor que se buscasse algum meio de honrosa conciliação. Neste sentido escreviam sem caracter official o patriarcha de Lisboa e o proprio Sebastião de Carvalho. Ao seu espirito vidente e experimentado nas traças e artificios da curia romana, e profundamente convencido da inflexivel tempera do pontifice reinante, não se afiguravam esperanças aquellas officiosas negociações. Persistia o papa inquebrantavel, como quem desejava levar ao extremo ponto a situação religiosa de Portugal, para que a final viesse a submeter-se ás duras condições do pontificado. E era entre ellas a principal que os jesuitas fossem restituidos, e triumphassem orgulhosos do seu humilhado e penitente adversario¹.

Um escriptor de tão grande auctoridade e tão connexo intimamente com os legitimos interesses da Santa Sé, o professor allemão Theiner, observa na sua *Historia do pontificado de Clemente XIV*, que um sonho tão piedoso fô podera engendrar-se na cabeça dos jesuitas e dos seus obcecados propugnadores.

Na crença lisõjeira de que a sua ordem era destinada a coexistir com a propria igreja até á consummação dos se-

¹ *Geschichte des Pontificats Clemens' XIV nach unedirten Staatschriften aus dem geheimen Archive des Vaticans* von professor dr. Theiner, Präfeel-Coadjutor des geheimen Archivs des heiligen Stuhls (*Historia do pontificado de Clemente XIV*, segundo documentos officiaes ineditos do archivo secreto do Vaticano pelo professor dr. Theiner, prefeito-coadjutor do archivo secreto da Santa Sé). Leipzig, 1853, parte 1, pag. 73.

culos, os jesuitas não defalentavam nas esperanças de ver reconduzidos ás terras de Portugal os que em numero de cerca de novecentos então padeciam nos estados pontificios a penuria e o exilio. Assim o confessava n'um longo memorial a Clemente XIII o padre Lourenço Ricci, geral da Companhia, com o intento de mostrar ao santo padre que não podia, nem devia secularisar e absolver dos votos religiosos os jesuitas de Portugal¹.

O monarcha portuguez, apesar da estreiteza proverbial do seu espirito e dos escrúpulos da sua meticulosa consciencia, era antes de tudo rei e zelador das suas prerogativas, e persistia em lastimar como christão e filho obediente da Sé apostolica, o que a dureza d'esta mãe inexoravel o constrangia a fazer como soberano independente em justissima defeza do seu direito e da sua dignidade. Carvalho, attentando na invencivel resistencia do pontifice a todo o expediente de justa e decorosa accommodação, não via aberto outro caminho senão o do energico e resolutivo proceder das côrtes catholicas para forçar o Vaticano a immolar á unidade e á paz da egreja as paixões de uma ordem turbulenta e condemnada.

São notaveis as palavras, com que Sebastião de Carvalho n'um seu papel offerecido ao conselho de estado por occasião de se discutir n'aquelle tribunal politico a bulla *Animarum salutis*, expressa claramente a sua completa desesperança de que podesse Portugal com as côrtes empenhadas na

¹ «Siccome il papa ha tenuto sempre un cappello vacante per la nomina di Portugallo, per speranza che debbano un giorno comporti le discordie, che vertano tra la corte di Portugallo e quella di Roma, così conservandoti l'assistenza di Portugallo, si verrà a mostrarli la speranza che col divino ajuto fiano un giorno per essere richiamati i gesuiti in quel regno: *Non est impossibile apud Deum omne verbum; non est abbreviata manus Domini*. E certo che il papa, come padre comune per bene di quello regno e per la premura della cattolica religione deve nutrire e mostrare una tale speranza.» *Memorial do padre geral dos jesuitas á Santidade de Clemente XIII.* ? 4.^o

extinção da Companhia, conseguír a paz da igreja durante o funesto pontificado de Clemente XIII. Depois de protestar o ser a guerra, comquanto um grande mal, o unico remedio para com elle se evitarem maiores damnos, depois de recapitular os attentados jesuíticos contra as coròas mais catholicas, e ponderar o estreito affêdio, em que os jesuitas, tendo á frente o seu indomito geral, haviam posto o timorato e debil Clemente XIII, accrescenta o republico eminente, que, todos os actos da Companhia e do pontífice têm constituido outros tantos defenganos destructivos de toda a esperanza de que as calamitosas ruinas e extremos males, que está padecendo a igreja . . . possam achar reparação ou remedio algum na curia de Roma, a menos que a Divina Providencia não obre um d'aquelles rarissimos milagres, que de modo ordinario não costuma fazer baixar ao mundo, emquanto n'elle ha meios humanos, que possam fazer cessar calamidades taes, como estas de que hoje se trata¹.

Opinava o estadista que, em presença de um mal, que ia todos os dias mais engravecendo, devia Portugal unir-se ás côrtes de França e de Hespanha, egualmente offendidas pela curia e os jesuitas, para que de commum accordo os reduzissem á razão, e desaffombrassem o pontífice do captiveiro moral, em que jazia. Indicava Sebastião de Carvalho que entre os remedios poderia alguém lembrar o que pedia a conjunctura, qual era a convocação de um concílio geral², mas era expediente demorado, e na epocha actual, sujeito a mil contradicções e embaraços. A guerra aberta, material, inexoravel, qual poderia ser feita por soberanos a outro principe temporal, parecia ao ministro portuguez o extremo recurso

¹ Voto original do conde de Oeiras para o conselho de estado em 24 de agotto de 1767. *Collecção dos negocios de Roma*, parte II, pag. 284 e 285.

² Voto citado, pag. 286.

contra a curia impenitente. Citava os exemplos memoráveis do imperador Henrique IV contra o papa Gregório VII, de Filipe o formoso, rei de França, contra Bonifácio VIII de tristíssima recordação, do piedoso Carlos V mandando o condestavel de Bourbon á frente dos seus reitres e landknechts allemães tomar e metter a sacco e devastação a cidade eterna e encarcerar o papa Clemente VII no castello de Santo Angelo, de Filipe II contra o pontifice Paulo IV. E é notavel que Sebastião de Carvalho, desejando que n'estes feveros procedimentos se catem inviolavelmente as atenções ao summo sacerdote, e se encubra a guerra com o euphemismo artificioso de *occupação das temporalidades*, professa que a soberania temporal dos pontifices romanos «nada tem de commum com a igreja de Deus¹». Propunha finalmente Sebastião de Carvalho que Portugal, a França e a Hespanha alcançassem pela força a total extincção da Companhia e o castigo fevero do seu geral, e dos seus principaes cooperadores nos insultos commettidos contra os soberanos colligados. Desde que do alto do throno pontificio partia n'um chuveiro de raios espirituaes a aggressão contra as potencias mais insignes pelo seu catholicismo, era licito, opinava o estadista, que á hostilidade aberta do pontifice respondesse a violenta represalia. Não podia Sebastião de Carvalho ingerir-se officialmente na questão, que trazia incendidas contra Roma as tres côrtes da casa de Bourbon, porque estavam rotas as relações de Portugal com o fanto padre. Mas o seu espirito, dominado pela impaciente aspiração de ver extinta por uma vez a Companhia, não deixava de empregar todos os meios para infligir os reis bourbonicos a uma acção vigorosa, que poderia acaso terminar no emprego da força material. Em seu parecer, as côrtes de França, de Napoles e da Hespanha deviam concertar-se para

¹ Voto citado, pag. 280.

exigir a demissão do cardeal Torreggiani, secretario de estado pontificio, e a immediata abolição da Companhia. Segundo uma versão, o estadista portuguez chegava a lembrar em caso extremo a propria deposição de Clemente XIII, como de quem pela sua conservação na combatida naveta de S. Pedro poderia porventura ainda expô-la a mais calamitosas tempestades¹. Os gabinetes de Versailles e Madrid apesar da sua animadversão á curia, não condescendiam com os desejos de Carvalho, pondo em effeito desde logo as providencias radicaes. Mas o duque de Choiseul, ministro dos negocios estrangeiros de Luiz XV, por muitas vezes exprime nos seus despachos a consideração, que lhe merecem os serviços e os conselhos do célebre estadista e o proposito de que o embaixador de França em Roma busque sempre concertar-se com o antigo plenipotenciario portuguez². E igualmente prescrevêra o governo de Madrid que o seu representante junto da Santa Sé communicasse com Francisco de Almada tudo quanto houvesse de apresentar a Clemente XIII.

Enquanto a cõrte de Roma buscava artificialmente na apparencia concertar-se com a de Portugal, não remittiam os jesuitas e os seus fautores no empenho de levar o pontifice romano e as suas temerarias oufadias até o extremo derradeiro. Não contente a curia de ter por largo tempo, antes e depois do rompimento, affrontado com as suas infensas providencias a corôa de Portugal, pozera ainda o remate á sua obra, expedindo e fazendo divulgar n'este paiz a bulla *Animarum salutis*, que prestava novas armas á companhia de Jesus para que a seu talante podesse fortalecer a perpetua conspira-

¹ Visconde de Santarem. *Quadro elementar*, tom. vii, pag. 279.

² Despacho de Simonin, encarregado de negocios de França em Lisboa, ao duque de Choiseul, de 27 de outubro de 1767. Santarem. *Quadro elementar*, tom. vii, pag. 327.

ção contra o governo portuguez. Mas a lei de 28 de agosto de 1767, com que Sebastião de Carvalho reprimira a nova audacia do Vaticano, chegára a convencer os jesuitas e os curiaes seus protectores de que não era já vibrando golpes temerosos, que lograriam aterrar o brioso ministro portuguez e promover a sua prostrada submissão ao arbitrio da Sé romana. Apenas o marquez d'Aubeterre, embaixador francez em Roma, fez chegar ás mãos do papa a valente reprefalia, com que Sebastião de Carvalho respondêra na lei de 28 de agosto á nova provocação, foi tremendo, indizível o terror do pontífice octogenario, perdidas quasi as forças na violencia dos combates. Acudiram os jesuitas e os zelantes a aconselhar a infancia, a brandura, a humildade, em vez do imperio, da arrogancia e da altivez. Veiu o papa em escrever a D. José em termos sentimentaes, exorando-o a que em nome da caridade christan e da piedade filial para com o pae commum e espirital da christandade, pozesse termo á longa diffidencia entre o pastor universal e as ovelhas desgarradas dos apriscos evangelicos. O breve dirigido ao monarcha portuguez era datado a 31 de agosto de 1767. « Não repugnes, dizia Clemente XIII, ó carissimo filho em Christo, a esta paz, e assim como nós a ti nos dirigimos, se a tua regia majestade a nós se approximar, o mesmo Deus misericordiosissimo, que é Deus de paz e de amor, coagumentará entre nós ambos a paz e a concordia ». Em meio das mais affectuosas expressões, com que o vigario de Christo buscava lenir e abrandar o rei de Portugal, e encarecer com palavras evangelicas as excellencias da paz na igreja universal, nem uma unica vez transluzia no pontífice o proposito de emendar os agravos, que fizera á côrte portugueza, nem de corrigir as insolentes aggressões, com que os jesuitas em Roma fomentavam a crescente defunião entre as nações catholicas e o supremo chefe espirital.

O papa com attúcia romana, que lhe parecia accommodada á occasião, dirigia na mesma data um breve deprecatorio ao fevero ministro de D. José. N'este notavel documento lastimava Clemente XIII, como a maior de quantas calamidades tinham affligido o seu infaulto pontificado, a separação e rompimento, em que vivia do seu religioso Portugal. Doialhe no intimo da alma o ver-se mal-avindo com o soberano, em quem, assim como um pae se enleva e se compraz n'um filho dilectissimo, assim elle se comprazia e enlevava com affecto paternal. Esperava o pontifice da piedade e religião de D. José e dos exemplos dos seus maiores, que não eslaria longe o dia, em que se vinculasse novamente por laços de extremosa conciliação a corôa portugueza e a Santa Sé. Mas a sua principal esperanza, dizia Clemente XIII, estava posta no auxilio e intercessão de Seballião de Carvalho. «Todas as condições em ti sobejam para consolidar de novo a amizade entre nós e o rei de Portugal; e entre ellas principalmente com razão a confiança, que o soberano tem nos teus conselhos». Terminava o pontifice a sua epistola com aquellas palavras da escriptura: «Attenta, ó filho, na edade provecta de teu pae, e não amargures mais a sua vida».

Juntamente com os breves para el-rei, e para Carvalho, remettêra o arcebispo de Nicêa, nuncio em Madrid, mais duas epistolas, uma d'ellas dirigida á rainha e outra ao infante D. Pedro.

É manifesto que os jesuitas, os curiaes e os zelantes, que tinham aconselhado Clemente XIII a expedir os breves onde as blandicias hyperbolicas ferviam a esconder e mascarar a ausencia de um assumpto para sincera negociação, não podiam confiar na efficacia de tão inane e pueril expediente. Adivinhavam seguramente que o effeito das letras pontificias no animo de Carvalho seria o que elle exprestou n'estas phrasés de indomito desdem: «Tudo isto são palavras patheti-

cas. que fô fervem para moverem dos pulpitos o povo ignorante e que de nada fervem senão para mostrarem a malícia com que as escreveu, quem com ellas significou defejar um fim, para o qual tem negado e está actualmente negando todos os meios uteis' ».

Estas expressões cifraram a fúmmula da resposta escripta por Sebastião de Carvalho e expedida ao papa Clemente XIII com a regia assignatura. O celebre *non possumus* do inflexível Pio IX era antecipado n'esta epistola pelo duro ministro do rei de Portugal.

Na carta escripta a Clemente XIII por D. José, datada de Azeitão a 5 de dezembro de 1767, o habil esladista portuguez excedia no preambulo os termos affectuosos de que o papa entretecêra a sua missiva ao soberano fidelissimo. Desentranhava-se o monarcha em amoveis e rendidas expressões, com que significava a sua mais fervorosa devoção e ternura filial á Santa Séde e á pessoa veneravel do pontífice romano. Depois de se prostrar aos pés do antistite supremo para o venerar como catholico, erguia-se improvisamente como rei, e rei ludibriado e offendido, para vindicar em asperas, mas verdadeiras exprobrações os agravos e as affrontas, que da curia longamente recebêra. Não era elle quem movêra a aberto rompimento as pacificas relações das duas côrtes. Não era elle o culpado de que uma ordem de regulares, que se propoz por objecto a conquista do mundo e por syllema o homicidio dos soberanos, « . . . e que na côrte do pontífice tinha o centro do seu governo, machinasse dentro n'ella o malvado plano, com que mandára affastinar ás portas do seu palacio o rei de Portugal ».

Profeguiu a resposta compendiando todas as successivas

† Analyse dos absurdos, que se contém no breve . . . de 31 de agosto de 1767. *Collecção dos negocios de Roma*, parte II, pag. 149.

machinações, com que os jesuitas, á fombra protectora do solio pontificio, haviam concitado a justa indignação do rei de Portugal e o tinham necessitado a recorrer aos ultimos remedios e a empregar o poder soberano e secular para retorquir os golpes do gladio espirital, «sustentar o decoro da majestade, a dignidade e o direito da corôa e o fôcego publico dos povos, que viviam debaixo da sua immediata protecção». Taxava de obrepção e subrepção o breve de Clemente XIII, que sob color de lastima, de unção e de piedade, era, como outros forjados na mesma fragua jesuitica, encaminhado a que vertessem novo sangue as feridas, que na apparencia pretendiam cicatrizar. E isto se revelava claramente em que nas letras do pontifice não transluziam, nem por minima allusão, os meios, a que a Santa Séde se propunha recorrer para chamar de novo á obediencia espirital do santo padre as christandades portuguezas.

De igual teor era na substancia a resposta de Carvalho ao breve exhortatorio, em que o pontifice o exorava a ser intercessor e medianeiro na sonhada reconciliação. Nada se podia conceber de mais gentil, gracioso e cortezão do que as palavras em que o ardiloso diplomatico agradecia a Clemente XIII a conta, em que tivera a sua intercessão. Era porém infelizmente inexequivel todo o empenho de conciliação e de concerto, desde que no breve dirigido ao rei se não descortinava um meio unico de tornar effectiva a desejada accommodação.

Bem sabiam os curiaes e os jesuitas, que a frecha inhabilmente disparada contra o estadista portuguez, rigido e inflexivel propugnador das regalias temporaes, viria despontar-se na couraça do tremendo antagonista e que do retorno sairiam certamente mal-feridos. Determinava-os todavia a conta, que deitaram, de que por estas infidiosas proposições de paz e de concordia, alcançariam pôr da sua parte a razão

e a justiça. Dir-se-ia no mundo entre os illusos e os malevolos, que o vigario de Christo se humilhára supplice e lacrymoso diante do monarcha portuguez, rojando aos pés profanos de um novo Henrique IV a tiara de Hildebrando, e que o obdurado e rebelde filho prodigo repellira com selvatica bruteza as caricias apostolicas de um pae angustiado e extremo.

Com os breves expedidos pelo papa viera juntamente a bulla da cruzada, cujo ultimo sexennio concluiu em 1763.

Julgára Clemente XIII com esta graça espontaneamente concedida poder testemunhar o seu espirito pacifico e o quanto se comprazia em ter abertos para o soberano portuguez os thesouros da igreja. Mas ainda este ardiloso expediente não logrou o effeito desejado. Repulso Sebastião de Carvalho com indomavel altivez a munificencia pontificia. Ácerca da bulla da cruzada deu parecer o procurador da corôa, José de Seabra, demonstrando que não era necessaria, porque todas as indulgencias e favores espirituaes, que n'ella se continham, permaneciam em vigor, e a dispensa de ovos e lacticios na quaresma entrava na jurisdicção ordinaria dos prelados, sem que podessem contra ella prevalecer as *reservas* do supremo pontificado¹. Conformou-se com o voto do Seabra a mesa do desembargo do paço, concluindo que devia negar-se o *beneplicito* ao diploma pontificio, que o fiscal da corôa reputava como nova cavillação dos jesuitas e affrontosa provocação á majestade².

Não bastava porém, no intento do ministro, declarar subrepticia a bulla da cruzada.

¹ Resposta do procurador da corôa sobre a pretendida bulla da cruzada. *Collecção dos negocios de Roma*, parte II, pag. 158 e segg.

² Consulta do desembargo do paço, de 13 de janeiro de 1768. *Collecção dos negocios de Roma*, pag. 174 e segg.

Cumpria dar aos que a tinham suggerido e minutado, resposta mais severa, não de palavras, mas de factos. O fenado da camara de Lisboa representou ao patriarcha, pelo orgão dos seus procuradores, os graves inconvenientes que nasciam para as consciencias timoratas e para os interesses economicos da cidade e povoações circumvizinhas, que na ausencia da bulla não fosse dispensada pelo prelado a prohibição dos ovos e lacticinios. Adduzia uma larga memoria, em que historica e juridicamente se provava que era geral costume desde seculos nas diocezes portuguezas o usar de ovos e lacticinios no tempo quadragesimal¹. Deferindo ás instancias do fenado, o cardeal Saldanha, patriarcha de Lisboa, declarou n'um edital que na sua archidioceze não era de preceito a abstinencia, e que todas as suas ovelhas podiam sem escrupulo, nem embaraço das suas consciencias, usar livremente dos ovos e lacticinios².

D'esta maneira procedia Sebastião de Carvalho, o intemerato e animoso regalista, que pela audacia das doutrinas e dos feitos no governo deixava na sombra os mais estrenuos defensores das liberdades na igreja gallicana, os mais illustres magistrados dos parlamentos em França, e os mais arrojados propugnadores das regalias majestaticas em Hespanha, os Campomanes, os Rodas, os Moñinos, que fairesam a enfrear as usurpações dos curiaes e as invações do poder ecclesiastico nas soberanas temporalidades.

E mais adiante procedêra porventura o estadista portuguez, se o tempo lhe tivera afado a conjunctura. Durante a quebra das relações com o Vaticano as egrejas episcopaes,

¹ Demonstração do poder e obrigação que todos os prelados têm de dispensar na abstinencia de ovos e lacticinios, etc. *Collecção dos negocios de Roma*, parte II, pag. 177 e segg.

² Edital do cardeal patriarcha de 24 de fevereiro de 1768. *Collecção dos negocios de Roma*, parte II, pag. 177 e segg.

que iam vagando, ficavam viúvas de pastores. Não podiam impetrar de Roma a confirmação os bispos novamente apresentados. Pois dispenseemos Roma e a tiara, e volvamos refolutos á primeira disciplina da egreja n'aquelles tempos de evangelica fingeleza, em que os papas se não tinham arrogado, como fua, a maior parte da jurifdicção inherente ao episcopado. Era em 1766. Tinha el-rei apresentado novos bispos nas dioceses deVizeu e Portalegre. Poderiam os prelados, sem esperar a confirmação, entrar logo na administração temporal e espirital dos feus bispados? O doutor João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, jurifconsulto verfadíssimo em ambos os direitos, respondeu com a affirmação e deduziu as provas da fua doutrina em uma obra memoravel¹. Mandára Sebastião de Carvalho que uma junta de magistrados, canonistas e theologos, em numero de trinta, consultaffe ácerca d'aquelle escripto. Reunem-se a 3 de abril na fecretaria do reino. Eram entre elles os mais notaveis o arcebispo de Evora, o inquisidor geral Paulo de Carvalho, o doutor Jofé Ricalde Pereira de Castro, os desembargadores Ignacio Ferreira Souto, Jofé de Seabra, João Pereira Ramos, Fr. Antonio de Sant'Anna, confessor do rei, Fr. Antonio da Annuniação, confessor da rainha, o theologo eminente Antonio Pereira de Figueiredo, o eruditissimo Cenaculo, então provincial da ordem terceira da Penitencia, e Fr. Ignacio de S. Caetano, que depois foi bispo de Penafiel. Foram concordes todos os votos em que aos bispos era licito administrar as dioceses antes de receberem confirmação. Apesar de tantas e tão graves auctoridades, em muitas das quaes era indubitavel a piedade e a averfão ao fcisma e á herefia, não oufára Sebastião de Carvalho pôr

¹ Tratado original fobre o poder dos bispos nomeados por fua majestade no tempo de rotura com Roma para poderem administrar os feus refpectivos bispados, antes de obterem as confirmações pontificias. *Collecção dos negocios de Roma*, parte II, pag. 188 e legg.

em effeito desde logo a extranha resolução. Quizera a principio florear aos olhos de Roma e fazer luzir ameaçadora a nova arma, que tinha prestes para o combate, como que para inculcír-lhe o terror de que aos ultimos extremos se podia gradativamente abalançar, se a romana prudencia não comprasse a tempo a paz da egreja a preço de extinguir a odiada Companhia.

A crescente irritação do ministro portuguez contra os jesuítas, seus entranhados inimigos, e contra a obcecação dos curiaes chegou ao seu cumulo, quando teve conhecimento do monitorio pontificio contra o duque de Parma e Placencia. Era Sebastião de Carvalho, como um leão, que já ferido no combate recebe novo golpe no sitio mais sensível, onde goteja sangue antiga ferida. O insulto feito ao duque de Parma recaía ainda mais pesado e affrontoso nos principes das antigas e mais orthodoxas monarchias. A este repto do papado era urgente responder com a derradeira humilhação

Era indispensável que todas as potencias catholicas, injuriadas pelo edicto do pontifice, de commum accordo retorquíssem com violencia a affronta do Vaticano. Urgia marchar sem dilacão e resolutamente contra Roma e impor a Clemente XIII a immediata abolição dos jesuítas, cuja proterva impenitencia estava sem cessar affligindo a egreja com lastimaveis turbações e ameaçando convellir e derrotar o catholicismo. Se já desde que em Portugal se fizera conhecido o breve *Animarum salutí*, dizia Sebastião de Carvalho n'um escripto official, se não podia deixar de proceder pelas vias de facto a cohibir as façanhosas temeridades do ministerio romano, e a castigar os sacrilegos insultos do geral dos jesuítas e do seu abominavel synedrio, muito mais se faziam agora urgentes os energicos procedimentos depois que se haviam aventurado os jesuítas e os curiaes a declarar por defunido do gremio catholico ao duque de Parma e a concitar á rebel-

lião os seus estados¹. Opinava Sebastião de Carvalho que em todos os estados catholicos, offendidos pelo monitorio contra o infante de Hespanha, duque de Parma, se deveriam affixar solemnes e publicas annullatorias das excommunhões vibradas com tão grande iniquidade, expressamente áquelle principe, e tacitamente a quantos no orbe catholico exercitavam livremente os fóros e regalias do imperio temporal. Deviam egualmente as potencias interessadas no conflicto desde logo exercer nas temporalidades pontificias as justas represalias, permittidas por todos os direitos divinos e humanos, com as quaes podem castigar o atroz insulto².

A 15 de março de 1768 escrevia Sebastião de Carvalho a Ayres de Sá e Mello, embaixador de Portugal em Madrid, para que pozesse na presença do rei catholico os perigos imminentes e agora mais que nunca temerosos, que estavam ameaçando as nações catholicas da Europa meridional. Ordenava-lhe que exprimisse a Carlos III a parte que o rei de Portugal tomava sinceramente no ultraje dirigido pela curia ao infante duque de Parma e a toda a familia de Bourbon. Significava-lhe ao mesmo tempo n'aquelle pomposo e figurado estylo, que respira ao mesmo passo a majestade e denuncia as influencias seiscentistas, que fizesse constar ao rei de Hespanha a constante firmeza, em que se achava de concorrer com quanto fosse possível para que de uma vez fossem cortadas as cabeças da disforme hydra, que estava derramando tantos venenos infernaes na mesma còrte, cabeça da egreja, e nas de toda a Europa catholica romana³.

¹ Analyse do cedulao expedido em Roma... para fulminar as centuras n'elle contidas contra o duque de Parma, etc. *Collecção dos negocios de Roma*, parte II, pag. 296.

² *Ibid.*, pag. 298.

³ Carta instructiva do conde de Oeiras a Ayres de Sá e Mello. *Collecção dos negocios de Roma*, parte II, pag. 301.

N'uma carta fecretiffima a Ayres de Sá e Mello ponderava o inflexivel adverfario dos jeſuitas fer chegada a mais propria conjunção de que as potencias offendidas pelo papa inflaffem com vehemencia pela extinção da Companhia, pela dura punição do feu geral e dos feus confelheiros e fautores. E n'uma nota que devia expedir o embaixador de Portugal ao marquez Grimaldi, primeiro ministro de Carlos III, e cuja minuta ia exarada, haveriam de reiterar-fe as já feitas ſollicitações para que os ſoberanos colligados exigiffem, como unico remedio aos males presentes, a prompta abolição da funeſta ſociedade¹.

Não dava treguas Sebaſtião de Carvalho á ſua energica diligencia em eſtimular os brios e o vigor do rei catholico e do ministro napolitano, que tinha então o logar preeminente em feus confelhos. Mas nem Carlos III, a despeito do feu profundo reſentimento contra o papa, nem Grimaldi, apesar de concitado pelos mais ardentes regaliftas, e entre elles o celebrado Campomanes, pareciam áquella ſaſão determinados a ver na extinção total da ordem turbulenta a unica baſtante reparação ás offenſas recebidas pela coròe e ás turbações graviffimas da egreja. Apesar de aggravado na honra da familia, e nas preeminencias da regia poteſtade, ardendo em deſejos de redarguir com alguma eſtrondofa repreſalia á audacia dos curiaes, não chegára a comprehender inteiramente como a confervação dos jeſuitas tornaria infeſuras, precarias, enganofas todas as demais fatiſações, que lhe po-deſſe dar o Vaticano.

Repugnava a principio Carlos III á total abolição da Companhia, por lhe parecer que depois de a expulſar de

¹ Carta fecretiffima a Ayres de Sá e Mello, de 15 de março de 1768. *Collecção dos negocios de Roma*, parte II, pag. 302.

feus estados, como turbadora manifesta da paz publica, não convinha dar aos livres pensadores e aos philosophos um triumpho tão completo como a inteira suppreffão da sociedade em todo o orbe catholico. O fanatismo torvo do monarcha e a zelosa defensão das suas regalias celebravam uma moderada transacção, e julgavam-se egualmente satisfeitos com expulсар do territorio das Hespanhas os jesuitas das provincias hespanholas¹.

Acreficia a esta frieza no ponto capital da questão religiosa que trazia agitada a opinião e convulsos os governos, o ciúme despertado pela idéa de que Portugal, representado pelo seu grande estadista, fosse parte na pendencia, que os soberanos da casa de Bourbon reputavam como propria e exclusiva de qualquer extranha intervenção. Accedendo na apparencia ás instancias de Carvalho, convinha o gabinete de Madrid, em que o rei de Portugal se unisse aos tres monarchas da casa de Bourbon em tudo o que se houvesse de representar a Clemente XIII, a proposito do famoso monitorio contra o infante duque de Parma. Aconselhava porém que em vista de não ter Portugal ministro em Roma, delegasse nos agentes diplomaticos de França, de Napoles, de Hespanha a faculdade de pedirem ao papa satisfação por parte do monarcha portuguez².

Para solver a objecção de que, na presença de um longo rompimento com o pontifice, Portugal não tinha em Roma ministro acreditado, ordenou Sebastião de Carvalho que sem fazer detença na partida se embarcasse para Italia o antigo enviado portuguez, que em Lisboa residia áquelle tempo. As

¹ Saint-Priest, *Histoire de la chute des jésuites au xviii siècle*, Paris, 1846, pag. 70.

² Carta de Sebastião de Carvalho a Ayres de Sa e Mello, de 9 de abril de 1768. *Collecção dos negocios de Roma*, parte II, pag. 303.

instrucções expedidas a 16 de abril de 1768 ordenavam ao antigo negociador que em um navio dinamarquez então furto no Tejo, se dirigisse a Genova e d'ali procedesse a Pisa e a Siena. D'ali se lhe mandava que escrevesse aos ministros das tres côrtes bourbonicas junto do papa, annunciando-lhes o ser chegado e estar disposto a ir a Roma, quando elles o houvessem de avisar de ser opportuna ali a sua entrada. Em dois pontos effenciaes eram terminantes e formaes as instrucções. Em primeiro logar o enviado portuguez deveria, pelo seu habil e cauteloso procedimento, tirar a occasião ao menor equivoco sobre qual era a natureza especial da sua missão. A suspensão das relações entre a curia e Portugal permanecia sem nenhum temperamento ou retractação. O enviado portuguez devia em todas as suas palavras e acções confirmar que o rei de Portugal «nem um só ponto cedia da quebra justa e necessaria, em que se achava com os curiaes de Roma, que tinham bloqueado e feito inacessivel o pastor universal». Em segundo logar deveria Francisco de Almada accingir-se tenazmente ao postulado de que o pontifice era inteiramente irresponsavel nos actos, que firmava com seu nome, cobria com a sua auctoridade e roborava com o anel do pescador. Inventava Sebastião de Carvalho, por que ficasse immune e reverenciada a pessoa do summo sacerdote, a ficção metaphysica dos modernos casuistas constitucionaes. Todas as calamidades produzidas pela obstinação pontifical tinham por auctores exclusivos os jesuitas e os zelantes, e sobre as suas cabeças deveria cair a execração pelos feitos voluntarios do pontifice. O rei testemunhava que nunca havia quebrado, nem jamais quebraria com a pessoa de Clemente III, cabeça visivel da igreja, antes lhe professava (eram termos textuaes das instrucções) filial amor e veneração, e estes sentimentos haveria de cultivar ardentemente, quando visse o papa «restituido á sua plena liberdade para lhe administrar justiça e

reparação¹. Preferia-se a Francisco de Almada que guardadas estas reservas effenciaes, se accordasse com os ministros da casa de Bourbon em tudo quanto fosse conducente á extincção da Companhia e á fatisfação pelo agravo commetido contra o duque de Parma e de Placencia. Francisco de Almada saiu de Lisboa a 19 de abril de 1768, mas era facil predizer que a sua missão seria delusoria, enquanto Clemente XIII occupasse a cadeira de S. Pedro, tendo a seus pés como conselheiro e como victima o famoso geral Lourenço Ricci, e por detraz do espaldar o gladio flammeante de Julio II e a fombra terrivel de Hildebrando. E de feito, o papa Clemente XIII nem era moralmente irresponsavel pela desmesurada protecção outorgada aos jesuitas, nem era logicamente reprehensivel pela sua indomavel obstinação. Estava profundamente convencido de que o summo pontificado ou era a suprema dominação espirital e temporal, o uso simultaneo dos dois gladios, e a omnipotente magistratura figurada no triregno pontificio, como elle havia sido nos tempos mais escuros da idade media, ou era uma fombra mal distincta, um vanissimo simulacro de uma realeza e de um poder. No espirito obcecado, mas sincero, illudido, mas honrado de Clemente XIII, como no do nosso contemporaneo Pio IX, o papado, como simples imperio das consciencias sem nenhuma potestade temporal, era uma pura e singular abstracção, que não podia corporificar-se e subsistir. Segundo esta doutrina radicada por largos seculos, Clemente XIII reputava por synonymos o papado e a igreja. Todos os que favorecessem as pretensões pontificaes embora damnosas á christandade, eram bemvindos e amimados no Vaticano.

Os jesuitas respondiam cabalmente a esta preciosa con-

¹ Instrução para Francisco de Almada e Mendoza passar á Italia. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 30.

dição. Eram como que a velha guarda pontificia, os mais fieis e devotados defenfores da monarchia universal do pontifice romano. No meio dos embates e das tormentas que agitavam o papado na segunda metade do seculo xviii a Roma pontifical, á semelhança da Roma imperatoria na declinação do seu poder, se via ao mesmo passo ameaçada ou invadida pela inmensa extensão das suas fronteiras. Alçava-se diante d'ella um poder novo mais temivel que a reforma, e reptavam-n'a outros espiritos mais audazes que Lutheró, Melancton, Calvino, Zwingle, Beza, ou James Knox. Era a philofophia representada em Voltaire, em d'Alembert e na turba innovadora da *Encyclopedia*. Do outro lado arremettiam contra Roma as egrejas dissidentes, que não cessavam de apodal-a com o terrivel cognomento de moderna e mais corrupta Babylonia. E onde os espiritos fortes ou philofophos, e os protestantes das diversas confissões deixavam desguarnecida a extensa linha de batalha, lá appareciam ameadando as suas vigorosas arremettidas os cismontanos radicaes e os intransigentes regalistas. N'esta lastimosa conjunctura, o principio da crise porventura a mais tremenda, que tenha padecido o pontificado, licenciar ou dissolver a milicia mais fiel, mais disciplinada, mais provecta nas campanhas espirituaes, e mais obediente aos arbitrios do papado, feria como se Napoleão, depois da frustranea expedição á Russia, já sangrado em batalhas desastrosas, e trahido pelos seus mais perseverantes alliados, tivesse abfolto do sacramento militar e dispersado pelos campos n'uma opprobriosa retirada a velha guarda, aquelles veteranos, para quem luzira, como o prenuncio de victoria, o sol radioso de Austerlitz. Clemente XIII em obsequio á paz da igreja, e como successor espiritual e evangelico do principe dos apostolos, devia cortar pela raiz a velha arvore, cuja sombra, como a de funesta mancanilha, esterilifava e refequia a evangelica feara. Mas como successor dos pa-

pas inváltores e terrenaes, era excusável fe em favor não da igreja. mas da dictadura pontificia, cerrava em volta do feu throno vacillante as hostes dos jesuitas, a quem melhor que o nome ambicioso de focios de Jesus, vinha de molde o titulo verdadeiro de alabardeiros espirituaes do santo padre. A Companhia era a columna robustissima, em que se firmava o pontificado, como dominação mundana e temporal. Podia o papa, como Sanção, abraçando-se com ella e convellindo-a n'um impeto irresistivel, fazer que n'um apice caiffe derrocado o edificio. Mas o papado ficaria envolvido nos escombros e os philisteus sairiam immunes de todo o perigo para cantar o profano *Io triumphe* da victoria.

Clemente XIII preferia pois á paz da igreja o confundir os seus deffinos com a fortuna da Companhia. e negava-se pertinazmente á minima condescendencia n'este ponto com as côrtes empenhadas na inteira abolição. Com a visão clarissima e penetrante, com que Sebastião de Carvalho calculava pelo exacto conhecimento das circumstancias e dos homens a sequencia necessaria dos successos, prophetizava o estadista que feria impossivel o arrancar a Clemente XIII o breve da extincção. No feu conceito, não era a pessoal predilecção d'este pontifice pela vetusta Companhia, nem o influxo irresistivel exercido no feu animo pelo faccioso cardeal secretario de estado, a causa principal de que os jesuitas perseverassẽ triumphantes, zombando das potencias, com quem andavam em accefa contenção. A tenaz conservação dos jesuitas enlaçava-se a um systema, que era o mobil principal em todas as acções da curia romana, porque mantendo a Companhia sustentava os seus proprios e chimericos direitos a dominar a temporalidade dos soberanos¹.

¹ Minuta do que pareceu ao conde de Oeiras que se podia escrever a Francisco de Almada. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 33 e 34.

Depois que todos os esforços das tres côrtes da casa de Bourbon se haviam estrellado infructuosos contra a impassivel resistencia do pontifice, quando as tropas francezas e napolitanas, occupando varias terras dos estados da egreja, não tinham determinado no animo de Clemente XIII a resolução de revogar o affrontoso breve contra Parma, resolveram os monarchas assediarem mais rijamente o Vaticano, não, como propozera ao duque de Choiseul o embaixador francez em Roma, d'Aubeterre, bloqueando e rendendo pela fome a cidade eterna e promovendo n'ella a insurreição¹, mas disparando sobre o decrepito pontifice um golpe mais certo e inopinado. Recusava deferir ás instancias de revogar o monitorio, quando as bayonetas lhe intimavam a desatfronta dos dois filhos mais dilectos da egreja. Pois agora ou o papa aboliria de uma vez a Companhia, ou as consequencias do seu erro sentir-se-iam repercutidas em tremendas calamidades por todo o catholicismo. O rei de Hespanha tinha dissipado no seu animo os ultimos escrúpulos. A averção entranhavel do estadista portuguez a todos os jesuitas, como funesta e criminosa corporação, tinha passado inteira, ou porventura ainda exaggerada ao coração de Carlos III. Choiseul, que desde o principio da questão se mostrara adverso á Companhia, mas adverso sem paixão e sem rancor, ia agora arrastado na corrente, a que dava o impulso principal o soberano das Hespanhas. A 10 de dezembro de 1768 o embaixador de França e o ministro plenipotenciario hespanhol apresentavam ao pontifice uma categorica memoria, em que exigiam a immediata supressão. Tinha chegado para Clemente XIII o momento das mais cruéis angustias. Defenlaçava-se a tragedia, em que, á semelhança das antigas, a fatalidade encaminhava cegamente a acção e o desfecho. O pontifice, que-

¹ Saint-Priest, *Histoire de la chute des jésuites au xviii siècle*, pag. 76 e 77.

brantado pelos annos e cumulado de diffalbores, não pôde sobreviver por muitos dias á terrivel estreiteza a que o tinha chegado a má fortuna. A 2 de fevereiro de 1769 vagava a cadeira pontificia no momento em que era mais grave e embaraçosa a situação da Santa Sé e das potencias contra ella colligadas. Cumpria-se o vaticinio, com que Sebastião de Carvalho havia sempre desesperado de que sob o pontificado agora concluido viesse a restaurar-se a paz da egreja, com a final extinção de Companhia. Por uma carta participou o sacro collegio a el-rei D. Jofê o estar vacante o summo sacerdocio, e apressou-se o monarcha a responder-lhe a 1 de março de 1769, manifestando sentimento pela perda do pontifice e significando ao mesmo passo em termos claros quanto era necessario que o conclave, inspirando-se no bem commum da christandade, elegesse um papa tão santo e providente, que pozesse termo ás funestas perturbações que agitavam a egreja, e fosse exemplo e edificação á grei de Christo¹.

Estes votos não respondiam cabalmente ás duvidas, que preocupavam o estadista portuguez sobre o acerto da eleição no conclave, que ia em breve celebrar-se. Sabia Sebastião de Carvalho que os jesuitas não repousavam um momento para imporem aos purpurados eleitores um papa da sua feição. Tinha para elles chegado justamente o critico momento, de que estava pendente o termo ou a conservação da Companhia. Egualmente conhecia que eram os cardeaes na sua grande maioria zelosos parciaes da politica seguida pelo papa antecedente, e como taes ardentes defensores dos jesuitas. Parecia-lhe que os negocios da christandade agora na vacante do papado apresentavam mais funesto cariz do que nas longas e ruidosas contestações com o ultimo pontifice. Appa-

¹ Carta de el-rei D. Jofê ao sacro collegio, do 1.º de março de 1769. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 44.

recia-lhe imminente e como forçoso confectário da preponderancia jesuítica no collegio cardinalicio, a eleição de um papa addicto e vinculado fervilmente á facção dos jesuítas e *zelantes*, de um summo sacerdote escondendo incautamente sob as vestes pontificias a roupeta escura da Companhia.

Segundo o juizo de Carvalho, nada podia esperar-se do conclave, que fosse conducente á paz da igreja e ao desagravo dos monarchas offendidos. Ao seu animo revolucionario sómente se afigurava um unico remedio contra os influxos perniciosos, que haviam forçosamente de avassallar os cardeaes. Era a acção prompta, energica, resoluta, com que as potencias catholicas, empenhadas principalmente na contenda, deviam intimar ao sacro collegio a sua inabalavel resolução de não acceitarem como chefe da igreja um pontifice propenso á Companhia. O plano de Carvalho era em verdade o que parecia mais conforme á sua irrequieta impaciencia e á triste reputação, em que tinha a sensatez dos cardeaes. Em primeiro lugar, no conceito do ministro, era urgente que a eleição não recaísse em homem condecorado com a purpura cardinalicia, antes se elegesse por vigario de Christo um prelado extranho ao sacro collegio, porque não prohibiam os canones que se buscasse a pessoa mais digna e imparcial, qualquer que fosse o grau, em que estivesse na hierarchia. Só com a expressa exclusão dos cardeaes se poderia evitar que subisse á cadeira de S. Pedro um jesuítas. A esta peremptoria intimação devia accrescentar-se que o novo papa antes de ser declarada a eleição, sólemnemente se obrigasse á total extincção da Companhia. Aconselhava tambem Sebastião de Carvalho que para fazer vigorosa e irresistivel a formal intimação era conveniente que marchassem contra os Estados pontificios as tropas, que fosse então possivel empregar. Nesses ousados expedientes, que fariam fair o novo papa de uma urna cercada de bayonetas, cifrava o ministro portuguez a es-

perança unica de que o novo conclave não daria a victoria aos jesuitas¹. N'este sentido fê expediram instrucções a Francisco de Almada², que em Veneza aguardava agora o ensejo de trasladar-se á côrte pontificia. Na mesma data fê escrevia aos representantes de Portugal em Madrid e em Paris, participando-lhes o que a Francisco de Almada fê ordenára, recommendando-lhes que do plano contido nas instrucções deffem pleno conhecimento ao governo do rei catholico e ao duque de Choiseul. O antigo enviado portuguez deveria conservar-se em Veneza até que os governos de França e Hespanha houvessem assentado em fazer ao conclave a peremptoria intimação, ou que os representantes d'aquellas duas nações em Roma lhe avisassem fer chegada a occasião de com elles cooperar nas diligencias e empenhos de uma eleição propicia aos Bourbons e a Portugal³.

Quando o plenipotenciario portuguez tivesse favoravel conjuncção para ir a Roma, deveria fazer-se acreditar perante o sacro collegio pela credencial, que lhe foi logo expedida.

Os desejos impacientes de Sebastião de Carvalho não achavam infelizmente nos governos de França e da Hespanha acolhimento proporcionado ás esperanças concebidas. Carlos III e Grimaldi, o seu ministro, não correspondiam com demasiada cordialidade ás confidencias e ás propostas do estadista portuguez. O rei de Hespanha, apesar dos bons officios de sua irman, a rainha de Portugal, guardava a reserva mais ciosa a respeito dos negocios gravissimos de Roma. Pungia-o certamente a reluctancia de Carvalho a formar com

¹ Carta de Sebastião de Carvalho ao secretario de estado D. Luiz da Cunha, de 27 de fevereiro de 1769. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 35.

² Instrucção secretilissima expedida a Francisco de Almada em 1 de março de 1769. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 38.

³ Carta de Sebastião de Carvalho a Francisco de Almada, 1.º de março de 1769. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 43.

as côrtes de Bourbon a estreitíssima alliança, a que desde muito o convidavam, e a cuja denegação fôra devida a injusta guerra de 1762. Ao systematico silencio, em que se entrincheirava o gabinete de Madrid, recatando e escondendo a Portugal o que era concernente á eleição do novo papa e á prompta abolição da Companhia, oppunha Sebastião de Carvalho o desdem com que significava ao rei de Hespanha que feria Portugal em todo o catholicismo a potencia menos offendida, se do conclave fuisse finalmente um jesuita coroado com a tiara. «Se a eleição, escrevia o estadista, fosse recebida pelas outras potencias, renderia Portugal ao novo papa a devida veneração, mas continuaria a manter illesos os direitos da independencia temporal, porque n'este paiz era já enraizada nas opiniões e nos costumes a repugnancia á minima invasão ecclesiastica nos fóros e franquezas da majestade secular!».

Os projectos audazes do estadista portuguez achavam mais bem disposto a applaudil-os, porém não a conformar-se com elles totalmente, o mundano e sceptico Choiseul. Este ministro de Luiz XV, mixto singular de cortezão, de estadista e de philosopho, não participava certamente da implacavel averção, que o seu contemporaneo portuguez votava sem piedade á Companhia. Não odiava os filhos de Loyola, mas via na conservação da ordem infamada pelas sentenças dos parlamentos e expulsão de toda a França pelo edicto de Luiz XV, um tronco ainda robusto, que era preciso decepar a bem da paz no orbe catholico. A secularização dos jesuitas havia-a elle proclamado como sendo ao mesmo passo o termo ás turbações religiosas dos estados e ás privações e amarguras de tantos mil religiosos, cumprindo no desamparo e na

¹ Carta do conde de Oeiras a Ayres de Sa e Mello, de 4 de março de 1769. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 45.

miseria do exilio a sentença cruel, mas necessária da sua consummada proscricção¹. Parecia-lhe geometricamente demonstrado que a dissolução da Companhia redundava em bem da religião, em proveito da Santa Séde, em beneficio das potencias catholicas e em vantagem dos proprios jesuitas².

Já nos annos derradeiros de Clemente XIII e ainda antes dos estrondosos episódios occasionados pelo famoso monitorio contra o duque de Parma, Choiseul manifestára com insistencia estas suas opiniões, e revelára a intenção de seguir em relação ao Vaticano a politica de Carlos III, e ajudar activamente o monarcha das Hespanhas nos seus esforços para abolir a funesta Companhia³. O espirito porém do ministro de Luiz XV enfombrava-se em duvidas eguaes ás do seu vidente collega de Lisboa, quanto á docilidade facil do pontífice em acceder ás instancias mais urgentes, ainda mesmo roboradas pela força⁴.

É provavel que Choiseul, julgando mais fastidiosa e importuna do que urgente a diuturna questãõ dos jesuitas, se deixára adormecer nos ocios elegantes de Versailles, se não

¹ «Je vous ai déjà parlé, monsieur, plusieurs fois de la fécularisation des jésuites, et je crois que je vous ai démontré combien cette opération ferait avantajeuſe à la cour de Rome, qui par là se raccommoſerait de plus avec le Portugal ſous la médiation du roi et du roi d'Espagne; combien elle ferait agréable aux ſouverains qui ont excluſ cette ſociété de leurs états: enfin de quelle utilité elle ferait pour les individus jésuites.» Officio do duque de Choiseul ao marquez d'Aubeterre, embaixador francez em Roma. 1.º de junho de 1767, em Saint-Priest, *Hijloire de la chute des jésuites*, Appendice, pag. 280.

² «En vérité il me parait démontré géométriquement que la diſſolution de la ſociété eſt le bien de la religion, celui du Saint-Siége, celui des puiffances catholiques, et celui des particuliers, qui ont été et font jésuites.» Officio de Choiseul a d'Aubeterre em Saint-Priest, *Hijloire de la chute des jésuites*, Appendice, pag. 27.

³ Officio citado de Choiseul a d'Aubeterre do 1.º de junho de 1767.

⁴ Officio de Choiseul a d'Aubeterre, de 27 de maio de 1767, em Saint-Priest, *Hijloire de la chute des jésuites*, Appendice, pag. 278.

fôra a conveniencia de obtemperar aos ardentes defejos de Carlos III¹. Era necessário conferir ao rei de Hespanha a hegemonia nos assumptos religiosos para que aproveitando a intima alliança firmada entre os Bourbons pelo *Pacto de familia*, o tivesse a França nos seus interesses politicos por famulo e servidor. Não é pois para extranhar que o duque de Choiseul, convindo com o secretario de estado portuguez nos perigos de um conclave propicio aos jesuitas, acolheffe com frieza o projecto original e arrogante, que Sebastião de Carvalho fizera pôr na sua presença pelo embaixador de Portugal na côrte de Versailles. Concordava o ministro de Luiz XV em ferem lastimaveis e perigosas as intrigas e as paixões, que no conclave se moviam infrenes e mundanas em favor dos jesuitas. Conformava com Sebastião de Carvalho na urgencia das vehementes infligações, para que se elegesse um novo papa, que podesse abolir a Companhia. Admittia por necessária a íntima colligação da França, da Hespanha, de Napoles, de Parma e Portugal. Mas considerava inexequivel a traça proposta pelo estadista portuguez de excluir os cardeaes de ferem candidatos ao papado. Em vez das severas intimações e da violenta coacção a um conclave cercado de bayonetas julgava bastante o advertir aos cardeaes que se o novo papa não supprimissem a Companhia, se arriscava a não ser reconhecido pelas potencias empenhadas na sua immediata abolição. Na propria occasião, em que o duque de Choiseul manifestava ao embaixador de Portugal estes sentimentos ácerca da questão pendente em Roma, deixava transparecer o seu despeito de que

¹ «Concluiu Choiseul, que se me não fallava mais a mudo n'este negocio, é porque, supposto fosse grande, era d'aquelles que o occupavam menos, tendo outros de maior entidade não só no interior do reino, mas em toda a Europa.» Officio de D. Vicente de Sousa Coutinho, embaixador portuguez em França para o conde de Oeiras, de 23 de março de 1769. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 48.

Portugal defattendeffe e defendhaffê a politica alliança dos Bourbons¹.

Firmando-fe no defejo manifeflado pelas còrtes de Madrid e de Paris, de que o plenipotenciario portuguez defde logo fe traffadaffê á metropole da chrifandade, a fim de cooperar aètivamente com os demais agentes diplomaticos, ordenou Sebaftião de Carvalho que o Almada fem delonga partiffê de Veneza para Roma. Enviou-lhe as instrucções, por que devia governar-fe, unindo-fe em concerto efficaz e inceffante com os representantes dos Bourbons, não fòmente no que foffe attinente á eleição, mas principalmente á fecularifação dos jefuitas, problema, que no conceito do effadiffa deixava na fombra as demais pendencias com o Vaticano. Ordenava-fe egualmente ao enviado portuguez que fegundo as expreffas declarações do duque de Choifeul, deveria o Almada advertir os cardeaes de que fe o papa eleito novamente fe oppozeffe á extincção da Companhia, ficaria polfo a perigo de não fer reconhecido como chefe legitimo dos catholicos. Infurgia-fe o audaz contradictor do illimitado imperio dos pontífices contra a fôrma da eleição, que não tinha, fegundo elle, nem raizes em todo o Novo Teftamento, nem fundamentos na tradição, nem auctoridade na auftera difciplina da egreja primitiva. A eleição effeituada no conclave deveria cifrar, em feo parecer, apenas uma propofita, que o collegio cardinalicio aprefentava ao gremio dos fieis, e que fòmente fe tornava decifiva, quando recebia da egreja univerfal a tacita approvação².

Tão oufadas, ainda que não defconformes às praticas fe-

¹ Officio citado do embaixador portuguez em França, D. Vicente de Souza Coutinho ao conde de Oeiras. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 48 e fegg.

² Inffrução expedida pelo conde de Oeiras a Francisco de Almada, em 8 de abril de 1769. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 54 e fegg.

guidas nos tempos apóstolicos, eram as doutrinas radicaes de Sebastião de Carvalho em tudo o que tocava á disciplina ecclesiastica e ás relações do poder temporal com o supremo pontificado. Eſcrevia ademais o intractavel regalista ao ſeu plenipotenciario que ſe foſſem illudidas as eſperanças, que os governos catholicos haviam poſto nas advertencias terminantes ao conclave, e poſſeſſe mais com os imprudentes cardeaes o ouro e a obſeſſão da Companhia, não haveria obrigação de reconhecer um papa jeſuita comprado com o proprio dinheiro das nações, que mais lhe contradiziam a eleição¹.

Emquanto Sebastião de Carvalho vivia preocupado com a votação futura do pontifice, e deſcontente das cavilloſas dilacões de Choiseul e de Grimaldi, e predizia como provavel a aſſumpção de um jeſuita á cadeira de S. Pedro, e a ſineſta continuação das turbações no orbe catholico, proſeguiu o conclave as ſuas operações e eſcrutinios no meio dos mundanos enredos e paixões, que raras vezes deixam de preceder a eſcolha do pontifice. E na verdade em nenhuma aſſembléa politica, a mais profana e dividida por diſcordias e facções, ſe paſſam habitualmente ſcenas mais laſtimoſas e mais denunciadoras do que podem no animo dos homens os intereſſes, as ambições, os odios, os aſſectos, as emulações, os proveitos egoiſtas, a propria venalidade e corrupção. Parece que entre o pontifice, que ſe eſconde no ſepulchro e o que faz a ſua primeira marcha triumphal na ſella geſtatoria, ha um parentheſe de anarchia moral e de infrene dominação para quanto ha de mais carnal e mais remoto das fantás e evangelicas aſpirações. Ahi ſe vê representada a diſſimulação e a intriga, o intereſſe luçtando com o dever, a corrupção ſobrepondo-ſe á juſtiça, a ambição aſogando as reliquias derradeiras das virtudes evangelicas. Ali

¹ Inſtrução citada a Francisco de Almada, pag. 56.

os embaixadores e os ministros das côrtes catholicas correndo a uma e outra parte, buscando adivinhar os concertos de cada parceria no conclave, ora cortejando, ora ameaçando os eleitores, e procurando inclinal-os pela adulação ou pela esperança de largos favores e distincções. Ali os cardeaes repartidos em corrilhos, enganando-se uns aos outros, escondendo em romanos artificios as secretas intenções, e forcejando por descobrir e desfazer os planos dos contrarios. Parece que a pomba symbolica, figura do Paraclete, invocada a inspirar com luz divina as decisões soberanas do conclave, não se dignaria de voejar n'aquella profana e mundanal atmosphera.

Não cabe nos limites d'esta nossa obra o seguir em todas as suas particularidades a historia do conclave. Somos obrigados a preterir a agitação, o terror, as esperanças, as rogativas e os meneios dos jesuitas, que fitando os olhos no Vaticano, aguardavam dos suffragios cardinalicios o seu triumpho ou a sua perdição. Deixemos enleiam-se e desfatarem-se os enredos, os pactos e os conluios das facções, que tumultuam no apparente retiro e no affectico silencio das cellas no conclave. Felizmente para as potencias interessadas e para a paz do catholicismo, a assemblea não prolongou por seis mezes os seus trabalhos, como na eleição de Lambertini, que subira ao pontificado com o nome de Benedicto XIV. A 19 de maio de 1769 os cardeaes conferiam por unanimidade a tiara pontificia ao franciscano claustral Lourenço Ganganelli, que ascendia ao folio de S. Pedro chamando-se Clemente XIV. Não era este certamente o que Choiseul desejava a principio ver eleito, senão o cardeal Stoppani, que lhe parecia mais propicio ás pretensões da familia de Bourbon.

Não podia o novo papa ver sem grande lastima que Portugal vivesse como que separado da fé de Roma por um rom-

pimento de annos dilatados. Poucos mezes depois da sua ascensão á suprema cadeira, tomou por intercessor e mediador na conciliação de Portugal com o Vaticano ao primeiro ministro de D. José.

Já então se achava em Roma o plenipotenciario portuguez Francisco de Almada, que a 18 de agosto de 1769 fôra pelo papa em primeira audiencia recebido com as mais affectuosas demonstrações de quem tanto se alegrava com as esperanças de vincular de novo á Santa Sé o rei de Portugal e os seus vassallos. Era agora chegada a conjunção de tentar o caminho mais seguro a uma reconciliação sincera e amigavel. Sabia o papa que todo o exito pendia do favor e arbitrio de Carvalho.

Escreveu-lhe a 28 de agosto de 1769 um breve em lingua italiana, no qual o animava com lisonjeiras expressões, e lhe promettia, ainda que em termos nebulosos, satisfação aos seus desejos mais ardentes, quando para isso se talhasse a occasião¹. Da negociação iniciada assim pelo pontifice veiu brevemente a resultar que as duas côrtes até ali dissidentes e hostis, vieram a congraçar-se, acceitando Sebastião de Carvalho o nuncio Conti, que o pontifice lhe propozera. Não era porém exempta de condições esta cordial pacificação. Toda a boa harmonia e concordancia entre Portugal e o Vaticano feria apenas ephemera e apparente, enquanto subsistisse um jesuíta, amostrando na roupeta que era viva e pertinaz a sua ordem. Na resposta de Carvalho ao breve de Clemente XIV apparecia irrevogavel o proposito de confiderar a extincção da Companhia como o seguro fiador da paz sincera e duradoura entre Portugal e a Santa Sé². O papa, natural-

¹ Breve de Clemente XIV ao conde de Oeiras, de 28 de agosto de 1769. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 61.

² Carta do conde Oeiras para Clemente XIV. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 64 e 65.

mente receoso do poder e influencia, que em Roma exercitavam os jesuítas, e mal seguro com o frouxo auxilio, que lhe prestavam os governos de França e da Hespanha, estava perplexo e temeroso, oscillando sempre entre o desejo de proceder á abolição, e o terror que lhe infundia a audacia da Companhia. Sebastião de Carvalho, coherente com os principios de violenta severidade, quando a força era o instrumento mais efficaz e mais poderoso de uma prompta e radical reformação, traçava um novo plano, segundo o qual as tropas napolitanas, que então occupavam Benavento e Pontecorvo, deveriam guarnecer a metropole christã, e reprimir as desordens promovidas pelos exacerbados jesuítas quando o papa decretasse a abolição¹.

N'esta esperança de que viesse finalmente a ser extinta a sociedade, continuou a boa e leal correspondencia entre Sebastião de Carvalho e o seu novo amigo Lourenço Ganganelli. Trocavam-se de um a outro, no frequente cartear, as mais gentis e affectuosas expressões. Honrava o pontifice com o seu retrato o secretario de estado portuguez, e rendia-lhe n'um breve italiano as mais affectivas graças por ser elle o verdadeiro restaurador da paz entre Portugal e a Sé de Roma.

Expediu Clemente XIV a 12 de dezembro de 1769, segundo o uso, uma encyclica aos prelados e decretou ao mesmo tempo um jubileu universal. Aproveitou Sebastião de Carvalho aquelle ensejo para demonstrar publicamente que nenhum diploma pontificio poderia correr em Portugal sem o regio beneplacito, que havia declarado obrigatorio. Concedeu-o sem detença ás lettras apostolicas, e permitiu aos prelados que nas dioceses as publicassem aos fieis.

¹ Resposta secretissima (do conde de Oeiras) á memoria confidencial de monsenhor Macedonio. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 67.

Era a encyclica notavel por tres circumſtancias principaes, que não podiam eſcapar á fina penetração do eſtadista. Eſforçava-ſe o pontifice por aſſentar o ſeu primado de ordem e jurifdicção ſobre a egreja univerſal e a ſua ſuperioridade ſobre todos os demais biſpos da chriſtandade, como ſe quizeſſe d'eſta maneira combater, ſem comtudo as memorar, as doutrinas então correntes entre muitos canonistas e theologos, que pretendiam reduzir o pontificado ás limitadas proporções da egreja primitiva. Laſtimava Clemente XIV as pernicioſas opiniões, que vogavam n'aquelle tempo, deſtinadas a abalar ou deſtruir as crenças religioſas, e concitava os paſtores da grei de Chriſto a empenharem todas as forças da ſua diligencia e auctoridade a fim de repulſar a ouſadia e a infania das doutrinas adverſas á egreja. Alludia o papa viſivelmente em grande parte aos encyclopedistas e philoſophos, e ás arrojadas concepções, com que o eſpirito humano em uma das ſuas phaes mais famoſas buscava ſubmetter aos dominios da razão quanto lhe parecia andar remoto da ſua alçada. Tal era porém a ſuſpicacia do miniſtro portuguez, que não deixou de reparar nas palavras da encyclica. Não faltou quem as quizeſſe interpretar como reprehendoras e alluſivas aos que pretendiam ſubordinar inteiramente ao imperio o ſacerdocio, e talvez que em parte n'ellas ſe eſcondeſſe um remoque fugitivo aos mais ardentes regalistas. Sebaſtião de Carvalho aproveitou a conjunctura para vibrar um novo golpe aos jeſuitas, dando por demonſtrado que as erroneas e nocivas opiniões, que o pontifice tanto lamentava, eram as que profeſſava impenitente a Companhia. N'eſte ſentido as explicaram em ſuas paſtorales, por ordem do miniſtro, o arcebiſpo de Evora, e o patriarcha de Liſboa, cujo baculo paſtoral. — tal era a força e preſtigio incontrastavel do poder civil n'aquelles tempos de vigor e energia, — fômente ſabia menear-ſe para paſcer a grei chriſtan, ſegundo o inſinuava a vontade irreflexivel do

poderoso dictador¹. Quando a curia estava ainda mal fegura da benevolencia e fugeição dos monarchas havia pouco hostis á Santa Séde, julgava util o astuciofo Ganganelli lifonjeiar na encyclica as majestades temporaes, exalçando até ás nuvens a excellencia, a primazia, o character divino, fagrado, inviolavel dos principes soberanos, e tecendo em phrafes hyperbolicas o elogio da realeza abfoluta na quadra, em que se acaftellavam contra ella no horizonte as borrafcas da imminente Revolução.

Nos principios de 1770 chegava a Lifboa o novo nuncio, Innocencio Conti, arcebispo de Tyro. Não foi porém admittido a exercer as fuas funcções fenão depois de lhe haverem fido intimados os limites, em que haveria de ufar das faculdades concedidas nas bullas da fua commiffão. Devia o nuncio, fegundo lhe era notificado, abfter-fe de tudo que foſſe novidade ou fe tiვეſſe abufivamente introduzido em prejuizo e perturbação da fociidade civil. A 23 de agoſto o rei annunciava por um decreto expedido ao defembargo do paço que estava aberta a correſpondencia com a cõrte de Roma. Ao meſmo tempo enviava Sebaſtião de Carvalho uma carta circular a todos os prelados diocefanos, declarando-lhes que fegundo a lei² não podiam fer recebidos, nem ter execução em Portugal os breves, as bullas e os reſcriptos do pontifice ſem que houveſſe precedido o regio beneplacito.

Se o primeiro ministro de D. Joſé com eſta confummada reconciliação ſe julgava propinquo ao ſeu triumpho, não foi menos celebrada na capital do orbe catholicõ a paz eſpiritual, que trazia de novo o rei fideliffimo á communicação com a Santa Séde. N'uma allocução aos cardeaes no confiftorio fe-

¹ Paſtoral do arcebispo de Evora, de 24 de fevereiro de 1770. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 81, e paſtoral do patriarcha de Lifboa, *ibid.*

² Lei de 6 de maio de 1765.

creto, a 6 de agosto de 1770, Clemente XIV parecia transbordar em jubilo entranhavel e em fervorosa gratidão ao rei de Portugal. As solemnidades religiosas e as profanas festividades offentaram em Roma por muitos dias o preço em que era tida a paz e a concordia com o reino de Portugal.

Desde as primeiras rogativas de Clemente XIV para congraçar com o soberano portuguez a Santa Séde, offerecêra o novo papa conferir o capello cardinalicio á pessoa, que lhe fosse apresentada pelo rei. Recaiu a eleição em Paulo de Carvalho, que na qualidade de inquisidor e commiffario da bulla da cruzada fôra sempre nas questões ecclesiasticas um fervoroso e leal cooperador de seu irmão. Foi promovido á sacra purpura. Não chegou porém a gozar a preeminencia, porque já era fallecido, quando veiu a noticia official d'esta mercê, com que o pontifice quizera indirectamente gratificar os serviços benemeritos do grande legislador. No lugar que ficára vago no collegio cardinalicio nomeou Clemente XIV ao arcebispo de Evora, D. João de Nossa Senhora da Porta, e com esta nova promoção igualmente lifonjeou a Sebastião de Carvalho, que no auge da gloria e do poder sempre tivera no prelado um tão fanatico satellite, quanto nos tempos adversos o encontrou defabrido e ingrato desprezador.

Em outras mais importantes concessões mostrou Clemente XIV a boa vontade, com que desejava agradecer os officios do estadista no restabelecimento das relações amigaveis entre Portugal e o Vaticano. Foi uma das mais notaveis providencias confirmadas pelo pontifice, no breve *Sacrofanctum apostolatus* de 4 de julho de 1770, a extincção de nove mosteiros pertencentes á opulenta congregação dos conegos regrantes de Santo Agostinho e a applicação das suas rendas ao mosteiro de Mafra, primitivamente destinado aos frades arrabidos e concedido então aos conegos regrantes. Não carecia de fundamento particular esta determinação. Tinham aquelles

religiosos incorrido no justo defagrado do ministro, como factarios e fautores entusiastas do scisma dos Jacobeus. Considerava Sebastião de Carvalho que restituindo á sua primeira vocação de instruir a juventude a congregação, desde largos annos corrompida e relaxada, poderia o novo espirito insufflado n'aquella antiga ordem equivaler a uma salutar re-
formação. Ninguém pôde pôr em duvida que o ministro illuminado, que meditára longamente sobre as instituições ecclesiasticas e a sua estreita relação com a sociedade temporal, não confiava seguramente nas corporações monasticas e no clero regular como effcaz instrumento de perfeição espiritual e ainda menos de profana civilização. Não odiava a par com os jesuitas as familias monachaes, mas vendo-as geralmente descaídas de seus primeiros institutos e tão mundanas e desconformes á evangelica pureza, não houvera sido com ellas mais clemente, se lhe proporcionára o tempo a conjuncção. Reduzir pois o numero das casas religiosas tão exuberantes em Portugal, era já um passo no caminho futuro e não distante da sua inteira secularização.

Divertil-as da esteril proflissão da vida contemplativa e ociosa para o officio social de educadoras, sob a vigilancia do estado, era em certa maneira e para aquelle tempo mui outro do presente, como que reconcilia-as com a sociedade temporal e trazê-las desde as alturas, onde nem sempre se enlevavam nas celestes beatitudes, a participar no movimento e no progresso do mundo terrenal. A importancia de ver extincta e proscripta da christandade a Companhia, lhe fazia parecer inoffensivas as outras ordens religiosas. E de feito, vencida a ultima campanha e marcados os jesuitas na frente com o ferrete ignominoso pela mão supposta immaculada e infallivel do pastor universal, não feria já difficil aos futuros estadistas diradicar de vez o monachismo e deixar inteiramente ao clero secular o conforto e pacifico das ovelhas.

Não estava ainda concluída a grande empresa, que havia tantos annos occupára o pensamento e a acção do grande reformador. Faltava ainda o decreto da suppressão da Companhia.

A abolição dos jesuitas foi o principal empenho de Carvalho desde que viu o novo papa submeter-se supplice e lacrymoso á sua indisputada auctoridade, e pedir-lhe animação e adjutorio nos primeiros tempos do tormentoso pontificado. Demasiado se deveria de alongar o narrador, se quizesse referir miudamente as intrincadas e escabrosas negociações, que por parte de Portugal, de França e da Hespanha levaram finalmente á extincção da Companhia. As mesmas desconfianças, que a Sebastião de Carvalho tinham inspirado as duas principaes côrtes de Bourbon e os seus agentes diplomaticos em Roma, no pontificado antecedente e durante o conclave, persistiam ainda mais aggravadas porventura. Não punha o energico esladista as suas esperanças na calculada e inerte lentidão da França e da Hespanha. Accusava-as de haverem com sua má vontade e arrogancia impedido que fuisse dos suflragios um pontifice, o qual, escudado pela força das potencias contra a rebeldia jesuítica, se annunciassse ao orbe catholico, desde a varanda do Vaticano, levando já na mão o breve supprimindo a Companhia. Conhecia a malevolencia do cardeal de Bernis, que logo desde o principio do novo pontificado era embaixador francez em Roma, e continuava como negociador as mesmas intrigas, com que se havia assignalado no conclave. Tinha Carvalho no breve secretissimo, que lhe escrevêra Clemente XIV, a promessa formal da abolição. Tinha em monsenhor Macedonio, confidente do pontifice, um officioso e efficaz medancero na secreta correspondencia, que se trocava entre Sebastião de Carvalho e Ganganelli ácerca da suspirada providencia. Sabia que o papa estimulava o enviado portuguez

para que fosse frequente nas suas vilitações ao Vaticano, onde o ardiloso Almada podia contrastar os meneios de Bernis e os enredos, que o faziam suspeitar de propenso á conservação da Companhia. Envidavam os jesuitas os ultimos empenhos para desviar o golpe irreparavel. Era poderosa em Roma a sociedade. Tinha parciaes no sacro collegio, na prelatura, em a nobreza, no mais inculto e rude das classes populares. Divulgavam diariamente os jesuitas as novas mais abstrusas e as mais manifestas falsidades com o intento de illudir e enlçar a opinião. Diziam que a ordem de Jesus não seria abolida, mas sómente reformada. O pontífice, embora certificasse constantemente a Francisco de Almada e a Sebastião de Carvalho que não allrouxava no proposito da abolição, vacillava perpetuamente, avêxado por escrúpulos, salteado de terrores, ora temeroso do poder colossal, que ainda suppunha á Companhia, ora receioso de que a plebe romana se insurgisse em defensão da ordem revoltosa; agora temendo um scisma provocado pelos amigos e fautores dos jesuitas, e logo dando peso ás tremendas prophecias, com que aos jesuitas se vaticinava proximo o esplendido triumpho e o termo desastroso ao novo pontificado. Não repousava o estadista portuguez em combater desde Lisboa as infidias dos jesuitas, em increpar a tibieza das côrtes de Bourbon, em alentar o pontífice defanimado. Reduplicava as instrucções ao enviado Francisco de Almada, que não descansava um momento na tarefa de desconcertar os esforços jesuiticos, e as perigosas astucias de Bernis. As côrtes de Bourbon faziam crer a Clemente XIV que a Portugal essencialmente revertia o proveito principal da abolição. A Francisco de Almada fazia o estadista portuguez dizer ao papa que nenhum paiz era menos interessado do que o seu na total suppreffão da Companhia, porque tendo-a expulso já de seus dominios e feito contra ella executar uma inexoravel legisla-

ção, se tinha de sobra premunido contra os males, que fazia na christandade. Era pois no interesse de toda a igreja, que Portugal pedia e reclamava a extincção. Ponderava Sebastião de Carvalho, pelo órgão do seu representante, o gravissimo erro que feria o reformar uma ordem em suas malfeitorias jubilada e endurecida, e por isso incapaz de emenda e correção. Ás delongas das côrtes de Bourbon, que nas suas negociações estavam antepondo á questão capital da abolição outros negócios de seu interesse ambicioso e privativo, oppunha Sebastião de Carvalho nas suas energicas representações o dever impreterível, que ao pontifice corria de expurgar da maior praga a igreja universal, e o direito, que tinha indisputavel de extinguir a Companhia sem consultar os principes soberanos sobre a maneira de proceder á supressão. Respondia Clemente XIV, confirmando novamente a palavra, que tinha empenhada desde os primeiros passos da sua reconciliação, encarecendo os sentimentos de affectuosa gratidão, que o vinculavam ao rei de Portugal e principalmente ao seu ministro, a quem sempre cognominava com hyperbolicos epithetos de agradecimento e de louvor. Tinha o papa sempre em mente a extincção da Companhia, mas queria realisal-a maduramente, e de feição que fosse recebida sem efforvos por todas as potencias do catholicismo, sem pôr a igreja a perigo de um scisma desastroso em tempos de tamanha deferença e turbação, nem offender os imperantes, que ainda protegiam ou sustentavam em seus estados os sócios da mal-afegurada congregação.

Proseguiu Francisco de Almada concorrendo ás conferencias, que em Roma celebravam os representantes das côrtes de Bourbon, e concertando com elles as instancias que deviam apresentar no Vaticano para a abolição da Companhia. Não era porém n'este accordo official com o cardeal de Bernis, e o arcebispo de Valencia, Azpuru, que Sebastião de

Carvalho cifrava a feitura efficacia para o exito propicio da sua impaciente aspiração. As suas esperanças estavam postas principalmente nas secretas negociações conduzidas pelo intermedio officioso de monsenhor Macedonio, fervorosamente devotado á còrte de Portugal. O enviado portuguez não deixou porém de apresentar a Clemente XIV uma memoria em que, de accordo com os ministros da casa de Bourbon, pedia instantemente a abolição. Uma nova circumstancia dificultava porém o passo á delongada negociação. O cardeal de Bernis e os outros representantes dos Bourbons pretendiam que o pontifice antes de exarar a bulla da extincção, expedisse dois breves preparatorios. Em um d'elles o papa confirmaria quanto as còrtes catholicas haviam feito em relação á Companhia. No outro submetteriam á approvação e exame dos monarchas a minuta das letras pontificias, que deviam decretar a supressão. Sebastião de Carvalho invenivelmente repugnava a este demorado e nocivo expediente. Quanto havia decretado em Portugal a respeito dos jesuitas, caia dentro da auctoridade e jurisdicção do poder temporal, e feria uma abjecta degradação o acceitar um breve do pontifice para o confirmar e revalidar, como se os actos emanados da suprema magestade podessem taxar-se de illegitimos, irregulares, anticanonicos, e carecessem de ser sanados pela auctoridade pontificia. N'outro ponto essencial divergia o ousado estadista portuguez das frouxas pretensões do cardeal de Bernis. O embaixador francez pedia apenas a extincção, porém não o castigo dos jesuitas implicados como auctores nos defacatos e disturbios commettidos na christandade pela ambiciosa Companhia. Sebastião de Carvalho insistia ao revez como em ponto substancial, na punição exemplar do geral Lourenço Ricci, e dos seus mais turbulentos e culposos assessores e conselheiros. Ordenava porém a Francisco de Almada, que tratasse principalmente da abolição deixando ao

arbitrio de Clemente XIV a punição, como aquelle, a quem unicamente competia.

Pouco havia adiantado a negociação quando um successo inopinado veio dar calor e estímulo á irreflexão e tibieza do pontifice. O rei de Portugal, estando em Villa Viçosa, e indo a sair a porta do palacio, fôra aggreddido violentamente por um homem, que lhe vibrou á cabeça um golpe de bordão. Livrou-se o rei, desviando o corpo com ligeireza. Era a 3 de dezembro de 1769. Não faltou quem attribuisse o attentado ás machinações dos jesuitas. Chega a noticia a Roma. Consterna-se o pontifice, e com as mais significativas demonstrações testemunha a D. José a dor, que lhe causára o desfacato á pessoa do unguido do Senhor. Escreve ao rei e a Carvalho em termos de entranhado affecto e sentimento. Não participavam porventura os jesuitas no intentado regicídio, mas na presença da sua crescente irritação, não foi difficil acreditar que eram elles os motores da nova atrocidade. O crime de Villa Viçosa foi pois um poderoso incentivo a que redobrassem mais urgentes as instancias reclamando a abolição.

Mas o papa cada vez mais e mais se enleava n'uma rede de lastimofas indecisões. Cada vez lhe pareciam mais temiveis e poderofos os terriveis antagonistas, contra os quaes o mandavam sair a campo a elle fraco athleta, mal armado para tão defegual requesta, onde a sua torva imaginação lhe predizia que haveria de comprar com a vida a sua victoria. N'esta angustiosa situação desafogava Clemente XIV as suas lastimas com o artificioso Francisco de Almada, prompto sempre a encravar na morbida consciencia do pontifice o espinho da sua averfão á Companhia. Às confidencias com que o papa se abria desconfortado com o ministro de Portugal, pedindo-lhe conselho e favor na sua triste situação, replicava Sebastião de Carvalho n'uma carta firmada pelo

rei e dirigida a Clemente XIV¹. Respondia o monarcha portuguez aos intimos defafogos do pontifice e lhe encarecia em termos vehementes quanto era necessario aproveitar a conjunctura, e decretar promptamente a abolição. a qual já viria a fazer-se inexequivel, deixando-se passar a occasião. Dissipava-lhe os receios de scisma ou dissidencia das potencias não hostis aos jesuitas. Ao mesmo tempo fazia o ministro de D. José passar ás mãos do papa uma memoria, em que examinando a situação das côrtes catholicas, lhe affegurava, em presença d'esta analyse, o nenhum receio de que a immediata suppressão produziſse fenão fructos abençoados á paz da egreja e das nações².

Não descontinuarão as instantes sollicitações do estadista portuguez até que o papa, depois de vacillar mais de tres annos entre o cumprimento das solemniſsimas promessas e os escrúpulos e os receios da sua timorata consciencia, veiu finalmente a expedir ás côrtes catholicas, por intermedio de Carlos III, a minuta da bulla de suppressão. O rei de Hespanha tivera sempre em grande honra o ser elle o instrumento principal na extincção da Companhia. Olhava com ciúme e com despeito os que lhe disputavam o primado n'este ponto, como se fosse o poderoso Agamemnon n'este cerco posto estreitamente á Troia jesuitica.

Para condescender com esta vaidosa pretensão deliberou Clemente XIV enviar a Carlos III a minuta da bulla, em que intentava decretar a abolição, e commetteu-lhe o encargo de a communicar ás côrtes catholicas para que sobre ella houvessem de fazer as suas observações. Conveiu facilmente

¹ Carta de D. José a Clemente XIV, de 21 de dezembro de 1772. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 151.

² Carta de Sebastião de Carvalho para Francisco de Almada. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 153 e segg.

Sebastião de Carvalho em approvar desde logo este rascunho. Alhanadas pelo papa as difficuldades, veiu finalmente a declarar ao orbe catholico, pela bulla *Dominus ac Redemptor*, de 21 de julho de 1773, que ficava abolida para sempre a Companhia de Jesus. Nunca Sebastião de Carvalho prestou o regio beneplacito a rescripto algum do Vaticano com maior alvoroço do que a este, que fôra tantos annos o sonho mais dilecto e a mais dourada esperança da sua alma. A mais assignalada victoria das armas portuguezas, a conquista mais valiosa, não poderiam celebrar-se com tantas e tão geraes demonstrações de jubilo univerval. Tão relevante considerava Sebastião de Carvalho a abolição da ordem odiada, que na carta gratulatoria, dirigida por D. José a Clemente XIV, não duvidava em qualificar o acto do pontifice como o maior e mais transcendente beneficio, que depois da redempção do genero humano haviam recebido dos successores apostolicos de S. Pedro a egreja e as sociedades civis de todo o orbe. A carta de lei, em que o rei de Portugal concedia o beneplacito á bulla *Dominus ac Redemptor* ¹ trabordava em subidas expressões do mais fervoroso panegyrico ao pastor univerval, que depois dos esforços infructiferos de mais de vinte papas em corrigir e enfrear a ambiciosa e turbulenta Companhia, se determinára finalmente em expungir da communhão christã aquelle copioso feminario, d'onde, no conceito do estadista, se tinham derivado as maiores perturbações á christandade. Depois de exautorados pelo papa, o ministro portuguez, que contra os jesuitas fôra o primeiro a dar rebate vigoroso, vinha, como pontifice profano e representante secular da moderna sociedade, lançar contra elles a excommunhão civil e celebrar com tremenda objurgatoria as exequias da Companhia.

¹ Carta de lei de 9 de setembro de 1773.

A íntima e cordial correspondência, que estreitava as relações entre a Curia e Portugal depois da abolição dos jesuítas, revelou-se na fácil condescendência, com que o papa despachou os negócios canonicamente mais difíceis, segundo lh'os propunha o ministro portuguez. Entre elles não foi de certo o menos grave o que se referia ao bispo de Coimbra D. Miguel da Annuniação, que no seu dilatado captivoiro se negava tenazmente a resignar o episcopado. O poder civil por um dos seus actos de ousadia mais francamente revolucionaria, havia-o declarado morto civilmente. Concertou-se entre Portugal e a Santa Séde um expediente, que respondia ao mesmo passo á incapacidade politica do prelado e aos escrúpulos canonicos do papa. Nomeou Clemente XIV a D. Francisco de Lemos para bispo de Zenopolis, *in partibus infidelium*, e commetteu-lhe como coadjutor e futuro successor do réu de estado a jurisdicção espirital e temporal na dioceze de Coimbra¹.

Se os jesuítas eram como instituição ecclesiastica um fermento permanente no gremio espirital, e como profana corporação um perigo temeroso para a sociedade secular, o Santo Officio era mais do que um perigo e um fermento, era para a egreja uma ignominia, uma deshonra para a moderna civilização. Teria Sebastião de Carvalho vindicado completamente o illuminado século, em que vivia, se obedecendo ao seu espirito adverso a toda a coacção temporal exercida em nome de Jesu Christo houvesse ao mesmo passo destruido a Inquisição e a Companhia. Teria vinculado na mesma condemnação os Laynes e os Torquemadas, os casuistas, que alargavam as consciencias e os caminhos ao peccado, e os inquisidores, que povoavam de fogueiras a estrada da eterna beatitude; a roupeta, que affrontava a humanidade como a

¹ Bulla *Romani pontifex*, de 13 de abril de 1774.

inígnia da suprema dominação, e o fambenito, que cifrava para a igreja o reinado perpetuo do terror. Não contentiam porém os tempos e as circumstancias que o vidente legislador levasse emparelhadas as duas radicaes expurgações. Manteve a inquisição, porque ainda poderia servir de auxiliar ao poder regio contra as infidias e tramas jesuiticas. Conservou o leão, cortou-lhe porém as garras e as presas, e encerrou-o como se fôra na estreita claufura de uma jaula. O cardeal arcebispo de Evora, D. João da Cunha, era então inquisidor geral. Desde a lastimosa condemnação do Malagrida os verdugos reaes em vão estavam aguardando alguma victima. A inquisição, já açaimada pelo eminente dictador, tinha degenerado do seu cruento zêlo pela fé. No auto de 1767 tinham saído a publico onze homens e treze mulheres, sem que o braço secular se maculasse com o sangue de ninguem. Eram já mais lenes do que d'antes os processos inquisitorios. Cumpria então reduzir a lei o que era apenas costume de prudencia e humanidade. A este fim fazi o legislador com o regimento do Santo Officio de 14 de agosto de 1774. Firmava-o o cardeal inquisidor. Confirmava-o o soberano¹. É muito para notar, que onde Sebastião de Carvalho, na sua larga e providente legislação, conservou por mera conveniencia ou sujeição ás circumstancias, alguma viciosa, reprehensivel, ou absurda instituição, assignalou-a desde logo nos preambulos ou nas razões das suas leis com o finete imperecível da mais solemne reprovação. O theorico publicista condemnava desde logo o que era repugnante ao direito, á razão, á humanidade, mas o estadista pratico vinha corrigir a primeira inspiração, conservando como excepção temporaria e mal figura o que os principios claramente anathematizavam. Era como se contemplando a arvore destinada a futuro cór-

¹ Alvará de 1 de setembro de 1774.

te lhe deixasse no tronco delineada a marca, por onde mão robusta de mais revolucionario demolidor em tempos mais propicios, havia de afundar os golpes de machado para que viesse a baquear o annoço roble. Assim aos morgados, restringindo-os, marcára com o estyigma de anti-fociaes e damnosissimos ao progresso economico da sociedade. Assim agora tambem procedia o legislador com o Santo Officio. Levantava-se Carvalho contra o que chamava cruel e enganoso meio do tormento. Declarava bem alto que «a igreja, como mãe piissima e mãe de misericordia, não tem o direito de matar, de ferir, de atormentar». Espirava-se o estadista nos termos da mais sentida execração contra a prova judiciaria, absurda, irracional, inhumanissima no pôtro, no equuleo, em tratos cruelissimos. Mas era necessario justificar as passadas severidades contra o pobre Malagrida. Limitava-se a applicação do tormento aos novadores, aos herefiarchas, e aos *espiritos fortes*, e ainda n'este caso se remittia de sua antiga atrocidade este processo infame de inquirir os suppostos delictos das consciencias. Institua-se nova fórma de processo. Concedia-se aos réus a maxima amplitude na defeza. Condenava-se o dar fé a testemunhas singulares, excepto unicamente os crimes de sollicitação, de sigillissimo, e algum outro nefandissimo. Reprovava o legislador em termos de merecida asperidade os autos da fé, que appellidava «publicas ostentações de horrores e de miserias»; espectaculos degradantes, opprobriosos e selvaticos, para os quaes, escrevia o estadista, «se convidavam os embaixadores e ministros estrangeiros para testemunharem de vista e divulgaram nos seus escriptos por toda a Europa culta o deploravel estado d'estes reinos». Exceptuava, apenas, por coherencia com os seus actos anteriores, os autos da fé celebrados para trazer á publica vergonha os herefiarchas, como fôra, dizia o legislador, «o monstro Malagrida». Prohibia como regra a celebração d'este piedo-

fô cannibalismo, em que o humilde, o manso, o incruento, o amoravel christianismo, defhonorado pelos seus fanaticos zeladores, fazia da fé uma cruenta religião e da egreja um circo pagão e sanguinario, onde as victimas humanas caíam aos applausos da multidão feroz e envilecida.

Estava completa a obra, em que Sebastião de Carvalho se empenhára de firmar solidamente a independencia e soberania temporal, recatando-a ciofamente das incurfões ecclesiasticas. Estava então na culminação da sua gloria. Podia desvanecer-se sem jaçtancia de que o seu longo ministerio tinha sido, depois do defastre de Alcacer-Kibir, a epocha mais brilhante de Portugal, a viçosa rejuvenescencia de um paiz, que elle encontrára quasi exanime, pobrissimo no meio da riqueza esteril das suas minas americanas, inerte no meio do seu clima feraz e amenissimo, ignorante e embrutecido no meio da radiosa illustração da Europa contemporanea, esquecido e obscuro apesar das suas preteritas grandezas, fanatico, superflucioso, quasi idolatra no meio das mais falsas apparencias de piedosa compunção.

Quiz Sebastião de Carvalho esculpir em bronze e em marmore o epilogo da sua obra grandiosa. Na praça maior da capital, consagrada como em honra singular ao commercio, que era a força da nação, ordenou que se erigisse um majestoso monumento, que aos évos perpetuasse a memoria gloriosa de sua longa e vigorosa administração. A 6 de junho de 1775, em meio de estrondosas acclamações e das festas mais esplendidas de pomposa solemnidade, inaugurava-se a estatua equestre do rei. Na ausencia de outra gloria pessoal, tivera D. José por unica benemerencia a pertinacia, com que foubra conservar e defender o seu grande conselheiro contra as machinações de poderosos e terriveis adversarios, e a docil complacencia de firmar as leis e os decretos do ministrio. No pedestal da regia effigie ostentava-se n'um medalhão

de bronze, por graciosa benevolencia do soberano, o busto do immortal legislador. Era o debuxo, o labor, a fundição do monumento, tudo obra nacional erigida a glorias puramente portuguezas sem mescla de forasteira ajuda e subsidio. Aquella figura, que lisongeira está mentindo, a representar o soberano epicureista e indolente na austera compostura e grave continente de um grande batalhador, é apenas um pretexto. O monumento apparece como invertido á posteridade imparcial. O vulto principal é Sebastião de Carvalho. A estatua do rei é um accessorio decorativo, como o elephante e o cavallo de marmore, que ornamentam o pedestal.

Lastima foi, porém, que ás solemnidades, que por tres dias exalçaram em publicos e memoraveis regosijos, em banquetes, em bailes, em apparatusas illuminações, o triumpho brilhante do estadista, succedesse a derradeira tragedia judiciaria, de todas as que enluctaram o esplendor do seu pródigo e fecundo ministerio. Sebastião de Carvalho, como todos os grandes reformadores, concitava odios proporcionaes á audacia das suas providencias, e ao egoismo dos interesses que offendia. Já de uma vez, em 1771, á porta do paço, um furioso aggressor buscára offendel-o atirando-lhe pedradas, a que pôde escapar illeso e imperturbavel na sua estoica serenidade. Por occasião de se inaugurar a estatua equestre descobriu-se que um italiano, de nome João Baptista Pelle, dispozera uma machina infernal, com que intentava espedaçar o coche do estadista, quando n'elle fosse para assistir á solemne inauguração. Preso e julgado pelo tribunal da supplicação, foi o delinquente a 9 de outubro de 1775 punido ainda com mais cruel rigor do que o tinham sido os réus da conjuração contra D. José. Encerrava assim o rigido ministro a sua carreira com a mesma terrivel severidade, com que desde os primeiros annos de governo affombrára, sem comtudo os desalentar, os seus implacaveis inimigos. Não

decorreram longos tempos antes que a vida do monarcha e o ministerio de Carvalho chegaffem ao feo termo. Em fins de 1776, a faude do rei dava poucas esperanças de que viesse a recobrar-se. Um decreto de 29 de dezembro d'aquelle anno commetteu á rainha D. Marianna Victoria a regencia do reino. Pouco tempo depois o throno dos Braganças era vacante, e a princeza do Brazil, com o nome de Maria I, empunhava o sceptro portuguez sob os auspícios de uma viável e impaciente reacção.

CAPITULO XVII

MARTYRIO E CONCLUSÃO

A filha primogenita de D. Jofê herdava o throno de feo pae a 23 de fevereiro de 1777. Realifavam-se finalmente as esperanças tantas vezes mallogradas dos inimigos de Carvalho, e podiam expandir-se livremente os odios por largo tempo concentrados e recrefcentes com intensidade correspondente á tenacidade e ao vigor do feo poderoso antagonista. Todo o poder do grande legislador, como é forçoso nos despoticos eflados, estivera pendente do favor e da existencia do monarcha. Os alentos derradeiros do soberano intimavam fatalmente o feo occaso ao longo ministerio. A dilatada e torva dictadura, por mais fecunda e encaminhada que fosse á reffurreição e gloria patria, não fôra na fua effencia mais do que um largo e vigoroso vizirato, mais do que a rara fortuna de um valido aproveitada pelo talento de um audaz reformador. A unica exterior influencia, que o mantivera firme e inabalavel no feo posto, havia fido a vontade e a confiança do moderno fultão do Occidente, cuja defidia e frouxidão intellechual o ministro sagaz e cortezão foubiera con-

verter em força propria. Não o favoreava certamente a aura popular tão volúvel e caprichosa ainda mesmo nas sociedades democraticas, nulla quasi inteiramente nos povos dominados pelo arbitrio de um senhor. As mais uteis e generosas entre as suas reformas, se haviam despertado sympathicos accordes nos espiritos mais illuminados, ainda então em escassa minoria, não podiam ser comprehendidas pelas turbas ainda mal avindas a affrontar a nova luz. Portugal, se bem menos que a Hespanha, era uma nação fanatica, inculta, inquisitorial. O povo, como *substratum* e fundamento da opinião, era apenas ainda em germen. As antigas aristocracias, seculares e ecclesiasticas, se não valiam pela força, exerciam a influencia da tradição, que sempre subsiste em largos traços, ainda mesmo após as mais radicaes e cruentas revoluções. Carvalho não fôra o energico executor de idéas reformadoras, engendradas e nutridas no consenso da nação. As suas inspirações eram todas exteriores e dimanadas d'este espirito do seculo, d'esta luz intellectual que tinha principalmente em França o seu foco mais intenso, e cujas ondulações irradiadas a toda a Europa culta parece que encontravam nos Pyreneus uma antepara, que as não deixava á quem d'elles progredir. Se contâmos uma hoste pouco numerosa, mas prestadia de homens mais letrados do que o vulgo, os Cenaculos, os Ricaldes, os Pereiras Ramos, os Seabras, e os mais eminentes magistrados da ordem judiciaria, — togada aristocracia em toda a parte e sempre émula e ciosa da nobreza hereditaria, e fervorosa adaladora da regia potestade, — se ainda fazemos o conto da classe media, e mercantil, que saía, nova e predilecta criação, como a Galathea renascendo na officina do mythico eslatuario, ahí teremos quasi encerrada a lista dos amigos e fautores do grande legislador. E d'esses parciaes uns eram os cortezaões ordinarios da fortuna, outros os que estão sempre enfileirados ao lado do po-

der. Amigos sinceros, devotados na grandeza e na advertência, amigos do estadista e da idéa, elles poucos, raros, indecisos, atfrouxando no affecto e na gratidão, quando o fol, que se escondia entre brumas precursoras de tormentoso vendaval, os não podia aquecer, nem confortar.

O bem que o legislador tinha feito á sua patria, fôra quasi fendo ella invita, ingrata e adversa ao proprio beneficio, que recebêra. Accrescia ainda contra o grande estadista portuguez a desfavoravel circumstancia de que as suas reformas tinham sido pela triste necessidade assignaladas com um rasto de fangue desde a tragica scena de Belem e os judiciarios morticínios da porta do Olival até á execução do Malagrida e ao cruel supplicio de João Baptista Pelle. A mão, com que o reformador dissipára os nevoeiros da intelligencia nacional, quebrára os grilhões ignominiosos aos fervos e aos descendentes dos judeus, e repullára com vigor as invasões do poder ecclesiastico, apparecia envolta e mal visivel na torva atmosphera social, enquanto o punho que firmára as sentenças capitaes, e as ordens de desterro e captiveiro, refulgia com o vivaz e sinistro esplendor do fangue ainda recente. Na phantasia popular a imagem de Carvalho representava-se eclipsando mal na sua auréola o vulto do algoz. Triste condão dos homens que só poderam, pelo influxo imperativo dos tempos em que viveram, servir pela força as grandes idéas, fazer jorrar a luz faiscando nos campos de batalha e nos patibulos, circumdar a civilisação com um envoltorio de miserias individuaes, e, por um extranho paradoxo, vincular ao terror e á crueza o fanatico amor da humanidade. Taes foram os Cromwells, os Robespierres, os Pombaes.

A queda do ministro devia ser pois tão estrepitosa, como fôra alevantado o seu poder e brilhante a sua gloria. Não podia Sebastião de Carvalho illudir-se com a esperanza de que os seus inimigos lhe perdoassem, nem a rainha, devota

e avassallada á vontade de um marido, de curtíssimo intellecto e declarado parcial da reacção politica e religiosa, o conservasse dominante no governo. Ainda o rei não exhalára os ultimos alentos, e já o estadista apresentava uma supplica á rainha regente para que o exonerasse de um encargo, para que o estavam já inhabilitando os achaques, os annos, as fadigas de seu longo e tormentoso ministerio.

Apenas poucos dias decorreram depois que subira ao throno a filha de D. José, quando Sebastião de Carvalho pede á soberana que longe dos negocios o deixe repouzar nos annos derradeiros. Já então era apenas ministro nominal. Já no paço o consideravam como extranho e importuno. Já os proprios que lhe haviam sido lisonjeiros cortezãos nos tempos da maior prosperidade, como o cardeal da Cunha, lhe voltavam as costas com arrogancia e com desdem. Na supplica dirigida a D. Maria I, compendiava o cansado ministro de D. José os serviços que fizera á coròe e á nação. Instava por que lhe fosse concedida a permissão de retirar-se ao quieto e obscuro remanso do Pombal, onde lhe parecia não haveriam de chegar tão vivos e cruéis os odios e as vinganças dos seus adversarios. Comparava-se na tribulação, em que se via, ao grande Sully, em quem a ingratitude desconhecêra e offuscára as glorias da sua administração.

A 5 de março de 1777 a rainha, deferindo na apparencia ás instancias de Carvalho, mas na realidade obedecendo á terrivel conjuração, que no paço estava urdindo a famelica turba dos novos cortezãos, demittia do cargo o valido e conselheiro de seu pae, e permitia-lhe o ir viver na villa de Pombal. Ainda a esta fazão alguns raros amigos alcançavam que não se defencadeasse contra o velho a impaciente e feroz perseguição. A rainha ao despedil-o do alto officio fazia-lhe a mercê de uma commenda, a de Santiago de Lanhoso, na ordem militar de Christo.

Não era porém plausível confiar que os rancores de tantos annos se dessem por fatiseitos com o retiro de Carvalho á vida particular. Começavam a exercer-se manifestas perseguições contra alguns dos que foram mais conjunctos e confidentes ao estadista. N'este numero se contavam principalmente uma irman de Sebastião de Carvalho, D. Maria Magdalena, prioriza do mosteiro de Santa Joanna, Fr. Manuel de Mendça, dom abbade de Alcobaça e esmoler-mór, primo e amigo particular do estadista, Fr. João de Manfilha, da ordem dominicana, o qual tivera a parte principal na fundação da companhia do Alto Douro, e um irmão do bispo Cenaculo, que era frade da ordem terceira da penitencia no convento de Jesus.

Bem desejavam os ferozes inimigos de Carvalho, valendo-se da plebe escandecida, affrontar com violencias a pessoa do illustre reformador. Estava porém ausente e longe de Lisboa. Resolveram faciar as suas iras, offendendo-o em effigie. Contra o medalhão de bronze, engravado no pedestal da estatua equestre, choviam diariamente nuvens de pedradas. Era um opprobrio para a triumphante reacção, que o busto de quem restaurára a capital depois da sua quasi total affolação, ainda perpetuasse a honrada memoria de tal feito. Uma noite, a deshoras, o medalhão é apeado e postas no seu logar as insignias da cidade. Refere-se que ao saber no Pombal a nova injuria, Sebastião de Carvalho, com a ferena fortaleza de seu animo, differa, zombeteando: «Não me faz pena que tirassem a effigie, porque em nada me era semelhante». Se das affrontas directas e pessoas, que mais podiam vellicar e ferir a sensibilidade e os brios de Carvalho, nenhuma esquecia aos seus vingativos adversarios, não eram menos hostis as providencias, com que buscavam abrogar a sua legislação. A companhia do Grão-Pará e Maranhão, a instituição mimosa do estadista, era abolida como contraria aos

interesses publicos¹. Os negociantes de Lisboa, — para que nem essa classe predilecta do legislador saltasse no cortejo da reacção, — festejaram com um solemnisimo *Te Deum* a dissolução da poderosa sociedade mercantil.

No paço dominavam já sem emulo os mais altos representantes da nobreza, jurados inimigos de Carvalho. Do antigo ministerio subsistiam apenas no conselho da rainha o astuto Martinho de Mello, como secretario de estado da marinha, e o devoto Ayres de Sá e Mello, na secretaria dos negocios estrangeiros e da guerra. O visconde de Villa Nova da Cerveira occupava agora o logar preeminente de ministro principal.

O Marquez de Angeja recebia o encargo de inspector do real erario, quasi ministro da fazenda em o novo e obscuro ministerio.

Por testemunhos inequívocos se estava desde então annunciando que o governo da rainha, inspirado pelos seus invejosos e mesquinhos conselheiros, se empenhava por ser de todo o ponto o reverso da anterior administração. A nobreza arrogante e ambiciosa já sonhava a resurreição da sua antiga influencia e poderio. Já as graças honorificas e rendosas estavam jorrando a flux sobre as familias mais illustres pelo berço e mais jubiladas no odio contra Carvalho. O clero e seus parciaes já suppunham a soberana destinada a representar em Portugal o mesmo officio, que em raios de cruento fanatismo exercera em Inglaterra a sua homonyma, depois da heretica dominação de Eduardo VI. Os jesuitas já oustavam supplicar a revogação do seu exilio, enquanto não alcançavam resurgir no corpo mystico e triumphal da Companhia. Os parentes mais chegados dos nobres justificados em Belem pediam com arrogancia, em nome da in-

¹ Decreto de 5 de janeiro de 1778.

nocencia e da justiça, que se revisse o famosissimo processo e se declarasse pura e immaculada a memoria das victimas illustres. Os fidalgos, que haviam longos annos vivido encerrados nas prisões, o marquez de Alorna, e os irmãos do marquez de Tavora, requeriam com imperiosas intimações que a rainha os declarasse por innocentes, porque de outro modo não agradeceriam a liberdade, nem queriam tomar na côrte o seu logar.

Decretavam-se as honras de benemerito ao conde de S. Lourenço, que jazêra nos ergastulos da Junqueira. Honrava-se egualmente com palavras de encarecida satisfação a memoria do visconde de Villa Nova da Cerveira, que havia sido embaixador em Hespanha, e terminára os seus dias na prisão.

Os homens, que mais haviam concitado sobre si as duras represalias de Carvalho, eram agora recebidos e festejados como victimas de um cruel perseguidor e exalçados á eminencia dos martyres ou dos heroes. O bispo de Coimbra, D. Miguel da Annunciação, a mais completa personificação do fanatismo, depois de ser recebido com as mostras de entranhavel amor nos paços regios, fazia triumphalmente a sua entrada na velha cidade universitaria. Os bastardos de D. João V, os *meninos de Palharã*, D. Antonio e D. José de Bragança, voltavam do seu desterro do Bussaco, faudando-os na capital as clamorosas acclamações da plebe desatinada. José de Seabra, que fôra o flagello vibrado pelo grande legislador contra a reacção religiosa, regressava de seu degredo, recebendo agora os parabens e os proflaças dos proprios, que poucos annos antes o haviam afficiado na sua colera ás que tinham por nefandas malfetorias do seu patrono e inspirador.

A plebe d'aquelle tempo, inculta e sempre attreita, na sua infantil volubildade, a affociar-se ás tremendas represen-

lias das facções, defentranhava-se em motejos e doestos contra o homem que via agora prostrado e abatido. Succediam-se as fatyras e os pasquins injuriosos, condenfando ora em gracejos efcurris, ora em ferozes ameaças o furor e a vingança do partido clerical.

A estrondosa e publica reprovação, que n'estes actos, com o favor e confenso da rainha, se revelava odienta e inexoravel contra a politica de Carvalho, era a necessaria e logica preparação do que se estava já traçando nos corrilhos e facções do clero e da nobreza. Não bastava que os soberbos aristocratas se vissem guindados improvifamente ás honras e á privança e faciasssem a ambição, a que lhe cortára os vãos impudentes o fevero ministro de D. José. Não bastava que se vissem manifestos os symptomas da sujeição e vassallagem do imperio ao sacerdocio, e que o fanatismo, como supremo legislador, se assentasse no folio de Portugal á mão direita da rainha. Não aspiravam unicamente os inimigos de Carvalho á emenda e correção do que em seus feitos haviam condemnado. Não os contentava a rapida metamorphose, que já se ia operando no governo e na politica de Portugal. Bramiam por vingança estrepitosa. Pretendiam propiciar com a cabeça de um velho de oitenta annos as cinzas dispersas dos Tavoras, do Aveiro e Malagrida. Os que taxavam desabridos em Carvalho as cruezas, que exercêra, desejavam apenas imitar do seu emulo prostrado a dureza fatal do coração, já que não podiam copiar-lhe as magnanimas acções em prol da patria, e ainda mesmo, depois de caído e humilhado, por mais que se alteassem não sabiam rastrear-lhe a historica estatura. Vivia Sebastião de Carvalho nas suas propriedades de Pombal, enquanto se acaftellavam já visiveis no horizonte as nuvens precursoras da borrasca. Ali quietamente dava ordem aos domesticos negocios, revia e completava os seus papeis politicos sobre o curso da longa administra-

ção. Ali escrevia as suas reflexões ás dezefete cartas publicadas em Londres ácerca da situação de Portugal durante o seu fecundo ministerio. Ali traçava algumas das suas obras apologeticas em contra das calumnias e doctos divulgados com fanha recrefcente, e recebidos como dogmas entre o vulgacho. O que entre os seus escriptos d'effa epocha se tornou mais memoravel, foi a *Contrariedade ao libello*, que contra elle fizera articular um certo Mendanha, homem abastado, mas ao que parece turbulento e de vida mui pouco exemplar. Celebrára-se um contracto entre Carvalho e o seu actual e terrivel accusador. Cedêra-lhe o ministro umas propriedades que possuia em Villa Velha, e estipulára o preço da alheação, não ousâmos affirmar que com total esquecimento de que um dos outorgantes n'este pacto era o supremo dictador de Portugal, o outro um homem opulento, mas desegual na valia e no poder. Por motivos occorrentes e extranhos ao contracto, fôra o Mendanha camarariamente desterrado para a ilha Terceira, sem fórma de processo, como era uso habitual na despotica monarchia. De volta de seu desterro, o inimigo mais sedento de vingança, que de justiça direita em pleito civil, tornou-se por assim dizer o orgão e representante dos que estavam accusando o estadista pelas que diziam violencias, malverfações, atrocidades. Fez redigir por um dicaz e fogoso advogado o seu libello, no qual em vez de limitar-se a pedir a annullação do antigo pacto, por enormissima lesão, deduzia longamente, menos as suas particulares allegações do que as tremendas e ferozes invectivas contra o longo ministerio de Carvalho. A aggressão desde logo vulgarizada e applaudida, pedia naturalmente uma digna contestação. Escreveu-a o estadista na sua *Contrariedade ao libello*, de que fez extrahir diversas copias. Era uma longa e documentada apologia, que cifrava como que a historia politica de Portugal desde que Sebastião de Carvalho principiára a

vida publica, e compendiava os serviços eminentes do ministro. Este escripto passava naturalmente de apologia a reprehalia. Os inimigos de Carvalho não ficavam bem aquinhoados n'esta lucta empenhada com o seu velho contendor. A *Contrariedade* fez escandalo. Um decreto da rainha, exarado em atperrimas palavras¹, ordenou que fossem supprimidos os originaes e as copias da contestação e do libello, conservando-se apenas os documentos necessarios para aquilatar juridicamente a justiça dos litigantes. A rainha firmava com o seu nome um papel official, em que o ancião, vergado aos annos e aos trabalhos, era feveramente reprehendido, porque tivera a oufadia de escrever, dizia o decreto, sob a inspiração do odio, uma tal apologia, revelando sem recato as intimas negociações do gabinete, offendendo a memoria de D. Jofé, e persistindo em denegrir reputações, que a foberana fizera publicar intemeratas.

Estava aberta e declarada a perseguição contra o grande legislador. Infamava-o a rainha, que a adulação chamou piedosa, e fanatica appellida hoje a verdade. Não cessavam em torno d'ella as obsessões para que decretasse o julgamento do ministro, e completasse as offensas contra a honra com os tentames contra a vida de Carvalho.

No mez de outubro ordenou a rainha, infligada na sua fraqueza pelas mesquinhas supplicações dos seus fatuos e vingativos conselheiros, que dois magistrados fossem ao Pombal a começar os interrogatorios ao exilado reformador. Sofreu Carvalho com estoica firmeza e conformidade o novo ultrage, e mostrou-se nas palavras cortese e obsequente á foberana dementada que a um velho de oitenta annos, caído havia pouco do maximo fastigio, ia atormentar-lhe os derradeiros dias da existencia com uma longa e penosa inquirição. As

¹ Decreto de 3 de setembro de 1779.

enfermidades, que desde longos annos affligiam o estadista, estavam engravecidas pela velhice já provecta e pelos tranfes angustiosos de tantas humilhações. Que ainda os animos mais de bronze e mais sobranceiros ás misérias d'este mundo e ás torpezas de uma cõrte, não sabem tão rijamente desfabraçar-se da condição de homem e de politico, que lhes não doam fundamente os espinhos da ingratição. Eram já de si os interrogatorios uma grave penalidade, punição moral, physico tormento. Tormento para um ancião tão quebrantado, a quem forçavam muitas vezes a levantar-se do seu leito para contestar por largas horas ás perguntas dos civis inquisidores. Punição e punição injuriosa, porque tal era para quem tinha ainda tão frescas na memoria as alturas, de que viera despenhado, o ver-se cavilloso e duramente interrogado por um obscuro e malevolente leguleio. E tal era na verdade o confelheiro da fazenda José Luiz de França, nomeado interrogante, a quem servia de escrivão o desembargador Bruno Manuel Monteiro. Duraram sete mezes as humilhações judiariarias infligidas pelos dois magistrados ao velho estadista portuguez. A todas as interrogações, em que buscavam adjudicar á sua exclusiva responsabilidade os feitos de inclemencia e de rigor respondia Sebastião de Carvalho fazendo tenazmente refurtir contra o arbitrio do soberano os tiros, com que o frechavam. Não estava ainda inventada e introduzida esta politica ficção ou antes pueril hypocrisia, com que os modernos publicistas, para conciliarem a potestade suprema do reinante com a maxima ideal de que não pôde nunca fazer mal, pretenderam affentar sobre uma subtileza metaphysica ou um conceito puramente convencional o edificio do governo, o que ha de mais pratico e inconsistente com as sobrenaturaes abltrações. Não tinha vogado ainda entre os politicos o supposto axioma constitucional de que o rei apenas reina e não governa. Reinar e governar eram synonymos. O

monarcha não era pois impeccavel, nem podia furtar o corpo como homem á moral responsabilidade, escondendo-se como rei por detraz do seu ministro. O ministro era pois um famulo, um mero executor da vontade incontrastavel do imperante, que pelo facto de o manter juncto de si, podendo-o expulsar dos seus conselhos e punil-o a seu talante, tomava a si precipua a auctoria nos actos do valido. O sangue das victimas espadanava com effeito na cabeça do monarcha. Seria absurdo historicamente declarar candida e virtuosa a memoria de Nero ou de Tiberio e concentrar nos vultos de Tigellino ou de Sejano todas as exprobrações da posteridade. Se as violencias de Carvalho eram crimes, de que não havia possivel remissão, o principe que as firmára com o seu nome ou era um idiota, ou um assassino, ou indigno de reinar pela sua fraqueza, ou digno de execração pela sua crueldade.

A condemnação de Sebastião de Carvalho não deixaria pois immune a memoria de D. José. Não escapou certamente esta difficuldade aos que incitavam a rainha ás ferozes vinganças contra o velho. É de crer que ao ordenar contra o ministro um procedimento judicial não passou pela mente da rainha o funestiar com uma scena de cruenta expiação os principios do reinado. A rainha era fanatica, mas refugia ás sentenças capitaes. O seu valido e confessor Fr. Ignacio de S. Caetano, antigo instrumento de Carvalho na sua lueta com as demasias clericas, estaria junto d'ella resoluta a parar o ultimo golpe, se o quizeffem desfechar contra o seu antigo bemfeitor. O intento principal dos odios contra o ministro não era conduzil-o ao cadafalso. Bastava-lhes excruciar com as derradeiras humilhações o animo do severo legislador. Contentavam-se com que n'um diploma official apparecesse o antigo ministro de D. José como um incorrigivel criminoso, a quem a rainha pela sua piedade e commiseração, como se o verdugo desdenhasse uma cabeça já decrepita, concedia a

existencia. N'uma junta de desembargadores, celebrada a 22 de maio de 1780. dividiram-se os votos, opinando uns que se proseguisse o processo judicial, que estava apenas iniciado pelo interrogatorio no Pombal, tencionando outros que era bastante sentenciar camarariamente para que não ficasse, diziam elles, em suspenso o castigo, que merecia o delinquente.

A questão era tão ardua e escabrosa de resolver, que durante largo tempo ficou Sebastião de Carvalho esperando no seu retiro em que viria finalmente a desfatar-se a tempestade. Varios dos juristas, que na junta haviam assignado a consulta sobre o processo, eram d'aquelles, que tinham auxiliado o esadista com suas luzes e escriptos n'alguns dos feitos mais famosos da sua administração. Taes eram principalmente José Ricalde Pereira de Castro e João Pereira Ramos. A grande maioria dos falsos e interesseiros parciais, deixára-se arrastar na corrente da apaixonada opinião, preferindo á lealdade e á coherencia o favor da nova côrte. Os raros, que ainda ficavam no secreto inclinados á mansidão em favor do velho octogenario, eram tibios e receiosos de incorrer na mesma rigida fortuna. Succedia o que sempre aconteceu ao fequito dos grandes homens, quando a sua estrella de todo se escondeu. O poder, e não a gloria do caudilho retem enfileirados em volta d'elle os egoismos disfarçados na pura dedicação. Parece todavia que ás difficuldades politicas e judiciarias do processo se accrescentava a benevola intercessão de alguem, cuja privança era mais íntima no animo irrefoluto da rainha.

Emquanto no paço se enlaçavam e complicavam os enredos, forcejando os mais ferozes inimigos de Carvalho por deshonrar-lhe juntamente o caracter e o governo, um negocio capital occupava n'esses dias o animo inquieto da reacção. Tratava-se de nada menos que de annullar a sentença proferida pela junta da Inconfidencia contra os réus do re-

gicídio. Se a innocencia dos justificados se julgasse n'um processo de revista, e o governo se conformasse com esta audaz resolução, os delinquentes refurgiriam na memoria dos vindouros como um còro de martyres illustres, immolados á ferocia de um ficcario. Se Carvalho apparecia como um affasfino, mal acobertado na apparencia das formulas judicarias, o maximo rigor exercido contra elle era a justa expiação dos seus delictos. Era o marquez de Alorna o que em honra dos Tavoras, seus parentes, pedia com instancia a revisão. Um decreto da rainha¹, após mil combates e hesitações, concedeu a revista de graça especialissima. Eram quinze os defembaradores que deviam examinar o processo e a sentença condemnatoria. Entre elles não eram raros os que tinham conspicuamente figurado como satellites juridicos do ministro omnipotente. Os secretarios de estado, segundo era praxe monstruosa n'esta parodia de grave judicatura, presidiam ao synedrio dos leigistas. Após muitas delongas, irritada a impaciencia da rainha ou a dos seus defasifados conselheiros, congregaram-se de noite no palacio da Ajuda os juizes da revista, e sendo já as quatro da madrugada do dia 23 de maio de 1781, proferiram a tardia sentença absolutoria, declarando indemnes de toda a infamia e culpa a memoria dos Tavoras e do conde de Atouguia, e restituindo ás suas familias as honras e preeminencias de seus maiores. O procurador da corôa, João Pereira Ramos, oppoz-se com embargos á sentença, que a soberana, por occultas influencias, e porventura com o esculpulo de affociar a uma flagrante iniquidade o nome de seu pae, nunca chegou a confirmar.

Os echos d'estas incansaveis diligencias, com que se pretendia apressar a final condemnação do perseguido reformador, chegavam aos seus ouvidos como o terrivel ulular dos

¹ Decreto de 10 de outubro de 1780.

seus crús adverbários. Esperava a cada instante que por forço corollario da sentença abfolutoria dos Tavoras e do Atouguia, chegasse ao cabo de tão duras provações o decreto da rainha condemnando o ministro de seu pae. Ainda não eram cumpridos bem tres mezes depois da sentença revisória, quando um novo diploma da soberana¹ resolvia finalmente as incertezas cruelissimas, em que tinha passado no Pomal mais de tres annos o odiado reformador.

Faziam os infentatos conselheiros que a rainha firmasse n'aquelle diploma o juizo mais implacavel e fevero contra o ministro de seu pae, exhalando-se em vagas accusações, que não se preocupava de assentar em factos certos. Declarava que apesar de haverem sido qualificados os seus delictos, como de réu e merecedor de *exemplar castigo*, o piedoso coração da imperante, attentas as graves molestias e os decrepitos annos do estadista, e inspirando-se antes na clemencia que na justiça, lhe perdoava e remittia as penas corporaes, ordenando-lhe porém de viver a vinte leguas longe da cõrte, enquanto aprouvesse ao seu animo real. Deixava porém livre ao regio fisco e aos particulares toda a acção civil para serem indemnifados das perdas e damnos, que contra Sebastião de Carvalho podessem nos tribunaes competentes comprovar.

Affim condemnava implicitamente a rainha, que appellidaram piedosa, a memoria de seu pae. Segundo aquelle decreto a longa administração de Sebastião de Carvalho havia sido um tecido de iniquidades e porventura de violentas ou artificiosas extorfões ao fisco e aos particulares. E como poderia sobrenadar á infamia do ministro a honra do soberano, que durante vinte e sete annos fõra se não o responsavel principal, ao menos o activo cooperador do estadista deshonrado?

¹ Decreto de 16 de agosto de 1781.

A dolorosa impressão, que no animo de Carvalho haveria de fazer o brutalissimo decreto, não é preciso encarecel-a com palavras. Não o culpavam de erros, senão de crimes, e não de crimes politicos fômente, senão de peculato e concussão no exercicio dos seus cargos. Aos oitenta e dois annos já cumpridos, não havia fortaleza de espirito nem robustez de corpo, que podessem resistir imperturbaveis a tão cruel e iniqua exprobração. Foi para contradizer as affirmações ou as suspeitas de que houvesse abusado do poder para accrescentar as suas riquezas, que Sebastião de Carvalho descreveu n'uma longa memoria o estado dos seus bens e a sua proveniencia. As dolorosas provações, com que Sebastião de Carvalho estava expiando os largos annos de incontrastavel dictadura, eram a triste, mas necessaria consequencia da propria natureza do poder que exercitára. O seu governo fôra politicamente uma dominação absoluta, que punha acima das leis a vontade do soberano, e fazia do seu arbitrio o synonymo da legalidade, e das suas resoluções irresponsaveis a norma de justiça. A sua administração havia sido uma lucta de força, não temperada pelo influxo do direito ou da equidade.

Quando o viram prostrado na arena, onde o tiveram por invencivel antagonista, então foi o retorquirem contra elle as proprias armas que forjára. Á violencia respondia a violencia, á dureza a severidade. A guerra é assim em toda a parte. Não é pois para extranhar que o maior ministro, que Portugal celebrou nos seus annaes, fosse igualmente o mais severo para com os seus contradictores, e o mais cruamente maltratado pelos seus adversarios.

Sebastião de Carvalho recebêra da rainha a affronta deradeira. Era o perdão da pena corporal. Ao homem que tinha a consciencia de benemerito, em vez dos louros que merecia, condemnavam-n'o por delinquente, e perdoavam-lhe por velho e achacado. A clemencia infamante da rai-

nha, em vez de encher de gratidão affectuosa o coração do estadista, era pelo contrario a ultima tribulação da sua vida. Com as affecções do animo engraveceu a enfermidade, já desde largos dias progressiva e accelerada pelos annos. A 8 de maio de 1782 tocava o seu termo a existencia mais fecunda e mais activa de quantas no gabinete se votaram ao governo e ao bem da sua patria. Foram os despojos mortaes do legislador sepultados na igreja do antigo convento de Santo Antonio na villa do Pombal. De quantos amigos o haviam circundado frequentes, officiosos, adultores nas horas do poder, raros se atreveram a affrontar a opinião, comparecendo a render as honras ultimas ao antigo omnipotente dictador. O bispo D. Francisco de Lemos não faltou ás solemnes exequias do que fôra seu patrono e era então seu diocefano. Prêgou o sermão funebre o benedictino Fr. Joaquim de Santa Clara, e honrou a oratoria sacra pela fórma eloquente do elogio e pela audacia de o prêgar n'um tempo, em que a respeito do estadista, a diffamação era virtude, o silencio suspeição, e lesa-majestade o panegyrico.

Quando haviam já passado largos annos depois que Sebastião de Carvalho pertencêra á serena jurisdicção da historia, principiou a posteridade a ser mais justa do que foram com elle os seus contemporaneos.

Um decreto do duque de Bragança de 12 de outubro de 1833 iniciou a reparação devida á memoria do ministro, ordenando que no pedestal da estatua equestre fosse reposto o medalhão de Sebastião de Carvalho. Mais tarde, a 16 de junho de 1856, as cinzas do estadista, que reedificára a destruida capital, foram desde o Pombal trasladadas solemnemente para Lisboa, e depois de um officio solemne, mandado celebrar pela municipalidade lisbonense na igreja de Santo Antonio da Sé, foram depositadas na capella das Mercês, na rua Formosa.

A grande e folemniffima apothofe do eminente reformador estava porém guardada para quando cem annos fe perfizeffem depois que fe escondêra no fepulchro. Por louvavel e generofa diligencia dos eftudantes de Lifboa, e pela cooperação das claffes commerciaes, principalmente da cidade baixa, fe festejou na capital com magnificas e oftentofas illuminações durante os dias 8, 9 e 10 de maio do presente anno de 1882 o centenario do grande legifflador. Um pompofo cortejo civico, em que havia cuftofos carros de artificiofo labor e invenção, e onde por largas horas desfilaram, precedidas de bandeiras e repartidas em numeroſas corporações, milhares de peſſoas, foi a mais apparatusa manifeſtação de quanto Lifboa, e com ella Portugal inteiro, apreciava os benemeritos ſerviços do grande homem á civilização puramente ſecular e á moral emancipação do povo portuguez.

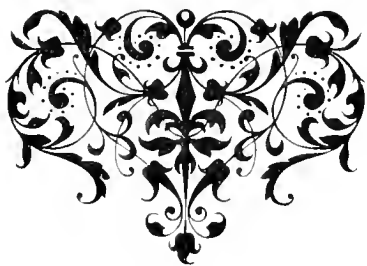
A feſta magnifica do centenario foi como que a ſolemne canonização civil de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello. Por ella ficou authenticamente inſcripto o nome gloriofo do eſtadista no livro de oiro, onde fe regiftram os benemeritos da humanidade, aquelles que pela tranquilla cogitação no gabinete ou pela energica acção na vida practica, alargaram os caminhos ao progreſſo e inundaram de luz intenſa a atmosphera ſocial. Não é o favor nem a liſonja quem affim decreta a immortalidade ao homem, que ha um ſeculo paſſou. Quando do que teve de humano, de caduco, de terrenal, ſó reſta um pouco de pó, quando o ſeu poder é uma memoria, a ſua grandeza um nada, as homenagens rendidas ao ſeu nome e á ſua gloria reſtream a juſtiça indefectivel da auſtera poſteridade. E Sebaſtião de Carvalho foi em verdade um grande eſtadista e um grande portuguez. Separemos do ſeu eſpirito as grandes imperfeições e do ſeu animo os numeroſos defeitos, que o macularam, e appare-

cer-nos-ha como um dos raros portuguezes, em quem ao mesmo tempo concorreram as maiores illuminações do espirito, e as mais activas e nobres qualidades do animo. Não era Sebastião de Carvalho certamente uma d'estas rarissimas intelligencias, que nos seus vôos mais erguidos raíam a cada passo no original e no sublime. Era um talento, não um genio, mas o seu entendimento era profundamente reflexivo e opulento com mui vasta e copiosa erudição. A sua palavra, ou fallasse no idioma patrio ou se exprimisse em lingua franceza, era fluente, amena, persuasiva, relevada pela gravidade majestosa do seu gesto e pela nobre postura do seu vulto procer, quasi agigantado. A escrever era claro e methodico, mas diffusô e hyperbolico na idéa, redundante na dicção. Comprazia-se nos superlativos e nos adverbios, com que buscava realçar o pensamento, principalmente quando os seus escriptos eram destinados a affear até o monstruoso o caracter e as acções dos seus adversarios e em especial dos jesuitas.

Todavia os seus escriptos puramente litterarios, se ainda um pouco se resentem do *conceptismo* seiscentista e dos termos sesquipedaes da epocha de D. João V, denunciam um espirito de larga illustração e um estylo corrente e desafectado. Assim o *Elogio do primeiro Marquez do Louriçal*, recitado na *Academia de historia*, se não se levanta demasiado acima do commum nivel litterario do seu tempo, attesta a clareza do entendimento e a correcção da linguagem. É principalmente, quando applicadas aos maximos negocios ou aos minimos particulares de politica e de administração, que as faculdades eminentes de Carvalho rasgam os seus vôos mais brilhantes. As suas idéas nem sempre são ingenitas e originaes. As mais das vezes cifram-se na imitação do que lhe parece ter mais efficaçmente contribuido para a prosperidade e grandeza das nações. Sully e Colbert estão presentes

fempre á sua memoria, como Alexandre, Annibal e Julio Cefar apparecem por modelos ao espirito guerreiro de Buonaparte. A idéa, que uma vez se debuxou no seu espirito, é por elle trasladada á administração com a indelevel impressão de uma vontade, que não sabe desistir nem trepidar. A energia e a perseverança na resolução constituem de feito os rasgos principaes da sua physionomia moral. O seu caracter ainda é mais rijo e mais severo do que o seu espirito: é a tenacidade do bronze fervendo a encadear a fórma fugaz do pensamento. O que elle quer com a vontade omnipotente, é irresistivel como a necessidade, fatal como o destino. É preciso que emmudeçam no coração todas as vozes da humanidade, quando uma vez fallou a razão do estado. Por isso Carvalho sacrifica a sensibilidade á urgencia dos seus golpes. Para elle o governo é como a guerra, uma lucta, onde a primeira condição é aniquilar o inimigo, se de outro modo não é possível desfazê-lo. A idéa nova ha de avançar marchando sobre a velha tradição. Onde os adversarios lhe obstruem o caminho, será a força o gastador que derrube e alhane os obstaculos. A dureza de Carvalho é a propria condição do seu triumpho. A sua crença vivaz e intolerante na preexcellencia do poder civil e na emancipação intellectual da humanidade, não é apenas enthusiasmo, toca as raias do exaltado fanatismo. D'ahi vem a febril exaltação que o tem sempre em sobressalto contra os detestados jesuitas. D'ahi vem as mais duras perseguições contra os que buscam ajudar ou favorecer os intentos da Companhia. Dois defeitos capitaes empanam a limpidez serena do seu animo. O primeiro é o desejo ardente de perpetuar o seu nome e a sua gloria n'uma familia levantada ás honras mais distinctas da nobreza titular, como se os grandes homens podessem ter outra familia, onde o seu culto se perpetue, senão a agradecida posteridade, como se os descendentes dos heroes não fossem, por uma

lei providencial, condemnados a rojar pela rasteira obfcuridade um nome, com que não podem, uma gloria, que nem sabem comprehender. É d'ahi que se origina a complacencia, com que recebe o titulo de conde de Oeiras, e mais tarde o de marquez de Pombal. D'este defeito fundamental deriva-se um segundo de não menos desprimor e menoscabo para a gloria de Carvalho. Foi a sua dominante cubiça de adquirir e enriquecer, como se as proprias theses, que elle rijamente propugnou em suas leis, lhe não estiveram já prognosticando, que pela futura abolição de todas as fórmas de amortifação, e pelo termo fatal da velha monarchia, as familias fundadas no privilegio e na munificencia dos monarchas, seriam em breves tempos reduzidas a eleger entre a mendicidade ou o trabalho, e a confundirem-se pela egualdade na massa commum e abforvente da moderna democracia.



SEGUNDA PARTE



SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELLO

O EMINENTE PROPULSOR DA EVOLUÇÃO SOCIAL
EM PORTUGAL NO SECULO XVIII

Monstrat iter.

D. J. L.



uem algum dia se inclinou ancioso sobre o corpo exanime de um pae idolatrado e, depois de prolongada angustia, lhe presentiu o primeiro palpitar do coração que annunciava a volta á vida, esse poderá comprehender o jubilo immenso com que os amigos do velho Portugal sentiram o despertar d'aquelle nobre povo acudindo á grande festa das nações, que parece convocada para o fim d'este seculo pelas leis imperiosas da historia.

A celebração do tricentenario de Camões fez o effeito de uma descarga electrica que abalasse até o íntimo do organismo a todos quantos possuem um coração portuguez. Cessou instantaneamente o marasmo que durante cem annos paralyfára aquelle paiz; os herdeiros das velhas glorias cantadas pelo poeta immortal, sentiram a solidariedade que os

ligava, despertaram do pesado lethargo do despotismo, facudiram as reminiscências do ominoso pesadello das superstições theocraticas, e entraram de posse da sua consciencia inaugurando uma nova epocha de vida publica racional.

A celebração dos centenarios dos grandes homens é uma festa essencialmente nacional. Nenhuma academia a decide; nenhum governo a decreta; nenhum príncipe a sanciona. A veneração pelos homens verdadeiramente grandes impõe-se imperiosamente, nasce espontanea no fundo de todas as consciências, sentem-n'a os mais felizmente dotados como os mais rudes; acode aos mais instruidos como aos mais ignorantes; a uns aviva-lh'a o estudo: a outros ensina-lh'a a tradição; os reis e os governos têm cunhado muita moeda falsa de nobreza; o juizo da posteridade, esse é que facilmente se não corrompe.

A grandeza humana tem manifestações variadas como é largo e vario o campo da nossa actividade. Uma nação nobilita-se quando presta homenagem a um philosopho como Spinoza, a um poeta como o Dante, a um artista como Raphael, a um inventor como Guttemberg; mas quando depois de prolongada inercia, um povo inteiro se levanta como um só homem para celebrar o tricentenario d'aquelle em quem as circumstancias como que personificaram a grandeza e até as desgraças da patria, esse povo evidentemente retempera-se para caminhar energeticamente ao encontro dos seus destinos. As nações como os individuos são sujeitas a certos desfallecimentos de que despertam para reconquistar o tempo perdido; nenhum peito generoso deixará de victoriar com enthusiasmo cheio de esperança esse immenso reviver da Europa inteira, que enfim se levanta e se orienta, pensa e reflecte, sente suas forças e entra denodadamente na phase de acção que a sciencia lhe indica. A celebração do tricentenario de Camões foi por certo em Portugal, nos ultimos tempos, a

mais vigorosa affirmação do espirito publico para o grande movimento social que se está operando na Europa na ultima parte d'esse seculo. Mas esse movimento não é isolado. Seria ingrato e perigoso desconhecê-lo. A republica reerguendo-se em 1870, em França, fôltou esse brado sonoro de emancipação que despertou os echos e estimulou a dignidade do mundo inteiro. O tricentenario de Camões teria sido celebrado ainda quando um Bourbon, um Bonaparte ou um Orleans governasse em França. Mas essa festa não teria tido a mesma significação, seria apenas um facto isolado, e não faria um elo d'essa immensa cadeia que parte de alem do Neva, atravessa como a medula espinhal de um systema nervoso a Europa inteira, e vem perder-se no grande continente americano, trazendo essa corrente magnetica emancipadora que desperta a um tempo as mais nobres aspirações.

Os operarios do futuro, aquelles que se dedicam á nobre tarefa de firmar na terra o reinado da justiça, respondem uns a outros como sentinellas perdidas n'esse campo immenso da actividade humana. As suas fileiras engrossam ao passo que rareiam as dos seus inimigos, e cada vez se condensará mais essa força da vontade dos povos, determinada pela generalisação de uma verdade scientifica, que mais tarde se tornará irrefutivel.

Entrando activamente no grau de movimento da humanidade, Portugal e todos os que o acompanham, não trabalha só para si. cumpre o grande dever de acudir ao concurso das nações para trazer o seu contingente á solução do grande problema social.

Quasi um puro acaso veio approximar em nosso culto os dois grandes nomes de Luiz de Camões e de Sebastião José

de Carvalho e Mello. O grande facto social que hoje se está dando em todo o mundo civilizado parece uma reproducção ou uma confirmação do que acontecia em todas as sociedades politicas quando o grande ministro chegou ao poder. Então o sol da idéa moderna, despontando no extremo horizonte intellectual, illuminava apenas cumeadas do espirito humano.

Bluntfchli, que se serviu d'esta imagem, quer dar a honra da iniciação da nova epocha social ao reinado de Frederico II da Prussia em 1740. É por demais germanica a pretensão.

A nova era está irrevogavelmente fixada por um accordo tacito em 14 de julho de 1789, e ninguem poderá jamais contestar á França, á França que nos ultimos seculos se tem sempre encontrado á frente do pensamento humano, o merito immenso de ter feito solemnemente a mais energica e gloriosa affirmação da justiça nos tempos modernos. Illuminou-a com o mais vivo fulgor do seu talento e confagrou-a abundantemente com o seu sangue. Um paiz que faz tão prodigiosos sacrificios por um ideal, tem direito a que lhe respeitem as suas glorias.

Mas se é incontestavel que foi em França que rebentou esse immenso vulcão de saber, de talento e de heroismo, a que a historia poz o nome da grande revolução social, tambem não é possivel desconhecer que em meados do seculo xviii em toda a Europa se operava um trabalho furdo, mas poderoso, de intelligencia que, se pelas circumstancias da epocha não podia descer até a grande multidão dos espiritos subalternos, deu origem, entretanto, a grandes manifestações nas intelligencias mais elevadas. Frederico II merece por certo ser citado entre aquelles a quem, n'essas alturas intellectuaes, illuminou primeiro o sol da moderna aspiração. Catharina, da Russia, não deve ser esquecida: José II,

de Auftria, acompanhou dignamente os espiritos mais cultos do seu tempo. A todos elles coube a honra insigne de se preoccuparem com a questão social, que no seu tempo apresentava (nem outra coufa era possivel), uma fórma muito confusa; mas feria injusto negar a Sebastião José de Carvalho e Mello o primeiro logar n'essa pleiade illustre, em que aliás figuraram muitos outros astros de segunda e de terceira grandeza, que tiveram o mais benigno influxo nos destinos da humanidade.

Se não é illusão d'esse immenso amor que, aos que nasceram em Portugal, inspiram sempre ao longe as coufas portuguezas, a Sebastião de Carvalho fô faltou a felicidade de ter Voltaire por correspondente e amigo, para que a Europa lhe prestasse desde meados do século passado as homenagens que nós sempre lhe rendemos. Se em logar de se atolar nas mesquinhasarias de Berlim e de Sans-Souci, o rei Voltaire tivesse ido até Oeiras em 1775 affilir á primeira exposição de industria nacional que se fez no mundo, é provavel que elle tivesse achado uma formula mais justa e comprehensiva do que a do celebre verso:

C'est du nord à présent que nous vient la lumière

Do Meio-Dia tambem podia irradiar então alguma luz, ainda para a França d'aquelles tempos.

A grande obra de Sebastião de Carvalho póde soffrer o confronto e a critica de quem quer que seja. A actual festa o prova. Elle pertence inquestionavelmente áquella classe de homens cujo nome fôa mais longe e mais forte depois da morte; cujo vulto se eleva mais alto depois que entrou no tumulo; cuja intelligencia deita um fulgor mais vivo depois que sua voz emmudeceu. Ha cem annos que desapareceu de entre os vivos, e o seu nome como os seus dictos en-

chem a memoria e circulam na bocca de quantos fallam a lingua portugueza. No momento em que a historia apresenta ao nosso reconhecimento e á nosssa admiração os feitos do grande ministro, desvanecem-se e fômem-se como vãos phantafmas, muitos vivos que a fôrte e a fatuidade condemnou á irrisão de lhe succederem.

É impossivel contemplar a obra de Sebastião José de Carvalho e Mello sem reconhecer n'elle o precursor da grande revolução de 1789. E não é dizer tudo, porque não é difficil descobrir no seu mais intimo pensamento o germen de algumas das mais adelantadas aspirações do nosso tempo. Sebastião de Carvalho conheceu o abuso immenso da theocracia e da metaphyfica, viu claramente a perniciosâ influencia do direito romano, entreviu a falsidade de alguns principios economicos que ainda hoje dominam grande numero de espiritos, foi um apóstolo dedicado da egualdade entre os homens, quanto o comportavam os preconceitos do seu tempo, trabalhou quanto pôde para a diffusão dos mais uteis conhecimentos, deu um impulso enorme á industria nacional, promoveu a agricultura, o commercio, a navegação, favoreceu as artes, reorganizou a instrução publica, disciplinou o exercito, dignificou perante o mundo o nome portuguez, reprimiu a nobreza, refreou o clero audacioso, esmagou os jesuítas facciosos e rebeldes, conteve Roma imperiosamente, deu ao solo de Portugal a prerogativa de libertar os escravos que o pizassem, melhorou a condição dos indios do Brazil, rehabilitou os christãos novos, reedificou Lisboa subvertida, effeituou a primeira expoição de industria nacional, que fô vinte e tres annos depois foi imitada pela republica

franceza no fim do século, abriu as fontes industriais da opulencia, encheu o erario e emendou os costumes. Deixou-nos um exemplo, que até hoje ainda não foi igualado, de uma actividade assombrosa dirigida por uma intelligencia tão penetrante, por uma intuição tão perspicaz, sustentada por uma vontade tão tenaz e tão firme que parece ter precedido de um século o espirito humano. O arrojo com que comprehendia os mais ousados commettimentos, e a galhardia com que os levava a cabo fazem singular contraste com a meticulosidade e inefficacia com que em nossos dias têm sido tratados os mesmíssimos problemas. Aquelles cipós mactadores a que o grande ministro mettera o machado com braço tão esforçado, reviveram depois da sua morte, todos nós os vimos refflorir em nossos dias, enleando a arvore da civilização, suffocando com o seu amplexo perfido e sinistro as mais legítimas aspirações da sociedade, sem que este mechanismo hybridado da monarchia constitucional, que pelas dynastias é solidario com os interesses da reacção e pelo povo tende ao estabelecimento do direito, possa chegar a outro resultado senão a um compromisso em que o direito é sacrificado.

A grandeza de Sebastião de Carvalho impõe-se-nos tanto mais imperiosamente, quanto fomos obrigados a confessar que nem tivemos a força necessaria para consolidarmos todas as suas conquistas!

A feição mais saliente da administração de Sebastião de Carvalho é inquestionalmente a tremenda lucta que elle travou com a theocracia, e da qual saiu vencedor. Cerca de uma decima parte da população de Portugal vivia na mais ignominiosa ociosidade e tirava a sua alimentação principalmente dos bens que o clero conseguira adquirir sob pretexto de garantir a felicidade na vida eterna. Singular sophisma! As ordens religiosas tiravam argumento a seu favor do foc-

corro que davam á mendicidade que ellas proprias originavam! Hoje taes opiniões refugiaram-se no fundo das sacristias ou nas alcovas dos palacios; mas ainda lá existem.

O babilonifmo catholico de D. João V custára a Portugal fômmas fabulosas. Todos conhecem os esbanjamentos de Mafra. Conta-se que das ruinas da patriarchal queimada se defenterraram cerca de mil e quinhentas arrobas de prata. Portugal não tinha escolas nem estradas; mas custodias e relicarios de oiro e pedras preciosas, abundavam por toda a parte. Os professores morriam de fome; mas o clero, que por irrisão prégava a humildade e a pobreza, nadava na opulencia. Se os phenomenos naturaes andavam um pouco despercebidos, em compensação o povo era iniciado nas mais íntimas minudencias do sobrenaturalifmo. A idéa cedia o logar á . . . affirmativa; em vez do estudo a phantasia. A razão fugia espavorida diante de uma imaginação febril irritada pela superflição e pela hypocrisia.

A dominação theocratica em Portugal em meados do século passado era verdadeiramente hedionda! O estado de aviltamento mental e de miseria a que ella reduzira aquelle pobre povo, é verdadeiramente inconcebivel. Se as condições em que nasceu Sebastião de Carvalho lhe difficultavam a apreciação das circumstancias em que elle encontrou a sociedade do seu tempo, tambem vencida esta difficultade, elle se achava bastante perto do poder para o alcançar, e realisar as suas concepções. O que é certo é que, na falta de uma orientação scientifica que n'aquelle tempo era impossivel, a sua feliz intuição o inspirou a lançar o primeiro rumo que mais tarde foi registado na grande carta da evolução humana pela revolução franceza de 1789, e pelo qual depois dos tropeços que lhe atiraram em caminho os Bourbons, os Bonapartes e os Orleans, a humanidade continúa em sua carreira. O mundo segue a França.

Durante um quarto de seculo Sebastião de Carvalho fingou imperterrito por esse rumo. Sebastião de Carvalho escapou á triste lei de optica social que não deixa ver os objectos quando são muito grandes e se acham muito perto de nós. Sua immensa estatura lhe permittia vel-os de alto, medil-os e arcar com elles. Um dos peiores effeitos das mais odiosas dominações é o abastardamento dos espiritos a ponto de lhes desvanecer toda a esperança de emancipação e liberdade. Sebastião de Carvalho não se aterrou, nem diante do terrivel tribunal da Inquiisição, o maior crime commettido pelos papas contra a humanidade—a maior vergonha que a especie humana ainda supportou!

Quer attendâmos ao immenso alcance dos principios discutidos, quer ao numero de pessoas interessadas na contenda (porque as questões com Roma interessam toda a christandade) crêmos poder dizer afoutamente que a luçta travada por Sebastião de Carvalho foi uma das mais importantes da historia. D. João V conduzira a nação ao ultimo grau de vilipendio social e moral a que ella podia descer. Um terremoto, enchendo de ruinas a capital, levára o pavor aos ultimos limites do paiz.

O genio humano dá verdadeiramente uma boa medida do seu grande poder quando, apoiando-se em tão frageis fundamentos, ou antes, quando a despeito de tão temerosos obstaculos, consegue ferir tão duras batalhas, e consegue reerguer do seu leito de Lazaro, um paiz que parece irremediavelmente perdido.

A Inquiisição foi açaimada, e á furia d'essa cõrte que tem glorificado pela pintura em seu palacio o affastinio de Coligny, nunca mais em Portugal foram sacrificadas victimas humanas. Fecharam-se muitas dezenas de conventos. Cortaram-se as relações com Roma. Ordenou-se ao internuncio do papa que dentro em quatro dias (n'aquelle tempo o praço

indispensável para o fazer) transpuzesse a fronteira de Portugal. Mas o que foi verdadeiramente colossal foi essa campanha inexorável que elle abriu contra os jesuítas, começando por prohibir-lhes o pulpito e o confessionario, declarando-os rebeldes, e terminando por confiscar-lhes os bens e por banil-os para sempre de Portugal e de todos os dominios portuguezes, e a final por obter de Roma a dissolução da sinistra e odiosa companhia.

Nós que temos debaixo dos olhos a encarniçada lucta que em França ha pouco se travou entre a sociedade civil e as ordens religiosas; nós que testemunhámos como o clero tem defendido palmo a palmo, desesperadamente, o terreno do seu sombrio dominio; nós que temos presenciado em nossos dias esse singularissimo duello entre um ancião enclaustrado no Vaticano e o temperamento mais audacioso e energico dos tempos modernos, apoiado no mais poderoso dos exercitos e nas mais adiantadas conclusões scientificas, podemos fazer uma idéa do que teria sido em Portugal uma tal lucta ha cento e vinte annos, não esquecendo nunca que a aristocracia e a realza viram constantemente no clero, e com a maior razão, o seu mais poderoso e natural (se nem sempre o mais fiel) alliado.

É impossivel demorar por um momento a attenção sobre este immenso feito de Sebastião José de Carvalho e Mello sem registrar ao pé de tão grande nome o de um homem illustre, que nós vimos descer á campa nos tempos modernos, carregado de annos e de serviços, e cercado de uma veneração publica raras vezes egualada. Sem se elevar ás alturas de que o grande ministro domina a sua e a nossa epocha, Joaquim Antonio de Aguiar, a quem as circumstancias não impozeram tão onerosa tarefa, teve o merito insigne de ser o homem de uma grande idéa, e a felicidade rara e invejavel de a levar a cabo. Joaquim Antonio de Aguiar, o hon-

rado ministro da restauração portugueza, proferiu poucas palavras: mas ellas deixaram um vestigio indelevel e fizeram echo no mundo. «Com frades a liberdade é impossivel!» Eis a sua these em toda a sua mudez e na linguagem do tempo. É possível que hoje achássemos uma formula de maior ambito e ao mesmo tempo mais exacta; mas foram esses os termos que, segundo a tradição, primeiro lhe acudiram aos labios, aquelles que elle repetia constantemente até que pôde finalmente obter a anciada assignatura para o decreto, em virtude do qual no mesmo dia e á mesma hora em Portugal se fecharam todos os conventos depois de expulsos todos os seus habitantes.

É inutil e desleal voltar o rosto para não encarar todas as peripecias dolorosas a que inevitavelmente dão lugar medidas de tal ordem. Então, como sessenta annos antes, um numero avultado de homens abatidos pelos annos, incapazes de exercer industria alguma, foram lançados sem conforto, e talvez sem pão, aos tormentos e ás vergonhas da miseria. Muitos d'elles tinham crenças sinceras; alguns possuíam a cultura que com taes crenças era compativel. Um homem, cuja memoria nós todos venerámos pelo seu talento, saber e caracter, e pelos relevantes serviços que prestou ao paiz, deixou cair da sua valente penna expressões cheias de azedume para censurar este acto evidentemente indispensavel. Alexandre Herculano teve a sorte de muitos dos seus illustres contemporaneos, a cujo espirito só chegou a luz do criterio moderno quando a sua obra já estava muito adiantada ou concluida, e quando a orientação scientifica só podia servir para mostrar-lhe os passados desvios do proprio pensamento, e quando já não era tempo de refazer a sua disciplina mental. É esse talvez o segredo do acerrimo desencantamento que nos pareceu entombrar o ultimo quartel da vida do auctor da *Voç do Propheta*.

Amante da liberdade, sem duvida, affustavam-n'o as oufadias de Joaquim Antonio de Aguiar. Ainda que conhecendo bem o allemão, Alexandre Herculano parece ter-se conservado afastado d'esse movimento, que já em seu tempo faziam em torno da *questão-social* os *Katheder-socialisten* das margens do Spree. Apesar, porém, das censuras d'este homem eminente, ou antes, apesar do seu sentimentalismo, a posteridade applaudiu o acto do ministro de D. Pedro IV, como applaudira o do ministro de D. José I, que aliás Herculano jamais impugnou.

Aquelle cancro social foi por duas vezes cauterizado com fogo, ou antes Joaquim Antonio de Aguiar deu a ultima demão á obra de Carvalho e Mello. A fontaina negra desappareceu para sempre de Portugal, aonde não mais voltará. Poderão introduzir-se cavilofamente algumas feitas folapadas. Dos vãos de alguma sacristia humida ou de algum palacio bolorento podem rumorejar-se algumas imprecações odientas contra a civilização; mas á luz do sol apparece só essa representação hypocrita em que o phantasma de um sistema de governo desprestigiado e o phantasma de uma theocracia caduca simulam um compromisso esteril em cima da voragem que os deve abforver a ambos.

O sentimentalismo latino (*die lateinische sentimentalität*) levou-nos a fazer poesia com as ordens religiosas. Nos claustros e nas cathedraes esgotaram os melhores artistas o melhor do seu talento. Architectura, esculptura, pintura, musica e poesia encontraram no ideal religioso muitas e bellas inspirações.

Miguel Angelo, Raphael, Palestrina, Milton (e quantos outros?) lhe deveram a immortalidade, se não no paraizo celestial que elles sonhavam, pelo menos na memoria dos homens. O amor, esse suave instincto, pervertido pela litteratura e contrariado pela legislação—conculcado violentamente por um myticismo ascetico, ao mesmo tempo irritante e

inexoravel, produziu explosões e delirios que deviam exaltar ardentemente todas as phantásias. Durante muito tempo fêduziu-nos a contemplação d'esses missionarios que iam entre barbaros e gentios levar o germen da concepção theogonica do catholicismo. Mas o criticismo moderno lança sobre esses factos uma luz deslumbrante e desapiedada. Quantas vezes a intolerancia, ufual companheira das convicções profundas, deixou da nossa civilização entre os povos selvagens os mais tristes e deploraveis vestigios?! Quando hoje nos acode á mente o vulto do veneravel padre Antonio Vieira, todo cheio da sua sabedoria, ensinando aos indios os dogmas do catholicismo, ficamos estupefactos! Invade-nos um sentimento intimo e profundo de tristeza e affombro! Envolve-nos uma atmosphera de duvida e desanimo! Taes são as paragens onde vae divagar o genio e o saber dos homens!

Qualquer que fosse, porém, o lyrismo com que Chateaubriand e tantos outros quizeffem reaccender os enthusiasmos esfriados, a arvore do sobrenaturalismo mirrou para sempre. Sebastião José de Carvalho, como Voltaire e seus confrades, fizeram quanto homens ifolados podiam fazer para a cortar pela rama. Estava reservado á grande philosophia d'este seculo vibrar-lhe o golpe final, decepando-lhe a raiz. O tronco que até agora reverdecia de um lado quando o amputavam do outro, não póde mais haurir a seiva do solo em que se alimentava. A corrente da metaphysica estancou para sempre. A evolução organica está concluida; agora resta só a obra da decomposição.

— 2 —

Sebastião José de Carvalho desprestigiou a nobreza, apresentando-a ao publico como ré dos mais nefandos delictos, e sujeitando-a a castigos infamantes. Não feremos nós quem

defenda os tormentos, nem ainda a pena de morte; mas o que hoje ninguem admittirá é que os Tavoras e os Aveiros devessem estar perante a justiça em condições mais favoraveis que o ultimo homem do povo; e firmar este principio era da maior importancia social.

É hoje moda censurar os erros economicos do ministro de D. José. Não admira que elle ignorasse uma sciencia, cuja existencia era ainda ha poucos annos contestada por homens do mais subido criterio e cujos principios fundamentaes são sempre postos em duvida. Hoje por certo nenhum estadista referendaria um decreto prohibindo a exportação dos metaes preciosos; entretanto, quantas intuições verdadeiramente geniaes revelavam um tacto administrativo, que parecia o resultado de uma deducção scientifica?!

Sebastião de Carvalho promulgou leis sumptuarias, e vestiu-se e fez vestir a cõrte com o panno ordinario da manufactura portugueza. Não falta quem exclame: «Grandes erros economicos!» Não é este o logar de discutir as leis sumptuarias, mas não se acha em taes disposições o germen da condemnação d'esse *sisiphismo* que Laveleye combate tão victoriosamente, pelo qual a sociedade se condemna a um trabalho improbo para obter o superfluo e o inutil, enquanto lhe falta o necessario e o indispensavel?

Na reforma da instrucção publica Sebastião José de Carvalho introduziu modificações profundas; nenhuma por certo mais importante do que aquella que sujeitou o direito roma-

no ao critério da *boa razão*. É verdadeiramente notável que Carvalho abrisse assim a porta á reforma da constituição da propriedade conforme o direito quiritário, que ainda hoje é apenas uma aspiração de alguns poucos espiritos mais adiantados como Laveleye, H. Spencer e H. George. Entreviu elle a falsidade dos principios economicos e juridicos que tornam a miséria companheira inseparavel da civilização, e cuja demonstração por absurdo chegou ao ultimo grau de evidencia na Irlanda?

Os espiritos, bem como os astros, procedem por um movimento complexo de rotação e de translação. O mesmo se póde dizer das sociedades, e d'aquelles que as dirigem. Ha uma serie de factos que despertam diariamente outras tantas resoluções, que se impõem a cada momento, e que exigem prompto despacho; esses constituem a actividade da rotação diaria, que de um certo ponto de vista se póde dizer puramente individual. Mas os espiritos, como as sociedades, como os astros, obedecem tambem a uma lei de muito maior alcance, traçando nos espaços infinitos do céu ou do pensamento essa linha de vastissimas proporções, que os astrónomos denominam orbita, e que nas distancias incomensuraveis do universo ou do ideal levam a paragens desconhecidas.

Emquanto os espiritos modestos esquecem, se é que jamais chegaram a comprehender, a importancia dos seus destinos, aquelles que fazem mais rijamente temperados das mãos da natureza alongam os olhos de aguia pelas regiões do infinito e indicam ás multidões o caminho do progresso. O rude camponez cujas preocupações não ultrapassam o limite do campo que cultiva, ou quando muito chegam ao mercado em que vende os seus productos, ficaria repellido de terror se lhe fizessem comprehender que durante toda a sua vida é arrebatado e revolido por espaços e abysmos sem

fim, com uma rapidez mil vezes mais vertiginosa que a da pluma abandonada ás fúrias do tufão.

A administração de Carvalho e Mello tem assim duas partes distintas: a da economia diaria e interna e a da evolução social. A primeira sem duvida merece o maior elogio. A reorganização de um paiz corrompido e desmantelado, depois do desastre immenso de um terremoto, exigiu realmente uma actividade assombrosa. A sua grandeza principal, porém, terá sempre por fundamento a parte que elle tomou na evolução social, na obra do futuro. É principalmente por aquillo que elle trabalhou para nós, que a posteridade será sempre grata á sua memoria.

D. José entendeu dever premiar ao modo da epocha o seu ministro, conferindo-lhe titulos nobiliarios e condecorações. Aos eruditos e aos aulicos compete registrar e apreciar essas manifestações do real agrado. Em nossos dias um rei *elerando* um grande homem a taes alturas faz lembrar aquelle governador de Sevilha exornando com espessas camadas de oca e de vermelhão os magnificos mosaicos do Alcazar. Assim como o bom gosto moderno restaurou os antigos primores artificios da civilização agarena, compete-nos tambem apresentar perante a posteridade o grande ministro, sob o seu nome verdadeiro, escoimando-o d'essas superfetações parasitas com que a fatuidade principesca queria chancellar o genio.

Era desculpavel a intenção. A burguezia então não tinha prestado o bom serviço de desprestigiari essas frandulagens que aliás ainda são objecto de ambição e de respeito para muita gente.

Quando Sebastião de Carvalho caiu do poder aconteceu como nas grandes commoções geologicas, em que o solo á beiramar se levanta inopinadamente fazendo recuar as aguas a immensa distancia. Uma onda pavorosa, torpissima de to-

das effas fezes que as ruins paixões accumularam ao longe, irrompeu com dobrada furia fobre effe terreno abandonado. A ignorancia odienta, a fuperflicção rancorofa do clero e da nobreza, longo tempo refreadas, precipitaram-fe fobre o pobre Portugal, que então caiu mais baixo que nunca. Ao devorarem a prefa todos procuravam o ministro para n'elle faciarem a vingança. Sebaftião de Carvalho podia exclamar como Alvaro Vaz de Almada na batalha de Alfarrobeira: «Fartar, villanagem!» O derradeiro padre, o ultimo fidalgo idiota vinham atirar o feu infulto ao leão moribundo! A grandeza da obra do estadifta póde medir-fe pela violencia da reacção. O efpectaculo que então aprefentou Portugal teria feus traços de ridiculo fe a grandeza da catastrophie o não tornaffe verdadeiramente medonho. Os Lilliputianos debalde tentavam triangulizar o gigante que escapava com o feu immenfo vulto ás mais efficadas concepções dos feus inimigos! Debalde o queriam enlear com os tenues fios em armadilhas de pigmeus! A fombra do coloffo prostrado esmagava feus míferos perseguidores! Aquelle nome que eclipsára e annullára a realeza, lançava agora um clarão finiftro e uma maldição implacavel fobre quantos o vilipendiavam, condemnando-os ao pelourinho da historia. Tal é a vingança do genio! Aquelles bandos de frades e fidalgos famelicos e fandeus, no meio dos quaes fe agitava uma rainha louca, precipitavam-fe fobre o erario para devorar os milhões que o previdente ministro ali accumulára. Recomeçava em larga efcala o trafico fordido para beneficiar as almas no outro mundo. Exhumavam-fe os mortos e as reputações. Reviam-fe os proceffos, reformavam-fe as fentenças paffadas em julgado; e como no bello quadro do pintor allemão a fombra de Shakespeare affifte folitaria fob as arcadas monumentaes de Westminster ao desfilar de todos os perfonagens creados pelo feu genio poderofó, Sebaftião de Carvalho póde affiftir

de braços cruzados do alto do immenso pedestal do exilio, que seus ineptos inimigos lhe haviam levantado em Pombal, a essa triste mascarada de uma immensa legião de fanaticos que se despenhava inconsciente no immenso abysmo do desprezo da posteridade! Encarado do seu verdadeiro ponto de vista, o infortunio do grande ministro é bello e digno de inveja. Se o applauso dos bons e entendidos assignala a verdadeira grandeza, essa sempre recebe a sua mais incontestavel confirmação do vilipendio dos maus e dos incapazes. Galileu sem a inquisição, Dante sem o exilio, Jesus sem o Golphtha feriam incompletos. Depois de taes odios e de taes insultos elle podia focegradamente baixar á campá, certo de que seus golpes tinham ferido fundo, e de que a femente lançada á terra germinaria em tempo opportuno. Nada faltava á sua gloria. A bella estrophe de Le Franc de Pompignan dará sempre a mais primorosa imagem do genio ludibriado:

O negro lá nas paragens
 Onde o Nilo tem o berço
 Lançava insultos selvagens
 Ao astro rei do universo.

Era ridicula a offensa!
 Emquanto na esphera immensa
 Se perdiam taes clamores,
 O deus dos raios ardentes
 Jorrava a luz em torrentes
 Sobre os vis blasphemadores!

Sebastião de Carvalho tinha plena consciencia da immensa crise social que se preparava. Bramiam furdamente debaixo da terra os elementos que breve iam fazer explosão. Carvalho attento prestava o ouvido e exclamava: «Meus filhos ainda viverão focegados; mas meus netos...!»

Effectivamente sete annos depois que elle cerrára os olhos á luz do dia rebentava a gloriosa Revolução Franceza. Em Portugal fô em 1820 fe deram as primeiras manifestações publicas da regeneração social. O esforço constante do clero e da nobreza para obfcurantizar aquelle pobre paiz ainda pôde produzir a *volta de Villa Franca*, a mais ominosa pagina da historiada realza depois da fuga de D. João VI para o Brazil. Mas o severo castigo dos jesuitas deixára fundo vestigio na memoria popular. A nação não podia esquecer como se flagellava a nobreza na praça publica. Assim, o mais que a realza confeguiu (e não foi pouco) foi essa transacção hibrida do governo monarchico representativo, em que o *quarto estado* foi mais uma vez sacrificado juntamente com a dignidade de todos. Mas o impulso dado pelo grande ministro fente-fe sempre. Agora que um seculo depois de sua morte as suas intenções começam a ser claramente entendidas, depois de corrido o véu dos tempos, elle tem direito á honrosa denominação de «grande cidadão».

É tal a força da previsão do genio que foi preciso que decorresse com annos para que bem o comprehendessemos. Mas enfim chegou o dia em que lhe podemos fazer plena justiça e ir diante da sua effigie depositar palmas, corôas e flores. A fórma esculptural do monumento da praça do Commercio poderia dar logar a uma confusão, que cumpre evitar a todo o custo.

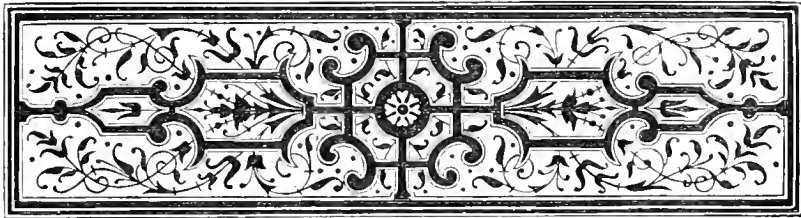
Ordenado por Sebastião de Carvalho, o riscó do monumento tinha de seguir fatalmente as exigencias da epocha em que fôra levantado. Assim esse monumento consigna uma injustiça gravíssima, que o nobre povo portuguez reparará por certo no dia em que entrar definitivamente na posse do seu proprio governo. A estatua equestre deve ser refundida para reprezentar o vulto colossal e austero do grande iniciador da evolução social, em Portugal, no seculo xviii.

No lugar em que se acha actualmente o seu medalhão deverá engastar-se o do rei que soube escolher e sustentar tal ministro. Esperamos que no dia 14 de julho de 1889, por ocasião do grande centenario, poderemos sob essa fórma racional e definitiva prestar-lhe as nossas homenagens.

Rio de Janeiro.

HENRIQUE CORRÊA MOREIRA.





A DERRADEIRA INJURIA

E ainda, nymphas minhas, não bastava...

CANÇÕES, Luç. vii, 81.

I

Vês um feretro posto em solitaria igreja?
Esse pó que descanfa, e se esconde, e se fome,
Traz de um grande ministro o formidavel nome,
Que em vivas letras de oiro e lagrimas flammeja.

Lá fóra uma invasão esqualida braceja,
Como um mar de miseria e luto, que tem fome
E novas praias busca e novas praias come,
Emquanto a multidão, recuando, peleja.

O gaulez que persegue, o bretão que defende,
Duas mãos de um destino implacavel e occulto,
Vão sangrando a nação exhausta que se rende;

D'entre os mortos da historia um só unico vulto
Não refurge; um Pacheco, um Castro não attende;
E a cobiça recolhe os despojos do insulto.

II

Ora, na solitaria igreja em que se ha posto
O feretro, se alguém podeffe ouvir, ouvira
Uma voz cavernosa e repassada de ira,
De tristeza e desgosto.

Era uma voz sem rosto,
Um echo sem rumor, uma nota sem lyra.
Como que o suspirar do cadaver disposto
A rejeitar o leito eterno em que dormira.

E ninguem, salvo tu, ó pallido, ó suave
Christo, ninguem, excepto uns tres ou quatro fantos,
Envolvidos e fós, nos seus sombrios mantos,

Ninguem ouvia em toda aquella escura nave
Dessa voz tão fevera, e tão triste, e tão grave,
Murmurados a medo, as coleras e os prantos.

III

E dizia essa voz:— «Eis, Lusitania, a espada
Que reluz, como o sol, e, como o raio, lança
Sobre a attonita Europa a morte enfanguentada.

« Venceu tudo; eil-a ahí que te fere e te alcança,
Que te rasga e te põe na cabeça prostrada
O terrível signal das legiões de França.

« E, como fe o furor, e, como fe a ruina
Não bastassem a dar-te a pena grande e inteira,
Vem juntar-fe outra dor á tua dor primeira,
E o que a espada começa a tristeza termina.

« És o campo funesto e rude em que fe afina
Pugna estranha; não tens a gloria derradeira
De devolver farpada e vencida a bandeira,
E fer Xerxes embora, ao pé de Salamina.

IV

« No entanto, ao longe, ao longe uma comprida historia
De batalhas e descobertas,
Um entrar de continuo as portas da memoria
Efcancaradamente abertas,

« Enchia esta nação, que aprendêra a victoria
N'aquella crespa idade antiga.
Quando, em vez do repouso, era a lei da fadiga,
E a gloria coroava a gloria.

« E assim foi, palmo a palmo, e reducto a reducto,
Que um punhado de heroes, que um embryão de povo
Levantára este reino novo;

« E livre, independente, effe áspero producto
 Da immenſa forja pôde, achegando-fe ás plagas,
 Fitar ao longe as longas vagas.

V

« Era eſcaſſo o torrão; por compenſar-lhe a mingua,
 Affim foi que dobraste aquelle occulto cabo,
 Não ſabido de Plinio, ignorado de Strabo,
 E que Homero cantou em uma nova lingua.

« Affim foi que podêſte haver Africa aduſta,
 Aſia, e eſſe futuro e deſmedido imperio,
 Que no ſecundo chão-do recente hemispherio
 A ſemente brotou da tua raça auguſta.

« Eis, Luſitania, a obra. Os ſeculos que a viram
 Emergir, como o ſol dos mares, e a poliram,
 Tranſmittem-lhe a memoria aos ſeculos futuros.

« Hoje a terra de heroes ſoffre a planta inimiga...
 Quem poderá mandar aquelles peitos duros!
 Quem ſoubera empregar aquella força antiga!»

VI

E depois de um ſilencio: — « Um dia, um dia, um dia
 Houve em que n'eſta nobre e antiga monarchia
 Um homem, — paz lhe ſeja e a quantos lhe conſomem
 A ſangrada memoria, — houve um dia em que um homem,

« Posto ao lado do rei e ao lado do perigo
Viu abater o chão; viu as pedras candentes
Ruirem; viu o mal das coufas e das gentes,
E um povo inteiro nú de pão, de luz e abrigo.

« Esse homem, ao fitar uma cidade em ossos,
Terror, dissolução, crime, fome, penuria,
Não se deixou cair co'os ultimos destroços.

« Oppoz a força á força, oppoz a pena á injuria,
Restituiu ao povo a perdida hombridade,
E onde era uma ruina ergueu uma cidade.

VII

« Esse homem eras tu, alma que ora repoufas
Da cobiça, da gloria e da ambição do mando,
Eras tu que um destino, e propicio, e nefando,
Ao fatligio elevou dos homens e das coufas.

« Eras tu que da fêde ingrata de ministro
Fizette um folio ao pé do folio; tu, ministro
Ao passado, tu novo obreiro, áspero e duro,
Que traçavas no chão a planta do futuro.

« Tu querias fazer da historia uma só massa
Nas tuas fortes mãos, tenazes como a vida,
A massa obediente e nua.

« A luminosa effigie tua
 Quizeste dar-lhe, como, á bronzea estatua erguida,
 Que o seculo corteja, inda affuflado, e passa.

VIII

« Contra aquelle edificio velho
 Da nobreza, — elevado ao lado do edificio
 Da monarchia e do evangelho, —
 Tu pozeste a reforma e pozeste o supplicio.

« Querias destruir o vicio
 Que a teus olhos roia essa fabrica enorme,
 E começaste o duro officio
 Contra o que era caduco, e contra o que era informe.

« Não te fez recuar n'esse aspero duello
 Nem dos annos a flor, nem dos annos o gêlo,
 Nem dos olhos das mães as lagrimas sagradas.

« Nada; nem o negror austero da batina,
 Nem as debeis feições da graça feminina
 Pela veneração e pelo amor choradas.

IX

« Ah! fe por um prodigio especial da forte,
 Poderes emergir das entranhas da morte,
 Cheio d'aquella antiga e fera gravidade,
 Com que salvaste uma cidade;

« Quem sabe? Não houvera em tão longa campanha
 Enfanguentado o chão do luso a planta estranha,
 Nem corrêra a nação tal dor e taes perigos
 Às mãos de amigos e inimigos.

« Tu ferias o mesmo asperrimo e impassível
 Que viu, sem desfaiar, o conflicto terrível
 Da natureza escura e da escura alma humana;

« Que levantando ao céu a fronte soberana,
 « — Eis o homem! » disseste: — e a garra do destino
 Indelevel te poz o seu signal divino. »

X

E, foltado esse lamento
 Ao pé do grande moimento,
 Calou-se a voz, dolorida
 De indignação.

Nenhum outro som de vida
 N'aquella igreja escondida...
 Era uma pausa, um momento
 De solidão.

E continuavam fóra
 A morte, dona e senhora
 Da multidão;

E devastava a batalha,
Como o temporal que espalha
Folhas ao chão.

XI

E essa voz era a tua, ó triste e solitario
Espírito! eras tu, forte outr'ora e vibrante,
Que poufavas agora, — apenas scintillante, —
Sobre o feretro, como a luz de um lampadario.

Era tua essa voz do azylo mortuario,
Essa voz que esquecia o odio triumphante
Contra o que havia feito a tua mão possante,
E a inveja que te deu o pontual salario.

E contigo fallava uma nação inteira,
E gemia com ella a historia, não a historia
Que bajula ou destroe, que morde ou fantifica.

Não; mas a historia pura, austera, verdadeira,
Que de uma vida errada a parte que lhe fica
De gloria, não esconde ás ovações da gloria.

XII

E, tendo emmudecido essa garganta morta,
O silencio voltára áquella nave escura,
Quando subitamente abre-se a velha porta,
E penetra na igreja uma estranha figura.

Depois outra, e mais outra, e mais tres, e mais quatro,
E todas, estendendo os braços, vão abrindo
As trevas, coteando os muros, e feguindo
Como a conspiração nas tábuas de um theatro.

E param juntamente em derredor do leito
Ultimo em que defcanfa esse unico despojo
De uma vida, que foi uma longa batalha.

E enquanto um fere a luz que as tenebras espalha,
Outro, com gesto firme e firmissimo arrojo.
Toma nas cruas mãos aquelle rei desfeito.

XIII

Então... O homem que viu arrancarem-lhe aos braços
Poder, gloria, ambição, tudo o que amado havia:
Esse que foi o fol de um seculo, que um dia,
Um só dia bastou para fazer pedaços;

Que, se aos hombros atára uma purpura nova,
Viu, farrapo a farrapo, arrancarem-lh'a aos hombros,
Que padecera em vida os ultimos assombros,
Tinha ainda na morte uma ultima prova.

Era a brutal rapina, anonyma, nocturna,
Era a mão casual, que espedaçava a urna
A troco de um galão, a troco de uma espada;

Que, depois de tomar-lhe effes signaes funestos
Da fombra de um poder, pegou dos tristes restos,
Olhos fô, e espalhou pela nave fagrada.

XIV

Affim pois, nada falta á gloria d'este mundo,
Nem a perseguição repleta de odio e fanha,
Nem a fertil inveja, a livida companha,
De tudo o que radia e tudo que é profundo.

Nada falta ao poder, quando o poder acaba,
Nada; nem a calunnia, o escarneo, a injuria, a intriga,
E, por triste corôa á merencoria liga,
A ingratidão que esquece e a ingratidão que baba.

Faltava a violação do ultimo somno eterno,
Não para faciar um odio infaciavel,
Infaciavel como os circulos do inferno.

E deram-t'a; eis-te ahi, ó grande invulneravel,
Eis-te offada sem nome, esparfa e miseravel,
Sobre um pouco de chão do ninho teu paterno.

MACHADO DE ASSIS.





O MARQUEZ DE POMBAL

E A CIVILISAÇÃO BRAZILEIRA



Eu fei que na apreciação dos grandes typos da historia, o que mais lhes realça o brilho e mais interessa aos seus admiradores são os serviços por elles prestados á humanidade em geral. Gostamos de ver antes do cidadão — o pensador; antes do patriota — o homem.

Pombal é um d'esses que, trabalhando para o seu paiz, desprende forças em esphera tão alta, encarou problemas tão geraes, que seus feitos interessam á causa do genero humano. Atravez do portuguez brilha n'elle o espirito do seculo dos encyclopedistas. Deixando, porém, a outros a tarefa de encaral-o d'essa altura, seja-me permittido pegar o assumpto por um lado mais particular, pela face americana, brasileira. Pombal foi um factor poderoso do desenvolvimento do Brazil; foi um agente de differenciação patria, indigena, para nós outros americanos; ajudou-nos na elaboração da epocha mais fecunda da nossa historia. Qualquer que seja o destino que os seculos futuros tenham de preparar

a Portugal, qualquer que seja o encurtamento ou prolação do raio de seus feitos, não será menos certo que a fundação de um povo em o novo continente, a preparação da patria brasileira, ha de ser contada como o seu maior titulo historico. O velho duello travado na Europa moderna entre latinos e germanicos tem de protrahir-se na America em sua luta pela civilização.

Pombal foi um elemento de vida, um estimulo de força na Europa e no novo mundo. Em seu esforço para acabar com os ultimos vestigios da idade media em Portugal, o ministro de D. José não se esqueceu do Brazil, e pôde-se dizer que os resultados aqui obtidos foram mais brilhantes do que os da Europa.

Não sei até que ponto dever-se-ha repetir o logar commum historico da união dos reis e dos povos contra os nobres e o clero, passagem natural para o predominio da burguezia. Em Portugal, pelo menos, o plano parece não ter sido consciente, nem garantido pelos resultados.

A luta de Pombal contra o clero e a nobreza teve um caracter circumscripto, quasi pessoal; e com o desaparecimento, e ainda em tempo do illustre ministro, o clero e a nobreza acharam-se no mesmo pé de outr'ora, arrogantes e oufados, em sua eterna união com a realza. O povo, esse sempre isolado e batido em seus direitos.

Em Portugal e Brazil não devemos sonhar o conforcio da realza e do povo contra padres e nobres; realza, clero e aristocratas foram-se desmoronando a pouco e pouco pela careoma que lhes devorava o intimo, batidos pelo espirito dos tempos, e esse espirito é preparado lentamente, penivelmente, pelo povo, sem alliados contra o triplice inimigo.

Pombal é um benemerito da historia, não por ter sonhado a alliança do rei e do povo, não por ter aniquilado a nobreza e a clerezia; elle o é como grande administrador, que

não trepidára em introduzir em Portugal medidas progressivas, que estimularam o desenvolvimento nacional e abriram allí a porta ao espirito do seu século. E como o espirito do seu século trazia no seio a femente transformadora e revolucionaria, o ministro de D. José I, talvez sem o saber, foi um auxiliar do desenvolvimento democratico. O que o salva na historia é o seu tempo; elle é feliz em ter sido homem de sua epocha.

Mas vejamos rapidamente o que era então o Brazil. Em 1750, quando começa a avolumar-se a estrellada de Pombal, a colonia portugueza já tinha todos os elementos de seu desenvolvimento ulterior. Duzentos e cincoenta annos tinham bastado para a fundação de nossas cidades, a arroteação de nossos campos, a prosperidade de nossas industrias. O espirito publico estava formado. A nação estava ainda na puericia; já mostrava, porém, o viço das juventudes fortes e fadadas.

Todas as luctas que enchem o quadro da historia da America tinham sido pelejadas aqui. Os velhos direitos e *privilegios feudaes* dos donatarios tinham quasi todos cedido ante o poder monarchico; o *municipalismo burguez* tinha medido forças com a nobreza territorial na *guerra dos Mascates*; os *negros* tinham lavrado o seu protello de homens no *poema dos Palmares*; o nativismo tinha-se ostentado no desdem aos *Emboabas*; o patriotismo tinha levantado todas as classes contra os estrangeiros—na libertação de Pernambuco, do Rio de Janeiro e Maranhão; os fetichistas indios já haviam sido fustigados ou escravizados pelos *Bandeiras*; o Amazonas, ao norte, já tinha revelado os seus segredos, e o Rio Grande, ao sul, sido o theatro da rivalidade dos seus povos ibericos, que vieram continuar suas justas na península meridional da America.

Toda uma escola de poetas, chronistas e oradores tinha florecido no Brazil; o genio de Gregorio de Mattos achára

grande meffe para a fatyra. São de notar as invectivas d'este poeta, o primeiro da lingua no feu tempo, contra governadores, padres e grandes funcionarios, indicando d'est'arte a consciencia que o espirito popular já possuia de si mesmo. Pitta lançára os primeiros lineamentos de nossa historia; muitos brasileiros tinham-se passado á Europa e conseguido grande faliencia nas lettras e na politica.

Estava preparado o solo d'onde deveria brotar a flor da poesia mineira, e bem perto bruxuleava a luz da *Inconfidencia*. A libertação era queflão de algumas decadas.

A segunda metade do século xviii no Brazil é a nossa epocha de mais fecundos espiritos. A mocidade do tempo de Pombal fornece a pleiade brilhante de brasileiros, que influem nos negocios e na litteratura do reino, continuando as tradições dos dois irmãos Alexandre e Bartholomeu de Gusmão.

«Já n'este tempo, principalmente desde o Marquez de Pombal, vemos filhos do Brazil occupando os primeiros cargos do Estado e outros distinguindo-se com escriptos que ganharam nomeada. João Pereira Ramos, um dos reformadores da universidade, é guarda mór do archivo da Torre do Tombo. Seu irmão, o bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos, é reitor e reformador da universidade; D. José Joaquim Justiniano Mascarenhas foi feito bispo do Rio de Janeiro, sua terra natal; o baculo de Pernambuco foi confiado a D. Francisco da Assumpção, natural de Marianna, depois a D. Diogo de Jesus Jardim, de Sabará, e mais tarde a D. José Joaquim de Azeredo Coutinho, de Campos. D. Thomaz da Incarnação, natural da Bahia, é auctor de uma conhecida *Historia ecclesiastica*, publicada em Coimbra em quatro tomos. O franciscano Jaboatão, nascido na villa d'este nome, publicou uma historia de sua ordem seraphica no Brazil; Pedro Taques Paes e Fr. Gaspar da Madre Deus escreveram memorias historicas sobre a sua provincia de S. Pau-

lo; José Monteiro de Noronha, do Pará, em cuja fê foi vigário capitular, era um ecclesiastico de bastante saber.

«Na advocacia distinguiram-se os doutores Ignacio F. Silveira da Motta e Saturnino, e como magistrado fez-se muito notavel o desembargador Velloso.

«Tambem nas sciencias alguns brasileiros ganharam celebridade n'esta epocha: Alexandre Rodrigues Ferreira, o Humboldt brasileiro, com suas extensas viagens pelos sertões do Pará; José Bonifacio de Andrada, viajando como mineralogista pela Europa, do mesmo modo que o naturalista Manuel d'Arruda Camara e o fluminense Antonio de Nola, ao depois lente em Coimbra; Coelho de Seabra, escrevendo tratados de chimica, além de muitas dissertações scientificas; Conceição Velloso, trabalhando em sua grande *Flora fluminense* e deixando impressos muitos tratados compostos ou traduzidos; o Dr. José Vieira de Couto, naturalista em Minas; Manuel Jacinto Nogueira da Gama, distinguindo-se em Coimbra nas mathematicas, do mesmo modo que Francisco Villela Barbosa, e vindo ambos reger cadeiras d'essas sciencias; Pires da Silva Pontes, encarregado dos tratados de limites e de levantamento de cartas no Brazil; José Feliciano Fernandes Pinheiro, occupando-se de traducções de obras que podiam ter applicação á industria do paiz; Silva Feijó, naturalista empregado em explorações nas ilhas de Cabo Verde; José Pinto de Azevedo, medico distincto da escola de Edimburgo, e outros¹.»

Faltam ahí os nomes de Silva Lisboa e Hippolyto da Costa, o economista e o jornalista, ambos pertencentes á mocidade do tempo.

Por esta prosperidade da intelligencia manifesta-se a constituição organica do Brazil.

¹ Varnhagen, *Florilegio*, tom. I. pag. 54 e segg.

Alguns sectarios da *symetria* na historia explicam o espectáculo do desenvolvimento americano como uma especie de reproducção do que se tem dado na Europa a datar da idade media. Levados por este pensamento dirigente, dividem os povos europeus em latinos e germanicos, catholicos e protestantes, e os da America em duas iguaes categorias; e d'ahi deduzem uma commoda philosophia da historia.

Se os holandezes, por exemplo, são expulsoes de Pernambuco, é que era providencial para a marcha da humanidade a manutenção da unidade catholica na America do sul. Por um raciocinio analogo dever-se-ha dizer que a expulsão dos francezes de territorios dos Estados Unidos, foi tambem providencial para a manutenção do predominio protestante na America do Norte. Entretanto a historia não se presta a accommodações tão rapidas. Na Europa não existem fómte latinos e germanicos, catholicos e protestantes; é mister contar, pelo menos, com os flavos e celtas, e fôra necessario que todas as raças d'alli tivessem representantes no novo continente para ser perfeita a semelhança e exacto o equilibrio.

Além d'isto os allemães, o exemplar mais acabado de sua raça, os francezes e os italianos, os mais perfeitos do grupo latino, não fundaram aqui nacionalidades novas; e bem se comprehende que a Providencia deveria escolher os executores de seus planos entre os mais progressivos representantes dos povos europeus que desejava transportar para a America.

Tal theoria tem, além do mais, o defeito de considerar a civilização americana como um todo emigrado, um movel de luxo transferido no convés dos navios da Europa para este continente; e patã a esponja sobre os elementos autonomos fornecidos pelas raças indigenas, pela acção do meio phyfico e pelos povos africanos incorporados a nós.

No Brazil todos estes elementos devem ser ponderados, esclarecidos em sua acção!

A nossa historia não é, não pôde ser, pois, uma copia fervil da historia de Portugal; não fomos um povo de navegantes... e desde ahí começa a differença entre a colonia e a metropole.

A boa politica a seguir no Brazil feria a que deixasse plena liberdade á acção das diversas raças existentes no paiz, sem impor o predominio de uma sobre as outras por meio de uma especie de selecção artificial, feria a que ajudasse o desenvolvimento normal do povo brasileiro pela selecção natural.

A esta luz é que Pombal surge aureolado do feio de nossa historia.

Por meia duzia de factos capitaes comprehender-se-ha todo o alcance da acção do estadista sobre o desenvolvimento do Brazil:

a) A abolição dos ultimos direitos feudaes e reversão para o Estado das capitancias restantes;

b) Emancipação dos índios do Pará e Maranhão, e depois de todo o Brazil;

c) Expulsão dos jesuitas e derrota de seus planos anti-nacionaes;

d) Facilidade de viagem para navios do Brazil e criação de companhias de commercio, como as do Pará e Maranhão, Pernambuco e Parahyba;

e) Elevação do paiz a vice-reinado com a mudança da capital para o sul, a criação de uma relação e de escolas publicas;

f) Cuidado ás nossas questões de limites ao norte e sul.

Pombal compenetrou-se da importancia da grande colonia portugueza, e attribue-se-lhe até vagamente o pensamento de mudar a sede da monarchia para Belem, no Pará.

As tres primeiras medidas que ficaram especificadas encerram todo o seu pensamento politico sobre o Brazil. Era a idéa clara de fazer do paiz um todo compacto, com os mesmos direitos diante do poder central. Ao mesmo tempo indirectamente contribuia o ministro para desmantelar a tendencia possivel do jesuita para a formação de uma nação em que predominaria talvez o caboclo. Pombal quebrou a este as cadeias, pondo-o em pé de igualdade com os demais colonos e expulsando o jesuita. O indio deixou de ser uma força politica, passando ao papel de simples contribuidor ethnico. Se tiver ao diante de ser vencido na lucta pela civilização, dever-se-ha queixar fômente da natureza.

As outras medidas referem-se ao desenvolvimento economico e social da colonia. O Brazil era então, como ainda hoje, quer ao norte, quer ao sul, agricultor; mas atravessava o momento economico da descoberta das minas de ouro no centro de Minas.

O ouro tinha sido incentivo para o povoamento do interior já antes de Pombal; mas nos ultimos annos do governo de D. José a producção escasseava. O ministro comprehendeu que os *aureos* tempos de D. João V tinham passado. Não poz no *ouro* toda a sua esperança; a agricultura, a industria e o commercio lhe mereceram mais attenção.

Os outros actos referem-se ás condições geographicas da nação, que procurava as suas fronteiras naturaes. Por este lado o poderoso ministro não foi de todo feliz; mas é certo que não assignaria os tratados vergonhosos de 1777 e 1778.

De todos estes factos a expulsão dos jesuitas é o que tornou mais ruidosa a passagem de Pombal pelo poder. A acção, porém, do ministro poderoso não affume aos olhos dos espiritos calmos um caracter phenomenal. Além de ser igualmente praticado n'outros estados da Europa, não constituinto assim uma originalidade portugueza, accresce que

muitíssimo natural era o choque entre a famosa e turbulenta ordem e o poder civil. O conceito jesuítico da soberania indirecta dos papas sobre o temporal era levado a excessão e devia chocar mesmo aos reis *catholicos, fidelíssimos e christianíssimos*. . .

Não sou, por certo, inclinado a admirar muito a victória de reis, que se arrogam um *direito divino* contra os padres que julgam dispor da *graça divina*. Uns e outros se ajudam ou combatem conforme as circumstancias do momento.

Apesar de muito lacunosa n'este ponto, a acção de Pombal tem o merito de ser uma expressão dos sentimentos liberaes da epocha.

Quanto ao Brazil, não padece duvida a vantagem da coerção do poder jesuítico. O jesuíta no seculo xvi, quando ainda não tinha grandes planos politicos, foi útil para a colonisação d'esta parte da America. Nos seculos seguintes a sua acção religiosa era quasi nulla, e a sua influencia politica e social nociva.

Ha alguma cousa de phantasioso na opinião d'aquelles que pretendem em nossa historia estabelecer um dualismo consciente de duas forças que se chocam durante os tres seculos primeiros da conquista: o colono portuguez e o negro de um lado; o jesuíta e o caboclo de outro.

A theocracia fundada pela ordem famosa não pretendia fundar-se exclusivamente no Brazil onde existiam caboclos, e sim tambem onde os não havia, como no proprio Portugal. Aqui na America o jesuíta fazia a sua propaganda tanto entre os indios, como entre os negros e os portuguezes. É natural que entre estes não encontrasse tantos adeptos, como entre os selvagens.

Não se lhe deve, porém, attribuir o plano consciente da exclusão do elemento europeu. As cousas poderiam chegar a este resultado por causas estranhas á vontade dos padres.

Nem a sua expulsão do Brazil foi da parte de Pombal uma prova de receio n'aquelle fentido; foi antes uma consequencia de sua expulsão da metropole, onde seguramente não havia perigo de que viesse a predominar o caboclo.

Como quer que fosse, o illustre ministro de D. José I, por seus actos, contribuiu para o desenvolvimento normal d'este paiz, como nação latina, como um prolongamento da civilização occidental. É este o seu titulo aos olhos dos brasileiros. Os ultimos cem annos que passaram sobre a morte d'este grande homem hão confirmado suas esperanças e idéas sobre o Brazil. Devemos confideral-o como um dos agentes de nosso progresso: é de justiça que o apreciemos tanto quanto admirou o nosso compatriota, aquelle illustre espirito que se chamava Basilio da Gama.

Repitâmos com elle, fallando do grande ministro:

«Para ser immortal teu nome augusto
Não depende do bronze derretido;
Em mais firmes padrões fica inculpido.»

Sim, fica inculpido em nossa historia: ficará gravado onde quer que estejam escriptos os nomes dos bemfeitores da humanidade!

Sylvio Romero.





O MARQUEZ DE POMBAL

E

A LIBERDADE DOS INDIOS



Para julgarmos Sebastião José de Carvalho e Mello, depois conde de Oeiras, e depois marquez de Pombal, cumpre estudar os seus actos, no tempo em que viveu, e portanto n'esse terceiro periodo da idade moderna, que vae desde a paz de Utrecht (1713) até a independencia dos Estados Unidos (1776), que, na opinião de Minghetti, foi precursora da revolução franceza.

Não é porém nosso intuito, nas ligeiras paginas que vamos traçar, em commemoração do primeiro centenario da morte do marquez de Pombal, formar juizo d'aquelle que julgado está n'este mesmo livro, por quem tem o espirito enriquecido de lições de historia, e o apresenta qual elle foi á consciencia imparcial dos contemporaneos.

Vamos vel-o, depositario de todos os poderes fôciaes pela confiança cega e illimitada de um rei abfóluto; qual o ufo que fez d'effes poderes em relação ao Brazil, então colonia; fe foi além das idéas do feú féculo; e qual o beneficio que, defapaixonadamente aquilatado pelo Brazil, hoje imperio, o eleve ao pantheon dos bemfeitores da humanidade.

Nas viagens e defcobertas de *novos mundos*, que, no dizer de Draper, marcam os primeiros tempos em que começa para a Europa a *epocha da razão*, as nações fe inspiravam em idéas erroneas, que fanccionavam uma barbara jurisprudencia ainda enunciada por Mello Freire no feguinte principio: SERVI AUT NASCUNTUR, AUT FIUNT.

Era um principio de puro romanifmo, herdado do berço da humanidade, e que as doutrinas do Chrifto não tinham ainda podido fupplantar.

Submiffos a effas idéas, e fob o eftandarte cuja legenda era V.E VICTIS, correram os ardentes argonautas fobre os povos do novo mundo, e os hefpanhoes, mais do que outros quaefquer, condemnavam os que efcapavam á morte afphyxiante das minas ás duras penas do captiveiro.

Os portuguezes, fenhores pela defcoberta de Pedro Alvares Cabral das plagas dos Brazis ou terra de Santa Cruz, dominio e poffè affegurada pela decifão do fupremo arbitro dos tempos, Alexandre VI, não podiam confiderar os *indigenas* fenão como povos conquiftados.

Foram talvez mais brandos, porque mais brandos eram os feus cofumes, mais humanos os fentimentos dos feus corações, mas nem por iffo fe levantaram acima das fallas

crenças do dia, e ligados a essas crenças também fizeram escravos entre os povos conquistados.

Embora se não fizessem tardar os protestos, lavrados pelas leis dos senhores reis de Portugal, em obediência aos ditames das bullas do Vaticano a favor da liberdade dos *índios*, embora denodados e desinteressados apóstolos do christianismo n'aquellas paragens, como o immortal padre Antonio Vieira, sustentassem, com arroubos de uma convincente eloquencia, e por actos de inquebrantavel vontade, o grande principio da liberdade dos homens, que o invicto reformador do mundo social havia pregado, como base de uma moral desconhecida aos antigos philosophos, é certo que o Marquez de Pombal teve de intervir para acabar com abusos inveterados, alimentados por interesses individuaes, em menoscabo de preceitos de leis tão sabiamente promulgadas.

Affim é que pela lei de 6 de junho de 1755 recommendou a execução de outras leis anteriores, cujas disposições pareciam esquecidas, as quaes ordenavam que as pessoas dos indios, como o seu trabalho, como a sua propriedade, eram inviolaveis e fagradas, e mandou que essas leis também fossem applicadas aos indios do Pará e do Maranhão; *visto estar reconhecido*, diz a lei, *que a causa que tem produzido tão perniciosos effeitos consistia, consiste ainda, em se não haverem sustentado os ditos indios na liberdade que a seu favor foi declarada pelos summos pontifices, e pelos senhores reis meus predecessores.*

Parece porém que, apesar de tão decisivas como terminantes medidas, que apesar da voz dos summos pontifices, e de seus enviados apostolicos, o erro continuava pelo abuso, que alimentavam fordidos e inconfessaveis interesses, pelo

que o grande ministro promulgou a lei de 8 de maio de 1758.

Esta lei declara livres sem restricção a todos os indios habitando os dominios de Portugal, bem como todos os seus bens, assim de raiz como feroventes e moveis, a sua lavoura e o seu commercio.

E desde então nenhum indio mais dentro do territorio de jurisdicção portugueza foi considerado ESCRAVO.

Não era possivel que quem levava a liberdade aos povos da colonia, deixasse que na metropole se fizesse trafico de carne humana, e que debaixo de seu céu alguém nascesse com o ignominioso ferrete da escravidão.

E por isso fez promulgar o alvará de 19 de setembro de 1761, prohibindo a entrada de escravos em Portugal, sob pena de serem considerados livres; e por isso mais tarde fez promulgar o alvará de 16 de janeiro de 1773, declarando que ninguém mais nasceria escravo em terras de Portugal.

Lendo-se o primeiro alvará não se póde deixar de reconhecer que um governo, por ser absoluto, seja despota ou tyranno, desprezando ou usurpando direitos individuaes.

D. José n'esse alvará decreta que o escravo vindo a Portugal em companhia de seu senhor, torna-se livre, como se de ventre livre tivesse nascido.

Até aqui esta disposição nada tem de arbitraria: fica tudo dependente da vontade do senhor.

Mas a disposição poderia dar lugar a abuso, e esse abuso o alvará trata de impedir, dizendo, que está fóra da protecção da lei o escravo que *sponte sua* fuja e venha a terras de Portugal; esse voltará na sua condição ao lugar d'onde saíu.

Não se confagra melhor o direito de propriedade particular.

Lendo-se o segundo alvará encontra-se n'elle confagrado um principio de sã philosophia, e que um seculo depois vimos alguém contestar em nosso parlamento!

Assim se exprime o alvará: «... E que todos os sobreditos, por effeito d'esta minha paternal e pia providencia libertados, fiquem habeis para todos os officios, honras e dignidades, sem a nota distincta de *libertos*, que a superficialção dos romanos estabeleceu nos seus costumes, e que a união christã, e a sociedade civil faz hoje intoleravel no meu reino, como o tem sido em todos os outros da Europa».

Grandioso contraste! Em 1773 o marquez de Pombal não quer que o estado de escravidão fira e humilhe aquelle que d'elle saíra ou d'elle nascêra, acompanhando-o com a nota distincta de *libertos*, equivalente a essa marca em braza que o arbitrio leva ao corpo do egresso das galés, como se a pena não tivesse expiado o crime.

A liberdade, qual as aguas lustraes do baptifimo, lava toda a culpa original.

Perante a lei todo o cidadão deve ser igual no direito e na dignidade humana, tenha ou não pertencido, tenha ou não nascido n'esse estado, completamente estranho á sua von-

tade, incompatível com a sua natureza moral; estado e condição anormal que só se sustenta pela força bruta esmagadora de todo o direito.

A infamia da pena, consequência da infamia do crime, perde-se pela reabilitação.

Quem se tornou infame pelo crime tem o dever de se mostrar regenerado e digno da sociedade.

A ignominia da escravidão morre, desaparece completamente pelo acto da manumissão.

O homem innocente que gemeu nos ferros da escravidão, pela vontade tão fômente de outrem, não tem o dever de se mostrar regenerado; — readquire direitos que a violência sequestrára, é livre como sempre o devêra ser.

A ignominia da escravidão não pôde infamar o homem que adquire a sua liberdade, porque o homem por vontade propria jamais seria escravo.

A doutrina de Pombal sobre os efeitos da escravidão, no século xviii, mostra quanto esse grande espirito já havia caminhado, arcando e vencendo falsos preconceitos, prejudiciaes superstições, que só podem ser vencidas pela educação e illustração, aliás n'esse tempo mesquinhas e limitadas.

É certo, pois, que por taes actos reformadores, quando no congresso de Vienna, em 1815, as grandes potencias discutiram e proclamaram a abolição da escravatura, o pequeno Portugal não foi de certo a nação a quem similhante doutrina surprehendeu, porque, graças ao ministro marquez de Pom-

bal, quarenta annos antes já tinha sido decretado: *ninguém pisa solo lusitano como escravo, ninguém vê pela primeira vez a luz sob o céu das terras de Viriato que não seja homem livre.*

E porque Pombal, que, com tanto denodo quanta gallardia, fôbe cortar abuso por abuso, e tornar a liberdade dos indios uma realidade; porque Pombal, que com tanta convicção quanta tenacidade fôbe affrontar interesses, combater preconceitos, proclamando a liberdade do ventre, e tornando inacessiveis as fronteiras de Portugal ao escravo; por que razão Pombal deixou que nas colonias permanecesse essa mentira ás convicções do christão, esse cancro ao futuro social — o escravo?

Foi porque a um homem fô, embora a um homem da altura do marquez de Pombal, não era licito concluir a obra que um século ainda não pôde completamente realisar.

Os grandes homens que se notam de tempos a tempos na vida das nações, muito fazem e de muito fão dignos, quando, operarios providenciaes da civilização, deixam em seu caminho pedras indestructiveis que se vão accumulando, e formando o grande edificio social-humanitario, o qual aliás jamais será completo, porque a lei do progresso é indefinida!

E Sebastião José de Carvalho e Mello, se tudo não fez, fez muito para que hoje a historia o considere, com titulo indisputavel, *benemerito e bemfeitor da humanidade.*

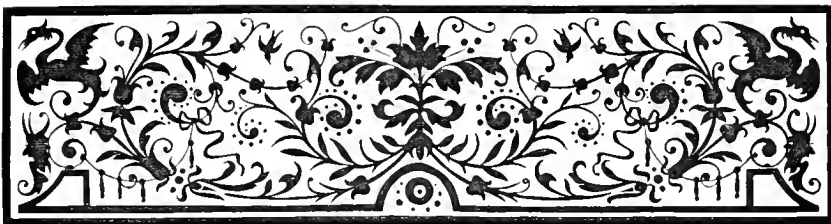
N'este côro internacional de certo que não deftoa o Brazil, não fô porque seus filhos não fão dos ultimos a alimentar esse sentimento fecundo de fraternidade, que é a base da

união de todos os povos, como porque, quando olham para a historia de sua patria, n'ella encontram vestigios valiofos das elevadas vistas administrativas do immortal ministro de D. José I.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1881.

DR. THOMÁS ALVES JUNIOR,
advogado.





IL MARCHESE DI POMBAL



ell' anno in cui nasceva Don Sebastiano Carvalho, futuro emancipatore del Portogallo dal dominio temporale del clero, ferveva in Roma ed in Torino tra la corte papale e il Duca di Savoia Vittorio Amedeo il Grande una gran lite per la successione nei feudi così detti ecclesiastici del Piemonte; chè, il Papa ed il Duca di Savoia volevano rivendicare ciascuno a sé il diritto di nomina, con la concessione delle relative prebende. Fu quello il primo serio tentativo che si fece in Piemonte o, per dir meglio, dai principi Sabaudi, per condurci a quella compiuta indipendenza dello stato dalla Chiesa, una delle opere che distinsero il governo riformatore del sempre compianto Conte Camillo di Cavour.

Fin dal tempo di Vittorio Amedeo II, l'autorità del dominio temporale pontificio in Piemonte fu grandemente scossa; del che sentì la Corte Papale così grave il danno, che non

tardò a minacciare e poi a lanciare veramente l'interdetto, contro il piccolo stato che osava ribellarsi alla sua autorità. Una questione, come accade, ne conduce un'altra, e, in breve, si vide il Duca Vittorio Amedeo II, quantunque uomo religioso, prendere l'attitudine d'un principe intieramente indipendente innanzi alla Santa Sede. Sostenitore prudente ma animoso, non meno che dottissimo de' diritti del principe innanzi al Pontefice ed al Collegio de' Cardinali, era l'ambasciatore di Savoia Conte Gerolamo Marcello De Gubernatis, già presidente del Senato di Nizza, poi ambasciatore di Savoia a Madrid ed a Lisbona, finalmente Ministro di Stato a Torino e Gran Cancelliere di Casa Savoia nell'anno stesso in cui il Duca di Savoia cambiò in regia la sua corona ducale. Per cura di lui fu nominato il fratello Clemente De Gubernatis Grande Inquisitore di Stato a Torino, ch' era un modo di affermare che si voleva togliere l'inquisizione alla fetta misteriosa che l'aveva fino allora governata, per farne un tribunale ordinario e manifesto di giustizia sovrana. Volle poi la fortuna della mia vita, che la mia laurea fosse la prima laurea in lettere del nuovo Regno d'Italia e ch' io, nella mia tesi di storia, impendessi a combattere con argomenti storici i diritti de' pontefici sul potere temporale e le relative dottrine del cardinal Bellarmino; del che i giornali cattolici del Piemonte, come di grave scandalo universitario, levarono allora grande rumore.

Con questi precedenti, quantunque straniero, invitato a scrivere alcune parole sul marchese di Pombal, io posso dire con sincerità che mi trovavo preparato a simpatia per quel poco che già conoscevo della vita operosa del grande riformatore portoghese. Ma questa simpatia s'accrebbe leggendo la bella monografia del Conte di Carnota sul Marchese di Pombal; nè valse a diminuirla la lettura delle infami Memorie che i Gesuiti divulgarono in parecchie lingue per oscurare il

nome del Sully, del Colbert, del Richelieu portoghese. Quantunque io intenda, pur troppo, come i Gesuiti abbiano sulla maggioranza de' lettori ottenuto intiero il loro scopo, avendo essi fatto proprio il motto del Voltaire: *calomniez, calomniez, quelque chose en restera*, il fatto stesso che il Portogallo ed il Brasile si preparano a restaurare, cent'anni dopo la morte del marchese di Pombal, con una dimostrazione solenne, la memoria di lui oppressa dalla calunnia postuma de' suoi nemici, dimostra che la storia è finalmente una gran giustiziera.

Vivendo ora io da molti anni in Toscana, avrei desiderato per una così grande occasione, porgere un tributo, che valesse, alla memoria del Pombal, raccogliendo da questi archivii tutte le notizie che giungevano dal Portogallo alla Corte Granducale, nel tempo dell'amministrazione del grande uomo di stato. Ma, disgraziatamente, questi archivii sono quali muti intorno alla storia portoghese di quel tempo. Nella rovina della dinastia Medicea, le relazioni estere furono quasi intieramente interrotte, e nel principio del nuovo governo lorenese le cure del riordinamento interno dello stato occuparono talmente l'animo di Pietro Leopoldo, ch'egli poté darli affai piccolo pensiero di quello che accadeva negli altri stati, coi quali gli bastava di poter ristabilire relazioni ufficiali nella forma più conveniente.

Tuttavia, poichè dallo stesso povero carteggio di Lisbona alla corte lorenese, appare di tratto in tratto in iscorcio la figura del conte di Oeyras, come d'uomo occupatissimo, spesso infermo, e sovra ogni altro, autorevole, e alcun poco autoritario; e poichè qualche cosa vi è pur detto che può illuminarne la condotta verso il clero e verso le nazioni straniere, io credo d'interpretare il voto degli onorevoli promotori del Centenario di Pombal, levando da due filze dell'archivio lorenese que' brani che possono, in qualche modo, conferire ad illuminare la storia portoghese di quel tempo.

Il Carteggio incomincia nell' anno 1766. Il residente austriaco Giambattista de Kail avea pure ricevuto l'incarico di rappresentare a Lisbona il Granduca di Toscana. Prima pratica dovea esser quella di stabilire il ceremoniale, e si fecero immediate premure perchè dai Sovrani del Portogallo il nuovo Granduca venisse trattato come Altezza Reale e come Cugino. A Lisbona la pratica andò molto in lungo, non forse per mala volontà del Ministro degli esteri portoghese, Don Luigi da Cunha, ma per la lentezza consueta degli affari. Una domanda simile era già stata fatta fin dall' anno 1714, sotto il governo di Cosimo terzo, a mezzo del cavalier Giudici; e la corte di Lisbona ne avea convenuto. Ma gli atti di quel negoziato erano scomparsi con le altre carte dell'archivio di stato nel terremoto di Lisbona. Di più il Granduca incaricò il suo residente d'interporre i suoi ufficii per la riscossione d' un credito che il Bali Ottaviano Giuseppe de' Medici vantava presso il Governo Portoghese. Le prime lettere del residente si riferiscono pertanto al ceremoniale, e al credito del Medici. Il 18 ottobre dell' anno 1766, il residente de Kail scriveva al ministero toscano ne' termini seguenti:

« Abbenchè, seconde tutte le mie già anteriori ed anche rinnovate segrete notizie, non sia la difficoltà sopra questo Cerimoniale o Trattamento, ma più tosto una tal quale già qui accostumata e da tutti e in tutto pur troppo esperimentata dilazione, se non l'unica, almeno la maggior parte della sopraddetta sospensione. »

Ma fu questo argomento giova meglio udire la intiera relazione che, in forma di lettera, spediva in Toscana il residente de Kail il 20 gennaio dell'anno 1767.

« Avendo rinnovato per parecchi intervalli spesse volte le mie Istanze appresso quel signor Segretario di Stato Don Luis da Cunha, senza mai averne potuto cavare nè altra risposta, nè altro effetto di prima, mi sono finalmente determinato a

tenerne parola con il signor Conte d'Oeyras, che mi promise con molta prontezza di parlarne. Lui stesso, con l'accennato signor Segretario, otto giorni dopo, più o meno, essendo io con questi in Conferenza per altre occorrenze, e non volendo trascurare una così buona occasione, di scuoprire l'effetto della promessa del signor Conte, giudicai a proposito di toccare nel Discorso ancora questa pendenza; ma indarno, e senza che il mentovato signor Segretario avesse mai mutato il suo precedente linguaggio già usato. Vedendomi con ciò da capo e credendo di non dover restar in questa incertezza, mi risolli a ritornare dal signor Conte, a farli, come effettivamente feci, il ragguaglio del contegno del detto signor Segretario, pregandolo nell'istesso tempo di aver la bontà di dirmi che cosa avevo finalmente da rispondere alla Corte di S. A. R., almeno per mio discarico. La sua risposta sopra di ciò era: Egli dunque non ha detto altro? questo affare bisogna terminarlo, io me ne impegno; io farò, io parlerò; ed avendo io ripreso, ch'io dunque di questa dichiarazione stessa mi farei servito per mia giustificazione, e l'avrei scritta alla Corte, egli mi replicò di sospendere, e non farlo, e che egli avrebbe parlato quell'istesso giorno medesimo. Restando le cose in questo stato, e vedendo che il signor Conte non ostante che spesso c'incontrassimo nelle sue Assemblee, non motivava mai niente, mi avanzai di nuovo a ricordarli più volte, ma non con altro se non con questo effetto, che egli si scusò di non aver ancora potuto parlare, ora per non essere uscito di casa, ora per essere stato indisposto, ed ora per non aver veduto il mentovato signor Segretario, fino che questi parti finalmente con la corte per Salvaterra, per non tornarsene, secondo il costume, se non sul principio della quadragesima e che, per ciò stesso, ho creduto di non dovere indugiare di più con la presente mia umilissima relazione, differita fin ora per la speranza che aveva che, viste le continove mie reiterate istanze, e le ridette promesse d'un giorno all'altro, si farebbe

manifestato qualche successo più rilevante e desiderato da partecipare. Per altro, mi si assicura sotto mano, che non è nè per mancanza di volontà, nè per difficoltà del trattamento dovuto a S. A. R. nè per un altro odioso motivo, ma solo per via di una già qui inveterata lentezza negli affari, che questo, come tanti altri vanno così alla lunga, tanto di più che la convenuta risposta, secondo lo stile subsistente, dovrebbe in effetto essere stesa dal signor Conte lui stesso, la maggior parte troppo occupato, non solo con tutti li interni, ma ancora esteri affari, su i quali ogni notte in casa sua con il tante volte mentovato signor Segretario regolarmente conferisce, e ordina. So poi di più e mi fu scoperto in somma confidenza, che il motivo delle tardanza di questa risposta sul principio non era altro che un dubbio sul Trattamento da darsi a S. A. R., non già per diminuire il dovuto, ma bensì e più tosto aumentar e renderlo più distinto per via della Dignità Arciducale, se fosse conveniente, trovandosi in un caso nuovo e senza antecede, parte bruciati, e parte smarriti con tutto l'Archivio in tempo del gran Terremoto doppio imbarazzo per cui, nel sopradetto principio, si scrisse alla maggior parte de' Ministri residenti di questa alle Corti forastiere per consulta e informazione su tal Trattamento da esse usato con S. A. R., senza che dopo abbia potuto arrivare a venire in cognizione delle seguite risposte. Mi resta da comunicare all' E. V. che dopo aver avuto ricevuto con lettere del signor Bali Ottaviano Giuseppe de' Medici tutte le rispettive informazioni riguardo alle sue confapute pretese, ho ugualmente tentato in una delle sopradette mie conversazioni con il signor Conte di incamminare queste pendenze, e che egli mi rispose che di questo si farebbe parlato dopo, e che prima bisognava sbrigare il negozio dall'interrotta corrispondenza. Essendo questa circostanza che non mi sembra convenirmi di parteciparsi da me al signor Bali, ho giudicato di dimorare a risponderli fino a

quest'oggi medesimo, e di rimettermi nella mia lettera a quel tanto che V. Ex.^a troverà proprio di avvisarli.»

La lettera seguente del console austriaco Stocqueler, al quale il Granduca di Toscana concedeva pure la sua fiducia, informa d'una spedizione misteriosa di navi fatta al Brasile nell'anno 1767, della quale non ho trovato ricordo nel libro del Conte da Karnota. In questo libro sono riferiti que' soli brani del carteggio del residente inglese Kay, i quali possono giovare a mettere in rilievo la stima che gli Inglese facevano del grande ministro portoghese, e il suo buon desiderio di mantenere, con l'indipendenza del Portogallo, i migliori rapporti con la ricca ed intraprendente nazione inglese. Ma è probabile che non sia sfuggito alla penetrazione del residente inglese, quanto apparve manifesto al console austriaco, che ciò è la spedizione di navi portoghesi al Brasile fosse una prudente dimostrazione contro agli Inglese. Il conte d'Oeyras avrà forse meglio d'ogni altro compreso che, per farsi rispettare dagli Inglese, era necessario che i Portoghesi dessero prova d'animo risoluto e di forza, e però in virtù dell'assioma: *si vis pacem para bellum*, volendo mantenere i suoi buoni rapporti con essi, armò le coste del Brasile che, indifese, avrebbero forse potuto tentare la potente nazione britanna a impadronirsi intieramente delle celebre mine d'oro brasiliane. Checchè ne sia, ecco quanto scriveva da Lisbona al ministro del Granduca il console Stocqueler il 9 giugno dell'anno 1767:

«Monseigneur. Pour ne pas manquer d'instruire Votre Excellence de tout ce qui se passe d'intéressant à cette Cour, j'ai l'honneur de dire que depuis le premier de ce mois, on arme à la hâte deux vaisseaux de 64 canons qui doivent servir d'escorte à cinq navires de transport qu'on charge de toute sorte de munitions et attirails de guerre et habillements militaires. Pour faire cette expédition plus promptement, on se serve de trois navires de la compagnie de Pernambuco,

qui avaient déjà une partie de leur charge et qu'on a fait débarquer. On dit qu'on y embarquera des troupes, mais jusqu'à présent on ne fait qu'il y ait des corps nommés à cet effet.

«La destination de cette expédition est un mystère. On dit dans le public qu'elle va aux Iles Açores pour châtier des soulévés qui, ne voulant pas s'affujettir à des nouveaux impôts, doivent avoir massacré le Gouverneur; mais il y a des raisons qui ne laissent pas ajouter foi à ces bruits, et dès que j'apprendrai quelque chose de positif, j'aurai l'honneur d'en faire d'abord le rapport à Votre Excellence. On embarquera dans le courant de cette semaine environ 40 jésuites de ceux qui sont dans les prisons pour les envoyer à Gènes.»

Il 16 giugno, il console Stocqueler torna a scrivere sullo stesso argomento, facendo rilevare che vennero presi per armare la squadra navale reggimenti dall'interno, ove non si trovano ufficiali inglesi:

«Par ma lettre du 9 courant j'ai eu l'honneur de communiquer à Votre Excellence qu'on faisait actuellement ici les préparatifs pour une expédition et que la destination que le public lui donnait était pour les Iles des Açores. Mais ce bruit étant tout-à-fait tombé parce que les lettres arrivées depuis des mêmes Iles ne parlent d'aucun soulèvement, on ne doute plus que l'expédition qui consiste en deux vaisseaux de guerre et neuf navires de transport avec toute sorte d'attirails de guerre et qui doivent aller à Lagos prendre à bord deux ou trois régiments d'infanterie, est destiné pour renforcer les places maritimes du Brésil.»

A quest'ora, gli investigatori delle storie portoghesi devono già avere intieramente rischiarata quella pagina della loro storia navale. Tuttavia non è forse senza curiosità il leggere quello che se ne scriveva allora all'estero da un austriaco che non dà, del resto, segno di una grande benevolenza pel conte

d'Oeyras, nelle sue informazioni, e che, probabilmente, sentiva simpatia per i gesuiti proferiti.

Ecco pertanto quanto egli scriveva il 7 settembre dell'anno 1767 da Lisbona al governo del Granduca:

«Les Affaires Ecclésiastiques continuent d'occuper la première attention du ministère. Dans le Conseil d'État qu'on a tenu le 24 et qui a duré six heures, il y a été lu le placet que le procureur du Roi a présenté à Sa Majesté et dans lequel faisant une répétition de tout ce qui a été déjà dit contre l'institut et la doctrine des jésuites, il ajoute que cette doctrine ayant acquis des racines très grandes parmi le peuple, d'où il l'enfuyaient des maux immenses, et que l'expérience ayant fait voir que tous les remèdes qu'on y a voulu apporter n'ont à rien servi jusqu'à présent, parce que cette doctrine et cet institut sont toujours déclarés saints et bons par la Cour de Rome, et que cette Cour tout-à-fait jésuite et le Pape étant dans des circonstances qu'on a trouvé le moyen de lui dérober la vérité, lui Procureur du Roi devait se ressouvenir des moyens dont plusieurs Empereurs se sont servis dans des cas où il a fallu faire déclarer par des conciles les doctrines qui étaient bonnes ou mauvaises, et que le cas actuel en est un; parce que ces doctrines étant en soi-mêmes hérétiques et la cour de Rome et le Pape obsédé approuvant cette doctrine, ils ont donné eux mêmes dans l'hérésie, et il finit pour supplier le Roi d'y porter tel remède que la grande sagesse lui dictera. Je crois que dans le dit conseil on a rien déterminé et que l'avis du Cardinal Patriarche a fait au moins que le Roi n'y ait pas pris aucune résolution finale. Cette pièce, aussi bien que l'histoire des jésuites en Portugal, les preuves de cette histoire et une collection des lois sur l'autorité ecclésiastique sont déjà imprimés, mais on ne les débite pas, et on les imprime actuellement en langue italienne et française, et comme ce sont des pièces intéressantes, j'aurais soin

d'en procurer des exemplaires pour les envoyer à Votre Excellence.»

Il 27 ottobre 1767, il confole Stocqueler annunzia la morte del refidente Kail e aggiunge:

«Monfenhor Sans Paejo Prêlat de la Patriarchale, dont, en général, on refpectait les vertus, a été conduit dans un cachot, comme prifonnier d'état. Ses biens et fes papiers ont été confifqués et on ne lui a pas permis de fe faire accompagner par aucun de fes domeftiques.»

Il 19 gennaio 1768 lo fteffo fcrive:

«Depuis deux jours on a commencé à diftribuer la feconde partie de la déduction chronologique analytique, avec une feconde réquifition du procureur du Roi qui a pour titre: Réquifition du procureur du Roi sur les ruines qui ont fait dans ces royaumes et fes domaines l'introduction clandestine des Bulles in Coena Domini, et des Index Expurgatoires Romano-Jefuiticos, toute dans les termes détaillés de la feconde partie de la Déduction Chronologique, etc. Ces deux pièces imprimées en portugais, et que je n'ai pas eu le temps que d'en lire le fommaire des matières, doivent fervir de bafe à une nouvelle loi en conféquence; et cette loi règlera auffi définitivement la juridiction des deux empires eccléfiastique et féculaire en Portugal. Dimanche au foir il s'eft tenu un confeil d'état auquel le Comte d'Oeyras n'a pas pu être préfent, parce qu'il fe trouve depuis dix jours au lit et foigné des fuites d'une bleffure à une jambe. Le confeil d'état aura été aflemblé probablement pour l'approbation de la loi fufdite que le Comte d'Oeyras y aura fait propofer afin qu'elle puiſſe être publiée inceſſamment. Cette feconde partie de la déduction, la réquifition du procureur du Roi y annexe et la loi en conféquence par leſquelles le Comte d'Oeyras a dit vouloir faire le plus grand et dernier de fes fervices à la patrie, eft d'une nature à donner plus

d'occupation à la cour de Rome que tous les imprimés et toutes les démarches qu'on fait jusqu'à présent.»

Lo stesso Stocqueler il primo marzo 1768, scriveva:

«Les ouvertures que le Pape a fait dernièrement pour un accommodement et par un Bref adressé au Roi, ont été rejetés, et la Bulle de la Croizade que Sa Sainteté a envoyé en même temps, a été renvoyée. Le commissaire de la dite Bulle a fait affixer la déclaration que j'ai l'honneur d'envoyer à Votre Excellence, comme aussi le Mandement du Cardinal Patriarche, qui en est une suite.»

Ed otti giorni dopo: «Il s'agit de se concerter réciproquement pour régler les affaires avec la cour de Rome; mais ce projet est d'autant plus difficile que les deux ministères pensent différemment. Le Marquis Grimaldi paraît être autant incliné pour la modération que le Comte d'Oeyras pour la brusquerie. Le tribunal de l'Inquisition a fait retirer tous les vieux affixes, ne voulant que soient entre les mains du public ceux dernièrement publiés. Le Roi a donné à la Confrairie de la Miséricorde de cette ville le couvent, l'église et tout ce qui appartient aux autels de la maison professée des jésuites.»

Le notizie seguenti del console Stoqueler, del 12 aprile 1768, si riferiscono tutte alle questioni ecclesiastiche:

«Il est actuellement sous la presse la seconde loi, par laquelle le Roi fait ériger un nouveau tribunal composé d'un président ecclésiastique et de quelques ecclésiastiques et séculiers, auquel seulement est réservé le pouvoir de donner permission pour les livres qu'on voudra faire imprimer et l'examen de ceux qui entreront dans le royaume, au point que ni l'évêque ni l'inquisition, ni le Desembargo do Paço ne doivent plus s'en mêler; mais en échange un des membres du tribunal fera le vicaire du Patriarche, un ministre de l'inquisition et un autre du Desembargo do Paço. Les matières seront décidées à la pluralité des voix.»

Dal passo seguente, si rileva che le disposizioni della corte di Torino verso quella di Roma non erano il 26 aprile 1768 come quelle di circa settant'anni innanzi:

« L'alliance avec la cour de Turin que le Comte d'Oeyras avait cru nécessaire au commencement des brouilleries avec Rome, et sur laquelle on a vu depuis qu'on avait mal compté, vient à présent d'avoir lieu et de soi-même avec la cour de Parme. »

Le informazioni seguenti ci mostrano il conte d'Oeyras inflexible castigatore del clero ribelle:

26 April: « Monfieur Magalhães vient d'être banni du royaume qu'il a dû quitter en trois jours de temps; et les pères Salvador Conca de l'ordre de Saint Jérôme et Joachim Forjas, Augustin, ont été relégués à des couvents éloignés de cette capitale. Comme j'ignore absolument leur crime j'informerai Votre Excellence au moins de ce que je fais de leur personnel. Le premier a été secrétaire de la réforme des jésuites et les deux autres sont proches parents du Cardinal Patriarche, tous trois hommes lettrés et de la consulte de Son Éminence. »

21 Giugno: « Le docteur Joseph Mendes da Costa un des plus savants membres du tribunal ecclésiastique a été banni du royaume. Le père Alhandra, ermite de Saint Paul, et un père Capucin ont été arrêtés. Les pères de la mission de Saint Vincent de Paul ont reçu ordre de n'en point faire dans cette ville et son district, et il y a quelque temps qu'on a défendu aux missionnaires des autres ordres l'exercice des missions dans cette ville. »

26 Luglio: « On prétend que le chevalier Pecci qui est arrivé depuis quelques semaines de Rome et en dernier lieu de Gènes, sera déclaré directeur du Collège des Nobles, et qu'on l'a fait venir exprès pour remplir cette place. »

Qui terminano le notizie del Portogallo pervenute alla

corte Toscana, sotto il governo del conte d'Oeyras, rappresentato principalmente come un persecutore de' gesuiti e de' loro fautori. Il conte d'Oeyras aveva probabilmente imparato dal Machiavelli che i nemici bisogna carezzarli o spègnerli; egli non volle carezzarli, e li spense. Quindi la fama che s'acquistò nel suo tempo e che dura ancora, d'uomo duro e violento. Fra que' termini estremi proposti dal Machiavelli, vi farebbe stato un mezzo termine degno di un animo grande, quale si rilevò in parecchie occasioni, il marchese di Pombal. Senza carezzarli, senza spègnerli, i nemici egli avrebbe potuto vincerli, forte come egli dovea sentirsi per la fiducia che ispirava al suo rè, del cuore del quale come il cancelliere di Federico II, tenne ambo le chiavi, volgendole

Serrando e differrando si soavi,
Che dal segreto suo quasi ogn'uom tolse.

Probabilmente, quello stesso Duca d'Aveiro, quello stesso marchese Tavora che borioso del loro solo fatto magnatizio, mostravano un così fiero disprezzo per la piccola nobiltà del Carvalho, e se questi avesse moderato la sua impazienza, vedendo ch'egli continuava a regnare potente e a servire con nobiltà il suo paese, avrebbero finito per reprimere il loro ridicolo orgoglio, e ricercato, essi medesimi, l'alleanza del nuovo vero gran signore del suo tempo. Noi siamo testimoni ogni giorno, innanzi al trionfo presente delle democrazie, di nobili ben noti, fino a pochi anni innanzi, per la pomposa vanità di titoli ai quali non corrisponde in essi, alcun proprio valore, alcuna vera dignità, alcun senso di schietta nobiltà, e che si fanno demagoghi per entrar nei parlamenti e per carpire ufficii per i quali si veggono ora sostituiti agli antichi privilegi aristocratici i nuovi privilegi burocratici.

Vedendo i vecchi nobili che i governi democratici continuano a vivere, invece di fortificarli essi stessi, unendosi, edu-

candosi, istruendosi, mostrando di avere idee più alte, più larghe e di concepire in modo più nobile e più disinteressato l'interesse pubblico, si umiliano fino a contentarsi delle briciole che cadono dalla mensa demagogica, per partecipare, col loro fasto che dà sempre negli occhi del volgo, al comune banchetto. Quanto meglio provvederebbero essi, invece, alla loro dignità, al loro interesse ed alla salvezza del loro paese raccogliendosi in una laboriosa e studiosa e paziente aspettazione, finché ritorni il giorno in cui il paese abbia di nuovo bisogno di loro. L'aristocrazia e la democrazia sono due grandi poteri sociali che si contendono da secoli il governo della società umana; quando l'uno decade, l'altro risorge; quando l'uno è stanco, l'altro rinvigorito e nuovamente purificato viene a far nuovamente valere la sua virtù. Un potere scatena, l'altro potere tempera; un potere mette a prova la forza del numero; l'altro il valore de' pochi; l'esperienza degli errori d'un potere giova all'altro; l'aristocrazia richiama il mondo dalle idee basse e volgari; la democrazia lo libera dal pericolo che il regno prolungato de' pochi si converta in eterna e mostruosa tirannide. Entrambi i poteri possono essere benefici, quando viene il loro tempo; ma sono benefici soltanto a condizione che non si faccia alcuna confusione fra essi, e che i due poteri ben distinti non riescano ad un organismo ibrido, informe, simile a quello di cui danno, pur troppo, meschino aspetto parecchi degli odierni governi costituzionali, che paiono accogliere in sé tutti i vizii delle aristocrazie e delle democrazie, senza serbarne le virtù.

Il marchese di Pombal, sentendosi veramente nobile, non si degnava, di certo, e non disprezzava la sua condizione di nobile; ma la sua maggior soddisfazione innanzi ai semplici titolati e così detti grandi del regno doveva esser quella di avere egli stesso accresciuta la propria nobiltà. Nato semplice gentiluomo, diventò conte d'Oeyras, e marchese di Pombal.

per suoi meriti personali; e quando stabili che i professori più eminenti dell'università ricevevano il trattamento de' nobili e quando fondò il Collegio de' Nobili mirò a sostituire con la nuova educazione liberale ed intelligente de' nobili un nuovo valore reale ad un antico valore fittizio.

Si comprende, pur troppo, assai bene come l'antica nobiltà feudale, che fino a quel tempo, con la sola mostra de' suoi vecchi blasoni, trionfava, non fosse contenta del nuovo ordine di cose instaurato dal Carvalho, e che i gesuiti onnipotenti solo a condizione che si mantenesse nella società portoghese lo *status quo* feudale abbiano adoperato ogni loro arte per farlo durare. Chè, per quanto siano riusciti a persuaderci che il Carvalho sarebbe stato più grande se si fosse così suoi nemici mostrato più mite, non si riuscirà mai a persuadere che il duca d'Aveyro e il marchese di Tavora non mirassero, in odio del suo ministro, ch'essi chiamavano il Rè Sebastiano, a togliere di vita il Rè Giuseppe, sostenitore fedele e costante dell'uomo di genio nel quale egli aveva riposta ogni sua fiducia.

I gesuiti accusarono il Re Giuseppe di debolezza. Sembra, invece, ch'egli abbia dato una prova di gran forza morale, mantenendo il potere nelle mani del Carvalho, a dispetto di tutti gli intrighi orditi a corte contro di lui, e di tutte le calunnie che i suoi nemici, aiutati dai gesuiti, avevano propalato. Un uomo che sappia resistere imperterrito alla calunnia, e che la respinga quando essa venga a colpire un amico di cui fa stima, è un uomo di gran carattere; tali caratteri sono rari, e il Rè Giuseppe mostrò d'averne un tal carattere. Sia dunque gloria al suo nome, e possa il suo nobile esempio giovare ancora ad altri principi. Che importa se il campo d'azione nel quale l'esercitava la prudenza del Rè Giuseppe col genio del Pombal era un campo ristretto? Il nome del Pombal non divenne forse mondiale? E il Portogallo ed il Brasile non fen-

tono forse anche oggi i beneficii del passaggio al governo di un uomo di genio, che doveva pure, chechè ne pensino i nemici del suo nome, avere un gran cuore?!

Deploriamo tutti i suoi errori; nella repressione fu violento e parve inumano; nè era bello che egli stesso si facesse castigatore spietato de' suoi nemici, valendosi della forza pubblica che egli aveva nelle proprie mani; la verità si deve a tutti, ma più ai grandi, i quali dovrebbero sentire più altamente ciò che conviene; Pombal a Porto e sul Rio Morto si è un poco macchiato, e più volte, ne' giorni della sua disgrazia, avrà certamente rimpianto di non essersi mostrato più umano e più grande, quand'era al sommo della sua potenza. Ma non si poteva senza un gran cuore, sentire com'egli senti, una nobile impazienza di far grande, prospera, indipendente, rispettata la sua patria. Senza un gran direttore spirituale interno, senza una grande coscienza di patriota, sarebbe stato impossibile che l'attenzione del ministro portoghese si portasse come fece, con provvedimenti salutari, a tutte le fonti della prosperità nazionale, per renderle tutte insieme produttive; il commercio, l'industria, la marina, l'esercito, le arti, le lettere, le scienze dovettero a lui solo il loro nuovo riforgimento. E molti de' suoi provvedimenti apparivano così liberali che precorrevano, prima della rivoluzione francese, il movimento liberale moderno, il quale gli storici demagogici ripetono quasi esclusivamente da essa. No, i Bogino in Piemonte, i Tannucci e Pietro Leopoldo in Toscana ed a Napoli, Giuseppe II in Lombardia, e tutti gli economisti e statisti del secolo passato aveano già preparato il terreno fecondo per le riforme; la rivoluzione francese fu un uragano che isterili e disertò il terreno ed ebbe per conseguenza il militarismo Napoleonico e la Santa Alleanza. Se invece l'opera pacifica dei riformatori liberali avesse potuto proseguirsi senza interruzioni, a quest'ora avremmo, invece, quel progresso che pone l'Inghilterra a capo de-

gli odierni popoli civili. E il Pombal, nel suo soggiorno a Londra e nelle sue relazioni coi ministri inglesi, avea dovuto imparare molta arte di governo, molta scienza di stato.

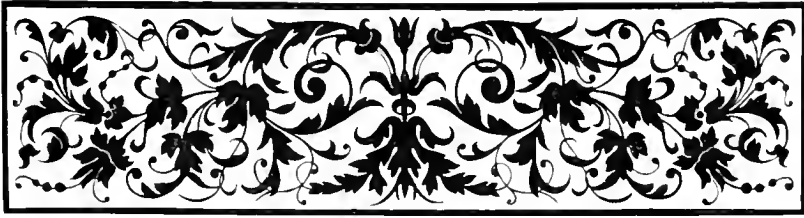
Che può ora dire uno straniero parlando del Pombal innanzi ad un pubblico insigne di portoghesi e di brasiliani, che non solo ne venera la memoria, ma che ha già inteso intorno ad esso da storici bene informati tutto quanto può essere saputo ai nostri giorni? Certo, non aggiungere nè un fatto, nè un'idea; ma solamente associarsi, con mente rispettosa, all'omaggio che la nobile nazione portoghese rende al suo grande benefattore del secolo scorso. Conservar la memoria de' beneficii ricevuti è sempre, per i popoli come per gli individui, un segno di gentilezza e di civiltà. Convien dunque che il Portogallo ed il Brasile inalzino ora un monumento alla memoria del marchese di Pombal, come nel secolo venturo nell'anno 1961, i nostri futuri nepoti pel centenario del conte Camillo di Cavour, celebreranno il nome e la gloria del ristoratore della fortuna e indipendenza d'Italia; e a questi omaggi nazionali è bene che tutte le nazioni civili rechino il loro consenso ammirativo. I grandi benefattori d'un popolo diventano, quasi inconsapevolmente, benefattori dell'intera umanità; chi rende più civile, più prospero, più grande il proprio paese, non può impedire che una parte di quella civiltà, di quella prosperità, di quella grandezza, si riversi benefica, più o meno diretta, sulle altre nazioni. No, non è vero che un vicino veramente grande, faccia noi più deboli; egli, invece, insegnerà a noi la via per conseguire in casa nostra, coi nostri proprii mezzi, una simile grandezza; solo il povero impotente può esser geloso del suo vicino potente. Quanto a me, nelle condizioni presente d'Italia, non potrei terminare con altro augurio più cordiale che quello di veder forgere nel mio proprio paese un uomo del genio e dell'animo di Sebastian Carvalho. Il Rè Umberto I diventerebbe facilmente il nuovo Don Giuseppe di questo desi-

derato, necessario, animoso riformatore, il quale sapesse ciò che si deve fortemente volere, e le cose fortemente volute traduceffe in pronte opere durevoli. *Utinam!*

Firenze, 26 dicembre 1881.

CONTE ANGELO DE GUERNATIS.





DER MINISTER POMBAL

EIN LEBENS- UND CHARAKTERBILD

AUS DER

ZEIT DER AUFKLAERUNG



it Stolz und Bewunderung blickt unser Zeitalter auf die Geistesheroen des vorigen Jahrhunderts und beiefert sich, ihre Nahmen und Thaten dem gegenwärtigen Geschlechte ins Gedächtniss zurückzurufen, wenn der Geburts- oder Todestag des einen oder andern Gelegenheit dazu bietet. So hat Frankreich im Jahre 1878 das Andenken an Voltaire und Rouffeau durch Gedächtnisfeste gefeiert; so hat Deutschland im Jahr 1881 seinen großen Schriftsteller Lessing in seiner Stellung zu dem Geistesleben seiner Zeit den nachgebornen Geschlechtern vor die Seele geführt; so schickt sich jetzt die portugiesische Welt an, ihrem großen reformatorischen Staatsmann Pombal, dem Zeit- und Gesinnungsgenossen des Königs Friedrich II von Preußen ein Denkmal zu stiften. Und in der That hat man alle Ursache an jene Zeit der philosophischen Aufklärung zu erinnern, wo so viele neue reformatorische Ideen dem fruchtbaren Mutterchoofse entkeimten, wo man nicht nur den Schutt verjährter Vorurtheile und überlieferter Doctrinen weg-

räumte, sondern auch neue Anschauungen und Lebensformen ins Dasein rief, wo man die bestehenden Einrichtungen und Zustände und alle abgelebten Institute und Satzungen durch die Gebilde der Vernunft, des rationellen Denkens, des gefunden Menschenverstandes zu ersetzen suchte. Die ganze gebildete Welt Europas war von der mächtigen Strömung des neuen Zeitgeistes durchzogen, der in Paris seinen Ursprung und seine Geburtsstätte hatte. Es soll nicht geleugnet werden, daß der Cultus des menschlichen Genius und der Vernunft mitunter zu einem neuen Götzendienste führte, daß die Philosophie des Sensualismus den Sinn für das Höhere und Ideale in den herrschenden Kreisen abstumpfte, daß der Glaube an eine moralische Weltordnung vielfach erschüttert ward; aber es wäre unrecht, über diesen dunkeln Schattenbildern die Lichtstrahlen zu übersehen. Wenn der clericale Obscurantismus oder die rigorose puritanische Weltanschauung in jener Zeit einer gährenden Ideenwelt nur Verfall und Entartung erblicken möchte, so vergiftet diese morose und pessimistische Auffassung, daß auch zugleich die Gebote der Humanität, der Menschenliebe, der Gewissens- und Geistesfreiheit zur Geltung kamen, daß die wichtigsten Factoren des modernen Staats- und Gesellschaftslebens in den Aufklärungsideen jenes philosophischen Jahrhunderts ihre Wurzeln haben, daß die Erzeugnisse einer unfreien Zeit und einer unwürdigen Geistesknechtschaft, wie Inquisition und Ketzerverbrennungen, wie Hexenproceffe, Torturen, grausame Hinrichtungen, entehrende Feudalrechte beseitigt oder gemildert wurden, daß die Gesellschaft Jesu, welche nur in der Herrschaft der römischen Hierarchie und in der Unterordnung der Völker unter die geistliche Autorität das Heil der Menschheit erblickt, gebrochen und auf Jahrzehnte von der Oberfläche der Welt verbannt ward. Aus diesen Kreisen philosophischer Lebensanschauung ist Pombal, der Reformator Portugals hervorgegangen.

KÖNIG JOSÉ I. UND POMBAL. DAS ERDBEBEN VON LISSABON

Das Haus Braganza war einst durch einen Akt des Nationalwillens auf den portugiesischen Thron erhoben worden. Diesen Ursprung seiner Macht hatte João V aus dem Auge verloren und als aboluter «König von Gottes Gnaden» regiert, nur den Clerus und den hohen Adel begünstigend. Ein solcher Rückschritt zu überlebten Formen, eine solche ausschließliche Anlehnung der souveränen Monarchie an zwei bevorrechtete und bevorzugte Stände, welche zu der herrschenden Zeitrichtung und Zeitbildung in schroffem Gegensatz standen, konnte den noch kaum befestigten Staat von Neuem den Stürmen der Anarchie entgegentreiben, von Neuem bürgerliche Bewegungen hervorrufen, die den lauernden neidischen Nachbarstaat leicht zur Wiederaufnahme der früheren Feindseligkeiten anspornen mochten. War doch die Colonie del Sacramento, auf einem felsigen Vorgebirge am Nordufer des Rio de la Plata, welche die Portugiesen im J. 1678 angelegt und seitdem gegen viele Anfechtungen behauptet hatten, ein steter Erisapfel zwischen den beiden pyrenäischen Königreichen. Portugals Staatswesen bedurfte einer dem Geiste der Zeit entsprechenden Reform, sollte es sich als freier lebenskräftiger Staat erhalten.

Diese Reform sollte dem Reich in glänzender Weise zu Theil werden durch einen Mann, der dem neuen König Joseph Emanuel zur Seite stand wie einst Richelieu dem französischen König Ludwig XIII. Dieser Mann war Sebastian Joseph de Carvalho e Mello, Graf von Oeyras, bekannter unter seinem späteren Titel Marquis de Pombal. Abkömmling eines alten Adelsgeschlechts von mäßigem Vermögen, hatte er nach vollendeten Studien in Coimbra durch einfluß-

reiche Verwandte in Lissabon eine Anstellung erhalten, war dann von König João V mit diplomatischen Aufträgen nach London und Wien gefandt worden, hatte auch in Paris einige Zeit verweilt und kannte somit die wichtigsten Städte Europa's, die seinem fähigen und empfänglichen Geiste Belehrung geben konnten über Staatsverwaltung und Volkswirthschaft, über kirchliche und religiöse Dinge, über moderne Zeitbildung und priesterlichjesuitische Weltanschauung. Und je mehr er sich mit den Ideen der Aufklärungsphilosophie befreundete, desto mehr kam er zu der Ueberzeugung, daß die öffentlichen Zustände in Portugal nur dann einer Besserung entgegengeführt werden könnten, wenn die hierarchisch-aristokratische Atmosphäre, die wie ein tödtlicher Mehlthau über alle Lebensfunctionen gelagert war, durchbrochen und weggefegt würde. Und so mächtig und überwältigend war die Persönlichkeit des Mannes, daß, sobald er nach dem Tode des alten Königs durch den Einfluß der königlichen Wittve, einer österreichischen Kaiserin, von dem Sohn und Nachfolger in das Ministerium berufen ward, die alten klerikalen Räte bald weichen mußten, daß Carvalho mit souveräner Machtfülle das Regiment führte und der Politik und Staatsverwaltung Portugals einen andern Charakter aufprägte. Der neue Minister, bereits einundfünfzig Jahre alt (geb. 13 mai 1699) und in zweiter Ehe mit einer Tochter des Feldmarschalls Daun vermählt, wird geschildert als ein Mann von ungewöhnlich hoher Gestalt, dabei wohlgebaut und schön, seine Gesichtsbildung geistreich und ausdrucksvoll, sein Benehmen gewinnend, seine Sprache leicht und fließend, von einer melodischen, überaus anmuthigen Stimme unterstützt. Sein Einfluß in Lissabon war mächtiger und gebieterischer als der seines Zeitgenossen Choiseul in Versailles, weil König José dem französischen Monarchen nur in dem Hange zur Sinnenlust, zu einem genußreichen Hofleben, zu Jagd, Musik und Theater

ähnlich war, ihm aber nicht gleichkam in der Willenskraft, in dem despotisch-autokratischen Herrscherfinn, in der rücksichtslosen Selbstsucht, in dem hochmüthigen Souveränitätsgefühl. Arbeitseu, wenig befähigt und dürftig unterrichtet, überließ König Joseph die Staatsgeschäfte und die Last der Regierung dem gewandten Minister, welcher gegenüber seinem Fürsten stets die Formen eines Cavaliers und Hofmannes beobachtete, während er seine Gegner mit despotischer Hand niederwarf. Um so mehr Zeit konnte der König auf seine Liebhabereien verwenden, um so ungeförter für seine Opern und seine Kapelle, für den Bau und die Einrichtung eines prachtvollen Theaters sorgen, um so häufiger dem Waidwerk nachgehen oder schönen Frauen den Hof machen, so viel es die Eifersucht seiner spanischen Gemahlin, einer Tochter Philipps V gestattete. Joseph ließ den Minister auch darum gewähren, weil die ganze Persönlichkeit des muthigen durchgreifenden Mannes seiner eigenen schwachen und furchtsamen Natur imponirte, so dafs er ihm nicht entgegenzutreten wagte. Dabei erkannte er mit richtigem Instinkt, dafs Pombal, indem er die nationalen Kräfte sammelte und entwickelte, die Standes- und Sonderinteressen der feudalen und klerikalen Elemente bändigte und niederhielt, zugleich die Königsgewalt und die Prärogative der Krone hob und stärkte.

Der hohe Adel, der sich im unbefchränkten Besitz aller wichtigen Hof-, Regierungs- und Richterstellen befand, sah einen grofsen Theil der Krongüter angeeignet oder durch den verstorbenen König hatte zutheilen lassen, sah mit Mißtrauen und Abneigung auf den Landedelmann, den einzigen und wahren Inhaber der Macht der königlichen Autorität, der alle Aemter und Geschäfte einer sorgfältigen Aufsicht und Controle unterwarf, mit einer Menge von Reformplänen sich trug, in unheimlicher Vielgeschäftigkeit und mit spähemdem Blick Alles prüfte und Vieles änderte. Von ähnlichen Gefühlen

war der Prälatenstand durchdrungen. Jener fürchtete für seine Sinecuren, seine einträglichen Stellen, seine usurpirten Domänen und Jahrgelder, dieser für seine Vorrechte, seine Einkünfte und Emolumente, seine reichen Institute und Pfründen; beide für ihren Einfluss, ihre Machtstellung, ihre Herrschaft. Ihre Befürchtungen waren nicht ungegründet. Nachdem Carvalho, oder wie wir ihn schon jetzt vorgreifend nennen wollen, Pombal die Regierungsgewalt in seine Hände gebracht, sich des Königs versichert und die Hof- und Staatsämter mit zuverlässigen Leuten, mit Verwandten und Anhängern gefüllt, begann er mit der Lebhaftigkeit und Beweglichkeit eines Südländers das gesammte öffentliche Leben zu reformiren. Durch eine Fluth von Verordnungen suchte er die Mißstände in der Verwaltung zu beseitigen, die zerrütteten Finanzen zu ordnen, Industrie und Handel zu beleben. Selbst das große Nationalunglück, das Erdbeben von Lissabon, das die Gemüther der Zeitgenossen so mächtig erschütterte und von der Geißlichkeit als ein Strafgericht Gottes gedeutet ward, wurde von dem energischen Staatsmann zu reformatorischen Werken benutzt.

Es ist allbekannt, daß an dem Festtage Allerheiligen, an einem heitern sonnigen Novembermorgen plötzlich ein Naturereigniß eintrat, welches in dem Zeitraume von einer Viertelstunde den größten Theil der stolzen Stadt Lissabon in Trümmer legte, Taufende von Menschen unter den einfallenden Gebäuden begrub und vereint mit einer Sturmflut des Tajo und einer mehrere Tage andauernden Feuersbrunst Tod und Verderben in jeglicher Gestalt über die entsetzten Einwohner brachte. Das königliche Schloß, der neuerbaute Palaß des Patriarchen, zahllose Kirchen, Klöster und Wohnhäuser fielen in Trümmer zusammen. Die Zahl der Unglücklichen, die an diesem Tage des Schreckens und der Verwüstung unter den Ruinen oder durch Feuer oder Wasser umkamen, wird auf 30:000 geschätzt. Und zu den empörten

Elementen gefellten sich die Leidenschaften und wilden Triebe der Menschen: aus den Gefängnissen stürzten Verbrecher und Räuber hervor und verübten, unterstützt von dem Abfchaum der Bevölkerung, den jede große Stadt in ihrem Schooße birgt, Frevel und Missethaten aller Art, die rohen Begierden durch Handlungen thierischer Lust, durch Mord und Diebstahl, durch Verruchtheit und Zügellosigkeit sättigend. Auch über andere Küstenorte, über Setubal, Oporto, Algarve dehnte sich die wilde Naturgewalt aus. Der König, der sich mit seiner Familie in dem Lustschloß Belem befand und dadurch dem Verderben entging, ließ sofort den Minister zu sich rufen und richtete in der Angst seiner Seele die Frage an ihn: «Was ist zu thun, um diesem göttlichen Strafgerichte zu begegnen?» Fest und ruhig antwortete der Graf: «Herr, die Todten begraben und für die Lebenden sorgen». Voll Bewunderung blickte der Monarch auf den muthigen standhaften Mann und sein Vertrauen zu ihm war seitdem unerschütterlich. Er würdigte dessen hohen Genius, der seiner Regierung Glanz und Ruhm zu verleihen versprach, und schützte ihn gegen alle Anschläge und Kabalen der Gegner und Neider. Und nie hat ein Staatsmann mit mehr Umsicht und Entschlossenheit in Tagen der Noth und des Schreckens gehandelt als damals Pombal. Sein Wagen, in dem er die Unglücksstätte besuchte, war mehrere Tage und Nächte sein steter Aufenthaltsort, sein Arbeitszimmer: mit wunderbarer Energie traf er Maßregeln zur Erhaltung der Ordnung, zur Unterbringung des Volkes, zur Vertheilung von Lebensmitteln. Er selbst hat in wenigen Tagen gegen zweihundert Decrete erlassen. Die Todten wurden begraben, verbrannt, ins Meer gesenkt, damit nicht auch noch die Pest das Elend mehre; die Verwundeten wurden in Sicherheit gebracht und gepflegt; zur Aufnahme der Obdachlosen wurden Hütten und Bretterbuden errichtet; durch Oeffnen der königlichen Kornspeicher und durch Herbei-

schaffung fremden Getreides steuerte er der Noth und trug Sorge, daß kein Armer durch Hunger umkam; er ließ Militär aus den Provinzen herbeikommen, um die Sicherheit zu erhalten, und wehrte durch strenge und rasche Justiz den Dieben und Uebelthätern. Niemand durfte die Hauptstadt verlassen, damit kein geraubtes Gut verschleppt werde. Die beschädigten Wasserleitungen wurden in Stand gesetzt, den Fanatikern, welche die Gemüther ängstigten und aufreizten, wurde Einhalt gethan. Die Prozessionen und öffentlichen Andachtsübungen mußten eingestellt werden. Er vergaß es nie, daß der Jesuitenpater Gabriele Malagrida das Nationalunglück für eine himmlische Züchtigung wegen des gottlosen Regiments erklärte. Und als die Ruhe in die Gemüther zurückgekehrt war und man zu dem Wiederaufbau der Stadt schritt, da bestand Pombal darauf, daß breite Straßen angelegt und zweckmäßige ansehnliche Wohnhäuser errichtet würden, damit das Volk sich an Reinlichkeit gewöhne und Lissabon schöner und gesunder würde. Zu dem Ende ließ er auch prachtvolle gemeinnützige Gebäude auführen wie Börse, Kaufhaus, Arsenal, freie Plätze und einen öffentlichen Garten anlegen, die Wasserleitungen verbessern u. A. m. Wäre der Plan zu Stande gekommen, am Ufer des Tajo bis nach Belem eine Promenade mit Baumpflanzungen aufzuführen, so würden die Reize der portugiesischen Residenzstadt noch wesentlich erhöht worden sein. Hatte er zuerst die Staatsmittel zur Linderung des Elends verwendet, so bediente er sich jetzt derselben zu Anlagen im allgemeinen Interesse.

II

DIE PORTUGIESISCHE REGIERUNG IM KAMPFE GEGEN JESUITEN UND PAPSTTHUM.

Pombals Name hat eine weltgeschichtliche Bedeutung erhalten durch sein kühnes Vorgehen gegen die Jesuiten. Es

ist eine bekannte Thatfache das die Gesellschaft Jesu seit ihrer Gründung in den beiden Königreichen der pyrenäischen Halbinsel sehr großen Einfluß erlangt und das insbesondere João V sein Vertrauen und seine Gunst den Ordensbrüdern in hohem Grade zugewendet hatte: sie waren nicht bloß die Beichtväter und Gewissensräthe der ganzen königlichen Familie, der Häupter des Adels und der Hofwelt, auch in den Angelegenheiten der Politik wurden sie um Rath gefragt; die wichtigsten Aemter und Hofstellen gingen gleichsam durch ihre Hände; Schulen und wissenschaftliche Anstalten standen unter ihrer Leitung und Pflege; die Missionen in den Colonien wurden von ihnen besorgt. Es war ein eigenthümliches Zusammentreffen, das die Ordensglieder gerade um die Zeit, da die Spitzen der Gesellschaft den philosophischen Reformideen huldigten und die Gemüther der Gebildeten den religiösen und kirchlichen Dingen abgewendet waren, sich mehr wie je mit fremdartigen weltlichen Geschäften abgaben, das sie in Nachahmung der englisch-ostindischen Compagnie in Handels- und Geldsachen sich einließen, nach einem selbständigen politischen Staatsorganismus trachteten, sich nur zum Schein einer höheren Autorität unterwarfen, in Wirklichkeit aber durch allerlei sophistische Künste und Umgehungen nicht nur der weltlichen Obrigkeit, sondern selbst den Gesetzen und Verboten des Papstes sich zu entziehen wußten. Von Westen und Osten trugen ihre Kaufmannschiffe Colonialwaaren nach den europäischen Seeplätzen. Die Handelsunternehmungen gingen freilich nur von einzelnen Mitgliedern aus; aber der Gewinn kam dem ganzen Orden zu gute. Diese mercantile Thätigkeit des Ordens trat besonders bei einem Prozesse zu Tage, den ein Marseiller Handelshaus gegen die Gesellschaft anstengte, als diese sich weigerte, die von dem Generalprocurator der Missionen in Westindien ausgestellten und von dem Haufe angenommenen Wechsel anzuerkennen

und zu bezahlen. Unter diesen Umständen, als die ganze Welt mit Spannung dem Ausgange der gerichtlichen Untersuchung entgegenfah und mit Indignation auf das unredliche Treiben des Ordens blickte, war es ein gewagter Schritt, als die Jesuiten auch gegen die Regierung des kühnen Staatsmannes in Lissabon feindselig auftraten.

Auf der südlichen Hälfte des americanischen Continents hatte der Jesuitenorden bald nach seiner Begründung seine weltgeschichtliche Mission am großartigsten entfaltet. Unwiderstehlich drangen die Väter in die Urwälder vor und wußten sich das Vertrauen der von den Spaniern mißhandelten Eingebornen zu erwerben. Auf diesen Zügen betraten sie zuerst den Boden von Paraguay, wo sie mit Genehmigung des Königs von Spanien ein eigenes Gemeinwesen unter seiner Oberhoheit errichteten. Der ganze Staat sollte ein christliches Patriarchat darstellen und trug auch in der That ein socialistisches Gepräge. Die Indianer wurden als Kinder behandelt, an Landwirthschaft Viehzucht und religiöse Uebungen gewöhnt, im Uebrigen in jeder Beziehung bevormundet und auf eine möglichst niedrige Stufe von Wissen und Urtheil reducirt. Jede Familie hatte ein kleines Besitzthum, aber der größte Theil des Landes war Gemeindeacker (*possessio Dei*). Mit dem Ueberschusse der Erträgnisse trieb der Orden einen großartigen Handel, dessen Gewinn dem Staate selbst wieder zu gute kommen sollte. Um Einfälle abzuwehren, wurden Grenzfestungen angelegt und die Indianer waffenfähig gemacht. Das Land selbst war jedem Fremden verschlossen und selbst Spanier konnten nur zeitweilig im Gefolge des Gouverneurs und des Bischofs Zutritt erhalten. Dem Namen nach stand Paraguay unter der Oberhoheit der Krone Spaniens; aber diese Hoheit war bei der großen Hingebung des königlichen Hauses in Madrid an die Gesellschaft nur ein Schein und Schatten; die Väter der Mission benahmen sich

als selbständige Herren und Gebieter des schönen und reichen Landes, hielten alle Europäer fern und regierten über die Indianer, die sie aus Wäldern und Wüsten in ihren Niederlassungen am Uruguay gesammelt und in Dörfern und Flecken zur Gemeinschaft der Arbeit, der Güter, der Zucht und des Lebens herangezogen hatten, wie Hirten über ihre Heerden. Da wurde zwischen den verwandten Höfen von Madrid und Lissabon ein Tauschvertrag abgeschlossen, in Folge dessen die Portugiesen die viel umstrittene Colonia del Sacramento gegen sieben Missionsbezirke (Reductionen) in Paraguay abtraten. Die Jesuiten setzten alle Hebel ein, um den Ländertausch zu verhindern; ihr Einfluß und ihre diplomatischen Künste waren jedoch nicht ausreichend. Da reizten die geistlichen Väter ihre indianischen Schützlinge zum Widerstand, verfaben sie mit Waffen und stellten französische Offiziere, die sie in Dienst nahmen, an ihre Spitze. So erhob sich ein mehrjähriger Bürgerkrieg, der erst nach großen Anstrengungen, Kosten und Beschwerden von Seiten der vereinigten spanisch-portugiesischen Armee beendet ward. Die Indianer wurden durch Gomez Freire de Andrada, Statthalter von Rio Janeiro besiegt und theils als Slaven behandelt, theils in die Urwälder und Wüsteneien zurückverfetzt, aus denen die Missionare sie einst hervorgezogen. Diese Auflösung des Jesuitenstaats hatte Anfangs für Paraguay schlimme Folgen: was unter der patriarchalischen Regierung geschaffen worden, ging wieder der Verödung entgegen. Aber mit der Zeit erwies sich die Ausweisung der Väter als ein segensreiches Ereigniß für die Fortbildung und Hebung der weißen Bevölkerung in America. Denn jetzt erst fing dieselbe an, sich den Studien zu widmen und an dem geistlichen Leben Europa's zu betheiligen; jetzt erst fühlte man das Bedürfniß, die eigenen Kräfte anzustrengen, ein selbständiges Culturleben zu schaffen.

Der Krieg in Paraguay hatte der Krone Portugal viele

Millionen gekostet; es war daher begreiflich, daß man in Lissabon gegen die Anstifter und Urheber desselben in den heftigsten Zorn gerieth. Zugleich hatten die geistlichen Herren keine Gelegenheit unterlassen, das Volk wider die Regierung aufzureizen. Nicht genug, daß sie, wie erwähnt, das Erdbeben zu agitatorischen Zwecken verwertheten; als Pombal in der Umgebung von Oporto den Weinbau in den für Rebland weniger geeigneten Gegenden zu beschränken suchte, theils um mehr Boden für Getreide und andere Produkte zu gewinnen, theils um die Qualität und damit die Preise des Portweins zu steigern, und dann den Weinhandel in Oporto einer privilegierten Handelsgesellschaft übertrug, wandten auch hier die Jesuiten alle Mittel an, um das Vorhaben des Ministers zu vereiteln oder zu verkümmern. Es kam sogar zu einem Volksaufstand, der militärisches Einschreiten nothwendig machte und nur durch strenge Strafgerichte unterdrückt werden konnte. Und nun hielt sich Pombal für berufen und berechtigt, gegen den feindlich gesinnten Orden mit aller Energie vorzugehen. Er wußte, daß ihn sein Monarch in Allem gewähren lassen, ihm in Nichts entgentreten würde. Es war ein ganz unerhörtes Ereigniß, als in einer Septembernacht (19 Sept. 1757) die Beichtväter des Königs, der Königin, der Infanten in das Jesuitenkloster gebracht wurden und allen Religiosen des Ordens verboten, ohne ausdrückliche Erlaubniß bei Hofe zu erscheinen. Bald darauf legte der portugiesische Gesandte in Rom dem Papste eine Reihe von Aktenstücken vor, worin die Entartung und Verweltlichung der Gesellschaft Jesu dargethan war, ihre Handelsunternehmungen, ihre Wucher- und Geldgeschäfte, ihre Betheiligung am Verkauf von Sklaven und am Schleichhandel, ihre politischen Umtriebe im Königreich wie in den Colonien. Der Minister erreichte seinen Zweck. Papst Benedict XIV betraute am 1 April 1758 den Cardinal Saldanha mit der Visitation und Re-

formation der Gesellschaft Jesu in den Königreichen Portugal und Algarve sowie in den portugiesischen Colonien Ost- und Westindiens. Dieser verbot darauf den Mitgliedern der Gesellschaft Jesu alle Art von Handelsgeschäften und beschränkte ihre Thätigkeit im ganzen Umfang seines Patriarchats. Allein noch in demselben Jahr starben Benedict XIV und Cardinal Saldanha, und nun strengten die Jesuiten alle Kräfte an, den päpstlichen Stuhl im Interesse ihres Ordens zu besetzen. Der Nachfolger war Clemens XIII, ein frommer und wohlmeinender, aber in den Dingen der Zeit wenig erfahrener Kirchenfürst, eifrig beflissen, die Autorität des Pontificats unverletzt und ungechwächt zu halten. Diesem überreichte sofort der Ordensgeneral eine Denkschrift, worin er die der Gesellschaft vorgeworfenen Vergehen und Unordnungen in Abrede stellte und auf die Verlegung der Untersuchung nach Rom drang. Clemens XIII, der in den Jesuiten die treuesten Verfechter des Papstthums und der Religion sah, schenkte ihnen vollen Glauben. Damit wären wohl Pombals Reformpläne begraben worden, hätte sich nicht ein Ereigniß zugetragen, das ihn rascher zum Ziele führte, als durch den geistlichen Gerichtsgang je möglich gewesen wäre.

Als einst der König in Begleitung seines Kämmerers und Günstlings Pedro Texeira von einem nächtlichen Besuche, den er der Gemahlin des Marquis Luis Bernardo de Tavora abstattete, von Belem nach dem Schloß Ajuda fuhr, fielen zwei Schüsse in den Wagen, durch welche Joseph am Arm und in der Seite leicht verwundet ward. Die Sache wurde sehr geheim gehalten, um alles Aufsehen zu vermeiden und Vorkehrungen zur Entdeckung und Haftnahme der Urheber zu treffen. Der König hielt sich vor aller Welt verborgen, während der Minister mit rastloser Thätigkeit die Untersuchung betrieb. Der Verdacht fiel auf den Herzog von Aveiro und die Familie Tavora. Man war überzeugt, daß eine Ver-

schwörung zum Umsturz der Regierung bestehe, deren Fäden sich in die höchsten Adelskreise zu verlaufen schienen. Schon waren über drei Monate seit dem mysteriösen Attentat verfloßen, als plötzlich die drei Edelleute, die man für die Häupter des Complots hielt, der Herzog von Aveiro, der Marquis von Tavora und sein Schwiegersohn der Graf von Atouguia ins Gefängniß geführt und ihre Papiere mit Beschlagnahme belegt wurden (13 Decbr. 1758). Unter den Schriftstücken waren einige Briefe, in denen man räthselhafte und dunkle Andeutungen eines verbrecherischen Vorhabens zu finden glaubte. In einem derselben las man die Worte: «Um die Autorität des Königs Sebastião (Sebast. Jos. de Carvalho) zu zerstören, müssen wir die des Königs José vernichten». Bald befanden sich alle Glieder der zahlreichen und angesehenen Familie Tavora, Männer wie Frauen, an verschiedenen Orten unter Schloß und Riegel; die Frauen in Klosterkammern, die Männer, mit Ketten beschwert in Kerkerlöchern und ehemaligen Thierbehältern. Und da man die nahen Beziehungen dieses Adelsgeschlechts zu den Jesuiten kannte, wurden auch mehrere Ordensbrüder in Haft genommen und ihre Klöster und Collegien durch Soldaten abgeperrt. Darauf wurden die Verhafteten auf Grund von Ausagen und Geständnissen, die man ihnen durch Torturen und Zwangsmittel abgepreßt, von einem besondern Gerichtshofe des Hochverraths und Majestätsverbrechens schuldig erkannt und zu den entehrendsten und martervollsten Strafen verurtheilt. Acht Glieder des reichsten ältesten Adels, welche die höchsten Ehrenämter bei Hof und im Militär bekleidet hatten, starben auf dem Schafott (13 Jan. 1759); ihre Leichen wurden auf das Rad geflochten, ihre Güter eingezogen, ihr Name geschändet. Antonio Alvarez Ferreira, der die Stutzbüchse abgefeuert hatte, wurde an einen Pfahl gebunden und lebendig verbrannt. José Mascarenhas, Herzog von Aveiro, ein Verwandter

des königlichen Hauses, in dessen Familie das Amt des Mordomo oder Oberhofmarschalls erblich war, der Marquis von Tavora, ehemals Vizekönig in Ostindien, seine stolze Gemahlin, einst eine gefeierte Schönheit und auch jetzt noch trotz ihrer vorgerückteren Jahre eine stolze Edeldame von körperlichen und geistigen Vorzügen, ihr Sohn José Maria, ein trefflicher talentvoller junger Mann von einundzwanzig Jahren und sein älterer Bruder Luis Bernardo, mit dessen schöner Gemahlin Theresé der König das heimliche Liebesverhältniß unterhalten hatte, der Graf von Atougia, Schwiegerohn des Marquis und mehrere Diener des Hauses mußten die Bitterkeit eines gewaltsamen Todes erleiden. Nur die Marquise Theresé selbst wurde in einem Frauenkloster untergebracht, ihrem Stande gemäß behandelt und dann in Freiheit gesetzt. Die Verurtheilten, über deren verbrecherische Pläne und Handlungen ein amtlicher Bericht veröffentlicht ward, waren alle erklärte Feinde des Ministers, den sie als einen weit unter ihnen stehenden Emporkömmling haßten und beneideten, der sie um die Gunst des Monarchen gebracht, dessen Reformen so tief in die kirchlichen, politischen und gesellschaftlichen Traditionen einschnitten, der ihrem Ehrgeize, ihrer bisherigen Machtstellung Einhalt zu gebieten wagte, der die Jesuiten, mit denen das Haus Tavora von jeher durch Bande der Pietät, der Religion, des Vertrauens verknüpft war, vom Hofe und vom Beichtstuhl verdrängt hatte. Eine große Anzahl Verwandter, Freunde und Gefinnungsgenossen wurden in gräßlichen Kerkern gefangen gehalten.

Bei der Abneigung, welche Carvalho, der um diese Zeit wegen seines Verdienstes um die Entdeckung des Complots zum Grafen von Oeyras erhoben ward, gegen den mächtigen Jesuitenorden hegte, stand zu erwarten, daß man die gerichtliche Verfolgung auch über diese geistliche Brüderschaft ausdehnen würde. Man hatte bereits zehn Mitglieder, die man

als Anstifter und Mitschuldige betrachtete, unter ihnen den Pater Gabriel Malagrida, einen gebornen Mailänder in Gewahrsam gesetzt und ihre Papiere und Briefschaften weggenommen. Man fand bald manche verdächtige Anzeichen, die auf conspiratorische Anschläge gedeutet werden konnten. Ihre zuversichtliche Haltung, ihr herausforderndes Benehmen, ihre Dreistigkeit gegen die öffentliche Autorität vor dem Mordversuch, die Aussagen Aveiro's bei seinem Verhör, verfängliche Aeufferungen, daß der König nicht lange leben und die Tyrannei des Grafen bald ein Ende nehmen würde, aufgefangene Briefe nach Rom, worin die Lage des Reiches und die Bedrängniß der Ordensbrüder in grellen Farben dargestellt waren; diese und andere Dinge wurden als Beweise ihrer Schuld und bösen Absichten gedeutet. Schon einige Wochen nach dem Blutgerichte (Febr. 1759) konnte der französische Gefandte in Lissabon an den Minister Choiseul berichten, «man behauptet, die Jesuiten hätten das Volk aufwiegeln sollen, im Falle der König getödtet worden wäre»; und einige Wochen später meldete er nach Paris, man habe entdeckt, daß drei der verhafteten Ordensgeistlichen in die Verschwörung verflochten gewesen, und daß Mitglieder der Gesellschaft Jesu als die Anstifter des Mordanfalls angesehen würden. Sie hätten die gereizte Stimmung und den verletzten Ehrgeiz des Herzogs von Aveiro und der Familie Tavora über widerfahrene Zurückweisungen von Seiten des Königs benutzt, um sie zu dem verbrecherischen Unternehmen anzuspornen. Auf Grund solcher Schuldbeweise wurde im Laufe des Jahres 1759 eine Reihe von Mafsregeln gegen die Gesellschaft Jesu in Anwendung gebracht, die ihrer Existenz und Wirkksamkeit in allen der portugiesischen Krone unterworfenen Ländern ein Ende machten.

Nachdem in einer an Papst Clemens XIII gerichteten Denkschrift die Entartung des Ordens von den ursprünglichen

Grundfätzen, das ungesetzliche und aufrührerische Betragen seiner Mitglieder in Paraguay und Brasilien, die conspiratorischen Umtriebe des vorigen Jahres dargelegt und der heil. Vater erfucht worden. das gerichtliche Vorgehen gegen die des Hochverraths verdächtigen Ordensbrüder zu gestatten, damit sie nach den Gesetzen bestraft würden. ergingen königliche Ausschreiben, welche den Jesuiten das Verlassen ihrer Klosterwohnungen und den Verkehr mit Weltlichen untersagten, ihre Wirksamkeit im Beichtstuhl und auf der Lehrkanzel hemmten, das Vermögen der Gesellschaft und ihre Schriftstücke mit Beschlagnahme belegten. Der Papst ließ geschehen was er nicht zu verhindern vermochte: der Zeitgeist, die öffentliche Meinung, die Vorurtheile und Abneigungen der Regierungen und der herrschenden Klassen waren mächtiger als die kirchliche Autorität. Clemens mußte sich begnügen, die Beschuldigten und Angegriffenen der Milde des Königs zu empfehlen. Doch konnte man sich in Rom nicht entschließen, die Jesuitenväter in Portugal einem weltlichen Tribunal zu unterwerfen; man fürchtete, es möchte eine Wiederholung des Prozeßes gegen die Tempelherren in Scene gesetzt werden. Auch hatten mehrere hundert Bischöfe und Cardinäle Deutschlands und Italiens ein Schreiben an den Papst gerichtet, mit dem Ersuchen sich der bedrängten Ordensbrüder anzunehmen, und in allen Ländern wurde von den Jesuiten selbst und ihren Freunden und Anhängern eine Fluth von Schmähschriften, verleumderischen Beschuldigungen, feindseligen Nachreden und Angriffen wider die Tyrannei der portugiesischen Regierung losgelassen. Das Breve, welches die Erlaubniß zu dem Gerichtsverfahren gegen die angeklagten Kleriker ertheilte, war daher mit so vielen Cautelen versehen, daß es zu einem umfassenden Prozeß, wie ihn der Minister beabsichtigte, nicht hinreichte. Nur gegen bestimmte Personen und unter dem Vorsitz eines Geistlichen

folgte die Unterfuchung vor ſich gehen. Auch war der Nuntius angewieſen, das Schriftstück dem König ſelbſt einzuhandigen. Man hoffte, der ſalbungsvolle Curialstil werde auf das Gemüth des der Kirche und dem römischen Stuhle mit Ehrfurcht ergebenden Fürſten feines Eindrucks nicht verfehlen. Aber Pombal, von dem Inhalt des Schreibens unterrichtet, bewog ſeinen Monarchen, die Annahme des Breve zu verweigern. Es wurde als ein Eingriff in die Prärogative der Krone angeſehen, daß man Leute, welche Unterthanen zur Empörung verleitet und ſich in hochverrätheriſche Complotte eingelaffen, dem Arme der Gerechtigkeit entziehen wolle.

Dieſer Kriegserklärung gegen Rom ließ der Miniſter einen Gewaltakt folgen, welcher die ganze Welt in Erſtaunen ſetzte und bald auch in andern Ländern Nachahmung fand. Ermuthigt durch die ungünſtige Stimmung, die gleichzeitig in den Bourbon'ſchen Staaten gegen die Jeſuiten zu Tage trat, gab Pombal (13 Sept. 1759) den Befehl, daß alle Religioſen der Geſellſchaft Jeſu aus ihren Ordenshäuſern und Klöſtern abgeholt und zu Schiff nach dem Kirchenſtaate geführt würden. Dieſer Befehl wurde mit großer Härte vollſtreckt. Zwei raguſaniſche Schiffe, die kaum den nöthigen Raum hatten, führten etliche hundert, meiſtens bejahrte und an ein gemächliches Leben gewöhnte geiſtliche Männer nach Civita Vecchia, wo ſie über zwei Monate in kalter Jahreszeit in den Cajüten ausharren mußten, bis Vorkehrungen zu ihrer Aufnahme getroffen waren. Nur diejenigen Jeſuitenväter, welche als Mitſchuldige oder Mitwiſſer der Verſchwörung bereits in Haft gebracht waren, blieben im Fort S. Julião an der Mündung des Tajo eingefchloſſen, wo das Volk ſie in ihrer Ordenstracht vom Geſtade aus ſehen konnte. Zugleich wurde von Amtswegen eine Reihe von Schriftſtücken gedruckt und bei allen Gerichts- und Regierungsſtellen niedergelegt, um in Zukunft als authentiſche Documente der Schuld und der verderblichen Grundſätze

und Handlungsweise der Jesuiten so wie zur Rechtfertigung der über sie verhängten Ausweisung zu dienen.

Dies war die Einleitung zu einem gänzlichen Bruch mit Rom. So schwer es dem kirchlich und gläubig gesinnten König fiel, mit dem heil. Vater in Unfrieden zu leben, der Einfluß des gewaltigen Mannes, der den schwachen unselbständigen Fürsten mit Verschwörungsplänen und Nachstellungen der Jesuiten ängstigte, war mächtiger als die Furcht vor dem Kirchenhaupte und seinen geistlichen Waffen. Zehn volle Jahre dauerte das feindselige Verhältniß zwischen Lissabon und Rom; neue Kränkungen und Zwistigkeiten schärften den Streit; gehäßige Flugchriften und Druckwerke, von beiden Seiten in die Oeffentlichkeit geworfen, führten der Flamme fortwährend neuen Brennstoff zu. Im folgenden Jahr (6 Juni 1760) wurde bei Gelegenheit der Vermählung des Infanten Pedro mit des Königs Tochter, der Thronerbin, ein großes Nationalfest veranstaltet. Da blieb allein der Palaß des Nuntius Acciajuoli unbeleuchtet, weil man unterlassen hatte, ihn offiziell von dem Fest in Kenntniß zu setzen. Einige Tage nachher wurde der Cardinal genöthigt, Lissabon und das ganze Königreich in größter Eile zu verlassen. Dies hatte die Ausweisung des portugiesischen Gesandten Almada aus Rom zur Folge. Er begab sich nach Florenz, wo er Flugchriften in kirchenfeindlichem Sinne verbreitete, die dann in der Tiberstadt verdammt und verbrannt wurden. Nun folgten neue Zwangsmaßregeln: alle Portugiesen wurden aus dem Kirchenstaat, alle päpstlichen Unterthanen, Geistliche wie Laien, aus Portugal ausgewiesen. Die Regierung in Lissabon unterlagte jede Ausführung von Geld und Gut nach Rom ohne königliche Erlaubniß und jede Einholung oder Annahme von Bullen oder Breven. Die gehäßigen Schriften, Libelle, verleumderischen Flugblätter, die in allen Ländern gegen Pombal und den König ausgestreut wurden, hatten

zur Folge, daß der Minister auf der eingeschlagenen Bahn immer energischer vorging. Er wollte die Gesellschaft Jesu für alle Zeiten in Portugal vernichten. Zu dem Zweck wurde im Febr. 1761 verfügt, daß alles Vermögen, welches der Orden an Gütern, Häusern, Geldrenten, Waaren in Portugal besitze, dem Fiscus verfallen sei und alle Ländereien, die einst von der Krone verliehen worden, an dieselbe zurückverstattet werden sollten. Und bald erregte ein neues Schauspiel die Aufmerksamkeit von ganz Europa. Der wegen Theilnahme an dem Complot verhaftete Pater Malagrida, der als Beichtvater der Familie Tavora und vieler adeligen Häuser großes Ansehen in den aristokratischen Kreisen genoß und als Prophet und Heiliger verehrt ward, der aber seit dem Erdbeben gegen das herrschende Regiment eine feindselige Sprache geführt, viel von göttlichen Offenbarungen, Visionen und Weissagungen geredet hatte, wurde auf Pombals Befehl vor das Inquisitionstribunal gestellt, und als ihn dieses wegen Gotteslästerung, falscher Prophezeiungen und Irrlehren als Ketzer und Feind des katholischen Glaubens verurtheilt und dem weltlichen Gerichte überantwortet hatte, im Angesichte einer großen Menschenmenge von dem Henker zuerst erdroffelt, dann verbrannt (20 Sept. 1761). Der Verurtheilte, ein achtzigjähriger Greis, bei dem Phantasie und religiöse Schwärmerei weit über seine Vernunft und Einsicht gingen und auf dessen Geist die aufregenden Ereignisse und die lange Gefangenschaft verwirrend eingewirkt zu haben scheinen, hielt die Wahrheit seiner Prophezeiungen bis zum letzten Augenblick aufrecht. Die Jesuitenfreunde sahen in ihm einen wunderthätigen Märtyrer, der dem Haffe Pombals zum Opfer gefallen, Andere betrachteten ihn als einen Fanatiker, dem Verstand und richtiges Urtheil verloren gegangen. Daß die Regierung die Inquisition, deren Jurisdiction und Machtbefugnisse Pombal selbst im Anfang seiner Verwaltung beschränkt

hatte, nun zu ihren ordensfeindlichen Zwecken gebrauchte, den Pater als Ketzer den Flammen überlieferte statt ihn wegen Hochverraths durch das Gericht verurtheilen zu lassen, machte natürlich in Rom und in der ganzen katholischen Welt böses Blut und erweiterte die Kluft zwischen den beiden Mächten. Der König besetzte den erzbischöflichen Stuhl von Bahia ohne die Bestätigung der Curie einzuholen, und als der Bischof von Coimbra in einem Hirtenbrief sich in feindseligen Aeußerungen gegen die Gottlosigkeit und unkirchliche Richtung der Regierung erging und neues Unheil für die Nation daraus prophezeite, wurde er seines Amtes entsetzt und ins Gefängniß gebracht, der Hirtenbrief öffentlich verbrannt, das Bisthum unter andere Verwaltung gestellt und das königliche Cenforamt oder «Tribunal des Gewissens» zu strenger Ueberwachung aller klerikalen Schriftstücke angehalten. Wie in den Blüthetagen der Inquisition füllten sich die Gefängnisse mit Schuldigen, Unzufriedenen, Verdächtigen. Auf der Bühne sah man den ins Portugiesische übersetzten «Tartüffe» im Jesuitenornat erscheinen.

Mit richtigem Urtheil erkannte der Minister, daß nur durch Hebung und Verbreitung der Volksbildung die Nation von der Macht der Hierarchie und von den Banden des Aberglaubens und der priesterlichen Einwirkung befreit werden könnte. Darum war er unermüdlich bestrebt, durch Aufklärungsschriften, durch Errichtung von Volksschulen und Unterrichtsanstalten aller Art, durch Herbeiziehung fremder Lehrer und Buchdrucker der geistlichen Herrschaft auf immer zu steuern, im Gegensatz zu den unfruchtbaren Mönchs- schulen praktische Anstalten für das Leben und für nationale Bildung zu gründen. Wir werden später die Reformthätigkeit des Ministers auf allen Gebieten des Staats und der Volkserziehung kennen lernen, durch welche ein neues Portugal geschaffen werden sollte, würdig den übrigen Cultur-

staaten an die Seite zu treten. Zunächst benutzte Pombal die Zeit der Mißthelligkeiten mit Rom zur Befchränkung der klerikalen und kirchlichen Machtbefugnisse. Als ein Canonicus gegen das Urtheil einer Staatsbehörde in einer Pensionsfache Einspruch erhob und mit der Excommunication drohte, wurde diese Anmaßung durch ein königliches Decret vom 10 März 1764 zurückgewiesen und dabei in scharfen Worten betont, daß die Krone die Macht und Pflicht, die Unterthanen zu schirmen unmittelbar von Gott habe, und daß es eine Mißachtung der souveränen Fürstengewalt sei, die in zeitlichen Dingen keinen Höheren anerkenne, wenn die Kirche, statt das Erbe und den Weinberg des Herrn zu vertheidigen die königliche Autorität angreife. Darauf wurde verfügt, daß keine Excommunication über Behörden oder Beamten ohne die unmittelbare Cognition des Königs verhängt werden dürfe. Um der Vermehrung des Kirchenvermögens und den erbsechleicherischen Künften des Klerus Schranken zu setzen, erging die Verordnung, daß alle Ordensleute, weibliche wie männliche, bei ihrem Eintritt in eine geistliche Körperschaft von jedem väterlichen und mütterlichen Erbtheil ausgeschlossen seien. Schenkungen, fromme Legate und Vermächtnisse für Seelenmessen wurden beschränkt und durften einen bestimmten Vermögenstheil nicht übersteigen. Eine große Zahl von Mönchs- und Nonnenklöstern wurde aufgehoben und die Aufnahme von Novizen vor ihrem fünfundzwanzigsten Lebensjahr und ohne ausdrückliche Erlaubniß des Königs verboten. Alle ohne königliches Placet bekannte päpstlichen Bullen und Breven, insbesondere die von den Jesuiten heimlich eingeführte Bulle «in Coena Domini» gegen Irrlehrer, Ketzer und Schismatiker (1768) wurden für ungültig erklärt, die Unterscheidung zwischen «Neuen Christen» und «Alten Christen» aufgehoben und dadurch die Rechtsungleichheit,

die bisher die erfteren von den öffentlichen Aemtern ausgefchloffen hatte, beseitigt. Feiertage und Prozeffionen wurden vermindert. Durch diefe Gefetze und Verordnungen wurden auch die Befugnisse und der Gefchäftskreis des Inquifitiontribunals eingefchränkt, wenn gleich das Amt felbft noch fortbestand, und mehr im Dienfte der Regierung als der kirchlichen Rechtgläubigkeit angewendet ward. Doch kamen keine Autos de fé mehr vor, man begnügte fich mit Gefangenhaltung. Die Todesftrafe wurde überhaupt unter Pombals Regierung felten verhängt, dagegen war es nichts Ungewöhnliches zu gleicher Zeit zwanzig oder dreißig, die in eine Verchwörung oder in aufrührerifche Bewegungen verwickelt waren, ins Gefängniß geführt zu fehen. Aber um Uebelstände und Gewohnheiten, die durch hunderjährige Tradition und Uebung zur Volksnatur geworden, zu vertilgen, reichen die Kräfte eines einzigen Mannes, und wäre er noch fo kühn und gewaltig im Aufräumen, nicht hin. Zum Niederreißen war Pombal der rechte Mann, zum Aufbauen hätte es einer ruhigeren, befonneneren Perfönlichkeit und einer längeren Dauer der herrfchenden Zeitrichtung bedurft.

Die Jefuiten glaubten die feindfelige Stimmung, welche in Portugal und in den Bourbon'schen Ländern gegen den Orden fich fo fcharf kund gab, durch die Autorität des von ihnen beherrfchten Papftes Clemens XIII niederhalten zu können. Sie erwirkten daher durch ihren Einfluß im Vatican, daß insgeheim eine Bulle entworfen ward, worin nicht nur die Gefellfchaft Jefu aufs Neue beftätigt, fondern auch die in den letzten Jahren ausgeftreuten gehäßigen Angaben und Berichte als böswillige Verleumdungen erklärt wurden. Diefe Bulle vom 7 Jan. 1765, bekannt unter dem Namen «Apostolicum pascendi munus», ward durch die Nuntien allen Bifchöfen der Chriftenheit zugeftellt. Sie follte den Angriffen gegen den Orden ein Ziel fetzen, hatte aber den entgegengesetzten

Erfolg, sie forderte die Feinde zu Gegenmaßregeln heraus: in Neapel und Venedig wurde die Bekanntmachung und Verbreitung verboten, in Frankreich übergab man das Schriftstück an manchen Orten den Flammen, in Portugal, wohin es auf Schleichwegen gelangte, wurde auf Antrag des Kronanwalts in einer durch Beiziehung der angefehensten Theologen und Juristen verstärkten Staatsrathssitzung die Erklärung abgegeben, die Bulle, welche die Jesuiten durch unwürdige Kunstgriffe erschlichen hätten, verletze die Rechte der Krone, gefährde die Ruhe des Reichs und störe den Frieden der Kirche. Ein eigenes Gesetz belegte daher das Besitzen, Drucken und Verbreiten derselben mit schweren Strafen (6 Mai 1765). So löste sich mehr und mehr das Band auf, das Rom bisher mit den katholischen Staaten so innig verbunden hatte. Schon wurden zwischen Lissabon und Paris Schriftstücke gewechselt, wie man bei dem päpstlichen Stuhle die Aufhebung des Jesuitenordens am nachdrücklichsten betreiben könne. Auch das Madrider Cabinet suchte man zur Mitwirkung zu gewinnen. Wenn die drei Kronen, meinte Pombal, mit einmüthigen Forderungen sich an die Curie wendeten, so könnte sie weder die Aufhebung der Gesellschaft Jesu noch die Abstellung anstößiger Mißbräuche in Religionsfachen verweigern. Ein neues königliches Manifest erklärte (28 Aug. 1767), daß jeder Jesuit, der in Portugal betroffen werde, als Hochverräther und Majestätsverbrecher bestraft werden würde. «Die Ordensglieder und ihre Freunde und Beschützer seien die unverbesserlichen und gemein samen Feinde aller weltlichen Macht, der höchsten gesetzmäßigen und von Gott eingesetzten Obrigkeit, der Ruhe und des Lebens der christlichen Fürsten und des öffentlichen Friedens der Staaten». Alle Portugiesen sollten sich durch einen vor den Magistraten abzulegenden Eid feierlich verpflichten, mit der Gesellschaft Jesu in keinerlei Verbindung zu stehen oder ihre Lehren zu

theilen. Als Antwort auf die Bulle richtete König Joseph ein Schreiben an Clemens XIII (6 Decembr. 1767), worin er unter Versicherung seiner Ehrfurcht für den heil. Vater selbst sein Bedauern ausdrückt, daß derselbe einen Orden in Schutz nehme, der sich die Ermordung der Fürsten, die Aufwiegelung der Unterthanen, die Störung des öffentlichen Friedens durch Schriften und Thaten zum Ziele seines Strebens gesetzt.

Die Vorgänge in Portugal wirkten auf Spanien und Frankreich zurück. Dem Nuntius in Madrid wurde bereits die Andeutung gemacht, wenn Clemens XIII sich noch länger weigere die Säkularisation der Gesellschaft Jesu vorzunehmen d. h. die Mitglieder von ihren Gelübden loszusprechen und in den Weltpriesterstand eintreten zu lassen, so könnte es leicht geschehen, daß dem päpstlichen Stuhle einige seiner Besitzungen entzogen würden. Die Kirche selbst und die Autorität ihres Oberhauptes litten unter den Schlägen gegen die Jesuiten. In Portugal fing man an sich an den Gedanken einer Trennung von Rom zu gewöhnen. Die Erzbischöfe ertheilten kirchliche Dispensationen auf eigene Hand; erledigte Pfründen wurden durch die Regierung besetzt; die Frage über den Primat des römischen Bischofs wurde geschichtlich erforscht und die Selbständigkeit des Landesepiscopats nachgewiesen; die portugiesische Geistlichkeit machte sich mit dem Gedanken vertraut, daß Kirche und Staat einen unauflöselichen Bund mit einander schließen, Krone und Episcopat wie in England zu einem einheitlichen Organismus zusammenwachsen möchten. Wie sehr immer der in seinem Gewissen geängstigte König eine Ausöhnung wünschte und anstrebte, der Papst selbst machte sie unmöglich durch das eigensinnige Beharren auf der Rückberufung der ausgewiesenen Jesuiten. Wie hätte Pombal auf eine solche Bedingung sich einlassen können? So dauerte das feindselige Verhältniß fort und erweiterte sich zu einem Kampf aller

romanischen Völker gegen das Pontificat. Das strenge Verfahren des heftigen Papstes Clemens XIII gegen den Herzog von Parma gab den Anstoß zu einem Streite, der von den katholischen Höfen als eine allen Souveränen gemeinschaftliche Angelegenheit betrachtet wurde. Pombal war der Ansicht, man müsse durch vereintes Vorgehen den Papst aus den Banden befreien, in welchen ihn die Jesuiten gefangen hielten, seine ganze Umgebung bestehe aus Gliedern dieses Ordens, so daß der wenig erleuchtete und schwache Greis im Vatican die Dinge der Welt nur nach ihrer einseitigen und egoistischen Darstellung erführe. Der portugiesische Minister erblickte in der Auflösung der Gesellschaft das einzige Mittel, sie für immer von dem Königreiche auszuschließen. Ohne diese entscheidende Maßregel war zu fürchten, daß der Infant Dom Pedro, der ganz andere Ansichten hegte und die anticlerikale Richtung des Grafen verabscheute, nach dem Tode Josephs die Rückberufung der geistlichen Bruderschaft anordnen würde. Aber Choiseul war der Meinung, man solle warten, bis die Tiara auf ein anderes Haupt käme und dann bei dem Nachfolger die Sache mit mehr Energie betreiben. Größeren Eifer entwickelte Karl III von Spanien, der sich besonders verletzt fühlte durch das feindselige Auftreten der Curie gegen seinen Neffen, den Herzog von Parma. Er bewirkte durch seinen Minister Aranda, daß Frankreich das päpstliche Gebiet an der Rhone besetzte, daß Neapel Besitz von Benevent und Pontecorvo nahm und daß die Gesandten der Bourbon'schen Höfe im Vatican Denkschriften einreichten (Juni 1768), in welchen unter andern Forderungen auch die Auflösung der Gesellschaft Jesu dringend verlangt ward. Dieser entscheidende Schritt war ein Herzstoß für den kranken Papst, der Nagel zu seinem Sarg. Noch ehe das zur Berathung über die schwierige Lage einberufene Consistorium zusammentreten konnte, starb Clemens XIII (2 Febr. 1769).

Schmerzerfüllt und kummervoll fuhr er in die Grube hinab. Sein elfjähriges Pontificat war eine ununterbrochene Kette von herben Mißgeschicken, Unfällen und Demüthigungen. Das Gebäude der Hierarchie war innerlich erschüttert, aus feinen Fugen gerissen, allen Stürmen der Zeit preisgegeben.

Auf die Kunde von dem Ableben des Papstes Clemens XIII kehrte der portugiesische Gefandte Almada von Florenz nach Rom zurück und verband sich mit den Bottschaftern der drei Bourbonfchen Höfe von Frankreich, Spanien und Neapel, um bei dem neuen kirchlichen Oberhaupte die von dem Vorgänger fo beharrlich verweigerte Auflöfung des Jefuitenordens zu betreiben und damit den Weg zur Wiederherftellung des Verkehrs zwischen der Krone Portugal und dem heil. Stuhle anzubahnen. Seine Bemühungen waren von dem glänzendften Erfolg gekrönt. Cardinal Ganganelli, der mit feinem Vorgänger nur den Namen nicht aber die Gefinnung und die Politik gemein hatte, gab den Abgefandten unter der Hand zu verftehen, daß er, fobald die Umftände es gefatteten, dem Verlangen der Höfe nachkommen würde. Zugleich gab er dem König und dem Minister von Portugal folche Beweife von friedfertiger und verföhnlicher Gefinnung, daß bald eine vollftändige Ausgleichung der Streitigkeiten erwartet werden durfte. Im Juni 1770 hielt der neue Nuntius, Innocenz Conti, einer altrömifchen Grafenfamilie entftammt, feinen Einzug in Liffabon, vom Hofe und von dem ganzen Lande feierlich empfangen. Bei dem allfeitigen Wunfche einer aufrichtigen Verföhnung fand man fehnell Mittel und Wege die kirchenfeindlichen Edikte wirkungslos zu machen, ohne die königliche Autorität zu fchwächen, fo daß fchon im Auguft der päpftliche Bottschafter nach Rom berichten konnte: «Jegliche Angelegenheit geht gegenwärtig hier in der beften Ordnung und Ruhe vor fich. Die ganze Vergangenheit ift vergeffen und Alles wieder ins

alte Geleise gebracht. Die Nuntiatur übt ihre Rechte aus ohne die geringste Beeinträchtigung; die ganze Bevölkerung jubelt, indem sie den Verkehr mit Rom auf rechtskräftige Weise wieder eröffnet sieht». Auch im Vatican empfand man große Freude, daß die Scheidewand endlich gefallen war. Der Papst feierte das glückliche Ereigniß mit einem Tedeum und die Bevölkerung der Tiberstadt durch eine Beleuchtung ihrer Häuser. Der Erzbischof von Coimbra, der seiner Würde nicht entfagen wollte, wurde «wegen vorgerückten Alters und anderer Gründe» seines Amtes enthoben, die erledigten Bistümer mit würdigen Prälaten besetzt, alle Folgen des zehnjährigen Schisma auf entgegenkommende Weise ausgeglichen.

Der Minister hatte alle Ursache mit dem Gange der Dinge zufrieden zu sein. Er brauchte nicht mehr zu fürchten, daß die Jesuiten wiederkehren und seine Reformen durchkreuzen oder rückgängig machen würden. Der König bewies ihm seinen Dank und seine Anerkennung durch die Verleihung des Ranges eines Marquis von Pombal. Um so unzufriedener waren die Jesuiten selbst und ihre ultramontangefinnten Parteigenossen und sie unterließen nichts, um durch Verdächtigungen, Verleumdungen, unheilverkündende Prophezeiungen den neugeschlossenen Bund zwischen Rom und Lissabon wieder zu zerstören. Aber ihre Tage waren gezählt. Pombal erlebte noch das Aufhebungsbreve, in welchem Clemens XIV., nachdem er sich durch längere Zurückgezogenheit und Sammlung für den wichtigen Schritt vorbereitet, die Gesellschaft Jesu für aufgelöst erklärte und zugleich in Rom selbst alle ihre Collegien und Ordenshäuser schließen ließ (August 1673). In Lissabon wurde das Ereigniß mit Dankgottesdienst, Illumination und Freudenteuer begrüßt. «Der Marquez von Pombal», schrieb damals der englische Gesandte in Portugal nach London, «ist besonders vergnügt über die Vernichtung einer Körperschaft, mit wel-

cher er so viele Jahre in Streit gelegen. Man muß ihm das Verdienst zugestehen, daß er der erste in diesem Jahrhundert war, der es wagte, eine Gesellschaft offen anzugreifen, die an manchen Höfen und zumal an dem portugiesischen so großen Einfluß besaß».

III

POMBALS REFORMTHÄTIGKEIT UND AUSGANG

Wie sehr immer die kirchlichen Angelegenheiten die Arbeitskraft des Ministers in Anspruch nahmen, dennoch fand der energische Mann noch Zeit, auch den übrigen Seiten des öffentlichen Lebens eine großartige Reformthätigkeit zuzuwenden. Man blickt mit Erstaunen auf die Schöpfungen, die sein fruchtbarer Geist ins Leben rief, wenn dabei auch nicht geleugnet werden soll, daß er bei der Einfügung seiner gesetzgeberischen Ideen in das Gewebe der Wirklichkeit oft mit despotischer und gewalthätiger Hand in die bestehenden Zustände, Rechte und Ueberlieferungen eingriff. Ohne Finanzen, ohne Credit, ohne Handel, ohne Industrie, ohne Landheer und Seemacht, so urtheilt ein Zeitgenosse, kämpfend gegen feindselige Elemente, welche alle weise berechneten Mafsregeln zur Herstellung der zerrütteten Staatsmaschine lähmten, gelang es dem großen Manne Finanzmittel zu schaffen, der Regierung wieder Vertrauen zu erwerben, Handel und Schiffahrt ansehnlich zu erweitern, den Fischereien in Algarve neues Leben zu geben, eine große Anzahl Fabriken und Manufacturen zu errichten, die Literatur und die Wissenschaft aufzumuntern durch die Neugestaltung der Univerſität Coimbra und Errichtung verschiedener Anstalten für den öffentlichen Unterricht, das Landheer zu ordnen, neue Festungen aufzuführen, die alten herzustellen, eine Achtung gebietende

Flotte zu schaffen, dem Königreiche das Ansehen, worin es ehemals im Auslande gestanden, zurückzugeben und aus den Trümmern von Lissabon eine prächtigere, grössere und volkreichere Stadt, als die alte gewesen, entstehen zu lassen. Mag Pombal bei dieser vielgeschäftigen Thätigkeit auch manche Mißgriffe gethan, auch manches Angefangene unvollendet gelassen, Manches versucht und unternommen haben, was sich in der Folge nicht bewährte, so war es doch lediglich seiner Arbeit, seiner Einsicht und Energie, seinem Scharfblick und weiten Gesichtskreise zu verdanken, wenn Portugal aus der Abhängigkeit vom Auslande, aus den Ketten einer hierarchisch-aristokratischen Zwingherrschaft erlöst ward und in die Reihe der übrigen Culturstaaten eintrat.

Daß Pombal der Häufung der Güter in unproduktiven Händen Grenzen setzte, indem er die Erwerbssucht der Kirche beschränkte, die Ausdehnung der adeligen Besitzungen auf Kosten der Krone und des freien Bauernstandes hemmte, daß er dem Weinbau ungeeignete und unergiebigere Bodenstrecken entzog, war ein großer Schritt zur Hebung und Verbesserung der Landwirthschaft und zur Mehrung des Getreidebaues. Doch lag ihm vorzugsweise die Förderung der mercantilen und gewerblichen Interessen am Herzen. Sowohl die Errichtung einer großen Compagnie zur Cultur der Weinberge in der Umgegend von Oporto, die wie erwähnt zu agitatorischen Umtrieben benutzt ward, als die Beförderung der Seidencultur, wozu man gegen 20,000 Maulbeerbäume aus Frankreich kommen ließ, hatte in erster Linie den Aufschwung des Handels und der Industrie zum Zweck. Auch Wollemanufacturen und andere Fabriken und Gewerbe wurden durch Staatsmittel gefördert und fremde Arbeiter und Handwerker zur Einwanderung aufgemuntert. Wie freute sich der Minister, als er in seinem Dorfe Oeyras, das er mit herrlichen Baumanlagen und Ziergärten

geschmückt, einft dem König eine Ausstellung inländifcher Industrieerzeugnisse vorführen konnte! Er gründete eine Handelsjunta, deren Statuten er felbft entwarf, und errichtete in Liflabon eine Schule, worin zweihundert Zöglinge in allen Zweigen des Handelswesens und der Schiffahrtskunde unterrichtet wurden. Er felbft und andere Minifter und Beamten wohnten der öffentlichen Prüfung bei, um der neuen Schöpfung mehr Anfehen zu geben. «Manufacturen und Handel», sprach er einft, «bereichern und civilifiren eine Nation und machen den Staat mächtig. Die Seele des Handels aber liegt in der Freiheit des Volks».

Die Krone fetzte Pombal feiner Reformthätigkeit auf durch die Fürforge und Pflege, die er der Volksbildung und den Unterrichtsanlagen zuwendete. Von der niedern Elementarfhule bis zur Univerfität machte fich der hohe Sinn und der weite wiffenfchaftliche Gefichtskreis des Minifters bemerkbar. Hunderte von Schulen aller Art wurden gegründet, in denen alle Unterrichtsgegenstände in einer pädagogifch organifirten Stufenfolge unentgeltlich gelehrt wurden; hunderte von Profeforen und Lehrern auch aus dem Auslande fanden Verwendung und Anftellungen; für die adelige Jugend wurde in Liflabon «das königliche Adelscollegium» gegründet mit trefflichen Lehrern für alle Wissenszweige humaniftifcher und realiftifcher Art; die Univerfität Coimbra erfuhr eine gänzliche Umgeftaltung, die einer Neufchöpfung gleichkam. Durch Vermehrung der Lehrftühle, durch Anftellung wiffenfchaftlich-philofophifch gebildeter Profeforen, durch Errichtung akademifcher Gebäude für Studienzwecke und Instrumente, durch eine Sternwarte und durch einen auf freier humaner Grundlage aufgebauten Organifationsplan wollte Pombal ein Werk ins Leben rufen, das die Jefuitenanlagen gänzlich in Schatten ftellen follte. Sein Helfer und Rathgeber bei der Einrichtung war ein

Priester vom Oratorium, Manoel do Cenaculo de Villas Boas, später Erzbischof von Evora, ein Mann von vielseitigem Wissen, «ein Brunnen ohne Grund und Schlamm», dem wieder Antonio Pereira de Figueiredo, ein grundgelehrter freifinniger Theolog zur Seite stand. Auch bei den Mittelschulen wurden vorzugsweise Priester vom Oratorium verwendet. Neben den Sprachen des Alterthums sollten auch die portugiesische Sprache und Literatur, neben dem römischen Rechte die heimischen Gesetze und Institutionen zur Geltung gebracht werden; den philosophischen und mathematischen Wissenschaften wurde besondere Aufmerksamkeit gewidmet. Die Reform der Universität Coimbra war das «Signal zur Wiedergeburt der Wissenschaften» in Portugal. Neue Lehrbücher und Lehrmethoden verdrängten die scholastisch-jesuitische Unterrichtsweise und eine großartige königliche Druckerei nebst Schriftgießerei sollte dazu dienen die Wissenschaften zu beleben und durch die Druckerzeugnisse dem Gemeinwesen nützlich zu sein.

Zugleich richtete Pombal sein Augenmerk auf Verbesserung der Rechtspflege und des Gerichtsverfahrens und schuf nach reifen Berathungen mit Richtern und rechtskundigen Männern ein Gesetzbuch, das der größte portugiesische Jurist «ein wahrhaft goldenes Gesetz» genannt hat, ein aus älteren Ordonnanzen, Gewohnheiten und Rechtsbestimmungen zusammengestelltes und im Geiste der Zeit und der modernen Wissenschaft redigirtes Landrecht, klar und bündig und mit strenger Scheidung der Justiz und Verwaltung. Eine neue wachsame Polizei unter einem thätigen Intendanten führte in Portugal, insbesondere in den südlichen Gauen einen Zustand öffentlicher Sicherheit herbei, wie er bisher noch nie bestanden. Diebe, Müßiggänger, Pasquillanten verschwanden mehr und mehr.

Auch das Finanz- und Steuerwesen und der gesammte

Staatshaushalt wurden mit Verstand und Umsicht geordnet. Die Errichtung von vier Rechnungskammern erleichterte die Ueberficht und Controle über Einnahmen und Ausgaben; die Einführung eines Schatzamtes als Obersteuerbehörde vereinfachte die Erhebung der öffentlichen Abgaben und gewährte größeren Schutz gegen Betrug, Unterschleif und Bedrückung. Selbst über die Hofhaltung und des Königs Hauswesen erstreckte sich die Aufmerksamkeit des Ministers. Und noch niemals war Brasilien eine so ergiebige Quelle des Reichthums für die Portugiesen wie unter Pombals Verwaltung. Jahr aus Jahr ein trugen reichbeladene Schiffe Gold, Edelsteine und kostbare Waaren in den Hafen von Lissabon. Zwei Handelsgesellschaften vermittelten und beförderten den Verkehr; Directoren leiteten die Verwaltung, die Rechtspflege und das Unterrichtswesen in den einzelnen Provinzen des großen Landes, Missionen wurden in die entlegenen Gegenden gesandt, um die Eingebornen zu bekehren, zu unterrichten und zu cultiviren, an Fleiß und geordnetes Leben zu gewöhnen.

Nicht bloß in den inneren Zuständen Portugals schuf die Verwaltung des Marquis von Pombal eine neue Aera; er wußte auch nach Außen die Ehre und Würde des Königreichs zu wahren und ihm die Achtung der größeren Staaten zu verschaffen. Als während des siebenjährigen Krieges (Aug. 1759) ein englisches Geschwader einige französische Schiffe in die Bucht von Lagos verfolgte und sie ohne Rücksicht auf die Neutralität des Landes wegnahm oder zerstörte, trat Pombal als Rächer des verletzten Völkerrechts und der Ehre der portugiesischen Flagge auf. Er konnte freilich keine Kriegsflotte gegen die erste Seemacht Europa's unter Segel gehen lassen, nicht durch einen Gegenakt der englischen Nation zu Gemüthe führen, wie ungroßmüthig es sei, gegen einen kleinen befreundeten Staat ihr Ueberge-

wicht geltend zu machen; aber seine Noten an das englische Ministerium athmeten das Selbstgefühl eines Mannes, der nicht ruhig hinnehmen wollte, daß England das Land am Tajo als einen Vafallenstaat, als ein von ihm abhängiges Territorium behandle. Seit fünfzig Jahren, sagte er, sei Großbritannien durch vortheilhafte Handelsverträge im Besitze solcher Vorrechte und Befreiungen in Portugal, daß die Kaufmannschaft des Inselreichs jährlich einen Gewinn von einer Million Pf. St. aus dem Lande ziehe, daß der Bedarf des Volks an Getreide, an Kleidungsstoffen, an Fabrikwaaren aller Art zu zwei Drittheilen von England geliefert werde. Diese Handelsgesetze und Monopole könnten gekündigt und aufgelöst werden, Frankreich würde mit Freuden dem portugiesischen Volke unter die Arme greifen und seinen Bedürfnissen mit dem eigenen Ueberfluß an Naturprodukten und Kunstzeugnissen abhelfen. An der Themse verstand man den Wink und die versteckte Drohung, und der Minister Pitt war klug genug nachzugeben und die verlangte Genugthuung zu gewähren. Dadurch wurde das gute Einvernehmen wieder hergestellt und die Engländer konnten nach wie vor ihre reichen Goldladungen einbringen. Allein sie blickten mit unheimlichen Gefühlen und mit Aerger auf die schöpferische Thätigkeit Pombals, die Portugal unabhängig von dem Auslande zu machen suchte. Die Klagen der britischen Kaufleute wurden immer lauter und bitterer; die Zeitungen und Flugchriften nahmen einen gereizten Ton an; in der Gründung der Handelsgesellschaften, in den industriellen Unternehmungen, in dem Bemühen, die Portugiesen auf ihre eigenen Füße zu stellen, erblickten die Engländer Eingriffe in ihre so lange genossenen commerciellen Vorrechte, eine Beeinträchtigung ihrer Monopole und Begünstigungen.

Diese Stimmungen traten zeitweise zurück, wenn die politische Lage Europa's der englischen Regierung das enge

Bündniß mit Portugal vorthailhaft machte. So im Anfang der sechziger Jahre, als Choiseul durch den «Familienpakt» alle Zweige des Bourbonischen Hauses zu einem ewigen Bund vereinigte in der Absicht, Englands maritimes Uebergewicht zu brechen. Portugal wurde eingeladen der Convention beizutreten, der neutralen Stellung, welche bisher der britischen Seeherrschaft so nachdrücklichen Vorſchub geleistet, zu entſagen. Als das Cabinet von Liſſabon der Aufforderung widerſtand und dem Freundschaftsbund mit England treu blieb, wurde in Paris und Madrid der Plan gefaßt, sich der portugieſiſchen Seehafen zu bemächtigen und durch Befetzung des Königreichs ein reales Unterpfand zu erwerben, das man feiner Zeit gegen Großbritannien verwerthen könne. In Spanien mochten auch die alten Eroberungsgedanken wieder auftauchen. Man hatte in Madrid nicht vergeſſen, daß Portugal nur durch einen revolutionären Handtreich aus einer ſpaniſchen Provinz ein ſelbſtändiges Königreich geworden war. In dieſer drohenden Zeitlage entfaltete Pombal wieder eine ähnliche Thätigkeit und Energie, wie nach dem Erdbeben. Die Feſtungen wurden in Stand geſetzt und mit reichlichem Geſchütz verſehen, die Armeen verſtärkt, Waſſenvorräthe geſammelt. Vom Fort Julião ſtarren 120 Kanonen auf den Tajo herab. Als das Liſſaboner Cabinet in einer höflich aber feſtgehaltenen diplomatiſchen Note der ſpaniſchen und franzöſiſchen Regierung erklärte, daß Portugal dem Angriffsbund der verwandten Höfe nicht beizutreten, ſondern in feiner bisherigen Neutralität und Freundschaft zu beharren entſchloſſen ſei, erfolgte die Kriegserklärung und das Einrücken einer ſpaniſchen Occupationsarmee in Tras-os-Montes (Mai 1762). Pombal hatte das portugieſiſche Heer bis zu einer Stärke von 60:000 Mann gebracht; allein er konnte ſich bald überzeugen, daß die der Waffen und des Kriegs ent-

wöhnten Truppen der feindlichen Uebermacht nicht gewachsen seien, daß das vaterländische Gefühl und der Nationalhafs gegen Spanien, wovon die portugiesische Jugend durchdrungen war, den Mangel an Uebung und Disciplin nicht zu ersetzen vermöchte, daß auch die englischen Offiziere, die ihm die Londoner Regierung zur Verfügung stellte, und einige Regimenter Hülfsstruppen unter Lord Tirrawley, einem sarkastischen Irländer, nicht genügten. Er richtete daher seinen Blick nach dem an militärischen Kräften so fruchtbaren deutschen Reich und übertrug mit Zustimmung Englands dem Grafen Wilhelm von Lippe-Schaumburg, einem erfahrenen Kriegsmann, der in London geboren, eine Zeitlang in der englischen Garde gedient, dann unter Ferdinand von Braunschweig mehrere Feldzüge im siebenjährigen Krieg mitgemacht und in seinem Stammlande militärisches Organisationstalent an den Tag gelegt hatte, den Oberbefehl über das portugiesische Heer und die englischen Hülfsstruppen. Prinz Karl von Mecklenburg-Strelitz erhielt das Commando über die Artillerie. Im Juli 1762 sammelte sich das französisch-spanische Heer unter dem Oberbefehl des Grafen von Aranda über 42:000 Mann stark in der Umgegend von Ciudad Rodrigo und rückte in Beira ein, um in das Herz des Landes vorzudringen. Das portugiesisch-englische Heer, bei welchem unter dem reichsgräflichen Oberbefehlshaber, der den Rang eines Feldmarschalls hatte, die englischen Anführer Bourgoyne, Townsend, Lennox, Clarke das Meiste leisteten, war kaum halb so stark als der Feind, da ein großer Theil der Truppen in den Festungen lag oder die Nordgrenze hütete. Die Spanier und Franzosen machten daher Anfangs rasche Fortschritte. Sie zwangen die Festung Almeida zur Uebergabe, brachten das Gebirgsland im Osten der Sierra Estrella, zwischen Mondego und Tajo in ihre Gewalt und schlugen ihr Haupt-

quartier bei Castello-Branco auf. Bald änderte sich jedoch die Lage. Der Reichsgraf und die englischen Obersten besetzten die steilen Gebirgspässe und hemmten das weitere Vordringen des Feindes; die Bergbewohner, empört über die grausame und verheerende Kriegsweise der Spanier und entflammt von Nationalhafs, schaarten sich in Banden zusammen und organisirten gegen die Eindringlinge den kleinen Krieg in Schluchten und Wäldern; Townsend führte mit großem Geschick einen vielbewunderten Marsch über die Höhen der Estrella aus, wobei die Portugiesen viel Ausdauer bewiesen, indem sie in zeretzten Kleidern und Schuhen die felsigen Wege hinaufschritten, häufig Spuren der blutenden Füße zurücklassend. Im Herbst, als noch Regen und Kälte eintrat und Mann und Rosß vor Hunger und Ermattung zusammenfanken, sah sich Aranda genöthigt, einen Theil seiner Truppen über die Grenze zu führen und in Alcantara unterzubringen. Im nächsten Monat (Okt. 1762) folgte er selbst mit dem Reste des Heeres, die Kranken und Verwundeten in den Lazarethen von Castello-Branco zurücklassend. Aber auch die Portugiesen und Engländer bedurften dringend der Erholung; daher willigte der Reichsgraf-Marschall ein, daß sie in verschiedenen Grenzstädten Winterquartiere bezogen. Neun Regimenter wurden nach Portalegre verlegt, um das Eindringen der Feinde in Alentejo zu verhindern. Der Abschluß des Friedens von Fontainebleau zu Anfang des nächsten Jahres (Febr. 1763) machte auch dem Krieg in Portugal ein Ende und stellte die Zustände her, wie sie vor dem Feldzug gewesen. Nach dem Frieden kehrten die englischen Hülfsstruppen zurück. Der reichsgräfliche Oberfeldherr aber blieb noch einige Zeit in Portugal und unterstützte den Minister in seinen Bemühungen, die einheimischen Truppen felddüchtig zu machen, die Milizen zu organisiren, die Festungen in Vertheidigungsstand zu setzen,

mit Rath und That. Elvas wurde durch ein Fort verstärkt, das noch jetzt den Namen «Lippe» führt. Als er endlich (Sept. 1764) das pyrenäische Land, das ihm seine ganze militärische Disciplin und Kriegszucht zu danken hatte, verließ um über England nach Deutschland zurückzukehren, schlug er alle Geldbelohnungen aus und begnügte sich mit dem Ruhme und dem Danke der Nation.

Dieser Verbesserung des Heerwesens und der gleichzeitigen Verstärkung der Marine hatte es Portugal zu verdanken, daß der Krieg, der zehn Jahre später zwischen den beiden Pyrenäischen Staaten auszubrechen drohte für die Portugiesen einen günstigen Verlauf hatte. Ein Grenzstreit in Südamerika hatte zu Feindseligkeiten zwischen den beiden Governatoren von Brasilien und Buenos-Ayres geführt, wobei die spanischen Kriegsmannschaften in zwei Gefechten den Kürzeren zogen. Dieser Streit der Colonien schien sich nach dem europäischen Mutterlande hinüberspielen zu wollen. Schon besetzten abermals portugiesische und spanische Truppen die Grenzlandchaften. Die englische Regierung, die bei ihrem bevorstehenden Kampfe mit Nordamerika nicht auch noch in pyrenäische Kriegsangelegenheiten verwickelt sein mochte, suchte den Streit zu vermitteln. Allein sie erreichte nur so viel, daß in den portugiesisch-spanischen Grenzlanden das bereits gezückte Schwert nicht wirklich zum Kampfe geschwungen ward. Desto hitziger entbrannte der Krieg im Gebiete des Rio Grande. König Karl III hatte den früher geschlossenen Tauschvertrag verworfen, wollte aber doch nicht gerne auf die Colonia del Sacramento verzichten. Er schickte eine große spanische Flotte mit 12:000 Seefoldaten unter Pedro de Cevallos nach Buenos-Ayres in einem Augenblick, da König Joseph schwer erkrankt war und seine Gemahlin, Karls Schwester die Regentschaft in Lissabon übernahm. somit Pombals Einfluß auf die Regierungs-

geschäfte unsicher und schwankend ward. Dieser Constellation hatte es der König von Spanien zu danken, daß der Streit zu seinem Vortheil endete. In dem zwischen der Königin-Regentin und ihrem Bruder abgeschlossenen Präliminarfrieden von San Ildefonso (1 Okt. 1777), dem dann einige Monate nachher der Allianzvertrag zu Pardo folgte (11 März 1778), wurde die Grenze am La Plata und Uruguay festgesetzt und die Colonia del Sacramento den Spaniern überlassen. Seitdem hörte der Schleichhandel mit Buenos-Ayres auf und ihr Wohlstand sank.

Als der Friedensvertrag von Pardo zwischen Spanien und Portugal abgeschlossen ward, war König Joseph Emanuel nicht mehr unter den Lebenden. Er hatte noch die Freude dem großen dreitägigen Feste beizuwohnen, das der Minister bei der feierlichen Enthüllung der prachtvollen Reiterstatue des Monarchen auf dem «Handelsplatze» in Lissabon veranstaltete (6. Juni 1775), ein wahres Volksfest mit Umzügen Feuerwerk, Banketten und Belustigungen aller Art. Aber sein Gemüth war verdüstert; ein zweiter Anfall auf sein Leben bei Gelegenheit eines Jagdrittes, Mißstimmungen und Intriguen in der königlichen Familie, Mißtrauen gegen seine Umgebung hatten die Heiterkeit seiner Seele, apoplektische Anfälle die Gesundheit seines Körpers untergraben. Der Staatssecretär Seabra, der thätigste Mitarbeiter Pombals in allen civilisatorischen Arbeiten, wurde plötzlich in Ungnade entlassen und auf ein Landgut verwiesen, ohne daß man genau die Ursache erfuhr. Es ward behauptet, er habe seine Stellung zu eigennütigen Zwecken mißbraucht. Seine Entfernung war das erste Zeichen, daß es den Ränken und Kabalen der dem Minister feindseligen Hofpartei bald gelingen werde, auch Pombals Machtstellung zu erschüttern. Der König selbst bewahrte jedoch dem großen Manne, der fünfundzwanzig Jahre lang das Staatsruder mit so kräftiger

und geschickter Hand geleitet, sein Vertrauen bis zum letzten Athemzuge. Er freute sich mit allen Freunden der neuen Ordnung, daß der Mordplan eines Italieners, der den ersten Minister bei dem erwähnten Nationalfeste mit einer Art Höllenmaschine aus der Welt schaffen wollte, vor der Ausführung entdeckt und vereitelt ward, und der Verbrecher, der sein Vorhaben eingestand, dem blutigen Strafgericht überliefert werden konnte (6 Okt. 1774). Bald nachher traten wiederholte Krankheitsanfälle ein, die den König nöthigten sich von allen Staatsgeschäften zurückzuziehen und seine Gemahlin Maria Anna zur Regentin zu ernennen. Drei Monate nachher machte ein wiederholter Schlaganfall seinem leidensvollen Leben ein Ende (24 Febr. 1777). Seine älteste Tochter Maria, die mit ihrem Oheim Dom Pedro vermählt war, erbt die Krone. Der päpstliche Stuhl, der vor dem Streite die Dispensation zu der Verwandtenehe gegeben, hatte auch nach dem Wunsche des sterbenden Monarchen eingewilligt, daß der Sprößling dieser Ehe, der sechzehnjährige Enkel des Königs Joseph, Prinz von Beira, mit seiner einunddreißigjährigen Muhme Donna Maria Francisca Benedicta, Josephs zweiter Tochter vermählt ward, zwei dynastische Heirathen, die fast als blutschänderisch gelten konnten und dem Herrscherhaufe kein Glück brachten.

Ehe noch des Königs letzte Stunde gekommen war, reichte Pombal, der wohl wußte, daß, wenn der königliche Stützpfeiler gesunken wäre, die zahlreichen Gegner des Allgewaltigen mit leidenschaftlichem Hass wider ihn losbrechen würden, der Regentin ein Entlassungsgesuch ein. Alter, Anstrengungen und Körperleiden hätten seine Kräfte erschöpft. Sie möge andere Männer ihres Vertrauens ernennen, die er in die Geschäfte einführen wolle, und ihm gestatten, seine noch kurze Lebensfrist auf seinen Gütern in der Zurückgezogenheit zuzubringen. Er fügte dem Gesuch einen Rechenschafts-

bericht über seine Verwaltung und den Zustand der Finanzen bei, der an Sully's Beispiel erinnerte und mit Recht allgemeine Bewunderung erregte. Er wies nach, daß außer dem Diamantenvorrath im Staatschatz und in der königlichen Kasse achtundsiebzig Millionen Cruzados vorräthig seien, ein in der portugiesischen Finanzgeschichte unerhörter Fall. Ehe die Regentin eine Entscheidung getroffen, starb der König und Donna Maria bestieg den Thron (1 März 1777). Da wiederholte der Minister sein Gesuch und die neue Königin gewährte ihm vier Tage nachher den erbetenen Abschied in der gnädigsten Form. Und nun trat ein völliger Umschwung in System und Personen ein. Maria war schwachen Geistes und zeigte schon Spuren von Seelenstörungen, die in der Folge zur Unheilbarkeit sich steigerten; ihr Oheim-Gemahl war so sehr in kirchlicher Gläubigkeit befangen, daß er jeden Morgen mehrere Male die Messe besuchte und jeden Abend dem Gebetsgottesdienst andächtig beiwohnte. Beide hatten daher nichts Eiligeres zu thun, als die Gefängnisse zu öffnen und die wegen Theilnahme an den Verschwörungen oder wegen Widerfetzlichkeit gegen die Mafsregeln der Regierung in Haft befindlichen Geistlichen und Edelleute in Freiheit zu setzen. Der Bischof von Coimbra eilte aus dem Gefängniß in den Palaß, wo ihn Dom Pedro umarmte; mehrere geistliche Stellen kamen nach dem Vorschlage des Nuntius an andere Kleriker; die wichtigsten Staats- und Hofämter wurden adeligen Herren übertragen, welche als die entschiedensten Gegner des Marquis bekannt waren. Zuerst wurde ausgetreut, Pombal habe seine Stellung zu seiner eigenen Bereicherung benutzt: da wies er aktenmäfsig nach, daß er während seiner ganzen Verwaltung nur sein Ministergehalt und geringe andere Emolumente bezogen und niemals königliche Donationen, Gratificationen oder snoffige Gnadenerweisungen, wie sie von den Souveränen an

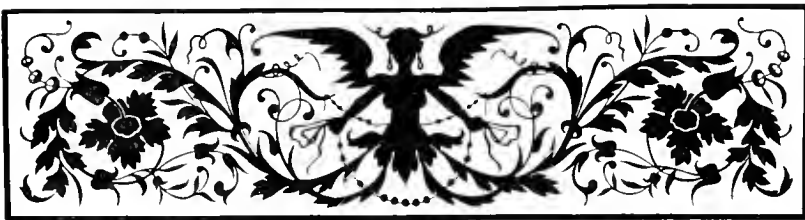
begünstigte Personen verliehen würden, angenommen habe. Desto eifriger war man bestrebt, die von Pombal getroffenen Reformen und Einrichtungen in Schatten zu stellen oder rückgängig zu machen. Der Gerichtshof, der die Jurisdiction des Nuntius in Schranken halten sollte, wurde beseitigt; der Papst erhielt eine halbe Million Gulden zur Entschädigung für die Unkosten, welche dem römischen Stuhle einst durch die Ueberführung der Jesuiten nach Civita Vecchia erwachsen waren; dem Patriarchat wurden alle Güter und Einkünfte, die ihm der Marquis entzogen hatte, zurückgegeben, und während man den Vorsteher der königlichen Druckerei aus dem Lande jagte, wurden die aus dem Kalender gestrichenen Feiertage, so wie die Bruderschaften, Prozessionen u. a. D. hergestellt.

Pombal hatte sich durch seine despotische Verwaltung zu viele Feinde gemacht, als daß diese nicht alle Hebel zu seinem Verderben hätten einsetzen sollen. Adelige, Geistliche, Jesuiten entflohen aus den Gefängnissen wie aus Gräbern und vereinigten ihre Angriffe gegen den früher so gewaltigen Mann. Es genügte ihnen nicht, daß durch eine Revision der Prozesse sie für unschuldig erklärt und in ihrer Ehre, ihrem Rang, ihrer gesellschaftlichen Stellung hergestellt, daß die gegen die Familie Tavora gefällten Richtersprüche als ungerecht und nichtig cassirt, daß die Bestraften von jeder Schuld und Makel freigesprochen wurden; Viele verlangten Entschädigung von ihrem Verfolger; Alle dürsteten nach Rache. Aus dem Fußgestell des Reitermonuments wurde in einer Nacht das bronzene Medaillonbildniß des Ministers herausgenommen und an seine Stelle das Stadtwappen gesetzt. Pamphlete und polemische Flugschriften drängten einander; eine derselben, das berühmte «Libell» aus der Feder eines Adligen, ging so weit in Verleumdung und Verunglimpfung, daß der Minister eine scharfe Widerlegung der boshaften Schmähschrift ausgeben ließ. Zugleich fam-

melte er in seinem Palaste zu Pombal, wohin er sich zurückgezogen, die Materialien zu einer Rechtfertigungsschrift über seine Verwaltung, nicht um sich zu rächen, wie er selbst sagte, sondern um die beleidigte Wahrheit offenbar zu machen. Die Königin wurde unruhig; in ihrem Innern entstand ein Kampf zwischen ihrer Hinneigung zu den kirchlichen und politischen Traditionen und dem Gefühle der Pietät gegen ihren Vater, in dessen Namen und mit dessen Zustimmung und Unterschrift doch alle Verfügungen des Reformministers erlassen waren. Sie glaubte den Sturm dadurch beschwören zu können, daß sie beide Flugchriften, das «Libell» wie die «Vertheidigung» durch ein Dekret unterdrückte. Als aber die Stimmen der Widerfacher immer lauter ertönten, die Klagen und Beschuldigungen immer mehr anwuchsen, wurden zwei königliche Commisäre mit ausgedehnten Vollmachten nach Pombal abgeordnet, welche den Marquis über eine Menge Fragen gerichtlich vernehmen sollten. Vor diesen mußte sich der achtzigjährige Greis fünfzig Tage hindurch täglich fünf bis acht Stunden lang verantworten, bis man ihn krank und erschöpft zu Bette brachte. Auf Grund dieser schriftlichen Aufzeichnungen erklärte (16 Aug. 1781) die Königin nach Anhörung ihrer Räte, daß der Marquis für schuldig und strafwürdig zu erachten sei, daß sie aber aus Rücksicht auf sein Körperleiden und seine Altersschwäche, «mehr der Milde als der Gerechtigkeit eingedenk», keine Bestrafung über ihn verhängen wolle. Doch solle es den Beschädigten unverwehrt sein, bei den Gerichten Klagen auf Ersatz zu erheben. So schwebte das Damoklesschwert noch ferner über Pombals Haupte.

Aber er sollte bald durch eine höhere Macht von allen weiteren Verfolgungen und Bedrängnissen befreit werden. Am 8 Mai 1782 verschied er in den Armen seiner Gattin im dreiundachtzigsten Lebensjahr. «Das Beste meines Königs

war stets mein Zweck», waren seine letzten Worte, «wo ich gefehlt habe, geschah es aus Mangel an Einsicht, nie mit Willen». Unfreiwillig darf Pombal den größten Staatsmännern des Jahrhunderts beigezählt werden: er war zum Herrschen geboren, klar im Erkennen, von höheren politischen Ideen getragen, energisch und entschlossen bei der Ausführung. Nach seinem Tode gingen seine Schöpfungen allmählich unter; Priester und Mönche herrschten wieder am Hofe und in der Schule; statt der Anstalten für Kunst und Wissenschaft wurden Klöster und fromme Stiftungen errichtet und gepflegt; Aberglaube, Unreinlichkeit und Unwissenheit kehrten wieder bei dem Volke ein, und die Nation sank zurück in den Zustand der Abhängigkeit und Hilflosigkeit, aus dem sie Pombals kräftige Hand zu reissen gesucht. Aber noch in den nächsten Jahrzehnten waren die wohlthätigen Wirkungen der Reformthätigkeit des großen Ministers sichtbar. Reformator auf allen Gebieten des öffentlichen Lebens hatte er viele neue Anschauungen geweckt, viele neue Richtungen angebahnt; diese Spuren konnten nie wieder ganz verwischt werden, wie wenig auch die zu schwärmerischen Religionsübungen geneigte, dem heiligen Stuhl und der Geistlichkeit streng ergebene Königin und ihr beschränkter «sehr devoter» Gemahl den Zeitgeist begriffen und würdigten, unter dessen Einflüssen Pombal gehandelt. Trübsinn, Seelenangst und Schwermuth wurden endlich so mächtig in der unglücklichen, von Zweifeln und Beängstigungen gequälten Frau, daß zuletzt ihr Geist von der Nacht des Wahnsinns verdunkelt ward, so daß, da ihr Erstgeborener Joseph bereits im J. 1788 gestorben war, ihr zweiter Sohn Johannes bis zum Tode der Mutter die Regentschaft übernahm.



MARQUEZ DE POMBAL

INTRODUCCÃO

DEFINIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

I

A HISTORIA



maior parte dos historiadores e biographos, que escreveram, e os que escrevem ainda hoje ácerca do Marquez de Pombal, quasi exclusivamente se occupam, pelo que respeita á sua vida publica, dos actos do seu governo; e tratam da sua acção e influencia administrativa, economica, moral e religiosa, pondo de lado ou deixando no escuro do quadro, ora grandioso e brilhante, ora mesquinho e fombrio, por elles traçado, a sua acção e influencia politica, as quaes, comquanto não fossem coufa que para logo se visse ostensiva, e apparatusa se mostrasse, nem por isso deixaram de ser poderosas e energicas, como depois se veiu a sentir e a conhecer claramente, comparando e relacionando antecedentes e consequentes historicos.

Em qualquer dos dois pontos de vista, publico e particular, a perspectiva historica, isto é, a realidade dos factos mostra-se-nos profundamente perturbada e o colorido moral, isto é, a justiça, deploravelmente compromettida, pela parcialidade á mistura com a ignorancia d'aquelles que, ou dominados pelo proposito de exaltar, ou arrastados pelo desejo de deprimir, falsificam e deturpam os factos, por tal arte e com tal empenho, que mais e melhor possam servir de molde e materia prima á sua critica subjectiva, imaginosa, theologica, metaphysica, e por isso inteiramente arredada dos elementos e processos positivos, os unicos que podem servir ás modernas construcções scientificas da historia, quer se trate de um homem, de um povo, de uma nação, quer da humanidade inteira. As operações complicam-se, sem duvida, em qualquer dos casos, mas os processos e a critica, em uma palavra, o methodo e a doutrina, permanecem inalteravelmente os mesmos.

Pelo que respeita á sua vida particular, parece que se comprazem, encomiastas e detractores, em fazer do Marquez de Pombal o protagonista de phantasticos romances e inverosimeis lendas, em que o dramatico e o comico se misturam e combinam em variados e extravagantes melodramas. E todavia foi elle o homem mais positivo e pratico do seu tempo, não diremos sómente em Portugal, mas em toda a Europa, e no qual uma intelligencia esclarecida e uma vontade inabalavel tiveram sempre a rara virtude e a energia inflexivel para subjugar a imaginação perante a realidade, e sujeitar ao bom senso e ao tino pratico aquelle sentimentalismo, que, a par do espirito revolucionario, tão falientemente caracterisava os philosophos e estadistas do XVIII seculo.

Em todos os trabalhos historicos é condição indispensavel de boa critica não confundir o que subjectiva e pessoalmente pertence ao individuo com o que objectivamente per-

tence á collectividade no meio social, o que é arbitrariamente litterario, com o que deve ser obrigatoriamente científico.

A historia, ainda ha poucos annos, vivia em relações intimas com a litteratura, e tinha, nos programmas officiaes, por companheiras inseparaveis, a *amante* rhetorica de Quintiliano e a logica *elementar* de Genuense e de outros compendios, principalmente *ad usum feminariorum*; insufflava-lhe esta irmã querida o espirito theologico-metaphysico, e aquella, pelo menos, contornava-lhe as fórmas, e vestia-a segundo os caprichos da moda philosophica de escolas rivaes e variegados sistemas.

E assim, os mais notaveis historiadores, aquelles mesmos que tomaram para si, ou receberam dos seus contemporaneos, ou mereceram á posteridade o titulo augusto de philosophos, elles mesmos animaram os seus trabalhos de um principio vital que lhes aprouve escolher, e, consoante a elle, deram a fórma que mais lhes agradou ás suas obras. Uma vez é o *mysticismo* theologico e essa especie de fatalismo metaphysico de J. B. Vico, procurando subordinar ás combinações subjectivas de seu pensamento e ás creações phantasiâs da sua imaginação atrevida, a que elle dá o nome de leis e de *sciencia nova*, a realidade dos factos, coordenados em syntheses mais ou menos arbitrarías.

Outras vezes é o *naturalismo* poetico e sentimental de Herder e, até certo ponto, de Michelet e E. Pelletan, querendo encadear por analogia a evolução historica de certos povos e da humanidade no movimento geral da natureza. Tudo lhes ferve: o curso dos astros, a formação do globo, o fluxo e refluxo das marés, as epochas ou edades geologicas da terra, a alternação das estações, etc., fãõ, por comparação e analogia, outras tantas leis que dominam e regem o desenvolvimento historico das nações. Traçando e colorindo, com o artificial pincel da mais aprimorada litteratura,

quadros maravilhosos, pretendem fazer á hiftoia o que Bernardin de Saint Pierre fez á natureza.

Uns, como Boffuet e Chateaubriand, ão elevados pelo myfticifmo catholico e pelo fentimentalifmo chriftão, traduzidos em uma fórma attrahente e fascinadora, ás mais fublímadas e reconditas regiões da metaphyfica religiofa, nas quaes o *fatalifmo providencial* impelle e dirige os preftabelecidos destinos de cada povo e da humanidade em geral.

Outros, e d'effes é o maior numero, forcejando por desprender-fe do empyrifmo vulgar e groffeiro da «narração dos factos», vão cair no ecclectifmo eftéril e na erudição balofa da «exposição ligada e difcurfiva dos acontecimentos verdadeiros, para inftrução da humanidade». Taes ão Millot, Rollin, Cantu, Guizot, Thiers e muitos mais.

Effes viciofos proceffos, effes falsos criterios, effas inapropriadas fórmas de tratar affumptos hiftoricos ainda vigoram entre nós, comquanto fe tenha confideravelmente melhorado o noffo eftado mental. Os trabalhos de Alexandre Herculano, pofto que representem um grande progresso, uma opulenta conquista, e, como trabalhos criticos, revelem, em um grau elevado, o efpirito metaphyfico de rebelião contra as impofições theologicas e intervenções do fobre-natural na evolução hiftorica portugueza, accusam ao mesmo tempo, em aquelle infatigavel explorador, a mais lamentavel inopia de bafes e elementos fcientificos, e denunciam a carencia quafi completa do verdadeiro criterio pofitivo; e bem o prefentiu, e por fim reconheceu, elle proprio, penitenciando-fe d'effa enorme falta no retiro e na folidão de Valle de Lobos.

E em verdade, fe pelo lado critico, Alexandre Herculano fe nos apresenta e avulta como revolucionario ingente, demolidor audaciofo, iconoclofta defapiedado de falsos idolos e fuppoftas divindades, pelo lado fcientifico, nos apparece como doutrinario, armado com effe apparatus ecclectifmo

incoherente, que lhe inocularam a leitura dos livros do seu predilecto mestre Guizot, de Thiers, de Cantu, de Schaeffer e de quantos. a torto e a direito, arrotearam o campo, e rasgaram o caminho, por onde o nosso illustre concidadão devia fazer, na patria, a sua travessia historica, desde o milagre de Ourique até á excommunhão e arrependimento de D. Afonso III, ou, melhor diriamos, desde a formação da nossa nacionalidade na Península até ás mais pequeninas especialidades do governo municipal e administrativo, nos primeiros seculos da sua existencia.

E foi em nossa opinião a tardia consciencia d'esse vicio radical, d'essa lesão congenita irremediavel, e não o desgosto ou o despeito, obsequiosas condescendencias e affectuosas contemplações, motivo que determinou o nosso primeiro historiador critico a engeitar o filho defeituoso e inviavel das suas excavações archeologicas, e conquanto sempre victorioso, a depôr as armas apoz tantos certames gloriosos travados contra os preconceitos tradicionaes do vulgo, e contra o obsecurantismo systematico dos reaccionarios, que, vencidos na lucta, se refugiaram, como é velho costume, no reducto habitual das injurias e das calumnias, que sobre elle arremesfaram desorientados os loucos e raivosos defensores do retrocesso.

Outros escrevem a historia, como fazem romances ou compõem dramas; e julgam que, traduzindo ou imitando os livros de Ferdinand Denis ou de M. Bouchot, conseguem naturalisar producções estrangeiras, nas quaes, se abundam o espirito mercantil e o amor do lucro, escaffieiam o espirito scientifico, o amor e o zêlo escrupuloso da verdade e falta a dedicação patriótica.

Tambem alguns, em quem por certo não faltariam capacidade e bom cabedal scientifico para emprehender originariamente magnificas e solidas construcções historicas, se

contentam em refundir e restaurar, fegundo a moderna sciencia, a convite de qualquer livreiro especulador, as velhas e obfoletas producções de Cefar Cantu, á femelhança d'aquelles emigrados portuguezes, que havendo enriquecido no Brazil, regreffando á patria, carregados de oiro, querem levantar fobre o velho pardieiro ou fobre o arruinado cafarão, onde nafceram e viveram os feus progenitores, elegante e fumptuofô palacete, fegundo a moda e o bom gofto da epocha.

Por ultimo apparecem, e deflacam, por entre a multidão, espiritos muito efclarecidos, intelligencias repletas de boa doutrina pofitiva, e por iffo fcientificamente bem orientadas, logicamente preparadas pela nova difciplina, pretendendo alliar as modernas bafes fcientificas e os novos processos de investigação com a clareza, fimplicidade e minudencia, de que, em affumptos historicos, ufaram os noffos antigos e mais concienciofôs chroniftas. Mas, quando, por exemplo, julgãmos ir encontrar um eftudo real e profundo, da *meſologia* e da *ethnologia* applicadas a Portugal, deparãmos apenas com umas elementares noções de chorographia e ethnographia portugueza.

No mais, defcripções e quadros traçados e coloridos com raro brillantifimo e notavel energia, proprios, fem duvida, para integrar em uma valiofa e deleitavel producção romantica, e nos quaes as furprezas, o impreviſto de um myfticifimo theologico, os acafos de um fatalifimo brutal e materialifta e um como peffimifimo fystematico fubftituem as previfões da fciencia e as leis naturaes e invariaveis, que, nas fuas relações neceffarias de antecedencia, coexistencia e confequencia, regem e ligam, em um movimento continuo de evolução, os factos paſſados, prefentes e futuros, que phenomenalmente traduzem a vida dos povos, das nações, da humanidade.

E affim é que no fundo de quaſi todos os trabalhos histori-

cos. emprehndidos e executados por escriptores portuguezes, encontra-se um precipitado de sentimentalismo romantico, de subjectivismo metaphysico e de providencialismo sobrenatural theologico, diluido com algumas pequeninas doses de moderno espirito scientifico em um eclectismo heterogenio e amorpho, composto de elementos repugnantes, que, quando não tenha o desastroso effeito de nos allucinar ou fazer scepticos, fervirá apenas de nos embuir com uma tenue camada superficial d'esse verniz de erudição a retalho, que os doutrinarios sabem manipular nos seus laboratorios *classicos e officiaes*, e expõem á venda recommendado pelos rotulos de reclame, sellado na junta consultiva de instrucção publica e com a etiqueta carimbada no ministerio do reino.

Sobretudo o *romantifimo*, e aquillo a que geralmente se dá nome de *litteratura* preponderam em quasi todos os nossos trabalhos historicos, quando, alem d'isso, o que é frequente, os não corrompem e viciam o preconceito de feita, de partido, de escola, interesses e conveniencias particulares em suas multiplas e variadas combinações.

Se, por exemplo, passamos immediatamente da leitura de um capitulo da *Historia de Portugal* de Alexandre Herculano á leitura de um capitulo do *Eurico* ou do *Monge de Cister*, de uma pagina da *Historia de Portugal* de Rebello da Silva para uma pagina da *Mocidade de D. João I*, a transição não se presente; a maneira de escrever é idéntica, o espirito que vivifica os dois trabalhos o mesmo. É sempre a imaginação a levantar phantasticas perspectivas e a estender enganosas miragens por sobre a realidade dos factos; é sempre um estylo seductor e attrahente ao serviço de sentimentos peffoaes, noções subjectivas, de conveniencias partidarias.

Pede a justiça que façamos algumas excepções: a primeira, e bem merecida, em favor do dr. Coelho da Rocha,

lente de Direito Civil na Universidade de Coimbra, com relação ao seu precioso livro *Ensaio sobre a Historia do Governo e da Legislação de Portugal*, etc. Não a fundamentaremos: por brevidade diremos fômente que o dr. Coelho da Rocha não era litterato, nem poeta, nem rhetorico, nem politico; jurifconsulto e homem de sciencia, segundo a sciencia do seu tempo, foi experimentalista nos processos de investigação, positivo e, por isso, imparcial na critica, isto é, no modo de ver e apreciar os factos, os homens e as instituições.

Tambem é certo que alguns modernos pensadores se têm esforçado por emancipar-se dos velhos preconceitos e viciosos habitos, herdados de nossos mestres e transmitidos pela metquinha e deploravel educação intellectual, que nas escolas secundarias e nos cursos superiores recebemos. Honra lhes seja, se bem que ainda nenhum o conseguiu de um modo completo.

Mas, apesar da sua vasta e complexa erudição e folida sciencia em todos os ramos, sacrificam tudo á fórma, e ainda se curvam, reverentes idolatras do estylo, perante as já arruinadas aras da velha rhetorica. Outros, por mais que leiam e releiam e fofregamente devorem os productos da escola positivista, e procurem refazer o seu espirito e renovar o seu estado mental na philosophia comteana, segundo os commentarios e glossas de Littré, de Wyruboff, não conseguem apagar nos seus escriptos historicos as gratas reminiscencias de Vico e Michelet, seus primeiros mestres; e o mysticismo theologico e metaphysico d'aquelle e o naturalismo sentimental d'este a cada passo repontam no caminho, para denunciar as raizes, que o machado innovador da critica positiva, cortando o tronco, não póde expungir.

Felizmente a historia vae-se hoje estreitamente ligando, em indistólvel confôrco, com a sciencia desde a mathematica até á sociologia, cortando com a metaphysica e com a

rhetorica effas relações illegitimas e estereis de bons fructos, relações que o desenvolvimento do espirito humano foi afrouxando cada vez mais, e, por fim, ha de annullar completamente. A historia tem hoje por elementos organicos da sua constituição fômente aquelles que lhe fornece a realidade verificavel dos factos, e por unicas fôrmas aquellas que lhe vae ministrando a phenomenalidade evolutiva que traduz, na sua complexidade crescente, a vida progressiva das sociedades, e a civilização, cada vez mais opulenta, da humanidade no feio da natureza.

II

EVOLUÇÃO POLITICA

A palavra politica é uma d'aquellas de que, vulgar e fcientificamente, mais se tem usado e abusado.

Todos fallam em politica; mas não haveria talvez quem, se lhe perguntassem inesperadamente o que entende por politica e o que esta palavra significa, respondeffe sem hesitações e embarços; ninguem daria uma definição que resistisse á critica mais superficial e empyrica.

Uns entendem por politica «o governo das sociedades». Dizem outros que a politica tem principalmente por objecto «a fôrma governamental de um paiz». Affirmam alguns que ella comprehende «as instituições admittidas por differentes grupos de uma sociedade ou por diversas sociedades». Querem estes que a politica seja «a arte de governar a cidade, um povo, uma nação». Sustentam aquelles que ella «abrange, na sua vasta esphera, as relações entre governantes e governados», e tem, «como sciencia e como arte, a missão de esclarecer e dirigir os governos na sua acção e influencia sobre os cidadãos e estrangeiros». A politica assim comprehendida

é uma arte, um complexo de regras e de expedientes, que se resolve na combinação, mais ou menos astuciosa, dos fins e dos meios de governar, segundo as circunstancias de occasião e oportunidade.

Todas estas definições, se não são um circulo vicioso, em que se responde á pergunta com a mesma pergunta, traduzem apenas esse empirismo vulgar e grosseiro, a que, por ignorancia e força de habito, se convencionou chamar politica ou melhor ainda habilidade.

Modernamente é mais elevada e mais scientifica a comprehensão da politica. Na sua accepção mais ampla, dizem os innovadores é «a sciencia da ordem e do progresso, applicada ás sociedades humanas». A conciliação d'estes dois termos — ordem e progresso — resume em si toda a sciencia especulativa e pratica da politica. Assim considerada, a politica já não se limita ao governo de uma cidade, de uma provincia, de uma nação, significa «a direcção da humanidade inteira no sentido da sua evolução natural e historica». Mas qual é a sciencia ou ramo de sciencia que não deva ter como base fundamental e condição impreterivel a conciliação da ordem com o progresso, que é uma lei universal da natureza?!

No meio d'esta confusão de idéas e abuso de palavras, que ainda actualmente enchem e, arbitraria e tumultuosamente, revolvem o campo da sciencia social e particularmente da politica, podemos affirmar que esta não é simplesmente uma arte, a combinação habilidosa de expedientes transitorios; é uma sciencia experimental, que tem por fontes a natureza e a historia.

Para nós a politica, e é esta sem duvida a sua comprehensão positiva, apresenta-se, na ordem natural e historica, a primeira das sciencias, em que, na sua ordem hierarchica, se subdivide a sociologia. Esta, nas suas mais elevadas aspi-

rações. Suppõe o conhecimento real e profundo do ser humano, considerado em si, nas suas origens, nas suas tendências progressivas, nas suas aptidões multiplas, nas condições necessarias da sua complexa existencia, e, por isso, nas suas relações com o universo de que elle faz parte integrante. A politica tem pois, como a sociologia, raizes profundas que é forçoso procurar, atravez da indefinida complicação de todas as sciencias. A vida politica de um povo é uma resultante das leis naturaes que regem o mundo, e o producto de uma evolução historica particular, que se coordena no movimento geral ascendente da humanidade, no decurso dos seculos e por toda a parte.

A sociologia, na sua maior generalidade e complexidade, estuda as condições de existencia, internas e externas, do organismo social humano; ou mais concisamente, é a sciencia da condicionalidade social humana, nos phenomenos que a traduzem (conhecimento empirico), nas leis que a regem (conhecimento scientifico), nos principios supremos e universaes que a subordinam (conhecimento racional). E como as sociedades, do mesmo modo que outro qualquer organismo vivo, se formam, constituem, renovam, conservam e persistem, desenvolvem e aperfeçoam, garantindo-se nos meios em que vivem envolvidas e como que mergulhadas, as sociedades precisam de condições de formação, constituição e renovação, de conservação e persistencia, de aperfeçoamento e de garantia; e como em todo o organismo deve haver um certo grau de vitalidade organica, acrescentaremos e collocaremos convenientemente um outro grupo de condições, as condições de vitalidade.

D'aquí as cinco subdivisões ou ramos que nós entendemos, que naturalmente se devem e podem fazer na sociologia:

1.º Condições de formação, constituição e renovação—*Politica*.

2.º Condições de vitalidade organica—*Economia*.

3.º Condições de conservação e persistencia—*Administração*.

4.º Condições de desenvolvimento e aperfeiçoamento—*Moral*.

5.º Condições de garantia—*Direito*.

Abstendo-nos de grandes explicações e largos commentarios, que a indole d'este trabalho e estreitos limites de uma breve introdução não nos consentem, diremos apenas, que as bases da nossa classificação existem positivamente estabelecidas na *sociologia* e experimentalmente verificadas na *historia*.

São ellas bases scientificas e ellas laboriosas verificações experimentaes, que no dizer profundamente verdadeiro de um moderno sociologista, explicam essa especie de terror que a politica inspira áquelles homens que têm estudado bastante para saber o que elles ignoram, e a lamentavel cegueira d'aquelles que, tendo a pretensão de governar uma nação e dirigir a sua politica, contando fômente com os recurfos e expedientes da sua astuciosa habilidade, perdem o seu tempo, e arruinam o seu povo.

É assim que pelo processo scientifico empregado, chegamos a determinar objectivamente, de um modo preciso, e a limitar, por um termo irreluctivel, a sciencia politica. E se a sciencia social tem por objecto as condições de existencia dos organismos sociais humanos, se nos dominios da sciencia social especulativa vêm coordenar-se todas as leis e todos os principios descobertos e fornecidos pelas outras sciencias, se na sociologia pratica devem combinar-se e cooperar as applicações d'ellas mesmas leis e principios á ordem e progresso social, essa mesma coordenação e essa mesma cooperação têm de realisar-se na politica theorica e na politica applicada. Logo a sciencia politica immediatamente subordinada, como

parte integrante, á sóciologia geral e abstracta, tem de subordinar-se á biologia, ás scincias physico-chimicas e a todos os principios, leis e meios de investigao dependentes da astronomia e do calculo. Em politica, como em tudo, é indispensavel uma razo, um criterio scintifico, um enorme poder de preciso positiva, pois, se assim no fosse, teriamos como principio motor dos movimentos sóciaes da humanidade a fora bruta e cega do acaso, e por lei o arbitrio caprichoso dos grandes homens, dos heroes, dos deuses.

Entendemos por *evoluo poltica* progressiva, a successo natural e historicamente coordenada de periodos ou phases de existencia, que uma sociedade atravessa ou percorre na sua formao, constituio e renovao organicas, de modo que possa adquirir o necessario grau de vitalidade correspondente (progresso economico), prover á sua conservao (progresso administrativo), preparar e realisar o seu aperfeioamento (progresso moral), e garantir-se mais e melhor em todas estas condioes de existencia contra a aco, reaco e influencia, prejudiciaes e damnosas, dos meios internos e externos, d'onde estas condioes originariamente derivam — o territorio, a populao e o estado sócial (progresso juridico).

Decadencia e retrocesso significam a evoluo em sentido contrario; e por isso, em opposio áquella, lhe chamaremos *evoluo retrograda*.

III

DA INFLUENCIA DOS GRANDES HOMENS E DA ACO INDIVIDUAL

Quando abrimos a maior parte dos livros de historia, e procuramos descobrir os motivos, a que os historiadores attribuem os factos ou phenomenos sóciaes, encontramos con-

stantemente e geralmente invocados, como factores principaes — a *providencia* e os *grandes homens*. E effes livros, na sua maioria, são apenas um tecido de biographias de reis, de generaes e de homens de Estado, que á Providencia aprouve escolher para seus delegados e interpretes, ou meros instrumentos na realisação dos seus mysteriosos designios sobre o mundo. A influencia dos meios, das raças, das crenças, a continuidade historica, a transmissão hereditaria, a evolução progressiva, tudo quanto modernamente e, segundo os verdadeiros methodos scientificos, e para os espiritos superiormente disciplinados pela sciencia, forma o real e positivo dos phenomenos historicos, não se vêem, não se encontram, parece não haverem sido ao menos presentidos.

Tendo de nos occupar da acção e influencia do Marquez de Pombal na evolução politica da nacionalidade portugueza, tambem precisâmos de nos explicar acerca da maneira como comprehendemos a acção e influencia dos grandes homens nos destinos dos povos, das nações e da humanidade, por maiores que os possâmos considerar no genio e na actividade, por mais saliente que seja o relevo e impressionadora que nos pareça a perspectiva, com que destacam e avultam no quadro historico onde figuram.

Os phenomenos sociaes, assim os mais importantes como os mais secundarios, estão sujeitos, como phenomenos naturaes e objectivos, a leis fixas que os aggregam e encadeiam regular e indissolvelmente por suas relações de antecedencia, coexistencia ou simultaneidade e consequencia.

Verdade é que estas leis não são ainda bem conhecidas e formuladas; se o fossem, a sociologia estaria constituida nas suas generalisações abstractas e nas suas especialidades concretas, no todo e em cada uma das suas partes; mas nem por isso o principio de subordinação deixa de ser verdadeiro e experimentalmente verificavel.

Todo o facto politico e, por isso, toda a reforma ou renovação politica, se ella não é o resultado de um puro capricho ou devaneio individual ou de uma temeridade revolucionaria, e por isso ephemera e perturbadora, se ella tem um certo alcance e influencia, para ser efficaz e permanente, deve ter a sua razão de existencia nos seus antecedentes directos, e produzir, no meio que a recebe, e ao qual se adapta, os seus inevitaveis consequentes. Logo todo o homem politico, todo o reformador, digno d'este nome, deve ter a comprehensão e, por isso, a consciencia d'esses antecedentes e consequentes que são, ou devem ser, o determinismo da sua acção renovadora. e como que a idéa progenitora e fundamental das suas reformas e empreendimentos.

Que Vasco da Gama tivesse surgido no xii século e Christovam Colombo no mesmo ou no xiii século, e elles poderiam ser bispos, *leudes*, papas, guerreiros ou doutores da Igreja, mas não teriam sido navegadores; poderiam ter fundado um imperio, um reino, um condado, um convento, uma abbadia, uma universidade, mas não teriam sido os descobridores de novos mundos; vel-os-hiamos dirigir uma cruzada á terra fantá, prégar uma heresia e commandar uma guerra religiosa, mas não teriam aberto um novo caminho para a India, nem conquistado á velha humanidade da Ásia e da Europa o continente americano, para se expandir e como que rejuvenescer em novas e acrescentadas civilizações.

O imperio de Napoleão III, do mesmo modo que o imperio de Napoleão I, do mesmo modo que o imperio de Othão o grande e de Carlos Magno, caiu, porque elle, como todos estes *grandes* homens, todas estas *notabilissimas* individualidades, obedecendo a moveis puramente subjectivos, em que as ambições egoistas e as miragens da imaginação preponderavam, não tinha a consciencia do seu tempo, e longe de aproveitar os antecedentes directos e provocar os consequen-

tes legítimos na evolução progressiva do seu tempo, os perturbava na sua convergencia, contrariava e enfraquecia na sua espontanea energia critica e renovadora, substituindo as leis naturaes e historicas da humanidade pelo arbitrio, e oppondo os caprichos da sua vontade absorvente e despotica ás correntes civilisadoras do meio, que mais tarde ou mais cedo devia submergir e afundar para sempre o novo imperio, que fluctuava, sem direcção e sem rumo, á mercê das ambições de um homem, no interesse de uma familia e de uma numerosa clientela de aulicos e apaniguados especuladores, avidos de honrarias e riquezas.

Nenhuma das condições objectivas, das verdades positivas e experimentaes, que, natural e necessariamente, derivam umas das outras, foi comprehendida e respeitada por estes retardatarios politicos, que têm o unico fegredo de tomar sonhos como se foram realidades, e os seus proprios sentimentos, os seus interesses, as suas aspirações individuaes, como leis capazes de subjugar as sociedades que os toleram, e dar ás nações o impulso vigoroso e indomavel, que poderia tornal-as felizes e poderosas; mas para as fazer suas escravas e, não raras vezes, suas idolatras.

Ora, são estes homens aquelles, a quem os nossos politicos de hoje e os nossos historiadores de hontem chamam enviados do céu, instrumentos de Deus, braços da Providencia, mandatarios da divindade, delegados do Omnipotente. E assim a passagem do governo absoluto para o regimen parlamentar do constitucionalismo monarchico explica-se pela generosidade patriótica, e depois pelos heroicos estorços e poderosa influencia de D. Pedro IV; a independencia do Brazil, longe de ser um producto espontaneo das circumstancias, resultado e imposição de uma lei de desenvolvimento organico, a mesma lei que determinou na antiguidade a emancipação das colonias gregas e phenicias, e nos tempos moder-

nos a libertação das colónias inglezas e hespanholas da America, e ha de emancipar Cuba e quantas tenham chegado á maturidade, é, para os brazileiros, um favor da Providencia e uma dadiva principesca do primogenito de D. João VI. e, para os portuguezes, um castigo de Deus e uma dupla, traição do príncipe ao pae espoliado d'aquella parte dos seus dominios e á patria privada dos seus recurfos. A unidade italiana é um mimo do céu, um presente da divindade, offerecido á Italia, ou melhor ainda á dynastia saboyana pela mão poderofa de Victor Manuel, a quem os homens da igreja catholica chamam o açoute da Providencia, como outr'ora os romanos chamaram ao Attila o flagello de Deus. A unidade germanica, o novo imperio allemão é o producto de um capricho, de uma ambição egoista, ou melhor ainda de uma allucinação diplomatica do príncipe de Bismarck; e a republica franceza está apertada nas mãos omnipotentes do sr. Gambetta; se um dia o sabio estadista e o energico tribuno, em um momento de mau humor ou de desalento, abrir as mãos ou as metter nos bolsos do seu *pardessus*, a republica franceza cairá no abyfmo de um quarto imperio, mesmo sem o precedente de um consulado retrogrado ou de uma dictadura militar intolerante, para ser santificado pelo papa, defendido pelo senado aristocratico e pela guarda pretoriana de um novo Cesar Augusto, que poderá exclamar, diante de um povo fascinado pelos esplendores deslumbrantes de uma cõrte magnificente e apparatusa, ou narcotizado pelos venenos da centralização e do auctoritarismo, «o *Estado sou eu*—a *França sou eu*», parodiando Luiz XIV, ou fazendo o plagiato de Napoleão I.

A historia e a politica assim comprehendidas e assim explicadas, o destino das nações e da humanidade, entregue exclusivamente ao genio e á vontade dos *grandes* homens, á direcção e influencia das individualidades privilegiadas, faz-

nos lembrar um relógio nas mãos infantis de um collegial. Que lhe importa a elle o curso natural do tempo, e as leis organicas e disciplinares ás quaes está sujeito na sua educação e aprendizagem? Tudo vae bem, tudo corre na medida dos seus desejos e ao favor do seu egoísmo, logo que os ponteiros marquem a suspirada hora do recreio e do repouso. Uns querem que elles se adiantem, outros que elles se atrasem, e todos pretendem substituir o mecanismo interior da fabrica, regulado segundo as leis do movimento da terra e do universo, pela sua vontade, pelo seu arbitrio, pelo seu interesse; todos se enganam, e soffrem as consequências do seu erro e o castigo da sua falta; e mais tarde ou mais cedo terão de consultar a natureza para, em conformidade com as suas leis e indicações, collocar devidamente os ponteiros no quadrante.

Ora pois a politica não é um capricho pessoal, tambem não é uma arte; é uma sciencia de observação e de experiencia, que tem por campo immenso de exploração a natureza e a historia. Consultemos pois a historia e a natureza, e vejamos o que ellas nos dizem e ensinam a respeito dos *grandes* homens e das individualidades celebres.

Dos exemplos que apontámos, e que poderíamos multiplicar e alargar até ás proporções de uma completa indução experimental, podemos seguramente concluir:

1.º Os *grandes* homens são o producto de uma evolução anterior; a sua acção e influencia seriam nullas ou insignificantes, se ellas se manifestassem em uma epocha differente, e se desenvolvessem em um meio diverso d'aquelle que os produziu. Logo, para determinar o valor real e positivo da acção e influencia dos grandes homens, é indispensavel estudar bem a epocha, e conhecer bem o meio ou estado social que os produziram.

2.º Não são os homens que geram os factos, e criam as cir-

cumftancias do feu tempo; mas, ao contrario, fãõ os factos e as circumftancias do tempo que geram os *grandes* homens, effimulam e provocam a fua acção e influencia reformadoras.

3.º Os grandes ferviços que uma individualidade poderosa presta ao feu tempo, á fua nação ou á humanidade inteira, na fciençia, na induftria, na politica, fãõ relativamente pequenos, fe os compararmos á enorme fõmma hereditaria, accumulada pela experiencia de muitos fèculos e de muitas gerações.

4.º Uma grande defcoberta, uma invenção, que á primeira villa fe nos antolha fuprehendente e maravilhofa, nunca faíu completa do cerebro de um unico homem; é um producto lentamente elaborado, e a confequencia de invenções e defcobertas fucceffivamente feitas e accumuladas durante fèculos. É juftamente o que fucedeu com a polvora, com a impreffa, com a machina a vapor, com o telegrapho electrico, com a circulação do fangue e com quantas preciofidades fcientificas e induftriaes formam o mais rico e folido thefouro da humanidade.

5.º No dominio da politica, a fuperioridade dos *grandes* homens confifte em conhecer o paffado, comprehender bem o prefente, prefentir e prever a direcção phenomenal do futuro, impellir e dirigir os povos na fua conquista e realifação.

A fuperioridade dos *grandes* homens no dominio politico, ainda que muito menor do que no dominio fcientifico e induftrial, não deixa todavia de fer real e incontestavel. É preciso um juizo muito efclarecido pela obfervação e pela experiencia e um raciocinio muito feguro para defcobrir, atravez da infinita complexidade dos phenomenos fõciaes, a direcção e o fentido da evolução de uma epocha, e prever futuros acontecimentos e novas transformações.

Alem de uma grande fuperioridade intellecual, o homem de Eftado, o verdadeiro homem de governo, precisa

de um caracter aultero e de uma energica vontade inquebrantavel, a fim de não perder a influencia moral, o prestígio e a auctoridade publica sobre a multidão, condição indispensavel á facil e prompta realisação dos seus planos de reforma e renovação social. «Governar é prever e prover»; e para prever é indispensavel a sciencia experimental e positiva. A maior e a mais perigosa de todas as ambições é a de querer governar um povo e dirigir a politica de um estado sem o talento necessario para isso.

Cada grupo de factos ou phenomenos sociais corresponde simultaneamente a um ou outro grupo de condições de existencia, segundo a classificação que fizemos, e a uma phase de evolução continua, com suas transformações e metamorphoses, as quaes phenomenalmente traduzem, em correntes tranquilladas ou precipitadas, patentes ou occultas, o movimento ascensional das sociedades, desde a sua origem até entrar franca e abertamente no oceano pacifico da civilização, no feio immenso da humanidade, que as recolhe e aproveita em ultima estancia.

Esse movimento póde ser demasiadamente accelerado pela acção imprevidente e pela influencia perturbadora dos revolucionarios, retardado ou empecido pelos esforços retrogrados de obstinados reaccionarios, ou paralyfado pela immobilisação systematica dos conservadores empiricos. E n'este modo de ser da evolução social póde ter larga e profunda influencia a acção de um homem, de um governo, de um partido, de qualquer feita ou affociação particular; nenhum, porém, homem, governo, partido, feita ou affociação, nem todos colligados conseguiriam produzir ou destruir o movimento, quando muito poderiam modifical-o, ou alterar-lhe a direcção e o sentido, mas creal-o na sua origem e fornecelhe o ponto de apoio, isso nunca; a origem vem-lhe da propria natureza e o ponto de apoio ministra-o a historia. O Mar-

quez de Pombal, que conhecia a historia geral da civilização, e particularmente a da nacionalidade portugueza, possuía, além da positiva comprehensão do presente, a clara previsão do futuro. Sabia que as reformas sociaes não devem começar por uma superficial renovação morphologica do governo, mas por uma renovação íntima das condições de existencia do organismo social. Aquella sem esta, já o sabia elle perfeitamente, é uma apparencia sem realidade, fãõ como effes brilhantes meteoros de effeitos desastrosos. que, quanto mais brilham, mais depressa se apagam e desfazem; podem derramar mais alguma luz nas imaginações exaltadas dos revolucionarios; mas não têm, nem podem ter a realidade palpavel e a estabilidade persistente d'aquellas reformas que, partindo directamente da renovação vital da sociedade, affectam e melhoram a sua constituição organica.

Foi tambem por isso mesmo que elle, procurando evitar a revolução, preparava, por uma renovação geral e profunda dos elementos organicos da sociedade portugueza, uma transformação politica, economica, administrativa, moral e juridica correspondente, tendo, porque não podia deixar de ter, a convicção de que a mudança na fórma de governo, apropriada ao novo estado social, viria fatalmente, como consequencia inevitavel e producto espontaneo d'essa renovação. Não foi, nem podia ser revolucionario na rua, á frente do povo; foi revolucionario no seu gabinete, ao lado do rei.

Não empregou a liberdade nem invocou a democracia. para, em um momento, destruir o poder e a auctoridade e arruinar o absofutismo, ferveu-se do poder absofuto e da auctoridade despotica para fundar a liberdade e preparar o futuro da democracia.

O Marquez de Pombal foi, no seu tempo, um opportunista ao serviço da revolução.

Vejamos se o podemos mostrar.

CAPITULO I

ANTECEDENTES HISTORICOS

Depois da refurreição nacional, que, em 1640, restaurou a independencia de Portugal, esmagado pelo peço oppressor de estranho jugo, devida, não como pretendem alguns ás combinações *grandiosas* e á politica *admiravel* de Richelieu, mas á patriótica iniciativa e á dignidade heroica dos conspiradores populares, a nação portugueza recobrou a sua autonomia politica, despedaçou as algemas de tão odiosa servidão economica, desprendeu-se, por um soberano esforço de coragem, dos braços de ferro, em que, durante longo e angustioso periodo, a tinham apertado os despotas castelhanos, e levantou sobre o throno, em que havia assentado Affonso Henriques e o Mestre d'Aviz, chefes, se não filhos do povo, eleitos e acclamados por elle.

Portugal entrou de novo no dominio e posse de suas conquistas; o soberano opulento do Oriente, o descobridor ousado e o civilizador generoso de ignotas plagas e de estranhas gentes, ergueu-se do tumulo que lhe tinham aberto o arrojo pueril de uma creança, avida de glorias vãs, e a imbecilidade tropega de um velho cardeal fanatizado.

Era, todavia, sombra magestosa de um vulto heroico, surgindo por entre as ruinas de sumptuoso edificio desmantelado.

Nem exercito, nem marinha; sem commercio, sem industria; exhaustos os cofres do estado, perdido o credito, nominal a riqueza de suas maravilhosas descobertas, vasto o thesouro de suas conquistas! . . . fô com a aureola de passadas glorias; sem outro titulo perante as nações, alem da merecida gratidão a que tinha direito pelos valiosos serviços prestados á

humanidade e a essa religião, a que o prenderam logo no berço.

Dir-se-ia que o mísero revivera por momentos, para logo depois tornar a morrer defalentado.

Mas havia para elle a esperança no futuro, firmada na lembrança do passado; existiam amontoados, sobre os mares e nas suas possessões abandonadas, os ricos espolios da sua antiga grandeza: retomou animo, ganhou coragem. Estava o seu nome escripto sobre toda a extensão do oceano. echoava por todás as regiões do globo, brilhando na corôa de poderosos monarchas, exillia gravado no coração de muitas nações florescentes; por isso todas acolheram com applauso o brado da sua independencia, e lhe ajudaram a manter a liberdade, que desastrosamente havia perdido nos plainos de Alcacer Quibir e sobre o leito do *cardeal rei* moribundo.

Os herdeiros da casa de Bragança, os *populares soberanos eleitos pelo povo*, os primeiros representantes d'essa realza *legitima*, nem comprehenderam a sua elevada missão, nem lhes importaram as necessidades do *seu* povo, nem, ao menos, souberam aproveitar-se do amor e da confiança que n'elles haviam depositado os que, resgatando o *reino*, lhes cingiram o diadema, e lançaram sobre os hombros a purpura de duas *dynastias*.

Não emprehenderam reformas; não traçaram plano algum de politica definida; não promoveram o desenvolvimento ou, ao menos, a restauração da agricultura, da industria, do commercio, da navegação, de quantos elementos constituem a vida laboriosa, a actividade productora, o bem estar social, a prosperidade moral e economica de uma nação livre, independente e opulenta de tudo quanto poderia tornal-a grande e respeitada. Exaurindo o *erario*, sem activar as forças productoras da riqueza publica e particular, sem abrir novos mananciaes de producção. sem dotar o paiz com melhora-

mentos de reconhecida utilidade, a sua unica preocupação, todo o seu empenho limitava-se, parecia comprazer-se até em augmentar e completar o despotismo, que estranhos para cá haviam importado, o gosto da epocha e o exemplo de outras côrtes muito favoreciam, engrandecendo ao mesmo tempo os jesuitas, dando força e apoio ao tribunal da inquisição, mantendo um fausto ruinoso, propagando o amor e a paixão do luxo, mais do que inutil, prejudicial, e, por vezes e em muitas cousas, insolente, demoralizador; confundindo com vaidades realengas, em sumptuosas construcções, em dispendiosas obras d'arte, e, o que é peor, em beatificas e exageradas piedades mundanas, capitaes immensos, fômmas fabulosas.

D. Pedro II e D. João V, fasciados pelo brilho deslumbrante e pelo apparatus tumultuoso da côrte de Luiz XIV, fizeram d'este rei absoluto, libertino e folgazão, considerado, n'aquelle tempo e pelos retrogrados e fanaticos, o prototypo da realza absoluta, o seu aperfeiçoado modelo, sem todavia lhe imitarem uma unica das suas virtudes.

Um, seguindo a sua politica e imitando na administração o seu exemplo, lançou ao esquecimento as fôrmas da antiga *monarchia representativa*; reprimindo a nobreza e o clero, sem libertar o povo, preparou o *absolutismo*.

O outro, animado de um espirito romanesco e comicamente aventureiro, dotado de uma imaginação infantil e de um temperamento ardente, dominado por uma piedade exagerada, ou especulando com uma calculada hypocrisia, imitou Luiz XIV nas suas vaidades, invejou-lhe a pompa e o esplendor da sua côrte, fatisfez os mais pueris caprichos e as mais extravagantes phantafias, nada sacrificou ao bem do povo, enriquecendo a *curia* romana, esfalçou o thesouro publico, enfraqueceu a agricultura e a navegação, enervou o espirito de actividade nacional, em uma palavra, o rei fanatico e libertino. . . fanatizou e demoralizou o povo!

Portugal, arrancado pela mão do povo ao jugo de Castella, é, em 1703, *hypothecado* pela realza aos inglezes que o exploraram, e ainda hoje exploram, como o possuidor de *ma fé* explora a propriedade alheia; Roma especulou tambem; a nobreza e o clero completaram este systema de legal e convencionalizada pilhagem! . . .

Portugal era no começo do reinado de D. José I o que a França principiára a ser desde o reinado de Luiz XV.

Por toda a parte o abandono da agricultura, o desprezo pelas artes, insignificantiſſimo o trato commercial; um governo monarchico sem prestígio, um throno esplendido de púrpura e ouro sem solidez; o jesuitismo e a nobreza lisfonjeando e trahindo o rei, fanatizando o povo e especulando com a sua piedade, dominando e opprimindo a multidão ignorante e superſticiosa, gofando sem trabalho, adquirindo por meio de violentas e astuciosas ufurpações e confiscos, accumulando sem esforço; o luxo e a immoralidade para uns, a miseria e a degradação para outros. . . Tal era a situação perigosa e affustadora, o triste espectáculo que a nação portugueza e o seu estado social exhibiam, quando Sebastião José de Carvalho e Mello appareceu na scena publica, e concebeu o arriscado mas grandioso projecto da sua emancipação, restabelecimento e progresso, por meio da renovação intima, profunda dos seus elementos organicos e das suas adormentadas e gastas energias.

O estado lamentavel de quasi completa desorganização e ruina, em que Portugal se debatia, a oppressão que sobre nós exerciam algumas côrtes estrangeiras, nomeadamente a de Inglaterra, que de Portugal havia feito não só pupillo, mas vassallo obediente, dirigindo-nos a politica, exaurindo-nos as fontes de toda a vida economica, dominando em todos os nossos portos, explorando as nossas colonias occidentaes e obrigando-nos a votar a um quasi completo abando-

no as ricas possessões do Oriente, fingindo manter em *equilibrio* na sua balança *commercial* a nossa independencia politica, e opprimindo-nos, vexando-nos como povo conquistado. —eram motivos fortes, estimulantes irresistiveis para determinar o animo e despertar o desejo de applicar remedio a tamanhos males, quebrar aquelle jugo funestissimo ou, pelo menos, attenuar as consequencias defastrosas, que, de dia para dia, se iam aggravando, em todo o portuguez que se conhecesse apto, pela capacidade scientifica e força de vontade, para tentar, com probabilidade de bom exito, tão ousada e patriotica empreza.

O homem, que as circumstancias reclamavam, afindo para tal commettimento, appareceu, e foi Sebastião José de Carvalho e Mello.

CAPITULO II

O MARQUEZ DE POMBAL E O SEU TEMPO

Era pleno seculo xviii.

Principiára a arvore da renascença a produzir os seus fructos, e de sua frondosa copa já pendia sobre a cabeça do povo o abençoado pomo da liberdade: sem que lhe aguardassem a queda muitos espiritos alevantados, vontades firmes e perseverantes haviam calculado as leis da *mechanica* social, e, em harmonia com ellas, traçado a *mechanica* politica do *regimen constitucional*; distinguindo sómente *rei* e *povo*, não reconhecendo outras entidades ou forças sociaes, demonstraram a necessidade de abater o orgulho da *nobreza* e destruir a influencia preponderante do *clero*, — elementos economicamente inuteis e politicamente prejudiciaes a um tal systema.

O sol da *democracia* moderna começava de surgir e já se elevava no horizonte das sociedades europêas, e com elle des-

pontava tambem, do lado da França, o dia da emancipação popular.

A Europa agitava-se em seus fundamentos; sentiam-se, de espaço a espaço, uns vagos e finíftros rumores, que impressionavam os espiritos; extranhas convulsões abalavam o grande corpo social, como symptomas precursores de uma proxima crise moral e politica.

A impaciencia popular avizinava-se do seu momento fatal; o governo monarchico absoluto, desacreditado em quasi todos os estados da Europa, repellido no Novo Mundo e declarado por muitos espiritos esclarecidos e rectos o peor dos governos, esperava, todos os dias, o momento em que fosse executada a sua sentença de morte.

A acção da philosophia *critica*, apoderando-se das intelligencias elevadas do seculo, ia-lhe preparando o supplicio revolucionario no tribunal da opinião publica, ao mesmo tempo que a philosophia *organica* ia lançando, por entre as ruinas do velho e gatto regimen *catholico feudal*, os fundamentos do novo regimen *scientifico industrial*, que lhe devia succeder. Os philosophos de Inglaterra e de França trabalhavam fervorosos na propaganda liberal e revolucionaria.

As theorias de Bacon e de Montesquieu tinham sido profundamente desenvolvidas e levadas até algumas das suas ultimas consequencias.

A interferencia da Inglaterra, a sua acção politica, envolvida na forma, e como que disfarçada debaixo da apparencia de um grosso trato commercial e maritimo, influenciava, tambem de um modo energico e profundo, a situação moral e economica dos povos; como as *cruçadas*, em nome de Deus e pela fé, produziram, ou antes provocaram, em seu tempo, notavel transformação social, transformação que as invenções e descobrimentos maritimos dos xvi e xvii seculos completaram, e desenvolveram.

Um vento philoſophico, ſe é licito aſſim dizer, fôprava da Allemanha, da Inglaterra, da França e da America, e murmurava, e trazia aos ouvidos de muitos as palavras— *liberdade, emancipação, democracia, republica* e outras, que ſignificavam não eſtar longe o momento, em que o povo, confcío da ſua força e ſenhôr da ſua vontade, reivindicaffe os ſeus originarios direitos, ufurpados pela realeza, ultrajados pelos nobres, e, em parte, abſôrvidos pelo clero.

Uma nova fórma de governo exiſtia já na mente de muitos homens illuſtres, franca ou diſſimuladamente traçada e deſcripta nas obras philoſophicas, politicas e economicas do ſeculo.

As materias combuſtíveis, que ſe haviam de inflammam ao primeiro fôpro da furia popular, para accender a revolução, acercavam-ſe por toda a parte, e convergiam de todos os lados.

Alguna coufa de extraordinario e aſſombroſo ſe preparava no laboratorio immenſo da Europa.

Algun monumento, de ſumptuoſa fachada e magnifica architectura, mas já gaſto e apodrecido pelo roçar dos tempos, ia deſabar até os alicerces.

Era a *baſtilha* monarchica do abſolutiſmo; era o *capitolio* jeſuítico da theocracia, minados nos fundamentos, abalados na ſua apparente folidez! . . .

Finalmente as inſtituições, os poderes, as opiniões. . . tudo annunciava que a transformação eſtava imminente, e, inevitavel e fatal, devia operar-ſe por uma revolução geral e profunda.

Rabelais, Bayle, Fontenelle, Bacon e Montefquieu prepararam a aurora do grande dia; Diderot, Alembert, Turgot, Condorcet e Rouſſeau animaram-lhe cada vez mais os raios luminofos; Voltaire, o novo aſtro da philoſophia *critica* e demolidora, aguardava Mirabeau o genio da eloquencia, para,

refumindo assim toda a sciencia, toda a energia do seu século, darem ao sentimento e á idéa revolucionaria a força convincente e persuasiva da realidade.

Foi no feio d'essa atmosphera, repassada de novos elementos e impregnada de novos germens de vida, que o espirito de Sebastião José de Carvalho e Mello cresceu, se desenvolveu, e preparou para vir a ser o que na realidade foi, com grande applauso de nacionaes e estrangeiros, e de certo com maior proveito nosso, se tivesse logrado levar a cabo a renovação politica, economica, administrativa, moral e juridica do seu paiz, que tão habilmente apprehendêra, e á qual miravam as vistas, eminentemente liberaes e patrioticas, do ministro de D. José.

Cultor assiduo de todos aquelles estudos que habilitam o homem para bem governar, já herdeiro do aperfeiçoamento de muitas sciencias e artes, que podiam illustrar o mundo politico e determinar a prosperidade e engrandecimento dos povos, lendo e meditando os livros economicos, politicos e financeiros, que, em seu tempo, inundavam a Europa, ia dispondo o animo e adquirindo o necessario grau de talento e aptidão para entrar um dia afoito, e lidar desassombadamente com os negocios da alta governação e administração publicas.

Tomára por modelos, escolhêra para seus mestres Richelieu, Sully, Colbert, Argenson, e as maximas, as memorias, os testamentos politicos e financeiros d'estes estadistas, mas principalmente a moral, a philosophia e os trabalhos scientificos dos encyclopedistas, foram o thesouro, onde aquella intelligencia vasta, aquella espirito eminente, aquella vontade firme e energica se enriqueceram, e adquiriram luz e força para produzir o que depois se viu e admirou; e bem merece elle os louvores e applausos da posteridade que, em nome da honra nacional e para gloria da patria, decreta e cele-

bra, um século depois da morte do grande homem, a sua apothese.

Sebastião José de Carvalho e Mello, discípulo fervoroso das idéas philosophicas, politicas e economicas, que a França espalhára por toda a Europa, e a America do Norte havia de realisar praticamente nas suas instituições republicanas, á sombra das quaes foram acolher-se grande numero de emigrantes europeus, comprehendia bem o estado de fermentação revolucionaria, que, por toda a parte, agitava os animos.

Genio perspicaz, philosopho profundo e habil politico, já previa, como o antigo ministro de Luiz XV, que uma crise tempestuosa se avizinhava para tudo transformar e regenerar tudo, ou tudo perder.

«Uma revolução é quasi sempre um mal, dizia elle, com os olhos fitos na historia, uma enfermidade, que, só depois de angustiosa lucta e demorada convalescência, poderá dar ao corpo social martyrisado vigor e robustez.»

Pensando assim, era natural que concebesse, e desde logo traçasse o plano, immenso, profundo e salutar, de renovação e progresso, sem perturbar a ordem, cuja realisação só esperava a oportunidade de occasião para se mostrar e desenvolver de um modo verdadeiramente efficaz e proveitoso ao seu paiz, glorioso para elle e para o rei, em nome e por auctoridade do qual e a bem do povo, devia progredir afanoso e inflexivel na tarefa reformadora, que o seu genio concebêra, conseguiu ousadamente emprehender e praticamente executar, como vamos ver e apreciar.

CAPITULO III

O MARQUEZ DE POMBAL E OS ACTOS PRINCIPAES
DO SEU GOVERNO

Quando Sebastião José de Carvalho e Mello, por circumstancias, talvez casuaes e imprevisitas aos olhos do vulgo, mas bem conhecidas e hoje precisamente determinadas por aquelles que estudam e analysam, em toda a sua complexidade, os phenomenos sociaes, appareceu á frente dos negocios publicos do Estado, assenhoreando-se do monarcha, concentrando em si todo o poder politico nacional, abateendo a nobreza, reprimindo o clero e subjugando o povo. Portugal era patrimonio do rei, *feudatario* da côrte de Roma, objecto de exploração para as duas ordens privilegiadas, ermo de patriotismo, pupillo de nações estranhas. O reino, povoado de sumptuosos edificios, e a côrte, deslumbrante de oiro e fendas, como a fizera e deixára a prodigalidade monstruosa de D. João V, dobravam sob o enorme peso de tantas pompas em magnificencias vans e demoralisadoras. A nação, pobre de actividade e iniciativa para trabalhos uteis e productivos, desinhava, na mais desolada e repugnante miseria, á mingoa de moralidade e instrucção, e pendia já sobre o fundo abysmo, que um luxo reprehensivel e uma criminosa ociosidade lhe tinham aberto pelas proprias mãos do rei, dirigido pela côrte de Roma, aconselhado pelos jesuitas, lisongeado pela nobreza e dominado pelo beaterio.

Filho do seculo xviii, herdeiro da Renascença, educado na philosophia e na politica dos encyclopedistas, admirador dos grandes homens da França e da Inglaterra, versado nas suas theorias, mantendo com alguns boas relações de amizade e familiar correspondencia, seguidor das suas maximas,

iniciado na vida politica e diplomatica da Gran-Bretanha, Sebastião José de Carvalho e Mello via, bem claramente, os males que affligiam o povo, e degradavam a nação, e que o unico remedio que podia oppôr-se-lhes era ou a revolução popular, a guerra civil, tempestuosa e terrivel em sua acção, talvez salutar e benefica em suas consequencias, ou a reforma pacifica e diplomatica das instituições.

Para operar a transformação, que não fô os philosophos annunciavam theoreticamente, mas, de dia para dia, se approximava da sua realisação pratica, tinha forçosamente de empregar ou o meio violento da revolução popular ou a evolução accelerada, mas bem combinada, sensata e efficaz de um vasto e complexo plano de reformas. Para a revolução precisava de servir-se, como instrumento, da força inconsciente do povo; mas como e por que processos poderia elle arrastar essa massa bruta, inerte, bestificada pela ignorancia e pelo fanatismo?!

Para empregar reformas quem é que lhe havia de dar a precisa força e a indispensavel auctoridade? O clero? A nobreza? Mas se o clero e a nobreza eram, entre nós e n'aquelle tempo, os maiores obstaculos, a lagoa impura d'onde se levantavam os deletérios miasmas que envenenavam o povo e matavam lentamente a nação?!

E depois como lutar e vencer as resistencias, que, inacessivel montanha, se erguiam diante da luz, ainda frouxa e duvidosa, do futuro?

Quem lhe restava pois? O rei? O rei sim, mas sem parlamentos, sem conselho de estado, o rei absoluto, o rei despotico, infallivel na sua razão, omnipotente na sua vontade.

E do rei se serviu para camartello destruidor de tudo quanto pôde embargar-lhe os passos e tolher a sua acção reformadora, preparando ao mesmo tempo o povo pela instrucção e pelo trabalho, como poderoso elemento de reorga-

nifação e regeneração focial. Abandonando pois o plano revolucionario por fer impraticavel, ineflicaz e fem duvida, n'aquelle tempo e para Portugal, contraproducente, quando porventura foiffe poffivel, optou pelos proceffos reformadores evolutivos.

Como politico propoz-fe o plano e as falias providencias de Richelieu, mas com outro fim e mirando a mui diversos resultados; como economifta e financeiro esforçou-fe por imitar Sully e Colbert; difcipulo de Quesnay, aprendêra com elle e com os phyfiocratas que é no folo onde refide a principal fonte de riqueza e as materias primas de toda a producção; como Adam Smith já não ignorava que fó o trabalho pôde arrancar á natureza os feus productos, e, transformando-os, fazel-os fervir á fatisfação das necessidades humanas, á felicidade nacional e á profperidade domeflica.

Foi defpota, foi tyranno, foi fanguinario. Muito embora. O meio em que viveu e as circumflancias que o envolviam, as ciladas, as confpirações, que, por toda a parte, o perfeguiam e infidiavam, explicam fatisfactoriamente as violencias commettidas e os barbaros expedientes, de que, mais de uma vez, fe viu obrigado a lançar mão. O que não pôde negar-fe ao Marquez de Pombal é effa grande virtude da franqueza, rara em politicos e principalmente nos politicos do feo tempo. Podia ter fido astuciofo e hypocrita como o celebre Mazarin; preferiu a força e a violencia do grande Richelieu. O que não pôde negar-fe é que o Marquez de Pombal teve a clara comprehensão do feo tempo e do feo meio, e foubes prever o futuro, e prover, como ninguem antes d'elle o havia feito, ás grandes e urgentes necessidades do prefente, e preparar o advento de um fyllema focial mui diverfo do que dominava a fociidade portugueza fua contemporanea.

A maneira como fe houve e os meios que empregou é o que vamos examinar.

Deixemos pois a critica, sempre mais ou menos arbitraria e apaixonada, e entremos no campo positivo dos factos, que experimentalmente comprovam as nossas affirmações.

Valendo-se, por um bem combinado calculo, da protecção, que, desde muito tempo, lhe dispensava a viuva de D. João V, da docilidade e benevolencia de D. José I (que de seu pae havia recebido uma mediocre e superficial educação, sendo por natureza debil em forças e talentos), gofando já entre nós de um nome illustre, que, a par de outros titulos, tinha por fundamento a subida reputação que alcançara em Vienna d'Austria, não perdeu a primeira occasião, que lhe pareceu opportuna, para, aproveitando o favor e a confiança do rei, salvar o seu paiz, reivindicar a independencia da nação e dar liberdade ao povo.

Foi o seu governo um dos periodos mais gloriosos da nossa historia!

Foi Sebastião José de Carvalho um dos maiores vultos do seculo xviii!

Foi então que se travou no meio de nós a mais porfiada luta da *reacção* com a liberdade!

É por isso que, entre os grandes genios, fadados para oufados commettimentos, entre os ministros energicos em emprehender e vigorosos em executar, não ha nenhum que se lhe avantaje, nenhum que, em menos tempo, mais se distinguisse, maiores beneficios prodigalisasse ao povo e mais gloria alcançasse ao rei:

Restaurou a disciplina militar.

Fortificou as praças d'armas.

Renovou a marinha.

Reanimou a agricultura.

Restaurou e desenvolveu as artes, de todo esquecidas, e vivificou o commercio moribundo.

Restabeleceu e firmou o credito publico, e organizou as finanças.

Reformou e ampliou os estudos superiores, seguindo os progressos litterarios e scientificos do seculo.

Abriu as portas da instrução popular, fechadas pelo je-fuitismo, áquelles que, durante seculos, haviam sido condemnados ás trevas da ignorancia e da superfluição.

Instituiu mais de oitocentas escolas gratuitas para o ensino primario.

Creou, e dotou collegios, escolas secundarias e profissionais para a navegação, commercio e outras industrias.

Diminuiu as prerogativas, cerceou os privilegios, e abateu o orgulho da nobreza.

Tentou apagar odios de raça e extinguir luctas de crenças religiosas.

Abriu caminho amplo á confusão das classes e á egualdade perante a lei.

Tornou livres os indigenas do Brazil, e levantou barreiras ao trafico infame e degradante da escravidão.

Reprimiu as despoticas exigencias e a preponderancia orgulhosa da *infaciavel* Inglaterra.

Frustrou os planos *ambiciosos* da Hespanha.

Celebrou tratados politicos e commerciaes com muitas nações da Europa, e com outras o pacto da nossa independencia, impondo-lhes o respeito pela nossa dignidade nacional.

Fundou e organizou companhias de commercio e industria, para reanimar as nossas colonias, ou de todo abandonadas, ou presa da cubiça de extranhos especuladores.

Restringiu o tremendo poder da inquisição, e procreveu os autos de fé.

Dobrou, e venceu a preponderancia pontificia, e refreou, por vezes, a cholera do Vaticano, apontando ao Papa quaes os limites onde devia expirar o seu poder temporal e politico...

Substituiu á auctoridade dos jurifconsultos romanos e ás argucias e fophifmas dos gloffadores, que mantinham agri-lhoadas as leis e a jurifprudencia ao imperio abfóluto de uma fciencia convencional, curvada fob o pefo de muitos feculos e já decrepita, a auctoridade da Razão, «effe poder foberano, capaz de defcobrir a verdade»; alargando affim o campo de exploração a um dos maiores genios do feculo, Pafchoal José de Mello Freire, o fabio jurifconsulto portuguez, que por fi fô egualou, fe não é que excedeu, ao mefmo tempo Montefquieu e Beccaria.

Vendo que as artes e as fciencias floreciam na Inglaterra e por quasi toda a Allemanha, para logo viu tambem a neceffidade de operar uma revolução completa no mundo fcientifico, litterario e artiffico; e foi ella tão profunda e falutar, que, no dizer de Almeida Garrett, «tudo mudou de face; caiu o coloffo jefuitico, o reino de Ariftoteles e a barbaridade Thomiffica, para lhe fucceder Milton, Bacon, Descartes, Newton, Linneu e outros».

É que o reflexo de uma nova luz brilhava do lado do fentrião, para inundar com o feu efplendor a nós «os meridionaes, que eludavamos as *categorias* e as *fummas*, aguçavamos diffincções, alambicavamos conceitos, retorciamos a phrafe no difcurfo, e torciamos a razão no pensamento», nada produzindo de bom e util ao progresso da humanidade.

A reforma da univerfidade produziu logo: José Anaftafio da Cunha, Avelar Brotero, Monteiro da Rocha, Mello Freire e muitas outras illuftrações, que, exterminando a barbaridade theologica, haviam de produzir a civilização, e, fundando a republica das letras, pela foberania da fciencia, unica verdadeira e legitima, abater, fe não deftruir, o imperio abfóluto de uma auctoridade prepotente, acoitada fob a roupeta jefuitica e entrincheirada por detrás do volumofô, mas indigefto, cor-

pus juris romanorum, das leis canonicas e dos mil *in-folio* dos glossadores e reinicolas.

E a universidade de Coimbra começou de ser mais uma prova eloquente, não só da influencia, mas tambem da fecunda iniciativa, que as *universidades* desenvolveram sempre em preparar e promover as transformações evolutivas da civilização e as revoluções do progresso pela liberdade.

Bem sabia elle, porque a reflexão e a experiencia poucas vezes deixam illudir os homens de genio, que á republica das letras, á emancipação da intelligencia deviam succeder — a democracia politica e a liberdade para o povo.

Foi tambem em virtude d'esta lei que á profunda reforma religiosa do seculo XVI succedeu — a revolução social de 1688 em Inglaterra; e á grande revolução litteraria e scientifica das idéas no seculo XVIII — a revolução politica de 1789 em França.

Ordenou que as *execuções* por dividas passassem diante das portas das cadeias, que até 1774 em Portugal, até 1867 em França, se abriam, como ainda hoje em Inglaterra, para sequestrar a liberdade d'aquelles, que muitas vezes não tinham outro crime alem da pobreza, outro delicto alem da miseria.

E quando ainda hontem a imprensa liberal de todos os paizes saudava, em nome do progresso, e applaudia, como gloriosa e civilizadora, a abolição de tão odiosa pena, havemos de ficar silenciosos ante a memoria do Marquez de Pombal, que a eliminou, um seculo primeiro, em nome da humanidade?!

Finalmente, o Marquez de Pombal, usando da oppressão e da tyrannia, empregando o terror e o despotismo, mirava á grande transformação social, que em França se operou depois; preparava, pacifica e diplomaticamente, o que ella só pôde alcançar por meio de uma conflagração geral, e entre-

gando-se a todos os excessos, a todos os horrores da guerra civil, á *guilhotina* e ás *barricadas*, com que immolava os seus proprios filhos, e affolava as cidades, as villas e os campos, enfanguentados pelos combates fraticidas ou entregues á voracidade das chammas, á pilhagem e á carnificina! . . .

Não recuou o Marquez de Pombal, porque o julgou necessario e de maravilhoso effeito para libertar o povo, diante do cadafalso, levantado para rolaem algumas cabeças *nobres*.

Não tremeu o Marquez de Pombal, quando lavrou o decreto que expulsava os *jesuitas*; pois com tão rasgada medida não fô beneficiou Portugal, mas a Europa inteira e o Novo Mundo; com este acto de sabia politica quebrava as cadeias, com que os *padres da companhia* amarravam as consciencias ao poste de uma fé convencional; limpava o corpo social da superstição e do fanatismo, que rapidamente se propagavam e desenvolviam, por toda a parte, aonde penetrava o morbido contagio da roupeta dos *maus e falsos companheiros* de Jesus!

Para alguns são estes dois factos dois grandes e execrandos crimes; para outros duas louvaveis virtudes; para nós dura necessidade, consequencia *forçada* na realisação de um plano salutar e benefico.

A nobreza e o jesuitismo eram, n'aquella epocha, os obstaculos gigantes, que se oppunham ao estabelecimento da liberdade.

A nobreza e o jesuitismo, desherdando, espoliando o povo de tudo o que podia tornal-o livre e independente, disputando o poder, a influencia e a preponderancia monarchica, eram estorvo invencivel ao *systema representativo*, á adopção e reconhecimento legal das *garantias constitucionaes* e das *prerogativas da coroa*, que a philosophia politica do seculo, as necessidades do tempo e o exemplo da Inglaterra instantemente reclamavam, cuja triangulação havia sido habilmente traçada

fobre — a *inviolabilidade* do rei — a *responsabilidade* dos ministros e a *soberania* do povo.

O Marquez de Pombal queria a liberdade para a patria e para o povo, como a primeira fonte de engrandecimento e prosperidade nacional.

O Marquez de Pombal não phantasiava theorias politicas nem traçava sistemas philosophicos; não escrevia pungentes ironias e asperos epigrammas; não defendia e exaltava o protestantismo, para censurar e maldizer a igreja catholica; não persuadia á revolta, nem excitava os povos á pilhagem e á carnificina; concebia medidas uteis e prudentes, e executava-as conforme as circumstancias imperiosamente o exigiam.

A regeneração íntima dos homens e das instituições, e não a organização *formal* e superficial do sistema governativo, foi o seu firme proposito, objecto constante da sua actividade e desvelo, embora para o conseguir fosse necessario dominar o rei, opprimir e descreditar os nobres, desprestijiar e abater o clero.

Tinha porventura o rei força, energia, firmeza de vontade, sciencia e coragem para salvar a nação e o povo, e detel-os á beira do abyssmo, que de dia para dia lhes cavavam profundo tantas causas de ruina?!

Seria bastante robusto o seu braço, poderoso o seu sceptro de ouro, valiosos os diamantes da sua corò, para poupal-os ao choque revolucionario, que, de perto e ao longe, se presentia, e que em breve devia abalar a Europa inteira, já consideravelmente agitada pelas pulsações, que violentas se succediam no coração da França, e que a faziam estremecer até ás mais afastadas extremidades?!

Qual teria sido o destino do pequeno e então pobre e humilhado Portugal, se o não houvessem preparado para resistir á onda revolucionaria, que mais tarde lhe devia passar por fobre as *quinas* e inundar os seus *castellos*?!

Exitiria hoje Portugal, como nação e paiz *independente*, se lhe não houvessem dado, annos antes, força e coragem, recurfôs e patriotifimo, para não succumbir abatido ante as armas victoriosas do moderno Cesar, que, debaixo da fórma do despotifimo e da tyrannia, da invafão e da conquista, contra a fua vontade ou, melhor ainda, sem o presentir, fazia, com a ponta da efpada e com a bôca de feus mil canhões, a propaganda liberal?!

Era esta a fua situação, difficil e aggravada por muitos males, em que o fábio e corajofô minifiro de D. Jofé se propoz á tarefa enorme de restaurar a patria, quebrar o jugo extranho, que lhe pefava odiofo, extinguir aquella vexatoria exploração ingleza, que, debaixo da apparencia de uma *benefica* tutela, lhe ía aniquilando as forças phyficas, ao mefmo tempo que *outros*, invocando a fé e o Evangelho, a cruz e a redempção, abrindo mafmorras e atiçando fogueiras, íam apagando a luz na alma e immobilifando o efpirito credulo do povo! . . .

Restabelecer a actividade e a ordem no feio da familia portugueza, dar-lhe a liberdade, fundar a felicidade domestica e a prosperidade publica, tal foi o feo elevado empenho.

É, pois, a intelligencia, a vontade, o poder de um fô homem.—reanimando uma nação moribunda, preftes a efconder-fe no cemiterio da historia, embora as gerações vindouras, preftando-lhe a devida homenagem, houvessem de lhe gravar fobre a campa o mais gloriofo epitaphio;—chamando á vida, ao trabalho, á liberdade e á independencia um povo escravo da nobreza e do clero, e, por iffo, da ignorancia, do fanatifimo, da indolencia e da miseria;—elevando e fazendo refpeitar um rei *ferro* da còrte de Roma, *vaffallo* da Inglaterra. . . .

Luçta infatigavel de tantos annos, se não de todo infructifera, porque a femente, que ficára efcondida na terra, veiu mais tarde a germinar com o calor das revoluções, foi toda-

via mallograda pelas intrigas dos nobres e do clero, pelas ambições da Inglaterra e da Hespanha. Aquelles, ainda hypocritamente curvados sobre o catafalco de D. José, juravam o exterminio do homem, que consideravam seu implacavel e invencivel inimigo; estas, infinuando, ás occultas, a queda do independente ministro, promettiam *apoio seguro* aos que emprendessem, e conseguissem derribal-o.

Á morte do rei succedeu pois a queda do ministro, e por ultimo a condemnação e o exilio do varão prestante e benemerito, calumniado, perseguido e processado por ter amado e servido a patria, o povo e a liberdade! . . .

Poucos annos depois da sua morte, apressada talvez pela condemnação, que o obrigára a encerrar-se em lugar obscuro e afastado da côrte, onde ostentára sciencia e poder, força de vontade e energia, regulando sabiamente os destinos da nação, que, por sua direcção immediata e em suas proprias mãos se havia reanimado e engrandecido, realisavam-se em França as prophcias da revolução, com todos os horrores da guerra civil.

A cabeça de Luiz XVI rolava nos degraus do cadafalso, que lhe alevantaram os despotas da *liberdade*, como tambem em Inglaterra havia caído abatida a cabeça de Carlos I. A guilhotina fazia victimas, tragava, devorava, em nome da *deusa da razão*, como a fogueira inquisitorial em nome da religião fantá! O punhal revolucionario, impellido pelo braço homicida dos revoltosos, alastrava as ruas e as praças de cadaveres, quasi com a mesma furia, com que a realza catholica e o papado em outras eras immolaram os *albigenses* e os sectarios da religião *reformada*.

Foi seu intuito, objecto de seus infatigaveis esforços, obter, por meios brandos e pacificos, os mesmos resultados, que se attribuem á grande revolução de 1789, conquistar as mesmas idéas, fazer dominar os mesmos principios, firmar o

poder dos reis na *soberania de todos*, dar a liberdade ao povo por meio de uma *constituição representativa*, semelhante á que vigorava em Inglaterra, embora para o conseguir fosse necessario usar de tyrannia contra alguns nobres, decretar o extermínio de uma congregação mais politica do que religiosa, odiada já em toda a Europa e em muitas regiões da America, condemnada pelas Univerfidades seculares, mal vista dos povos e de uma parte confideravel do clero, e até repudiada pela Egreja.

Era forçoso, em tão arriscado e perigosissimo lance, em circumftancias tão anormaes, oppor á tyrannia de alguns a tyrannia de um só, ao despotismo de muitos o despotismo em nome do rei; de outra forte não conseguiria defarmar as ciladas, desfazer as intrigas, cortar os tramás, frustrar manejos, furprehender conſpirações, que tudo e por toda a parte a *nobreza* e o *jesuitismo* estendiam, e machinavam ao *rei*, ao ſeu *ministro* e ao *povo*, que, ligando-ſe, por um pacto inviolavel, não tardariam a deſtruir-lhes a insolente *preponderancia*, a extinguir-lhes *os privilegios*, a ſupprimir-lhes *as regalias*, a alevantar-lhes *os fóros*, a picar-lhes os *braços*, em uma palavra a dobrar-lhes as *orgulhofas cervis* ſob o jugo inflexivel da *egualdade perante a lei*.

Se o Marquez de Pombal não foſſe vítima de falſas accuſações e vis intrigas, ſe ſe conſervaffe mais algum tempo á teſta dos negocios publicos, investido do ſupremo governo da nação, ſe houveſſe goſado junto do throno de D. Maria da meſma confiança, apoio e favor, que alcançára perante D. Joſé, a *constituição liberal* teria apparecido primeiro em Portugal do que em França, em Heſpanha e em outros paizes, e o ſyſtema *representativo* feria proclamado entre nós, pelo menos, ao meſmo tempo.

É eſta uma verdade, que immediatamente deriva dos factos, e que difficilmente poderá eſcurecer-ſe.

O despotismo, a tyrannia de que se argúe Pombal, era imposta pelas necessidades, como o unico meio de chegar á liberdade.

Foi por isso que lhe mereceram particular cuidado e desenvolvido esmero a sciencia e a educação popular, a agricultura e as outras industrias, as artes e os officios, que arrancando os homens da abjecção, que a miseria gera, da ociosidade, que enerva e perverte, têm a singular virtude de emancipar o povo, entregando nas suas mãos, com o sceptro do trabalho, a *realiza*ção politica e a *soberania* nacional. Assim preparava elle a verdadeira democracia, isto é, a passagem evolutiva e pacifica do velho regimen para o regimen *scientifico industrial*.

Não ignorava por certo este grande homem, que a *liberdade* e a *tolerancia* só com a liberdade e com a tolerancia podem solidamente fundar-se no feio de uma nação.

Bem sabia elle que os partidarios da liberdade e da tolerancia devem deixar o emprego da força aos partidarios da força e da intolerancia.

Mas este principio humanitario, que só hoje começa a converter-se em preceito obrigatorio e a penetrar nos habitos da consciencia particular e publica, este grande principio theorico, era naquella epocha, senão desconhecido, attentas as circumstancias, de impossivel applicação na pratica.

O que no seculo xix, em 1868, não pôde realisar a Hespanha, era nos fins do seculo xviii uma utopia impraticavel em Inglaterra, em França, e muito mais em Portugal.

Os desígnios do grande estadista e as suas vistas eram patrioticas; o seu ideal a emancipação politica, religiosa, moral e economica do povo, que elle conhecia—grande, opulento e soberano na historia,—pequeno, pobre e escravo no presente; o mobil que o determinava o amor da liberdade.

Sebastião José de Carvalho mostrava, em muitos dos seus actos, ser, no interior da sua alma e no intimo da sua con-

ciencia, pela razão e pelo sentimento, um dos maiores e mais entusiasticos liberaes do seculo xviii.

Se não pôde ver executado o seu plano e levar ao cabo tão gloriosa empreza, arremessando para longe a mascara do despotismo, foi porque o não deixaram; foi ainda a *reacção*, que lh'o impediu, a injustiça que lh'o estorvou.

Despojado do poder, privado da acção governativa, condemnado ao ostracismo politico, exilado para longe da cõrte, afastado dos negocios publicos, viu mallograda a sua obra nas suas ultimas consequencias; não lhe embaciaram porém a gloria, não lhe quebraram os braços, e, o que é de maior valia, não lhe extinguiram a gratidão no coração dos povos; e, se ao tumulto baixam esperanças, devia acompanhal-o a lembrança de que um dia as suas idéas haviam de ser realizadas, os seus principios triumphar, e o plano, que lhe abforvêra a existencia inteira, posto em plena execução, o seu nome exaltado, a sua reputação glorificada e os seus inimigos, os inimigos do povo e da liberdade, confundidos.

Se ao Marquez de Pombal não permittiu a adversidade das circumstancias continuar a obra do *constitucionalismo*, cabe-lhe, todavia, a bem-merecida gloria de preparar o paiz e os povos para a proclamarem quarenta annos depois da sua morte em uma constituição democratica.

CAPITULO IV

O MARQUEZ DE POMBAL E A SUA INFLUENCIA
CONSEQUENTES E CONCLUSÃO

Á transformação que Portugal experimentou, pela acção providente e reformadora do grande ministro, aos elementos de força e prosperidade, que não fô iniciou, mas com que legalmente dotou a patria, ás instituições politicas e economicas, e aos germens de educação popular, que semeou, devemos em grande parte os beneficios, que, com razão, se attribuem á revolução liberal.

Sem o genio fecundo, sem a intelligencia vasta e a dedicação inexcedivel de Sebastião José de Carvalho, feria Portugal conquista partilhada entre a França e a Hespanha, ou nação livre e independente?

No estado de deforganização politica, de desordem moral e economica, de miseria e degradação, a que Portugal tinha chegado antes da sua administração, feria possível o triumpho glorioso do partido liberal em 1820?

Cremos firmemente que não: assim nol-o dizem a razão e a consciencia, firmadas na historia e esclarecidas pela critica dos factos.

É por isso que entre as causas remotas, mas essencialmente determinativas, da transformação liberal, que depois se operou, devemos considerar, como uma das mais importantes e efficazes, o governo forte e energico, a administração sã e illustrada, a politica severa e, por vezes, intolerante do Marquez de Pombal.

Abone a historia imparcial a verdade, que o paradoxo esconde.

Que importa a expulsão dos jesuitas?

Era uma necessidade para o estabelecimento da liberdade politica e da tolerancia religiosa, que o Marquez de Pombal amava, queria fundar, e que elles detestavam. A extincção dos jesuitas era condição impreterivel, base fundamental de todo o progresso moderno.

Que importa, que do alto do cadafalso rolassem as cabeças de alguns nobres, que, ociosos e embriagados no mais escandaloso luxo, conspiravam contra o rei, odiavam as reformas do ministerio, queriam privilegios e prerogativas injustificaveis, opprimiam, e vexavam o povo, nada fazendo em beneficio da patria; e, de mãos dadas já com os inquisidores, já com os discipulos de Loyola, dedicados familiares do *sancto officio*, procuravam a morte do rei, a queda do ministro e a ruina da nação?!

A morte politica da aristocracia feudal era uma necessidade indeclinavel para libertar o povo e estabelecer, como garantia juridica, a egualdade perante a lei.

O Marquez de Pombal obftou por uma sabia politica— ao despotismo do rei, á oligarchia dos nobres, á theocracia dos jesuitas, á miseria e á degradação do povo.

«Foi, como se exprimem alguns, odiado dos nobres pelo seu nascimento e pelo seu liberalismo; dos inquisidores pela sua tolerancia e moderada piedade; dos jesuitas pelo seu saber e perseverança; da populaça por sua severidade; dos inglezes pelos obftaculos que lhes oppoz, e com que abateu a sua prepotencia commercial e politica.»

Os inimigos implacaveis do ministro fô com a morte do rei poderam derribal-o, mas não perdel-o. Afastaram-n'ò dos negocios publicos; mas, nos dias do seu poder, nem lhe torceram o animo, nem lhe afrouxaram os esforços, que continuamente empregou para o engrandecimento e regeneração da sua patria.

Interrogae a politica, a moral, a jurisprudencia, as finan-

ças, a agricultura, o commercio, a industria, as artes, a navegação, a milicia, a instrucção publica, e até a propria religião; consultae as leis, as instituições e os costumes, e por toda a parte encontrareis, ainda hoje, a sua acção benefica e reformadora, a sua poderosa influencia.

A guerra implacavel, que então lhe fizeram os retrogradados e os absolutistas, os nobres e os jesuitas, a inquisição, a Hespanha e a propria Inglaterra, é a mesma que a *reacção* machina e promove ainda hoje, e tem promovido sempre contra os *liberaes*.

Se o Marquez de Pombal foi despota, se empregou o terror e a tyrannia, não lhe vinham d'alma taes excessos, nem lh'os inspirava o seu genio ativo e fevero, mas liberal e bemfazejo; provocava-lh'os a reacção dos nobres e dos fanaticos, exigiam-lh'os as necessidades da patria e a resistencia dos velhos e inveterados prejuizos do passado.

Não foi para exaltar o despotismo, nem para lisonjear o monarcha, que, por amor do povo e para bem da nação, parecia adorar a realeza.

Não foi para satisfazer vaidosas ambições de quem nunca mostrára tel-as, que a memoria do *augusto principe* se gravou no bronze da estatua equestre, nem o monumento levantado para impor ao povo a idolatria monarchica.

Todos os grandes homens, como todos os fantas, têm a sua estrophe na epopea legendaria do povo.

Affonso Henriques, Mestre d'Aviz, Nuno Alvares Pereira, João das Regras, Vasco da Gama, D. João de Castro, Affonso de Albuquerque, Camões, João Pinto Ribeiro, e mil outros, perpetuos na historia, são creações ideaes na immortalidade da legenda.

O Marquez de Pombal, tendo sido na realidade tudo o que dissemos, é no bom senso dos povos um ente legendario. É um typo ideal, que não se apaga, que jamais se apagará

na consciencia e na imaginação do nosso povo, como o serão no futuro, e em parte já o estão sendo Gomes Freire, Fernandes Thomaz, Borges Carneiro, Ferreira Borges, Moulinho da Silveira, Passos Manuel, Alexandre Herculano. . . são sempre estes os homens que o povo escolhe para cantar na sua lyra de ouro, para perpetuar-lhes a memoria na sua rude, mas espontanea e sincera poesia.

Todos os grandes homens começam por ser utopistas; a sua vida é uma luta sem treguas. Em uma das mãos o camartello destruidor do passado inutil que resiste, na outra o facho civilizador das idéas novas, alumando o caminho do futuro que a sua razão descobre.

Para premio as mais das vezes o martyrio; para recompensa o esquecimento ou a injustiça na historia.

Mas, para salvar-os d'esse esquecimento ou reparar essa injustiça, lá está o bom senso, o espirito recto, a alma poetica, o coração agradecido dos povos, a legenda, esse — *relatus inter divos*, com que elle significa, e apregôa a immortalidade e faz a apothose dos seus heroes.

A estatua de D. José I pôde tombal-a a mão soberana do povo, ou pulverisal-a a lima edaz do tempo, que assim gasta o granito como o bronze, e tudo consome.

A *realiza* absoluta, depois de haver durante seculos contrariado os progressos da civilização pela liberdade, pôde ser amanhã um facto *utopico*, sem valor na consciencia da humanidade, sem deixar faudades nem merecer bençãos; mas o homem grande pela grandeza do genio, pelo acerto e energia de acção, o homem, que, illustrando a patria, beneficiou o povo, é vulto que se ergue magestoso ante os olhos de todas as gerações que passam e em todos os seculos que võem; tem a immortalidade no sentimento intimo das massas, na consciencia do povo, em cada coração um altar de faudades, em cada cabeça um monumento de gloria, em cada

bôca uma trombeta a apregoar-lhe as virtudes... e todas as mãos fê erguem para o abençoar e applaudir.

Que a realidade histórica do grande Sebastião Jolê de Carvalho e Mello corresponde á poesia da legenda provam-o muitos documentos, cuja authenticity não póde ser contestada: foi por isso que nos dispênsamos de os apontar ou transcrever.

E quando erigimos estatuas, e levantâmos columnas, e sublimâmos arcos de triumpho, e cunhâmos medalhas commemorativas, e gravâmos legendas no marmore ou no bronze em honra dos *grandes homens*, é sempre em honra e para gloria da *humanidade*, para marcar estadios n'este caminhar incessante da civilização universal, de que a *humanidade* é o infatigavel, omnipotente e fabio *creator*, e não para impôr, em nome de um passado irreftauravel, ás novas gerações a adoração dos seus *fetiches*, a idolatria dos seus *deuses*, o culto dos seus; mas apontar-lhes o exemplo dos seus benemeritos.

Não foram só os germens da civilização, despontando ao fol da renascença, a luz irradiada pela philosophia do século xviii, o brado universal de 1789, as armas de Napoleão I, o drama sanguinario de 1817, que prepararam a revolução de 1820.

De longe, de mui longe nos veiu e fê gravou em Portugal o espirito de liberdade e de independencia. Manifestou-se, bem sólemnemente, na iniciativa popular em 1385; mais sólemnemente ainda em 1640; arraigou-se, de um modo profundo e indestructivel, durante a fabia administração de um genio reformador, que lhe preparou o campo de suas *legítimas* conquistas, e removeu os estorvos, que lhe empeciam o caminho, por onde, mais tarde, devia deixar seu rastro luminoso.

Foi esta epocha o prologo fecundo das revoluções! Esse homem o precurfôr admiravel do liberalismo!

Foi mais uma luçta gigante dos opprimidos contra os

despotas; a *reacção social* contra a *reacção ultramontana*; lucta na qual, por fim, a liberdade pareceu succumbir, e deixar-se esmagar debaixo dos pés da aristocracia orgulhosa e da clerefia degenerada e pervertida, para mais tarde refurgir, e erguer-se do mal encerrado tumulto, vigorosa e ousada para cantar no dia do merecido triumpho o hymno da legitima victoria!

Em Portugal, como em Inglaterra, como em França, a revolução reformadora teve os seus precursores: para não fallar em muitos outros, de mais circumscripta esphera e menor vulto, apontaremos para o celebre ministro de D. José.

Coimbra, abril de 1882.

DR. MANUEL EMYGDIO GARCIA.





A LEGISLAÇÃO POMBALINA



Hoje que em toda a Europa se denuncia uma reacção contra as phantafias do espiritalismo ou do *romantismo* dominante no segundo quartel do seculo, é chegado o momento de fazer justiça ao grande portuguez de ha cem annos.

Portugal nunca deixou de o venerar como o Sanção cujos hombros alluiram as columnas miseraveis d'essa sociedade fradesca e beata, educada pela férula dos jesuitas e coroada por D. João V—Rei-bolonio, como dizia Alexandre de Gusmão, o brasileiro, ou Grandegovernador da ilha dos Lagartos, como disse, antes de ser queimado, o illustre Antonio José.

Mas o antigo espirito portuguez acclamava sómente em Pombal o Anti-christo, o inimigo figadal dos jesuitas, ao passo que o moderno espirito jacobino ou radical veio tambem acclamar apenas o plano dos ataques ás velhas instituições nacionaes, a furia demolidora do estadista que, inspirado pelo mecanismo abstracto do seculo xviii, discipulo de

Newton e Descartes, lavrou o terreno para a fementeira das doutrinas individualistas e radicaes com o arado dos principios utilitarios que não inspiravam menos o Marquez do que os estadistas dos nossos dias.

Tempo é já de mostrar, porém, que este principio revestia no seculo xviii fórmas de realidade bem diversas das modernas. A Utilidade que então apparecia como a alma do Estado, tornou-se depois o apanagio absoluto do individuo: negou-se a realidade dos corpos collectivos, negou-se-lhes a auctoridade eminente, dissipando-se theoreticamente a idéa de nação e prégando-se o isolamento ou a autonomia dos individuos congregados fortuitamente sobre a immensa área do globo. O humanitarismo tomou o lugar do civismo, o cosmopolitismo substituiu o amor-patrio, o liberalismo passou por sobre as idéas de auctoridade social, negando-as, ao mesmo tempo que um vago espiritualismo deista negava o Deus positivo das religiões christãs. Dir-se-hia que um nevoeiro denso, envolvendo em si todas as cousas reaes, apagava os contornos, esbatia as cores, pondo em vez de noções definidas e positivas, um cháos vago, diffuso, confuso, de opiniões poeticas. Chamou-se Romantismo a essa revolução cujas ultimas refrações ouvimos ainda hoje no vozear estridulo mas já esporadico dos clubs da demagogia radical. Ha trinta annos era um clamor unifono de enthusiasmos, de esperanças, de illusões sinceras, ingenuas e universaes!

Essa nuvem que passou, como passa ás vezes uma trovoadade para limpar os ares, era a nebulose das idéas naturalistas: era uma nuvem de reptos sentimentaes, apaixonados, absolutos por isso mesmo que eram espontaneos, chimericos por serem apenas sentidos, fortes por serem ingenuos. Era a explosão de um naturalismo inconsciente, rebellando-se contra todas as idéas formalistas da mecanica dos architectos classicos — na politica, nas artes, nos costumes. O vendaval

passou, vararam as torrentes, regressaram os rios aos seus leitos depois de terem enateirado as terras das margens, e viu-se então que motivo positivo e real determinára a crise. Os architectos tinham chegado a esquecer que o material humano tem veias e sangue, que o homem não é uma abstracção numerica ou geometrica ou chrematistica; tinham chegado a pensar que uma nação era uma tavola de xadrez; tinham concebido como abstracções mathematicas, os homens, as coufas e as nações. A reacção romantica, ou liberal, naturalista e espiritalista — pois todos estes caracteres partilha — passou, mas passando alargou os horifontes do pensamento, e reconstituiu o edificio do direito sobre duas bases naturaes — a Vontade, isto é, o querer dos cidadãos, e a Egualdade, isto é, a affirmacção da tendencia necessaria das sociedades para uma approximação sempre crescente das condições de todos. Antes da crise, a Vontade era symbolica, personalisada em Deus e no Rei, e a Egualdade era ainda inconsciente, pois se realisava sob as fórmulas antagonicas da protecção aristocratica.

A definição d'estes dois principios deu uma significação nova á velha palavra — Democracia. Poderiamos juntar-lhe o adjectivo *scientifico*, pois de facto a sciencia, introduzindo-se em todas as espheras do pensamento contemporaneo, dá-lhe uma physionomia sem precedentes. Essa Vontade, essa Egualdade, que ficaram como summa, ou synthese, das revoluções da primeira metade do seculo, não são já hoje os sentimentos e phantasias poeticas dos arrebatamentos d'outr'ora. São principios tão íntimos, tão reaes, tão positivos, tão organicos, como as leis geraes da cosmogonia ou da biologia. Concebidas assim — e não nos é licito já concebê-las de outra fórma — apparecem-nos como a alma de um corpo, denunciando-nos a realidade positiva, mostrando-nos o viver organico e íntimo das sociedades: feres tão reaes na congre-

gação dos seus elementos humanos, como o homem o é na congregação dos seus órgãos, e cada órgão na reunião de cellulas de que se compõe.

Os principios deduzidos, pois, da revolução naturalista do principio do nosso século, reagem contra o pensamento subjectivo que a inspirou; e reagindo vão prender-se ou filiar-se nas idéas do século XVIII, como um estio succede a uma primavera depois que as trovoadas de maio revolucionaram as feivas e as fontes. Por isso nós dissemos ter chegado o momento de fazer a apothese do nosso estadista, não como demolidor do passado, mas como apóstolo do futuro. Um século bastou para que voltasse a coordenar-se a serie dos anneis que formam no tempo a evolução das idéas.

Quaes são os principios positivos que inspiram a legislação pombalina em si, despidida das fórmulas accidentaes ou historicas (monarchia, aristocracia, systema-mercantil, etc.) que os revestem? Parece-nos poderem reduzir-se a duas expressões summarias:

A primeira é a de que uma nação é em si um todo, um corpo, um organismo, vivendo por leis que lhe dão homogeneidade, consistencia e força bastante para ter uma consciencia nitida do seu querer e do seu poder, da sua autoridade e da sua nobreza.—Essa nação do pensamento pombalino era uma construcção apparatusa, como os templos classicos, de porticos ostentosos, com uma cupula — a monarchia — escadarias de nobreza, archontes como na Grecia, parachistas como no Egypto, e pelos pateos vastos as plebes de peões submissos.

A segunda denuncia, no fundo da pompa classica, um pensamento pratico. O templo é um scenario, não é um sacrario. Cupula, degraus, porticos não se levantam do chão como efflorescencias espontaneas da alma religiosa: são utilidades, são necessidades indispensaveis á conservação do edi-

ficio social. Monarcha, fidalgos, facerdoes, throno, nobreza, clero, fãõ instrumentos de fomento e manutenção do povo, na fua unidade total e concreta. A utilidade geral é de facto o principio das leis: não é já o culto de um deus que nos anima ou de um foberano que adorãmos — embora fe venere effe deus e fe obedeça a effe foberano, por iffõ que, aufentes ambos, o edificio inteiro da fociidade caíria por terra em ruínas.

Não cabe de certo nas acanhadas proporções d'effe artigo analyfár perante os textos das leis os varios caracteres das numerosas reformas pombalinas, para verificarmos a exactidão do que antes deixãmos efcripto. E em vez de abraçarmos o conjuncto da legislação do Marquez, estudando-o nos feus traços geraes, entendemos mais util e mais pratico limitar-nos a uma efpecie: feja effa o regimen das heranças, dos legados pios e dos morgados, conforme fe vê das leis de 25 de junho de 1766, de 9 de feptembro de 1769 e de 3 de agofto de 1770, todas mais ou menos completamente revogadas pelos decretos dos dois primeiros annos do governo reaccionario de D. Maria I.

A primeira d'effas leis tem como fim corrigir o defvairamento dos testadores «reduzindo com os referidos abusos barbaros e crueis muitas e muito numerosas familias á lastimofa indigencia», diz o preambulo. O legislador tem em vifta manter de pé a unidade da familia, molecula da fociidade, viciada profundamente entre nós defde o feculo xvi, primeiro pelas expedições ultramarinas e fuas confequencias, depois pelo myfticifmo da educação jefuita. Á beira do tumulto, o moribundo efquecia os filhos pelos padres, e a forte dos que deixava na terra pela fõnhada fortuna das regiões ultra-tumulares phantafficas. Explorando com uma finceridade mais ou menos genuina effa difpozição dos efpiritos, o clero fomentava os abusos, e eram frequentes verdadeiros

crimes e extorções: «profanaram as disposições canônicas e a disciplina regular nas frequentes simulações e extorções com que fizeram ferver os canones da Igreja e os estatutos das ordens religiosas á infaciavel e estranha cubiça». A franqueza crua com que as coufas se dizem nas leis pombalinas attesta mais ainda a força e a convicção que as inspirava do que a violencia das suas disposições positivas. O Marquez foi o ultimo estadista dos antigos que teve genio e a coragem conseqüente para fallar verdade. Dos modernos ha um unico: Moufinho da Silveira.

A lei de 25 de junho creava uma ferie de causas de nullidade de testamento, e n'essa ferie o observador encontra a revelação dos proceffos criminosos com que se extorquiam as heranças. A lei annullava toda a herança e todo o legado a favor de parente d'aquella pessoa que tivesse escripto o testamento, a favor de confraria ou corporação a que pertenceffe: os bens iriam para os herdeiros legitimos, ou, não os havendo, para o fisco. Tampouco podia herdar o parente ou o afiliado na confraria ou corporação do letrado habitual confelheiro do defunto; tampouco frades podiam ser testamenteiros; e eram nullos todos os testamentos lavrados pelo enfermo no seu leito, quando atacado por uma doença grave ou aguda.

Conforme se vê, a lei de 25 de junho tinha apenas, digamos assim, um caracter preventivo ou policial; mas a que se lhe seguiu tres annos depois, em 9 de setembro, feria mais fundo, introduzindo alterações graves no regimen das heranças. O seu pensamento evidente é impedir a diminuição das *casas* de fidalgos ou burguezes enriquecidos: essas *familias* que para o estadista do século xviii eram a cõrte do monarcha, força da nação, nucleos de fomento e ancoras de segurança. As idéas modernas de egualdade na distribuição da riqueza, de divisão da propriedade do solo, não tinham

furgido ainda; e se hoje a estrutura das nações se concebe de um modo democratico, ha um seculo as leis do nosso Marquez mostram a ultima fórma que as idéas aristocraticas revestiram quando á nobreza do fangue e á protecção feudal se substituiu já na philosophia do direito a idéa da utilidade.

A lei de 9 de setembro ordena que todo aquelle que herdar, tendo parentes até ao quarto grau, não poderá dispor em vida do valor d'essas heranças. Se não tiver outros bens alem d'esses poderá testar a *terça*, mas exclusivamente a favor de um filho ou descendente; tendo porém riqueza sua propria, adquirida por trabalho ou industria, a disposição testamentaria da *terça* é livre. Quando o herdeiro não tenha parentes até ao quarto grau, poderá dispor de *metade* dos bens herdados e de todos os adquiridos como bem lhe parecer.

«Porquanto, diz em seguida a lei, tem chegado aos ultimos excessos a desordem e a deshumanidade com que nos testamentos se costuma quotidianamente (debaixo dos pretextos de causas pias e bens-da-alma) abusar impia e intoleravelmente da fraqueza e desacordo dos testadores preoccupados com as funestas cogitações da vida e da morte. . . » porquanto, na sua grande massa, os bens distrahidos da fortuna das familias iam parar ás mãos absorventes de um clero fanatizado e avido — esse clero inimigo da estabibilidade do templo da nação — a lei estabelece:

Que os legados pios ou bens-da-alma não possam jamais ser superiores ao terço da *terra* livre, isto é, ao nono da totalidade dos bens do testador; e que em todo o caso essa quantia nunca poderá exceder o maximo de 400,000 réis. Este limite é igualmente imposto aos herdeiros do que morreu *ab intestato*, para as despezas de suffragios pela alma do defuncto.

Que enorme campo de lavra supprimido! Não parava, contudo, aqui o atrevimento do Marquez. Elle queria dissolver a confraria de sacristães que a nação fôra no tempo de D. João V — e voltou a fêr no de D. Maria I, terminado o interregno do autocrata. A vida de frade era a melhor e a mais rendosa: cortou a questão pela raiz, excluindo todos os que professassem do direito ás heranças *ab intestato*, ás heranças directas paternas, e á successão dos bens vinculados.

O espirito mystico portuguez tinha enxertado na instituição vincular uma instituição religiosa: as *capellas*, taes e tantas que tornavam muitas vezes uma instituição de direito economico, e uma invenção destinada a manter os grandes nucleos de riqueza e a tradição das familias, n'uma simples fonte de rendimentos pingues e eternos para a clerezia. As considerações da lei a tal respeito são instructivas e eloquentes:

«Por uma parte, fãõ já tantos os encargos de missas, que ainda que todos os individuos existentes n'estes reinos em um e outro sexo, fossẽm clerigos, nem assim poderiam dizer a terça parte das missas que constam das instituições registadas nas provedorias dos mesmos reinos; em uma das mais pequenas das quaes (por exemplo) se acharam instituidas doze mil capellas e mais de quinhentas mil missas annuaes.

«Por outra parte, para se dissimular e cobrir a referida impossibilidade, se affectam Bullas Millenarias que não existem, nem poderiam existir sem o reprovado vicio de simonia; e se fazem negociações fordidadas de flores, doces e outras mercadorias, a troco de missas sollicitadas para as fazerem gyrar as peffoas que as buscam depois de confeguidas.

«Por outra parte, assim fica sendo incomparavelmente menor o numero de almas beneficiadas com as missas que effectivamente se dizem, ou podem dizer, do que o das ou-

tras almas, quasi innumeraveis, que se não aproveitam nem podem aproveitar das outras missas accumuladas e suppostas que não podem dizer-se.

«Por outra parte, sendo licito, no presente estado de deformem, a qualquer proprietario de bens, gravar as suas terras com os referidos encargos, tendo seu filho a mesma liberdade, e passando esta ao neto e bisneto e mais descendentes, dentro em poucas gerações ficarão estas terras, não só inuteis, como molestas ás familias dos sobreditos instituidores . . . e se chegará ao caso de serem as almas do outro mundo senhoras de todos os predios d'estes reinos.

«E por outra parte, este caso, sendo muito triste, sómente figurado, acha-se já tão infelizmente succedido que, se todos os encargos actualmente impostos se cumprissem, não bastariam para a satisfação d'elles todos os rendimentos das propriedades d'estes reinos . . .

«As propriedades de casas, os fundos de terras e as fazendas que foram creadas, — diz ao depois a mesma lei, — para a subsistencia dos vivos, de nenhuma sorte podem pertencer aos defuntos. Nem ha razão alguma para que qualquer homem depois de morto haja de conservar até ao dia de juizo o dominio dos bens e fazendas que tinha quando vivo. Menos a póde haver para que o sobredito homem pretenda tirar proveito do perpetuo incommodo de todos os seus successores até ao fim do mundo . . .»

Isto era dito, como se vê, n'uma linguagem franca, chan, popular até, como a dos relatorios posteriores de Mouzinho da Silveira, como a de todos os que têm convicções e força no caracter e na intelligencia. A franqueza é o melhor symptoma do genio, e o estylo baço, anonymo, arrevezado, das secretarias de hoje ficará como um documento da incapacidade dos secretarios que a nação tem tido.

Ao nervo do estylo corresponde a nitidez das decifões:

Proibição absoluta de criação de novas *capellas*; abolição das devolutas ou que forem devolvendo á corôa por vacantes; limite de um decimo do rendimento dos bens encapellados para encargos pios; nullidade de todas as disposições ou convenções *causa mortis* ou *inter-vivos* em que se instituir a alma por herdeira; livres todos os bens de *Capellas e Anniverfarios* que renderem, deduzidos os encargos, menos de 100:000 réis nas provincias do reino e 200:000 réis na côrte e Extremadura.

Esta ultima disposição prende-se directamente com o assumpto da lei de 3 de agosto de 1770, a ultima das tres que escolhemos para o nosso estudo. Essa lei é um prenuncio do pensamento realifado sessenta annos depois por Mouzinho: é o principio da restauração da propriedade rural pela reacção contra o regimen vincular. Atacar os morgados, dir-se-ha, é illogico para o pensamento de um estadista como Pombal, o que via na côrte de grandes familias opulentas o alicerce da fortuna da nação. Não é; a idéa do estadista apparece clara n'estas palavras que transcrevemos:

«Sendo a instituição dos morgados em geral uma rigorosa amortifação de bens contraria ao uso honesto do dominio que o proprietario tem por direito natural, contraria á justiça e á egualdade em que esses bens deviam ser repartidos entre os filhos; contraria por isso á multiplicação das familias, contraria ao gyro do commercio que dos mesmos bens em liberdade se podia fazer . . . mas sendo por outra parte necessaria a referida amortifação nos governos monarchicos para estabelecimento e conservação da nobreza . . . » a lei supprime todos os vinculos de rendimento inferior a 200:000 réis na Extremadura e Alemtejo, e a 100:000 réis nas outras provincias, salvo quando uma casa exista com o rendimento formado de varios vinculos minusculos; supprime todos os vinculos que correm sem titulos sufficientes; sup-

prime os morgados, creados para os filhos-fegundos e os de agnação e masculinidade; estabelecendo que não se creará mais vinculo sem licença regia especial, e que essa licença nunca poderá ser dada a bens de rendimento inferior a réis 2:400:000 na corte e 1:200:000 réis nas provincias.

O pensamento é pois claro, a decisão nitida: o vinculo é uma instituição excepcional e até contra direito, mas justificada pela necessidade social de grandes nucleos de propriedade, de familias ricas—isso a que no século XVIII se chamava nobreza, mas que era já uma classe inteiramente diversa da antiga aristocracia segundo o direito feudal dos godos da Hespanha.

Este rapido estudo que fizemos, afigura-se-nos eminentemente illustrativo. Todo aquelle que applaudir o grande Marquez, quando elle coarcta o direito natural de testar os bens proprios a favor de quem quer que seja, com o fim de *salvar a alma*, ou de enriquecer as egrejas; todo aquelle que assim fizer, é contradictorio consigo mesmo quando aclame ao mesmo tempo o radicalismo liberal individualista, cuja primeira consequencia natural é o direito absoluto de dispor de tudo o que nos pertence e é nosso, como e quando muito bem nos aprouver. Perante a doutrina, só é logica a liberdade de testar, como existe em Inglaterra—o ex-modelo das nações. Se nós, continentaes, não pensamos assim, e entendemos necessaria á conservação da sociedade uma legislação reguladora das heranças, coercitiva do *jus utendi et abutendi*: nós feremos inconsequentes sempre que negarmos a realidade de um principio anterior, de uma idéa ou de um criterio superior á idéa da liberdade individual. Esse principio, essa idéa, esse criterio, é como que a alma da sociedade: é a egualdade, que inspirando as normas de uma justiça social distributiva, tem de combinar-se com a força expansiva das vontades individuaes, n'uma equação que o estadista de genio formula e

que, destruída, dá de si as revoluções anarchicas ou as tyrannias brutaes.

Eis ahí o que hoje a sciencia do direito diz pela bôca do seu mais eminente cultor, o grande Bluntfchli; e por isso, agora que os nevoeiros naturalistas do romantismo individualista e liberal se dissipam, surge o momento propicio para restabelecer sobre o seu pedestal de gloria o nosso grande estadista.

O que deixámos escripto mostra contudo que, se nós applaudimos o principio da sua legislação, não é já do nosso tempo applaudir da mesma fórma as theorias em que esse principio se vafava no século xviii. Á aristocracia e á monarchia succederam a egualdade nas classes e a democracia nas instituições; mas a evolução natural das theorias não destrôe a noção da sociedade em si, como realidade de existencia colectiva dos homens.

Na sua *Historia do Futuro* o padre Vieira escreveu: «Ah! se os reis e monarchas considerassem que as purpuras que vestem lh'as empresta Deus da sua guarda-roupa para que representem o papel de reis enquanto elle for servido!» Então, na serie de ministros da igreja que por séculos tomaram sobre si o vestir e defender os reis, o padre era o alfayate dos soberanos. O ideal da monarchia jesuita era theocratico.

No século xviii, lê-se nos preambulos da lei de 9 de setembro de 1769: «E sendo inseparaveis da alta e independente soberania que nas materias temporaes recebi immediatamente de Deus Todo Poderoso o poder de regular as disposições dos bens de meus vassallos em commum beneficio. . . » Vê-se pois que o symbolo se simplificou: no Absolutismo o rei é sacerdote civil.

Hoje só é soberana e absoluta a sociedade. Traduzam-se pois democraticamente as formulas antigas, e ver-se-ha a

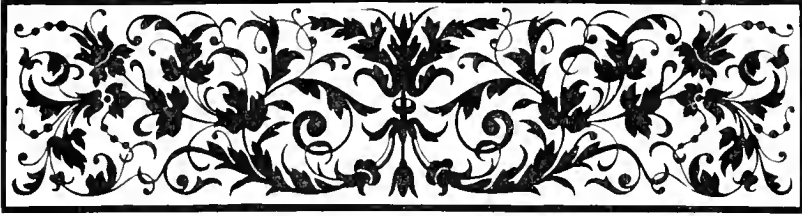
identidade de um pensamento organico expresso de um modo evolutivamente variavel.

O momento do Marquez de Pombal precede o nosso; o nosso estadista é pois um precursor, embora a sua doutrina se formulasse de um modo já hoje caduco para nós, e a sua empreza falhasse em um paiz abastardado por dois seculos de educação jefuita.

OLIVEIRA MARTINS.







O MARQUEZ DE POMBAL

E

A COMPANHIA DE JESUS



publicação do decreto que em 3 de setembro de 1759 expulsou *para sempre* de Portugal e seus domínios toda a forte e disciplinada milícia da Companhia de Jesus é o facto, se não mais importante, pelo menos mais ruidoso de toda a vida pública do Marquez de Pombal. A esse decreto audacioso deve o ministro de D. José o ser conhecido ainda hoje d'aquelles mesmos que não lêem a historia; porque o povo portuguez, que esqueceu todos ou quasi todos os actos politicos da sua longa dictadura, fixou esse de memoria e, ao pensar agora na figura imperativa e proeminente do estadista revolucionario, não vê n'elle nem o diplomata, nem o economista, nem o ministro reformador da instrucção nacional, mas o inimigo da Companhia, o inclemente perseguidor dos jesuitas.

Sobre o acto dictatorial de 3 de setembro de 1759, preludeo significativo de um rompimento de amigaveis relações

tradicionaes entre a côrte portugueza e a curia romana, decorreram já cento e vinte e dois annos; e no entanto ainda se não extinguiram de todo as paixões que no momento provocou. Minoradas, sem duvida, pela acção pacificadora do tempo, é todavia certo que ainda hoje se exacerbam no fundo de muitas consciencias as emoções de sympathya ou de rancor que, no accêso da luçta, se desencadearam em torno do energico ministro. Os sentimentos d'essa epocha não reviverão mais com o vigor febril que os caracterisou um dia, nem a Europa do seculo xix tornará a ler, de certo, os pamphletos virulentos e acrimoniosos com que os amigos do Marquez e os amigos da Companhia inundaram, na hora da luçta, a Europa do seculo xviii; mas, porque existem ainda ultramontanos impenitentes e revolucionarios sem educação scientifica, taes sentimentos, que um dia foram collectivos e intensos, reapparecem, embora individuaes e já enfraquecidos, agora que se celebra o centenario do homem que os provocou.

Ao estrepito formado pela conjuncção defharmonica de encomiasticas declamações e desconcertados protestos, importa responder serenamente com a historia na mão. Competenos a nós, homens de uma geração que se educou no estudo fevero da philosophia scientifica, proclamar sem paixões inopportunas a inteira verdade.

Para comprehender o facto historico da expulsão dos jesuitas é mister confideral-o nas suas causas determinantes, na maneira especial por que foi preparado e levado a effeito, e ainda nas consequencias a que deu origem. As condições geraes do paiz ao tempo em que o facto se realisou e as intenções que presidiram no espirito do ministro á publicação do celebre decreto, fãõ tambem circumstancias de que não podemos abstrahir, sob pena de fazermos um estudo incompleto e uma falsa apreciação.

N'este fentido examinaremos as relações do Marquez de Pombal com a Companhia de Jesus, relações hostis cujo epilogo tremendo foi o decreto de 1759.

I

Renoncer à ses volontés propres est plus méritoire que de
réveiller les morts.

Pas d'ennemi qui soit aussi dangereux que l'absence de
tout ennemi.

LOYOLA.

Introduzidos em Portugal no reinado de D. João III, os jesuitas alcançaram rapidamente sobre os espiritos e sobre a politica do paiz, graças a circumstancias que adiante serão estudadas, uma preponderancia que o tempo não fez senão acrescentar progressivamente até ao reinado de D. José. A realza absoluta, aparentemente soberana, foi na realidade pouco e pouco avassallada pela Companhia; D. João III, D. Sebastião, o cardeal D. Henrique e D. João V representam outros tantos e successivos exemplos da abdicção moral e politica da monarchia nas mãos do jesuitismo. A nobreza, tão arrogante dos seus pergaminhos, tão ciofa do seu valimento, sentia-se inerte diante da humildade astuciosa dos jesuitas, que no espaço de poucos annos se tornaram em Portugal os directores espirituaes e os mestres da aristocracia inteira. O povo, lentamente fanatizado e já embrutecido pelo terror dos autos-da-fé, veio a ser tambem para o jesuita o mesmo que este, obedecendo ao preceito expresso de Loyola, fôra desde todo o principio para os superiores da Companhia: a lima na mão do operario. E a propria Inquição, esse forte poder discricionario que D. João III implantára entre nós, essa instituição religiosa que tinha raizes fundas na historia do Occidente, porque aqui nascêra em plena idade media, essa mesma, poucos annos depois da instituição da Compa-

nhia de Jesus em Portugal, sentia-se abalada, reconhecia-se impotente para dominar as consciências.

E não era só no reino que a Companhia imperava. Efectuados pelo prestígio de S. Francisco Xavier, cobertos pelo nome e tradições do piedoso allucinado, os jesuitas viviam, antes mesmo da introdução da Companhia em Portugal, respeitados, adorados quasi na Asia, na Africa e na America. Eram ali desde muito os distribuidores do pão espirital das consciências e os educadores do entendimento, como foram mais tarde os primeiros capitalistas, os banqueiros e os commerciantes mais ricos. O Portugal fanatico para quem, como observa Francisco Luiz Gomes, a conversão dos infieis era desde seculos uma paixão absorvente, uma ambição e uma gloria, applaudia commovido o jesuitismo que assim avançava triumphante, levando ás paragens longiquas o ardor profelytico de Jesus e a disciplina severa da Igreja.

D'onde emanava para a Companhia esse estranho poder que a tornou por toda a parte dominadora absoluta das consciências e arbitra, muitas vezes, dos destinos politicos das nações? É preciso responder: da ignorancia geral do tempo em que se fundou, da exaltação sincera dos seus instituidores, dos processos habeis e da inquebrantavel disciplina dos seus soldados. A convergencia d'estes factores é indispensavel para explicar o dominio do jesuitismo; um só não pôde ser evocado como causa.

A ignorancia do seculo de Loyola significa muito, mas não explica tudo; muitas ordens religiosas, coevas do jesuitismo, não tinham, a despeito do obscurantismo geral, conseguido prosperar. A mesma Inquisição, mais antiga tres seculos na Europa do que a Companhia e contemporanea d'ella em Portugal, impoz-se pelo terror, imperou pelo auto-da-fé, mas não logrou, explorando a ignorancia do povo e dos reis, estender os largos dominios espirituaes e temporaes da

Companhia que a minou como instituição religiosa, disputando-lhe a submissão dos crentes, e como instituição política, cerceando-lhe a auctoridade, alienando-lhe as sympathias dos grandes.

O mysticismo apaixonado e sincero — porque o foi — dos instituidores da Companhia não é tambem sufficiente para explicar o imperio dos jesuítas. Santo Ignacio e S. Francisco Xavier, se lhes faltassem a consciencia do proprio valimento e o espirito disciplinador, não teriam deixado atraz de si, ao morrerem de inanição e de febre, a forte Companhia que a Europa recebeu primeiro para a combater e expulsar depois. Esses homens, em quem, por uma singular anomalia psychologica concorriam simultaneamente, como nota o sr. de Pompery, uma exaltação fanatica levada até ao delirio e um espirito methodico de organisação levado até á minucia, não foram productos esporadicos e inconscientes do mysticismo catholico; foram sim os mais altos representantes de uma viva emoção generica, as fortes individualidades que souberam aproveitar e disciplinar em sólida organisação os homens que pensavam e sentiam de igual maneira, sob o influxo de analogos sentimentos. Os que a elles se juntaram, constituindo-se soldados voluntarios da ordem nova, acceitaram o pacto de sujeição aos superiores, indispensavel para que a unidade e a disciplina se perpetuassem inquebrantaveis e puras, atravez dos tempos, como na hora em que um sentimento commum os congregou pela primeira vez. D'ahi a passiva e incondicional submissão aos chefes, que sempre caracterizou a Companhia como organismo colectivo; d'ahi tambem um poderoso elemento de força para o jesuitismo.

Nada ha de estranho n'este facto; a Igreja viveu assim os seculos aureos do seu esplendor e da sua grandeza. Quando a unidade se rompeu, quando o espirito de livre exame despontou e os scismas se declararam, a barca de S. Pedro, fen-

dida, aberta de todos os lados, metteu agua e principiou a descer, por fórma que já não ha marinhagem robusta que a salve do naufragio.

Mas o obscurantismo social, as intenções primitivas dos instituidores da Companhia, a forte disciplina dos seus membros ainda não bastam para explicar o phenomeno que estamos examinando do crescente poderio do jesuitismo: os processos especialissimos empregados para dominar a sociedade constituem, como annunciâmos, um elemento indispensavel da etiologia do facto. Esses processos foram os mais habéis e os mais radicaes que é possível conceber; no emprego d'elles não ha affluencia apenas, ha talento tambem.

Seguindo as tradições do catholicismo, a Companhia, penetrou n'estes tres grandes baluartes de acção: o pulpito, o confissionario e a escola. Mas, porque existia já dentro dos invenciveis reductos uma população notavel de emissarios de todas as ordens, representantes de todas as instituições religiosas, o jesuita procurou inutilisal-os; a Companhia, com effeito, accentúa lucidamente o fr. Oliveira Martins, não se limitava a concorrer, queria dominar absoluta. Era preciso conseguir que o pulpito, o confissionario e a escola passassem á exclusiva posse do jesuita. A empreza era difficil, erizada de fortes obstaculos; mas, precisamente porque o era, importava tental-a. A Companhia de Jesus foi sempre uma sociedade de combate; assim a caracterisou Santo Ignacio de Loyola quando disse: não ha mais perfida tempestade que a calmaria, nem mais perigoso inimigo que a ausencia de todo o inimigo.

Para conseguirem o fim ambicioso que se propunham, os jesuitas focorreram-se dos papas de quem souberam habilmente conseguir para a Companhia immunidades, indulgencias, dispensas e privilegios taes que nenhuma outra ordem pôde desde então fazer-lhe concorrencia na alliciação dos de-

votos. Os jesuítas, aos votos ordinarios de pobreza e castidade, tinham juntado o de obediência especial e absoluta ao papa. Este additamento lisonjeára por tal modo os chefes supremos do catholicismo que as bullas de 1549, 1582 e 1684 chegam a conceder aos jesuítas nada menos que o poder de reformar os estatutos da ordem, accommodando-os ás necessidades de occasião, sem prévia consulta á santa fé. Os jesuítas começaram assim por manietar os proprios papas, estabelecendo, pelos meios brandos da legalidade, a almejada independencia da Companhia. O primeiro passo estava dado. Atrahidos e fascinados os crentes e os devotos pelos privilegios excepcionaes da ordem nova, importava agora manter a cohesão espiritual pelo ensino, pela predica e pela confissão.

N'este intento abandonaram os jesuítas os velhos processos terroriflas e barbaros de outras instituições religiosas. Convinha ser affável e brando; convinha depor a severidade que gera o medo para reveflir a complacencia que produz o amor. Assim, ás perspéctivas do inferno, ás deprimentes ameaças de eternos castigos de que tanto usou e abusou desde o começo o mysticismo catholico, oppunham agora os jesuítas as promessas de perdão e as esperanças de resgate ainda aos mais criminosos. Por isso a Companhia triumphou da propria Inquiisição. Francisco Luiz Gomes frisa bem este ponto quando escreve: «A Inquiisição empregava como processos unicos de acção a ameaça, a tortura e a fogueira. A Companhia de Jesus tirava a sua força das esperanças que fazia despontar no coração dos desesperados, das consolações que dava aos inconsólaveis, do seu amor por todos. A Inquiisição era um tribunal; a Companhia uma sociedade. Uma queimava os corpos; a outra inflammava as consciencias¹». E os jesuítas não foram só complacentes e brandos; foram mesmo affucio-

¹ F. L. Gomes, *Marquis de Pombal. esquisse de sa vie publique*, 1869.

famente *opportunistas*. Para se elevarem, para exercerem domínio conveiu-lhes ao principio transgír com os vícios e a immoralidade dos grandes; e transgíraram até ao ponto de baixarem á categoria de méras culpas e peccados veniaes os maiores crimes, os vícios mais abjectos. Que importa, diziam entre si, que os meios sejam maus se o fim é bom? O proprio Santo Ignacio justificava essa transgírencia, porque differa: aos homens inteiramente abforvidos pelos interesses mundanos não se falle abruptamente na salvação da alma: seria empregar uma armadilha sem engodo. E a Companhia, commentando praticamente a maxima do mestre, mundanifava-se um pouco, transgírencia com a corrupção, lifonjeava quantos podiam conceder-lhe uma parcella de auctoridade, creava enfim uma vasta clientella.

A moral facil do jesuitismo, tão diversa da frieza sombria e glacial de outras ordens, era um atractivo. Quem deixaria de procurar aos pés do confessor jesuita a absolvição que os outros padres negavam? Quem iria trocar pela severidade que faz das pequenas culpas grandes peccados a benevolencia complacente que reduz os crimes a leves faltas? Ninguem, de certo; e muito menos os grandes. Assim é que os reis procuraram de preferencia os jesuitas para confessores. Á expofição devota de escrúpulos e de peccados sempre absolvidos seguiu-se naturalmente a confiança e a sympathia dos monarchas pelos jesuitas; e todos sabem hoje como os astutos confessores exploraram em proveito proprio e da Companhia esses ingenuos sentimentos sobre os quaes, como sólidos alicerces, construíram o edificio da sua enorme auctoridade.

Conquistada a realza pelo confissionario, os nobres, presurosos de seguir o exemplo que vinha do alto, caíram egualmente aos pés dos jesuitas; os que não envergaram o habito da ordem, confiaram-lhes a direcção das consciencias e a educação dos filhos. A plebe, imitadora inconsciente das al-

tas camadas fúciaes, procurou tambem no sigillo do confissionario jesuita uma parcella das indulgencias e do perdão que pareciam trazer consolados e felizes os grandes do reino.

Estava tomado o primeiro reducto; já ninguem se atrevia a disputar-lhes a posse.

Reflava conquistar a escola e o pulpito, pondo em debandada benedictinos e franciscanos. Foi o que a Companhia, protegida pelos reis e dispondo de bons mestres e de bons prégadores, conseguiu rapidamente. Ninguem orava com mais eloquencia, ninguem conhecia melhor os segredos do ensino; sobretudo, ninguem como o jesuita accumulava nos templos quando prégava e nas escolas quando ensinava, sociedade mais selecta: — a fina flor da aristocracia, a corte, os burguezes opulentos. Ninguem podia concorrer com o jesuita na concessão de indulgencias, ninguem sabia aclarar como elle os mysterios do grego e do latim. Na propria Allemanha protestante, nota o sr. Oliveira Martins, todos concordavam em que a mocidade aprendia mais e melhor com os padres da Companhia, que com todos os outros mestres. Facil foi aos jesuitas monopolisar o ensino. D. João III entregou-lhes em 1555 o *Collegio das artes*, e prohibiu a entrada para a universidade, nas faculdades de direito e theologia, a quem não tivesse estudado ali os preparatorios. O collegio de Evora, de professores jesuitas, foi em 1559 elevado á categoria de universidade, e os doutores d'ella fúidos equiparados em fóros aos de Coimbra.

Assim o jesuitismo avassalára tudo em Portugal: o clero das outras ordens religiosas e os padres seculares sentiam-se inutilizados. O confissionario, o pulpito e a escola estavam nas mãos da Companhia que, para tudo ter por si, creára tambem um theatro popular onde ás vivas representações dos *autos* de Gil Vicente substituiu o desempenho das infúlfas e narcoticas tragi-comedias latinas.

Senhora absoluta do reino. o que fez a Companhia? Procurou realisar o ideal mystico dos instituidores, destruindo no homem a intelligencia e a vontade para reduzil-o á passividade absoluta e ao completo automatismo que destroem o cidadão e fazem apparecer no logar d'elle o asceta. Não se esqueça que a Companhia de Jesus foi fundada para consolidar o principio catholico da auctoridade, á hora mesma em que o protestantismo apparecia, como reforma religiosa, apoiada no principio do livre exame. A Companhia representa pois uma reacção contra a liberdade e a favor do catholicismo. Lutero preconizava a livre discussão, a independencia do crente em materias de consciencia religiosa; Santo Ignacio exaltava a doutrina opposta da obediencia passiva do homem á Igreja e ao papa que a representa. Mas assim como o livre exame é uma chimera onde não existe a intelligencia esclarecida e a vontade forte, assim a auctoridade absoluta é uma ficção onde não ha o entendimento atrophiado e a espontaneidade morta. Por isso a Companhia, auctoritaria e papista, comprehendeu a necessidade essencial de destruir o homem tal como a natureza o fizera, espontaneo na intelligencia e na vontade, para reduzil-o a um *cadaver*, como Santo Ignacio dizia com selvagem energia.

Poderá parecer a espiritos menos reflexivos (e tem-se escripto) que a Companhia não visava a destruir o entendimento; crer-se-ha até que, ensinando o jesuita melhor do que ninguem, longe de aniquilar a razão humana, elle se propunha robustecel-a. Attenda-se porém: o ensino é um meio educativo que pôde dar tantos effeitos differentes quantos os processos que n'elle se empregarem e os objectos sobre que se exercer. O ensino que produz o sabio e o philosopho, cria tambem o simples erudito; a escola que produz os grandes pensadores, dá de si igualmente os casuistas inuteis. Importa, pois, quando se falla de ensino, inquirir dos processos por que

elle se faz o dos assumptos sobre que se exerce. Todos comprehendem que não é indifferente ensinar a cartilha ou a mathematica, ensinar pelos processos fecundos das sciencias experimentaes ou pela dialectica esteril do probabilismo theologico. O que ensinaram e como ensinaram os jesuitas? Eis o que importa determinar para comprehender na essencia a acção historica da Companhia.

Na escola primaria os jesuitas propinavam á infancia a doutrina christã compilada na cartilha de Canisio, primeiro provincial da Ordem na Allemanha; na escola secundaria professavam as linguas mortas — o grego e principalmente o latim; nas escolas superiores, enfim, restaurando o *trivium* da Escolastica, esmagavam os cerebros juvenis sob a *avalanche* da grammatica, da rhetorica e da dialectica. A cartilha principiava na creança a obra de atrophiamiento e de intoxicacção mental que no adolefcete viriam acabar os succedaneos energicos do *trivium* de Alcuino. Os jesuitas remontavam habilmente á idade media. A cartilha, infulsó repofitorio de orações e dogmas, não feria comprehendida, mas decorada e inconscientemente repetida, pela infancia; para a formação do futuro homem-cadaver nada convinha melhor. A grammatica, tão abstracã e tão arida, ensinada na idade em que o sentimento moral irrompe e quando os cerebros despertam cheios de curiosidade e de vida, era tambem um poderoso veneno, um narcotico excellente; assim o pensou o inflituidor Laynez. A rhetorica, banalidade retumbante, e a dialectica, difficil machinismo de engrenagens syllogisticas, epichrematicas e foriticas, tão apparatuso e tão infecundo, convinham, de certo, á creacção de pedantes e fabios falsos, fervidores da Igreja e do papado. O estudo das linguas mortas constituia uma divertião de todo innocente sendo, como era, simultanea com a aprendizagem do catechismo, da grammatica e da dialectica. «A Companhia dava

nas *Selectas*, diz o sr. Oliveira Martins, os textos clássicos, bons para exercícos rhetóricos, sem perigo de que os leitores comprehendessem e se namorassem do naturalismo vivo da antiguidade¹.

O estudo das sciencias, effe era pelo jesuita posto de lado; estava ahí o contra-veneno que ao neophito era preciso cuidadosamente esconder. Para o ensino da mathematica havia na Universidade uma cadeira apenas; e a medicina, interdittas as dissecções anatomicas e as vivifecções, tornára-se um estudo sem bases, um officio de atrevidos curandeiros. Não se consultava a natureza, liam-se os livros; não se estudavam idéas, decoravam-se palavras e formulas.

A educação jesuita foi esta; Portugal que a recebeu ficou emparvecido e narcotizado a dormir um somno de séculos. A Companhia, realizados n'este canto do Occidente o desejo e a aspiração de Loyola, transformado o paiz n'uma população de fonnambulós, dispoz discretionalmente de todos e de tudo. O dominio espirital absoluto e incontestado trouxe naturalmente consigo, por uma inevitavel generalifação, o poder temporal; e assim é que não ha pendencia internacional ou questão de politica interna portugueza nos séculos xvi, xvii e xviii em que o jesuita não figure, se lhe convem. No Brazil acontecia o mesmo; e no Paraguay, no primeiro quartel do seculo xviii, o indigena, vergastado pelo jesuita, beijava fervilmente, como um rafeiro, a mão que o ferira em nome de Deus!

II

O estado de apathia e corrupção profunda a que no meiado do seculo xviii chegára o paiz, educado pela Companhia, reclamava medidas energicas de reforma. Em plena monar-

¹ J. P. Oliveira Martins, *Historia de Portugal*, vol. II. Lisboa, 1881.

chia abfoluta effas medidas não podiam partir da nação; tentou-as o poder ministerial representado em Sebaftião Jofê de Carvalho e Mello. Veremos de que maneira, com que resultados e fob que intenções. Sem a diffusão d'effes tres pontos mal fe comprehenderá a acção historica do ministro de D. Jofê.

Penfamos muitos ainda hoje, e tem-fe efcripto com deploravel leviandade que Carvalho e Mello, expulfor dos jefuítas, foi um livre penfador. Não feria para efranhar que affim tiveffe acontecido, porque o estadifta portuguez pertenceu ao feculo de Voltaire, de Condorcet, de Diderot, d'Alambert, ao feculo dos encyclopediftas que, emancipados da theologia, fizeram ouvir na Europa o grito revolucionario e tremendo: nem padres, nem reis abfolutos! A verdade, porém, é que o Marquez de Pombal não feguiu a linha doutrinaria traçada pelos grandes efpiritos do feu tempo. Que os energumenos religiosos recolham as fuas iras e os livres penfadores as fuas apologias até occafião mais propria: o Marquez de Pombal não póde juftamente fervir de objectivo nem de umas, nem de outras. O Marquez foi um bom catholico, um pouco incoherente, é verdade, a quem Voltaire farcafticamente chamou o *amigo da Inquifição*. Grande, certamente, fe o comparámos á raça de pigmeus devotos do Portugal jefuíta, o Marquez fica todavia muito áquem dos grandes homens do feu feculo, na moral e no entendimento. Voltaire chegou mefmo a rir-fe um pouco d'effa perfonalidade, que do fundo do feu orgulho de burguez colerico e acrimoniofo declarava, em nome da nação, guerra á Companhia de Jesus para fubmettel-a depois na peffoa do padre Malagrida ao julgamento do mais abjecto e impopular dos tribunaes, a Inquifição. Fazendo nas palavras do philofopho francez um certo defeonto de ironia — defeonto a que nos obriga o conhecimento de Portugal no feculo paffado — é mifler concordar

em que ha n'ellas um fundo de bom fenfo e de juffa comprehenção. É o que vê quem examina defpreoccupadamente a hiftoria.

A luçta contra os jefuitas por parte de Carvalho e Mello, que ao tempo não poffuia ainda o titulo por que é mais conhecido, irrompeu no momento em que o governo de D. Jofé, procurando executar o tratado pelo qual a Heſpanha cedia o Paraguay aos portuguezes em troca da colonia do Sacramento, encontrou por parte dos paraguayenfes uma violenta reacção armada, que os padres da Companhia levantaram e mantiveram com fingular tenacidade e pericia. Documentam a habilidade com que os jefuitas foubem tornar forte a revolta americana, as cartas do general Gomes Freire e do governador do Maranhão, Xavier Mendonça. Efte ultimo efcrevia a Carvalho e Mello, feu irmão: «Não poffo reprimir os jefuitas; a fua politica fagaz póde mais que os meus cuidados. Logram fobre os indigenas uma influencia abfoluta¹».

Para caſtigar a audacia da Companhia, Carvalho e Mello principiou por mandar publicar dois decretos conformes ao breve *Immenſa Paſtorum Principis*, pelo qual Benedicto XIV prohibira aos padres jefuitas, ao tempo de D. João V, intrometterem-fe em negocios ſeculares. Efte breve, que os jefuitas tinham deixado cair em efquecimento, era, pela origem d'onde partia, offenſivo da dignidade e completa independencia da Companhia; recordal-o, foi o grito de guerra. Ao meſmo tempo Carvalho inculcou a D. Jofé a neceſſidade de despedir todos os jefuitas confeſſores da familia real e da côrte, prohibindo-lhes expreſſamente deſde eſſe dia a entrada no palacio. O rei accedeu á vontade do miniſtro; e os jefuitas, perdido o confiſſionario real, experimentaram um

¹ S. J. L. Soriano, *Hiftoria do reinado de el-rei D. Jofé e da adminiſtração do Marquez de Pombal*, tom. 1. Liſboa, 1867.

rude golpe, precursor de outros maiores. Não contente ainda, Carvalho mandou redigir um relatório ou memoria de todos os crimes da Companhia na America até 1757. Esta memoria devia ser presente ao papa pelo embaixador portuguez em Roma, Francisco de Almada. Carvalho esperava que o papa, indignado á vista da exposição d'esses crimes, que eram muitos e grandes, lançasse mão de meios energicos e violentos contra os jesuítas. As esperanças do ministro tinham algum fundamento; o papa era o mesmo que annos antes desfechára contra a Companhia o breve *Immensa Paflorum Principis*. Carvalho enviando a Francisco de Almada, seu primo, o relatório, escrevia-lhe ao mesmo tempo uma longa carta na qual lhe ordenava que mantivesse junto do papa uma attitude energica. N'essa carta Carvalho contava minuciosamente a Almada os crimes dos jesuítas em Portugal, attribuindo-lhes caluniosamente o levantamento popular do Porto por occasião da instituição monopolista da Companhia dos Vinhos do Alto Douro. N'essa revolta despoticamente abafada por Carvalho, o jesuíta não entrara. O ministro de D. José fabria-o perfeitamente; mas, convindo-lhe ver a Companhia em toda a parte, não vacillava em descer á calumnia.

O leitor admira-se, de certo, que um ministro da estatura de Carvalho e Mello falsificasse a verdade. Mas infelizmente era assim; e a historia tem obrigação de dizel-o. Francisco Luiz Gomes, profundamente afeiçoado á memoria do estadista portuguez e auctor de um livro sobre a sua vida, o mais consciencioso que conhecemos, escreve: «Um outro defeito tinha que não podemos perdoar-lhe: é a pouca exactidão e a pouca sinceridade com que narrava os factos, quando isso lhe podia convir aos seus intuitos¹». E mais adiante: «Raras vezes fallava sinceramente nos seus escriptos; allega-

¹ F. L. Gomes, *obr. cit.*, pag. 192.

va sempre intenções e motivos diversos na realidade dos que o levavam a actuar¹. O mesmo auctor já antes dissera: «Carvalho não fazia escrúpulo dos meios a empregar, quando mesmo elles fossem os mais indignos²». Vê bem o leitor que não fizemos uma affirmação gratuita quando declarámos o Marquez de Pombal inferior em moralidade aos grandes homens do seu tempo.

Quem lê poderá perguntar ainda: Para que mentir e caluniar na accusação dos jesuitas, se a simples realidade dos successos os condemnava? Condemnava e condemna, de certo, para quem sabe ver a acção íntima da Companhia nos seus grandes processos de corrupção, para quem por um estudo attento chega a reconhecer que o abuso do poder temporal e os crimes políticos do jesuitismo são naturaes e necessarias consequências dos proprios principios auctoritarios da Ordem e do catholicismo que ella genuinamente representa. Huber diz com lucidez extrema: «É preciso não esquecer que os attentados da Companhia contra a Igreja e contra o espirito humano foram antes d'ella enfiados pelo papado, recaíndo pois uma parte da responsabilidade d'esses crimes sobre a curia romana, de que os jesuitas não foram, no fim de tudo, mais do que a milicia espiritual³». Assim a condemnação do jesuitismo envolve a da religião catholica; a Companhia é uma succursal da Curia. O ministro de D. Jolê, porém, não viu isto. F. L. Gomes diz expressamente: «Carvalho nunca accusou os jesuitas de pertencerem a uma sociedade cujas maximas fossem contrarias á moral de Christo e á independencia e segurança dos Estados e dos principes. Accusava-os, sim, de se terem desviado dos principios de

¹ F. L. Gomes, *obr. cit.*, pag. 194.

² *Ibid.*, pag. 153.

³ Huber, *Les Jésuites*, traducção franceza. Paris, 1874.

Santo Ignacio e dos exemplos de S. Francisco Xavier... Collocado n'este terreno movediço, emmudecia muitas vezes diante do argumento dos aduerfarios que lhe diziam: fe existem abusos, reformae-os, mas não toqueis na instituição, cuja pureza fois o primeiro a reconhecer¹. Carvalho e Mello não viu, pois, claramente o problema que tentava resolver. Como catholico que era, não percebeu a acção effencial da Companhia; viu apenas os abusos, viu as consequencias, mas não soube reconhecer que um fio logico, resistente e necessario, as prendia indissolovelmente aos principios de Santo Ignacio. Assim, quando os crimes e os abusos dos jesuitas lhe pareciam pequenos ou pouco numerosos para reclamar do papa, em nome d'elles, medidas energicas contra a Companhia, avolumava-os, multiplicava-os.

Profigamos, porém, a nossa narrativa.

Chegadas a Roma a memoria official contra os jesuitas e a carta particular que a acompanhava, Almada procurou immediatamente o papa. Benedicto XIV excitado, como Carvalho previra, pela leitura da memoria, prometeu desde logo a Almada chamar o geral dos jesuitas, e fazer-lhe sentir quanto os religiosos da Companhia se tinham afastado da moral christã e da pratica dos seus deveres. Almada, porém, infligido pela carta particular do primo, não se contentou com tão pouco; lembrou ao papa que os abusos da Companhia reclamavam mais severo castigo que uma simples advertencia paternal. O papa concordou e decidiu, a pedido de Almada, que fosse nomeado um visitador e reformador da Ordem dos jesuitas com auctoridade bastante para reprimir em Portugal e seus dominios os abusos d'estes padres. O visitador e reformador feria o cardeal Francisco de Saldanha, pessoa affeiçãoada ao governo portuguez.

¹ F. L. Gomes, *loc. cit.*

Esta negociação era grave, e reclamava por parte dos interessados um absoluto segredo. O cardeal Timoni, secretario do papa, era amigo dos jesuitas e podia levantar difficuldades ao plano de Almada; Benedicto XIV assim o comprehendeu, mandando, a instancia do embaixador portuguez, expedir pelo cardeal Pacioni, amigo de Almada, o breve *In specula supremæ dignitatis*, que investia Saldanha no cargo de reformador da Companhia. O breve foi minutado pelo proprio secretario particular do embaixador portuguez e fielmente copiado por Pacioni. Não ficaram sem recompensa os bons serviços d'este cardeal. Alludindo a elle, Almada escrevia ao primo: «Não se esqueça de enviar-me aneis de brillantes ou coufa digna de ser-lhe offerecida». Veremos adiante que papel Carvalho fez desempenhar ás pedras preciosas no suborno dos cardeaes durante todo o seguimento das negociações diplomaticas contra os jesuitas.

O breve *In specula supremæ dignitatis*, de cuja expedição os jesuitas não souberam, mau grado o zêlo infatigavel dos seus amigos em Roma, foi-lhes intimado juridicamente em 12 de maio de 1758, formando-se auto d'essa formalidade solemne.

Francisco de Saldanha infligido por Carvalho e Mello, não descançou. Tres dias depois da intimação do breve, o cardeal reformador publicava uma pastoral cheia de termos violentos, em que prohibia expressamente aos jesuitas o commercio de mercadorias provenientes da Asia, da Africa e da America, e bem assim as operações bancarias de toda a ordem a que desde muito se entregavam, fazendo concorrência aos seculares. N'essa pastoral os jesuitas eram comparados aos «Numularios e vendilhões que Christo azorragára no templo». Os golpes vibrados pelo proprio clero contra a Companhia eram profundos e successivos. A 7 de junho do mesmo anno o cardeal patriarcha de Lisboa, D. José Manuel,

mandou affixar ás portas das igrejas um edital em que suspendia aos jesuítas a faculdade de confessar e prègar não fó dentro da capital, mas em todo o patriarchado. Seguindo o exemplo do prelado de Lisboa, todos os bispos do reino passaram igual ordem nos domínios das suas respectivas dioceses. Os jesuítas perdiam tudo.

Entretanto, dava-se em Roma um acontecimento funesto ás pretensões da cõrte portugueza: Benedicto XIV expirava. Passemos por sobre a historia indecorosa de intrigas, de furbornos, de corrupções de toda a especie que caracterisaram a eleição do novo papa; o que nos importa saber é que foi Clemente XIII, amigo dos jesuítas, o successor de Benedicto XIV.

A Companhia teve um momento de esperança. Ricci, geral dos jesuítas, apresentou desde logo ao novo papa uma longa memoria na qual se queixava de que o governo portuguez tivesse tornado extensivos a todos os padres da sua Ordem crimes e culpas que, quando muito, teriam commettido alguns: jurava a innocencia dos superiores da Companhia, e terminava pedindo ao papa que suspendesse a reforma começada em Lisboa pelo cardeal Saldanha. *Sint ut fiant*. Clemente XIII, sem nada participar ao embaixador portuguez, submetteu a memoria de Ricci á consulta e decisão do Sacro Collegio, onde as opiniões se dividiram, votando uns pela revogação immediata do breve *In specula supremæ dignitatis*, insistindo outros, Pacionci entre elles, por que continuasse a reforma, como o exigia o governo de Portugal. No meio das opiniões encontradas dos cardeaes, o papa resolveu temporisar, recommendando ao nuncio em Portugal que visitasse o reformador Saldanha, e lhe aconselhasse toda a moderação e prudencia no desempenho da sua melindrosa missão.

Emquanto isto se passava em Roma, dava-se em Lisboa, na noite de 3 de setembro, o celebre attentado contra a vida

de D. José. Tres jesuítas, Gabriel Malagrida, João de Mattos e João Alexandre, foram pelo *Tribunal da Inconfidencia* declarados cúmplices no crime, embora não existissem contra elles. assim como não existiam contra a familia Tavora, provas claras, mas simples suspeitas, problematicos indícios.

O *Tribunal da Inconfidencia*, creado por decreto de 9 de dezembro de 1758 para julgar os réus do attentado de 3 de setembro e os de futuras conjurações possíveis de natureza semelhante, era uma instituição antipathica, que representava na ordem civil e politica o papel ominoso da Inquisição na ordem religiosa. Este tribunal foi presidido por Carvalho e pelos outros ministros de estado, seus manequins. Tudo ali foi sumario, expedito, cynicamente precipitado. A defesa foi uma formalidade e o inquerito das testemunhas uma burla indecorosa; os réus não foram ouvidos e, porque faltassem provas, inventaram-se. Debalde se procuram hoje documentos que estabeleçam claramente a cumplicidade dos jesuítas no attentado de 3 de setembro; não se encontram. Carvalho, interrogado na hora da desgraça sobre a cumplicidade dos padres jesuítas, respondeu apenas que o *Tribunal da Inconfidencia* os declarára réus. Esta resposta é evidentemente a evasiva desgraçada de um espirito menos escrupuloso; tendo presidido ao tribunal que julgou os padres jesuítas como réus no attentado de 3 de setembro, Carvalho ou possuía as provas da criminalidade e devia declarar-as para se justificar, ou as não possuía (a verdade é esta) e então procedeu arbitrariamente, por um despotismo vizinho da ferocidade. Nós não pomos em duvida, um momento, que os jesuítas fossem capazes de attentar contra a vida de D. José; o regicídio estava no espirito da Ordem, e contra o monarcha portuguez havia por parte d'esses padres resentimentos profundos. Mas suspeitas e probabilidades não são provas; e a justiça exige para condemnar, estas e não aquellas.

Entretanto os tres jesuitas eram encarcerados no forte da Junqueira e todos os outros cercados em suas casas e collegios ou encerrados na quinta do duque de Aveiro, onde chegaram a passar longas horas de fome. Ao mesmo tempo todos os bens d'elles ecclesiasticos eram confiscados como propriedade de réus de alta traição.

Feito isto, Carvalho e Mello escreveu longamente ao papa, impetrando de Sua Santidade auctorisação para que a *Meza da Consciencia*, julgados ecclesiasticamente os jesuitas, réus do attentado de 3 de setembro, os entregasse ao braço secular; ao mesmo tempo pedia que tal auctorisação, de urgente necessidade n'aquelle momento, se tornasse perpetua e, como tal, effectiva todas as vezes que se trattasse de casos semelhantes ao que na occasião o forçava a escrever a Sua Santidade. Carvalho terminava fazendo votos por que todos os seus actos ministeriaes merecessem a *benção apostolica que ardentemente desejava*. Esta carta mereceu de Voltaire palavras implacaveis de ironia. Luiz Gomes procura proteger Carvalho dos ataques do philosopho, affirmando que o ministro portuguez, á maneira de Bossuet, redobrava calculadamente de respeito para com o papa todas as vezes que procurava dar um golpe fundo nas prerogativas de Roma. Explicação benevolente, mas inaceitavel; a polidez diplomatica, quando se agitavam interesses, nunca foi o apanagio de Carvalho. Aquelle respeito pelo papa não era nem fingida cortezia, nem calculo; era sim a effusão de um sentimento sincero de catholico. Respeitava ingenuamente o papa, não obstante odiar e bater a milicia espirital da Curia. Esta inconsequencia, de resto absolutamente inevitavel no espirito estreito de um catholico que suppunha possivel a reforma dos jesuitas por intermedio da Igreja, que lhes adopta os principios, revela poderosamente que Carvalho ignorava a intima historia do mechanismo religioso. Appellava para Roma, porque não sabia

que era ella a *alma mater* d'essa feita tenebrosa e valente que o incommodava. Queria reformar abusos e dirigia-se á Curia, sem se lembrar de que no aparelho centralista do catholicismo o calor que anima e excita os órgãos periphericos vem de lá, d'esse coração recondito.

Escrevendo ao papa, Carvalho dirigia ao mesmo tempo cartas confidenciaes a Almada, pondo-o ao corrente da nova negociação, e instruindo-o minuciosamente sobre o modo por que devia comportar-se em face do Sacro Collegio. «Combata, escrevia Carvalho, o suborno dos jesuitas, descobrindo quem sejam os cardeaes e as pessoas mais importantes em relação ao negocio e comprando-os por todos os meios possiveis, sem se expor a ser por elles sacrificado. Vale mais e é menos caro fazer a guerra com dinheiro do que com armas. Tenho aqui mais de cem mil cruzados em fina prata lavrada em París e em porcelana de Saxe. Não sei como lhe mande tudo isto para Roma, sem que se lhe descubra a procedencia e o destino. Poderei enviar-lhe tambem alguns diamantes brutos, que mandará lapidar ahi; diga-me, entretanto, se podem servir para cruces, peitoraes, etc. Mando-lhe quatro aneis dignos de serem offerecidos para comprar ou pelo menos dispor á nossa parte alguns bons amigos. As pedras podem ser lapidadas em Lisboa, mas é um trabalho demorado; será melhor offerecel-as em bruto, como amosra dos productos dos paizes tão queridos da Companhia». Em igualdade de circumstancias, um jesuita teria procedido como Carvalho; e não deixaria de justificar á propria consciencia o indecoroso dos meios pela necessidade de alcançar os fins.

O embaixador portuguez, recebidas as cartas de Portugal, poz-se energeticamente em acção. Infelizmente para o bom andamento das negociações, Torrigiani, cardeal secretario, era parente de Ricci, geral dos jesuitas, e o proprio papa sentia-se inclinado á causa d'estes padres. Almada previu desde logo

o infucesso que esperava as pretensões do governo portuguez. Não se enganava. Os mezes iam passando sem que se chegasse a uma solução qualquer. Foi então que Carvalho e Mello, impacientado com as delongas que a violencia do seu caracter fazia parecer maiores, e prevendo talvez uma conclusão desfavoravel aos seus desejos, publicou, precisamente um anno depois do attentado contra o rei, o decreto celebre de 3 de setembro de 1759, expulsando de Portugal e seus dominios todos os padres da Companhia de Jesus.

Não estava tudo terminado ainda. A expulsão fôra pouco; os odios de Carvalho exigiam uma scena de sangue. O padre Malagrida, ultimo representante da Companhia, estava ainda vivo, e podia bem servir de protagonista n'um apparatuso drama, que electrifasse e commoveffe Lisboa inteira.

Gabriel Malagrida, confessor do paço no reinado de D. João V, estava doente e na decrepitude; e os soffrimentos de tres annos de isolamento n'um carcere cheio de humidade onde passava os seus dias na oração e na penitencia, tinham acabado por enlouquecel-o. A *Vida da gloriosa Santa Anna*, que escrevêra na prisão, era o documento vivo das allucinações de um espirito enfermo. Nada lhe valeu, porém: nem a idade, nem os soffrimentos physicos, nem a loucura. Servia mesmo assim, fervia de todos os modos para o drama; desde que vestisse a roupeta do jesuita, era um símbolo que se podia insultar na praça publica com applauso de uma côrte e de um povo tão estupidos como sanguinarios.

Carvalho e Mello submetteu o infeliz ao julgamento da Inquisição, velha inimiga da Companhia, que o degradou das ordens ecclesiasticas e arbitrariamente o entregou á justiça secular. Soriano observa causticamente que o tribunal da Inquisição era ao tempo presidido por Monfensor Paulo de Carvalho, irmão do ministro de D. José.

Deploravel!

O tribunal da Relação confirmou a sentença inquisitorial, condemnando Malagrida a ser garrotado, queimando-se-lhe depois o cadaver *para que d'elle e sua sepultura não ficasse memoria no mundo*.

A 21 de setembro de 1761 realisou-se a execução na praça do Rocio. Carvalho e Mello distribuiu largamente cartas de convite para a *feita*. O corpo diplomatico, a nobreza, restos da que existia ainda, delegados de todos os tribunales, representantes de todos os ministerios, deputados de todas as instituições officiaes,—tudo foi convidado e tudo compareceu. Em torno da praça tinham-se previamente levantado barracas para as pessoas de distincção assistirem; e ao centro elevavam-se, ricamente adornados, o tabernaculo em que a sentença devia ser lida e o cadafalso que devia garrotar o desventurado louco. Destacamentos de cavallaria e infantaria circumdavam a praça, estendendo depois em linha até ao convento dos dominicanos. Assim era preciso para *conter na ordem* até ao fim milhares de espectadores: toda a populaça de Lisboa. Não se pouparam nem esforços, nem dinheiro na *mise en scène* do drama.

À hora aprazada surgiu na praça, entre dois padres, a figura pallida e tremula do condemnado. Um uso tradicional, e não sei mesmo se uma lei, estabelecia que n'estas condições os ecclesiasticos se despojassem dos habitos das suas ordens. Para o jesuita abriu-se uma excepção odiosa: Malagrida vestia a roupeta da Companhia. Assim era preciso: o habito era tudo, era o symbolo. O velho jesuita voltava em todas as direcções um olhar amortecido a que as nevoas da loucura e do terror davam n'aquella agonia uma esfranha expressão; tremia e encoitava-se aos padres para não cair. Conduzido ao tabernaculo, leram-lhe a sentença da Inquisição que o declarava, segundo o estylo, um falso propheta, um heretico e um fingidor de relações *que Deus só concede aos seus ver-*

dadeiros ferros. O jesuita ouviu calado o capitolo de accusação. Por que estranhos mundos de mysticismo erraria o espirito d'aquelle desgraçado?

Concluida a leitura, o cadafalho armou-se e o carraasco fez o feu dever. Depois veiu o auto-da-fé, o corpo foi atirado ás chammas e tudo acabou no meio de um silencio absoluto. Não houve, com effeito, n'aquella massa enorme de corações humanos uma voz que se ergueffe para protestar. Carvalho devia estar fatiseito: o terror da sua pessoa paralyfava as energias de uma cidade inteira!

III

O leitor que agora conhece a maneira por que Carvalho e Mello levou a effeito a expulsão dos jesuitas, póde bem ajuizar quanto ha de falso nas opiniões vulgares sobre o assumpto. Ha ainda muito quem pense que o ministro de D. José procedeu serenamente contra a Companhia, deslituindo-a por um calculo frio de radicalismo anti-religioso, como o cirurgião que corta fundo nas carnes para ir buscar as raizes primitivas de um cancro. Não foi assim: o que escrevemos deve ter provado que o estadista nem viu essas raizes, porque não lh'o permittia o feu espirito de crente, nem teve a serenidade do operador, porque a isso se oppunha o feu caracter violento e arrebatado.

Primitivamente, Carvalho desejava apenas reformar a Companhia, combatendo os abusos de que se tornára responsavel em Portugal e na America; foi para isso que pediu o auxilio do papa. O attentado contra o rei fuggeriu-lhe depois a idéa de castigar civilmente os padres incurfos nos crimes politicos de conSPIrações; n'esse intuito impetrou de Roma auctorificação para que o tribunal ecclesiastico, julgados

religiosamente os réus, os entregasse ao braço seccular. As reluctancias da Curia e as delongas d'esta negociação, em que Carvalho batia a Companhia, subornando indecorosamente os cardeaes do Sacro Collegio, impacientaram o espirito irrequieto do estadista, que n'um accessô da colera decretou a expulsão dos jesuitas. Não foi, pois, um sereno calculo, uma comprehensão dos interesses Moraes do paiz que presidiram no animo de Carvalho á publicação do decreto de 3 de setembro; foram, sim, o despeito contra Roma, a necessidade de desaffrontar a realeza e, sobretudo, o desejo de uma vingança que a guerra jesuitica do Paraguay fizera nascer no seu espirito dominativo e implacavel. A execução de Gabriel Malagrida, dois annos depois de expulsos todos os jesuitas, é a prova; e nem todo o respeito pelos serviços do Marquez de Pombal pôde contestar esse documento vivo na historia.

As intenções de Carvalho e Mello não foram, pois, nem anti-catholicas, nem democraticas, como se tem dito. Não foram anti-catholicas, porque o estadista portuguez, contrariamente aos encyclopedistas, era um crente; não foram democraticas, porque a realeza absoluta era para elle um fetiche cuja adoração impunha tyrannicamente ao paiz. «No sistema social de Carvalho, escreve Soriano, as funções de rei eram mandar o que muito bem lhe aprouvesse, e as da nação toda obedecer submissa e passivamente, sem nem ao menos lhe permittir o direito de censura ou de representação em contrario¹». O sr. Theophilo Braga reforça a opinião de Soriano com estas palavras expressivas: «Pombal considerava a realeza acima dos povos como uma guarda providencial do *turpe pecus*; para elle toda a barbaridade refinada pela tortura não bastava para castigar os crimes de lesa-ma-

¹ Soriano, *obr. cit.*, vol. 1.

jeftade, cuja *sciencia certa e vontade soberana* eram o fundamento de todas as leis¹.

Mas mais alto que todas as auctoridades fallam os factos. Nós vamos apontar tres, particularmente demonstrativos da affirmação contida nas citações que fizemos.

O livro de Velasco de Gouveia, *Iusta Acclamação*, proclamava o principio da soberania nacional. Carvalho e Mello, incommodado por esta doutrina liberal, submetteu o livro ao exame de cinco doutores da universidade de Coimbra para que o declarassem apocrypho e sem auctoridade juridica. Os nomeados assim o fizeram, imputando a obra aos jesuitas, e declarando *abominaveis* os principios n'ella contidos. É significativo.

Outro facto.—Quando em fevereiro de 1757 se declarou no Porto a revolta popular a que já nos referimos, provocada pela criação da Companhia do Alto Douro, monopolizadora do commercio dos vinhos, Carvalho e Mello mandou immediatamente ao foco da agitação uma alçada que no espaço de cinco mezes prendeu nada menos de 478 individuos. Exercendo pressão sobre os juizes e forçando-os a considerarem a revolta um crime de *lesa-majestade*, Carvalho contribuiu para que subissem ao patibulo 21 dos implicados n'aquelle movimento. Para provar que a revolta merecia a classificação que lhe deram os juizes, Carvalho escrevia: «A majestade não confite só na pessoa do rei, mas nas suas leis e Estado». A realza era tudo; uma cidade que se revoltava, ferida nos seus interesses por um monopolio, era nada.

Um ultimo facto ainda.—A *Meza do Bem Commum*, considerando um attentado contra a liberdade e contra os interesses dos que faziam commercio entre Portugal e o Brazil, a existencia da Companhia do Grão-Pará e Maranhão,

¹ Th. Braga. *Do advento evolutivo das idéas democraticas*. Lisboa, 1879.

creada por decreto de 11 de agosto de 1753, representou ao rei no sentido de annullar o acto ministerial d'esta data. A representação, apoiada em argumentos serios e considerações economicas importantes, era concebida em termos moderados e respeitôses. O que fez Carvalho e Mello? Ferido no seu orgulho, maguado por encontrar uma resistencia, declarou a representação um crime de *lesa-majestade*, aboliu a *Meza do Bem Commum*, mandou prender todos os signatarios da representação, e fez condemnar a degredo para a Africa o advogado que a redigira, João Thomaz Negreiro, que não chegou a cumprir degredo, porque, retido á espera de navio na prisão do *Limoeiro*, ali encontrou a morte e o tumulto por occasião do terremoto. Era este o modo por que Carvalho e Mello comprehendia e commentava o direito de petição. Era assim que elle antepunha a sua vontade e o prestigio da realza absoluta aos interesses dos cidadãos.

Resgatam-no d'estas culpas, apresso-me a dizel-o, actos bons; nem nós pretendemos que o Marquez de Pombal desconsiderasse a prosperidade do paiz. Seria absurdo pretender tal: seria esquecer actos como a abolição da escravatura, a rehabilitação dos judeus, a reforma da universidade e outros ainda que nos impõem o dever da gratidão. Mas nem por isso é menos certo que lhe mereciam mais fôlicitude os interesses da corôa que os dos cidadãos; nem por isso deixa de ser verdade que ás prerogativas da monarchia absoluta victimava, sem perplexidades, os interesses e os direitos do povo. Ao catholico, perseguidor dos jesuitas, correspondia o absolutista, perseguidor da liberdade, embora libertador dos escravos. O homem que combatia a Companhia de Jesus para purificar a religião, cujos principios admittia como crente, era o mesmo que combatia a liberdade para dar esplendor á realza, cuja investidura divina era o seu credo politico effencial.

Este fetichismo do Marquez de Pombal pela realza absoluta, no século dos encyclopedistas, denuncia acanhadas preocupações mentaes de que os altos espiritos do seu tempo se tinham emancipado já.

Conhecidas intimamente nos processos de manifestação e nas causas determinantes as hostilidades de Pombal contra a Companhia de Jesus, vejamos agora, resumidamente, quaes foram as consequencias do acto de 3 de setembro.

Expulsos os jesuitas, ficaria Portugal desatfrontado da nuvem negra que desde D. João III lhe viera escurecendo os horizontes? Ausente a roupeta, reviveriam no espirito do povo, amortecido e quebrado pelas algemas de uma educação deprimente de séculos, o vigor e a coragem dos tempos fortes da nossa nacionalidade? O sr. Oliveira Martins responde: «O reinado de D. Maria I vem demonstrar que o braço de ferro do Marquez de Pombal não podéra desviar da carreira da decomposição, esta sociedade envenenada pela educação jesuita. O ministro pôde exterminar a Companhia; mas não pôde extinguir o seu espirito, nem os seus discipulos, que eram em Portugal toda a gente, incluindo Pombal em pessoa. . . Como a charrua que revolve a gleba, exterminou as plantas visiveis; porém as raizes dos cardos ficaram e reverdeceram¹».

É esta a verdade que o proprio Marquez dolorosamente verificou nos ultimos annos de vida. Morto D. José, que lhe dera força, que lhe faneccionára com auctoridade de rei absoluto todos os actos ministeriaes, Pombal, isolado e escarnecido na velhice, viu erguer-se impetuosa e cheia de vida a reacção que vinha, como um cyclone irreverente, derrubar a feara querida das suas reformas. Os inimigos do Marquez

¹ Oliveira Martins, *obr. cit.*, vol. II.

reabilitaram-se; e o beaterio, que principiava na cõrte, onde a rainha emparvecida chorava noite e dia os erros de seu pae, estendia-se por todo o reino com geral aprazimento. A hora das desillusões chegára: os perseguidos tornaram-se perseguidores. O ministro de D. Josè, no ultimo quartel da vida, com oitenta e dois annos de idade, foi submettido a um interrogatorio fevero em que pigmeus e nullos lhe pediram arrogantemente a justificação dos seus actos administrativos e politicos.

Debalde o velho e alquebrado estadista declarava, para obstar ao desdobraimento de importunas minuciosidades, que todos os seus actos tinham merecido a approvação do rei, de accordo com cuja vontade soberana procedêra sempre. Esta declaração não o isentou da responsabilidade completa e absoluta em face dos inimigos, agora arvorados em juizes feveros e testemunhas implacaveis de accusação. O defaforo e arrogancia do interrogatorio official attingiram o escandaloso; entre outros, o abjecto e repulsivo intendente da policia atreveu-se a desmentir os depoimentos do Marquez. O leão decrepito recebia o coice d'aquelle Pina Manique de que reza a fabula. Exhausto e deprimido pelo rude golpe moral, mais talvez que pela idade e pelos soffrimentos physicos, o Marquez de Pombal acabou por implorar para os seus crimes a piedade da rainha! Foi uma queda. Mas Luiz Gomes diz bem: «Os homens que se levantam por meios violentos e extraordinarios não descem, cahem. São como as folhas que a violencia do vento ergue ás grandes alturas e que, ferenada a tempestade, tombam folicitadas pelo proprio peso¹».

A reacção tremenda do reinado de D. Maria I não a provocaram, certamente, os jesuitas expulsoes, mas provocou-as, o que vale o mesmo, o espirito da Companhia que ficára

¹ Luiz Gomes, *obr. cit.*

arraigado nas consciências. Os jesuitas de roupeta tinham passado as fronteiras á voz imperiosa do Marquez de Pombal; mas os jesuitas de casaca, mais temíveis, porque não têm uniforme que os denuncie, effes ficaram; nem podia deixar de ser: quem tentasse expulsal-os no seculo xviii, teria de despovoar o reino.

IV

On ne détruit que ce qu'on remplace.

A. COSTE.

Terminada a parte propriamente historica do estudo que nos propozemos fazer, apontemos agora algumas considerações que elle nos suggere, e que a commemoração do centenario vem tornar opportunas.

O jesuitismo não morreu. O espirito incoercível da Companhia paira ainda sobre a Europa e sobre a America, como a tremenda ameaça de futuras agitações possiveis. O jesuitismo é ainda hoje, não o esqueça ninguem, a feita religiosa que conserva puras as tradições auctoritarias e centralistas do catholicismo; é ainda a milicia disciplinada de Roma, tenacissima, persistente, armada e disposta sempre para a lucta contra o livre pensamento. Os mesmos sempre na effencia e no espirito íntimo dos seus principios, mas proteiformes nas manifestações, os soldados do jesuitismo mudam de tactica e de nome quando lhes convem, mas nunca de intuito. Se lhes vedam a entrada nos confessionarios, penetram nos hospitaes, onde desvelando gratuitamente os enfermos, se apossam dos espiritos por uma propaganda vagarosa e insensível, mas efficaç. porque parece protegel-a a idéa generosa do desinteresse; se lhes prohibem a apparição nos pulpitos, entram na imprensa e fallam d'ahi pelos jornaes e pelos livros á intelligencia dos superficialios e dos fracos; se lhes rejeitam a denominação antipathica da Ordem, mudam de nome e continuam desaffrontados a sua obra, confluyendo escolas, ele-

vando templos. minando sempre, sem treguas e sem desalientos.

O povo ignorante aceita-os de rosto alegre, e as classes conservadoras, obcecadas pela faulade do passado, hostis ao presente e ao futuro, prestam-lhes, como se viu ainda ha pouco em França, um incondicional apoio. Nestas condições o jesuitismo prospera hoje mesmo nos paizes catholicos. Em Portugal e no Brazil, nações atardadas em que existe ainda esta coufa irriforia que se chama *religião do Estado*, ninguem ignora a influencia decisiva do jesuita.

Destruir esta influencia deleteria que nos envenena, amarrando ao passado os que deviam olhar para o futuro, solidificando instituições provectas que nos tolhem o movimento expansivo e já agora urgente das reformas politicas e sóciaes, eis um dever que á geração nova importa fortemente cumprir. Mas de que maneira? Pelos processos revolucionarios, pela violencia? Não o crêmos. A historia do Marquez de Pombal deve servir-nos de exemplo e de lição. Ha em todas as questões de transformação sócial, como em todas as de transformação biologica, um factor de que se não pôde prescindir: é o tempo. O processo revolucionario — consequencia metaphysica das doutrinas e concepções politicas anteriores á constituição científica da sóciologia —, pretendendo supprimir aquelle factor, ha de conduzir sempre e fatalmente ao insuccesso. Simulará transformações, mas não as fará. Destruirá abusos, privilegios e erros, mas na apparencia apenas; porque, no fundo, os erros, os privilegios e os abusos ficarão subsistindo. O Marquez de Pombal no meiado do século xviii expulvou *para sempre* de Portugal e seus dominios os jesuitas, por um decreto revolucionario; e comtudo ao declinar do século xix, cento e vinte e tres annos depois do decreto, os jesuitas vivem ainda ao nosso lado. A França expulvou-os tambem duas vezes, em 1594, primeiro, e depois em

1762; e todavia ainda hontem a vimos em luçta com elles. A Inglaterra desstituiu a Companhia em 1571; mas em 1601 teve de proceder de novo contra ella, porque, a despeito das medidas legaes, a roupeta achára meios de introduzir-se de novo. A Ruffia decretou igualmente a expulção dos padres jesuítas em 1717; mas em 1817, precisamente um século depois, viu-os de novo florefcentes no fêu solo, e teve de expulfal-os outra vez. Affim é fempre: as inflituições que fe radicaram nos espiritos não fe destroem de um momento para o outro a golpes de penna ou de espada.

O proceffo revolucionario póde fer exigido pelas circumftancias de uma fituação defefperada; e é então o remedio extremo que a afflicção collectiva de um povo explica e jullifica. Em cafos taes o proceffo a empregar não fe difcute, porque não ha logar para reflectir; e a revolução apparece como um movimento defordenado, como a explofão ruidofa de um fofrimento que não conhece leis. Foi o que em França aconteceu em 1793. Mas n'effes cafos excepcionaes, unicos que fe jullificam, o proceffo revolucionario e a revolução confundem-se: não ha um minifro que decreta ou um general que fe impõe; ha, fim, uma sociedade que fe agita, a maioria de um povo que proclama violentamente direitos que um despota ou uma pequena minoria lhe não deixavam proclamar ferenamente. Eis o que importa advertir. Fóra d'effes cafos anomaes, que nos paizes onde o povo tem um parlamento já fe não podem repetir, o proceffo revolucionario confunde-se com o moderno *jacobinifmo*, e significa apenas, por melhores intenções que lhe presidam, a impofição fempre odiofa da minoria á maioria de um povo; é precisamente o contrario da revolução, em que a maioria de um paiz, offendida nos feus direitos pelos privilegios da minoria, impõe a ella a fua vontade ou, o que tanto vale, define a fua foberania.

A diflinção que eftabelecemos entre proceffos revolucio-

narios e revoluções não é um jogo de palavras; é a confignação de um facto bem effencial que devia andar lembrado e que infelizmente anda esquecido.

Derivando d'estas confiderações geraes para o caso effe- cial que nos occupa, repitamos a pergunta feita: Como nos cumpre proceder em face dos jesuitas? Expulsa-os, feria remontar ao passado em busca de novas defillufões. O proces- fo a empregar em noſſos dias é outro: mais morofo, de cer- to, mas mais radical e mais ſeguro.

Os jesuitas vivem da ignorancia do povo pelas raizes do catholicifimo, como os tortulhos vivem da humidade dos pantanos. Cortar a parte apparente dos tortulhos e deixar o pantano é trabalho baldado; os cogumelos, confervada a raiz em terreno apropriado, reaparecerão tantas vezes quantas as que forem cortados. Que ha pois a fazer? Estan- car o pantano para matar a raiz; instruir o povo até que o catholicifimo — que é hoje a ſuperſtição ſyſtematiſada, tenha perdido toda a influencia que ainda conferva nas consciencias. Uma vez confeguido iſto, um governo virá que, interpre- tando a vontade eſclarecida e preponderante do paiz, procla- me a ſeparação da Igreja e do Eſtado; e então, perdido o dominio ſobre as consciencias e perdido o apoio offi- cial, o jesuitifimo defapparecerá naturalmente, fatalmente, ſem vio- lencias e ſem agitações. E nem meſmo lhe reſtará o direito de queixar-ſe: ninguem o expulſa, — é elle que ſe retira.

Os meios a empregar para chegar a eſte fim, ſão os pro- prios jesuitas que nol-os ensinam. Elles têm o pulpito, o confeffionario e a eſcola; empreguemos nós armas iguaes, que as temos: a impreſſa, as conferencias populares e a eſ- cola tambem.

Proceder aſſim, é ſeguir o caminho ſeguro. É eſte o pro- ceſſo evolutivo, unico efficaz. É longo, dirão muitos. Não o contellamos; mas porque o é, precifamente porque não

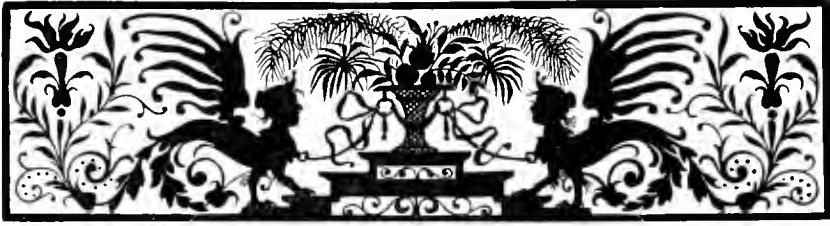
abstrahe do tempo, factor effencial, os seus resultados serão certos, radicaes. O processo revolucionario dirige-se ás apparencias; o processo evolutivo ao fundo mesmo das instituições. O primeiro procede contra a roupeta; o segundo contra o catholicifimo que lhe dá força. Um extirpa os jesuitas uniformifados, o outro, todos os jesuitas. O processo revolucionario vê fômente a Companhia de Jesus; o processo evolutivo vê principalmente e mais fundo a Igreja, esta ultima baſtilha, como lhe chama um positivista francez, em que todos os reaccionarios se refugiam para dar o derradeiro combate á democracia.

Qual dos dois processos convem ao radicalifimo democratico? A historia condemna um; a sciencia social preconiza o outro. A geração nova que escolha.

JULIO DE MATTOS.







O MARQUEZ DE POMBAL

E A RESTAURAÇÃO DA

LITTERATURA PORTUGUEZA



omecemos por caracterisar o espirito e a tendencia historica do seculo xviii, para julgarmos da coherencia dos esforços quer da auctoridade, confinada no cesarismo, quer da intelligencia, amesquinhada nas academias. A organisação da sociedade moderna foi iniciada pelos jurifconsultos do fim da Edade media, que fundaram a *egualdade civil*; atacando a prepotencia dos barões feudaes, que se impunham pela impetuofidade arbitraria, procuraram estabelecer a lei escripta, quer redigindo as garantias locaes, ou fazendo reviver o direito romano. Assim a vontade era subordinada a uma norma prescripta. Pela fórma escripta as garantias locaes deram força ás populações trabalhadoras dos campos e dos burgos, e acordando o sentimento do individualismo suscitaram esses movimentos revolucionarios que deram em terra com a desigualdade feudal. Era uma grande parte da obra que firmou

a ordem social sobre a estabilidade do direito; o terceiro estado, ou a existência jurídica do proletariado, tornou-se a condição para o desenvolvimento de um poder central, a quem convinha reconhecer o novo princípio da *egualdade civil*.

Esse poder era a realeza, que se destacou e tornou independente do feudalismo pela hereditariedade dynastica; o trabalho dos jurifconsultos coadjuvou esta independencia pela renascença erudita do direito romano, em que prevalecia o espirito centralista da unidade imperial. Preocupados exclusivamente da *egualdade civil*, os jurifconsultos abandonaram o outro elemento imprescindivel do progresso, a *liberdade politica*, que os seus conhecimentos humanistas teriam encontrado claramente definidos na civilização hellenica. D'este abandono resultou, que todas as republicas da Edade media foram caíndo diante da absorpção do poder monarchico, e por ultimo a propria egualdade civil ficou exposta aos caprichos de um poder irresponsavel, tornado absoluto, despotico e cesarista.

O que se não fez pela tradição historica, completou-se pela especulação philosophica e pelas aspirações sentimentaes, que inspiraram as litteraturas. É por isso que o problema da *liberdade politica* pertence ao século xviii, ao século dos encyclopedistas, aos litteratos, como Voltaire e Rouffeau, e aos philosophos, como Montefquieu, Diderot, Condorcet, Turgot, vindo as revoltas communaes a acharem o seu complemento definitivo no grande phenomeno da Revolução franceza.

Em Portugal achamos a primeira parte do movimento da reorganização social moderna; desde o século xv, que florecem entre nós os grandes jurifconsultos e codificadores, João Mendes, Ruy Fernandes, Ruy Botto, João Façanha e Fernão de Pina, alguns dos quaes, como Velasco de Gouvêa, chegaram a presentir a *liberdade politica* affirmada em prin-

cipio na doutrina da soberania nacional. Mas o nosso seculo xviii não teve philosophos, e os litteratos eram academicos convencionaes que imitavam os canones rhetoricos das epochas da decadencia classica, não tinham idéas, estavam fóra do seu tempo, e as suas aspirações limitavam-se a acoherem-se ás graças do cesarismo omnipotente. Como não existiram philosophos, nem os litteratos se inspiravam da verdade do sentimento, por isso não se crearam opiniões, e os raros espiritos que se alimentaram das doutrinas dos encyclopedistas e dos physiocratas, calaram-se com o terror da repressão ou emigraram de Portugal, mesmo antes da terrivel intendencia de Manique fechar as portas á entrada dos livros francezes, ou mandal-os queimar na praça publica pela mão do carrafcço, ou apprehendel-os nas livrarias particulares, como se fez á de Frei Joaquim de Santa Clara, á de José Anastasio da Cunha, á de Bocage e até ás encommendas do duque de Lafões, parente da casa real. As *idéas francezas* e o *philosophismo*, como em Portugal se designava a corrente da liberdade politica, foram duramente abafados por todos os poderes conservadores do estado. Por isso desde a renascença, em que fomos grandes, até ao primeiro quartel d'este seculo, Portugal profeguiu em uma irremediavel decadencia a cuja causa se póde ainda attribuir a apathia actual, a falta ou a sophísticação da *liberdade politica*. O seculo xviii tão rico em Portugal de homens de talento e de sciencia, contrasta com a profunda irrationalidade das instituições por falta do complemento da egualdade civil na liberdade politica. O proprio Marquez de Pombal, extremamente regalista, tornou essa liberdade um crime de lesa-magestade, chegando a punir com severidade o direito de representação.

Qual seria n'estas condições deprimentes o destino do homem de letras? No seculo xviii, em Portugal, o poeta era um miseravel, que se admittia á mesa dos creados das casas

fidalgas, e, como diz o proprio Tolentino retratando-se inconscientemente, acabava sempre por pedir esmola; suppria o antigo costume dos bobos dos palacios feudaes, metrificando encomios sobre todos os successos da realza ou da aristocracia. As composições mais appetecidas eram as que não tinham pensamento, que se ouviam no intervallo das grandes digestões dos banquetes e dos outeiros poeticos dos abbadeçados, vindo a constituir um genero de composições *jocosas*, e acabando por se dissolverem na obscenidade. Os poetas tornavam-se por este meio, não diremos populares, porque elles ignoravam as fontes vivas da tradição, mas a fabula da gente, chegando o nome do poeta a tornar-se synonymo de fôrdido e del'bragado; os mais conhecidos pertencem á còrte de D. João V, effes Thomaz Pinto Brandão, Alexandre de Lima, o padre Braz da Costa, Frei Lucas de Santa Catharina e Caetano da Silva Souto Maior, o Camões do Rocio. Este symptoma de decadencia intellectual persistiu sob D. José, em Antonio Lobo de Carvalho, e Bocage e o proprio Filinto Elyfio sacrificaram parte do seu talento a esta perversão do sentimento. Não havia outro intuito senão louvar, encomiar, panegyricar com descaro até á indignidade; o que se escrevia não era obra litteraria, era para uns uma garantia contra as prepotencias de cesarismo, para outros um ganha pão, um pretexto para os presentes dos ricos, e os mais elevados viam n'esse trabalho um nobre ocio, um honesto passatempo, que não deixava que a consciencia se insurgisse contra a intolerancia catholica ou contra a violencia cesarista. N'este intuito é que se formaram as academias litterarias, em que os desembargadores, os conselheiros, os altos funcionarios do estado, os fidalgos, se reuniram, como constituindo uma classe á parte, mas semelhante á dos escribas do Egypto ou da China, porque a situação politica de Portugal era identica á d'essas civilizações primitivas. Al-

guns escriptores, como Cruz e Silva, tinham vergonha de publicar os seus productos litterarios pelo facto de não deslustrar a respeitabilidade de desembargador! Comprehende-se bem n'esta demencia intellectual, em que a litteratura não tinha destino, porque é que esses dois poderes, o Catholicismo e o Cesarismo, patrocinaram esse genero de cultura. Desde o seculo xvi, os jesuitas apoderam-se do ensino publico, para embaraçarem a intelligencia por um esteril e ôcco humanismo, afastando-a da corrente de renovação scientifica que prepondéra com Gallileo e adquire a sua maior intensidade depois de Descartes. Pelo seu lado a realza cesarista favorecia as academias litterarias emquanto ellas adormentavam a aspiração da liberdade politica; D. João V protege a *Academia de Historia*, o Marquez de Pombal patrocinou momentaneamente a *Arcadia de Lisboa*, e o intendente Manique era o protector nato da *Nova Arcadia* ou *Academia de Bellas Lettras*, durante a demencia de D. Maria I.

A acção profunda do Marquez de Pombal estendeu-se tambem á litteratura; batendo os jesuitas na regulamentação do ensino official, foi-lhe ao encontro no desenvolvimento dos productos humanistas. É extraordinario o numero de volumes de versos compostos para a cerimonia da elevação da estatua equestre e para as festas reaes; o Marquez era implacavel para as satyras em verso, e ai d'aquelle sobre quem caíffe a suspeita de um verso menos respeitoso contra a sua pessoa, porque ficaria sepultado para sempre nas mafmurras da Junqueira. Esta situação de espirito explica-nos como, tendo o Marquez de Pombal sido um dos membros da antiga *Academia de Historia portugueza*, se achou primeiramente bem disposto em favor da nova fundação da *Arcadia Ulyssiponense*, e como acabou por fim em perseguir por desconfianças ainda não explicadas os principaes dos seus membros, como Garção.

Façamos a transição do reinado de D. João V para o de D. José, para comprehendermos melhor a influencia de Pombal na litteratura. A opulencia do reinado de D. João V contrasta com o estado miseravel da nação, arrazada pelo tratado de Mettwen, reduzida em 1732 á cifra de menos de dois milhões e meio de habitantes em geral indigentes, porque a terra pertencia aos morgados, aos titulares, ás casás real de Bragança e do Infantado, e ás corporações monachaes; e estupidecida, porque o ensino estava monopolizado pelos frades e reduzido a disciplinas pedantescas. As riquezas despendidas nas construcções pharaonicas, eram o producto casual das minas de ouro do Brazil, e não a consequencia de uma força viva, como a riqueza que provém da industria. As minas do Brazil produziram de 1714 a 1746 em ouro amoadado 96.040:628\$415 réis, e em diamantes 12:000 contos. Comprehende-se como a monarchia era um poder mysterioso, e como as energias individuaes se abandonavam á vontade soberana que distribuía estes recursos. Tão extraordinario capital corrompia, não fecundava; viu-se isso tanto na arte como na litteratura. A basilica de Mafra e a Patriarchal não produziram uma escola artistica, e o gosto de *rocóco*, a *chinezaria* tomados da moda franceza e o estylo jesuitico acabaram de destruir todas as noções do bello que existiam na alma portugueza. O estupendo theatro da Ribeira (1755), onde o architecto decorador Servandoni phantasiava ornamentações desvairadas, capazes de arruinaem um estado, não produziu nem a opera nacional, para a qual existia o elemento nacional da *Modinha*, como o declara Stralford, nem o drama litterario apesar do talento excepcional do desgraçado Antonio José. A fundação da esplendida Bibliotheca da Universidade de Coimbra, começada em 10 de abril de 1712 e terminada em 1728, custou 66:622\$129 réis; e a compra da livraria de Francisco Barre-

to por 5:600:000 réis, a do padre La Rue em Paris, e a de João Baptista Lerzo, bem como as remessas de Lucas Seabra da Silva, tudo foi improficuo, porque os lentes não se instruíram e a Universidade desceu ao ponto de em 1772 o ministro de D. Jofè ter de reorganizal-a pela omnipotencia official. A fundação da *Academia de Historia portugueza*, em 1720, não creou entre nós o criterio da historia, apesar do rei a dotar com todos os privilegios imaginaveis, mandar-lhe patentear todos os cartorios do reino, nomeando paleographos para tirarem as copias precisas, e impondo por um decreto de 14 de agosto de 1721 o respeito aos seus vassallos por todos os monumentos architectonicos. Apesar de todos estes influxos, a decadencia intellectual vê-se patente no estylo e nos resultados das noticias, praticas, orações, elogios e dissertações dos seus membros.

Uma cousa faltava para que estes generosos esforços fructificassem, a liberdade! A nação não tinha parlamento, o povo não tinha terra, o trabalho era considerado degradante, a educação publica estava em poder dos jesuitas, a consciencia era atropellada por um clero aborvente e cannibal, o espirito critico tinha a espionagem do Santo Officio e a fogueira, a realza era um fetiche, e a aristocracia uma prostituição galante. Era um meio excellente para a indignidade campear infrene, mas nunca para se crearem concepções artificias, ou se manifestarem os pensamentos fecundos. Um povo sem opinião, submissõ ao regimen que corta toda a manifestação do pensamento sobre os actos do governo disericionario, os espectaculos desflinados a desviarem as atenções da causa publica, as idéas consideradas como um perigo social, tudo conduzia ao cretinismo, á idiotia, para exprimir a qual é ainda generosa a palavra decadencia. E esta decadencia nacional não podia deixar de agravar-se com as monstruosidades de um rei epileptico, faultoso como

Luiz XIV, devassô como Luiz XV, e fanatico como Filippe II; tal era D. João V, que o seu contemporaneo Frederico II, o violador da Pragmatica Sancção, e portanto seu inimigo, retratava com esta phrase sarcastica, mas profunda: «*Ses plaisirs étaient des fonctions sacerdotales, ses bâtimens des couvents; et ses armées des moines et ses maitresses des religieuses*». As tentativas de reforma litteraria sob D. João V caíram pela esterilidade do meio social e official, postoque d'ahi proviessem os germens de novos esforços. Ainda assim, esses germens pertenceram á iniciativa particular e individual, e é notavel como os primeiros esforços para a fundação da *Arcadia de Lisboa* foram a continuação do antigo grupo litterario denominado a *Academia dos Occultos*. Em uma oração recitada na Arcadia em 1758, Garção toca em um rapido esboço todos as tentativas encetadas no reinado de D. João V, depois da paz geral, para a reorganização da instrucção publica e da litteratura portugueza; fervir-nos-hemos das suas proprias palavras que encerram a historia dos precedentes d'esta academia reformadora, atphyxiada sob a acção absorvente de Pombal: «A teimosa guerra com que nos vimos obrigados a rebater a furia dos heipanhos ainda não permitia que entre o ruido das armas e motim dos tambores se desse ouvidos á harmonia das musas; continuava a decadencia. Ajustou-se a paz; focegaram-se os animos, mas tão inveterado estava o contagio, que se houve quem o intentou, não houve quem não desesperasse da restauração das bellas letras, das artes e das sciencias em Portugal. O negocio era tão importante e de tão difficil exito, que nem ainda o grande espirito e prodiga mão de D. João V pôde conseguir mais do que lançar os primeiros fundamentos. Estimou os fabios, premiou os mestres, enriqueceu as livrarias do reino, e fundou a Real Academia de Historia. Roubou-lhe a morte esta gloria, quando principiaram a amanhecer as primeiras luzes

em Portugal do bom gosto, da verdadeira erudição e da prudente crítica. Devemos alegrar-nos de ser incontestável que o primeiro documento em que podemos fixar a epocha d'essa restauração é o papel crítico que compoz e imprimiu o arcade Sincero Jerabifcente (1739). É verdade que alguns espiritos mais fortes tentaram essa empreza ainda hoje ardua, e então impossível; mas como nas primeiras escolas reinava certo espirito de opinião, que soberbamente sustentava o espirito do *mau gosto*, o *verdadeiro methodo* (1747) ou se não conhecia ou se desprezava. Fundaram-se academias. Algumas permaneceram sem mais fructo que o de propagarem o contagio. Nos ultimos annos do reinado de D. João V apparecem os primeiros crepusculos do *bom gosto*. Já então a Sociedade dos *Occultos*, estabelecida em um palacio em que sempre habitaram as musas, e fundada por um genio extraordinario, herdeiro não fô do fangue, mas tambem dos raros talentos e virtudes dos seus progenitores, trabalhava n'esse tempo na restauração da lingua portugueza, do estylo e da boa poesia. Poderia ser que a ella se devesse toda a gloria se a publica desgraça não separasse tão util e tão fabia companhia». Como se vê, Garção enumera as tentativas de renovação litteraria que precederam a fundação da *Arcadia de Lisboa*, e a catastrophe do terremoto de Lisboa de 1755 trunca os ultimos esforços da academia dos *Occultos*. Primeiramente essas tentativas visaram todas a obterem a intervenção official da omnipotencia do absolutismo. Assim em 1710 Mello da Fonseca aventava que fô D. João V é que podia mandar reformar a lingua portugueza dos muitos plebeus que a afaflavam da pureza latina. Bluteau attribue á munificencia de D. João V o ter-se publicado o grande *Vocabulario portuguez*; emfim a *Academia de Historia* recebeu o influxo real, «com o exemplo do cardeal Richelieu, que no anno de 1635 estabeleceu em Paris a Academia

franceza. . . » Depois de todas as pressões do cesarismo, que restava á iniciativa individual? apenas a bajulação do constituido. Apenas Verney, continuando em Portugal o criticismo iniciado em Hespanha por Benito Feyjó, fez no *Verdadeiro methodo de estudar* uma analyse fundamentada do ensino jesuitico e das estereis disciplinas em que se esgotava a intelligencia portugueza, analyse que produziu uma vigorosa reacção da parte dos jesuitas em folhetos pseudonymos, que desvairaram por algum tempo as opiniões; mas o trabalho negativo de Verney teve a extraordinaria importancia de levantar a questáo do ensino publico e de servir de base ao pensamento das reformas pedagogicas do Marquez de Pombal. Até onde os regulamentos têm efficacia, estende-se a intervenção do estado; mas o mundo moral está fóra d'esta alçada, e o que então se chamava *o gosto* era incoercivel, ninguem sabia como trazel-o á disciplina. Tal era a preocupação dos espiritos, que sentiam a nova corrente da intelligencia que Jacob de Castro Sarmiento recommendava a D. João V a traducção das obras de Bacon como primeiro passo para as reformas, ou como Verney reconheciam a importancia das doutrinas de Descartes e de Gassendi. Os jesuitas esterilizavam todos os esforços, impondo a conservação do estreito aristotelismo da *Philosophia conimbricensis*, que irradiava do Collegio das Artes sobre Portugal, chegando a formular no *Ritual theologico*: «Não se defenderão opiniões contra a Logica conimbricensis». A conservação do acanhado humanismo, com que os jesuitas durante o século xvii nos separaram do movimento intellectual europeu, prolongando-se pela circumstancia de se acharem ministros de D. João V, coadjuvou ainda no século xviii a persistencia d'esse espirito *seiscentista*, a que se dava o nome de *mau gosto*, e contra o qual procurou reagir a Arcadia, já sob a protecção de Pombal. Antes porém da cooperação do mi-

nistro, esta reacção contra o *mau gosto* era um ataque directo aos jesuítas, como se viu pela celeuma levantada com as Cartas de Verney, e é por isso que o titulo de *Occultos*, sob que se aggreuiaram alguns espiritos, nos revela que havia alguma cousa de liberdade e de protesto a que se estava desaccostumado e que condiz com as tentativas de emancipação intellectual encetadas sob equal segredo em França e Inglaterra. Em Portugal imitavam-se as modas francezas, e liam-se de preferencia os escriptores do começo do reinado de Luiz XIV; as relações de Boileau com o conde da Ericeira mostram-nos que se procurava em França a direcção mental pela razão de que estavamos divorciados politicamente da Hespanha intellectualmente annullada sob a degradação de Filippe V. A influencia franceza penetrava na península, mas não era ainda a corrente philosophica e litteraria dos escriptores que precederam a Revolução; ao primeiro impulso corresponde, como já notámos, a *Academia de Historia*, a traducção da *Poetica* de Boileau, e tudo quanto provinha das pompas do cesarismo; os protestos, as idéas novas, a revolta mental, o espirito encyclopedista só muito tarde é que reflectiram em Portugal, parte nos actos do grande ministro, parte nas aspirações do principe D. José e no duque de Lafões ou ainda em José Anastasio da Cunha. Mesmo em França este trabalho de reorganização mental fôra secreto. A influencia que a liberdade do pensamento no dominio da politica exerceu, sobre todo o seculo xviii e em todos os paizes, começou a fortalecer-se em uma allociação de livres pensadores chamada o *Club de l'entrefol*, da qual falla o marquez de Argenson nas suas Memorias: «Era uma especie de Club á ingleza, formado de individuos que gostando de discorrer sobre o que se passava, podiam reunir-se e communicarem, sem terror de se comprometterem, sua opinião, porque se conheciam bem uns aos outros, e sabiam

com quem e diante de quem fallavam. Esta sociedade chamava-se o *Entrefol* (sobrelaja) pelo lugar onde se reunia, que era a sobrelaja onde habitava o abbade Alary. Ali se achavam sempre gazetas de França, da Hollanda e mesmo jornaes inglezes.» D'Argenson historia nas suas Memorias esta affecção iniciadora da primeira escola dos economistas francezes e dos proprios encyclopedistas; muitos dos seus membros eram altos funcionarios da politica e do clero, mas basta citarmos esse typo extraordinario de evangelizador da humanidade, o Abbade de S. Pedro, o auctor do *Projecto da Paz perpetua*, para determinar-se a ordem da elaboracão mental que se estava passando nos espiritos que precederam Montesquieu e Rousseau. Era a incubacão da sociedade europèa, voltada para o problema da liberdade politica, porque mesmo sem o contacto com esta nova corrente da critica, da philosophia e da litteratura, em Portugal manifestaram-se caracteres de um individualismo altamente notavel, como o Cavalheiro de Oliveira, que se refugiou na Hollanda. então o reduzto da liberdade de consciencia, o originalissimo abbade Antonio da Costa, que o erudito Burnay considerava uma especie de Rousseau com mais elevacão moral, e que viveu no foco das fummidades artificias de Vienna, o grande medico Antonio Ribeiro Sanches, cujas descobertas foram proclamadas por Vic d'Azyr, um dos fundadores da phytologia. Em Portugal tel-os-iam queimado. Mais tarde quando essas idéas philosophicas se accentuaram, começou a reacção tremenda primeiro pela morte mysteriosa e repentina do principe D. José, o amigo de José II, pelo encarceramento de José Anastasio da Cunha, e pela expatriacão de Felix de Avellar Brotero e de José Corrèa de Serra, não fallando de Francisco Manuel do Nascimento envolvido, talvez já por causa das suas diffidencias litterarias, n'essa perseguição da epocha denominada do *intolerantismo*.

Sabe-se pouquíssimo da Academia dos *Occultos*; alguns dos opúsculos faldos d'ella descobrem uma sociedade de verfejadores sem pensamento. Garção attribue-lhe planos de renovação litteraria, que se não realisaram pela dispersão causada pelo grande terremoto, perseguindo contudo o mesmo pensamento na fundação da *Arcadia de Lisboa*, cujos primeiros membros haviam pertencido á corporação anterior. A Arcadia teve a virtude de nascer da iniciativa particular, mas foi rojar-se ante a omnipotencia official, e para captar esse influxo achou-se infensivelmente reaccionaria, primeiramente pela contemporifação com o elemento seicentista, depois pela submissão ao espirito jesuita que a tornou odiosa ao Marquez de Pombal e a deixou morrer na inanidade. Cruz e Silva e Garção foram os dois principaes vultos d'essa corporação litteraria, e pelas suas relações com o Marquez de Pombal se conhece o que o grande ministro pretendia; Cruz e Silva, no poema heroi-comico do *Hyffope*, dera um golpe profundo nos infatuados ridiculos do mundo clerical, e o ministro estimava-o por essa sua cooperação na obra da secularifação social; Garção era o amigo intimo dos padres das Necessidades, conviva da aristocracia hostil ao audacioso reformador, e por isso foi sob um pretexto futil encarcerado no Limoeiro, onde expirou mezes depois. Celebrando a primeira reunião da Arcadia, dizia Garção em um discurso: «Chegou o feliz instante de nos ajuntarmos, então fundámos esta sociedade, jurando padroeira d'ella a immaculada rainha dos céus e da terra, debaixo do ineflavel titulo da sua purissima Conceição». Começando por bajular o fanatismo religioso, a sua actividade tinha de despender-se em bajular a auctoridade do absolutismo monarchico: os tres fundadores, Cruz e Silva, Theotonio Gomes de Carvalho e Esteves Negrão, eram altos funcionarios da confiança do ministro, e trouxeram para a nova academia a benevolencia d'aquelle,

que tambem começára a sua actividade mental pela *Academia de Historia*. Pela sua grande preponderancia pessoal, Theotonio Gomes de Carvalho foi o primeiro presidente; Cruz e Silva redigiu os estatutos, fazendo dos actos da sociedade nas questões criticas uma especie de inquisição de estado; Esteves Negrão ficou o secretario perpetuo. A primeira reunião definitiva da Arcadia celebrou-se em 19 de julho de 1757, tendo-se realisado uma outra preliminar em 11 de março de 1756. Parece que o ministro omnipotente afflitu a estes actos. Garção, em um discurso recitado em 1758, allude a essa benignidade official: «Ganharam as nossas obras nova reputação; conciliou respeito o nome de *Arcade*; e desejou o publico assistir ás nossas conferencias. Atrevemo-nos a louvar um principe a quem Plinio podia sem lisonja recitar o famoso panegyrico de Trajano. O mesmo foi ouvirem-nos, que estimarem-nos os homens mais sábios e prudentes. Olharam o fructo do nosso trabalho como para uma vantagem da nação. E a grande alma d'aquelle vigilante ministro, que não tira os olhos do adiantamento da patria, com publicas demonstrações nos honrou e animou, para não desistirmos da difficultosa, mas illustre empreza a que sacrificavamos os nossos estudos. Segunda vez nos ouviu, segunda vez nos honrou; de sua mesma bocca ouvimos expressões com que em Portugal não costumam fallar os ministros. Podemos asseverar que vimos aquelle grande coração, e que n'elle estava vivamente impresso o incansavel zêlo com que trabalha pelo bem de seus compatriotas, com que honra e com que estima os portuguezes benemeritos. Não tardará muito que o publico conheça que este genero de letras lhe merece uma fêria attenção, e que as estima porque as conhece».

Apesar d'estas homenagens ao ministro, elle não patrocinou a Arcadia, talvez por descobrir-lhe a errada compre-

henção do seu destino; em uma d'essas visitas officiaes de Sebastião José de Carvalho, o arcade Garção fez a leitura de uma ode emphatica, em que celebra o genio administrativo do ministro:

No Menalo, se Arcadia não levanta
 Em honra de teu nome
 Uma soberba estatua,
 De rico jaspe, como tu mereces,
 Seus hymnos te confagra,
 E n'elles viverá tua memoria;
 Teu nome escreveremos
 Em nossos corações, em nossos versos.

Porém o ministro abandonou a Arcadia como um fóco de reacção jesuitica e não cumpriu nenhuma das suas promessas. Passados cinco annos, ainda Garção sonhava com esse ambicionado favor official: «Tempo, tempo virá em que cheguem os eccos do nosso merecimento aos ouvidos de quem o estima, de quem o conhece e de quem o protege, ainda quando o descobre desvalido, pobre e desprezado; já nós ouvimos de sua bocca promessas que não hão de faltar, e foi a nossa cobardia quem deixou fugir a occasião. Cuide-mos em merecer o premio, que é mais facil conseguil-o do que merecel-o, e ordinariamente o deseja quem o não merece». Na ode já alludida de Garção ao conde de Oeiras, o poeta refere-se á malevolencia que pretendia deslustrar as acções do ministro:

Não ergue a mão cruenta a fria morte
 Contra sonoros versos!
 Em vão levanta templos e columnas
 Quem da patria os louvores não merece;

Teu zêlo incontratavel,
 Tuas acções illustres, cantaremos!
 A macilenta inveja
 As viboras cerúleas despedace!

Os grandes successos de exterminio da casa de Aveiro em 1758, a necessidade de occorrer á invasão do exercito hespanhol, o ataque destemido á poderosa corporação dos jesuitas, se nos mostram por um lado a extraordinaria actividade do ministro que o embarçava de animar com o seu favor a Arcadia, por outro lado outros tantos temas sobre que o espirito reaccionario dos jesuitas e das familias aristocraticas envolvidas na conspiração contra o rei, se haviam de exercer, minando o favoritismo do ministro. Para elle a Arcadia era um centro de reacção; os seus principaes membros eram frades e padres. E como nada tinha a esperar d'ali, deixou-a vegetar no effiolamento e extinguir-se na inanidade. A *ocasião perdida* a que allude Garção, póde determinar-se antes do primeiro golpe vibrado em 1757 contra os jesuitas; d'ahi em diante a luçta tornou-se mais violenta, e a Arcadia no meio da reorganisação geral ficou um corpo estranho. O proprio Garção nada via n'esta ordem de cousas confinado na imitação do seu Horacio, e elle proprio já pela sua educação no Collegio dos jesuitas e pelas idéas politicas nas relações da *Gazeta portugueza*, já pela intimidade pessoal com as familias aristocraticas perseguidas, como a de Alorna e a do conde de S. Lourenço, incorreu no odio do poderoso ministro, sob o qual succumbiu.

Sabendo-se o motivo da prisão e morte do conde de Obidos, por ter chafqueado no paço ácerca do nome de Sebastião (que D. Sebastião não podia vir a reinar em Portugal, porque já cá eslava governando outro Sebastião) é facil de perceber como a vaidade irascivel do ministro poderia

fem fundamento determinar a ruina do indefeso Garção. Pelo crime de fazerem versos, ou de lhe encontrarem em casa versos satyricos contra o Marquez, morreram no forte da Junqueira o escrivão do fisco Salvador Soares Cotrim e o padre Antonio Rodrigues; Tolentino esteve sempre calado até ao dia da *viradeira*. É verdade que Garção tinha celebrado em uma pomposa epistola a dicadura do 1.º Marquez de Pombal, comparando-o a Atlante cujos hombros sustentava o solio portuguez, comparando-o a Mazzarino, a Richelieu e a Colbert, mas no meio das satyras anonymas que circulavam contra o valido de D. José, era possível que alguma fosse por intrigas particulares, sobretudo do elemento seicentista e dissidente que ficou fóra da Arcadia, attribuida a Garção. As mesmas vaidades se insurgiram e produziram mais tarde a prisão de Bocage. O titulo de *Arcade* tornou-se uma distincção honorifica, sobretudo desde que essa academia celebrava conferencias publicas nos palacios do estado, a que assistia por mais de uma vez o ministro soberano. Na sua oração de 1758, Garção precisa estes factos como causa do enervamento da Arcadia: «Ganharam as nossas obras nova reputação, conciliou respeito o nome de *arcade*, e desejou o publico assistir ás nossas conferencias». Por isso se acirraram azedas vaidades, e se digladiaram despeitos, como se nota n'esse grupo da Ribeira das Naus, capitaneado por Filinto. Garção insiste em outro discurso: «A nossa ambição (não vos affulteis), a grande ambição de gloria com que nos sacrificámos ao trabalho de tão profundos estudos foi quem nos reduziu a tão extrema penuria, foi quem executou tão vergonhosa catastrophe; julgámos que entre montes não cabia a nossa fama; quizemos expol-a a maior theatro, e Deus, que não podia deixar de proteger nossos desejos emquanto foram sinceros, não tardou em levantar-nos á maior altura de honra e estimação. Aparecemos aos olhos do pu-

blico, agradámos, fomos ouvidos, conheciam-se os nossos nomes, respeitava-se a Arcadia. Então enamorados de tão alta fortuna, nos pareceu mal tornar para um monte e viver em cabanas.

«Prefidir n'uma grande fala, magnificamente decorada, rodeado de ouvintes illustres, sábios e virtuosos que talvez conversavam no successo da campanha (1762) enquanto nós fallavamos, ou estavam com o lapis notando palavras, que lhes pareceram novas porque não leram Ferreira, nem as toparam nos fermões de Vieira; cantarmos nossos versos ao som de uma orchestra immensa e talvez impropria; isto é que julgámos honra. . . » A estas ironias, Garção acrescenta o pensamento primordial que motivava a inercia: «que era indispensavel fazer mais sessões publicas, porque este foi o unico objecto da fundação da Arcadia, — ainda que tal não lembrou aos fundadores.» N'este discurso recitado em 1762, quando o espirito publico se occupava com a campanha dirigida pelo conde de Lippe. Garção alludia ás duas sessões apparatusas de 29 de outubro de 1759, na sala da Junta do Commercio, por motivo de Sebastião José de Carvalho ser agraciado com o titulo de conde de Oeiras, e de 14 de março de 1760, nas Necessidades, celebrando as melhoras de el-rei D. José. Uma grande parte não se preocupava da restauração da litteratura portugueza; instrumentos inconscientes do cesarismo que se impõe pela força contra as idéas, e que cobre a prepotencia com as pompas deslumbrantes, elles queriam fômente a honra de serem vistos em um salão sumptuoso e em uma posição exclusiva. Foi isto o que tornou o nome de Arcade honroso e appetecido, e foi este o motivo por que se conservou a lista dos seus nomes, e porque aquelles que imprimiram em vida os seus versos se não esqueceram de se nobilitar com o cognome poetico que se tornou moda mesmo fóra da Arcadia. A litteratura tinha de

reproduzir fatalmente o meio focial, e os bons talentos da Arcadia, como Garção, Diniz e o Quita, e ainda as mais fervorofas vontades, como Manuel de Figueiredo, acharam-se impotentes, porque a actividade litteraria, sob o cesarismo bragantino que outro destino poderia ter, fenão a bajulação do poder? No feu bom fenfo fecular, Montaigne transcreve uma phrafe de Tito Livio, que synthetisa todas as decadencias intellectuaes e artificias: « *Titus Livius dicit vray — que le langage des hommes nourris fous la royauté, est toujours plein de vaines ostentations et faulx témoignages*¹ ». Eis a synthese de toda a nosfa actividade mental do feculo xviii; a um diffoluto e apparatuso D. João V, correspondem obras litterarias pautadas pela *Arte de fazer conceitos*, destinadas a elogiar com devoção budhica o monarcha e todos os successos da vida do paço. Poesia, eloquencia, theatro, historia, tudo traz effe cunho da bajulação e da indignidade fervil, e ao mesmo tempo o tedio de uma linguagem empolada e sem idéas, violentada a exprimir emoções sem naturalidade, nem verdade. Se a acção dos jesuitas no humanismo da Europa se manifesta na perversão do gofso, que se propaga a todas as litteraturas do feculo xvii, no feculo xviii o cesarismo continuou effa decadencia pela influencia directa para a banalidade. A maior actividade litteraria dependeu-se em incalculaveis rumas de versos, lamentando a morte da princeza D. Francisca Benedicta, a elevação da estatua equestre, a morte prematura do principe D. José, o nascimento do principe D. Antonio, e quando o Marquez de Pombal se recolheu á vida privada effa quantidade pafinosa de fatyras e de epigrammas que a covardia dos homens de letras lhe atiraram de todos os lados. Isto explica a relação do Marquez de Pombal com a litteratura; o proprio Cruz e

¹ *Essais*, liv. 1, cap. iii.

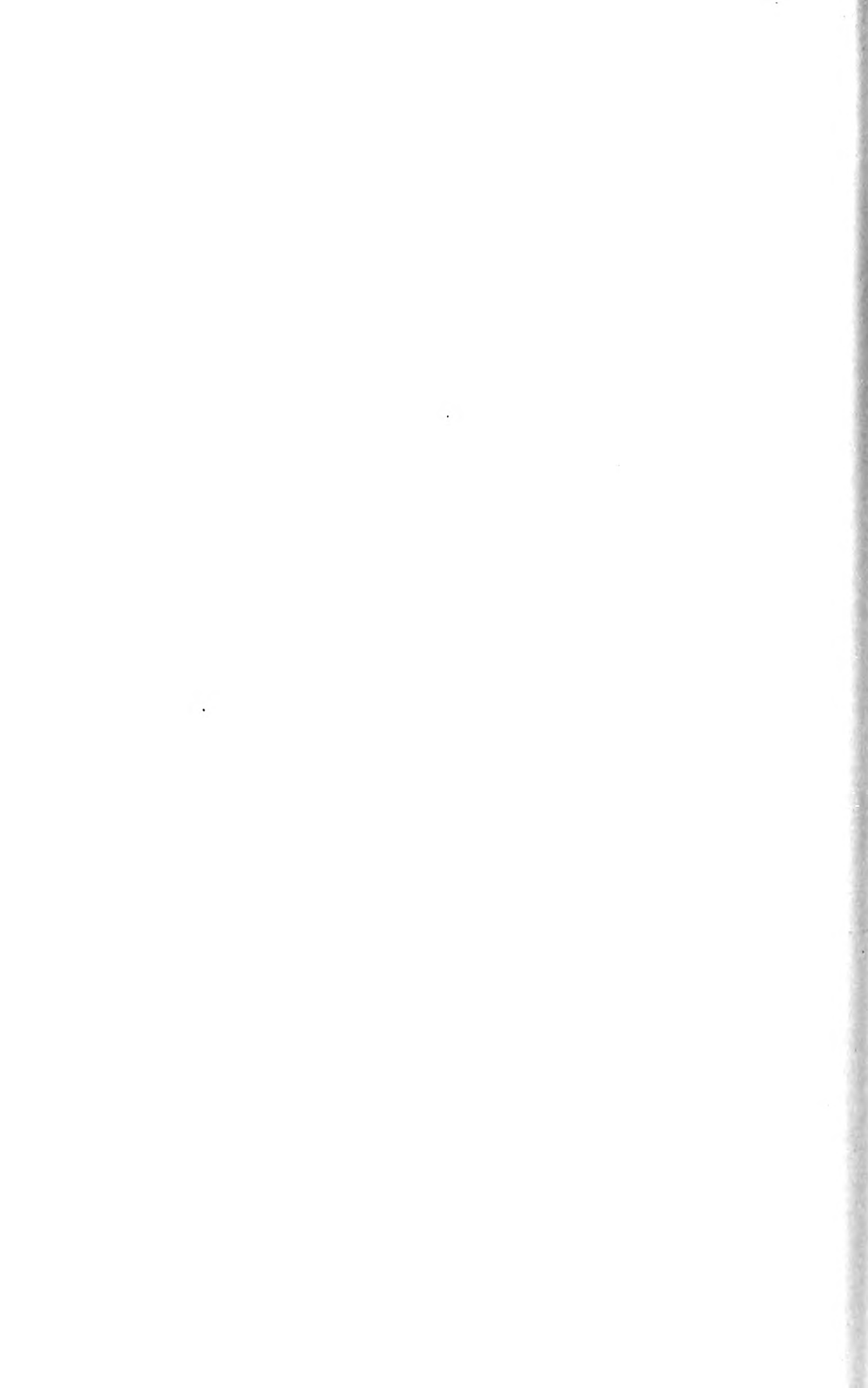
Silva, que o glorificava em uns versos epifódicos do *Hyffope*, na queda do ministro cortou, segundo a tradição, os versos que defagradavam á reacção dominante. Apenas um poeta, José Basílio da Gama, o auctor da pequena epopêa brasileira o *Uruguay*, teve a coragem dos seus sentimentos, não esquecendo que devêra a Pombal o perdão do desterro para Angola pelo motivo de ser jesuíta. Nicolau Tolentino, verberando nos seus sonetos o ministro sob cujo governo se contivera em silencio prudente, ultrapassa a indignidade, porque vivava unicamente a lifonjear os resentimentos dos que dispunham agora do poder.

A litteratura nas suas fórmas organicas, lyrica, epica e dramatica, só existia por uma reproducção material ou macaqueação dos exemplares convencionaes. O sentimento individual, que produz a emoção do lyrismo, estava reduzido á indignidade e á submissão de um despotismo degradante, e por isso submettia-se ao convencionalismo auctoritario, parodiando sem intelligencia os lyricos romanos. A acção, que produz a epopêa, estava centralizada no poder absoluto, e por isso as individualidades heroicas não tinham que se manifestar porque nada tinham que fazer; Pombal comprehendeu isto, mandando vir da Allemanha um general, o conde de Lippe, para dirigir a campanha defensiva contra a Hespanha. Emfim, a creação dramatica, que se funda no contraste da opinião publica com as situações individuaes, como podia defabrojar, se a opinião estava contida entre as duas pressões tremendas, a orthodoxia catholica pelas fogueiras do Santo Officio, e a razão do estado, pela força e garrote? Assim o theatro, que não chegou a ter vida nas mãos de Manuel de Figueiredo, foi uma mistura de plagiatos remendados indistinctamente das comedias hespanholas, italianas e francezas, para distrahir uma sociedade a quem era conveniente afastar-lhe a attenção do exame da governação pu-

blica. Apesar da grande força de Pombal e da sua estupenda iniciativa, elle não pôde estimular o desenvolvimento da litteratura, porque matou o sentimento da *liberdade politica* da nação, exagerando até ao absurdo a idéa do *regalismo*, que o levou a applicações verdadeiramente monstruosas. O que inspirou os genios superiores da litteratura do seculo XVIII, e os fez, com relação á independencia da sociedade, os verdadeiros cooperadores dos philosophos, e continuadores dos jurifconsultos da Edade media, fô penetrou em Portugal no segundo quartel do seculo XIX, quando Garrett levado pelo enthusiasmo do Romantismo, poz as novas formas litterarias ao serviço da liberdade politica, pela revivescencia das tradições nacionaes, pelas impressões directas de duas emigrações, e pela participação das luctas do constitucionalismo. Sendo a missão do grande homem o exercer a sua força na convergencia de todas as actividades sociaes para esse ponto commum que constitue a vida historica de uma nacionalidade, Pombal ultrapassou essa missão, absorvendo todas as energias, e dando ao progresso a forma de abalos produzidos pela sua impetuosa auctoridade pessoal. Aquillo que, pela sua natureza automatica depende de uma forte regulamentação, subsistiu; porém o que é uma expressão ou a consequencia da liberdade moral e intellectual, ou ficou fóra da acção ministerial, ou atrophiou-se, como as plantas delicadas que murcham quando se lhes põe a mão.

THEOPHILO BRAGA.





INDICE

PRIMEIRA PARTE

	Pag.
O marquez de Pombal:	
Capitulo I—Introducção.	1
Capitulo II—Os primeiros annos de Pombal.	21
Capitulo III—Pombal no ministerio.	48
Capitulo IV—O terremoto.	84
Capitulo V—Primeiras incurfões contra os jefuitas.	105
Capitulo VI—A companhia dos vinhos do Alto Douro.	138
Capitulo VII—Os jefuitas.	161
Capitulo VIII—A conjuração.	175
Capitulo IX—A expulção dos jefuitas.	205
Capitulo X—Vigor e dignidade.	243
Capitulo XI—A educação e o trabalho nacional.	262
Capitulo XII—A guerra com a Hespanha.	273
Capitulo XIII—O sacerdocio e o imperio.	317
Capitulo XIV—As reformas da instrucção.	365
Capitulo XV—As reformas focias e economicas.	396
Capitulo XVI—O triumpho.	444
Capitulo XVII—Martyrio e conclusão.	495

SEGUNDA PARTE

Seballião Jofe de Carvalho e Mello—O eminente propullôr da evolução focial em Portugal no feculo XVIII.	1
A derradeira injuria.	21
O marquez de Pombal e a civilifacção brazileira.	31
O marquez de Pombal e a liberdade dos indios.	41
Il marchefe di Pombal.	49
Der minifter Pombal—Ein lebens- und charakterbild aus der zeit der auf- klaerung.	67
Marquez de Pombal:	
Introducção, definições e efclarecimentos.	111
Capitulo I—Antecedentes historicos.	132
Capitulo II—O marquez de Pombal e o feu tempo.	136
Capitulo III—O marquez de Pombal e os actos principaes do feu go- verno.	141
Capitulo IV—O marquez de Pombal e a fua influencia, confequentes e conclusão.	155
A legislação pombalina.	161
O marquez de Pombal e a companhia de Jetus.	175
O marquez de Pombal e a reffauração da litteratura portugueza.	211

3 8881 - 3K

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

DP
641
M33

Marquez de Pombal

